SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1802

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N.º 002/2019

REF. À LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2019 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO – BACIA A / ESTAÇÃO ZONA NORTE.

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SMSA, que tem por objeto acima descrito. Procedendo às atividades de recebimento e conferência da planilha corrigida conforme o item 7.3.2 e Art. 43 § 3º da Lei 8666/93 "Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo proponente, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto". A empresa METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-11 apresentou a planilha ajustada, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, não houve majoração nos valores apresentados, mantendo a proposta para o **Lote 01** no valor de **R$ 2.098.312,43** e para o **Lote 02** no valor de **R$ 3.508.165,58**, após conferida. Assim a empresa METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-11, manteve-se **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sarandi, 18 de julho de 2019

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Secretário

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:5A7C8171

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 052/2019

Súmula: Revoga a Portaria nº 049/2019 de 15/07/2019 e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames da **LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1° - **REVOGA** a portaria 049/2019 de 15/07/2019 que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **MARTA LUCIA MARTINS CALEFFI**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.706.910-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 884.961.209-53, com o cargo de Professor nos termos da Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 18 de julho de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente Do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F64333AA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2019

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na aquisição de controlador de acesso biométrico para as portas de entrada e saída do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de Julho de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:20023963

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA; Objeto: Aquisição de controlador de acesso biométrico nas portas de entrada e saída da sede do Preserv, Processo 007/2019; Cobertura Orçamentária: 44905200 (Natureza da Despesa), 1041 (atividade processo), Valor Global: R$ 4.624,00 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro centavos). Ratificação em: 17/07/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 17 de Julho de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4FF32A8F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA; Objeto: Treinamento do sistema de controle de acesso biométrico para as portas de entrada e saída da sede do Preserv, Processo 007/2019; Cobertura Orçamentária: 33903900 (Natureza da Despesa), 2041 (atividade processo), Valor Global: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Ratificação em: 17/07/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 17 de Julho de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3EB2AF4F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA; Objeto: Instalação e configuração do sistema de controle de acesso biométrico para as portas de entrada e saída da sede do Preserv, Processo 007/2019; Cobertura Orçamentária: 33903900 (Natureza da Despesa), 2041 (atividade processo), Valor Global: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Ratificação em: 17/07/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 17 de Julho de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:AC315E9B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1905/2019

SÚMULA:- Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2019, tendo em vista as normas do SIM-AM/TCE-PR.

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Administração	Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
Gabinete	Paulo Henrique Alves Garcia	040.520.709-33
Saúde	Andréia Cristina Pires	005.888.479-33
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Trânsito, Transporte e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Saneamento e Meio Ambiente	Yasmine Fernandes	024.177.389-02
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
FUNREBOM/Corpo de Bombeiro	2° TenQOBMAlexsandro de Siqueira Boni	044.705.059-19
Assistência Social	Deisela Regina Camargo	059.220.429-47
Urbanismo	Rosa Irene da Silva	982.955.009-53
Desenvolvimento Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17

2º - Revogar a Portaria nº 1848/2019, de 19/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18de julhode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:5B15A314

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1906/2019

SÚMULA:- Altera a Portaria nº. 1462/2019, de 04/01/2019, já alterada pela Portaria nº 1826/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º– Substituir a servidora Elisângela Pereira Munhóz pela servidora Barbara Nivea Panzeri da Cruz, da Comissão Permanente de Licitação.

2º – O itemIII,da Portaria nº. 1462/2019, de 04de janeirode 2019, alterada pela Portaria 1826/2019, de 17/06/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

III	Barbara Nivea Panzeri da Cruz	CPF. 034.792.239-23

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de julho de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 18de julhode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:48EA53CF

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1907/2019

SÚMULA:-Revoga item II, daPortaria nº. 1460/2019, de 04/01/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º – Revogar o item II, da Portaria nº. 1460/2019, de 04de janeirode 2019, excluindo a servidora Barbara Nivea Panzeri da Cruz, da 1ª Equipe de Apoio do Pregão.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de julho de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 18de julhode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:110A80C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 71/2019 PMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019-PMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PARANÁ.

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**01 de agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 18 de julho de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:FC25089E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PP 68/2019 PMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019-PMS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**01 de agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 18 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:2DF6523E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PP 69/2019 PMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019-PMS

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSO E 01 (UM) BOX PARA CADEIRANTE, QUE SERÁ DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**02 de agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-

8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 17 de julho de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:136083AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PP 70/2019 PMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019-PMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS PREMIAÇÕES DOS DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMODO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14. Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**05de Agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 18 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:91AE0624

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PP 65/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-PMS – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS COM CARROCERIA DO TIPO HATCH, A FIM DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-PMS**, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, devido à interposição de impugnação ao edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 18 de junho de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:BB82E8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Processo de Dispensa nº 010/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM REFRIGERADOR PARA A COPA DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa – ASSIS MÓVEIS – A. S. DE ASSIS MÓVEIS – ME, com sede estabelecida à Av. Brasil -73, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.987.707/0001-93, com valor de R$ 1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:202669B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2019

Portaria Nº 161, de 18 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ELVIS MAICON RIBEIRO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **22/07/2019,** com retorno em **21/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C0ACB083

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2019

Portaria Nº 162, de 18 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **VALDETE RIBEIRO DADALT OVIDIO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIADE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **22/07/2019,** com retorno em **21/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BA9CCE44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2019

Portaria Nº 163, de 18 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **EMMANUEL LIBERATO MUZEL** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedido através da **Portaria Nº 143, de 25 de Junho de 2019**, a partir de **09/07/2019**, com retorno em **29/07/2019.**
O interrompimento se refere a **07 (sete)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornara a sua função no dia **22/07/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D3CF2DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MÚSICA (INSTRUMENTO E CANTO), NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO PROJETO QUE COMPÕE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
Data limite para entrega dos envelopes: **01/08/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **01/08/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D22B1B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 49/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
Data limite para entrega dos envelopes: **01/08/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **01/08/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8C2E8F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA E FRESA EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **02/08/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **02/08/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CA244623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **02/08/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **02/08/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:84425656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PERSIANAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **05/08/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **05/08/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3E06535F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO Contrato 005/2019

Processo Carta convite: Nº 002/2019 Objeto/ FinalidadeCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO JURÍDICO-LEGAL DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: ICTC – instituto Ceaam de Transparência das Cidades
Prazo/ execução:90 (noventa) Dias. Valor: R$78.000,00 (setenta e oito mil) Data da Assinatura:18/06/2019

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:A6C2FB21

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO Contrato 004/2019

Processo Carta convite: Nº 001/2019 Objeto/ Finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA , OBDECENDO ÁS FORMALIDADES LEGAIS PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES.**", Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: ALDAIR DE SOUZA ME
Prazo/ execução:12 (doze) MESES. Valor: R$60.000,00(sessenta mil reias).) Data da Assinatura:01/07/2019

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:2555959C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2019

Decisão Administrativa - Processo de Sindicância nº 04/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando a Resolução CMDCA nº 023/2017, de 02 de agosto de 2017, que instaura o Processo de Sindicância 004/2017;
Considerando o disposto no Parecer/Decisão Administrava, de 10 de janeiro de 2019, elaborado pela Comissão de Sindicância;

Considerando a decisão exarada na 9ª Plenária CMDCA, de 18 de julho de 2019;
Considerando o disposto no Art. 42 da lei nº Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre as penalidades aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a membro do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHER o Parecer da Comissão de Sindicância, de 10 de janeiro de 2019 – Processo de Sindicância nº 004/2017 - Instaurado para apurar, em tese, a pratica de conduta omissiva por parte do Conselho Tutelar no caso de fuga de crianças e adolescentes inseridas no programa de acolhimento institucional executado pela Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:4734990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.149/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DE BRINQUEDOS ADAPTADOS E EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE MOBILIDADE REDUZIDA E NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os playgrounds a serem instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 2º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 3º Os equipamentos serão instalados gradativamente nas praças e nos parques de acordo com a disponibilidade financeira do município.
Parágrafo único. Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 4º As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei deverão conter rampas para o acesso das pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 28 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CAAE5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.133/2019

"Dá denominação a logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, Rua Thereza Cavassin Manfron com inicio na Rua Antônio Stocheiro e termino em terras de Joana Marta Cavassin Keppel, bairro Campo Grande, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art.2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:680C3991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 566/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

1. Que em 06 de setembro de 2018 a Sra. K.C.M.F., genitora do infante L.H.M.F., relatou ao gabinete da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, ter sua cunhada supostamente presenciada a servidora A.P.G.R., do CMEI Bonfim, "socar" a mamadeira na boca do infante, o qual estava chorando, bem como gritando e mandando-o "calar a boca". Ainda que a depoente supostamente presenciasse a servidora judiar de crianças, pegando-as com força pelo braço, tratando-as com truculência, chegando a jogar uma criança portadora de deficiência no colchonete.

2. Que em 06 de setembro de 2018 a Sra. D.I.B.L., genitora do infante V.V.L.C., relatou ao gabinete da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré que a servidora A.P.G.R., do CMEI Bonfim, supostamente agrediu seu filho no nariz causando sangramento.

3. Que em 20 de julho de 2018 a Sra. S.M.L., genitora da infante T.M.S., relatou ao gabinete da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré que supostamente sabe que a servidora A.P.G.R., do CMEI Bonfim, costuma passar cerca de quinze a vinte dias afastados das funções mediante atestado médico.

Pelos fatos acima narrados, os quais podem caracterizar o crime de tortura-castigo previsto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 9455/97, imputa-se a servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art.

218, I e III, bem como, conforme motivo suposto, o art. 234, V, da Lei Complementar 019/2011.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará à servidora sujeita às penalidades constantes dos art. 228 e 234 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré - Lei Complementar 019/2011.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de Julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6EDCE741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 567/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

Ausência injustificada da servidora D.R.S. no período compreendido entre janeiro de 2017 e junho de 2019.
Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré - Lei complementar 019/2011.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de Julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:179D954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 572/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JOSLAINE BESTEL,** RG nº 8.248.280-6/PR, CPF nº 041.279.899-98, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROTOCOLO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 1º de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:54C484C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 569/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ANDREA CRISTINA GRACIANO,** RG nº 7.036.535-9, CPF nº 028.159.189-00, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 6974, a partir do dia 1º de julho de 2019, conforme protocolo nº 0018.0010364/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:69E2AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 575/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ORLANDO VIEIRA DE JESUS**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, Matrícula nº 2285, Nível AA-15, portador do RG nº 5.993.144-0/PR, e inscrito no CPF sob nº 847.809.759-72, **aposentadoria por invalidez permanente (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), conforme e com fulcro no Artigo 6°, inciso I, Art. 27, inciso I, alínea "a" e Art. 28, §2° da c/c Lei Ordinária Municipal n° 891/2002 e alterações posteriores, com proventos integrais e com paridade nos termos do artigo 28, § 2° da referida Lei Municipal e Artigo 40, § 1°, I, da Constituição, com base no Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/03, trazido pela Emenda Constitucional 70/2012, pela última remuneração, a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$1.706,24 (mil setecentos e seis reais e vinte e quatro

centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 134.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:16AF1B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 193/2019

''Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Almirante Tamandaré.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA do Município de Almirante Tamandaré, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

ORGÃO GOVERNAMENTAL:

1- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
HENRY FLORES MALDONADO;
JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA.

2- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS;
FABIO HOFFMANN.

3- Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:
OSNI FELIPE DE FREITAS;
LILIAN DOMANSKI.

4- Secretaria Municipal de Saúde:
GISELE PRISCILA APARECIDO;
DAYANE KARINE BOZZA DE PRÁ.
ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

1 - Representante da Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré – APAAT:
AIRTON SCHOLSCHOSKI;
CLAUDIO KLEINA.

2- Representante da CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida:
VANDERLINO ALVES;
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS.

3- Representante da Igreja Católica Apostólica Romana:
IRMÃ NERY THEREZA ZANDONAI;
JOSE IBANES PITZ.

4- Representante da Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré – FECOMAT:
JOSÉ BARBOSA;
JOSÉ CARLOS DA ROCHA.

5- Representante do Instituto ABBA Solidária:
SALETE MARIA TIBURCIO DOS SANTOS;
BRUNA THAIS FERREIRA DA SILVA.

6- Representante da APMF do Colégio Pedro Piekas:
GERSON COSTA SANTOS;
OSANA CLEIDES DA SILVA.

7- Escola Ecológica Marcelino Champagnat:
NIELMA FERREIRA VAZ;
RAFAELA THAIS ROSA.

8- Representante da Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI Projeto DORCAS:
DARCLÊ SUSAN WESTPAL DA CUNHA;
SIRLEI HERPICK.

Presidente: José Barbosa
Vice Presidente: Gerson Costa Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 120/2018, de 10 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7609010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 192/2019

"Nomeia Agentes Públicos para a função de Fiscais de Contratos Públicos de Bens Comuns, Serviços e Obras, Serviços de Engenharia, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº. 8.666/93, que em seu art. 67, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os agentes públicos para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, serviços e de contratos públicos de obras e serviços de engenharia, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os agentes públicos abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos contratos públicos de suas respectivas secretarias municipais, sendo:

I. Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria
Barbara Altheim;
Ester Benedetti Chagas

II- Secretaria Municipal de Gabinete
Pedro Paulo Guerreiro Carneiro;

Andrea Cristina Gonçalves Padilha Cunico.

III. Secretaria Municipal de Governo
Pamela do Nascimento de Matos

IV. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Simone Kravetz

V. Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Aurea Maria Morodin;
Maria Ines Tomacheski;
José Ricardo da Silva Lisboa;
Astrogildo Alves Becker Neto;
Henrique Pulo Czelusniak;
Alexandre Heitor de Mello Ortiz.

VI. Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Prisciele de Oliveira Santos Munhoz Fernandes;
Camila Stelle Rocha.

VII. Secretaria Municipal da Fazenda
José Luiz Afornalli;
Fábio Augusto da Silva.

VIII. Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão
Leonilce Coelho de Goes;
Marion Scheffer de Andrade Silva.

IX. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Valter Johnson Bomfim Junior;
Luiz Celso da Maia;
Eurides Machado da Rosa.

X. Secretaria Municipal de Saúde
Silmara de Fatima Buzatto Nunes;
Luiz Carlos Maciel Farias;
Maria Bernardete Mossambani;
Mario Roberto P.G. Khopki;
Antonio Marcos Alves de Souza;
Dalila Volochen;
Eliano Antonio Novais;
Fernanda Medeiros de Paula;
Leandro Wagner Pacheco;
Moacir Didone Junior;
Luise Carolina Winhaski;
Rosangela Lima Franceschi;
Roberto Mossambani;
Gisele Priscila Aparecida;
Nanci Aparecida de Almeida;
Salete Pagani da Rosa;
Vanessa Pontes Wastner Pallowski;
Rafael Gbur Cardoso.

XI. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Mauro Benthien Cavichiollo;
Lilian Domakoski;
Silmeri Fatima de Souza.

XII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristina Samia Yebahi;
Amarildo Antonio Nattel;
Robson Francisco da Costa.

XIII. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Janaina das Graças Predroso;
Adel Cordeiro Pinto;
Patrícia de Almeida Pereira;
Simone Sinira Stedile

XIV. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Anna Karina Brandt Lovato;
Luciane Dalazuana Czelusniak;
Silvana Aguiar

XV. Secretaria Municipal de Habitação
Luiz Carlos Cunha

XVI. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Joao Nelson de Souza Penna

XVII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Sandra Aparecida Gonçalves;
Amarildo Bueno de Lara;
Magno da Silva dos Santos.

XVIII Secretaria Municipal de Urbanismo
Ivan Arnoldo Parra;
Erick Wally Jane.

XIX Secretaria Extraordinária de Comunicação Social
Adriano José Honorato Bueno.

Art. 3º Os nomes dos fiscais de contratos também devem figurar nos contratos administrativos, devendo o Departamento de Licitações e Contratos observar essa necessidade.

Parágrafo Único: Para os contratos vigentes, devem as secretarias municipais solicitar aditivo contratual, se necessário, para adequar o nome do fiscal de contrato de acordo com este decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 004/2019, de 8 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:29B73F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 573/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar aos Professores abaixo relacionados, devendo ser atribuída sobre o vencimento inicial do nível ll.

NOME	MAT	DATA INÍCIO
Marina dos Santos Valentim	6436	01/07/2019
Marieli de Fatima de Souza	6863	01/07/2019
Mariliane do Carmo Cavalli	7296	01/07/2019
Margarete de Freitas Lourenço Camargo	7246	10/06/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B76A5B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 195/2019

‘’Dispõe da organização dos serviços de proteção e vigilância de bens e instalações do município e dá outras providências. ’’

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 69, IV; 89, I, "a", daLei Orgânicado Município, o § 3º, do Art. 8º, da Lei nº1384/2008, Lei Complementar 2118/2018, Lei Complementar 019/2011 e Lei Complementar 020/2011,

DECRETA:

Art. 1° Dispõe sobre a organização do NúcleodeProteçãoe Vigilância Municipal (NPVM), como estrutura complementar interna da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, com a finalidade de fiscalização,proteçãodos bens e instalações dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, do controle e ordenamento do trânsito no âmbito do Município, e para assegurar a integridade das pessoas que transitam nas dependências dos prédios públicos municipais.

§ 1º - Os serviços a serem realizados pelo órgão criado por este Decreto, para atingir e promover as finalidades de segurança patrimonial, vigilância, fiscalização, controle e manutenção de integridade, será alcançado através das seguintes atividades/atribuições:

I - planejamento, coordenação, fiscalização e promoção de estudos para implantação de sistemas de segurança de pessoas, bens e instalações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré;

II - elaboração e proposição de normas para implementação de medidas que garantam a segurança patrimonial dos órgãos e entidades, bem como o controle, a supervisão e o acompanhamento de sua implementação;

III - a orientação e execução de medidas preventivas que visem à preservação e conservação das instalações ocupadas pelos órgãos e entidades municipais;
IV - a atuação conjunta com a Defesa Civil Municipal, Brigada Municipal, nos casos de calamidade pública;

V - a coordenação e controle das atuações dos servidores que executam as atividades a fins de segurança patrimonial, avaliação do desempenho e estabelecimento de escalas de serviço dos agentes incumbidos de segurança patrimonial;

VI - a articulação com órgãos de segurança do Estado (Polícias Civil, Militar, Rodoviária e Montada), e do Município (Defesa Civil, Brigada Municipal e Central de Ambulâncias), e com o Poder Judiciário e o Ministério Público, para realização daproteçãode áreas, bens ou instalações que devam ter segurança especial, por serem consideradas vitais às atividades dos órgãos, entidades ou agentes públicos vulneráveis a danos ou desvios e para o ordenamento do trânsito municipal;

VII - a conservação de prédios ocupados por órgãos ou entidades municipais, de suas instalações e bens patrimoniais, a identificação e determinação dos locais e pontos de vigilância;

VIII - a guarda e conservação dos bens, armas e veículos colocados à disposição dos serviços deproteção patrimonial;

IX - a determinação diária dos postos, dos horários de ronda e de substituição, dos meios de comunicação e os instrumentos de defesa a serem cumpridos pelos agentes de segurança.

§ 2º - Na execução das atividades de segurança patrimonial deverão ser usados recursos técnicos deproteçãoe vigilância eletrônica.

Art. 2° Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, a coordenação e gerência dos serviços deproteçãopatrimonial e a gestão do pessoal remanejado ou admitido para a execução dessas atividades.

§ 1º - Serão cadastrados pelas Secretarias Municipal de Segurança Publica e Cidadania, Urbanismo e Planejamento, para cumprimento da competência referida no § 2º do artigo anterior, as plantas baixas de todos os prédios ocupados, com indicação das instalações de bens deproteçãoespecial e os contratos de locação de qualquer imóvel que esteja sendo utilizado por órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, bem como os dados e informações sobre bens e instalações que devam terproteçãoespecial.

§ 2º - Os contratos de locação somente poderão ser renovados ou firmados após o cadastramento referido no § 1º, e a liberação da ocupação pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, excluídos da última exigência as ocupações por escolas, postos de saúde e por unidades de segurança pública.

Art. 3° O cargo de Agente de Segurança e Proteção Patrimonial, será exercido em escalas de serviço definidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania ou pelo diretor/coordenador das atividades, sendo que os componentes do quadro se sujeitarão a regime especial de trabalho, que se caracteriza pelo cumprimento de horário irregular, em escalas de revezamento e sujeito a plantões noturnos.

Art. 4° Os Agentes de Segurança e Proteção Patrimonial exercerão suas atividades legais e atribuições usando equipamentos de defesa pessoal, de intervenção e enfrentamento. O emprego dos meios mecânicos de contenção, como bastão ou cassetete, tonfa, algema e spray químico, serão utilizados dependendo do equipamento disponível ou da finalidade da contenção, sendo:

a) Cassetete e ou tonfa, por serem mais ostensivos, só devem ser portados em diligências de natureza preventiva ou repressivo-criminal, durante o serviço noturno e no controle de multidões, nesse caso, estritamente a comando. O bastão retrátil pode ser portado em qualquer situação, de forma discreta enquanto não for necessária sua utilização.

b) As algemas poderão ser utilizadas em qualquer das seguintes situações:

I – na condução de detidos;

II – na contenção ou condução de pessoa acometida de transtorno psicossomático, desde que o seu estado externo de exaltação torne indispensável o emprego de força;

III – na contenção ou condução de pessoa cuja conduta ou reações ponha em risco a integridade física própria ou de terceiros;

IV– resistência ativa ou desobediência à ordem de prisão em flagrante ou por mandado judicial;

V – risco à integridade física própria, do agente legitimado ou de terceiro na conduta ou reação do detento;

VI – tentativa de fuga ou existência de elementos suficientes para que se presuma a possibilidade de evasão do detido, ainda que por interveniência de terceiro;
V – contenção ou condução de grupo de pessoas em que o efetivo dos agentes legitimados seja menor ou igual em número ou força.

§ 1º - A contenção ou condução, por algema, de pessoa com distúrbio psicossomático será admitida quando sua conduta coloque em risco a própria integridade física ou de terceiro, deverá ser feita, sempre que possível, mediante recomendação médica e inclui os seguintes casos:

I – o ébrio turbulento;

II – a pessoa acometida de crise nervosa, delírio de excitação ou reação aguda ao estresse;

III – a pessoa sob influência de qualquer outra substância psicotrópica.

c) Os sprays de pimenta ou equivalentes, em aerossol, considerados arma de incapacitação momentânea, podem ser utilizados nas seguintes circunstâncias:

I – ações de autodefesa, para repelir agressão pessoal ao agente legitimado ou a terceiro;

II – controle de pequenos distúrbios, para dispersar os manifestantes e dissuadi-los de ação agressiva.

§ 2º - No controle de distúrbios, o uso de sprays deve preceder o uso da força física e dos meios mecânicos de contenção, após o esgotamento das negociações verbais.

Art. 5 O cargo de Agente de Segurança e Proteção Patrimonial terá tarefas vinculadas às seguintes atribuições:

I - promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens;

II - manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas;

III - controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços;

IV - investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências;

V - providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes;

VI - observar as ordens e as normas de serviço emanadas de seu superior imediato e/ou do Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania;

VII - comunicar imediatamente ao seu superior direto a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza;

VIII - atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir a segurança às propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço;

IX - observar as ocorrências existentes em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo servidores fora de seu horário de trabalho;

X - verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente aquelas relativas aos serviços, documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância.

Art. 6° A coordenação doNúcleodeProteçãoe Vigilância será exercida por profissional com conhecimento técnico compatível, cujo cargo poderá ser de provimento em comissão ou efetivo.

Art. 7° Aplicam-se aos componentes doNúcleo, as disposições deste Decreto, do seuRegimentoInterno, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº19/2011 e da lei 20/2011 e suas alterações que instituir o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores administrativos municipais.

Art. 8° RegimentoInterno deverá ser submetido à homologação do Prefeito através de decreto.

Art. 9° O quadro de pessoal doNúcleodeProteçãoe Vigilância do Município de Almirante Tamandaré é o estabelecido na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 10° Ao Agente de Segurança Patrimonial serão atribuídos, em razão do exercício de função designada Função Gratificada (FG) conforme legislação específica; o adicional noturno, no porcentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da hora trabalhada no horário entre as 22 (vinte e duas) e 5 (cinco) horas e o adicional de periculosidade, no porcentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do salário inicial da classe.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 547, de 19 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FD87A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 493/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **LUIZ ALFREDO FERREIRA FARIAS,** Matrícula nº 6112, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de maio de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 241/2018, de 20 de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5E87E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 529/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GEOVANE ALVES MOREIRA,** RG nº 8.142.530-2/PR, CPF nº 045.564.339-32, em Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DA SEPG**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 3 de junho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7A331B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 576/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **FELIPE FERREIRA DA COSTA BARRIONUEVO,** RG nº 9.536.385-7/PR, CPF nº 108.303.439-11,

do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROCESSO DISCIPLINAR**, a partir do dia 16 de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8AE1CA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 191/2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno que específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 2° e 5°, alíneas "m" e 6° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, lote de terreno sob n.º 09, da quadra II da Planta Jardim Campos Elíseos, Tanguá, Município de Almirante Tamandaré matriculado sob Matrícula n° 2933 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR com as seguintes características e confrontações:

Lote de terreno sob nº 09 da quadra II, da Planta Jardim Campos Elíseos, situado no lugar Tanguá da Colonia Lamenha, do Município de Almirante Tamandaré, medindo 17,80 metros, de frente para a Avenida Principal II, esquina com a Rua Secundária I, para qual mede 28,00 metros: e confronta-se com o lote nº 10, com uma área de 489,86 m2. Contendo um barracão totalmente depredado sem averbação no Registro de Imóveis Matrícula nº 2993.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos autorizada a praticar todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, que se fizerem necessários para assegurar a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a tomar as medidas judiciais necessárias, para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações.

Art. 4º A presente desapropriação destina-se à execução de metas estabelecidas em audiência pública realizada em conjunto com Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e o Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 5º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos para tal fim destinados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DE43B2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 563/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANDREIA TIBLIER CORDEIRO,** RG nº 10.283.729-0/PR, CPF nº 069.555.539-17, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE**, a partir do dia 2 julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6AFD1F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 174/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 40,50 m²
PROPRIETÁRIO: CRISTIANO DA SILVA ILHEO, TIAGO DA SILVA ILHEO, JANAYNA JENIFFER DA SILVA ILHEO E AUREA ALVES DA SILVA ou A Quem De Direito Pertencer.
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 37 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 7.019 do CRI de Rio Branco do Sul-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196060.1140 m** e **E: 671330.8039 m**, situado na divisa do **Lote 18**, adentrando ao **Lote 37**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 8.06 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196064.4428 m** e **E: 671337.5973 m**; situado na divisa do **Lote 38**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196048.7014 m** e **E: 671335.4391 m**, situado na divisa do **Lote 36**, adentrando ao **Lote 37**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 12.19 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196055.0063 m** e **E: 671345.8702 m**; situado na divisa do **Lote 38**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **20.25 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **40.50 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos

os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3ECFA1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 175/2019

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 48,64 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 38 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7196064.4428 m e E: 671337.5973 m, situado na divisa do Lote 37, adentrando ao Lote 38, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 12.14 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7196070.9670 m e E: 671347.8362 m, situado na divisa do Lote 39. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 03, de coordenadas N: 7196055.0063 m e E: 671345.8702 m, situado na divisa do Lote 37, adentrando ao Lote 38, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 2.47 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7196056.2838 m e E: 671347.9837 m, situado no interior do Lote 38, deste continua pelo Lote 38, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 7.35 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7196060.0881 m e E: 671354.2777 m, situado no interior do Lote 38, deste continua pelo Lote 38, seguindo com o seguinte azimute e distância: 58°51'00" e 2.36 m até o vértice 06, de coordenadas N: 7196061.3112 m e E: 671356.3014 m, situado na divisa do Lote 39. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 24.32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 48.64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:62A3BC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 176/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 48,66 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 39 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n°8.244 do CRI de Colombo-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196070.9670 m** e **E: 671347.8362 m**, situado na divisa do **Lote 38**, adentrando ao **Lote 39**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 12.14 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196077.4912 m** e **E: 671358.0751 m**; situado na divisa do **Lote 40**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196061.3112 m** e **E: 671356.3014 m**, situado na divisa do **Lote 38**, adentrando ao **Lote 39**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 12.19 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196067.6161 m** e **E: 671366.7325 m**; situado na divisa do **Lote 40**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **24.33 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **48.66 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9592181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 554/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ANDREIA FAGUNDES,** Matrícula nº 1606, Função Gratificada Símbolo FG-07, a partir do dia 3 de junho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E787A8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **WALKIRIA REGINA RAMOS**, nas matrículas nº 4224 e 2486, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir do dia 3 de junho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:437A6CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada ao servidor Sr. **OLIVINO CAMPOS**, na matrícula nº 99, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 3 de junho de 2019.

Art. 2° REVOGAR a Portaria n° 1.197/2017, de 24 de outubro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:975341BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 177/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 55,86 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 40 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196077.4912 m** e **E: 671358.0751 m**, situado na divisa do **Lote 39**, adentrando ao **Lote 40**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 12.14 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196084.0154 m** e **E: 671368.3140 m**, situado na divisa do **Lote 41**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196067.6161 m** e **E: 671366.7325 m**, situado na divisa do **Lote 39**, adentrando ao **Lote 40**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "58°51'00" e 1.31 m até o **CI1649**, de coordenadas **N: 7196068.2931 m** e **E: 671367.8527 m**, situado no interior do **Lote 40**, deste continua pelo **Lote 40**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "91°02'42" e 3.09 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196068.2368 m** e **E: 671370.9403m**, situado no interior do **Lote 40**, deste continua pelo **Lote 40**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 91°02'42" e 11.39 m até o **vértice 05**, de coordenadas **N: 7196068.0291 m** e **E: 671382.3291 m**, situado na divisa do **Lote 41**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **27.93 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **55.86 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:86DD5E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 178/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 30,18 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 41 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196084.0154 m** e **E: 671368.3140 m**, situado na divisa do **Lote 40**, adentrando ao **Lote 41**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 12.14 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196090.5396 m** e **E: 671378.5529 m,** situado na divisa do **Lote 42**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196068.0291 m** e **E: 671382.3291 m**, situado na divisa do **Lote 40**, adentrando ao **Lote 41**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "91°02'42" e 1.03 m até o **04**, de coordenadas **N: 7196068.0102 m** e **E: 671383.3638 m**, situado no interior do **Lote 41**, deste continua pelo **Lote 41**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 91°02'42" e 1.92 m até o **05**, de coordenadas **N: 7196067.9753 m** e **E: 671385.2786 m**, situado na divisa da **Rua Getulio Vargas**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **15.09 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **30.18 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:37B7F35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 490/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS ROBERTO SILVA DE VITO,** RG nº 3.340.668-4/PR, CPF nº 227.091.358-25, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NPVM (NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA MONITORADA)**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 20 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4110CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 179/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 46,38 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 42 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196090.5396 m** e **E: 671378.5529 m**, situado na divisa do **Lote 41**, adentrando ao **Lote 42**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "57°29'41" e 1.13 m até o **CI1591**, de coordenadas **N: 7196091.1460 m** e **E: 671379.5046 m**, situado no interior do **Lote 42**, deste continua pelo **Lote 42**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "123°27'06" e 8.91 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196086.2326 m** e **E: 671386.9415 m**, situado no interior do **Lote 42**, deste continua pelo **Lote 42**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "123°27'06" e 9.49 m até o **CI1590**, de coordenadas **N: 7196081.0033 m** e **E: 671394.8567 m**, situado no interior do **Lote 42**, deste continua pelo **Lote 42**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "156°54'46" e 3.66 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196077.6322 m** e **E: 671396.2937 m**, situado na divisa da **Rua Getúlio Vargas**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **23.19 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **46.38 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9F4EC4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 180/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 85,78 m²
PROPRIETÁRIO: JESSICA THOALDO DA CRUZ ou A Quem De Direito Pertencer.
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 65 da Quadra 02, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 0315 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195930.5604 m** e **E: 671440.6036 m**, situado na divisa da **Rua Castelo Branco**, adentrando ao **Lote 65**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "144°32'59" e 1.27 m até o **PV1572A**, de coordenadas **N: 7195929.5272 m** e **E: 671441.3392 m**; situado no interior do **Lote 65**, deste continua pelo **Lote 65**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "162°03'39" e 7.51 m até o **CI1572**, de coordenadas **N: 7195922.3794 m** e **E: 671443.6533 m**; situado no interior do **Lote 65**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195911.6337 m** e **E: 671419.1323 m**; situado na divisa do **Lote 64**, adentrando ao **Lote 65**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 66°20'09" e 6.59 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7195914.2805 m** e **E: 671425.1721 m**; situado no interior do **Lote 65**, deste continua pelo **Lote 65,** seguindo com o seguinte azimute e distância: 66°20'09" e 3.92 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7195915.8548m** e **E: 671428.7645 m**; situado no interior do **Lote 65**, deste continua pelo **Lote 65**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 66°20'09" e 16.26 m até o **CI1572**, de coordenadas: **N: 7195922.3794 m** e **E: 671443.6533 m**; situado no interior do **Lote 65**, deste continua pelo **Lote 65**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 73°39'58" e 3.40 m até o **vértice 05**, de coordenadas: **N: 7195923.3356m** e **E: 671446.9162 m**; situado na divisa da **Rua Castelo Branco**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 06**, de coordenadas **N: 7195899.3976 m** e **E: 671422.3942 m**; situado na divisa do **Lote 20 da Quadra C do Loteamento Jardim do Bosque**, adentrando ao **Lote 65**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 142°54'39" e 3.94 m até o **PV1663C**, de coordenadas **N: 7195896.2526 m** e **E: 671424.7718 m**; situado na divisa do **terreno de propriedade de João Palu**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **42.89 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **85.78 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2897CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 512/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **OLIVIO ESTEVÃO DA CRUZ,** Matrícula nº 133, Função Gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), a partir do dia 1º de maio de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 641/2017, de 21 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DD476605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 503/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JHONY CESAR PEREIRA,** RG nº 12.917.665-2/PR, CPF nº 089.681.079-80, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:63B5961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 181/2019

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 18,26m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer.
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 69 da Quadra 03, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 CRI de Colombo-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196069.0722 m** e **E: 671407.7667 m**, situado na divisa da **Rua Getúlio Vargas**, adentrando ao **Lote 69**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "86°52'13" e 9.13 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196069.5707 m** e **E: 671416.8845 m**, situado na divisa da **Rua Joaquim Nabuco**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **9.13 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **18.26 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6D501D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 182/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 64,34 m²
PROPRIETÁRIO: ADEMIR MARQUES DE OLIVEIRA ou A Quem De Direito Pertencer.
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 84 da Quadra 04, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 12.953 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195928.2221 m** e **E: 671461.2242 m**, situado na divisa da **Rua Castelo Branco**, adentrando ao **Lote 84**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "69°56'09" e 23.94 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N 7195936.4361 m** e **E: 671483.7134 m**, situado no interior do **Lote 84**, deste continua pelo **Lote 84**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "69°56'09" e 8.23 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7195939.2597 m** e **E: 671491.4442 m**, situado na divisa do **Lote 85**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **32.17 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **64.34 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:15145C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 183/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 13,70 m²
PROPRIETÁRIO: IZABEL POLICHA DA LUZ, JOSÉ HAMILTON F.GOMES, IRACI F. DOS SANTOS, ACIR POLICHA DA LUZ, IRONI F.DA LUZ, NOELI FERREIRA DA LUZ e MARLY FERREIRA DA LUZ ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 85 da Quadra 04, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 3.675 do CRI de Rio Branco do Sul-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195939.2597 m** e **E: 671491.4442 m**, situado na divisa do **Lote 84**, adentrando ao **Lote 85**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "69°56'09" e 6.85 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195941.6105 m** e **E: 671497.8804 m**; situado na divisa do **terreno de propriedade de João Palú**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **6.85 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **13.70 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná -

SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B45C154C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 438/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MANOEL COSTA DE LARA,** RG nº 1.908.686-0/PR, CPF nº 299.061.219-04, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ROÇADA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4763CD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 553/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ILDA FARIA DOS SANTOS,** Matrícula nº 3009, Função Gratificada Símbolo FG-07, a partir do dia 3 de junho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:672742A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 184/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 59,66 m²
PROPRIETÁRIO: JEFERSON ANTONIO ADRIANO BARIONI ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 02 da Quadra 03, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 16.304 do CRI de Almirante Tamandaré –PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196164.2359 m** e **E: 671064.0084 m**, situado na divisa da **Rua Barão do Rio Branco**, adentrando ao **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 137°20'25" e 29.83 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196142.2981 m** e **E: 671084.2235 m**; situado na divisa do **Lote 01 de Lamenha Grande de Almirante Tamandaré.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **29.83 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **59.66 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9B89223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 185/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 27,06 m²
PROPRIETÁRIO: H.IGLESIAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 02 da Quadra 18, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 3.368 do CRI de Colombo-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196496.2230 m** e **E: 671473.8616 m**, situado na divisa do **Lote 01**, adentrando ao **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "76°38'54" e 13.53 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196499.3470 m** e **E: 671487.0240 m**, situado na divisa do **Lote 03**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **13.53 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **27.06 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:75D24596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 186/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 36,54 m²
PROPRIETÁRIO: H.IGLESIAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 03 da Quadra 18, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 3.368 do CRI de Colombo-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196499.3470 m** e **E: 671487.0240 m**, situado na divisa do **Lote 02**, adentrando ao **Lote 03**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "76°38'54" e 6.72 m até o **CI**, de coordenadas **N: 7196500.8993 m** e **E: 671493.5643 m**, situado no interior do **Lote 03**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196504.1245 m** e **E: 671498.7568 m**, situado na divisa do **Lote 04**, adentrando ao **Lote 03**,

seguindo com o seguinte azimute e distância: "238°09'17" e 6.11 m até o **CI**, de coordenadas **N: 7196500.8993 m** e **E: 671493.5643 m**, situado no interior do **Lote 03**, deste continua pelo **Lote 03**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 139°09'02" e 5.44 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196496.7836 m** e **E: 671497.1231 m**, situado na divisa da **Área Verde**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **18.27 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **36.54 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo. dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:374F7F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 239/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **DANIELLE LOUREIRO DUARTE,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **148.288-4-SSP/AL,** inscrita no CPF sob o nº. **025.993.004-01** e matrícula funcional **Nº 508263**, exercendo cargo efetivo de BIOQUÍMICO(A), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:68ECA611

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº30/2019, Procedimento nº82/2019 de objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de uso Hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná. Neste sentido, segue as empresas arrematantes:

CENTERMEDI COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70. Valor de R$ 14.550,80 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), itens: 08, 11, 31, 38, 51, 59 e 69 referente ao Lote 01 e 03,07, 08, 11, 13, 15, 23, 24, 26, 31, 36, 56, 60 e 61 referente ao Lote 02.

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ: 23.228.076/0001-74. Valor de R$ 34.544,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), itens: 19, 20, 28, 34 e 63 referente ao Lote 01 e 01, 28, 39, 46, 47, 50 e 52 referente ao Lote 02.

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor de 31.715,60 (trinta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), itens: 04, 09, 10, 36, 43, 44, 46, 57, 60, 61 e 64 referente ao Lote 01 e 14, 17, 21, 22, 29, 30, 54 e 63 referente ao Lote 02.

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI. CNPJ: 03.233.805/0001-73 Valor de 14.317,80 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), itens: 06, 35, 37, 48, 54, 55, 58 e 62 referente ao Lote 01 e 04, 10, 16, 18, 32, 33, 34, 40, 49, 53, 55 e 64 referente ao Lote 02.

PONTAMED FARMACÊUTICA – LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54 Valor de 35.938,60 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), itens: 07, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 39, 40, 41, 45, 47, 50, 52, 53, 67, 68 e 70 referente ao Lote 01 e 02, 05, 06, 09, 12, 25, 35, 37, 43, 44, 45, 48, 51, 58, 59, 62 e 65 referente ao Lote 02.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 082/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 030/2019**, ocorrido em 10 de

Julho de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:42589FDC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CENTERMEDI COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70,** representado pelo Sr. Mauro Diniz Bragagnolo, portador do RG 70.496.806-4. SSP/PR e CPF 713.116.700-2, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 82/2019 e Pregão Presencial nº 30/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de uso Hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 14.550,80 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), itens: 08, 11, 31, 38, 51, 59 e 69 referente ao Lote 01 e 03,07, 08, 11, 13, 15, 23, 24, 26, 31, 36, 56, 60 e 61 referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:25329A06

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ: 23.228.076/0001-74,** representado pelo Sr. Leandro Rossoni, portador do RG 9.927.733-5 SSP/PR e CPF 068.074.369-39, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 82/2019 e Pregão Presencial nº 30/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de uso Hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 34.544,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), itens: 19, 20, 28, 34 e 63 referente ao Lote 01 e 01, 28, 39, 46, 47, 50 e 52 referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1EEA9872

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32,** representado pelo Sra. Kamylla Gentilia Tomazelli portadora do RG 8.009.609-7 SSP/PR e CPF 043.680.279-14, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 82/2019 e Pregão Presencial nº 30/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de uso Hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de 31.715,60 (trinta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), itens: 04, 09, 10, 36, 43, 44, 46, 57, 60, 61 e 64 referente ao Lote 01 e 14, 17, 21, 22, 29, 30, 54 e 63 referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1AE03F31

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI. CNPJ: 03.233.805/0001-73,** representado pelo Sr. Emerson Amancio de Melo portador do RG 5.532.598-7 SSP/PR e CPF 869.947.279-04, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 82/2019 e Pregão Presencial nº 30/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de uso Hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de 14.317,80 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), itens: 06, 35, 37, 48, 54, 55, 58 e 62 referente ao Lote 01 e 04, 10, 16, 18, 32, 33, 34, 40, 49, 53, 55 e 64 referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F177CBB6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PONTAMED FARMACÊUTICA – LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54,** representado pelo Sr. Fernando Parucker da Silva portador do RG 188.527-II/SC e CPF 248.710.109-10, doravante denominado

CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 82/2019 e Pregão Presencial nº 30/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de uso Hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de 35.938,60 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), itens: 07, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 39, 40, 41, 45, 47, 50, 52, 53, 67, 68 e 70 referente ao Lote 01 e 02, 05, 06, 09, 12, 25, 35, 37, 43, 44, 45, 48, 51, 58, 59, 62 e 65 referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:698565DE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 1/2019 DE 24/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
5 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BA7DB343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.899 DE 18 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*120/2019*	***Vigência:***	*18.07.2019 a 17.07.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*053/2019*		
Contratado:	*SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA 60 MG (VERSA) PARA GESTANTE EM ESTADO DE RISCO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 5.940,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3EAE16F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.901 DE 18 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Cessão do servidor público efetivo, técnico em planejamento, PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, em atendimento à requisição da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a autorização legal do Art. 118, caput, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005;*

CONSIDERANDO *o Ofício nº 052/2019-57ª ZE, em que a Douta Juíza Eleitoral, Dra. Vanessa Villela de Biassio, REQUISITOU a renovação da cessão do servidor público PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, com fundamento no art. 1º, inc. I, do Decreto nº 4.050/2001, e na Resolução TSE nº 23.523/2017;*

CONSIDERANDO *a cessão havida através da Portaria nº 11.721, de 10 de agosto de 2018, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018;*

RESOLVE:

Art. 1º *Renovar a cessão do servidor público municipal PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, técnico em planejamento, para o exercício das atribuições do cargo no Juízo da 57ª Zona Eleitoral, no período compreendido entre 13 de agosto de 2019 e 12 de agosto de 2020.*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4E9A649E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.902 DE 18 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Redução da Jornada de Trabalho da Servidora Municipal Deisi de Assis Duarte.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o requerimento da Servidora* ***DEISI DE ASSIS DUARTE****, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;*

CONSIDERANDO *a Decisão Administrativa, datado do dia 17 de julho de 2019, que opinou pelo deferimento do pedido;*

CONSIDERANDO *a autorização legislativa consubstanciada na Emenda à Lei Orgânica nº. 16, de 12 de novembro de 2015.*

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Reduzida a Carga Horária de Trabalho da Servidora DEISI DE ASSIS DUARTE, no Período Matutino: 2ª , 4ª e 5ª feiras, sendo que cumprirá no Período Vespertino, das 13:00 às 17:00 horas, totalizando 04 (quatro) horas/dia, e as 3ª e 6ª feiras, cumprimento de 03 (três) horas no Período Matutino, das 09:00 às 12:00 horas e 01 (uma) hora no Período Vespertino, das 16:00 às 17:00 horas, totalizando 04 (quatro) horas/dia, sem prejuízo dos vencimentos*, conforme dispõe Emenda a Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12 de novembro de 2015, a partir do dia XX de julho de 2019.*

Art. 2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0966DA3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.903 DE 18 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 22 de julho de 2019, *ao Servidor Público Municipal* ***JOÃO MARCOS LANZA LOPES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo 25-06-2018 a 24-06-2019.***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de julho de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:35EA44AA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

PAULO VIKTOR RIBEIRO, portador da cédula de identidade com RG **10333808-5** e do CPF sob nº **043.369.489-09**, residente e domiciliado na Rua **RUA MARCALIO DIAS**, nº. **125**, na cidade de **LONDRINA**- Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de MÉDICO – 40 HORAS, vem respeitosamente ante a presença de

Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 14/2019.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 16 de Julho de 2019.

_____
PAULO VIKTOR RIBEIRO

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EFD5E5DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.567 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*26.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*250,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3510 – Taxas – Exercício de Polícia, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*250,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6A4D5310

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidato convocado:

CARGO: MÉDICO 40H		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
12º	JEFFERSON ALAN VILHABA	33.096.908-0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 18 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:70F6A699

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.904 DE 18 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MARCEL LEMANA* *WILSON CAMPOS* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO* *NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA* *FRANCIELE MUNHÃO MARTINS* *DANIELE REGINA DOS SANTOS* *GUSTAVO TACONI* *STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *AILTON FERNANDO DE SOUZA*		
Gestor:	*DIRCEU LUIZ* *ANDRÉ LUZ MALUZI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *RODINELLE CASSITTA* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *GILMAR LEONARDO* *SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO NARDONI* *BRUNO GARCIA DUTRA*		
Contrato nº	*121/2019*	***Vigência:***	*17.07.2019 a 16.07.2020*
Modalidade:	*INEXIGIBILIDADE*		
Nº licitação	*017/2019*		
Contratado:	*RÁDIO PANEMA LTDA. - ME*		
Objeto:	*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (PR), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 11.675,00*		

***Art. 2° -** O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8D4294E2

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

Ratifico a dispensa nº 054/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, inscrita pelo CNPJ sob o nº **01.554.285/0001-75**, no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 19 de Julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:844FB3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 144/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.

VENCEDOR: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.338.424/0001-95** no valor total dos itens vencidos de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D551740B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **32/2019**
PREGÃO Nº **20/2019** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
STEFRAN COMERCIO DE MÓVEIS ltda ME – CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09
M. R. MORGAN COMERCIAL e serviços ltda – me cnpj/cpf: 14.616.909/0001-83
ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP – CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99 –
D. DE ABREU – INFORMÁTICA – ME – CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38 –
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-
AJV AR CONDICIONADOS – EIRELI – CNPJ/CPF: 32.295.945/0001-74
VIGÊNCIA: 18/07/2019 À 17/07/2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeiro Substituta

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:648E2D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 131/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 830.560,50 (oitocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario financeiro
04.001.04.122.0000.0.007 – Precatórios
44 – 3.1.90.91.00.00 – 01000 – Sentenças Judiciais .....R$ 355.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Agricultura e Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e Meio Amb
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de resíduos sólidos
328 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídico .....R$ 475.560,50

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
412 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física .....R$ 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 830.560,50

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gabinete do Sec Financeiro
53 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 90.000,00
54 – 3.3.90.35.00.00 – 01000 – Serviços de Consultoria .....R$ 85.000,00

04.005.00.000.0000.0.000- Divisão de Compras
04.005.23.692.0003.2.105 – Compras e controle de estoques e mercadorias
83 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Obras
05.001.04.451.0007.2.031 – Planejamento cont exec de obras
94 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica .....R$ 150.000,00

05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
158 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 425.560,50

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Agric e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Agric
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do Gabinete do Sec Agric e M amb
321 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 830.560,50

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:20A37947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o pedido da empresa JSA MERCANTIL EIRELI ME acerca da rescisão contratual; considerando, ainda, que a proposta apresentada pela licitante classificada em sequência na etapa de lances, pelo valor do primeiro colocado; por fim, considerando, o parecer contábil emitido em 17/07/2019; torna público a habilitação e adjudicação da licitante classificada em segundo lugar na etapa de lances, referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo passageiro sedan 0 km, 01 (um) veículo utilitário pick up 02 (dois) lugares 0 km e 01 (um) veículo passageiro van no mínimo 15 (quinze) lugares 0 km, sendo 02 veículos destinados à APAE e outro à Casa Lar desta municipalidade; conforme abaixo:

1) J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 16.850.663/0001-35, sagrou-se vencedora do item nº 03, pelo valor de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).
.

Astorga, 17 de julho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B2D95970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 671,02 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1° e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 671,02 (seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1483 - 3.3.90.39.00.00 31947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20,38

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.28.846.0000.0.012. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OBRAS
1172 - 3.3.20.93.00.00 31813 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 506,88
1481 - 3.3.30.93.00.00 31823 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 143,76

Total Suplementação: 671,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.06.2 B.BRASIL CTA 32951-7- CONV. SEDU 507/2018 AQ. VEÍCULOS/EQUIP. 143,76
Receita: 1.3.2.1.00.11.06.1 RREONDDO.V P.O PUÁP .C BA.BR.R CETGAA D31E7I9R7A-7- - DELIBERAÇÃO 082/2015 FIA/CEDCA/PR 20,38
Receita: 1.3.2.1.00.11.06.1 -R MENEDD.I DPOAU SPO. CCITOAE D64U7C.1A2T2-I7V RAEVIT. PRAÇA ERMELINDO L. BARROSO - 506,88
MINIST. CIDADES

Total da Receita: 671,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B4C81C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/07/2019 a 26/07/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- STEFANI RODRIGUES DE ARAUJO	7,80	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4335FB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 337.606,62 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 337.606,62 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
56 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
82 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
85 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600,00
95 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.820,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
110 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
132 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – P. JURIDICA 4.500,00
134 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.130,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
155 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400,00
223 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
392 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
834 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1433 - 3.3.90.39.00.00 33947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 606,62

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1128 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.500,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1136 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1162 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
1405 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1167 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 12.400,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1179 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
1184 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
1188 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.050,00
1190 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1209 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1212 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1403 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.900,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1220 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1284 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1298 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1325 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
1333 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
1334 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00

Total Suplementação: 337.606,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.600,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
46 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 720,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
95 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
107 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 990,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
120 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.230,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
145 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
167 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
223 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
384 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 47.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1431 - 3.3.90.30.00.00 33947 MATERIAL DE CONSUMO 606,62

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA

1073 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1126 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.600,00
1134 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.300,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1159 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 26.200,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1191 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1226 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 68.000,00

07.005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1314 - 3.3.71.70.00.00 01510 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.300,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.009. INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1319 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
1320 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
1321 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000,00

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1330 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.200,00

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.007.22.661.0019.1.010. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1365 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 900,00

Total Redução: 337.606,62

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:44559AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.312/0005-78, com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Uberaba, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de formula infantil especial, no valor de R$ 5.372,40 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), com prazo de execução e vigência de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.303.0016-2114-3.3.90.32.03.00.000.

Balsa Nova, 18 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5218DFB6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 02/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA – PR, ODEBECENDO AS NORMAS TECNICAS VIGENTES, NO DIA 08/08/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B90491A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº. 2.344/2019 - REEDITADA

CNPJ: 76.950.062/0001-26
LEI Nº. 2.344/2019 – REEDITADA

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar Na importância de até R$-19.000,00 (Dezenove mil Reais).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil Reais).

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.1.185.		SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
499 -3.3.90.39.00.00	33872	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.183.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	
79 3.3.90.32.00.00	33870	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			**19.000,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.1.185.		SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
50 -4.4.90.52.00.00	33872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.183.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	
80 -3.3.90.39.00.00	33870	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
81 -4.4.90.52.00.00 33870		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**19.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, (PR), 18 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D786988D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº20 DE 18/07/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 20/2019 de 18/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2345/2019 de 10/07/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000. 06.001.15.127.0011.2.108.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
500 - 4.4.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
151 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:C2B0ED5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 119/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLINICA MEDICA LV LTDA
Valor.....: R$ 36.000,00
Vigência...: Início: 18/07/2019 Término: 01/07/2020
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL3/2019
Recursos...: Dotação: 191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
206 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
371 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
377 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/07/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E078D165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL3/2019
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:
CLINICA MEDICA LV LTDA
CNPJ: 07.222.435/0001-20
VALOR: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data do Credenciamento: 18/07/2019

Bela Vista da Caroba, 18 de Julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5A11F131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL14/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 18/07/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3687 - TANIA MARA MINETTO (22.711.153/0001-80)

TOTAL GERAL: R$ 1.000,00

Bela Vista da Caroba, 18 de Julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0ABFD550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ISWARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS L
CPF / CNPJ: 95451605000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 22/2019
Número Licitação: 14/2019
Número Contrato/Aditivo: 118/2019
Objeto: Referente Registro de preço para aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município, incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital, conforme meta da LDO 6,30.
Data Homologação: 18/07/2019
Data Assinatura: 18/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 51.700,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DD61B6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:	**500.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.172,58
(48) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	49.006,12
(57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.402,99
(60) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-1494 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,34
(69) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.962,28
(116) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	60.000,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,34
(117) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,68
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.502,38
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	23.668,84
(83) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.806,37
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.001,36
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
(63) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.931,38
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	42.543,66
(33) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1494 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,68
Total Anulação:	**500.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Julho de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A5477C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO N.º 040/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do PSS – Processo Seletivo Simplificado os candidatos abaixo relacionados:

Ordem: 48º, Inscrição: 39, Nascimento: 24/03/1998, Nome: ALINE NATALY RUBBO, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO.

Bituruna, 05 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:84FF30D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e bem como nos termos do art. 143 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2001; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo do Ministério Público do Paraná nº 0152.19.003329-9, denuncia sob o nº 9798/2019 e Protocolo: PR 20190200939, acerca de possível violação aos direitos da criança ou adolescente no município de Bituruna, envolvendo, em tese, integrante do quadro do Magistério Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Terezinha Maria Melnik Zamboni, Matrícula 5291, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, visando apurar os fatos constantes do Procedimento Administrativo acima citado.
Parágrafo único: Considerando a gravidade dos fatos narrados no Procedimento Administrativo do Ministério Público do Paraná nº 0152.19.003329-9, bem como considerando o disposto no Art. 147 na Lei Complementar nº 001/2001 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Bituruna, determinar o afastamento preventivo da indiciada, em relação ao exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
I - PRESIDENTE: Gisele de Souza Cusin, Professora matrícula 1751;
II - MEMBRO: Devanildo de Castro, Professor, matrícula 2140;
III - MEMBRO: Marlos Padilha, Assistente Administrativo, matrícula 1108.
Parágrafo Único - Designa o Professor Devanildo de Castro, para exercer as funções de Secretário junto à mesma Comissão.

Art. 3º. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder à apuração dos fatos apresentados.

Art. 4º. No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á o princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados a partir da data desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D9BD13E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73/2019

DECRETO Nº 073/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Membros do COMSEA-BV – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Ventura de São Roque-PR.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Suellen Cristina Becher CPF: 033.461.259-47
Suplente: Marylene Gloden CPF: 844.436.509-20

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edirléia de Fátima Kloster CPF: 060.243.959-06
Suplente: Josiel Zafari CPF: 066.833.949-70

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Lanes Junior Etgeton Graebin CPF: 046.521.729-07
Suplente: Adelar Adevino dos Santos CPF: 021.107.919-77

Membros da sociedade civil organizada eleitos na III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Representantes da Educação e Educação Especial
Titular: Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos CPF: 026.119.469-06
Suplente: Lucélia Michalak Ikegami CPF: 741.055.829-68

Representantes da melhor idade

Titular: Antonio Zin, CPF: 227.907.800-72
Suplente: Paulo Matias Gomes CPF: 081.314.739-53

Representantes da APPAC Associação de Pais, Professores e Amigos do Centro de Educação Infantil Maria Alma
Titular: Beatriz Fornari CPF: 050.432.969-33, PRESIDENTE
Suplente: Jucilaine Karina Hoffmann CPF: 060.239.239-09

Representantes dos agricultores fornecedores da alimentação escolar
Titular: Josiane de Almeida Bairro CPF: 101.697.639-94 – VICE-PRESIDENTE
Suplente: Elisabete Maria Dalmaz CPF: 871.938.259-68

Representantes do CAE Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Laís de Fátima Gloden dos Santos CPF: 060.244.639-28
Suplente: Mateus Batista de França CPF: 882.421.379-00

Representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais
Titular: Jandir José Teixeira CPF: 060.244.189-73
Suplente: Catarina Zin Bochniak CPF: 424.360.280-87

Atenciosamente

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AA8CA641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 67/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 67/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PIO XII , 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.492.811/0001-21

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.940,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6880	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7110	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/06/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SANDRO HENRIQUE BORELLA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:16424421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 77/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 77/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303 - CEP: 85065140 - BAIRRO: Alto da XV– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.611.064/0001-57

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.231,90 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.001.10.301.0601.2092	303	3.3.71.70.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FERNANDO PIZANI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2C34352F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187 DE 2019

DECRETO Nº 187/19
Data 18/07/19

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 147/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 147/19 que atribuiu o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês a

para o aluguel de 01(uma) casa em mista com área de 127,30 m² (cento e vinte e sete vírgula trinta metros quadrados), existente sobre o lote nº 14 da quadra 25, situado na cidade de Boa Vista da Aparecida a ser pago ao senhor João Bosco Martins, portador do CPF nº 213.575.446-34 e CI/RG nº 8.705.171-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 18 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BBCE452B

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 189 DE 2019

DECRETO nº 189/2019
Data: 17/07/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Zeladora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Andrea Paísca	117885	Zeladora	11/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:17AD07D9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 063 DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2019
Data: 18/07/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PSICÓLOGO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Luciana Nardin	14432	23/01/1981	57,50	36º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D9108118

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Tendo em vista o parecer jurídico inicial informando da necessidade da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fica alterada a data da licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e revitalizações em prédios e obras públicas que necessitam de reparos, conforme planilhas que ficam fazendo parte integrante deste processo.

- Data de abertura: 05/08/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C717C8EE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 002/2019

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 002/2019

Tendo em vista o a necessidade da publicação do presente aviso no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional e que as mesmas não foram realizadas, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fica alterada a data da licitação para as **09h (nove horas) do dia 06 de agosto de 2019**, na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:
01 (uma) Colhedora de Foragem Custom, 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5866.....R$ 300,00;
01(uma) Colhedora de Foragem Custom 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5865.....R$ 1.500,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 01 (um) eixo, nº 01.....R$ 600,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos rodas nº 02.....R$ 1.000,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos nº 03.....R$ 1.000,00;
Sucata de 01 carreta de coleta de lixo de 02 (dois) eixos.....R$ 250,00.

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8300.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AB36F9CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: WAGNER KANOFF 02543094962.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VALOR DIÁRIO ATUAL: R$ 465,87 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 484,52 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B96585FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: aquisição de combustível óleo diesel S500, para utilização em veículos e máquinas integrantes da frota municipal.
VIGÊNCIA: 18/07/2019 à 18/07/2020.
VALOR: **R$ 128.594,56 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 35/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F571926

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PARANA EQUIPAMENTOS S A**
OBJETO: aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 05/07/2019 à 04/07/2020.
VALOR: **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, com percentual de desconto de **21,00%**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 33/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C69C7A76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J MARTINELLI EIRELI**
OBJETO: aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 05/07/2019 à 04/07/2020.
VALOR: **R$ 246.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, com percentual de desconto de **23,70%** no item **2**, **24,00%** no item **3** e **25,00%** no item **5.**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 33/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F9C8E9B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA**
OBJETO: aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 05/07/2019 à 04/07/2020.
VALOR: **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), com percentual de desconto de 28,70%.**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 33/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DDEAA867

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. M. GONCALVES & CIA LTDA**
OBJETO: aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 05/07/2019 à 04/07/2020.
VALOR: **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), com percentual de desconto de 12,50%.**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 33/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FA065FF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: contratação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de saúde.
VIGÊNCIA: 18/07/2019 à 17/01/2020.
VALOR: **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 9/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ACA87189

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 10-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.492.332/0001-04, com sede na Rua 28 de Novembro, 77, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000**,** objetivando a locação de central telefônica, com 8 (oito) troncos analógicos e 30 (trinta) troncos digitais, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por ano**, em favor da Empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, cujo pagamento far-se-á mensalmente após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 17 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:08D16A87

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**
OBJETO: locação de central telefônica, com 8 (oito) troncos analógicos e 30 (trinta) troncos digitais.
VIGÊNCIA: 18/07/2019 à 17/07/2020.
VALOR: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 10/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:692D7A8A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de julho de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C15CD66

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JARBAS SCHMIDT - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de janeiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2616405B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LEANDRO MARCOS ANGONESE 07497321994**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de janeiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2737216

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JARBAS SCHMIDT - ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1, totalizando um valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EBDEF22D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LEANDRO MARCOS ANGONESE 07497321994**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1, totalizando um valor de R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BD181395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 97/2019
DATA: 18 de Julho de 2019.

Súmula: *Dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar membros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Fabiane Rodrigues Custódio da Silva

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
Titular: Bruna Zonin Munaretto
Suplente: Daniel Lucas de Souza

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: Célia Divino Tonin
Suplente: Juliano Machado Pereira

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: Angela Maria Thezolin
Suplente: Cristiane Leandro Nogueira Ferreira

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Thiago Batista de Lima
Suplente: Pedro José Lopes

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Eunice Ribeiro Pedro
Suplente: Cleuza Cezario Raboni

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Maria Alice Sigail de Almeida

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
Titular: Liliane Aparecida de Lima
Suplente: Marcus Vinicius de Oliveira

DO ROTARY CLUBE DE BOM SUCESSO:
Titular: Décio Custódio
Suplente: Bruno Alves Martins

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESO
Titular: Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves
Suplente: Reinaldo Pereira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:07A5F358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.460, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso do Lote 05, da Quadra 48 e o barracão industrial de 240 m² existente sobre o imóvel.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do **LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 48**, COM ÁREA DE 1.835,26 M² (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO METROS E VINTE E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), SOBRE O QUAL EXISTE UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 12X20 METROS, TOTALIZANDO 240 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 53.732, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R$ 111.033,23 (CENTO E ONZE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 154/2017.

§ 1º - A descrição completa do barracão está descrita no Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º - O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso, destina-se exclusivamente às atividades industriais e comercialização externa ou no próprio estabelecimento.

Art. 2º. A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:

I. Manter a atividade industrial e comercial;
II. Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
III. Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
IV. Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
V. Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial e comercial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
VI. Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
VII. Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;
VIII. Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

a) Guia de recolhimento do INSS;
b) Guia de recolhimento do FGTS;
c) Guias da RAIS;
d) Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

IX. Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 240,00 m² de área construída (conforme Laudo de Vistoria, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
X. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 180 (cento e oitenta).

Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.

Art. 3º. O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 4º. A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.

Art. 5º. A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:

I. Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;
II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;
III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
V. Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 6º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 7º. Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso X do Art. 2º deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Art. 8º. O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.

Art. 9º. A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 10. Findada a vigência da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei e, integralmente, atendidas todas as condições nela fixadas, o Poder Executivo Municipal efetuará sua doação para a Concessionária, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:

I. Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;
II. Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto de atividade industrial e comercial prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades.

Art. 11. A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva Portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.

§ 1º. Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Concessionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a Concessionária regularize a situação.

§ 2º. Terminado o prazo fixado, será realizada nova verificação. Persistindo a irregularidade será revogada a Concessão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 12. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 13. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FD9FA328

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.721, DE 16 DE JULHO DE 2019

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2019.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública e a necessidade de reformulação do Termo de Referência, com a adequada descrição do objeto da referida Tomada de Preços nº 004/2019;
Considerando a necessidade de inserir no edital, exigências supervenientes dos licitantes;
Considerando que a repetição do certame não causa prejuízo ao erário,
DECRETA:
Art. 1º. Anulo a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2019 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.
Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:07AA3996

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.722, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. Gustavo Lucas Barbosa, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado a pedido e a partir de 18 de julho de 2019, o Senhor o Sr. Gustavo Lucas Barbosa, RG nº 9.266.941-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C70BCF4B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.723, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. Amanda Bragamonte Pereira Borba, do cargo efetivo de Enfermeira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 18 de julho de 2019, a Sra. Amanda Bragamonte Pereira Borba, RG nº 10.925.124-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:78F2B093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2019

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para formarem o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):

REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Maria Inêz Trindade Silvestro CPF nº 816.234.109-91
SUPLENTE: Cibele Castelhane de Andrade CPF nº 025.930.039-01

REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Eudir Maria Frizon Kuhn CPF nº 900.886.119-49
SUPLENTE: Maicon Antonio Koch CPF nº 92.795.379-03

REPRESENTANTE PAI DE ALUNOS EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Márcia Pereira da Silva CPF nº 080.323.309-41
SUPLENTE: Francieli Luvisa Cogo CPF nº 036.994.189-60

REPRESENTANTES SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS:
TITULAR: Mariane Toffoli Stocker CPF nº 078.373.849-89
SUPLENTE: Isadora Louise Zanin CPF nº 094.657.469-32

REPRESENTES DIRETORES EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: Rosangela Gomes Modolo CPF nº 024.375.559-78
SUPLENTE: Maria Alice da Silva Ramos CPF nº 768.860.779-53

REPRESENTANTES PROFESSORES:

TITULAR: Marisina Venancio da Silva Bonatto CPF nº 000.456.469-37
SUPLENTE: Silvana Bilibio da Silva Picagevicz CPF nº 897.193.449-20

REPRESENTANTES ESTUDANTES DA BÁSICA PÚBLICA INDICADOR POR ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

TITULAR: Suzane da Silva Dias CPF nº 123.524.809-73
SUPLENTE: Jessica Coutinho Marques CPF nº 098.122.909-31

REPRESENTANTES ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Deisiane Correa dos Santos CPF nº 094.;776.849-10
SUPLENTE: Gabriele Aparecida Staskoviack CPF nº 131.555.329-55

REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Adriano Moreira da Silva Junior CPF nº 020.702.829-02
SUPLENTE: Aparecida de Lourdes Citron Faria CPF nº 960.350.13-53

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 18 de Julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9CBAE0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Nomeia membros da Comissão de Progressão Funcional Administrativa para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 25 c/c 28 da Lei Municipal nº 376/2012 e o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2012:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica criada e nomeada a Comissão de Progressão Funcional Administrativa da Câmara Municipal de Cafeara, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:
I – Dárcio Gianelo Guastala, Vereador, representante da Mesa Diretora, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;
II – Edevanio Jose dos Santos, Vereador, representante da Mesa Diretora, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;
III – Sirlene Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, representante dos servidores, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 18 de julho de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:74700AC6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, com abertura no dia 02/08/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 18 de julho de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E0E67E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.662/2019

Lei nº 1.662/2019

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, O "SETEMBRO VERMELHO" PARA O INCENTIVO DE DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA

SOLANGE FERREIRA SILVA KOEHLER, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cafelândia, o mês "**Setembro Vermelho**", que será comemorado anualmente no decorrer do mencionado mês.

Art. 2° - Durante o mês de Setembro, serão realizados eventos oficiais para fomentar ações de incentivo para a doação de sangue, especialmente nos Postos de Saúde, Hospitais e Escolas do Município, através de funcionários da área da saúde, esclarecendo a população sobre a importância da Doação de Sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3°- As ações socioeducativas mencionadas no artigo acima, deverão ser realizadas através de campanhas informativas, seminários, palestras e exposições de painéis alusivos, buscando a conscientização e incentivo à doação de sangue.

Art. 4°- O Poder Executivo deverá estimular a cooperação técnica entre os diversos órgãos governamentais e ONG'S interessadas, a fim de dar publicidade, desenvolver e implementar as referidas ações na rede pública municipal de ensino, com a participação das secretarias municipais de Educação, Saúde, e, Assistência Social.

Art. 5°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Solange Ferreira Silva Koehler.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9BE614B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Concurso Público**, na modalidade **Concurso Público 002/2019**, para provimento de vagas do seu quadro pessoal. O edital completo se encontra disponível nos sites www.fundacaounespar.org.br e no www.cafelandia.pr.gov.br. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas no Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

Cafelândia/Pr., 01 de julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9D4EB469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DELTA TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.595.510/0001-23, AV. GOVERNADOR MOYSES LUPION, 114 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JUVENTINO GONÇALVES DOS SANTOS NETO, portador da cédula de identidade RG Nº 5699916, devidamente inscrito no CPF N° 911.729.852-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS, SIMÉTRICO, COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, SLA MENSAL IGUAL OU SUPERIOR A 98%, ISENTO DE FRANQUIA DE DADOS E/OU LIMITE DE TRÁFEGO, COM O FORNECIMENTO E DESIGNAÇÃO DE 1 ENDEREÇOS IPV4 FIXO E VÁLIDO, ROTEÁVEL ATRAVÉS DA INTERNET, SEM RESTRIÇÕES DE PORTAS, ALOCAÇÃO DE UM BLOCO IPV6/56, E FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DO SERVIÇO. A CONTRATADA DO SERVIÇO DEVE POSSUIR ABORDAGEM À CIDADE DE CAFELÂNDIA/PR ATRAVÉS DE ANEL ÓPTICO REDUNDANTE, POSSUIR CONEXÕES COM A INTERNET REDUNDANTES (COM DUAS OU MAIS OPERADORAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, JUVENTINO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020.
Data da Assinatura:18/07/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:197C4504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 086/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 096/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 056/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS, SIMÉTRICO, COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, SLA MENSAL IGUAL OU SUPERIOR A 98%, ISENTO DE FRANQUIA DE DADOS E/OU LIMITE DE TRÁFEGO, COM O FORNECIMENTO E DESIGNAÇÃO DE 1 ENDEREÇOS IPV4 FIXO E VÁLIDO, ROTEÁVEL ATRAVÉS DA INTERNET, SEM RESTRIÇÕES DE PORTAS, ALOCAÇÃO DE UM BLOCO IPV6/56, E FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DO SERVIÇO. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVE POSSUIR ABORDAGEM À CIDADE DE CAFELÂNDIA/PR ATRAVÉS DE ANEL ÓPTICO REDUNDANTE, POSSUIR CONEXÕES COM A INTERNET REDUNDANTES (COM DUAS OU MAIS OPERADORAS),** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
DELTA TELECOMUNICACOES LTDA - ME CNPJ 09.595.510/0001-23 AV. GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	126.000,00	CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:58FD5517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 366/2019-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ROMULO PETER MOROTTI	OPERADOR DE MÁQUINAS	008056-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 18 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7E10FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1780/2019

LEI Nº 1780/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º. Cria-se e autoriza-se a contratação temporária no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, dos **cargos abaixo descritos,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1687/2017, Lei 1527/2014 e Lei Municipal 1135/2007, **integrante dos Serviços de Saúde Pública.**

Art. 2º. Ficam criados e autorizados a contratação no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos:
01 vaga de Enfermeiro;
03 vagas de Agente Comunitário de Saúde
01 vaga de Escriturário

Art. 3º. Os cargos temporários criados e autorizados por esta Lei deverão ser preenchidos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1687/2017, Lei 1527/2014 e Lei Municipal 1135/2007, através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos no edital.
Paragrafo Único. Os cargos criados na presente Lei têm por objetivo suprir necessidade de pessoal junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O contrato será efetuado na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado – PSS, Edital 029/2019, e de acordo com a necessidade dos Serviços.

Art. 5º. A quantidade de vaga temporária e a correspondente remuneração do cargo encontra-se no Anexo I, da Lei 1687/2017.

Art. 6º. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da emergência ou conclusão do objeto contratado.
Paragrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 8º. Entra em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 16 dias do mês de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0B275699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13h30min do dia 01 de Agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Recargas de Botijão de gás para todas as Secretarias do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às

17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8FDEE616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Presencial, marcado para o dia 30 de julho de 2019, às 8h30min, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para adequações do Termo de Referência do edital e ajustes do arquivo eletrônico.
Obs.: As informações referentes a esta licitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3429-1242, ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de julho de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D80A2F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 713, DE 18 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 713, DE 18 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Nomeia os membros representantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão – PR, e da outras providências.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.069 de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a capacitação ofertada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 04 de julho de 2016, a qual dispôs sobre a formação e funcionamento da Rede;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão - CMDCA, realizada em 09 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros Representantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes, enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão, conforme disposto no **Apêndice I** do **Decreto Municipal nº. 639 de 05 de junho de 2018**;

1º Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Raquel Moreira Terhaag

2º CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

- Glauber Zappani
- Sabrina França
- Jonas Pires

3º SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Leila Fabiane Zimerman
- Vera Lucia Nunes Lopes
- Silmara Brandalise Hardt

4º CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR

- Adalto Bortolanza
- João Aneri de Oliveira
- Juceni Barbosa Sheller
- Francilene Checheleski Cavalheiro
- Kamila Lopes

5º REDE ESTADUAL DE ENSINO - COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA

- Marcelo Camilo
- Lucinéia Zampier

6º. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- André Oliveira de Souza
- Jonathan Antunes

Art. 02 – O coordenador da Rede de Proteção será escolhido/eleito em reunião ampliada, entre seus participantes, nomeados para compor a Rede Municipal, sendo assunto de pauta enviada com antecedência.

Art. 03 – Esse Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação.

Paço Municipal, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E1AB8485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
LEI Nº. 648, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Proíbe a aquisição, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício em eventos realizados pelo Poder Público Municipal em todo o território do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vice-Presidente, no uso das atribuições legais e considerando a sanção tácita prevista no art. 54 § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica proibida a aquisição, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício, em quaisquer eventos sociais, festas e acontecimentos promovidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º A vedação prevista no *caput* se aplica também em relação aos eventos, festas e acontecimentos que recebem subvenção do poder público.
§ 2º Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2019.

FELIPE VEIGA
Vice-Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0800DFD3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Dispensa, nº. 48/2019
Processo nº. 161/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 161/2019, Dispensa, nº. 48/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 18 DE JULHO DE 2019, NA FESTA JULINA AOS IDOSOS, QUE ACONTCERÁ NO CENTRO DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO.**
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LUCAS VAZ DE FREITAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 107.811.759-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 17/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01AC5FE8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 78/2019
Processo n.º: 165/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS RODOVIÁRIAS/TERRESTRES, INCLUINDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS EM ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 18 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 01 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 01 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 19 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E871D3A4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2018, ID Nº 2018337	
Pregão Presencial SRP nº: 148/2018	
INÍCIO: 12 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 12 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 41.696,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI ME
CNPJ	13.553.143/0001-72
ENDEREÇO	RIO GRANDE DO SUL, 2528, Bairro CENTRO, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2018, ID Nº 2018336	
Pregão Presencial SRP nº: 148/2018	
INÍCIO: 12 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 12 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.378,90 (vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME
CNPJ	13.346.634/0001-42
ENDEREÇO	Avenida MARGINAL, Nº. 1491 SALA 10, Bairro NAÇÕES, na cidade de SIQUEIRA CAMPOS, PR
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2018, ID Nº 2018338	
Pregão Presencial SRP nº: 148/2018	
INÍCIO: 12 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 12 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.493,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
CNPJ	84.880.137/0001-78
ENDEREÇO	RUA GAL. MARIO TOURINHO, 2497, Bairro CAMPINA DO SIQUEIRA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51B76203

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2018, ID Nº 2018340
Pregão Presencial SRP nº: 148/2018

INÍCIO: 12 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 12 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ	30.253.831/0001-36
ENDEREÇO	PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, 2168, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2018, ID N° 2018341	
Pregão Presencial SRP nº: 148/2018	
INÍCIO: 12 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 12 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.759,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ	30.846.202/0001-10
ENDEREÇO	Rua 12 DE DEZEMBRO, 604, Bairro CENTRO, na cidade de ALTÔNIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2018, ID N° 2018342	
Pregão Presencial SRP nº: 148/2018	
INÍCIO: 12 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 12 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.458,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ -ME
CNPJ	10.494.712/0001-68
ENDEREÇO	Avenida BRASIL, Nº. 2435, Bairro REGIÃO DO LAGO, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2523B96B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2018, ID N° 2018344	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 180.675,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ	00.802.002/0001-02
ENDEREÇO	BOA ESPERANÇA, 2320, Bairro FUNDO CANOAS, na cidade de RIO DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2018, ID N° 2018345	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 286.740,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	26.089.337/0001-00
ENDEREÇO	FLORIANOPOLIS, 1246, Bairro ALVORADA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2018, ID N° 2018346	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 240.570,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	05.782.733/0001-49
ENDEREÇO	RUA GUERINO DE LUCA, 315, Bairro CENTRO, na cidade de ENCANTADOS, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1ADE1273

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2018, ID N° 2018347	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 322.296,45 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ	20.419.709/0001-33
ENDEREÇO	TOVAÇU, 1220, Bairro VILA TRIANGULO, na cidade de ARAPONGAS, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2018, ID N° 2018348	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 226.856,25 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	02.520.829/0001-40
ENDEREÇO	BR 480, 180, Bairro CENTRO, na cidade de BARAO DE COTEGIPE, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2018, ID N° 2018349	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 176.175,00 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ	12.889.035/0001-02
ENDEREÇO	Rubens Derks, 105, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39D4EF86

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2018, ID N° 2018350	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 242.812,50 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP
CNPJ	21.940.274/0001-30
ENDEREÇO	JOSE ANTUNES DE LISBOA, 56, Bairro JARDIM DO BOSQUE, na cidade de LEME, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2018, ID N° 2018351	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 97.311,00 (noventa e sete mil, trezentos e onze reais)
RAZÃO SOCIAL	KFMED DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ	15.068.089/0001-03
ENDEREÇO	MAL. CASTELO BRANCO, 287A, Bairro CENTRO, na cidade de IBIAÇA, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2018, ID N° 2018352	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 61.344,00 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	94.894.169/0001-86
ENDEREÇO	RUA SAMUEL KRUSCHIM, 200, Bairro PATRONATO , na cidade de SANTA MARIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3DE80A4A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2018, ID N° 2018353	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	21.484.336/0001-47
ENDEREÇO	JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, Bairro VILA SANTA IZABEL, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2018, ID N° 2018354	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	00.656.468/0001-39
ENDEREÇO	RUA ANITA RIBAS, 410, Bairro BACACHERI, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2018, ID N° 2018355	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 34.638,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ	28.289.799/0001-05
ENDEREÇO	PORTUGAL, 5201, Bairro ZONA I, na cidade de UMUARAMA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7703297A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019, ID N° 201959	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2018	
INÍCIO: 27 de março de 2019	TÉRMINO: 27 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	06.064.658/0001-43
ENDEREÇO	RUA NUNES MACHADO, 3220, Bairro PAROLIN, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2019, ID N° 201960	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2018	
INÍCIO: 27 de março de 2019	TÉRMINO: 27 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA	R$ 17.592,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

ATA	
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2019, ID N° 201961	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2018	
INÍCIO: 27 de março de 2019	TÉRMINO: 27 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.767,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	PRINT SUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ	19.032.430/0001-13
ENDEREÇO	JOÃO FRANCISCO LYRA, 134, Bairro AMIZADE, na cidade de GUARAMIRIM, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:93709C86

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 61/2019
PROCESSO Nº 134/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 134/2019, Pregão, nº. 61/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.795.248/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CAFB2998

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2019

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, II, da Lei Municipal nº. 09/2004, resolve:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no memorando nº. 20/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e os fatos que sejam conexos a elas;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos servidores designados na Portaria nº. 664/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1.793, de 08 de julho de 2019;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ALEXANDRE ZOLET
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D74BFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2019.

SÚMULA: "PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a solicitação apresentada pelo comissão processante;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 dias o prazo para comissão processante, nomeada pela portaria n° 32/2019, concluir o processo administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 18 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração E Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5D383940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2019.

SÚMULA: "PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a solicitação apresentada pelo comissão processante;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 dias o prazo para comissão processante, nomeada pela portaria n° 31/2019, concluir o processo administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 18 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração E Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B3D2EEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 50.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2108 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05740 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMP FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 50.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05680 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMP FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B3CEC787

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 094/2019, cujo **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura e Turismo"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
ELIZEU ANTONIO PEREIRA – ME	12.466.907/0001-20	R$ 36.584,07
TOTAL		**R$ 36.584,07**

Os itens 003, 012, 016, 019, 020 e 021 foram considerados DESERTOS

Candói, 18 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BF09F074

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº. 2 DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a classificação das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº. 009/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva aberta nas margens do Lago da Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes Araújo, Bairro Pioneiros, Candói/PR"**:

Classificação	Empresa	Valor
Vencedor	PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	238.946,26
2	BMB CONSTRUTORA EIRELI	238.998,70
3	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	265.703,06
4	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	299.982,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 18 de julho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B955F2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 190/2019 DATA: 18-07-2019

SÚMULA: Concede o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de maio de 2019, ao Servidor Público abaixo relacionado:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	05 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de maio de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E4D19E72

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 170/2017.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 485/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas décima e décima terceira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de outubro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A9B1BF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 191/2019 DATA: 18-07-2019

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de julho de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
119591/1	Adriana Bertussi	Professor - LF 01	15%
119581/1	Alexandra Parmigiani Dallabrida	Professor - LF 01	15%
121041/1	Fátima Aurora G. Marta Miyahira	Nutricionista	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:14226174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 655/2019 DATA: 18-07-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Andressa Lenhardt Ragadali**, ocupante do cargo de Enfermeira, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 15-07-2019 e término em 10-01-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7C30EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 31 de julho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de material de consumo médico hospitalar, objetivando o abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 218/2019, Anexo I deste edital, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 31 de julho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 85.119,60 (oitenta e cinco mil cento e dezenove reais e sessenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AFE74466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3675/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 3.723,46 (três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 00747 – FR 00955 – R$ 50,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 00748 – FR 300955 – R$ 3.673,46

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior da Fonte 00955 – CONV. AQ. MICROONIBUS SIT 32734 no valor de R$ 3.673,46 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos);

§2º - Excesso de Arrecadação proveniente de receitas de transferência de convênios registrado na rubrica 1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.23.00 - Rem. de Depósitos - FR 00955, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 17 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:129BF80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

COMUNICAMOS aos interessados na Tomada de Preços nº 010/2019, que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a contratação de empresa especializada em apoio, implantação, qualificação e manutenção de soluções voltadas ao planejamento municipal e novas tecnologias, com a finalidade de apoiar as ações da Administração Municipal e seus respectivos Departamentos, com prioridade na revisão de plano diretor e elaboração de plano de encerramento de aterro sanitário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, esta **ADIADO** temporariamente para análise no Edital.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis,18 de julho de 2019

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F63CB708

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 062/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, JOSANE APARECIDA VALIM VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.024.937-0, matrícula nº 252-1, a partir do dia 17 de julho de 2019, por motivo de aposentadoria.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D04D4B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2019 - CMDCA

Súmula: Exclusão de candidatos ao pleito eleitoral/2019 para membros do Conselho Tutelar do município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diante da deliberação da Comissão Eleitoral realizada em 01/07/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019, e,

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 96/2019 e 98/2019 no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de eleição e posse do Conselho Tutelar;

Considerando a renúncia de três candidatos à vaga de

Art. 1º- Diante do pedido de renúncia expressa e por vontade própria de três candidatos, ficam excluídos do pleito eleitoral:

Nº Inscrição	NOME
12	Daniane Magali Marafon da Rosa
16	Ricardo Lagos Mattei
24	Fabiano Bento da Costa

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 17 de julho de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FBD17CD0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 90/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 13.980,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 2.000,00
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 13.980,50

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:05FB3619

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 91/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	494	R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:722A8B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 - ID Nº 6119

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 - ID Nº 6119
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 252.044,28 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:40B10CB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 - ID Nº 6219

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 - ID Nº 6219
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.- EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.101.552,00 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:38EDB94D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO - DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 31/2019

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

01. ABERTURA: 18 de julho de 2019 ás 09horas, sala do Dep. de Licitação.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:
Diário Oficial: Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2019;
Jornal de Grande Circulação local: Folha de Londrina no dia 03/07/2019;
Meios Eletrônicos: www.centenaridosul.pr.gov.br no dia 03/07/2019;
Diário Oficial do Paraná no dia 04/07/2019;

A íntegra do edital foi disponibilizada no site www.centenariodosul.pr.gov.br a partir de 03/07/2019 .
A data da sessão foi designada para dia 18/07/2019, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA QUE SOLICITOU O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	**MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**	**Av. Marquês de São Vicente nº 1619, sala 2705 – Barra Funda – São Paulo/SP CEP: 01.139-003 CNPJ: 03.093.776/0001-91**

04. PARTICIPANTE DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO
01	**MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**	**ALTAIR SIQUEIRA FILHO**

05. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**Nº 1**	**MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**	**R$ 83.900,00**	**R$ 83.600,00**

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

06. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	**MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**	**R$ 83.900,00**	**R$ 83.600,00**	**SIM**

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2019.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 31/2019, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

proponente: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.
valor global: R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias.

Centenário do Sul, 18 de julho de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
CPF: 057.466.969-86
Pregoeiro

Membros da Equipe de Apoio:

GENI DOS SANTOS
CPF: 053.476.529-77

FRANCISCO CESAR DE MELO
CPF: 149.262.578-74

MARIZA DE FREITAS
CPF: 156.900.528-17

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Município do Paraná no dia 19/07/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:70D26918

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 08/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ NA ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, OBJETO DO CONVÊNIO 036/2018 (SEIL) COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de R$ 912.931,23 (Novecentos e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/07/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:65C9CDB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 01/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (PDM) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/07/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A972D316

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 06/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 160.267,50 (Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/07/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3EF05363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 005/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, DE IDENTIFICAR OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Fica obrigatória a identificação por adesivos, dos veículos, máquinas e equipamentos automotivos contratados para prestarem serviços ao Município de Cerro Azul.

Art. 2º Os adesivos passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

I – Texto principal: *A serviço da Prefeitura Municipal de Cerro Azul;*
II – Inscrição Obrigatória: *Uso exclusivo em*;
III – Reclamação – Denuncias: *Telefone da Prefeitura*;
IV – O tamanho do adesivo deverá garantir a sua total visualização.
Parágrafo Único: O telefone para denuncias deverá ser sempre o da Prefeitura.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D3E37AEC

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 006/2019 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Cerro Azul, relativo ao exercício financeiro de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 110, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI – as disposições relativas ao orçamento do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA;
VII – as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:

I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI – consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 serão estabelecidas na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º A Mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária anual conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de Lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual 2018/2021.
§ 4º No projeto de Lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual 2018/2021, conferirá prioridade às áreas de maior carência na conjuntura social do Município.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, a serem contemplados na programação orçamentária estão elencados por Programas de Governo, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 - PPA 2018/2021.

§ 1º Os recursos estimados na Lei orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 que dispõe no Plano Plurianual 2018/2021, todavia, não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios judiciais, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei municipal.

Art. 6º As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 7º Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

prioridade de investimentos nas áreas sociais;
austeridade na gestão dos recursos públicos; e
modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. O projeto de Lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Cerro Azul, conforme determina o art. 110, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, constituir-se-á de:

I - texto de Lei;
II - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
III - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
IV - Demonstrativo da natureza da despesa;
V - Programa de trabalho do governo;
VI - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
VII - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
VIII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
IX - Demonstrativo da despesa por elementos de despesa, segundo as unidades orçamentárias;
X - Demonstrativo da despesa por categoria de programação, segundo a classificação institucional, funcional programática, por categorias econômicas, com a caracterização dos objetivos, metas e as respectivas fontes de recursos;
XI - Demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da evolução da despesa realizada por elementos dos dois últimos exercícios, da despesa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes.

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus órgãos.

§ 1º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

§ 2º O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº
101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2020 e seus anexos;
III - a Lei Orçamentária Anual para 2020 e seus anexos.

§ 3º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá a programação do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:

I - Quadro demonstrativo da receita arrecadada do exercício de 2018, da receita prevista para o exercício de 2019 e da receita estimada para 2020, 2021 e 2022, com a devida justificativa da estimativa para o exercício financeiro de 2020, acompanhado da metodologia e memória de cálculo e das premissas utilizadas;
II – Quadro demonstrativo da despesa realizada ao nível de elemento de despesa, referente ao exercício financeiro de 2018, da despesa fixada para o exercício financeiro de 2019 e despesa projetada para 2020, 2021 e 2022;
III – Demonstrativo da dívida fundada por contrato, identificando os credores, no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo, bem como os desembolsos previstos para os exercícios financeiros de 2019, 2020, 2021 e 2022;
IV – Demonstrativo da dívida flutuante, identificando as contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;
V – Demonstrativo da composição do ativo financeiro referente no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;
VI – Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2017 e 2018, relatando as providências adotadas para sua efetiva cobrança;
VII – Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício financeiro de 2020, se houver;
VIII – Demonstrativo das receitas corrente líquidas do exercício de 2018 e da projeção para os exercícios de 2019 a 2022;
IX – Demonstrativo das despesas com pessoal do exercício de 2018 e da projeção para 2019 a 2022, discriminando o percentual de comprometimento por Poder, em razão da receita corrente líquida;
X – Demonstrativo dos contratos de terceirização de mão de obra e locação de mão de obra, referente à substituição de servidores em 2020 sujeitos a contabilização em “outras despesas de pessoal”;
XI – Demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e sua evolução no exercício de 2018, da projeção para 2019 a 2022;
XII – Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino em 2020 e a respectiva programação de aplicação;
XIII - Demonstrativo dos recursos destinados à saúde em 2020 e a respectiva programação de aplicação;
XIV - Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento 2020 com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;
XV – Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se houver em 2020; e
XVI – Demonstrativo da aplicação das receitas provenientes de alienações de ativos e de operações de crédito, se houver em 2020.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. O projeto de Lei orçamentária será apresentado com valores correntes estimados até o mês de dezembro de 2019 com base na

previsão do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

Art. 14. No decorrer da execução orçamentária do exercício financeiro de 2020, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima desse.

Art. 15. O estudo para definição do orçamento da receita para o exercício financeiro de 2020 observará as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 16. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - contrapartida das Operações de Crédito; e
IV - recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de assistência social, médica, educacional, de promoção cultural e desportiva, observando em qualquer caso o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 9° e subsequentes da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
§ 2º As entidades públicas ou privadas que intencionarem o recebimento de recurso financeiro público nos termos do parágrafo anterior, deverão formular e apresentar contrapartida de sua responsabilidade, que deverá ser aprovado pelo órgão concedente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho, a Secretaria que originou o recurso, aprovarem, ou não, respectivamente, as contas da entidade beneficiada.
§ 4° Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observando o que dispõem nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 5º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 18. O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 19. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 20. As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000 e regulamentação contida na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 21. O orçamento da administração direta e de seus órgãos e do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100, da Constituição Federal.

§ 1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista no *caput* deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto se comprovado que não serão necessários para finalidade para a qual foram orçados.
§ 2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.
§ 3º O disposto no *caput* deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.
§ 4° Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.
§ 5º Após pagamento integral dos precatórios inscritos na lei orçamentária de 2018, caso exista saldo orçamentário-financeiro, poderá o executivo efetivar o pagamento que outras sentenças ainda não inscritas em precatório.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a **programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas ao menos bimestrais de arrecadação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Art. 23. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2020, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 30. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 24 desta Lei.

Art. 31. Fica vedada a inclusão no projeto de Lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo do impacto orçamentário-financeiro.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração municipal e Poder Legislativo, poderão ser levadas a efeito no exercício financeiro de 2020, observados os limites estabelecidos no artigo anterior, e as disposições contidas no inc. II, art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal e Poder Legislativo, poderão dar-se em face da ampliação dos serviços e atendimento de disposições legais, obedecendo aos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º A estrutura de carreiras dos Quadros de Pessoal, poderá ser alterada para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 34. Os contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como outras despesas de pessoal, no sub-elemento de despesa Serviços de Terceiros e Encargos.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal de Cerro Azul, e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.

Art. 36. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2019, serão apropriados ao orçamento do ano 2020 e poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 37. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária, decorrentes da revisão do Sistema Tributário;
II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 38. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes; e
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo único. As taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços, deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 40. O Município poderá encaminhar projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2020, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo único. O projeto de Lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, devendo as correspondentes despesas ser detalhadas por projetos, atividades e operações especiais.

Art. 41. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA

Art. 42. Será elaborado para o orçamento próprio do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, um Plano de Aplicação, cujo conteúdo discriminará:

I – Fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificados nas categorias econômicas – Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – Aplicações, definindo:
as ações a serem desenvolvida pelo Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA; e

os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações, classificadas nas categorias econômicas – Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único. O plano de aplicação elaborado pelo Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, será parte integrante do Orçamento Geral do Município.

Art. 43. O orçamento próprio do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, observará na sua elaboração, as normas preceituadas na Lei Federal n° 4.320, de 1964, quanto às suas classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas a serem especificadas na Lei Orçamentária Anual de 2020.
Art. 44. Na estimativa das receitas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev, devem ser consideradas às contribuições: patronal e dos servidores, aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e, valores provenientes de outras fontes de receita.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 45. As Metas Fiscais estabelecidas em Anexos próprios, parte integrante desta Lei, compreendem:

- Demonstrativo das Metas Anuais - Anexo I;
– Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2017 – Anexo II;
- Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos exercícios de 2017 a 2019 e metas projetadas 2020, 2021 e 2022 – Anexo III;
– Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido de 2016, 2017 e 2018 – Anexo IV;
– Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Anexo V;
- Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita de 2020, 2021 e 2022 – Anexo VI;
- Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Anexo VII;
– Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Anexos VIII e VIII-a;
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Anexos IX e IX-a;
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário – Anexo X;
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal – Anexo XI; e
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Anexo XII.

Art. 46. As diretrizes para elaboração do orçamento Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, referentes ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, fazem parte integrante do Município e desta Lei;

Art. 47. Durante a execução do orçamento no exercício financeiro de 2019, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio à limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário à adequação da despesa a receita efetiva.

§ 1º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, atingirá as seguintes despesas:

I – eliminação de vantagens concedidas aos servidores;
II – eliminação de despesas com horas extras;
III – redução de 10% (dez por cento) dos gastos com despesas de custeio e manutenção, exceto as despesas de pessoal e seus encargos; e
IV – redução dos investimentos programados.

§ 2° A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o *"caput"* deste artigo, não atingirá as despesas que comprometam o atendimento às políticas destinadas à criança e ao adolescente, em atendimento ao disposto no art. 28, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 48. A expansão das despesas de caráter continuado, não excederão, no exercício financeiro de 2019, a 10% (dez por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício móvel de maio de 2018 a abril de 2019.

Art. 49. O orçamento para o exercício financeiro de 2020, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, de no mínimo 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista.

§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º Desde que justificado, os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, fica o Poder Executivo autorizado a utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 50. Constituem os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas aquelas constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências - Anexo XVII, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os passivos contingentes e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.
§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.
§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, referem-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

Art. 51. São consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de novas ações governamentais, cujo impacto orçamentário-financeiro não ultrapasse o valor dispensável de licitação, para bens e serviços, fixados respectivamente nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 52. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal, quando estabelecidas através de convênios, acordos ou congênere.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 54. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas.

Art. 55. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 56. Se o projeto de Lei orçamentária anual não for sancionado / promulgado até o primeiro dia de janeiro do ano 2020, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2020 e com os dispositivos da Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual 2018/2021.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no "cap*ut"* deste artigo, serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art. 58. As prioridades e metas constantes do Plano Plurianual 2018/2021, fixadas para o exercício 2020, constituem as prioridades e metas da Administração Municipal, as quais serão consideradas na execução orçamentária, compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 57, desta Lei.

Art. 59. Para efeitos de cumprimento do estabelecido no Parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o anexo XVIII, parte integrante desta Lei, trata dos projetos em andamento.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5956D2B3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº498/2019. NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 227 da Lei Municipal nº 003/2002 c/c com as alíneas "b" e "e" do inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a indicação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar imputado pelo Ministério Público Estadual desta Comarca, encaminhada pelo Procurador Geral do Município com base no artigo 123 da Lei Municipal nº 10/2018, onde foi formalmente informado;
RESOLVE:

ART.1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nas acusações imputadas pelo Ministério Público Estadual desta Comarca** ao Servidor Público Municipal JOÃO ALCEU BASSETTI, ocupante de Cargo Efetivo de Agente Administrativo, em cumprimento do artigo 227 da Lei Municipal nº 003/2002.
ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores ADRIANA CHAVES DA SILVA RG 7.289.928-8 nº, ANA RAQUEL DO ROCIO CHANDELIER RG 221.802-6, MISLAINE SOUZA RG 6.883.054-0, todas servidores integrantes do Quadro Efetivo deste Município, sendo presidida pelo primeiro e assessorado pelos demais.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade do servidor municipal efetivo, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas e a pena que julgar cabível.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 19 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D202DFE8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 499/2019 NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 227 da Lei Municipal nº 003/2002 c/c com as alíneas "b" e "e" do inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal, considerando:

CONSIDERANDO a indicação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar imputadas pelo Ministério Público Estadual desta Comarca, encaminhada pelo Procurador Geral do Município com base no artigo 123 da Lei Municipal nº 10/2018, onde foi formalmente informado;
RESOLVE:

ART.1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** com base nas acusações imputadas pelo Ministério Público Estadual desta Comarca, ao Servidor Público Municipal ELIEL BESTEL, ocupante de Cargo Efetivo de Supervisor de Recursos Humanos, em cumprimento do artigo 227 da Lei Municipal nº 003/2002.

ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores EVELLYN THAIS PEREIRA RG 9.561.095-1, VANIA DA GUIA SILVA RG 6.923.417-8 , SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ RG 4.294.745-8 todas servidoras integrantes do Quadro Efetivo deste Município, sendo presidida pelo primeiro e assessorado pelos demais.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade do servidor municipal efetivo, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas e a pena que julgar cabível.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 19 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C17AFE2E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 500/2019 NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 227 da Lei Municipal nº

003/2002 c/c com as alíneas “b” e “e” do inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal, considerando:
CONSIDERANDO a indicação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar imputadas pelo Ministério Público Estadual desta Comarca, encaminhada pelo Procurador Geral do Município com base no artigo 123 da Lei Municipal nº 10/2018, onde foi formalmente informado;
RESOLVE:

ART.1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** com base nas acusações imputadas pelo Ministério Público Estadual desta Comarca, ao Servidor Público Municipal VALERIO LEANDRO STIVAL**,** ocupante de Cargo Efetivo de Técnico em Administração, em cumprimento do artigo 227 da Lei Municipal nº 003/2002.
ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA RG 6.390.163-6 , ADRIANA CHAVES DA SILVA RG 7.289.928-8, ELY RUBAN MULLER RG 8.650.385-9 todos servidoras integrantes do Quadro Efetivo deste Município, sendo presidida pelo primeiro e assessorado pelos demais.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade do servidor municipal efetivo, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas e a pena que julgar cabível.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 19 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:737DA42C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 501/2019 NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 227 da Lei Municipal nº 003/2002 c/c com as alíneas “b” e “e” do inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal, considerando:

CONSIDERANDO a indicação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar imputado pelo Ministério Público Estadual desta Comarca, encaminhada pelo Procurador Geral do Município com base no artigo 123 da Lei Municipal nº 10/2018, onde foi formalmente informado;
RESOLVE:

ART.1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** com base nas acusações imputadas pelo Ministério Público Estadual desta Comarca à Servidora Pública Municipal MILENE VON DER OSTEM**,** ocupante de Cargo Efetivo de Agente Administrativo, em cumprimento do artigo 227 da Lei Municipal nº 003/2002.
ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, MAGALY BRUNA RAMOS RG 9.492.514-2,VALDIR BRAINE RG 7.842.284-0, DIOGO PORFÍRIO DE MATOS RG 8.598.616-3 todos servidores integrantes do Quadro Efetivo deste Município, sendo presidida pelo primeiro e assessorado pelos demais.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade do servidor municipal efetivo, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas e a pena que julgar cabível.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 19 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58DA03A9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 504/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do art. 93, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal n.º 003/2002, a qual trata da reformulação do Quadro de Pessoal, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Cerro Azul e dá outras providências:

CONSIDERANDO: O R*equerimento n. 02/2019, do Ilmo. Diretor Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais da Ativa e Aposentados do Município de Cerro Azul, o qual pleiteia a adoção de medidas legais necessárias para a correção salarial do magistério municipal de 2018 e 2019, o pagamento dos valores devidos e dos reflexos decorrentes, e, ainda, o devido enquadramento e pagamento das elevações de Classes;*

CONSIDERANDO*: A atual conjuntura, onde o Município extrapola o índice de pessoal limitado pela Lei Complementar n. 101/2000, cabendo encontrar soluções para o problema ora enfrentado, com isso, decide instituir uma Comissão com a missão precípua de encontrar e sugerir alternativas para as questões funcionais, bem como apresentar uma nova estrutura para o Estatuto dos Servidores Municipais, inclusive no que tange sua carreira e benefícios, a fim de modernizar o tema, garantindo ao mesmo tempo a sustentabilidade do sistema financeiro do Município e a valorização do Servidor Público Municipal;*

CONSIDERANDO*: Que a Legislação vigente relacionada à Administração Pública assegura ao CHEFE DO EXECUTIVO o direito de criar COMISSÃO ESPECIALIZADA para proceder a REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;*
RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR a **COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO** para buscar e sugerir alternativas e apontar solução para garantir o equilíbrio do sistema financeiro do Município e ao mesmo tempo a valorização do Servidor Público Municipal.

ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

• **FERNANDO VON DER OSTEN**, Procurador Geral do Município, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Advogado, atualmente nomeado no cargo em comissão símbolo CC01;
• **JOSÉ SERGIO DE FARIA**, Secretário Municipal de Finanças, agente político, ocupante do cargo em comissão símbolo CC01;

• **ISMAEL FLORES**, Secretário Municipal de Administração, agente político, ocupante do cargo em comissão símbolo CC01;
• **JULIANA MOTTIN DE OLIVEIRA**, Servidora pública da Câmara Municipal de Cerro Azul, ocupante de cargo efetivo de Advogada, na condição de representante dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
• **LAURO DE MOURA E COSTA JÚNIOR**, Diretor Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais da Ativa e Aposentados do Município de Cerro Azul/PR – SISMUCAZ, servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo de Dentista, na condição de representante dos servidores municipais;

ART. 3º - A **COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO** será presidida pelo servidor FERNADO VON DER OSTEN, tendo como primeiro secretário o agente político ISMAEL FLORES e segundo secretário o agente político JOSÉ SERGIO DE FARIA e como membros os servidores JULIANA MOTTIN DE OLIVEIRA e LAURO DE MOURA E COSTA JÚNIOR devendo, seus trabalhos, se iniciar no dia seguinte ao da publicação desta Portaria, data que também servirá de referência para a contagem do prazo de elaboração do relatório conclusivo sobre os achados.

ART. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão se reunirá semanalmente todas as quintas-feiras no período da tarde, salvo por motivo de força maior, quando poderá ser alterado o dia e o período desde que dentro da mesma semana.

ART. 5º - A COMISSÃO acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, computando-se somente os dias úteis, para emitir relatório conclusivo sobre os achados, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente requerido ao CHEFE DO EXECUTIVO, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do tempo determinado para a apresentação do referido relatório.

ART. 6º - A COMISSÃO também terá direito a acessar e solicitar dos Órgãos Públicos Municipais toda e qualquer documentação que se fizer necessária ao cumprimento de seu mister e, inclusive, a proceder qualquer diligência que entender pertinente à sua finalidade.

Parágrafo único. A recusa por parte do Órgão requisitado em dar atendimento às solicitações acima referidas, será considerada como ato de insubordinação do servidor responsável pela recusa, sujeitando o mesmo às sanções legais previstas na legislação específica.

ART. 7º - Após concluídos os trabalhos para os quais foi instituída a **COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO** deverá dar ciência ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL** do relatório final conclusivo, para as devidas providências.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B536D37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO 34/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 18/07/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM.**

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 23 de julho de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F987637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.605.966/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 1.308.920,00 (um milhão trezentos e oito mil novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:137E9F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 PROCESSO: 14825/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MAURÍCIO MOREIRA DA CUNHA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.789.311/0001-96

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de lataria, pintura, elétrica e mecânica de veículo ônibus da frota municipal da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato é R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de julho de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1746AFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ROSELI SOARES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.168/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 1.209.930,00 (um milhão duzentos e nove mil novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F62B350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 66/2019

Processo:	16201/2019- Dispensa 66/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MARINA & MONICA IMÓVEIS LTDA. CNPJ: 10.842.224/0001-02.**
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua São Pedro, nº 840 - JD Nossa senhora de Fátima - Colombo/PR, destinado às Instalações do CREAS POP no Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 94.064,88 (noventa e quatro mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,X - Lei nº. 8.666/93
Data:	18/07/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B24BD2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO CONTRATO Nº 144/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

Processo: 15623/2019.
Objeto: Prestação de serviços especializados de publicidade e propaganda para as diversas secretarias do Município de Colombo - Paraná.
Contratante: Município de Colombo - Paraná - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), distribuído para as duas agências contratadas, conforme disposto no edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de julho de 2019 a 16 de julho de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E9AD4C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2019 AO CONTRATO Nº 145/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

Processo: 15623/2019.
Objeto: Prestação de serviços especializados de publicidade e propaganda para as diversas secretarias do Município de Colombo - Paraná.
Contratante: Município de Colombo - Paraná - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SALISH COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.032.757/0001-06.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), distribuído para as duas agências contratadas, conforme disposto no edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de julho de 2019 a 16 de julho de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:42FC39BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 67/2019

Processo:	17091/2019- Dispensa 67/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LUIZ FABIANO DOS SANTOS - ME.CNPJ: 31.738.718/0001-03.**
Objeto:	Contratação de Palestra sobre "Inteligência Emocional", a ser realizada no dia 23/07/2019, direcionada aos servidores técnicos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (com Crianças e Adolescentes) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 900,00 (novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	18/07/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:29467104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 8517/2019.

Extrato dos Empenhos

N° dos Empenhos:	8513/2019
Data:	18/07/2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 900,00 (novecentos reais)
Dispensa:	67/2019
Contratado:	**LUIZ FABIANO DOS SANTOS ME. CNPJ: 31.738.718/0001-03.**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Palestra sobre "Inteligência Emocional", a ser realizada no dia 23/07/2019, direcionada aos servidores técnicos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (com Crianças e Adolescentes) da Secretaria Municipal de Assistência

	Social.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6E370935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2019

Objeto: Contratação de Serviços de Estrutura de Palco, Tenda, Grade de Proteção e Sonorização, para o Evento Desfile Cívico militar a ser realizado pelo Município, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 32.248,46** (Trinta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 22/07/2019 as 08h30m do dia 01/08/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 01/08/2019 as 10h:00m do dia 01/08/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 01/08/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 18 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BB660DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2019

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Pedrisco Sujo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 167.400,00** (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 22/07/2019 as 08h30min. do dia 01/08/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 01/08/2019 as 13h30min. do dia 01/08/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 01/08/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 18 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:966C14EB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 171/2019

DECRETO Nº 171/2019

SÚMULA: *Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Contenda*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações,

DECRETA
Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 18 de julho de 2019, os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, que tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2019, ficando composta da seguinte forma:

PATRIK ALVES – CPF nº 037.478.659-33 – Presidente
ODETE PAVLIK – CPF nº 871.088.109-30 - Membro
LARRY HUGO SANCHES – CPF nº 354.589.608-07- Membro
OVIDIO LUIZ DRUSZCZ – CPF nº 478.389.229-68 – Membro
HELENA GAWLAK – CPF nº 905.904.819-91 – Membro
FÁBIO LUIZ MALINOVSKI PADILHA – CPF nº 057.920.319-08 - Membro
ANTÔNIO CARLOS REIS – CPF nº 253.638.089-00 - Membro

Art. 2º. É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.
Art. 3º. Na ausência do Presidente um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc*.
Art. 4º. Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 18 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:3A3AC27D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2010

PUBLICIDADE ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2010
A Secretaria Municipal de Saúde de Contenda, Estado do Paraná, torna público que se encontra em vigor o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica especializada para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar ao SUS.
Os termos do EDITAL estão à disposição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, s/n, Contenda/Pr, horário 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, telefone (41) 3625-1013, e no endereço eletrônico saúde@contenda.pr.gov.br

Contenda, 18 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde de Contenda/PR

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:74BC5F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste/PR, convida todos os cidadãos e entidades civis para participarem da Audiência Pública, que se fará realizar no dia **31 de julho de 2019,** às 10:00 horas (dez horas da manhã), na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Brasil - 531 - Centro, Diamante D'Oeste – referente a aprovação do protocolo de intenções para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ, contendo a seguinte pauta:

HORÁRIO	ASSUNTO
10:00	Abertura da Audiência Pública
10:10	Leitura do Protocolo de Intenção
10:40	Leitura da Ata de Assembleia geral ordinária para assinatura de protocolo de intenções consórcio intermunicipal para a gestão e tratamento de resíduos urbanos do oeste do Paraná
10:50	Votação de aprovação
11:00	Encerramento

Diamante D'Oeste, 18 de julho de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:05BA34FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2019 AFASTA A SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE

PORTARIA Nº. 060/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Marilza Casagrande,** admitida em 18/06/2012, a partir do dia 16/07/2019 por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4190E54B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0014/2019

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA de pregão

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0014/2019 – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0014/2019, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DA TABELA ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) DA SEMANA ANTERIOR PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", marcada para o dia 22/07/2019 às 09h00, está sendo ***REMARCADA***, para o dia **02/08/2019 (sexta-feira), a partir das 09:00**, devido a correções necessárias ao Edital de Licitação.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Sala de Licitações no 2º Andar do Paço Municipal, situado na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000.

O Edital com a nova data estará disponível no Site: www.doutorulysses.pr.gov.br através do Link ***Licitação***, e também poderá ser adquirido na Superintendência de Compras e Licitações no endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 18 de julho de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7BFA340D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 049/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O PROJETO LIXO QUE VIRA LIVRO - DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:
Vencedor: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA
CNPJ: 07.936.920/0001-65
Valor Global: R$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:705E7926

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O PROJETO LIXO QUE VIRA LIVRO - DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 049/2019:

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA
CNPJ: 07.936.920/0001-65
Valor Global: R$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:41258B58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 052/2019, que tem por objeto a **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR FILMAGEM DE EVENTOS E ATIVIDADE OFICIAIS DO MUNICIPIO,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor: ELCIO JOSÉ BRANDALIZE
CNPJ: 13.549.539/0001-46
Valor Global: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:470C980F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR FILMAGEM DE EVENTOS E ATIVIDADE OFICIAIS DO MUNICIPIO,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 052/2019:

Vencedor: ELCIO JOSÉ BRANDALIZE
CNPJ: 13.549.539/0001-46
Valor Global: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0DB4E62A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 055/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de maior percentual de desconto por Lote sobre o preço médio ao consumidor, para a região de Ponta Grossa, da tabela da ANP.

Vencedor: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
LOTE 01 – Etanol
Percentual de Desconto: 1%
Valor Global Contratual: R$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)

Fernandes Pinheiro em 08 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:38CBC0DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de maior percentual de desconto por Lote sobre o preço médio ao consumidor, para a região de Ponta Grossa, da tabela da ANP, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 055/2019:

Vencedor: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
LOTE 01 – Etanol
Percentual de Desconto: 1%
Valor Global Contratual: R$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:859B44C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 051/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS A SER EFETUADO NA CIDADE E NO INTERIOR DESTE**

MUNICÍPIO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE:

Vencedor: GENESIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.626.029/0001-37
Valor Global: R$ 1.254.274,57 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Vencedor: THOMAZ TUR LTDA EPP
CNPJ: 73.281.412/0001-10
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1ACF3DD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS A SER EFETUADO NA CIDADE E NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 051/2019:

Vencedor: GENESIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.626.029/0001-37
Valor Global: R$ 1.254.274,57 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Vencedor: THOMAZ TUR LTDA EPP
CNPJ: 73.281.412/0001-10
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FF06D36E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 121/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 555/2019 de 16/07/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
6231	YOSEPH E. GOLOIUCH	ASSIST. ADMINISTRATIVO	07B	08B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 17 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B025A75E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 053/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DIVERSAS BITOLAS,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: BOSCARDIN & CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7F469E28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DIVERSAS BITOLAS,** pelo critério de Menor Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 053/2019:

Vencedor: BOSCARDIN & CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A69CDED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

Processo nº 106/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa para a prestação de Serviços de Locação de mesas e cadeiras em comemoração as Festividades alusivas ao 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política no Período de 18 a 20 de julho de 2019, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 3.967,00 (três mil novecentos e sessenta e sete reais)**, em proveito da empresa **D.P. ARAUJO LTDA, CNPJ: 02.121.221/0001-43.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 18 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:741E9265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.239, DE 17 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.239, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Márcia Cristina Porfirio, matrícula 2-01076, com data de início em 1º de julho de 2019 e término em 2 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2019.

Flórida, 17 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:CC6C691E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – UASG 987565
OM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F85372D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME	SERVIÇO	250.000,00
2	SÃO LUCAS COSTA LTDA	SERVIÇO	250.000,00
3	RELAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SERVIÇO	250.000,00

Valor total dos gastos com a **Processo de inexigibilidade Nº 48/2019** R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2AC1209C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 – Processo nº 481/2019.

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens 010 R$ 44,00; 013 R$ 28,63; 014 R$ 21,42; 030 R$ 61,80; 031 R$ 47,09; 034 R$ 45,00; 037 R$ 30,40; 039 R$ 46,42; 042 R$ 49,73; 044 R$ 104,93; 049 R$ 24,54; 051 R$ 44,78; 052 R$ 17,90.

2 – IGUATEMI COM. ATACADISTA EIRELI. CNPJ nº 14.420.347/0001-06. Itens 006 R$ 112,50; 015 R$ 12,33; 019 R$ 8,59; 028 R$ 7,53.

3 – PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ nº 21.943.423/0001-15. Itens 012 R$ 41,76; 016 R$ 18,26; 020 R$ 88,80; 022 R$ 27,60; 023 R$ 80,20; 024 R$ 10,02; 033 R$ 67,09; 038 R$ 93,06; 043 R$ 9,40.

4 – PIKOLI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. CNPJ nº 28.061.491/0001-08. Itens 029 R$ 24,52; 036 R$ 13,23; 054 R$ 17,22.

5 – PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA – EPP. CNPJ nº 04.605.710/0001-04. Itens 002 R$ 596,00; 003 R$ 351,40.

6 – RCK BRINQUEDOS EIRELI. CNPJ nº 31.114.370/0001-83. Item 041 R$ 15,92.

7 – REJANE COM. DE PROD. PEDAGOGICOS LTDA. CNPJ nº 01.763.210/0001-02. Itens 011 R$ 30,00; 021 R$ 31,53; 050 R$ 37,71; 053 R$ 32,40.

8 – TIC TAC COM. DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS. CNPJ nº 13.697.291/0001-60. Itens 005 R$ 406,10; 007 R$ 92,49; 009 R$ 32,76; 017 R$ 14,49; 018 R$ 14,49; 025 R$ 12,58; 026 R$ 12,58; 027 R$ 27,44; 032 R$ 30,92; 035 R$ 29,23; 040 R$ 17,07; 047 R$ 29,39; 048 R$ 21,43; 055 R$ 55,12; 056 R$ 1.798,39.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 001; 004; 008; 045; 046.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 44.160,46 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5817E46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 552/2019 - referente a Pregão nº 77/2019.
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.756.740,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4050	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E162F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 551/2019 - referente a Processo dispensa nº 70/2019.
OBJETO: Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: 1.000,00 (Um Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B7100254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 844/2015 - Dispensa de Licitação Nº 85/2015.
OBJETO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato e pela adição de 25% da quantidade contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7279/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, a partir de 15 de dezembro de 2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de dezembro de 2020 e fica acrescida ao contrato a quantidade de 25% do valor contratado, da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Estimativa anual R$	25% do valor contratado R$
1	48949	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de energia elétrica.	4.200.000,00	1.050.000,00
2	48950	Tarifas decorrentes da utilização do serviço de energia elétrica destinada a iluminação pública	7.200.000,00	1.800.000,00
3	48951	Prestação de serviços para deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública	120.000,00	30.000,00
4	48952	Prestação de serviços de reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga	60.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL			**R$14.475.000,00**	

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:380F3F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (roçadeiras, máquina airless, gerador de luz, lavadoras, sopradores e motosserras) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Viação e Obras e Meio Ambiente

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – EPP. CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 004 R$ 2.240,00
2 – FERMACHINE COMERCIO DE MAQUINAS. CNPJ nº 23.304.149/0001-60. Itens 002 R$ 1.823,68; 007 R$ 949,00.
3 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens 001 R$ 18.800,00; 003 R$ 3.729,59; 005 R$ 894,17; 006 R$ 993,81; 008 R$ 640,56.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 107.165,95 (cento e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE30D62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses.
CREDENCIADA**:**
- 01 – LEONOR CASAGRANDE – ME, CNPJ nº 26.419.496/0001-26.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:47B6780A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2019
Pregão Presencial SRP nº 050/2019
Adjudicação: 18/07/2019
Contratadas: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
OM3 REPRESENTÇÕES COMERCIAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2A65186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2019
Processo Licitatório nº 100/2019
Adjudicação: 18/07/2019
Contratadas: ICAVEL VEICULOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Revisão de troca óleo, filtros e aditivos de 20 mil quilômetros em concessionária autorizada da Caçamba Placa BCF 8532, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6BD51532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2019

Processo Licitatório nº 100/2019
Homologação: 18/07/2019
Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Revisão de troca óleo, filtros e aditivos de 20 mil quilômetros em concessionária autorizada da Caçamba Placa BCF 8532, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Valor da despesa: R$ 1.359,55 (um mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CDB92003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 209/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA
Valor: R$ 1.359,55 (um mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
Dispensa de Licitação nº 034/2019
Vigência: 18/07/2019 a 18/09/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
Objeto: Revisão de troca óleo, filtros e aditivos de 20 mil quilômetros em concessionária autorizada da Caçamba Placa BCF 8532, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

General Carneiro, 18 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8B799E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 035/2019
Processo Licitatório nº 101/2019
Adjudicação: 18/07/2019
Contratadas: MS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de pneus novos a serem utilizados nas Ambulâncias Placa BBU 7904 e ANM 9874, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:98336366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 035/2019
Processo Licitatório nº 101/2019
Homologação: 18/07/2019
Contratada: MS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de pneus novos a serem utilizados nas Ambulâncias Placa BBU 7904 e ANM 9874, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6FBE0EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 210/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Valor: R$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Dispensa de Licitação nº 035/2019
Vigência: 18/07/2019 a 18/10/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3..90.30.00.00.00.00 (199)
Objeto: Aquisição de pneus novos a serem utilizados nas Ambulâncias Placa BBU 7904 e ANM 9874, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 18 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:464A4670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2.019

SEECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.019
CONTRATADO: GMS INDUSTRIAL - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PLACAS DE SINALIZAÇÃO e SUPORTE DE PLACAS, para sinalização viária do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.508,00 (doze mil quinhentos e oito reais)
DATA: 18/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:44589177

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.019
CONTRATADO: INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PLACAS DE SINALIZAÇÃO e SUPORTE DE PLACAS, para sinalização viária do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.911,00 (nove mil novecentos e onze reais)
DATA: 18/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:958AD89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 091/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COROAS FÚNEBRES para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 01/08/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de julho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9838162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ANULAÇÃO PREGÃO N. 080/2019

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Senhora Pregoeira narrou que não estava previsto no item **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA e no item 8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO do Edital** a exigência de Certificado da Abrafati **(Associação Brasileira dos fabricantes de Tintas**) e que consequentemente não exigiu o referido documento dos proponentes do Pregão 080/2019

Considerando que após o encerramento do pregão tomou conhecimento da cláusula 2.4 que equivocadamente menciona que as "**tintas cotadas na proposta de preços devem estar acompanhadas de certificado da ABRAFATI (Associação Brasileira dos fabricantes de tintas)"**

Considerando que tal fato foi causa de restrição indevida à competitividade do certame, pois algumas empresas cotaram tintas com o referido Certificado e outras sem o Certificado

Considerando que a Cláusula 2.4 constou no Edital de forma equivocada, não sendo documento necessário no rol de documentos de habilitação e proposta de preços

Considerando que o fato foi constatado antes da homologação do presente processo

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

ANULAR o Pregão n. 080/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA e TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR., com base no art. 49 da Lei 8.666/93, sendo que será publicado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 17 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FCAA7485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.392/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	
1505 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0019.2.025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.1093 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0512	R$. 7.200,00
TOTAL	R$. 7.200,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	
1505 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0019.2.025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.813 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - FONTE 1000	R$. 7.200,00
TOTAL	R$. 7.200,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 18 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FECF91EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/07/2019	700,54

Goioerê, 18 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2A17B098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PAVIANI & GALLO LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **Paviani & Gallo Ltda - ME,** inscrita CNPJ sob nº 09.011.845/0001-57, situada a Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01 - CEP: 85400000 - BAIRRO: Centro; neste ato representada por Clodoaldo Paviani, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5759412-8, e CPF sob n.º 786.888.929-20, residente e domiciliado(a) à Rua Tiradentes, 145 - CEP: 85012320 - BAIRRO: Trianon, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 050/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 047/2015 até 01 de julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica inalterada a Cláusula do valor a qual permanece o mesmo valor mensal de R$ 8.980,00, o qual passará a ter o seguinte valor adicionado ao valor total do valor global do contrato ora aditado, ou seja, R$ 107.760,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 0333 **Funcional Programática** 03.001.04.122.0002.2085 **Fonte de Recurso** 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 01 de julho de 2019.

Contratante	***PAVIANI & GALLO LTDA – ME***
Município De Goioxim	CNPJ n.º 09.011.845/0001-57
MARI TEREZINHA DA SILVA	Contratado
Prefeita Municipal	

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____	2) Nome completo: _____
RG ou CPF: _____	RG ou CPF: _____
Ass.: _____	Ass.: _____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FAE8BA09

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 036/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 36/2019, tendo como objeto Aquisição combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: POSTO L3J LTDA CNPJ 78.456.373/0001-69 RODOVIA BR 277 Prudentópolis-PR CEP 84400-000. Num total geral de *R$ 104.200,00 (Cento e Quatro Mil e Duzentos Reais).*

Goioxim, 18 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C6569A4A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 054 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 54/2019, tendo como objeto CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: EVERTON CARLOS CNPJ 33.159.845/0001-83 RUA VITOR LARA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).*

Goioxim, 18 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D80989EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 053 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 053/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 53/2019, tendo como objeto Aquisição de pneus para frota municipal de veículos, declarando

como vencedor no presente processo licitatório o proponente: BARATÃO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03 AV. MANOEL RIBAS Guarapuava-PR CEP 85055-010, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 20.707.920/0001-5 Rua Vicente Machado Guarapuava-PR CEP 85010-260, IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP CNPJ 03.805.667/0001-50 RUA JOÃO BETTEGA Curitiba-PR CEP 81070-000, A.M.MENDES ACESSORIOS EPP CNPJ 06.009.600/0001-05 RUA PARA Apucarana-PR CEP 86804-250, BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI CNPJ 17.450.564/0001-29 Rua João Frigo Concórdia-SC CEP 89711-504. Num total geral de *R$ 504.578,00 (Quinhentos e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais)*.

Goioxim, 18 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:47A9D6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO Nº 137/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90,** com o objetivo de RETIFICAR o Termo de Referência e posterior Contrato nº 137/2019, do processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 061/2019, que tem como objeto a *"execução, pela Contratada, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos abaixo especificados, do Grupo Ocupacional Técnico do Município de Guaíra, Paraná, da Lei Municipal nº 1.247/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.808/2013",* comunica que:

PRIMEIRO:

• Ao TERMO DE REFERÊNCIA, na **Cláusula Segunda – Das Condições de Execução dos Serviços**, acrescenta-se o seguinte:

a) É vedada a subcontratação no caso de dispensa de licitação com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

• E, ainda, na **Cláusula Terceira – Dos deveres da Contratada**, acrescenta-se as seguintes obrigações:

a) Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b) Alocar profissionais devidamente habilitados para a elaboração e a avaliação das provas conforme as áreas de conhecimento atinentes aos cargos/empregos ofertados;

SEGUNDO:

• As obrigações acrescentadas na Cláusula Terceira do Termo de Referência passam a integrar o Contrato nº 137/2019, na sua Cláusula Quarta, item I, permanecendo inalteradas as demais já existentes.

• A condição de execução dos serviços que refere-se à vedação da subcontratação, acrescentada na Cláusula Segunda do Termo de Referência, passa a integrar o contrato nº 137/2019, na sua Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais condições.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2019.

MARCELO CELESTRINO
Diretor do Departamento de Educação e fiscal do Contrato

FERNANDO FRANCO NETTO
Diretor presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste – FAU

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA605C2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 088/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2018, do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante fornecimento de 40 (quarenta) acessos móveis com direito à portabilidade e com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo os serviços de ligações locais, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, para o Município de Guaíra, em conformidade com o Decreto n° 6.654, de 20 de novembro de 2008 – Plano Geral de Outorga de Serviço de Telecomunicação prestado no regime público – PGO, e alterações posteriores; Decreto n°2.056, de 04 de novembro de 1996 – Regulamento de Serviços Móvel celular (Resolução n° 477/2007 – Anatel), e alterações posteriores, e demais normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2018**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **11 de julho de 2020**.

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 95.310,00 (noventa e cinco mil, trezentos e dez reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32DC4BC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 089/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 066/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 036/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ Nº 30.430.510/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Automóveis 0 (zero) km, Ano 2018/2019, modelo perua / station wegon, com motor 1.8 de 4 cilindros, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme características completas descritas no termo de referência.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de entrega do veículos, citado no item 4.1 da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 066/2019**.**

Da prorrogação do prazo de entrega: Conforme justificado pela contratada e aceitação da Secretaria interessada, fica prorrogado o prazo de entrega dos veículos por mais **60 (sessenta) dias**, devendo ser entregues, portanto, até **09 de setembro de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A8D0E0B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº 167/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

Promitente Vendedor: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Promitente Comprador: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, CNPJ Nº 81.584.278/0001-55**

Objeto do Contrato: Alienação (venda) de 01 (um) IMÓVEL, com área de terra de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), de propriedade do Município de Guaíra, matriculada sob o nº 14.864 no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, correspondente a parte da Rua Francelina Isabel da Silva Souza, no Distrito de Doutor Oliveira Castro, Loteamento da Companhia Mate Laranjeira.

Valor Total: o PROMITENTE COMPRADOR pagará ao MUNICÍPIO o valor total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **90 (noventa) dias.**

Data de Assinatura: 16 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:07A8AF9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2019

Contrato de Compra e Venda nº 269/2018
Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **PEUGEOT–CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 67.405.936/0001-73**

Objeto do Contrato: aquisição de 2 (dois) Veículos 0 (zero) Km, tipo furgoneta c/ carroceria, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. (Ministério da Saúde nos termos da Portaria MS nº 2124/2017 e 3388/2017).

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Segunda do contrato e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido o Contrato de Compra e Venda nº 269/2018 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir desta data.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70381314

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 303/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 007/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de **Concorrência Pública nº 007/2019,** que tem como objeto a Alienação (venda) de 01 (um) IMÓVEL, com área de terra de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), de propriedade do Município de Guaíra, matriculada sob o nº 14.864 no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, correspondente a parte da Rua Francelina Isabel da Silva Souza, no Distrito de Doutor Oliveira Castro, Loteamento da Companhia Mate Laranjeira. O Promitente Comprador:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, inscrita no **CNPJ N° 81.584.278/0001-55,** arrematante global da licitação, com valor total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC809D5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 010/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRENCIA nº 010/2019, que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Sessão Pública da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Jânio da Silva Quadros, Rua Fabio Ramirez, Rua José de Andrade, Rua Luiz Gonzaga, e Rua Terezinha Rosseton Correa, no Bairro Parque Anhembi, exceto tubo

de concreto será fornecido pelo município, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas, integrantes do edital", julgou HABILITADAS as Empresas: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ n° 16.514.870/0001-19, SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ n° 67.156.943/0002-60, JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA – ME – CNPJ n° 09.320.122/0001-30 E CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA - CNPJ n° 01.905.960/0001-63**.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 18 de julho de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:591028E1

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE –
CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 01/08/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: CADEIRAS DE RODAS RESGATE; BOMBA DE INFUSÃO; SENSOR DE OXIMETRIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 01/08/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 18 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7824D3BB

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE –
CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 05/08/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PILHAS, BOLSAS APH, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 05/08/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 18 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:66FF8850

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE –
CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 06/08/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 06/08/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 18 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E31D60AD

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE –
CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **07/08/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES." Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 07/08/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 18 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:726E9B9B

PROJUR
DECRETO Nº 156/2019 DATA: 18.07.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
21	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
113	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
788	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	1.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1154	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1176	4449051000000000000 - Obras e instalações	0	170.000,00
TOTAL			**196.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil			
Funcional: 0006.0182.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
39	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	10.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
108	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
118	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	80.000,00
120	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	**0**	70.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
259	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
785	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.000,00
TOTAL			**196.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B52A9D12

PROJUR
DECRETO Nº 157/2019 DATA: 18.07.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 06/2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 06/2019 de 17 de julho de 2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - Requerimento n° 2267/2019, da parte da Sra. Andressa Lino, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 102.756.959-56 e RG n° 12.534671-5 SESP/PR, domiciliada na Rua Paraná, n° 387, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "artesanatos e laços para cabelo em geral", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, às quartas-feiras – Barraca nº 15 e aos sábados – Barraca nº 12. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E395A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 003/2019

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA e membro da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições

legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.021/2006 e Lei Municipal 1.277/2013 que trouxe algumas alterações a Lei anterior, todas embasadas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ainda a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**;**

Considerando, que a Comissão, após prazo de impugnação, notificou duas pretendentes, sendo Maria de Fátima Marques Soares, por falta de autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, conforme exige a Lei 1.021/2006, art. 26, VIII; e Adriane Pereira da Silva, por não apresentar Carteira Nacional de Habilitação, requisito para candidatura, conforme a Lei 1.021/2006, art. 26, VII.

Considerando, que o prazo final para apresentação de defesa, se deu no dia 17/07/2019, às 16 horas, e, apenas Maria de Fátima Marques Soares, apresentou a documentação, passando a estar a apta a sua pretensão;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O presente **EDITAL** do rol dos CANDIDATOS HABILITADOS, ao cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUARACI,** para a **Terceira Etapa**, que consiste na Prova de Conhecimentos Específicos, sendo o seguinte:

Nº	PRETENDENTES
1	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA
2	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO
3	VALDIANA RIBEIRO SOBRAL THEODORO
4	ARI FERREIRA DOS SANTOS
5	DEISIANE ALVES DE MORAIS VAZ
6	LIRIAN ALVES COUVRE
7	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES
8	SIMONE AMBROSIO DE ABREU
9	SIMARA APARECIDA DA SILVA
10	TATIANE KARINA DE SOUZA
11	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS
12	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA
13	RAQUEL MARTINS ROSA
14	TANIA CRISTINA PONTES
15	LIZETE GOMES
16	MAGALI APARECIDA DA SILVA
17	MILENA ANTUNES MARÇAL
18	CLOVIS RIBEIRO DA SILVA

Guaraci/PR, 17 de julho de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA/Comissão Especial

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59D408DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.**ANDERSON CASTILHO ZAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.991.929-1, SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, para prestar serviços no gerenciamento dos sistemas de informação da Secretária Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2.019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C864E1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2019

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** cargo em comissão de chefe do setor de compras, símbolo CC-2, para (SÍMBOLO CC-1), em nome da Sra.**JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.393.398-0, SSP/PR, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2.019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3B89626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr.**LUIZ HENRIQUE PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.888.570-4, SSP/PR, do cargo em comissão, símbolo CC-2, chefe da Assistência Social, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2.019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA64DE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de 75,00 a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos para levar atletas do município na 3ª Copa Centro Norte Paranaense de Categoria de Base, no dia 20 de julho, na cidade de Munhoz de Melo.

Conceder 01 (uma) diárias no valor de 75,00 a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos para levar atletas do município no 3ª Campeonato Regional Amador de Futebol de Campo de Astorga, no dia 21 de julho, na cidade de Astorga.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FB327F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4159/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "c" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1149/2018-LDO, no valor de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....6.100,00
Total.....6.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
0412304022.022000 – Manutenção doo Departamento de Contabilidade
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....3.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....3.100,00
Total.....6.100,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35C2A4CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3420/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Gabriela Adamy de Lirio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.110.360-9 SSP/PR e CPF nº 064.745.229-41, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Medica Clínica Geral, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC302C24

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3421/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2043-5	LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR	2014/2018	19/07/2019 Á 16/10/2019	9.308.053-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D3486AED

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 28/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 04/2019 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 25/2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO
Rafael da Luz – Mat. 8-1	Diretor de Secretaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2019.

Guaraniaçu, 18 de Julho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C5EB41A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 09/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação 09/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa EGIDE TEREZINHA ANGST
CNPJ: 30.927.092/0001-10
ESPÉCIE: Contrato nº 90/2019 – **Processo de Inexigibilidade** 09/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW DIRECIONADO AO PUBLICO MASCULINO EM REFERENCIA A CAMPANHA AGOSTO AZUL..**
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
FUNDAMENTO: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
202	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: saúde 15 %

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
221	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	14/002	10.301.0009.2.049	33.90.39.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em saúde

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C9B2F14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de Julho de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 31 de Julho de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 18 de Julho de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:ECB53966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW DIRECIONADO AO PUBLICO MASCULINO EM REFERENCIA A CAMPANHA AGOSTO AZUL** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa EGIDE TEREZINHA ANGST, CNPJ: 30.927.092/0001-10, Linha São Valentin, São Valentin, na cidade de Descanso - Sc., com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93, pelo valor de: R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais). Pelo prazo de 03 (três) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2019.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:26086C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 004/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **ALOISIO DA SILVA – OBRAS E TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.934.400/0001-56,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Iguatu para Anahy, linha Moro do Tatu, s/n, Km 06, Zona Rural Iguatu/PR**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **o Sr. Aloisio da Silva,** portador da cédula de identidade RG nº. 42802760, CPF nº. 595.502.109-44. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 004/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na cláusula vigésima terceira do contrato supracitado, fica prorrogado por 164 (cento e sessenta e quatro) dias. A prorrogação compreende o período entre 21/07/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO
Com base na Cláusula quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 164 (cento e sessenta e quatro) dias. A prorrogação compreende o período entre 21/07/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 18 de Julho de 2019.

Município de Iguatu
VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Aloisio da Silva – Obras e Terraplanagem
SR. ALOÍSIO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 05.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:17F97C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.099/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Daniela Aparecida Gusson Moraes, portadora da CI/RG nº. 8.594.387-1 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 063.167.269-96, ocupante do cargo Efetivo de Professor de Ed. Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 15/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:626D43DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.117, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Altera Lotação de Assessor de Departamento e dá outras providencias.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 18/07/2019, a Lotação da Servidora Municipal Senhora ANDREA REGINA RODRIGUES, Registro Geral sob nº. 365106-2 SSP/PR e CPF sob nº. 077.002.419-02, nomeada para o cargo de Assessor de Departamento através do Decreto nº. 185/2017, de 01 de setembro de 2017, conforme segue:

I – Da nova Lotação:

LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO
Assessor de Departamento - Secretaria Municipal de Assistência Social	Assessor de Departamento - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Conforme artigo 1º, a Senhora ANDREA REGINA RODRIGUES, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Assessor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6D8E71C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 68/2019 DE 10/07/2019; EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 65/2018 de 30/07/2018.
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.302.0001.2.004 Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 – 340 (fonte Conv.Estadual COMSUS 61-16)-– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 140.000,00

Total Suplementação: R$ 140.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, par.1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:
Cancelamento de dotação:
01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serv.Especializados -Recurso Município

3.3.90.39.00.00 – 354 (fonte outras despesas custeio Consorciados)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 140.000,00

Total – R$ 140.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 10/07/2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CD3E0385

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 56/2017. Modalidade: Tomada de preços 7/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMANOEL DAVINO MARTINS ME. CNPJ da Contratada: 18.325.384/0001-88. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 19/08/2019. Assinatura: 20/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C178D6A7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 91/2017. Modalidade: Tomada de preços 11/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para término de obra 62446 - PAC2 - Construção de quadra escolar coberta 001/2013 - Referente ao termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE - Conforme projeto padrão do FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ da Contratada: 27.630.333/0001-50. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 08/09/2019. Assinatura: 10/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AA793187

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 90/2018. Modalidade: Pregão 83/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para oficina de Jiu-Jitsu, com carga horária de 20 horas para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CARLA VENDRAMINI DIAS. CNPJ da Contratada: 29.930.582/0001-97. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 12/07/2020 e acréscimo de valor de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) devido ao período aditivado. Assinatura: 12/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:15504F78

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 93/2018. Modalidade: Pregão 87/2018. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento, mediante locação de impressoras multifuncionais monocromáticas destinadas à execução dos serviços das Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS. CNPJ da Contratada: 16.651.014/0001-05. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 17/07/2020 e acréscimo de valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) devido ao período aditivado. Assinatura: 17/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0A5C624F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 48/2019. Modalidade: Tomada de preços 5/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para término da Capela Mortuária.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 8.510,68 (oito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos) devido a execução de serviços que não estavam previstos na planilha original. Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BC8063B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO

DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 17 de julho de 2019, a elevação do provento da servidora ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referência II para III.

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 17 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A966F97A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 607/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2100/2019 datado de 18/06/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 066/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, licença do período aquisitivo de 01/01/2008 à 31/12/2012 Licença Especial de 15 (quinze) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 16 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A12334D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 608/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES E LICENÇA PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0486/2019 datado de 21/02/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença do período aquisitivo de 19/02/2014 a 18/02/2019, Licença Especial de e 01 (um) mês para ser usufruído a partir de 22 de julho de 2019 e 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 16 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CCEE405B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 617/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA EDUARDA LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 2111 de 24/06/2019;***

• ***Diploma da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Infantil Área de conhecimento: Educação;***

• **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;**

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de julho de 2019**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação em

Educação Infantil Área de conhecimento: Educação da FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA-SP, de 28 de maio de 2019, à Servidora **EDUARDA LIMA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.089.703-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 086.558.119-39, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeada através da Portaria nº. 154/2018, de 05/03/2018, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B84047D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 2227 de 06/06/2018;***

• ***Diploma da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Infantil com Ênfase em Educação Especial Área de conhecimento: Educação;***

• **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;**

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de julho de 2019**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Infantil com Ênfase em Educação Especial Área de conhecimento: Educação da FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA-SP, de 09 de maio de 2018, à Servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.547.919-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 398/2018 de 02/05/2018, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CCB2309E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA3FB004

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:17DD5FB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6C7C3282

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de julho de 2019, 01 9um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4D049998

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de julho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61DA568D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de julho de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0CA0B400

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de julho de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD1AACD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 18 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B0A73021

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2294/2019 datado de 17/07/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA,** brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.116.425-6 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 040.379.329-70, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença referente ao período 02/10/2006 à 01/10/2011, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFAEC3DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, REFERENTE A TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

• Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as receitas);
• Considerando que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;
• Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Iporã - PR;
• Considerando que a Administração de Iporã - PR busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os contribuintes em débito com o MUNICÍPIO DE IPORÃ referente à "TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, para QUE compareçam ao setor de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, Iporã – PR – Paço Municipal e regularizem a situação.
Ficam notificados os contribuintes que os Tributos vencidos e não pagos serão PROTESTADOS e posteriormente inclusos nos SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
Se eventualmente os débitos já tenham sido quitados, fica desconsiderada a presente notificação.

Iporã – PR., 01 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE IPORÃ

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8BB551B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 101/2019 - PMI
DISPENSA: 009/2019
PROCESSO: 067/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SORI – SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ.
DOMICILIO LEGAL: Rua senador Souza Naves, s/n, Iporã Paraná CEP 87.560-000.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO Z-I-R, COM ÁREA DE 17.800,00 METROS QUADRADOS, COM METRAGENS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA 11.310 DO CRI LOCAL, A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO**.**
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1,00 (um real).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 18 de Julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SORI – SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE25BD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019; Proc. Administrativo: nº 022/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as necessidades de pacientes carentes e acamados do Município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, com o valor de R$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).

Itambaracá, Pr, 18 de julho de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CB89BDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para eventual aquisição de Lixeira Telada Basculante para serem instaladas em Ruas, Praças, Espaços Públicos e Unidades Administrativas do Município**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

EMPRESA: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA – CNPJ: 10.547.961/0001-74

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
01	**40**	Unid.	Lixeira Telada Basculante: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 1,20 mm. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig e solda ponto, parafusos zincados, arruelas e porca rebite de 10 mm. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½' com acabamento esférico e paralelo a parede externa do tubo. Cesto em tela de aço perfurado, com capacidade volumétrica mínima de 26 litros. Medida mínima: 1,50mt incluindo 30 cm do chumbador.	245,00	9.800,00
TOTAL					**9.800,00**

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as

quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2019.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 05 de julho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

FLÁVIA VICENZI
Secretária

MAYARA SUELEN CESCO
Membro

S. O. ZIOBER & CIA EQUIP. METALURGICOS LTDA
CNPJ: 10.547.961/0001-74
Detentora do Registro

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E550DFA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços Nº 075/2019 - ID/TCE: Nº 42026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: INGRID RAMOS MC GOWAN
CPF Nº 061.170.089-10

OBJETO: Credenciamento de profissional Odontólogo para prestação de serviços complementares no Centro Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 10.522,05 (dez mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/07/2019 A 22/12/2019.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 05/2019 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 05/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:8C3464C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
OBJETO: **Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal conforme a Resolução SESA nº 1192/2017.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2019, que após a análise e verificação das Propostas apresentadas, decidiu-se CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	LOTES*	VALOR GLOBAL (R$)
01	LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA	02; 03; 04	90.000,00
02	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	05	67.400,00
03	TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI	02; 03; 04	124.560,00
04	JARAGUÁ MERCANTIL LTDA-EPP	02; 03; 04; 05	229.222,10
05	LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA-ME	02; 03	36.380,00
06	MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	02; 03; 04	154.875,00

* Lotes cotados.

Obs.: O valor dos lotes e seus respectivos vencedores estão discriminados na ata de abertura dos envelopes de proposta, disponível no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br – aba – Processos Licitatórios.

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, a comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer da proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 18 de julho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente

FLAVIA VICENZI
Secretaria

MAYARA SUELEN CESCO
Suplente

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:18E6AED6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 91/2019 DE 18/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
39 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
152 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
177 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
380 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 52.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRECHE - PRÓINFÂNCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
218 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 52.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:00986C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

Data Para Entrega das Propostas: 31/07/2019 às 09h00min.
Data Para Abertura do Certame: 31/07/2019 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, eletroeletrônico, bens móveis, equipamentos e materiais diversos- VIGIASUS." TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MAXIMO R$41.907,17 (quarenta e um mil novecentos e sete reais e dezessete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 18 de julho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:49E9165D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2019

CONTRATO Nº 089/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SOLULAB LABORATORIO E CLINICA MÉDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS (USG) OBSTÉTRICA.
DO VALOR: R$ 99.390,00 (noventa e nove mil trezentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:41DAE28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº17/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito à **ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR (EDITAL nº. 02/2019), resolve:**

TORNAR PÚBLICO

O resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos da Eleição Unificada para Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR, conforme abaixo:

NOME	RESULTADO
Elaine Guse	INAPTO
Eliane Lechka Kopacz	INAPTO
Francieli Canteri	INAPTO
Giselle Thais Giovanetti Santos	**APTO**
Isabele Carine Pinheiro	**APTO**
Jane Czeremeta	**APTO**
Juliano Canteri de Castro	INAPTO
Karine de Fátima Ferreira	INAPTO
Maria Tatiane Ostachevski	**APTO**
Paulo Iaciuk Júnior	INAPTO
Viviane Aparecida da Silva Stadler	**APTO**

Os candidatos APTOS deverão participar da REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO no dia 26 de Julho do corrente ano as 9:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme previsto no Calendário Eleição Unificada – Edital nº02/2019 – CMDCA.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 19 de julho de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:5DCFBDB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **FLAVIO CANTERI FILHO**, Jardineiro, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 22 de julho de 2019 a 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:8ECBFC74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1338/2019 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Abre vagas de emprego público para o cargo de Agente de Saúde criado pela Lei Municipal 743/2006.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas de emprego público para o cargo de Agente de Saúde, criado pela Lei Municipal 743/2006, totalizando 17 (dezessete) vagas de emprego público para o cargo de agente de saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 16 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8AF0E1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Ivatuba-PR e a Consignet Sistema LTDA.
OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistema LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a Prefeitura Municipal de Ivatuba, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
CUSTO: O sistema não terá nenhum tipo de ônus para o município.
PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do Consignet.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2019
FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:887AAB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 093/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.02.061.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.91.00.00	Sentenças judiciais – fonte: 01000	3.000,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01303	2.000,00
Valor da Suplementação.....:		**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.02.061.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	3.000,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01303	2.000,00
Valor da anulação .....:		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7EA34BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 012/2019

LEI N.º 012/2019

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do

Poder Executivo e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder recomposição salarial de 3,84% (três ponto oitenta e quatro por cento), segundo IPCA-15 (IBGE), aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de julho de 2018 a junho de 2019, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Aos Agentes Políticos do Poder Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais fica concedida a recomposição inflacionária 3,84% (três ponto oitenta e quatro por cento), segundo IPCA-15 (IBGE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de julho de 2018 a junho de 2019.

Art. 3º. O índice de recomposição dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e dos Agentes Políticos, previstos nesta Lei serão concedidos em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de julho de 2019, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de junho de 2019.

Art. 4º. Os pagamentos das recomposições serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Executivo, determinado por Decreto do Poder Executivo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:07AC22ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão **no dia 05 de agosto, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 18 de julho de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6A87D8E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 568/2019

PORTARIA Nº. 568/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
SIRDETE MARIA FERNANDES DA SILVA	4.613.223-8 SSP/PR	AUX. DE ENFERMAGEM	17/07/2019 a 14/09/2019 referente a 3ª Licença	2146/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:532C86ED

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 50/2019

DECRETO Nº 050/2019

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.460,00 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta reais) e dá providencias, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 020/2018 de 19/11/2018.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.460,00 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta reais) como segue:

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.30.00.00	11	01076	MATERIAL DE CONSUMO	109.460,00
Total a suplementar.....				**109.460,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:
Redução

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1201			Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	
4.4.90.51.00.00	4	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.990,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1202			Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	6	01076	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
4.4.90.51.00.00	7	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	990,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção de Processos Administrativos	
3.3.90.14.00.00	10	01076	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.420,00
3.3.90.33.00.00	12	01076	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	3.990,00
3.3.90.36.00.00	13	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	990,00
4.4.90.52.00.00	17	01076	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.14.00.00	20	01076	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.990,00
3.3.90.36.00.00	22	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	640,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.14.00.00	27	01076	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.490,00
3.3.90.33.00.00	29	01076	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	2.990,00
3.3.90.36.00.00	30	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	990,00
3.3.90.36.00.00	31	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
4.4.90.52.00.00	32	01076	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.990,00
Total a reduzir.....				**109.460,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 18 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:1F6242B9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 005/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa VAGNER P. DE JESUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Dejanira Alves de Lima, nº 140, Parque Industrial Ana Trapp, em Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 28.694.577/0001-60, representada pelo Sr. Vagner Paulo de Jesus, portador do CPF n° 031.191.089-58, e RG n° 8.034.831-2, expedida pela SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 018/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade pregão Presencial n° 002/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 10.498,87 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 52.494,37 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 18 de julho de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Vagner Paulo de Jesus
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:4300D11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24158, DE 15 DE JULHO DE 2019

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Relatório Final da Comissão Processante nº 001-07-2017;
• Considerando o Parecer nº 447/2019 da Procuradoria Geral do Município;
• Considerando o Termo de Acolhimento do Relatório Final da Comissão Processante nº 001-07-2017, pelo Prefeito Municipal;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 25867/2018, da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando o contido no Art. 171, incisos I, IV e XIV, combinado com o Art. 188, inciso VI, todos da Lei Municipal nº 2280/2008,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a bem do serviço público, a partir de 04.07.2019, do cargo que exercia em provimento efetivo, a servidora abaixo relacionada:

ALINE DRANKA
CIRG N° 6.307.321-0/PR
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
CLASSE C
REFERÊNCIA 01
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C3E7254C

GABINETE
DECRETO Nº 24159, DE 16 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR FINANCEIRO, EM COMPLEMENTAÇÃO À COMISSÃO CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.718/2018; REGULAMENTA O RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA REFERIDA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• CONSIDERANDO o contido no Comunicado Interno nº 81/2019, de 16 de julho de 2019, da Divisão de Assistência Farmacêutica/ Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, que informa acerca da, a saber: (i) necessidade de se instituir uma Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, com as respectivas normas procedimentais, visando atender a Recomendação Administrativa n° 11/2019, do Ministério Público de Contas do Estado do PR, recebida através do Ofício n° 351/2019; (ii) necessidade de atender a Recomendação Administrativa n° 01/2019, também do MPjTCE, recebida através do Ofício Circular nº 236/2019, no sentido de se exigir que os fornecedores preencham adequadamente o código GTIN e dos Campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes,

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 02

D EC R E T A :

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Os procedimentos para Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, adquiridos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social deverão ser executados pela Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, conforme disposto neste decreto.

§ 1º - O disposto neste Decreto aplica-se a todos os processos licitatórios, inclusive aos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

§ 2º - Deverá constar em todos os editais relativos aos processos de compras para a Administração Direta do Município a subordinação a este Decreto.

§ 3º - A Comissão de que trata este decreto não exclui a criada pelo Decreto nº 23.718/2018, pois aquela atuará no recebimento e controle dos outros produtos adquiridos pela Secretaria de Saúde que não os medicamentos e materiais médico-hospitalares.

Capítulo II
DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

Art. 2º - Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, instalada no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 03

§ 1º - O recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares será realizado pela Comissão de que trata este artigo, que será composta de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados por meio de Portaria.

§ 2º - A Comissão deverá ser composta por servidores efetivos do quadro de carreira da Administração Direta do Município.

§ 3º - A Comissão será composta, no mínimo, por 1 (um) presidente e por 2 (dois) membros, permitida a convocação de 1 (um) suplente para substituição nos períodos de férias, licenças ou afastamentos de um de seus membros titulares.

§ 4º - A Comissão será composta por 2 (dois) membros permanentes, sendo um deles obrigatoriamente o presidente, e tantos membros rotativos quantos se fizerem necessários, de acordo com as características e especificidades dos materiais. A comissão de que trata este artigo poderá alternar sua composição, substituindo alguns dos seus membros, para atender ao disposto no art. 18 deste decreto.

§ 5º - As atribuições específicas de cada integrante da comissão serão determinadas em Portaria de nomeação de seus membros, a ser baixada pelo Secretário da pasta.

Art. 3º - São atribuições das Comissões de Recebimento de Materiais:

§ 1º - Conferir, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao Edital de Licitação e seus anexos, a ata de registro de preço e ao contrato.

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 04

§ 2º - Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação.

§ 3º - Expedir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo e ou o Termo de Rejeição de Produtos, conforme consta dos anexos I, II e III deste decreto, respectivamente, de acordo com as situações que se apresentem.

§ 4º - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho.

§ 5º - Recusar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis.

§ 6º - Verificar, caso ocorra alteração na razão social, no CNPJ ou endereço da empresa e as notas ainda não estiverem atualizadas, se a empresa contratada carimbou a nota fiscal com a nova razão social e se estão em conformidade com a nota de empenho.

§ 7º - Recusar o material que não corresponda às especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, por meio do Termo de Rejeição de Produtos (Anexo III), acompanhado do material e da nota fiscal.

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 05

§ 8º - Requisitar o pronunciamento de técnicos, de acordo com o art. 18 deste Decreto, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição.

§ 9º - Aferir se a somatória dos valores totais de cada item coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total.

§ 10. - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário.

Art. 4º - Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º - A Comissão de que trata este decreto fará a recepção e a conferência dos materiais e dos medicamentos, sempre em coordenação com o Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), se for o caso.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS

Art. 6º - O recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares será realizado pela Comissão de que trata o artigo 2º deste decreto.

§1º - O Presidente de cada Comissão será o responsável pela convocação de seus membros para recebimento dos materiais

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 06

§2º - O recebimento dos medicamentos e materiais médicos hospitalares, deverão ser realizados preferencialmente na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico, para conferência e armazenamento, para posterior distribuição às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Pré-Hospitalar (Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA) e Hospitalar (Maternidade Municipal Humberto Carrano), mediante requisições através de sistema informatizado de gestão;

§ 3º - Quando as dimensões de volume, peso, fragilidade e ou especificidade dos produtos exigirem que a entrega seja feita no próprio órgão requisitante, o recebimento e aceitação pela Comissão será realizado no local de entrega.

§ 4º - Considera-se recebimento o ato pelo qual os medicamentos e materiais médicos hospitalares comprados pelos gestores de contrato são entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), não implicando em aceitação. O recebimento do material se divide em provisório e definitivo.

§ 5º - Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 6º - Considera-se definitivo o recebimento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de que trata o Anexo II deste Decreto.

§ 7º - O disposto neste Decreto aplica-se a todos os processos licitatórios, inclusive aos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

§ 8º - Deverá constar em todos os editais relativos aos processos de compras de medicamentos e materiais médicos hospitalares a subordinação a este Decreto.

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 07

Art. 7° - O presidente da Comissão deverá manter em arquivo a cópia do edital e seus anexos, da ata de registro de preço, do contrato, do termo de referência e da nota de empenho, bem como planejar os espaços necessários para descarga do material adquirido.

Seção I
Do Recebimento Provisório De Produtos Farmacêuticos

Art. 8º - Quando da entrega dos medicamentos e ou materiais hospitalares a Comissão, já na posse do contrato e ou da ata de registro de preço e ou do edital e seus anexos, e da nota de empenho, deverá proceder ao que segue:
I. Conferir se a Nota Fiscal é compatível com o empenho, certificando-se de que os materiais são do Setor Solicitante;
II. Conferir se o volume de caixas entregues está em conformidade com o descrito na Nota Fiscal;
III. Conferir se o CNPJ do Município e o do Fornecedor que constam na Nota Fiscal são os mesmos da Nota de Empenho;
IV. Verificar se o valor unitário dos itens está exatamente igual ao empenho;
V. Constatar se os itens da Nota Fiscal e do Termo de Referência / Nota de Empenho são os mesmos.
VI. Conferindo os dados acima, e estando de acordo com a Nota de Empenho, ata de Contrato com a Empresa e Termo de Referência, o servidor responsável pelo recebimento procederá o recebimento provisório do material, seguindo os procedimentos abaixo:
a) Solicitar a descarga do material em área previamente destinada a recepção e conferência dentro da CAF;
b) Inspecionar o aspecto físico dos volumes e de seus conteúdos quanto à integridade e violação;

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 08

c) Em caso de avarias nas embalagens que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais, informar a ocorrência no verso da Nota Fiscal, datar, assinar e devolver os volumes à transportadora, relatando de forma escrita os fatos para o fornecedor e preencher o Termo de Rejeição (Anexo III);

Parágrafo único - A comprovação do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal, bem como a emissão do Termo de Recebimento Provisório e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no art. 6º deste decreto, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Seção II

Do Recebimento Definitivo De Produtos Farmacêuticos

Art. 9º - Após proceder o recebimento provisório do material, a Comissão deverá proceder à conferência física do produto, a fim de se atestar se eles serão aceitos definitivamente ou dependem de correções, conforme descrito abaixo:
I. Conferir, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao Edital de Licitação e Ata de Contrato;
II. Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação.

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 09

III. Verificar se todos os itens da Nota Fiscal apresentam a descrição, o número do lote, a data de fabricação e de validade (nos casos em que não houver estas informações será solicitado a emissão de nova Nota Fiscal ou uma carta de correção e enquanto estes documentos não forem emitidos, não poderá haver o recebimento definitivo).
IV. Recusar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis.
V. Verificar, caso ocorra alteração na razão social, no CNPJ ou endereço da empresa e as notas ainda não estiverem atualizadas, se a empresa contratada carimbou a nota fiscal com a nova razão social e se estão em conformidade com a nota de empenho.
VI. Recusar o material que não corresponda às especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem no verso da nota fiscal, acompanhado do material. Manter uma cópia da nota e do motivo da recusa junto aos documentos da empresa no setor. Preencher o Termo de Rejeição (AnexoIII).
VII. Aferir se a somatória dos valores totais de cada item coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total.

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 10

VIII. Visando atender a recomendação administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, referente ao envio e preenchimento de notas fiscais pelos fornecedores, deverá ser aferido o que segue:
a) se os fornecedores preencheram adequadamente o código GTIN e os campos dos grupos I80 e k das notas fiscais eletrônicas correspondentes;
b) se os fornecedores comprovaram, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55.
IX. Após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, as Comissões de Recebimento de Materiais deverão emitir o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo II).

§ 1º - O Termo de Recebimento Definitivo (Anexo II) é o ato pelo qual a Comissão declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de Licitação, ou no contrato, ou na ata de registro de preço e no empenho.

§2º - A Declaração de Recebimento Definitivo será anexada à nota fiscal para sua certificação pelos respectivos ordenadores da despesa.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO DE ENTREGA

Art. 10 - O prazo de entrega dos materiais ou bens se inicia a partir da data do recebimento do empenho pelo fornecedor.

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 11

§ 1º - É de competência exclusiva do gestor do contrato o contato com os fornecedores de materiais, tanto para o envio do empenho quanto para coordenar a data e o local de entrega dos produtos adquiridos.

§ 2º - Para as situações que envolvem a entrega em atraso ou a falta de entrega, o Gestor deverá registrar os motivos, bem como as circunstâncias em documento formal:

Art. 11 - Na hipótese de rejeição por parte da Comissão deverá ser encaminhado o Termo de Rejeição de Produtos (Anexo III) ao gestor do contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 12 - Nos casos de recebimento de material de entrega parcelada o documento fiscal deve contemplar a quantidade em cada etapa até atingir o total da compra.

Capítulo V
DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

Art 13 - A identificação dos bens permanentes será feita, preferencialmente, no momento do seu recebimento, após o recebimento definitivo pela Comissão.

Art 14 - A incorporação patrimonial definitiva dos bens ocorrerá após a aceitação dos bens permanentes pela Comissão.

Art. 15 - É vedada a transferência de todo e qualquer bem permanente, no âmbito interno e externo dos Órgãos da Administração Direta do Município, sem que o setor responsável pelo controle patrimonial seja expressamente comunicado.

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 12

Parágrafo Único - Somente é permitida a transferência do bem permanente recebido pela Comissão, após identificação de registro patrimonial.

Art. 16 - A transferência do bem permanente independe da sua liquidação pelo setor contábil, bastando para tal as cópias da nota fiscal e de empenho.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17 - A certificação da nota fiscal será feita pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social responsável pela solicitação da compra, mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo (Anexo II).

Parágrafo Único - Após a certificação, a nota fiscal será encaminhada ao gestor do contrato que, por sua vez, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação contábil e pagamento da dívida junto ao fornecedor.

Art. 18 - A não observância de qualquer das normas ora consignadas acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições legais aplicáveis em cada caso.

Art. 19. - Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

DECRETO Nº 24159, DE 16.07.19 ... 13

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I – DECRETO No 24159, de 16.07.2019

a. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - (MODELO)

Recebemos provisoriamente da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o no _____, o(s) bem(ns) discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de no(s) _____, datada(s) de ____/_____/_____, referente(s) à Nota de Empenho no ....., Lapa, ... de .....de 20_____.

_____
Assinatura do Emitente
Nome, cargo e matrícula.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO II – DECRETO No 24159, de 16.07.2019

a. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
(MODELO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20_____, no (a) _____, situado (a) na Rua _____, no _____, Bairro _____, Município _____, UF____, reunida a Comissão _____, especificamente designada para receber bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo indicada, deliberou pelo RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de no(s) _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, referente(s) à Nota de Empenho no _____.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO III – DECRETO No 24159, de 16.07.2019

TERMO DE REJEIÇÃO DE PRODUTOS
(MODELO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20_____, no (a) _____, situado (a) na Rua _____, no _____, Bairro _____, Município _____, UF____, reunida a Comissão _____, especificamente designada para receber bem(ns) adquirido(s) com base na Nota de Empenho indicada abaixo, deliberou pela REJEIÇÃO do(s) bem(ns) discriminado(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) de no(s) _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, por não estar(em) em conformidade com as especificações da Nota de Empenho e/ou Edital e/ou amostras fornecidas pela empresa, conforme detalhes a seguir especificados.
Nota de Empenho no _____

Especificações que motivaram a emissão do presente Termo de Rejeição de Produtos:
_____

_____

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B989D5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 412.951,50 (quatrocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A3641EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Material Gráfico para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 121.734,43 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B0DEBCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 066/2019 – cujo objeto trata-se da Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1787, na data de 28/06/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 05 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E59547E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 068/2019 - SRP – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.

NOVA DATA DA SESSÃO: 01/08/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo retificado poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4CECAAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados o cancelamento do Edital de Pregão Presencial nº 067/2019 – cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração das salas de vacinas, para as campanhas de vacinação de 2019 – publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1787, na data de 28/06/2019.

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0B992B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 079/2019 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo REMOÇÃO BÁSICA TIPO A para remoção de pacientes de urgência e emergência atendidos nas unidades de saúde do município da Lapa. Com capacidade de uma maca.

DATA DA SESSÃO: 13/08/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 175.950,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A69E2901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 07 de agosto de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Eduardo Santos Lima".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$418.047,82 (quatrocentos e dezoito mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira,

no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 18 de julho de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:827F2132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pelo critério de maior lance por lote, para a venda de bens móveis inservíveis, no estado e condições que se encontram.

INÍCIO DA SESSÃO DO LEILÃO: às 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2019.

LOCAL: Secretaria Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima 563, Bairro Estação, Lapa/PR.

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 18 de julho de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6E2B6AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JULHO DE 2019

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independentemente do valor financeiro.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais, considerando o que consta do Decreto nº 24.159, de 16 de Julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo, para compor a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independentemente do valor financeiro:

I – RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN – CIRG Nº 10.554.705-6 – PRESIDENTE DA COMISSÃO (Farmacêutica)

II - MARINA CORRÊA SANTOS DAS NEVES – CIRG Nº 6.136.238-0 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Farmácia)

III - RITA CASSIANA TORRES OPOLIS – CIRG Nº 8.397.843-0 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Farmácia)

IV - CESAR DE SOUZA MORAIS – CIRG Nº 5.127.228-5 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Almoxarifado)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 16 de Julho de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5868A233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 05/2019

EDITAL Nº 05/2019

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 22 de julho de 2019, às 10:00 horas, sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como Ordem do dia a votação pelo plenário do Requerimento nº 018/2019, de autoria dos vereadores JAIME FERREIRA SCHOMA e DIRCEU BRANDÃO, os quais requerem que seja analisado pelo Poder Executivo a possibilidade de criação de 01 (uma) vaga para contador, 10 (dez) vagas para serviços gerais e 20 (vinte) vagas de professores, nos Projetos de Lei 013/2019 e 014/2019.

Laranjal, 18 de julho de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:833DD4ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS **CPF:825.668.449-68.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA

AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.912,72 (Dois Mil Novecentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FD44E489

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: CLAUDINEI SERBAI **CPF:024.303.499-73.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.909,97 (Dois Mil Novecentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4DF592E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: DORACI RODRIGUES DOS SANTOS **CPF:748.638.199-00.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.918,50 (Dois Mil Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5DF51256

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL **CPF:805.472.499-34.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.912,13 (Dois Mil Novecentos e Doze Reais e Treze Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:26A5AE75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: JOÃO MARIA RIBEIRO LEITE **CPF:060.614.419-67.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA

AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.916,34 (Dois Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2C2A3CDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: JOSNAS SIQUEIRA **CPF:004.138.619-10.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.912,00 (Dois Mil Novecentos e Doze Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F43121F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: JUAREZ DA SILVA CAMARGO **CPF:781.525.189-72.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.916,62 (Dois Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Dois Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A1837B90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: LUIZ BIANCATO **CPF:723.081.509-63.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO:28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.913,32 (Dois Mil Novecentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F5F9CC1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: MARCIO MATIOLO **CPF:021.856.939-48.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.909,88 (Dois Mil Novecentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3D577061

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS **CPF:046.345.769-29.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.916,48 (Dois Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E56B0AB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES **CPF:032.781.389-02.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.917,57 (Dois Mil Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AA156D7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: MARIA NOELI DE ALMEIDA **CPF:689.503.309-20.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.914,32 (Dois Mil Novecentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:45D21077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: MIGUEL PEFULSKI **CPF:039.561.269-12.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.914,53 (Dois Mil Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Três Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A8D1F6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: JOSÉ ELIO DE OLIVEIRA **CPF:003.611.829-02.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 20/12/2019

VALOR TOTAL: R$ 2.912,62 (Dois Mil Novecentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7AD75147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°03/2019

Resolução 03/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social, gestão básica referente ao exercício de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 17 de Julho de 2019.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A36A4E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°267/2019

Portaria Nº267/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **LOURIVAL DE MIRANDA GODOI,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 22 Julho de 2019 a 05 de Agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A5A06E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 16/2019

REQUERIMENTO Nº 16 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF: Curitiba /PR
Objetivo: Reunião no DETRAN sobre projeto de sinalização de Transito e convênios de multas de transito, Reunião no Gabinete do Governador com Assessor Lucio, Reunião na SEMA visando liberação de tubos para construção de pontes e bueiros, Reunião com Assessores do Deputado Aroldo Martins .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:09/07/2019
Data Final:10/07/2019

Laranjal, 08 de julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:D8B20D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 17/2019

REQUERIMENTO Nº 17 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado com pernoite .

Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais.)
Destino/UF: Curitiba /PR
Objetivo: Entrega de projeto do Parque Urbano Municipal visando convenio no valor de 500 mil reais, entrega de projetos de drenagem de vias urbanas e de bueiros nas comunidades do interior do Município, protocolo de pedido de óleo diesel junto ao Governo do Estado para recuperação de estradas Rurais, Reunião com Gerente Geral da Caixa Econômica Federal tratando assuntos de liberação de credito FINISA.
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:16/07/2019
Data Final:18/07/2019

Laranjal, 15 de julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:3FA6D95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 074/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 074/2019-PML
PROCESSO 112/2019-PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude do Decreto nº 100/2019, que prevê PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, Estado do Paraná, no dia 19/07/2019 (sexta-feira) no período matutino e vespertino, fica a Sessão de abertura do referido certame marcada para o dia 22 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 300.831,00 (trezentos mil, oitocentos e trinta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11454BB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 99/2019

DECRETO Nº 099/2019.

Súmula: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM LOANDA - PR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARIO MATAREZI, EX-PREFEITO MUNICIPAL, e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Municipal Senhor Mario Matarezi;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Loandense no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Loandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Loandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial no Município de Loanda, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Mario Matarezi, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Loanda - PR, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.
Parágrafo Único - Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este cidadão que sempre honrou o Município de Loanda com seu trabalho e sua dedicação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:02901D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 100/2019

DECRETO Nº. 100/2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor Mario Matarezi, ex-Prefeito Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. ***PONTO FACULTATIVO***, nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, Estado do Paraná, no dia 19/07/2019 (sexta-feira) no período matutino e vespertino.

Artigo 2º. Ficam excetuados os serviços essenciais prestados pelo Município.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C16881FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 005/2019 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do Protocolo nº. 2688/2019.

Organização da Sociedade Civil – Conselho Comunitário de Segurança de Loanda-PR (CONSEG), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 04.332.790/0001-63, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 029/2006.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº. 043/2019.

Objeto: A entidade realiza trabalhos voltados à estimulação do espírito cívico comunitário, promoção de campanhas educativas de interesse da segurança pública, auxilio na melhoria das condições de trabalho dos policiais, bem como apoiar e motivar as boas ações na área de segurança em prol da coletividade, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal Educação.

Valor: R$ 21.303,00 (vinte e um mil trezentos e tres reais) – Recursos Próprios.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Conselho Comunitário de Segurança de Loanda-PR (CONSEG), em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº. 043/2019, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida de nossos munícipes.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 18 (dezoito) dia do mês de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 005/2019 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do Protocolo nº. 2688/2019.

Organização da Sociedade Civil – Conselho Comunitário de Segurança de Loanda-PR (CONSEG), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 04.332.790/0001-63, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 029/2006.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº. 043/2019.

Objeto: A entidade realiza trabalhos voltados à estimulação do espírito cívico comunitário, promoção de campanhas educativas de interesse da segurança pública, auxilio na melhoria das condições de trabalho dos policiais, bem como apoiar e motivar as boas ações na área de segurança em prol da coletividade, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal Educação.

Valor: R$ 21.303,00 (vinte e um mil trezentos e tres reais) – Recursos Próprios.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Conselho Comunitário de Segurança de Loanda-PR (CONSEG), em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº. 043/2019, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida de nossos munícipes.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 18 (dezoito) dia do mês de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:13E44648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR CAPELLI

PORTARIA Nº 142/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Devanir Capelli,** portador do RG. nº. 1.584.756-1-SESP/PR e CPF nº. 454.170.169-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas de **21/07/2019 a 19/08/2019**, referente ao período aquisitivo de **09/05/2018 a 08/05/2019.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:052CB6C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2019, 12 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA SOARES PESSOA DE SOUZA

PORTARIA Nº 143/2019, 12 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Adriana Soares Pessoa de Souza,** portadora do RG. nº. 26.555.373-8/SESP-PR e CPF nº. 267.701.498-00, ocupante do cargo de Educador Infantil, referente ao quinquênio de **24/05/2012**

a 23/05/2017, a contar de **05/08/2019 a 02/11/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6480DBCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À MARINALVA NASCIMENTO OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº 144/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Marinalva Nascimento Oliveira Alves,** portadora do RG. nº. 9.539.001-3-SESP/PR e CPF nº. 181.721.028-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **10/07/2019 a 088/08/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/11/2016 a 01/11/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **10/07/2019**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B8090DD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 145/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida da Silva,** portador do RG. nº. 6.615.980-9-SESP/PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **15/07/2019 a 29/07/2019**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2017 a 16/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1398C98C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 403/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019 - CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA ILDA DE SOUZA SANTOS

DECRETO Nº 403/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para a Servidora Ilda de Souza Santos.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** a partir de **08/07/2019**, a servidora pública municipal **Ilda de Souza Santos**, portadora do RG nº. 4.897.038-9/SESP-PR e CPF nº. 965.521.239-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador 40hs, lotada no Centro Municipal de Educação infantil Monteiro Lobato, conforme o disposto no Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de julho do ano de dois e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3686D5C0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 404/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 404/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.392,49 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
3.3.20.93.00.00 –	800	Indenização e Restituições	5.481,49
3.3.20.93.00.00 –	800	Indenização e Restituições	1.911,00
Total da Suplementação			**7.392,49**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

800 – Convênio Pavimentação Asfáltica c/c 647155-9	5.481,49
800 - Convênio Pavimentação Asfáltica c/c 647155-9	1.911,00
TOTAL	**R$ 7.392,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B9CC40C0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 405/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - FICA EXONERADA, A PARTIR DO DIA 23/07/2019 A CANDIDATA CONTRATADA NO TESTE SELETIVO ALESSANDRA POUPOLIM

DECRETO Nº 405/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA – Exoneração de candidata contratada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando que os atos administrativos devem ser regidos pelo princípio da legalidade;

Considerando que a Lei Municipal 773/2001, alterada pela Lei 1.172/2011 – E, prevê expressamente que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem por prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

Considerando que as contratações em fomento expiraram o prazo máximo previsto em lei e, conforme previsto no respectivo Edital de Seleção;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerada**, a partir do dia **23/07/2019**, a candidata abaixo relacionada, contratada do **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Alessandra Poupolim	085.598.909-20	Professor	20hs

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E49C3B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.55/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$1.785,35 (Um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0.083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios**	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
00808	(SEAB – Aquisição de Equipamentos Agrícolas)	20,86
00808	(SEAB – Aquisição de Equipamentos Agrícolas)	1.764,49
TOTAL		**1.785,35**
TOTAL SUPLEMENTADO		**1.785,35**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00808	(1.3.2.1.00.1.1.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Rec.Vinculados)	20,86
TOTAL		**20,86**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00808	(SEAB – Aquisição de Equipamentos Agrícolas)	1.764,49
TOTAL		**1.764,49**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de julho de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:CF5C0D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 002/2019

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

MOTIVO: Considerando o interesse, a Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve:

1. ANULAR, o presente Processo Licitatório 002.2019.

Mallet, 01 de julho de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:044000F4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 005/2019

Objeto: Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Mallet.

MOTIVO: Considerando a ***substituição do Credor***, e a efetivação de contrato da Câmara Municipal de Mallet com outro Prestador de Serviços, a Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve:

1. ANULAR, o presente Processo Licitatório 008.2019.

Mallet, 01 de julho de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6F6F67D3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006 2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **SANDRA MARIA PALOSCHI** CNPJ 06.337.677/0001-04, conforme segue:

Item	Proponente	Objeto	Valores
01	SANDRA MARIA PALOSCHI	Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.	6.000,00
Total R$			6.000,00

Mallet, 05 de julho de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	***JOSÉ IVO RODRIGUES***
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:66E15997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar a revisão programada de 30.000 km do veículo Micro Ônibus Volare, placas BCT-9J75, pertencente a Secretaria de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 30.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.

A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.889,61 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203336562.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de julho de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:66ECF7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Processo Administrativo: 093/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 023/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via fibra óptica para os prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

WR NET LTDA: R$ 184.787,00
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.: R$ 2.500,00

TOTAL GERAL – R$ 187.287,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:41245546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar a revisão programada de 20.000 km dos veículos Modelo M.V.S 8.160 OD, placas BCL 1729 e BCL 1731 pertencente à Secretaria Municipal de Educação Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os veículos citados no item I - Objeto necessitam revisão programada de 20.000 km em concessionária autorizada, para não perderem garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0004-91**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.879,04 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.014.3.3.90.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Educação

02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1103 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Educação

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202682092.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de julho de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F463CC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 062.2019

PORTARIA Nº 062/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 009/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 009/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2877D828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 061.2019

PORTARIA Nº 061/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N° 002/2018, INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância nº 02/2018, instaurada pela Portaria n° 004/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8512D624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 196.2019

DECRETO N.º 196 de 16 de julho de 2019.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde JOSÉ VANDERLEI SOKOLOWSKI, cargo de Operador de Máquinas, a partir de 15/07/2019 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A028324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 197.2019

DECRETO N.º 197 de 17 de julho de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 367,77 (trezentos sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSÉ JORGE GNATKOVSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível H - 04, a partir do mês de julho de 2019, por prestar serviços extraordinários como responsável em obras de construção de pontes, bueiros e orientar seus auxiliares, ficando consequentemente revogado o Decreto 373 de 15 de setembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9EE8CB22

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Junho de 2.019 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 31 de Julho deste ano às 9h.

Mallet, 17 de Julho de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3C5D6797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

Súmula: Concede férias à servidora Valdineia da Silva Souza.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva Valdineia da Silva Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, referente ao período aquisitivo de 10/08/2017 a 09/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5771C9E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019

Súmula: Concede férias à servidora Cláudia Pereira Velasco Lessa.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva Cláudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D0FDAB03

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONVOCAR O PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 009/2019-DP,

EDITAL Nº 016/2019-DP

O **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Convocar o professor abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 009/2019-DP, para comparecer, no prazo de dois dias úteis, no Departamento Pessoal da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, para fins de registro, munido dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, declaração de matrícula e carteira de vacinação;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de acordo com os itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6 do Edital nº09/2019.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA		
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINAS: HISTÓRIA DA AMÉRICA; TEORIA DA HISTÓRIA.		
ANDRÉ ROCHA CORDEIRO	735.540.061-49	1º

Mandaguari, 17 de julho de 2019.

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3DC8C8A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 290/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 290/2019

Súmula: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar pagamentos do HOSPITAL CRISTO REI.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

EDSON RICARDO HITNER – PRESIDENTE

ANA CAROLINA DEFACCIO RODRIGUES CIESILKI

JULIANA CRISTIANE DONHA

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº. 250/2019, de 25.06.2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:F7E4B93A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 291/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 291/2019

Súmula: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar liberação de exames LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

EDSON RICARDO HITNER – PRESIDENTE

ANA CAROLINA DEFACCIO RODRIGUES CIESILKI

JULIANA CRISTIANE DONHA

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº. 251/2019, de 25.06.2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0526D780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.292/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.292/2019

Súmula: Instaura Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para averiguar liberação de exames LABORATÓRIO CRISTO REI.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

EDSON RICARDO HITNER – PRESIDENTE

ANA CAROLINA DEFACCIO RODRIGUES CIESILKI
JULIANA CRISTIANE DONHA

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº. 252/2019, de 25.06.2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:19D4CEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 293/2019 SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº. 180/2016, DE 13.06.2016, QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL CREMONEZI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 293/2019

Súmula: Revoga o Decreto nº. 180/2016, de 13.06.2016, que aprovou o loteamento denominado "Residencial Cremonezi", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe confere a norma do art. 89, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal, além das normas contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1966 e na Lei Complementar Municipal nº 1.407, de 18 de dezembro de 2008; e

Considerando o contido no processo administrativo nº. 5427/2019, em que é requerente Pamella Peres Cremonezi,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Revoga o Decreto nº. 180/2016, de 13.06.2016, que aprovou o loteamento denominado "Residencial Cremonezi".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:9FA1D40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 295/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 295/2019

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

· Cargo: Coordenadoria de Divisão de Serviços Públicos
MARCOS LUIZ RODRIGUES, inscrito no CPF sob n°. 007.134.399-71 e portador do RG n°. 7.905.993-5.

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:6EBEE92E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 115/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2018
PROCESSO N. 231/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **N. DA CRUZ ALVES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Rua Pioneiro Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar CEP: 86,900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NADIR DA CRUZ ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 461.918.609-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 115/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 13 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NADIR DA CRUZ ALVES
N. da Cruz Alves - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:86627022

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.065.479/0001-93, com endereço na Rua Orvalina Oliveira Mello, 1.237, Centro,CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, inscrito no CPF sob o nº. 911.276.109-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Dimorvan Davi Menegusso - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5E4FD089

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.697.291/0001-60, com endereço na RUA ROBERTO KOCH, 593, LINDOIA, CEP: 81.010-220, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARISA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 752.805.829-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

VALOR: 33.139,74 (trinta e três mil, cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
TIC TAC Comercio de Brinquedos Pedagogicos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7B0EFE0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: RCK BRINQUEDOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.114.370/0001-83, com endereço na Rua Ivai, 1138, Sala 02,Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-050, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SILVANA CORAZZA KAEFER, inscrita no CPF sob o nº. 588.664.509-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

VALOR: 8.042,40 (oito mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SILVANA CORAZZA KAEFER
RCK Brinquedos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B326D3E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.759.433/0001-86, com endereço na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Torentino, CEP: 85.802-240, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor GELSON MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 575.171.509-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL).

VALOR: 5.774,00 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GELSON MARTINS TEIXEIRA
Fernamed LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FA795C2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.540.929/0001-64, com endereço na RUA MANOEL DE MACEDO, Nº 226, APTO 603, JARDIM UNIVERSITARIO, CEP: 87.020-240, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAFAEL OCHOA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.378.938-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 072.711.039-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL.

VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAFAEL OCHOA
Ochoa Prduções Artiticas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:266631F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1.038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata. Estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 22/07/2019 até às 08h30min do dia 06/08/2019. Abertura das Propostas: 06/08/2019 às 08h30min. Início da **Disputa de Lances às 09h30min do dia 06/08/2019** (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DA37D85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1.038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata. Estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito
Objeto**: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL AUTOMÁTICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 22/07/2019 até às 13h15min do dia 06/08/2019. Abertura das Propostas: 06/08/2019 às 13h15min. Início da **Disputa de Lances às 14h00min do dia 06/08/2019** (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8604F77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **07/08/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
O Edital completo pode ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0C833178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 37-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 37 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2019.
CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
VALOR CONTRATADO: 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:01B65A25

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 38-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 38 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2019.
CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA. CNPJ: 12.203.058/0001-11
VALOR CONTRATADO: 220.185,72 (Duzentos e Vinte Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.
RECURSOS: Convênio Nº 0651/2017 firmado junto a FUNASA Fundação Nacional de Saúde.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B52A493A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 1/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 1/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo.**, em favor da empresa: CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA CNPJ 12.203.508/0001-11 com um valor global de R$ 220.185,72 (duzentos e vinte mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 1/2019 datada de 04/07/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 7 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 18/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A151856F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para adesivagem e envelopamento de painéis e veículos que pertencem a frota municipal, para divulgação de pontos turísticos atrativos que pertencem ao Município de Marilena.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de Julho de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 01 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:87E040BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 154/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/00001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:

15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
142 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
178 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
298 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
367 - 33725 - PETI/BOLSA - EXERCÍCIO ANTERIOR.
368 - 33728 - IGD BF - EXERCÍCIO ANTERIOR.
313 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
314 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
369 - 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
364 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
360 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
370 - 743 - PROJOVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO ANTERIOR.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 154/2018 ASSINADO EM 16/10/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARILENA-PR, 18 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EC7849DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 156/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:

15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
142 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
178 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
298 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
367 - 33725 - PETI/BOLSA - EXERCÍCIO ANTERIOR.
368 - 33728 - IGD BF - EXERCÍCIO ANTERIOR.
313 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
314 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
369 - 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
364 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
360 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
370 - 743 - PROJOVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO ANTERIOR.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 156/2018 ASSINADO EM 16/10/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARILENA-PR, 18 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EC27041E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 157/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:

15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
142 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
178 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
298 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
367 - 33725 - PETI/BOLSA - EXERCÍCIO ANTERIOR.
368 - 33728 - IGD BF - EXERCÍCIO ANTERIOR.
313 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
314 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
369 - 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
364 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
360 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
370 - 743 - PROJOVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO ANTERIOR.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 157/2018 ASSINADO EM 16/10/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARILENA-PR, 18 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2ACD5FF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ALEXANDRO PEREIRA – CPF/MF: 227.588.888-82.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.
VALOR: R$1.159,14 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 17 de Julho de 2019
.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:121FB8C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 115/2019 DE 17 DE JULHO 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Solange Aparecida Lucio de Almeida**, matricula 5744, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 17/07/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8CCD78EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 116/2019 DE 17 DE JULHO 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Giane Furlan de Oliveira**, matricula 510, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01/07/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:07F9C73E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2019

SÚMULA – Institui Comissão Especial para instauração e condução de processo administrativo para fins de regularização fundiária dos núcleos do Bairro Porto Maringá e Vila dos Pescadores.

O Prefeito do Município de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no decreto 104/2019 que versa sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para realizar para instauração e condução de processo administrativo para fins de regularização fundiária dos núcleos do Bairro Porto Maringá e Vila dos Pescadores.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) Lorival Ambrózio, CPF: 640.125.309-68, Controlador Interno, administrativo, residente na rua Paranapanema, 428;

b) Emerson Henrique Moreira, CPF: 830.721.959-00, Diretor do Meio Ambiente, SEMAM, residente na avenida Amazonas, 69;

c) Regison Gentil Scotta, CPF: 028.420.579-61, Secretário do Turismo, administração, residente na rua Dos Apicultores, 89, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 16 de julho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D6749C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO – Nº05/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2019

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
cnpj:	09.201.523/0001-70
dotação orçamentária:	15.001.18.122.0020.2.001 – Manutenção e Coordenação do CIAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Desdobramento: 39.01 – PNEUS
Valor da CONTRATAÇÃO:	**R$1.248,00 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais).**
PRAZO:	12 meses
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2019.

GERALDO MARTINS JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:4CCD8F24

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO – Nº05/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2019

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**
cNPJ:	09.201.523/0001-70
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de pneus para atender o veículo VW/SAVEIRO 1.6 CS, Placa AUP -4774 do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.
dotação orçamentária:	15.001.18.122.0020.2.001 – Manutenção e Coordenação do CIAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Desdobramento: 39.01 – PNEUS
Valor da CONTRATAÇÃO:	**R$1.248,00 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais).**
PRAZO:	12 meses
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2019.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:3DA4ED86

GABINETE
LEI N° 2066/2019

Súmula: Institui a Política Municipal de melhoria de qualidade da água nas escolas e CMEIS do Município de Matinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Política Municipal de Melhoria da Qualidade da Água nas unidades da rede municipal de ensino, tanto Escolas quanto os Centros Municipais de Educação Infantil.
Art. 2° - Esta Política deverá ser implantada em todas as unidades da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, compreendendo todos os Centros Municipais de Educação Infantil e todas as Escolas Municipais.
Art. 3° - Constituem diretrizes da Política Municipal de Melhoria da Qualidade da Água nas unidades da rede municipal de ensino, a exigência de PH mínimo de 7 (sete), da água destinada ao consumo nas referidas unidades.
Parágrafo Único – A análise qualitativa da água será efetuada por Laboratório definido pela administração municipal, no mínimo uma vez ao ano, mediante laudo com as devidas especificações quanto a sua qualidade e potabilidade e terá acompanhamento e fiscalização da Vigilância Sanitária, devendo o referido laudo ser fixado na unidade para visualização e fiscalização dos órgãos competentes.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, podendo o Poder Público Municipal celebrar convênios com as esferas Públicas ou Privadas.
Art. 5° - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:16FE7DC9

GABINETE
LEI N° 2067/2019

Súmula: Dispõe sobre a instalação de sistema de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da Administração Pública Municipal onde houver atendimento ao público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo promover a instalação de sistema de emissão de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da Administração Pública Municipal de Matinhos, onde houver atendimento ao pública.

Art. 2° - As senhas serão distribuídas aos usuários que aguardam atendimento na recepção dos órgãos públicos.

Art. 3° - Visando à implementação da medida prevista no art. 1°, o Chefe do Poder Executivo promoverá as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município.

Art. 4º - Havendo interesse, a municipalidade poderá firmar convênios ou termos de cooperação com organismos estaduais ou federais para a consecução dos fins visados por esta Lei.

Art. 5° - A Administração Municipal deverá implantar o sistema previsto nesta Lei, de forma continuada, visando sua implantação no menor lapso temporal possível, devendo iniciar em até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E7F6176

GABINETE
LEI N° 2068/2019

Súmula: Cria o Boletim Escolar Eletrônico nas escolas de rede pública municipal de ensino do Município de Matinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o boletim escolar eletrônico, contendo no mínimo, entre outros dados que se façam necessários, notas e frequência dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Matinhos - Pr, sendo disponibilizado através de um portal do aluno, na "Internet - Rede Municipal de Computadores", localizado em "site" da Secretaria Municipal de Educação do Município.
§ 1° O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que o Boletim Eletrônico só possa ser acessado após confirmação de código de segurança recebida no número de celular informado pelos pais ou representante legal.
§ 2° As escolas municipais fornecerão no momento da matrícula aos pais ou representantes legais dos alunos, senha pessoal, bem como todas as orientações para acesso.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para a implantação do boletim eletrônico nas escolas da rede municipal de ensino de Matinhos - Pr.

Art. 3º - As escolas Municipais ficarão responsáveis pela alimentação do banco de dados com informações que irão gerar o Boletim Escolar Eletrônico.

Art. 4º - O Boletim eletrônico deverá conter nome da escola, nome completo do aluno, série, data de nascimento, filiação, informações quanto ás faltas, notas por disciplina, datas de avaliações e trabalhos e alertas de notificação para eventos em geral.

Art. 5º - Eventuais despesas para realização do que trata a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:85D756D5

GABINETE
LEI N° 2069/2019

Súmula: Institui o ADOTE MATINHOS, programa de adoção de praças públicas, áreas verdes e espaços públicos municipais e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituído o Programa ADOTE MATINHOS no Município de Matinhos, caracterizado pela adoção de praças públicas, áreas verdes e espaços públicos municipais de esporte, recreação e lazer, por pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas mediante Termo de Cooperação para conservar, manter e equipar os logradouros públicos do município.
Parágrafo único - Para os fins desta Lei são considerados, entre outros, os seguintes espaços públicos de lazer, recreação, informação e esportes entre outros:
I - parques naturais;
II - parques infantis;
III - academias populares;
IV - quadras esportivas;
V - ginásios;
VI - rotatórias;
VII - viadutos;
VIII - canteiros;
IX - jardins;
X - praças;
XI - arenas;
XII - pontos de ônibus;
XIII - bicicletários;
XIV - monumentos;
XV - calçadas;
XVI - placas de sinalização;
XVII - pontos de coleta de lixo;
XVIII - ruas;
XIX - assemelhados que sejam bens públicos municipais.
XX - calçadão da Avenida Atlântica e Beira Mar;

Art 2º - O ADOTE MATINHOS terá, entre outros, os seguintes objetivos:
I - Promover a participação social nos cuidados e manutenção dos espaços públicos;
II - Propiciar que a sociedade contribua com projetos de sua necessidade a fim de que a população possa usufruir de forma intensiva esses espaços;
III – Possibilitar a aproximação do poder público com a sociedade para atender os interesses da coletividade.

Art 3º- O procedimento para a adoção de equipamentos públicos e de áreas verdes deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, na esfera de suas competências e estrutura administrativa.
Parágrafo único - As intervenções pretendidas pelo adotante ficam sujeitas à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte da Cidade de Matinhos.

Art 4º - O programa ADOTE MATINHOS será realizado:
I - de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade do espaço público ou das áreas verdes complementares;
II - de forma parcial, quando a adoção ocorrer em parte ou recantos do equipamento público ou das áreas verdes complementares.
Parágrafo único Mais de 01 (um) equipamento público ou área verde poderá ser objeto de adoção pela mesma pessoa física ou jurídica interessa.

Art 5º - O adotante firmará Termo de Cooperação com o Executivo Municipal, o qual deverá constar:
I - a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;
II - os requisitos de conservação, manutenção e restauro do bem;
III - o prazo de vigência da adoção;
IV - as atribuições da pessoa física ou jurídica responsável pela adoção.
Parágrafo primeiro O disposto no Inc. I do "caput"deste artigo não exime o Poder Público de sua responsabilidade pela manutenção de equipamentos públicos, mobiliário urbano e áreas verdes.
Parágrafo segundo Fica a critério do município a renovação da adoção.

Art 6º- Será permitida, conforme parâmetros estabelecidos pelo Poder Executivo, a veiculação de publicidade em equipamentos públicos objeto de adoção por parte da pessoa jurídica conveniada e a divulgação de parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

Art 7º - Quando a adoção envolver áreas com horário de funcionamento restrito deverá ser respeitado o horário de funcionamentos dos equipamentos dessa área.

Art 8º - A adoção não pressupõe permissão para exploração comercial do bem adotado, permanecendo a área de uso público.

Art 9º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 10º - Fica revogada a Lei 928/2005 e demais disposições ao contrário.

Art 11º - O disposto nesta lei será regulamentado pelo Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias de sua vigência.

Matinhos, 10 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7F3180D

GABINETE
LEI N° 2070/2019

Súmula: Veda a nomeação de cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenados pela Lei Federal n° 11.340, no âmbito do Município de Matinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Matinhos, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único – Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado do cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD2E99A4

GABINETE
LEI N° 2071/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com o nome de “Rua Ermindio Freire” uma das vias públicas do Município de Matinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar com o nome de “Rua Ermindio Freire” uma das vias públicas do Município de Matinhos..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB84D57B

GABINETE
LEI N° 2072/2019

Súmula: Dispõe sobre o desconto no subsídio dos vereadores pelas faltas não justificadas nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores sofrerá desconto proporcional ao número de sessões realizadas no respectivo mês, quando ocorrer falta injustificada, observadas o dispositivo da presente Lei.

Art. 2° - Será atribuída falta ao vereador que não comparecer às sessões plenárias, salvo quando:
I – esteja acometido de doença, devidamente comprovada;
II – por licença maternidade;
III – por licença paternidade;
IV – no desempenho de missão de interesse do Município;
V – com anuência do Presidente, o Vereador poderá ausentar-se do Município para representar a Câmara Municipal em Congressos, Cursos ou reuniões que estejam relacionados com suas atividades.
Parágrafo Único – A justificação das faltas far-se-á em requerimento endereçado ao Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sessão em que esteve ausente, instruído dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 3° - Quando o Vereador faltar às sessões em razão das missões oficiais elencada no inciso IV do Art. 2°, obrigatoriamente apresentará relatório por escrito.

Art. 4º - As Sessões Extraordinárias não são remuneradas, porém a falta à sessão implicará em desconto no subsídio.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:35C56A47

GABINETE
DECRETO N° 414/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º95353/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARCIA CUNHA,** RG. n.º 4519675-5 PR, inscrita no CPF sob nº 618.627.979-00, matrícula 5304 ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, classe I, nível 4G, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 3º, da EC 47/05, fórmula 85/95 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.780,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de julho de 2019.

Matinhos, 18 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:529305AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 124-2019 DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 124/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 01 de agosto de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/07/2019 a 01/08/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 01 de agosto de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Clínico Geral Plantonista	Lara de Matos Sacchetin	09º	Secretaria Municipal de Saúde
	Allan Catarino Kiska Torrani	10º	
	Victor Echeverria Pires de Souza	11º	
	Juliana de Luna Vasel	12º	
	Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures	13º	
	Juliane Santos Kubaski	14º	
	Jose Leonardo Rodrigues Nascimento da Luz	15º	
	Nabil Muhd Khalil Musa	16º	
	Deisy Brigid de Zordi Dalke	17º	
	Rafael Albertin dos Reis	18º	
	Fellipe Campos Martins	19º	
	Kleber Roberto Siguel da Silva	20º	
	Andreia Renata de Andrade	21º	

Matinhos, 18 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AC184071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2019 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 - PMM

PROCESSO Nº 110/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RODO SERVICE LTDA***

CNPJ Nº: Nº 00.688.075/0002-98

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR MICROÔNIBUS PLACAS BCX8E55, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	3167
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

Código Reduzido:	3167
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

VALOR: R$1.309,26 (um mil, trezentos e nove reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:728C62F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes, **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.874.189/0001-44, do item 01 no valor de R$62.620,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), do item 03 no valor de R$122.275,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) e do item 05 no valor de R$216.320,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte

reais). **LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.236.847/0001-11, do item 06 no valor de R$3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais). **A.STEFANO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, do item 08 no valor de R$9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais). **ISABELA SALMENTO – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.368.178/0001-09, do item 07 no valor de R$4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais) e do item 09 no valor de R$5.122,35 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, do item 02 no valor de R$98.266,50 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e do item 04 no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DC43E7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR MICROÔNIBUS PLACAS BCX8E55, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor da **RODO SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ nº* 00.688.075/0002-98*, no valor global de **R$1.309,26 (um mil, trezentos e nove reais e vinte e seis centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 18 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9B88F669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20/08/2019 às 09:00horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$164.719,20 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de Julho de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9EBC87B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º125/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º125/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
22/07/2019	08:30min	Jean Carlos Prates	Assistente Social
22/07/2019	08:30min	Larissa Bastos	Assistente Social
22/07/2019	08:30min	Elianai Zapchau	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	08:30min	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	08:30min	Gabrieli Agatha Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	08:30min	Juliana Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	08:30min	Lucia Pereira Soutelo	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	08:30min	Victoria Steffani Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	08:30min	Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
22/07/2019	08:30min	Michel Demorvan Chequim	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
22/07/2019	08:30min	Maria Beatriz Sandoval Filartiga Ale	Coordenador Educacional
22/07/2019	08:30min	Sandy Christinne dos Santos Jose	Educador Infantil
22/07/2019	08:30min	Analyce Soares Cruz	Educador Social
22/07/2019	08:30min	Nathalia Ingrid Crosewski	Médico ESF
22/07/2019	08:30min	Antonio Terres Marchesini	Monitor de Transporte Escolar
22/07/2019	08:30min	Claudia Braun	Monitor de Transporte Escolar
22/07/2019	08:30min	Dirlei Alves do Carmo	Monitor de Transporte Escolar
22/07/2019	08:30min	Luiz Felipe Silva Correa	Monitor de Transporte Escolar
22/07/2019	08:30min	Sandro Barros Modesto	Motorista C
22/07/2019	08:30min	Joacir Savitraz	Motorista D
22/07/2019	08:30min	Janete Diane Frizon	Professor de Ensino Fundamental
22/07/2019	08:30min	Joziane Aparecida Rates de Castro	Professor de Ensino Fundamental
22/07/2019	08:30min	Dhiogo Felipe Santos Gomes	Psicólogo

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 18 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8E27B525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º126/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º126/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MEDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, para na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo a Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Pericia Médica			
DATA	HORA		
22/07/2019	11:00min	Jean Carlos Prates	Assistente Social
22/07/2019	11:00min	Larissa Bastos	Assistente Social
22/07/2019	11:00min	Elianai Zapchau	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	11:00min	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	11:00min	Gabrieli Ágatha Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	11:00min	Juliana Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	11:00min	Lucia Pereira Soutelo	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	11:00min	Victoria Steffani Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
22/07/2019	11:00min	Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
22/07/2019	11:00min	Michel Demorvan Chequim	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
22/07/2019	11:00min	Sandy Christinne dos Santos Jose	Educador Infantil
22/07/2019	11:00min	Analyce Soares Cruz	Educador Social
22/07/2019	11:00min	Nathalia Ingrid Crosewski	Médico ESF
22/07/2019	11:00min	Luiz Felipe Silva Correa	Monitor de Transporte Escolar
22/07/2019	11:00min	Sandro Barros Modesto	Motorista C
22/07/2019	11:00min	Janete Diane Frizon	Professor de Ensino Fundamental
22/07/2019	11:00min	Joziane Aparecida Rates de Castro	Professor de Ensino Fundamental

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 18 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:62BAE699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.127/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.127/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 01 de agosto de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/07/2019 a 01/08/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 01 de agosto de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico ESF	Ricardo Guzela	05º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 18 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:92960242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 016/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO N0 022/2018
CONTRATADA: LOL CONECTIVIDADE LTDA - ME
CNPJ Nº 09.039.381/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e Escolas Municipais.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 022/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de maio de 2019 e terminando-se em 31 de maio de 2020.

DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais), correspondendo ao percentual de 5,9% (cinco virgula nove por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018
Em decorrência do aumento quantitativo do Contrato Administrativo n.º 022/2018, previsto na cláusula segunda deste Primeiro Termo Aditivo, o valor contratual passará para o montante de até R$ 149.240,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta reais).

CONTRATO N0 023/2018
CONTRATADA: INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 19.813.396//0001-14

DO REAJUSTE.
As partes de comum acordo procedem ao reajuste contratual de acordo com o IGPM acumulado, correspondente ao percentual de 8,6555% aplicado sobre às quotas parte dos valores.
PARÁGRAFO ÚNICO. Diante do reajustamento previsto nesta primeira cláusula, será acrescido ao montante contratual o valor de R$ 8.654,63 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), o qual, passará para o valor total de até 108.644,63 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 023/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de maio de 2019 e terminando-se em 31 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. RENATO CORDEIRO PELA EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA – ME E O SR. PATRIC MIRANDA PELA EMPRESA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A7B8A7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de vigilância no prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 612,40 (seiscentos e doze reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: RICADO DELPHINO DE PAULA - ME
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1D809E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2019

OBJETO: contratação de laboratório de análise para verificação de presença de agrotóxicos na água (parâmetro semestral) do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 2.630,00 (dois mil e seiscentos e trinta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: LABSAM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:98AC0B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP. O presente processo licitatório contratação de empresa para destinação final dos resíduos domiciliares, deste município, em aterro sanitário licenciado. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Agosto de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações.. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 18 de Julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:EDA990A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS AVISO DE LICITACAO Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Pregão Presencial nº 12/2019, do Tipo – Menor Preço global, O Presente processo licitatório tem por objeto a Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo/zero km equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânico, através de Recurso oriundo do Instituto das águas do Paraná, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência deste edital completo. A Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Agosto de 2019, as 15h00min.O edital completo estará a disposição dos interessados a partir das 08h00min às 17h00min, na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no site http//nossasenhoradasgracas.pr.gov.br;publicações/licitações.Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, (Pr), 18 de Julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:2B823B5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 010/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **28 DE JULHO DE 2019**.

Art. 2º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Encanador, Encarregado de Serviços Fúnebres, Motorista, Assistente Administrativo, Técnico em Informática, Analista de Licitações e Contratos, Bioquímico, Enfermeiro, Médico e Odontólogo** serão realizadas no período da **MANHÃ**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Cozinheira, Gari, Pedreiro, Tratorista, Operador de Máquinas, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, Analista de Recursos Humanos, Controlador Interno, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental,** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 5º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e/ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não será permitido acompanhantes dentro dos locais de prova.

Art. 8º Os candidatos poderão levar garrafinha de água, transparente e sem rótulo, para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 19 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F1F0918F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para manutenção no sistema de giro da escavadeira hidráulica DX140 da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, em favor à empresa **J MARTINELLI EIRELI – CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J. Martinelli EIRELI - CNPJ nº 01.400.519/0001-20 - Chopinzinho - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção no sistema de giro da escavadeira hidráulica DX140 da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.
VALOR: R$ 28.267,33 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução total dos serviços e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7288A5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso laminado, nas dependências da Secretaria de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **EFIGENIA SILVERIO GERALDINO – CNPJ Nº 97.407.779/0001-0**4.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Efigênia Silvério Geraldino - CNPJ nº 97.407.779/0001-04 – Ampére – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso laminado, Marca QUICK STEP, Modelo ELIGNA WIDE, nas dependências da Secretaria de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 13.617,00 (treze mil, seiscentos e dezessete reais), sendo o valor de 89,00 (oitenta e nove reais) por m2.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:752A7E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4194/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal Luiz Carlos Dominges, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 4.572.843-9, até 05/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C06DC422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4195/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sone Scheuerlein,** portador do CPF 995.367.659-34, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2018 a 27/03/2019, a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:245C3922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 307/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 1 de julho de 2019 para a **Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A1FE506

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 37/2019

Portaria nº 37/2019 De 18 de julho

SÚMULA - Exonera a pedido, cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação C - 02.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 19 de julho de 2019, o senhor **Tiago Mathias da Silva**, portador do RG nº 46.772.431-3 SSP- SP, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Imprensa e Comunicação (símbolo C- 02**), do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de (19) dezenove de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em (18) dezoito de julho de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:00734E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 313/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO, Símbolo C-08.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 15 de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Lazer e Recreação, Símbolo C–08, o Servidor Público Municipal ROBERLEY OLER, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.551.499-9-SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.540.929-04.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C10AD3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 310/2019

Súmula: **-** Exonera, por falecimento, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 2° Padrão.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada, por falecimento, a partir de 2 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal Senhora **EDNEIA APARECIDA LEPAMARA**, nomeada em 23 de abril de 2007, do Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 5.007.079-4 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 830.527.639-20.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 16 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E6DC249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 311/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, do Cargo Efetivo de Zeladora.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 12 de julho de 2019, do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 9 de abril de 1996, a Servidora Pública Municipal SIRLEI APARECIDA ROBIM DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.301.291-4/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 695.677.519-00.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64CDC754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 312/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 15 de julho de 2019, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 18 de junho de 2012, a Servidora Pública Municipal ELIANA PEREIRA JANOTTI AMORIM SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 16.621.597 - SSP/MG, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 048.982.766-79.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24D7577E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 309/2019

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio, C-09.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 16 de julho de 2019, o Senhor RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio, C-09, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 12.631.161-3 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 084.348.619-84, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 16 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0A7B136C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 305/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de TÉCNICO DE RAIO-X PSS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 15 de julho de 2019, do Cargo de Emprego Público de Técnico em Raio-X PSS, o Servidor Público Municipal senhor LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.550.758-0 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 201.764.858-21, Carteira de Trabalho n° 39774, Série 00087/SP, admitido em 2 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1BC6D7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 306/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de TÉCNICO DE RAIO-X PSS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 15 de julho de 2019, do Cargo de Emprego Público de Técnico em Raio-X PSS, o Servidor Público Municipal senhor GETULIO PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.764.783-0 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 037.698.719-79, Carteira de Trabalho n° 50004, Série 00056/PR, admitido em 1 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C0EE1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 308/2019

SÚMULA: - Revoga decreto de redistribuição de Cargo da Senhora Geovani Pinheiro para a Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 30 de junho de 2019, o Decreto de nº 207/2018, de 1 de maio de 2018, que redistribuía o Cargo da Servidora Geovani Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 34.837.115-9– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 008.927.709-02, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014, para a Autarquia Municipal de Educação, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DF96C567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 314/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TECNICO RAIO-X –PSS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de TECNICO RAIO-X - PSS, a senhora **ELIANA PEREIRA JANETTI AMORIM**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 16.621.597 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.982.766-79, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 46377 Série 0106-116 /PR, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 13/2019 de 02 de abril de 2019 .
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE590C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 315/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TECNICO RAIO-X –PSS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de TECNICO RAIO-X - PSS, o senhor **GETULIO PEREIRA ROSA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.764.783-0 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 037.698.719-79, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 50004 Série 00056/PR, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 13/2019 de 02 de abril de 2019 .
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:798FB23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 316/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TECNICO RAIO-X –PSS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de TECNICO RAIO-X - PSS, o senhor **LUIZ ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.550.758-0 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 201.764.858-21, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº39774 Série 00087/PR, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 13/2019 de 02 de abril de 2019 .
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2C580DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 317/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 16 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Técnico Em Enfermagem, a senhorita **LUCINETE ZDEPSKI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.138.459-6 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 124.143.159-03, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F8B478CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 318/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Social, a senhorita **SILVANA APARECIDA PEREZ**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.150.754-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de

Pessoa Física sob o nº 304.966.998-57, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:71AEEAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 319/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Social, a senhora **ANTONIA PINHEIRO GOTO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.193.857-4 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 959.125.929-87, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6080D122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 320/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FARMACEUTICA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 18 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Farmacêutica, a senhora **DANIELE STEFANIE SARA LOPES LERA NONOSE**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.018.309-9 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 050.871.689-65, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:37BBD861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 322/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FARMACEUTICA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 16 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Farmacêutica, a senhora **DALILA ZULATO PIMENTA CASTANHEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.633.217-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 079.592.019-94, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0C717A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 323/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de TECNICA EM SAUDE BUCAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 08 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Técnica Em Saúde Bucal, a senhorita **NATHALIA SANTOS DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.897.736-4 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 090.727.989-96, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:35BB3ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 325/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PSICOLOGA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 17 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Psicóloga, a senhorita **FERNANDA ELISA AYMORE LADAGA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.062.360-9 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 055.996.549-40, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47014FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 326/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PSICOLOGA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Psicóloga, a senhorita **JULIANA DA SILVA PRADO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.246.920-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.562.879-82, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:68B534EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 327/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ADVOGADA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 03 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Advogada, a senhorita **ROBERTA MAZZER DE HENRIQUE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.851.790-5 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.706.159-98, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:11389113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 328/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FISIOTERAPEUTA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 03 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Fisioterapeuta, a senhorita **FERNANDA PIETRANGELO MERLINO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.041.747-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.439.849-63, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:28DF1D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 329/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 03 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a senhorita **MARIA LUCIA BARBOSA CIMPRICIO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 0.008.592-13 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 797.398.221-34, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D274F770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 330/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 17 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a senhorita **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.147.423-4 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 015.131.149-80, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:36E1FA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 332/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 24 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, o senhor **EDUARDO VEDOVETTO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.299.458-2 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 008.574.929-00, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C3426F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 333/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Da Secretaria Municipal De Esportes e Lazer, Símbolo C-08.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 16 de julho de 2019, o Senhor **ROBERLEY OLER**, no Cargo em Comissão de Assessor Da Secretaria Municipal De Esportes e Lazer, Símbolo C-08, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.551.499-9– SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº029. 540.929-04, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 18 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:806AFAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 334/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 18 de julho de 2019, do Cargo Efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2004, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA SARAIVA SOUZA CASONI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.817.785-0 - SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 945.660.979-00.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de julho de 2019 .

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E25C1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 335/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Assessora Da Secretaria Municipal De Indústria e Comercio, Símbolo C-10.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2019, a Senhora **NATALIA LUZIA DA SILVA MENDES**, no Cargo em Comissão de Secretaria De Assessora Da Secretaria Municipal De Indústria e Comercio, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no10. 693.940-3– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº058. 848.579-93., demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 18 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B23FF63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8380/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de consumo (caixas térmicas, termômetros, coletores,

máscaras, desinfectante hospitalar, tubos e microtubos) através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 30.214,66 (trinta mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34 com o valor total de R$ 25.352,90 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) e VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, portadora do CNPJ: 29.178.366/0001-37 com o valor total de R$ 1.512,40 (mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

18 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:50DDEAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8380/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de consumo (caixas térmicas, termômetros, coletores, máscaras, desinfectante hospitalar, tubos e microtubos) através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 30.214,66 (trinta mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34 com o valor total de R$ 25.352,90 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) e VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, portadora do CNPJ: 29.178.366/0001-37 com o valor total de R$ 1.512,40 (mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

18 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FDC9BD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6639/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 82.483,51 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, portadora do CNPJ: 12.148.000/0001-12 com o valor total de R$ 76.727,90 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL, portadora do CNPJ: 08.903.201/0001-00 com o valor total de R$ 10.258,75 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELLI ,portadora do CNPJ: 27.178.567/0001-09 com o valor total de R$ 6.761,75 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Publique-se.

18 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1BAE0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6639/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 82.483,51 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, portadora do CNPJ: 12.148.000/0001-12 com o valor total de R$ 76.727,90 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL, portadora do CNPJ: 08.903.201/0001-00 com o valor total de R$ 10.258,75 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELLI ,portadora do CNPJ: 27.178.567/0001-09 com o valor total de R$ 6.761,75 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Publique-se.

18 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1EBBFE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6555/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de minicarregadeira multifuncional através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: PAULISTA & SCHIMDT LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.496.467/0001-13 com o valor total de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

18 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6AC3FF82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6555/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de minicarregadeira multifuncional através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: PAULISTA & SCHIMDT LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.496.467/0001-13 com o valor total de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

16 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8D283FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8531/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de armários em aço através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, inscrita no CNPJ nº. 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 2.539,36 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

18 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:93E878C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8531/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de armários em aço através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, inscrita no CNPJ nº. 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 2.539,36 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

18 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BC0628FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.007 DE 18/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
64 - 3.3.20.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.200,00
Total Suplementação: R$ 1.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal

93 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.200,00
Total Redução: R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:E464D225

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 993/2019 - FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com endereço a Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n° 9199411-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°061.622.379-07 , domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Pedro de Paula Teixeira - Vila Militar, conforme atribuições outorgadas pelo Decreto nº 12.818, de 16 de abril de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.046.495/0001-06,** com sede na Rua Guilherme Kantor, nº 311, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83.900-000, representada pela Sra. Nádia Flaresso, portadora do RG nº 9.734.031-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 051.920.299-61, residente e domiciliada em São Mateus do Sul, doravante denominada **CONTRATADA** pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 11750/2019, e que se regerá pelo que dispõe o Procedimento Administrativo de Contratação Direta nº 4911/2019, instaurado na Modalidade de Dispensa Emergencial nº 35/2019, pela Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo nº 993/2019, cujo prazo final se dará em 18 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições acordadas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas laudas, somente em anverso, em três vias de igual teor e forma.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

FlamaserV Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ nº: 11.046.495/0001-06
NÁDIA FLARESSO
CPF nº: 051.920.299-61
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:DE6CDCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.823 DE 18/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6738/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.838.879-57*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:8B388617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.824 DE 18/07/2019 - CANCELAR O GOZO E O PAGAMENTO DO TERÇO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12.180/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar o gozo e o pagamento do terço das férias da servidora **NICOLE GONCALVES KIRCHNER**, matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.800 de 11/07/2019, canceladas por motivos administrativos e determinação da Secretaria de lotação, ficando para gozo e pagamento em data posterior oportuna.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5FE64E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 13.008 DE 18/07/02019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA JESSICA MILENA RIFFERT OCUPANTE O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 11.868/2019 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 11/07/2019, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, à servidora **JESSICA MILENA RIFFERT**, matrícula 600321, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho, de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A28B67A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA – ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 – KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOSVSKI

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 17 de julho de 2019.

KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOSVSKI
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F3E2460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - ANA REGINA CORODEL

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 19 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10917/2019.

ASSISTENTE SOCIAL – PSS

ANA REGINA CORODEL

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:1D1B4523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – CLAUDIANE DE OLIVEIRA VIANTE

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 18 de julho de 2019.

CLAUDIANE DE OLIVEIRA VIANTE
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:6B1539AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - SUELEN BOCHENEK

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 9570/2019.

Professor de Educação Infantil:

SUELEN BOCHENEK

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E38C3257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - BEATRIZ IURK BATISTA

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios

do dia 17/07/2019, e telefone, e-mail da candidata **BEATRIZ IURK BATISTA,** cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:751462D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 11.489/2019.

Professor de Educação Infantil:

THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C1AD475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 22 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 10.086/2019.

Professor:

JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:818BACB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 13.006 DE 17/07/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (SÚMULA 33 STF – 25 ANOS), O SERVIDOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1.821/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF – 25 anos)**, ao servidor **LUIZ CARLOS DE CARVALHO**, matrícula 201543, portador do RG nº. 3.985.943.2- PR, inscrito no CPF sob nº. 590.677.729-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"CIRURGIAO DENTISTA"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 22/07/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:4240452F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado**CONTRATANTE,**por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representado pelo SR. HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**(nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.355.154-8, inscrito no CPF sob n.º 018.607.279-13, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, n° 38, Bairro Alvorada, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado**OXIGÊNIO PRODUÇÕES**, neste ato, representada por seu representante legal Paulo Emilio Bredt Lenzi, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 034.618.919-59, RG nº 6.220.271-8, residente e domiciliado na Rua Ângelo Breseghelo, 150, casa 02, Bairro Alto, CEP 82840-540, na cidade de Curitiba-PR,nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1-DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1 –O presente tem por objetivo o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a animação musical da Feira das Nações/Aniversário desta cidade de Paranaguá-Pr, na modalidade de cooperação prevista no art. 3º, da Lei Municipal 3.650/2017.

1.2 – O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Feira das nações/Aniversário de Paranaguá, nos dias 27, 28 e 29 de julho deste ano, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8C119B01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pelo **SR. HARRISON MOREIRA DE CAMARGO** (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.355.154-8, inscrito no CPF sob n.º

018.607.279-13, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, n° 38, Bairro Alvorada, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado, **OZEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ESPECIAIS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.049.843/0001-43, estabelecida na Rua Delhi, nº 1237, Parque Agari, nesta cidade de Paranaguá-PR, neste ato, representada por seu representante legal **LEONARDO KOSSATZ LOPES**, brasileiro, solteiro, RG nº 5.645.235-4, CPF nº 004.025.199-30, residente e domiciliado na rua Delhi, nº 1237, Parque Agari, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de: *cardápios, lavabos, folhas e folhagens,* para a Festa da Tainha e a Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A0D8429A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá inscrito no CNPJ 07.761.458/0001-15, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, CREDENCIA a pessoa jurídica **CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.754.685/0001-11, com endereço na Rua São Luis, nº 112, Balneário Ipanema - PR, sendo Responsável Legal o Sr. **CARLOS RODRIGUES DA FONSECA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 6.011.195-2, inscrita no CPF n.º 990.590.889-72, para concessão de autorização de uso a título precário e concessão de uso com contrapartida a exploração Comercial de venda gastronômica – lanches na **Festa da Tainha, nos dias 27.06.2019 a 07.07.2019 e Festa das Nações, nos dias 19.07.2019 a 29.07.2019 na Praça de Eventos "Mário Roque"**.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas do ponto a ser explorado. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do edital e se compromete a cumpri-las, especialmente quanto a exigência de permanecer no espaço durante o período de exploração do uso.

Paranaguá - PR, 25 de Junho de 2019.

CARLOS RODRIGUES DA FONSECA
Canção Comércio de Discos e Fitas LTDA

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:344E3AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pelo **SR. HARRISON MOREIRA DE CAMARGO** (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.355.154-8, inscrito no CPF sob n.º 018.607.279-13, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, n° 38, Bairro Alvorada, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado, **GCS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.517.520/0001-62, estabelecida na Av. São Sebastião, nº 48, Centro, no município de Quatro Barras – PR, neste ato, representada por **FLAVIO MARCIO SKIBA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 152.198.898-69, RG nº 261240882, residente e domiciliado na Rua Pedro Passa 212, Campina Grande do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de: *camisetas e aventais,* para a Festa da Tainha e a Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação.

1.3.- A história, tradição e peculiaridades das festas ora mencionadas constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES COMPREENDIDAS PELA COOPERAÇÃO

2.1.- A entrega dos materiais promocionais e da decoração ocorrerão nas seguintes datas:
até 25 de junho de 2019 para materiais listados para a Festa da Tainha **E** *até 17 de julho de 2019 para materiais listados para a Feira das Nações*.

2.2.- Deverão ser disponibilizados pelo parceiro cooperador *640 (seiscentas e quarenta) camisetas promocionais personalizadas coloridas, de tamanhos variados e 80 (oitenta) aventais personalizados.*

2.3.- O local das apresentações serão na Praça de Eventos Mário Roque, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-PR.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0E2FC331

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pelo **SR. HARRISON MOREIRA DE CAMARGO** (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.355.154-8, inscrito no CPF sob n.º 018.607.279-13, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, n° 38, Bairro Alvorada, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado, **INTER PLAYER PARQUE DE DIVERSÕES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.845.450/0001-07, estabelecida na Av. Sebastião Caboto, nº 645, Balneário Shangri-lá – PR, neste ato, representada por seu representante legal **NEWTON VELOSO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.986.951-9, CPF nº 530.647.639-20, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de: *adesivos de mesas,* para a Festa da Tainha e a Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação.

1.3.- A história, tradição e peculiaridades das festas ora mencionadas constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES COMPREENDIDAS PELA COOPERAÇÃO

2.1.- A entrega dos materiais promocionais e da decoração ocorrerão nas seguintes datas:
até 25 de junho de 2019 para materiais listados para a Festa da Tainha **E** *até 17 de julho de 2019 para materiais listados para a Feira das Nações*.

2.2.- Deverão ser disponibilizados pelo parceiro cooperador *1.100 adesivos de mesa medindo 70cmx70cm, colocado, com a arte das festas.*

2.3.- O local das apresentações serão na Praça de Eventos Mário Roque, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-PR.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DE0EE823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representado pelo SR. HARRISON MOREIRA DE CAMARGO** (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.355.154-8, inscrito no CPF sob n.º 018.607.279-13, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, n° 38, Bairro Alvorada, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado **RADIO E TELEVISÃO IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.600.188/0001-70, com sede na Rua João Tschanneri, nº 830, Vista Alegre, no município de Curitiba – PR, neste ato, representada por seu representante legal **GABRIEL MARTINEZ MASSA**, brasileiro, RG nº , CPF , residente e domiciliado na Rua , nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1 – O presente tem por objetivo o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a animação musical da 9ª Festa Nacional da Tainha – 42ª Festa do Pescador – 34ª Festa da Tainha – 11ª Festa Regional da Tainha na modalidade de cooperação prevista no art. 3º, da Lei Municipal 3.650/2017.

1.2 – O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa Nacional da Tainha de Paranaguá, no dia 07 de julho deste ano, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

1.3 – A história, tradição e peculiaridade das festas ora mencionadas constam no Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

•
– DAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS PELA COOPERAÇÃO

2.1 – As atividades compreendem apresentações artísticas musicais e ocorrerão na data de 07 de julho de 2019, com as seguintes atrações:

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5110EDBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá inscrito no CNPJ 07.761.458/0001-15, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, CREDENCIA a pessoa jurídica **CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.754.685/0001-11, com endereço na Rua São Luis, nº 112, Balneário Ipanema - PR, sendo Responsável Legal o Sr. **CARLOS RODRIGUES DA FONSECA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 6.011.195-2, inscrita no CPF n.º 990.590.889-72, para concessão de autorização de uso a título precário e concessão de uso com contrapartida a exploração Comercial de venda gastronômica – sorvetes na **Festa da Tainha, nos dias 27.06.2019 a 07.07.2019 e Festa das Nações, nos dias 19.07.2019 a 29.07.2019 na Praça de Eventos "Mário Roque"**.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas do ponto a ser explorado. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do edital e se compromete a cumpri-las, especialmente quanto a exigência de permanecer no espaço durante o período de exploração do uso.

Paranaguá - PR, 25 de Junho de 2019.

CARLOS RODRIGUES DA FONSECA
Canção Comércio de Discos e Fitas LTDA

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:7176CBD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá inscrito no CNPJ 07.761.458/0001-15, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, CREDENCIA a pessoa jurídica **JAIME MARTINS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 84.849.256/0001-68, com endereço na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº s/nº, Matinhos – PR, sendo Responsável Legal a Sra. **ROSIMERI SANTOS BAUMEL,** portadora da Carteira de Identidade n.º 6.043.250-3, inscrita no CPF n.º 464.147.209-25, para concessão de autorização de uso a título precário e concessão de uso com contrapartida o direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica **Argentina** na **Festa das Nações, nos dias 19.07.2019 a 29.07.2019 na Praça de Eventos "Mário Roque"**.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas do ponto a ser explorado. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do edital e se compromete a cumpri-las, especialmente quanto a exigência de permanecer no espaço durante o período de exploração do uso.

Paranaguá - PR, 25 de Junho de 2019.

ROSIMERI SANTOS BAUMEL
Jaime Martins da Silva ME

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:0B50A099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá inscrito no CNPJ 07.761.458/0001-15, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, CREDENCIA a pessoa jurídica **JAIME MARTINS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 84.849.256/0001-68, com endereço na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº s/nº, Matinhos – PR, sendo Responsável Legal a Sra. **ROSIMERI SANTOS BAUMEL,** portadora da Carteira de Identidade n.º 6.043.250-3, inscrita no CPF n.º 464.147.209-25, para concessão de autorização de uso a título precário e concessão de uso com contrapartida a exploração Comercial de venda gastronômica – doces na **Festa da Tainha, nos dias 27.06.2019 a 07.07.2019 e Festa das Nações, nos dias 19.07.2019 a 29.07.2019 na Praça de Eventos "Mário Roque"**.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas do ponto a ser explorado. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do edital e se compromete a cumpri-las, especialmente quanto a exigência de permanecer no espaço durante o período de exploração do uso.

Paranaguá - PR, 25 de Junho de 2019.

ROSIMERI SANTOS BAUMEL
Jaime Martins da Silva ME

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:205001A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representado pelo SR. HARRISON MOREIRA DE CAMARGO (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.355.154-8, inscrito no CPF sob n.º 018.607.279-13, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, n° 38, Bairro Alvorada, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado, Paulo Emílio Bredt Lenzi M.E., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.308.211.0001-51, estabelecida na Rua Domachoski, nº 300, CEP: 81200-150, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato, representada por seu representante legal Paulo Emilio Bredt Lenzi, proprietário, portador do RG n.º 6.220.271-8, CPF n.º 034.618.919-59, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a animação musical de reconhecimento nacional gênero rock do evento Encontro Internacional de Motociclistas, que ocorrerá de 02 a 04 de agosto de 2019, nesta cidade de Paranaguá-Pr, na modalidade de cooperação.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização da animação musical de reconhecimento regional e da animação musical de reconhecimento nacional gênero rock, com duração mínima de 1h30min, mediante Termo de Cooperação.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B9BBD002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá inscrito no CNPJ 07.761.458/0001-15, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, CREDENCIA a pessoa jurídica **JAIME MARTINS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 84.849.256/0001-68, com endereço na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº s/nº, Matinhos – PR, sendo Responsável Legal a Sra. **ROSIMERI SANTOS BAUMEL,** portadora da Carteira de Identidade n.º 6.043.250-3, inscrita no CPF n.º 464.147.209-25, para concessão de autorização de uso a título precário e concessão de uso com contrapartida a exploração Comercial de venda gastronômica – kreps na **Festa da Tainha, nos dias 27.06.2019 a 07.07.2019 e Festa das Nações, nos dias 19.07.2019 a 29.07.2019 na Praça de Eventos "Mário Roque"**.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas do ponto a ser explorado. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do edital e se compromete a cumpri-las, especialmente quanto a exigência de permanecer no espaço durante o período de exploração do uso.

Paranaguá - PR, 25 de Junho de 2019.

ROSIMERI SANTOS BAUMEL
Jaime Martins da Silva ME

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:72E8FC69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CELSO LUIZ JOHNSON
CNPJ:
13.904.463/0001-20

Objeto: CONTRATO Nº 142/2019.

Constitui: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MAGO DAS BOLHAS, A FIM DE APRESENTAR-SE NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DENTRO DO CALENDÁRIO 2019, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR, TENDO COMO VIGÊNCIA AS DATAS DE 30 DE JUNHO A 21 DE DEZEMBRO 2019.

Valor: R$ 2.500,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HARRISON MOREIRA CAMARGO
CELSO LUIZ JOHNSON

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:5AF74AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.840

LEI Nº 3.840, 18 DE JULHO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Esporte, Cultura e Lazer Geração do Bem."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 à entidade denominada Associação de Esporte, Cultura e Lazer Geração do Bem

- inscrita no CNPJ nº 30.946.330/0001-37, Al. Coronel Elísio Pereira, Estradinha, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D92C6FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.841

LEI Nº 3.841, 18 DE JULHO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários de Barcos e Turismo e Transporte do Estado do Paraná - BARCOPAR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 à entidade denominada Associação dos Proprietários de Barcos e Turismo e Transporte do Estado do Paraná - "BARCOPAR" - inscrita no CNPJ nº 05.596.463/0001-81, Rua João Regis, nº 01, Ed. Nilton Abel de Lima - Loja 08, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9FE6E01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 012/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 012/2019**, que tem por objeto: "Credenciamento para autorização de uso para exploração temporária, a título precário e oneroso de direito de ponto de venda de espaços para exploração gastronômica; conforme instruções no instrumento convocatório, para fins de realização da FESTA DAS NAÇÕES do Município a realizar-se dos dias 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, na Praça de Eventos Mário Roque", nos termos contidos no edital licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 24.115/2019.

II. Adjudico os objetos da contratação às Licitantes Vencedoras – **Lote:** 01 - **Item:** 1.1, 1.2 e 1.3 - **Empresa:** JAIME MARTINS DA SILVA ME. - CNPJ sob o nº 84.849.256/0001-68. / **Lote:** 01 - **Item:** 1.4 - **Empresa:** NILSON VICENTE DE PAULA - CNPJ sob o nº 24.501.054/0001-07.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Julho de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E22637B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.057

PORTARIA Nº 2.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.164/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 10.689-1/2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (Hum mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Araucária/PR, com saída no dia 22 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 32ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná 2019 – Fase Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E42DDF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.059

PORTARIA Nº 2.059

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.162/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANOELI GOMES RIBAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.070-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (Hum mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Araucária/PR, com saída no dia 22 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 32ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná 2019 – Fase Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EA01ADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.060

PORTARIA Nº 2.060

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.167/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDSON REIS FILHO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 5.004-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (Hum mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Campo Araucária/PR, com saída no dia 22 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 32ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná 2019 – Fase Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A0DBC17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.061

PORTARIA Nº 2.061

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.156/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 9.306-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (Hum mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Araucária/PR, com saída no dia 22 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 32ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná 2019 – Fase Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:309F4DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.062

PORTARIA Nº 2.062

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.170/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MÁRCIO MARQUES PEDROSO, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 4.827-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (Hum mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Araucária/PR, com saída no dia 22 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 32ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná 2019 – Fase Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:705BA554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.063

PORTARIA Nº 2.063

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.173/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURO GONÇALVES DA ROCHA, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 4.338-1, a importância correspondente a 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (Hum mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Araucária/PR, com saída no dia 22 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 32ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná 2019 – Fase Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9E173455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.064

PORTARIA Nº 2.064

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.177/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DARLAN JANES MACEDO SILVA, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 7.847-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.039,47 (três mil, trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Araucária/PR, com saída no dia 22 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 32ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná 2019 – Fase Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:FA9AF626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.068

PORTARIA Nº 2.068

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolo sob n.º 23.670/2019,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor MARCOS VINICIOS DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 93889-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:75E6D67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.056

PORTARIA Nº 2.056

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.507/2019,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, na data de 01 de julho de 2019, a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 11.900-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AE1A7361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.058

PORTARIA Nº 2.058

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.475/2019,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 1.895/2019 o nome da servidora CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO, Contadora, matrícula n° 9.325-02, transpondo-a do Nível H4005-1 para o Nível H4006-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de julho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5A551165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.066

PORTARIA Nº 2.066

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, tendo em vista o contido do protocolado n° 24.294/2019,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora IVANISE FRANCISCO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.620-02, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de julho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:2FD123D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.067

PORTARIA Nº 2.067

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, tendo em vista o contido do protocolado n° 24.294/2019,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora IZANIR ZELA GASPAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.649-01, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de julho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B93F8CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2019

OBJETO: Aquisição de Plataforma Elevatória de Acessibilidade para o Centro Municipal de Especialidades Mário Roque, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 776080**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 01/08/2019 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 40.966,67 (quarenta mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE JULHO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:22DAB175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 17.970/2017

Na data de 18 (Dezoito) de Julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 022/2018, tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS DE USO COMUM INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 62.011.788/0001-99	BRUNNO FELICISSIMO DOS SANTOS BOTELHO – CPF Nº 376.346.398-42
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 01.141.830/0001-00	FERNANDO CHIMINAZZO DIAS – CPF Nº 273.121.648-46
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.210.810/0001-60	DAVID BESSA ALVES – CPF Nº 003.383.109-24
CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 75.084.616/0001-97	LEANDRO LUIS CIMA – CPF Nº 857.014.089-49

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Registra-se que, diante do volume e complexidade dos documentos de habilitação apresentados, a análise pelos licitantes foi postergada até a autuação dos documentos, quando então será aberto prazo, a partir de aviso publicado no site das licitações municipais, para acesso aos autos em sala reservada da CPL, exigindo-se somente prévio agendamento e alternância entre os proponentes. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.5 do ato convocatório e art. 43, §3º, da

Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

BRUNNO FELICISSIMO DOS SANTOS BOTELHO
CPF Nº 376.346.398-42
Representante
Litucera Limpeza E Engenharia LTDA

FERNANDO CHIMINAZZO DIAS
CPF Nº 273.121.648-46
Representante
Sanepav Saneamento Ambiental LTDA

DAVID BESSA ALVES
CPF Nº 003.383.109-24
Representante
Paviservice Engenharia E Serviços LTDA

LEANDRO LUIS CIMA
CPF Nº 857.014.089-49
Representante
Cima Engenharia E Empreendimentos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AAD42569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 4845/2019

Na data de18(Dezoito) de julho de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA;CRISTIANNEMARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, coma finalidade de proceder a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente ao procedimento em epígrafe, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARAREFORMA E READEQUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COMPREENDIDO EMBAIXO DA ARQUIBANCADA, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA E O PROJETO ESTRUTURAL PARA DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ABRANGENDO TODA ARQUIBANCADA E PARA DIMENSIONAMENTO DOS PILARESDO ESTÁDIO FERNANDO CHARBUB FARAH,Estádio de futebol com : 16.047,00m2de área construída e 12.819,42m2de área de campo, atletismo e estacionamento, totalizando 28.866,42m2"..**A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo a sessão o representante da Empresa **AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, Sr. Cristian Paim da Silva – CPF nº 075.670.729-39**.Dando continuidade, foi aberto o Envelope II das Propostas de Preços da licitantes da disputa, contendo o seguinte valor:

EMPRESA	PROPOSTA
AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	R$ 175.775,00 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)
ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA	R$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)
GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI-EPP	R$ 225.491,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Num primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido as licitantes cumpriram com os requisitos do item 9 do ato convocatório. Após, a proposta foi avaliada quanto a vantajosidade do preço, conforme exigência do item 11 do ato convocatório .Constata-se que anexo a proposta de preços consta planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e composição de BDI. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preços, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 28.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Fundamental, objetivando a conclusão da análise das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 18 de julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNEMARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Aquila Soluções Inteligentes LTDA
Representante
CRISTIAN PAIM DA SILVA
CPF nº 075.670.729-39

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3A0F56CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.054

PORTARIA Nº 2.054

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados n° 20.072, 20.212, 20.804, 21.083, 24.551, 24.809, 26.167 e 26.526/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
95.831-1	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
95.824-1	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
95.829-1	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
95.834-1	LUCIANE MORO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (T)
95.893-1	MILENA LUÍZA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
95.836-1	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO ESF (T)
95.828-1	SIMONE LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0AF774F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.093

PORTARIA Nº 2.093

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 27.725/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 27.725/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 27.725/2019, nos termos do artigo 151, incisos V, VII e XI; artigo 152, incisos IV e XV, da Lei Municipal Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo haver incidência no artigo 179, §1º, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0720342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 002/2019,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 002/2019**, que tem por objeto: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"**,** nos termos contidos no edital licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 33.069/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora – **Empresa:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. - CNPJ sob o nº 08.660.974/0001-03.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Julho de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18C3F084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 050/2019 Registro de Preços nº 035/2019,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 050/2019 Registro de Preços nº 035/2019**, que tem por objeto: "**Aquisição de Novos Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e seus acessórios, Aquisição e Instalação de Placas de Identificação, Prestação de Serviços de Pintura de Faixa de Sinalização**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.056/2019,

II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP – **CNPJ/MF sob nº** 10.950.199/0001-72.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Julho de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A9D74AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.485

DECRETO Nº 1.485

"Compõe a Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá - PRODEPAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 10, §1º, da Lei Municipal nº 2.894/2008, alterado pela Lei Municipal nº 3.127/2010; o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 2.997/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá - PRODEPAR, os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio Industria e Assuntos Sindicais:

Presidente/Titular: BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Suplente: RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA

II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

Titular: HEDY CESAR DE OLIVEIRA
Suplente: IVANOR SUAVE

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: FABRÍCIO FABIANO ALVES DE SOUZA

IV - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Suplente: NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO

V - Representante da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão:

Titular: REGINA BARBOSA
Suplente: ANDRÉ ROCHA SMOLAREK

VI - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: EDSON SANTIAGO FILHO
Suplente: FRANCIANE GABRIELY DAS NEVES MATOZO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.ºs 319/2017, 339/2017, 501/2017 e 1.366/2019, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F5A4AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 211-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 30/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVJ6944	116100E009016270	01/07/2019	60501
BBA9024	116100E009016269	11/07/2019	60501
CLK5950	116100E009016268	11/07/2019	60502

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D74BAAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 215-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9296	277450P000203449	04/05/2019	55412	R$ 195.23
ABK9860	277450P000218530	03/05/2019	51851	R$ 195.23
ABN5184	277450P000305332	01/05/2019	57463	R$ 130.16
ACL4422	277450P000218525	02/05/2019	60412	R$ 195.23
ADN9282	277450P000218581	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AGV3011	277450P000306235	04/05/2019	51851	R$ 195.23
AIR8860	277450P000305329	01/05/2019	52152	R$ 293.47
AJJ6249	277450P000305417	02/05/2019	55500	R$ 130.16
AKE8I69	277450P000217691	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AKW4276	277450P000209993	03/05/2019	76252	R$ 293.47
AMX4555	277450P000218399	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AOT6751	277450P000218704	02/05/2019	60411	R$ 195.23
APH6832	277450P000218580	03/05/2019	55412	R$ 195.23
API2391	277450P000306216	03/05/2019	57463	R$ 130.16
APM3971	277450NIC0029531	13/07/2019	50020	R$ 293.47
APN4070	277450P000306213	03/05/2019	51851	R$ 195.23

AQJ6150	277450P000306207	03/05/2019	51852	R$ 195.23
ARA1676	277450P000305707	02/05/2019	55500	R$ 130.16
ARM7265	277450P000203445	03/05/2019	55412	R$ 195.23
ASJ5169	277450NIC0029534	13/07/2019	50020	R$ 130.16
ASP1059	277450P000218427	02/05/2019	58350	R$ 195.23
ASU7229	277450P000218583	03/05/2019	55412	R$ 195.23
ATG2638	277450P000218329	04/05/2019	55412	R$ 195.23
ATI0184	277450NIC0029524	13/07/2019	50020	R$ 195.23
ATP4133	277450P000306210	03/05/2019	51851	R$ 195.23
ATV2405	277450P000306214	03/05/2019	51851	R$ 195.23
AUD2142	277450P000218328	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AUE7043	277450P000305709	03/05/2019	55680	R$ 195.23
AUL1364	277450P000161924	02/05/2019	55414	R$ 195.23
AVO0935	277450NIC0029525	13/07/2019	50020	R$ 130.16
AWS2183	277450P000218582	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AWW5458	277450P000217695	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AWX9I34	277450NIC0029532	13/07/2019	50020	R$ 293.47
AXG4523	277450P000306218	03/05/2019	58350	R$ 195.23
AXR2331	277450P000306228	04/05/2019	51851	R$ 195.23
AXS3233	277450P000218178	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AYB7559	277450NIC0029530	13/07/2019	50020	R$ 195.23
AYH1585	277450P000218654	03/05/2019	51851	R$ 195.23
AYW3552	277450P000218903	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AYY0830	277450P000218901	03/05/2019	55412	R$ 195.23
AZA2421	277450P000306211	03/05/2019	60501	R$ 293.47
AZW3042	277450NIC0029533	13/07/2019	50020	R$ 195.23
BAD5350	277450P000305330	01/05/2019	54523	R$ 195.23
BAM8060	277450P000218181	03/05/2019	76251	R$ 293.47
BAQ3854	277450P000306217	03/05/2019	58350	R$ 195.23
BAU7984	277450P000218531	03/05/2019	76252	R$ 293.47
BBD4378	277450P000306209	03/05/2019	61220	R$ 293.47
BBD5014	277450P000218569	30/04/2019	55412	R$ 195.23
BBD7067	277450P000306223	03/05/2019	58350	R$ 195.23
BBL7559	277450P000305333	01/05/2019	58191	R$ 880.41
BBR6067	277450P000305420	03/05/2019	61220	R$ 293.47
BBU6B58	277450P000306206	03/05/2019	61220	R$ 293.47
BCV9J57	277450P000306233	04/05/2019	76332	R$ 293.47
BDN9900	277450P000305419	02/05/2019	55500	R$ 130.16
BDV0413	277450P000218572	30/04/2019	55412	R$ 195.23
BEA1860	277450P000306237	04/05/2019	60412	R$ 195.23
BEG1252	277450P000306215	03/05/2019	76332	R$ 293.47
CLF8440	277450P000218400	03/05/2019	55412	R$ 195.23
CTI7094	277450P000306229	04/05/2019	51851	R$ 195.23
DCK8003	277450P000218428	04/05/2019	55412	R$ 195.23
DDV3477	277450P000218812	03/05/2019	55412	R$ 195.23
DIF9562	277450P000306225	03/05/2019	60502	R$ 293.47
DMS5677	277450P000218573	30/04/2019	55412	R$ 195.23
DZD3C85	277450P000306222	03/05/2019	51851	R$ 195.23
FEE7386	277450NIC0029526	13/07/2019	50020	R$ 130.16
FTB3523	277450P000218180	02/05/2019	76332	R$ 293.47
HCL1308	277450NIC0029529	13/07/2019	50020	R$ 585.69
HCL1308	277450NIC0029528	13/07/2019	50020	R$ 293.47
HCU5544	277450P000217689	02/05/2019	55412	R$ 195.23
HEI8017	277450P000306234	04/05/2019	51851	R$ 195.23
HNZ1486	277450NIC0029527	13/07/2019	50020	R$ 586.94
HQR9302	277450P000305706	02/05/2019	65640	R$ 293.47
ILJ1174	277450P000218330	04/05/2019	55412	R$ 195.23
ISB4C62	277450P000161929	02/05/2019	53800	R$ 130.16
ITE9171	277450P000306221	03/05/2019	51852	R$ 195.23
JHE8645	277450P000218655	03/05/2019	51851	R$ 195.23
KAL4I31	277450P000306220	03/05/2019	58350	R$ 195.23
KRM1191	277450P000218814	03/05/2019	55412	R$ 195.23
KVK9308	277450P000217696	04/05/2019	55412	R$ 195.23
MAV2230	277450P000203446	03/05/2019	55412	R$ 195.23
MBJ7896	277450P000306224	03/05/2019	51851	R$ 195.23
MCW3752	277450P000306227	04/05/2019	51851	R$ 195.23
MKA2513	277450P000218526	02/05/2019	55412	R$ 195.23
MKQ1937	277450P000210685	03/05/2019	55412	R$ 195.23
MLM9518	277450P000305418	02/05/2019	55500	R$ 130.16
MLN5588	277450P000218571	30/04/2019	55412	R$ 195.23
MLZ7392	277450P000217212	03/05/2019	76332	R$ 293.47
MMK5683	277450P000218576	30/04/2019	55412	R$ 195.23
MRQ4685	277450P000218570	30/04/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000218492	03/05/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000218816	04/05/2019	55412	R$ 195.23
NYE4457	277450P000217694	03/05/2019	55412	R$ 195.23
OAR0672	277450P000217693	03/05/2019	55412	R$ 195.23
OOY0226	277450P000203447	04/05/2019	55412	R$ 195.23
PZX8943	277450P000218815	03/05/2019	55412	R$ 195.23
QHA2233	116100E008996005	05/04/2019	54522	R$ 195.23
QPC5509	277450P000218491	03/05/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E0A173B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPESA Nº008/2019

DISPENSA Nº008/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso V, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº004/2018, que tem por Contratação de Empresa especializada para o Seguro do Equipamento Rural Moto-niveladora ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, constantes da Dotação Orçamentária 01001041220001000023390390000 - 1001 pela seguinte empresa: **Porto Seguros R.A** no CNPJ: 61.198.164/0001-60 no valor total de **R$ 3.865,81 (três mil reais oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos),** mediante aos fatos expostos no Memorando nº052/2019, expedido pela Secretária Executiva e o Parecer Jurídico nº019/2019

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Paraná, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8F629B61

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 512/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que aUNIPAR– UNIVERSIDADE PARANAENSE, promoverá a divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação, ofertadas pela UNIPAR EAD de Paranavaí, tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância de buscar uma qualificação para o mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 17h:00min, no dia 19/07/2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1D281ED0

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 513/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a FATECIE (Faculdade de Técnologia e Ciências do Norte do Paraná), em conjunto com o setor comercial, promoverão a divulgação dos cursos de graduação EAD, disponibilizados para a população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00minàs 13h00min, no dia 24 de Julho de 2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18DIAS DO MÊS DE JULHODE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0884F662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.179/2019

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidora de cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 2.561/2004,*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NEIDE ZAGO PULIDO CASARIM protocolado sob n° 0077.0023711/2019 que solicita Abono de Permanência,*
Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paranavaí,*

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal n° 2.561/2004, a servidora **NEIDE ZAGO PULIDO CASARIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Matrícula n° 1427, no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob n° 0077.0023711/2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:818C5952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.180/2019

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidora de cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 2.561/2004,*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DILMA LOURDES BRANQUINHO DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0023631/2019 que solicita Abono de Permanência,*
Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paranavaí,*

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal n° 2.561/2004, a servidora **DILMA LOURDES BRANQUINHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Matrícula n° 2686, no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob n° 0077.0023631/2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BD2B87E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 84/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	111/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	111/2019
	Data do Processo:	25/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2019		
b) Licitação Nr.:	84/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	17/07/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS (REFRIGERADOR e FORNO MICRO-ONDAS), destinados às Secretarias Municipais de Educação, Assistencia Social, Desenvolvimento Urbano, Saúde, Administração Pública, Infraestrutura, Patrimônio Público, Procuradoria, Fundação Cultural, Meio Ambiente, Agricultura e Esporte e Lazer.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096113 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	1	0,0000	12.699,70
- 090391 - BORGHI COMÉRCIO DE	1	0,0000	8.297,82

EQUIPAMENTOS EIRELI - ME			
	2		20.997,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.410.4.4.90.52.00.00.00.00 (381),
2.450.4.4.90.52.00.00.00.00 (516),
6.603.4.4.90.52.00.00.00.00 (605),
6.611.4.4.90.52.00.00.00.00 (767),
2.091.4.4.90.52.00.00.00.00 (883),
2.150.4.4.90.52.00.00.00.00 (966),
2.142.4.4.90.52.00.00.00.00 (1016),
2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (1095),
2.085.4.4.90.52.00.00.00.00 (1154),
2.870.4.4.90.52.00.00.00.00 (1229),
2.880.4.4.90.52.00.00.00.00 (1275),
2.661.4.4.90.52.00.00.00.00 (1316),
1.024.4.4.90.52.00.00.00.00 (1457),
2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (1474),
2.626.4.4.90.52.00.00.00.00 (1494),
2.629.4.4.90.52.00.00.00.00 (1529)

Paranavaí, 17 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1A5F092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 127/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL**, destinados ás Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 22/07/2019 às 08h30 do dia 31/07/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 31/07/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 31/07/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:7DAE2A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.197/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(517)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e material permanente	13.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1312)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1540)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
301011.09.99.05.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.200,00
TOTAL		**68.200,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(503)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	13.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
4690.91	Sentenças Judiciáis	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1092)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2030	MAtividades Administrativas	
1000.01.07.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	40.000.00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1539)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
301011.09.99.05.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.200,00
TOTAL		**68.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18dejulhode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:001F2FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - CONTRATO 112/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 112/2016.GP. Pregão Presencial nº 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Autoclave semi automática, Incubadora para teste microbiológico e Seladora para papel cirúrgico, utilizadas para esterilizar materiais médicos e hospitalares no Centro de Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 404868/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Sexta, inciso I, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 (treze) de Julho de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Primeira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral do Preços de Mercado - IGP-M (7,6587%), passando o valor mensal do contrato para R$ 2.906,78 totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 34.881,36. Dot. Orç: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.01 - Atenção Básica - Fonte 303 - Despesa 2197 - Desdobramento 5809 com o valor de R$ 14.533,90. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VANDA CARON ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2145C5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019, PROCESSO Nº 162/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 58/2019, Processo nº 162/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Julio Cesar Pereira Dias. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação do Sr. Julio Cesar Pereira Dias, selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADO RESIDENTE. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BF401349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019, PROCESSO Nº 163/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 59/2019, Processo nº 163/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Thiarles Fernandes do Prado. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação do Sr. Thiarles Fernandes do Prado, selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADO RESIDENTE. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F10034C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019, PROCESSO Nº 164/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 60/2019, Processo nº 164/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Josiane Lemos Toscan. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação da Sra. Josiane Lemos Toscan, selecionada e aprovada para a modalidade incubada residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADA RESIDENTE. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2A25911C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 43/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 43/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 06/2019. PARTES: Município de Pato Branco e KOLF ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no protocolo 405176/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução do projeto executivo até 01 de agosto de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7BC451A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019,
PROCESSO Nº 164/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 61/2019, Processo nº 164/2019. PARTES: Município de Pato Branco e JBBS Construção Civil LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de motobomba e demais materiais, para o poço artesiano perfurado na Localidade Rural da Linha Damasceno, conforme Registro Geral de Imóvel Rural, Lote nº 4-B, matriculado sob o Nº 48.166, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 14.516,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02 - 54 Departamento de Agricultura Fonte 000 (Dotação 1919; 1955; 1923 – Despesa n° 4565; 4741; 5882; 6190) Reserva de Saldo nº 4654; 4655; 4656; 4657). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, 24, inciso II,

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLODOMIR LUIZ ASCARI
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD63247D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019,
PROCESSO Nº 166/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 62/2019, Processo nº 166/2019. PARTES: Município de Pato Branco e LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS – EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento (Cabine de Segurança Biológica Classe II/A2) para o Laboratório Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 12.500,00. DOT. ORÇ.: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde 10.301.43.2.369.449052080000.352 (Dotação 7767 – Desdobramento n° 7901) Reserva de Saldo nº 4201. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B05D06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019,
PROCESSO Nº 167/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2019, Processo nº 167/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, reparação e instalação de peças para manutenção dos playgrounds, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 10.764,00. DOT. ORÇ.: 16.02 Departamento de Esporte e Lazer. Despesa 4266 (27.812.2.224.339030240000) Reserva (41965 – 4666). Despesa 4976 (27.812.41.2.224.339039260000) Reserva (41966 – 4667). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F3FCE72

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGR9221	277510A000137727	04/05/2019	55500	R$ 130.16
AHR6622	277510A000137725	04/05/2019	55500	R$ 130.16
AMG5153	277510A000137722	04/05/2019	55500	R$ 130.16
AQP4684	277510A000137294	04/05/2019	76332	R$ 293.47
ASR8656	277510A000137553	04/05/2019	54521	R$ 195.23
ATN2947	277510A000137290	04/05/2019	51851	R$ 195.23
AUE7991	277510A000137766	04/05/2019	54600	R$ 130.16
AVJ2615	277510A000136600	04/05/2019	60412	R$ 195.23
AXR9095	277510A000137291	04/05/2019	76332	R$ 293.47
AZQ2068	277510A000137295	04/05/2019	60501	R$ 293.47
AZU4907	277510A000137615	04/05/2019	60412	R$ 195.23
BAQ0292	277510A000137555	04/05/2019	64830	R$ 88.38
BAW0G45	277510A000137726	04/05/2019	55500	R$ 130.16
DMJ8D02	277510NIC0010351	17/07/2019	50020	R$ 293.47
DZV3679	277510A000137292	04/05/2019	51930	R$ 293.47
MAW4335	277510A000137724	04/05/2019	55500	R$ 130.16
MDP6978	277510A000137617	04/05/2019	76251	R$ 293.47
MWT0F35	277510A000136765	04/05/2019	76331	R$ 293.47
NRL8585	277510NIC0010350	17/07/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:68E01388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 29ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 15 e 16 de Fevereiro de 2020, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 23/08/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **23/08/2019 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8223620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1483

Autoriza o Município de Paula Freitas a receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terreno urbano de propriedade de CARLOS OLESZCZYSZYN, DARCI OLESZCZYSZYN, DIRCE OLESZCZYSZYN SEMKIV, ALZIRA OLESZCZYSZYN COELHO, IOLANDA OLESZCZYSZYN e IVETE OLESZCZYSZYN KOWALCZIKI, com 1.281,33m² (um mil, duzentos e oitenta e um metros e trinta e três decímetros quadrados), situado no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, registrado na Matrícula nº 29.977 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.101.587,725 m e E 506.821,680 m, segue confrontando com a Rua João Maria Bueno; com os seguintes azimutes e distâncias: 5°42'56" e 15,86 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.101.603,506 m e E 506.823,259 m; segue confrontando com o Lote 1, pertencente a Carlos Oleszczyszyn, Darci Oleszczyszyn, Dirce Oleszczyszyn Semkiv, Alzira Oleszczyszyn Coelho, Iolanda Oleszczyszyn e Ivete Oleszczyszyn Kowalcziki até o vértice 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°22'46" e 5,99 m, de coordenadas N 7.101.606,191 m e E 506.828,616 m, 58°28'44" e 26,61 m, de coordenadas N 7.101.620,104 m e E 506.851,301 m, 48°25'31" e 24,07 m, de coordenadas N 7.101.636,075 m e E 506.869,306m, 54°55'53" e 26,77 m, de coordenadas N 7.101.651,457 m e E 506.891,218 m, 72°40'48" e 15,99 m, de coordenadas N 7.101.656,218 m e E 506.906,485 m; segue confrontando com Neusa Nepomuceno, Nelson Benedito Nepomuceno, Frederico Nepomuceno Filho, Maria Nicéia Nepomuceno e João Batista Nepomuceno até o vértice 3; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°43'42" e 19,31 m, de coordenadas N 7.101.639,288m e E 506.897,205 m; segue confrontando com o Lote 1, pertencente a Carlos Oleszczyszyn, Darci Oleszczyszyn, Dirce Oleszczyszyn Semkiv, Alzira Oleszczyszyn Coelho, Iolanda Oleszczyszyn e Ivete Oleszczyszyn Kowalcziki até o vértice 0PP, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°55'53" e 23,92 m, de coordenadas N 7.101.625,545 m e E 506.877,629 m, 228°25'31" e 24,49 m, de coordenadas N 7.101.609,297 m e E 506.859,311 m, 238°28'44" e 28,36 m, de coordenadas N 7.101.594,468 m e E 506.835,133 m, 243°22'46" e 15,05 m, de coordenadas N 7.101.587,725 m e E 506.821,680 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será integrado ao sistema viário municipal, correspondendo ao trecho da Rua Cipriano Estácio de Paula.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o art. 1º será doado da maneira como está, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 3º As despesas com a escrituração, taxas e qualquer despesas correrão por conta do ente donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 18 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0802B7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Carlos Cesar Texeira
Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Bituruna – PR
Motivo: Acompanhar Atletas nos Jogos da Juventude de 22.07.2019 á 25.07.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FE695161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 18/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:34EA0A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 19/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,18 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CA71394F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.
O MUNICÍPIO de **PAULO FRONTIN**, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	57.040,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder Renato Stelmach. Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 – 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F331FDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO N° 102/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 102/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 17 de Julho de 2019, transporte de pacientes para consulta no CEONC e no Centro Auditivo, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:17357122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **MARCIO PASTORINI - MEI**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/07/2020** a contar a partir de **18/07/2019**, conforme Pregão nº 27/2017 e Contrato nº 80/2017 firmado em 20/07/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/07/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:FF39C72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** .

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/10/2019** a contar a partir de **18/07/2019**, conforme Pregão nº 11/2019 e Contrato nº 27/2019 firmado em 25/04/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/07/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:19176371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 889

DECRETO Nº 889 /2019

Altera a representatividade do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento – PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, altera os integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento-PR.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterado os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências, para o mandato de 2017 a 2020, assim constituído:
I – Secretaria de Assistência Social:
Representante do Órgão Gestor da Assistência Social:
Titular: Nilse Veronica Heckler Carniel
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Representante do Centro de Referência da Assistência Social:
Titular: Marina Cristina Gnoatto Tomazini
Suplente: Idete Bonetti

II- Secretaria da Educação:
Representante do Órgão Gestor da Secretaria de Educação:
Titular: Neilor Kniphoff
Suplente: Zely Terezinha Gnoato Neves

Representante das Escolas Municipais:
Titular: Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff
Suplente: Marli Fatima de Lima

III – Representante da Educação Estadual:
Titular: Tania Luzia Barbieri
Suplente: Salete Maria Piazentini

IV – Secretaria da Saúde:
Representante do Órgão Gestor da Secretaria de Saúde:
Titular: Katiuça Mara Pasa
Suplente: Caroline de Azevedo Menin Bochi

Representante dos Serviços Ofertados pela Secretaria de Saúde:
Titular: Vanessa Carniel Motta da Silva
Suplente: Camila Almeida

V- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Silso Irineu Savoldi
Suplente: Pedro Alexandre

VI- Representante da APAE:
Titular: Elisane Terezinha Pereira de Souza
Suplente: Marcia Joana Barbieri Bazanella

VII – Representante da Polícia Militar:
Titular: Rodrigo Lorini
Suplente: Marcio Barbieri

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 18 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F4A32E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.941/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31806	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
Total			**R$ 500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B7B98D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.942/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.647,76 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de 3.647,76 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33804	Indenizações e Restituições	R$ 3.647,76
Total			**R$ 3.647,76**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33804	774	Indenizações e Restituições	R$ 3.647,76
Total				**R$ 3.647,76**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3E5606FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.943/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)** no âmbito da linha de crédito denominada FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana e Rural no Município de Piraquara, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:07CF3B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 16.840/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.840/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município de Piraquara, para o ano de 2019, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL LTDA**, com sede na Rua São Francisco, n° 308, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.477.997/0001-69, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 211.062,06 (duzentos e onze mil, sessenta e dois reais e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82C5ABA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 18.114/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.114/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2019**, que tem por objeto a a contratação de empresa para execução de obra de urbanização de calçadas, na Avenida Centenário do Paraná, Trecho entre Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I, no Bairro Bela Vista no Município de Piraquara, com extensão de 560,62 metros lineares, com a base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas par acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito e mobiliário urbano, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na Rua Dr. Francisco Natel de Camargo, n° 23, bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.223.397/0001-45, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 280.652,91 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07428DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 53/2019

Objeto: Aquisição **de materiais de cama, mesa e banho** para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Saúde do Município de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 01 de Agosto de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 341.390,05 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos). Edital: **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 18 de Julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9900E9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RESTABELECIMENTO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.776/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e tablets) para suprir as necessidades Municipais. A Pregoeira convoca os licitantes do Pregão acima para o restabelecimento da etapa competitiva de lances, em relação aos itens 2 e 5 (notebook...), o procedimento tem fundamento na decisão recursal e hierárquica. Considerando que a licitante RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME - CNPJ: 09.003.090/0001-49, foi desclassificada nos mesmos. Desta forma o resultado disposto no histórico de lances fls. 1483 - 1492 do processo licitatório torna-se sem efeito, somente no que diz respeito a esses itens. A nova sessão de lances fica agendada para o dia **29 de julho de 2019, às 15h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Piraquara, 18 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8FB7882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 11/19 - PROCESSO: 26.387/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 29.022,96 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Pedro Minoli (entre a rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko), Rua Gustavo Wacholz (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Alfredo Muller (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Hartwing Muller (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Lourival Moreira dos Santos (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua das Andorinhas). Somente drenagem: Rua Irene Gaspar Martins (entre a rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Manoel Izidoro de Araújo (entre a Rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Rafael Chalcoski (entre a Rua Juri Danilenko até o final da rua). **Data da Abertura:** 24 de julho de 2019, às 09h00. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 18 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB31A207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** P.C LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.486.805/0001-67 **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. **Valor global**: R$ 1.005,00 (Mil e cinco reais) **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 11/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:83DE2C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.725/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto “aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente”, que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura:

01/08/2019, às 09h00, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0D43FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 87/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.547/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 07/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, com sede na Rua Doutor Ruy Vicente de Mello nº 444, Cidade Universitária – Capinas/SP, CNPJ nº 57.590.150.0001/10. **Objeto:** Contratação de palestrante para realizar atividade de encontro dos servidores da Rede Municipal de Ensino de Piraquara.**Valor total**: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). **Vigência do contrato: 6 (seis) meses** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 17/06/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10838307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.689/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 39.822,94 (trinta e nove mil,oitocentos e vinte dois reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 9°da Lei Municipal n° 1895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 39.822,94 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte dois reais e noventa e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33776	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 36,00
33728	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 1.335,25
33768	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 1.420,08
33784	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 1.849,22
33761	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 23.391,40
33785	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 11.790,99
Total			**R$ 39.822,94**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7E952742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.688/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.015,20 (mil e quinze reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 8° da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.015,20 (mil e quinze reais e vinte centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementarse dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
31728	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 1.015,20
Total			**R$ 1.015,20**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D354605F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.690/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
CELINA VIANA ARAUJO	18/07/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 18/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:ECED7EB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	78.580.000,00	8.525.685,92	70.054.314,08
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	111.775.835,61	33.040.060,96	78.735.774,65
Investimentos	106.775.835,61	30.722.460,41	76.053.375,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	2.317.600,55	2.682.399,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	111.775.835,61	33.040.060,96	78.735.774,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	**33.195.835,61**	**24.514.375,04**	**8.681.460,57**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 52m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C7BDC686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2019 CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a emissão de Termo Aditivo para prorrogação de vigência do Termo de colaboração 002/2018 celebrada entre o Município de Piraquara e OSC Associação Comunitária Presbiteriana - Lar Hermínia Scheleder.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de julho de 2019.

OSMAR DE SOUZA SILVA
Vice Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9ADFEE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2019 CMAS

SÚMULA: Nomeação da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de Julho de 2019.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar e nomear a seguinte Comissão para a Organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR.

Tatiana Amélia Valente Malewschik (SMAS)
Osmar de Souza Silva (ABAVN)
Edson Aparecido de Alencar (USUÁRIO)
Marcia Maria Feyh (Trabalhadora do SUAS)

Apoio: Sofia Gomes de Melo Novis, Ligiane Paes, Joyce Schmidt Gonçalves, Telmara Carsten Vieira e Caroline Mansano Cordeiro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de Julho de 2019.

OSMAR DE SOUZA SILVA
Vice Presidente do CMAS
Res. N°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8A351BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019
DATA: 10 de junho de 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:-
ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaação –PJ R$ 40.000,**00**
TOTAL GERAL ..... R$ 50.000,00
ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . R$ 50.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 50.000,00
ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 10 de junho de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E249AEBE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GINAI CARDOSO SIMEONI 78782554900
CNPJ/MF: 13.595.605/0001-14
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente apta para ministrar aula de violão.
VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.00208.2440082.054.000 – 3.3.90.39.99.99.0000 – (878) Fonte: 733
VIGENCIA: 18/07/2019 à 17/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ginai Cardoso Simeoni.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7B8BFE0F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 18/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI - CNPJ: 32.387.337/0001-90
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas.
Valor: R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.32.04.0000 – (871) – Fonte: 000
VIGENCIA: 18/07/2019 a 17/07/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Eduarda Gomes Rodovalho.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C68401D7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 23/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação (por Justificativa) nº 23/2019 e homologo-a para a contratação do **MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.743.377/0001-30**, devidamente habilitada a receber repasse de recursos financeiros destinados à realização de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar de Astorga, no valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com custo mensal máximo de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 08.003.0824300086.031 – 3.3.90.39.53.0000.00 – (1757) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de Julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C128402D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 035/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, vem por meio deste retificar seu Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2019, conforme descrito abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 035/2019
EXCLUSIVO ME/EPP CFE LC 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo Município de Planalto – PR, a Cascavel– PR, encaminhados para fins de tratamento de saúde aos hospitais e clínicas da região.
VALOR TOTAL: R$45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais),
DATA DA ABERTURA: 31 de julho de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4A868117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 50/2019

PORTARIA Nº 50/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor Nadir Luciano Polegatti, lotado no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu, LICENÇA CASAMENTO nos dias de 29 a 31 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de julho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:39586078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2018

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº. 041/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º041/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta, nº202, Bairro Bacacheri, CEP: 82510-350, inscrita no CNPJ sob nº76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOSÉ TARCISIO VIERO**, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º041/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº015/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira itens 1-5-5.1 e 5.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- O valor mensal do contrato, após repactuado, será de R$2.130,56 (dois mil cento e trinta reais e cinqüenta e seis centavos), corrigido pela variação do IGP-M do período de 30/07/2018 a 10/07/2019.

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 6,5279%.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/08/2019.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$25.566,72 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

- O valor global do contrato de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), fica acrescido de R$25.566,72 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$57.566,72 (cinqüenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57 inciso II, § 2º e 65 inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***JOSÉ TARCISIO VIERO***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F4E8EA25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 299/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – SRP

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** sobre a tabela fornecida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR), conformes demais especificações que se encontram no ANEXO I do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 86.910.148/0004-21** com o valor global máximo de R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais) para os itens e seus respectivos descontos abaixo:

Item	Nome do Produto	Desconto em %
1	GASOLINA COTA RESERVADA	**1%**
2	GASOLINA	**1%**
3	Oleo Diesel S10 - COTA RESERVA P/ ME, EPP E MEI	**1,20%**
4	Oleo Diesel S10	**1,20%**

Porto Amazonas, 18 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE32CA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

23ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 22/07/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02, que "Acrescenta o art. 183-A na Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira/PR, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual".

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 11/2019, que "Dispõe sobre a regulamentação do Programa Municipal de assistência gratuita para a reforma, reconstrução ou ampliação e a construção de habitação de interesse social em áreas urbanas e rurais, do Município de Prado Ferreira".

ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 13/2019, que "Institui o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Prado Ferreira – PR".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:448ED64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06845/19 DE 18 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária **nº** 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 30.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (333) - 3.3.90.40.00.00.00.00 **r"r'r. ,li 111. llr" Ar" *Í: r'***	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	30.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (635) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (344) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.02.19.572.0025.2.049 (349) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.02.19.572.0025.2.041 (346) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.016 (433) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 18 de Julho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B2BAE4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64, Lei Municipal n º 1.102 de 18/10/2018 e Lei Municipal n º 1.108 de 18/12/2018 :
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para dotações abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.36.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 26.000,00

Total ..... R$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 8.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 8.000,00

Total .....R$ 26.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 04 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
Vice-Presidente

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:9F567A7A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 15 DE 15 DE JULHO DE 2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal ; art.18, inciso III, alínea "b" e § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARIA KUPKA**, matrícula 138-1, RG: 1.362.815- PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de **R$ 1.100,99 (HUM MIL CEM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 09/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 15 de Julho de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:36E47D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA CIPA – GESTÃO 2019/2020

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no local designado no Edital de Convocação, com a presença do Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Reginaldo Sokoski Duarte e o Titular da Comissão Elvis Welisson Kmiecik, instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos para a Eleição da CIPA Gestão 2019/2020 - Representantes dos Empregados. Às 13:30 horas o Sr. Presidente da Mesa declarou iniciados os trabalhos. Às 16:00 horas, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos de eleição, verificando que votaram 463 empregados de um total de 584 funcionários, validando o processo eleitoral, pois votaram mais de 50% dos funcionários. Em seguida, passando à apuração, na presença de quantos desejassem, verificou o seguinte resultado: Otair Busch 236 votos, Bruna Caroline Kosinski 66 votos, Michelle Kais Wojcikievicz 61 votos, Inês Bernadete Rodrigues 47 votos, Edna Barbosa 42 votos, nulos 11 votos. Portanto, ficam eleitos como titulares representantes dos empregados os (as) servidores (as) Otair Busch e Bruna Caroline Kosinski e como seus suplentes Michelle Kais Wojcikievicz e Inês Bernadete.

REGINALDO SOKOSKI DUARTE
Presidente de Comissão Eleitoral

ELVIS WELISSON KMIECIK
Comissão Eleitoral

TITULARES	VOTOS	SUPLENTES	VOTOS
Otair Busch	236	Michelle Kais Wojcikievicz	61
Bruna Caroline Kosinski	66	Inês Bernadete Rodrigues	47

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B17A1614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 32/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE ENFERMAGEM, MEDICAMENTOS E ODONTOLOGIA
Local: CAIXA

Data limite de credenciamento: 02 de agosto de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 02 de agosto de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de julho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2E1BFEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 728/07/2019

LEI N.º 728/07/2019

SÚMULA: *"Cria o Conselho Municipal de Turismo de Rancho Alegre D'Oeste, e dá outras providências - COMTUR".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovara e eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**
Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Rancho Alegre D'Oeste - COMTUR, criado com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo, junto à Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, como órgão deliberativo e consultivo, para assessoramento da municipalidade à promoção e incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.
Art. 2.º Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
I - formular as diretrizes básicas a serem seguidas na política municipal de turismo;
II - assessorar a municipalidade na elaboração do Calendário Turístico do Município;
III - auxiliar na formulação e implantação do Plano Municipal de Turismo, observando os dispositivos do Plano Diretor;
IV - promover e divulgar a imagem de Rancho Alegre D'Oeste como destinos turísticos;
V - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

VI - Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
VII - auxiliar na formulação e no desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo, com ênfase no turismo histórico, ecológico, pedagógico, gastronômico, religioso, de negócios e de aventura nos espaços urbanos e rurais;
VIII - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada ao desenvolvimento sustentável do turismo;
IX - estudar, de forma sistemática e permanente, o mercado turístico, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
X - programar e executar, conjuntamente com a Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo debates sobre temas de interesse turístico;
XI - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e se integrar com as instituições e os projetos de promoção do turismo regional;
XII - captar e incrementar a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o desenvolvimento turístico;
XIII - avaliar e propor sobre funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, submetidos a análise do COMTUR;
XIV - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, de âmbitos nacional e internacional, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico, técnico, cultural e social;
XV - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XVI - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XVII - deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos;
XVIII - opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo;
XIX - elaborar e manter o seu Regimento Interno;
XX - acompanhar a gestão dos recursos públicos alocados ao turismo e avaliar os ganhos sociais alcançados e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XXI - zelar pela adoção de boas práticas e propor normas de comportamento ético dos empreendimentos locais e regionais do turismo.
Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Um (1) representante da Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
II - Um (1) representante da Diretoria Municipal de Cultura;
III - Um (1) representante da Câmara Municipal;
IV - Um (1) representante de restaurantes, bares e similares;
V - Um (1) representante de entidades da sociedade civil; diretamente relacionado à atividade turística no Município;
VI - Dois (2) representantes de entidades da sociedade civil;
§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado;
§ 2º O mandato dos conselheiros representantes do Poder Público perdurará enquanto ocuparem os cargos referenciados;
§ 3º O mandato dos demais conselheiros, não representantes do Poder Público, será de dois (2) anos, com direito a uma reeleição;
§ 4º O representante titular da entidade e seu respectivo suplente, deverão ter sua indicação acompanhada de cópia da Ata da reunião que o designou, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 5º Os representantes dos incisos IV, V e IV, deverão ser eleitos em audiência pública até que se organizem sob instituição que os representem;
§ 6º Os representantes do Poder Legislativo Municipal terão seus titulares e suplentes indicados ao Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara;
§ 7º Os representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço (1/3) do COMTUR, serão indicados ao Prefeito Municipal, pelos Diretores Municipais;
§ 8º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo;
§ 9º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações;
§ 10 O servidor público municipal só poderá participar do Conselho como representante do órgão público ao qual pertence, sendo vedada sua participação como representante de demais seguimentos;
Art. 4º. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
Art. 5º. Ouvidos os representantes do Conselho, o Presidente poderá convidar, para participar dos trabalhos específicos, pessoas de comprovado conhecimento na matéria a ser tratada.
Art. 6º O Conselho reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação de um terço (1/3) de seus membros por movo relevante.
Art. 7º. O COMTUR fica assim organizado:
I - Plenário;

II - Diretoria;
III - Comissões.
§ 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
§ 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, não podendo ser reconduzidos.
§ 3º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Resolução.
Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do Orçamento Municipal, que poderão ser suplementadas.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 18 de julho de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:BA801E51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/07/2019

PORTARIA Nº 260/07/2019
DATA: 18 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: "DESIGNA Servidor Público Municipal Sr. ALEXANDRE APARECIDO MARQUES para responder pelas atribuições de DIRIGENTE MUNICIPAL DO TURISMO, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/07/2019".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRE APARECIDO MARQUES** brasileiro, portador da CI/RG nº 8.744.224-1/PR. inscrito no CPF nº 055.716.179-77, admitido em data de 05/01/2017 para o cargo em Comissão de Assessor I, **para exercer e responder por todas as atribuições de DIRIGENTE MUNICIPAL DO TURISMO** sem remuneração e sem ônus para os cofres públicos deste Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr., a partir de 01 de Julho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2019 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE JULHO DE 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:8888EFE6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, tona público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores Novos, não Reformado, Recauchutado ou Remodelado com Certificação do INMETRO, Garantia, destinados aos Departamentos da Administração Municipal.
DATA/HORA DA ABERTURA: 05 de Agosto de 2.019 ás 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 18 de Julho de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:37FB4D5A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, tona público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e peças para reposição de Informática em atendimento aos Departamentos Municipais, conforme especificações no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de Agosto de 2.019 ás 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 18 de Julho de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:565942A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/07/2019

PORTARIA Nº 261/07/2019

SÚMULA: EXONERA Sr. EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal , ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 22/07/2019, conforme por Ele requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 256 de 17/07/2019, pelo Servidor Público.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal **EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA,** portadora da CI/RG nº 9.362.615-0/PR, inscrito no CPF nº 071.017.239-77, **do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 22 de Julho de 2019.**
.
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos retroativos a partir de 22/07/2019.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7B0EDE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Presencial Nº 76/2019 Processo Licitatório 131/2019. As alterações estão dispostas nas cláusulas 2, 3.4, 11.2, 11,3 e na minuta contratual do edital e na data e horário de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 18 de Julho de 2019

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EF3C2A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 008/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

EDITAL Nº 008/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009 e Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos aprovados na prova **ESCRITA E DE INFORMÁTICA**, em ordem alfabética, conforme segue:
I - Candidatos Habilitados na Prova Escrita

Nome	RG
Inês Aparecida Gonçalves	R.G. 6.634.092-9
Ivan André Zanini	R.G. nº 7.070.936-8
Maria Daluz Zanetti	R.G. nº 1.395.208-6
Taciane Gusato	R.G. nº 13.844.235-7
Tatiani Aparecida Rodrigues de Lara	R.G. nº 9.677.854-6

II - Candidatos Habilitados na Prova de Informática

Nome	RG
Cleonice Maria de Lara	R.G. nº 6.413.920-7
Inês Aparecida Gonçalves	R.G. 6.634.092-9
Ivan André Zanini	R.G. nº 7.070.936-8
Lucas Antunes da Silva	R.G. nº 10.666.358-0
Taciane Gusato	R.G. nº 13.844.235-7

Art. 2º - O Resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no dia 25 de Julho de 2019.
Art. 3° - Os candidatos poderão apresentar recursos das provas escrita e de informática nos dias 18 e 19 de julho de 2019, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 ás 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - O resultado definitivo dos candidatos habilitados para a Eleição será divulgado no dia 26 de julho de 2019.

Renascença, 17 de julho de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:948C4AE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gerson Ferreira da Rocha.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:14835E01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 18 DE JULHO DE 2019

Nomeia Simone Lorenset Gutstein para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Simone Lorenset Gutstein**, portadora do R.G. nº 9.873.327-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.376.559-11, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, (Agente Político), a partir desta data.

Fica revogada a Portaria nº 031 de 03 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B7111805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 18 DE JULHO DE 2019

Nomeia Jovani Luiz Cenatti para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Jovani Luiz Cenatti**, portador do R.G. nº 5.327.537-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 171.192.428-81, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5D739409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOAO MARIA DOS SANTOS NETO 05159842993, CNPJ nº. 33.824.464/0001-71.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM MECÂNICO EM VEICULO AUTOMOTOR E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTO DE GRANDE E MÉDIO PORTE"
VALOR TOTAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/07/2019

Reserva do Iguaçu, 18 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F2B979A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOSIVALDO TAVARES 07944692997, CNPJ nº. 18.186.640/0001-01.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM MECÂNICO EM VEICULO AUTOMOTOR E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTO DE GRANDE E MÉDIO PORTE"
VALOR TOTAL: R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/07/2019

Reserva do Iguaçu, 18 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:95EF299B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J.C CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 03.676.002/0001-93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NA ESTAÇAÕ ECOLOGICA MUNICIPAL FRANCISCO PASCHOETO NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/07/2019

Reserva do Iguaçu, 18 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C5BED3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº. 12.014.626/0001-36.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NA ESTAÇAÕ ECOLOGICA MUNICIPAL FRANCISCO PASCHOETO NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/07/2019

Reserva do Iguaçu, 18 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8479DC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 023/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso V da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 023/2019 a proponente **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR,** inscrita no CNPJ sob o n.º **76.545.011/0001-19**,visando a

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU", pelo valor total de R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

RESERVA DO IGUAÇU 18 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B3C572C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, CNPJ nº. 76.545.011/0001-19.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 023/2019
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/07/2019

Reserva do Iguaçu, 18 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D8BB0641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 109/2019

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, ao Sr. Domingos Robaszkiewicz, o uso de residência (casa de alvenaria), localizada na Rua Elias Miguel Agem, s/n, Fundos do Ginásio de Esportes, dentro de uma área maior com registro no CRI de Rebouças sob o nº 12.045, de propriedade do permitente.
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público da área, e por prazo indeterminado, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 16 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E380DDD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 09/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: DOMINGOS ROBASZKIEWICZ
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D da Lei Orgânica
OBJETO: O imóvel objeto da presente permissão é uma casa em alvenaria, medindo 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), localizada na Rua Elias Miguel Agem, s/n, Fundos do Ginásio de Esportes, dentro de uma área maior com registro no CRI de Rebouças sob o nº 12.045, de propriedade do PERMITENTE, com a finalidade específica de autorizar PERMISSIONÁRIO a residir e cuidar do imóvel, evitando que terceiros imbuídos de má-fé nele adentrem depredando-o.
PRAZO: A permissão será outorgada por prazo indeterminado. tendo o PERMISSIONÁRIO plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo PERMITENTE, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2019.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

DOMINGOS ROBASKIEWICZ
Permissionário

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:553BB2B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE FILIAÇÃO

Partes: Município de Rio Azul e Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná (ADECSUL)
Objeto: Desenvolvimento de ações para regionalização do turismo.
Justificativa: A ADECSUL é entidade formalmente reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Paraná pela Lei Estadual nº 18.205/2014. Em 2017, por meio da Resolução nº 03, a Secretaria de Estado de Esporte e Turismo lhe atribuiu a responsabilidade pela IGR – Instância de Governança Regional da Região Turística "Terra dos Pinheirais", fato que a credencia como entidade gestora das políticas federal e estadual no campo do turismo junto às administrações municipais que integram sua jurisdição institucional.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 946/2018.
Valor da contribuição associativa: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais que serão pagos até o último dia útil de cada mês, iniciando-se em julho de 2019.
Prazo: Indeterminado.

Rio Azul-PR, 17 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ESTELA MARA ROSA
ADECSUL

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4CBE540C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 21/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 05 (cinco) Professor, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
63º	ISABEL PAGESKI PRZYBISZEWSKI	PROFESSOR
64º	MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI	PROFESSOR
65º	PAULA PATRICIA CARNEIRO	PROFESSOR
66º	MICHELE TOMAL ROCHA	PROFESSOR
67º	ANA JULIA MARTINS	PROFESSOR

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 18 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C995DFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. EDINI GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, a Servidora Efetiva, Sr(ª) Catarina Gonçalves Prestes, portadora da cédula de identidade nº 8.784.452-8 e CPF: 025.232.179-02, lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de serviços gerais, do nível VII para o nível VIII classe C – Ensino Médio, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:42839A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 104/2019

DECRETO Nº. 104/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o ANEXO VI da lei 369/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Srtª. FERNANDA GONÇALVES DE MORAES, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 8.163.391-6/SSPPR e do CPF nº. 055.184.939-83, para exercer o cargo comissionado de SUPERVISORA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:A4C60DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 108-2019

Exercício: 2019
Decreto nº 108/2019 de 04/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2018 de 06/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
10.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
10.002.27.812.2033.0.000.		INSENTIVO AO DESPORTO AMADOR	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	10059	DESPESAS DE CAPITAL	

- 4.4.00.00.00.00	10059	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	10059	APLICAÇÕES DIRETAS	
509 - 4.4.90.51.00.00	10059	OBRAS E INSTALAÇÕES	285.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
10.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
10.002.27.812.2033.0.000.		INSENTIVO AO DESPORTO AMADOR	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	10059	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	10059	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	10059	APLICAÇÕES DIRETAS	
511 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 04 de julho de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:24FA3104

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO/CMDCA/ELEIÇÃO/CONSELHO TUTELAR/2019

Resolução/ CMDCA/Eleição/Conselho Tutelar/2019 – 06/2019

Dispõe sobre a alteração da resolução nº 03 e nomeação da Comissão do processo eleitoral e eleição pra presidente e vice-presidente do CMDCA E da outras providencias

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis: Federal 8069/90 ECA, Lei Municipal nº 522/2018 art. 20 e art. 48 e resoluções do CONANDA; e alterar a Resolução nº 03/2019 do CMDCA, seguindo orientações do procedimento administrativo nº MPPR – 0056.19.000139-8 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA Art.11 constituindo a comissão especial eleitoral em igual paritária, de Rio Branco do Ivaí , observando os impedimentos legais no art.14 da Resolução.

Art. 01. Fica alterada a comissão eleitoral organizadora do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Rio Branco do Ivaí- PR que dará suporte ao CMDCA na condução de todo o processo eleitoral.

Parágrafo Único. As decisões da comissão deverá ser submetida ao Presidente do CMDCA para referendo e comunicação ao Ministério Público e/ou a qualquer pessoa interessada

Art. 02. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I– Telma Cristina G. Passarini - Presidente
II – Luana Braun de Souza– Vice - Presidente
III – Fabio Cardoso Lopes - Secretario
IV – Alice Aiko Mori – Fiscal
V – Cristiane de Paula da Silva Amorim – Fiscal
VI – Ademir da Silva Abreu - Fiscal

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Antonio Carlos Rosa Hass
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro da comissão venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
§9º Resolver os casos omissos.

Art. 4º aprovar a nova composição do CMDCA, considerando o art. 22 da lei nº 522/2018, inciso II e III , e renuncia da Presidente.

Presidente – Luana Braun de Souza
Vice – Presidente Claudemir Assad.

Art. 5º Alteração do Calendário Eleitoral deliberado pelo CMDCA dia 27/03/2019 ATA04/2019.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do CMDCA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, 18 de julho de 2019

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:A5762BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 235/2019

VPORTARIA Nº. 235/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR 60 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. ADRIANA GONÇALVES BONIZOLI, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio no dia 19 de julho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:45C6A3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 236/2019

PORTARIA Nº 236/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO, ao servidor EDINEI PORTO DE ALMEIDA, do quadro efetivo lotado no cargo de FARMACÉUTICO, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E5AA8C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 03/2019 – CMDCA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

ESCOLHA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELAR EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL-PR, PARA A GESTÃO DE 2020/2023.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de escolha dos novos Conselheiros Tutelares para a Gestão 2020/2024 no uso de suas atribuições

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1095/2015, faz publicar o Resultado RECURSOS do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

TORNA PÚBLICO

Divulgação do Resultado dos recursos para o cargo de Conselheiro Tutelar, Edital CMDCA 003/2019, a saber:
Inscrições

ORDEM	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	Jacira Adriana Cavassin Bontorin	DEFERIDO
02	Jocelia Geffer Paes	DEFERIDO
03	Jackson Wanderley Andrade	INDEFERIDO
04	Jesaias Anderson de Moura	DEFERIDO
05	Gusthavon dos Santos Vieira da Silva	DEFERIDO
06	Luiz Roberto de França	INDEFERIDO

Rio Branco do Sul, 18 de julho de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARA JOSÉ DOBRILA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9604D097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 004/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em sessão plenária,

Resolve:

Art. 1°. Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Período Janeiro/2019 a Junho/2019.

Art. 2°. Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2019.

ISTAEL DE FATIMA DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3ADF7102

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 555/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2019.

Rio Negro, 18 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F064AF7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 556/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 095, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 095, de 14 de fevereiro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2019.

Rio Negro, 18 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:477E0ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.252/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 11.096.315-7 SESP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 098.746.019-65, do cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos, a partir de **15/07/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BFFEED80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.253/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 11.096.315-7 SESP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 098.746.019-65, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR - Símbolo CC06**, lotado na Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos, a partir de **16/07/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F0F9AAE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.254/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **DIEGO DANIEL DE CARVALHO FELICIANO,** portador do RG nº 9.163.111-3 SESP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 051.320.309-55, do cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **11/07/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:15234E26

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.320, DE 16 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 298/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, acerca de denúncias e reclamações;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, o qual opina pela abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **PEDRO BATISTA RIBEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;
II – **RAFAEL NEHRKE**, A.G.M. - D, matrícula nº. 32.363-9;
III – **ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES,** A.A.D.E., matrícula nº. 32.739-5;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I - 1º Suplente: **JOSÉ RICARDO MORAES**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;

II - 2º Suplente: **FLÁVIA GALBERO COSTA**, Turismóloga, matrícula nº 33.837-0;
III - 3º Suplente: **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, Engenheira Civil, matrícula nº. 33.736-6.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:43ECFDDC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.321, DE 18 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 600.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e 14° da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019 e artigo 18° da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** para reforço de dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.005	7788	3.3.90.91	002	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	1469	3.3.91.97	002	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	002	Julho	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	002	Outubro	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:6F21679E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.322, DE 18 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 37.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	5471	3.3.90.30	000	2.000,00
11.15.27.812.00112.061	5514	3.3.90.39	000	35.000,00

TOTAL	**37.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	5439	3.1.90.11	000	37.000,00
TOTAL				**37.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	3.3	000	Julho	37.000,00
TOTAL				**37.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
11.15	3.1	000	Julho	37.000,00
TOTAL				**37.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEN F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:573DE66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 - PMR PROCESSO Nº 10646.190/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Artesanato.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 342.296,75.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 31/JULHO/2019.

Data da Abertura dos envelopes: 31/ JULHO /2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:026F85BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO N° 070/2019

REF: Pregão Presencial 068/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 55.983.274/0001-30, com sede a Av. Patriarca, 2223, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP nº 14.031-580, tel (16) 3919-9350, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ ALI MERE**, brasileiro, casado, advogado e administrador de empresas, RG nº 12.686.264 SSP/SP, CPF/MF sob nº 075.302.148-02, residente e domiciliado a Rua Cel. Luiz S. Batista, 905, na cidade de Ribeirão Preto – SP, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 068/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 18/06/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	1	Aquisição de incubadora de transporte destinado a manter ambiente aquecido e umidificado de pacientes neonatos e prematuros graves, conforme descrito na proposta.	R$ 29.890,00	R$ 29.890,00	OLIDEF RWT PLUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - As rotulagens dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, normativas NBR's, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 29.890,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização de fornecimento do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 068/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E4255DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2011*

Inexigibilidade n° 020/2011

ADITIVO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado, como **COMPROMITENTE VENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes n°. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-067, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-PR; e de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, a empresa **FUNDNORTE METALÚRGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.662.480/0001-00, estabelecida à Rodovia PR 170, Km 01, s/n, fundos, Pq. Ind. Bandeirantes na cidade de Rolândia /PR, CEP 86.600-000, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. **JEFERSON LUIZ LOPES PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.450.371-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 606.246.129-53, residente e domiciliado na Rua Gerânios, 217, Jd. Caviúna na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.605-252; de acordo com as seguintes cláusulas e condições, as quais outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

JUSTIFICATIVA: Ante o requerimento da compromissária compradora, a empresa **FUNDNORTE METALÚRGICA LTDA – ME,** em que solicitou a revisão do contrato; CONSIDERANDO a Ata nº 14 da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, datado de 01/07/2019 onde se constata certa discrepância entre os valores de construção mínima prevista no projeto e no contrato, e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica em que se opina pelo deferimento da retificação da área de construção mínima através do presente aditivo;

CLÁSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula quinta, das obrigações, alterando-se a área de construção de 6.500 m² para 700 m².

CLÁUSULA SEGUNDA –
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FUNDNORTE METALÚRGICA LTDA – ME*
Compromitente Vendedor	Compromitente Comprador

TESTEMUNHAS

ANTONIO CELSO CHEQUIN	ERNESTO B. NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

* Republicada por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:42F87C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 PROCESSO 128/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,

adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 18 de julho de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de julho de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18B9810F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 073-2019

DECRETO Nº. 073/2019

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal RICARDO RABELO DE ARAUJO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 17/07/2019 o servidor municipal Sr. **RICARDO RABELO DE ARAUJO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 06.020.288-25 SSP-BA e CPF 665.928.445-15, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01/03/2016.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4B12E454

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 074-2019

DECRETO Nº. 074/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Técnico de Radiologia, ocupado pelo servidor municipal RICARDO RABELO DE ARAUJO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico de Radiologia, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor municipal **RICARDO RABELO DE ARAUJO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 06.020.288-25 SSP-BA e CPF 665.928.445-15, admitido em 01/03/2016, conforme Decreto de Exoneração nº 073/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de Julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:38C88819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2019.

Súmula: Aprova o Plano de Ação SUAS WEB/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, Aprova o Plano de Ação SUAS WEB 2019, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2019, com Ata de nº 221.

Resolve: **Aprova o Plano de Ação SUAS WEB/2019.**

Sala de Sessões, 18 de julho de 2019.

MÁRCIA MAGALHÃES RODRIGUES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:642BF6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019 DATA: 18/07/2019

SUMULA: Constitui Comissão Especial para Avaliação do Terminal Rodoviário para fins de Permissão de uso através de Outorga de Permissão.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais,

R E S O L V E
Art.1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Especial para Avaliação do Terminal Rodoviário para fins de Permissão de uso através de Outorga de Permissão;**

SERVIDOR	FUNÇÃO
LUIZ RODRIGO BOCCA	PRESIDENTE
ROSECLEA M. F. SCHERER	MEMBRO TITULAR
SANDRA MARA DALEK	MEMBRO TITULAR
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR
GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	MEMBRO SUPLENTE
LUIZE SUZIN WOICHEKOSKI	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º- O exercício das funções de Presidente e membros titulares e suplentes da referida Comissão, será considerado serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EE7B38D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75, com sede situada na Avenida Brasil, nº 1.000, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01.031.01.01.10.02 - Projeto Atividade do Poder Legislativo
01.04 - Câmara
33.90.30.000 - Material de Consumo
33.90.30.01.02- Gasolina

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 18 de Julho de 2019 a 17 de Julho de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Julho de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:545BBBFD

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75, com sede situada na - Avenida Brasil, nº 1.000, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01.031.01.01.10.02 - Projeto Atividade do Poder Legislativo
01.04 - Câmara
33.90.30.000 - Material de Consumo
33.90.30.01.02- Gasolina

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 17 de Julho de 2019, a contratação da empresa **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de Julho de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:76036CC8

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2019

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, para o fornecimento do produto constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01.031.01.01.10.02 - Projeto Atividade do Poder Legislativo
01.04 - Câmara
33.90.30.000 - Material de Consumo
33.90.30.01.02- Gasolina

EMPRESA CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75, com sede situada na -

Avenida Brasil, nº 1.000, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de Julho de 2019.

CASEMIRO PASA
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:81B8C10C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Nº 035/2019
PROCESSO Nº 377/2019
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designado pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *035/2019* na modalidade de *Pregão*, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma on line para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias, fica ANULADO, por motivo de reformulação do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:011B4C90

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO Nº 507/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Conforme Termo de Referência Anexo I.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/08/2019, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DFE0A099

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

Pregão nº 45/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 15/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALMIRO JOSE SCHULTZ MENIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:62AE8367

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

Pregão nº 45/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA;
VIGÊNCIA: 15/07/2020
VALOR RENOVADO: R$ 98.739,00
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:17A69940

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2018

Pregão nº 82/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS;
VALOR: R$ 3.435,00
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JORGE PAULO KLEINHANS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A374E814

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

Pregão nº 47/2016
OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A.R de Souza EIRELI - ME;
VIGÊNCIA: 11/07/2020
VALOR RENOVADO: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO A. R. DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CE18113F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2019

Processo inexigibilidade nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI
CNPJ Nº 20.140.522/0001-04
Representante: DIRCEU DENING
CPF nº 524.355.719-68
OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 11/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1B170F3F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

Processo Dispensa nº 037/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO
CNPJ Nº 22.711.153/0001-80
Representante: TANIA MARA MINETTO
CPF nº 554.486.239-72
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C2AB17CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 70/2019

DECRETO Nº 000070/19 de 27 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.206,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.368,92
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.369,56
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.087,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.721,40
(426) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.419,30
(425) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.156,63
(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.648,51
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.263,34
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.441,65
(412) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.458,87
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.463,84
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(365) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.893,62

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.877,00

PESSOAL CIVIL	
Total Suplementação:	414.375,64

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:B672113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 71/2019

DECRETO Nº 000071/19 de 27 de Junho de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.998,80
Total Suplementação:	1.998,80

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:E99036F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 72/2019

DECRETO Nº 000072/19 de 27 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.836,91
Total Suplementação:	12.836,91

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:67809065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 74/2019

DECRETO Nº 000074/19 de 27 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.820,14
Total Suplementação:	1.820,14

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:983379C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO - EDITAL 027/2019 - ADVOGADO - GABRIEL

AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, torna público o **NÃO** comparecimento no prazo determinado pelo Edital de Convocação 027/2019 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, recebido em 10/07/2019, do Concurso Público 001/2015 de 08/11/2015, conforme abaixo discriminado:

NOME CARGO

Gabriel Almeida de Jesus Advogado

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2019.

WILSON MONARIS
Diretor do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:01DEC499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 24/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO,** sendo vencedora a Empresa **JOÃO DOMINGOS SUTIL** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Avenida: Pedro Ferreira da Costa, nº 1205 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.009.525/0001-27, com valor de R$ **15.949,98 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais noventa e oito centavos).**

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:313D2D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Administração, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: ADVOGADO

EDUARDO NEINESKA - CLASSIFICAÇÃO – 8º

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8853A0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 342/2018 de 26/10/2018, que concede Função Gratificada, FG-3-B e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-11-B, à Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ,** RG 8.858.632-8, retroativo a 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:71BD77D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 097/2018 de 03/03/2018, que concede Função Gratificada, FG-4-B e **CONCEDER** Função Gratificada, FG-11-B, ao Sr. **LEANDRO CAMARGO DE SOUZA,** RG 8.673.477-0, retroativo a 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B9684D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 25/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA: INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - NORTE PIONEIRO; VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VISA E PARA CENTRAL DE ACOLHIMENTO DOS PACIENTES QUE AGUARDAM O TRANSPORTE SANITÁRIO PARA OUTROS MUNICÍPIOS**, sendo vencedor o Senhor DELCIO FERNANDES COSTA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 7.376.050-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 038.508.859-09, residente e domiciliado na Fazenda Fujiagro, Estrada Juca Mingote, nesta cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, com valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual.

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A0C1446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
CONTRATO 174/2018 - DL 27/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

Aos dezoito de julho de dois mil e dezenove de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pela Srª. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado **CONTRATADA: DELCIO FERNANDES COSTA,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 7.376.050-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 038.508.859-09, residente e domiciliado na Fazenda Fujiagro, Estrada

Juca Mingote, nesta cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 174/2018, que objetivou **a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA: PEDRO FERREIRA DA COSTA, 901, FUNDOS, PARA IMEDIATA INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NORTE PIONEIRO.** De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2019.

Município de São Jeronimo da Serra
Contratante
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

DELCIO F. COSTA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5398DE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 44/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO MUSICAL PARA FANFARRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** tendo como vencedora a empresa: **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada à Rua Bahia nº 02, Centro devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.099.341/0001-48, **com o valor de R$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3392DB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 44/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO MUSICAL PARA FANFARRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** tendo como vencedora a empresa: **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada à Rua Bahia nº 02, Centro devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.099.341/0001-48, **com o valor de R$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:299F3E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 149/2019 DL 24/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 24/2019
CONTRATO Nº 149/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.**
EMPRESA CONTRATADA: **JOÃO DOMINGOS SUTIL**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 15.949,98 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais noventa e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

JOÃO DOMINGOS SUTIL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8234E3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2019 DL 25/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 25/2019
CONTRATO Nº 150/2019
OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA: INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - NORTE PIONEIRO; VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VISA E PARA CENTRAL DE ACOLHIMENTO DOS PACIENTES QUE AGUARDAM O TRANSPORTE SANITÁRIO PARA OUTROS MUNICÍPIOS.**
EMPRESA CONTRATADA: DELCIO FERNANDES COSTA
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual.**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DELCIO FERNANDES COSTA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:334F2D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 151/2019 PP 44/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 44/2019
CONTRATO Nº 151/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO MUSICAL PARA FANFARRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**
EMPRESA CONTRATADA: **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de julho de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2EE84BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Andréa de Lima Silva, nomeada pela Portaria nº 02/2011 de 04 de abril de 2011 ao cargo de Secretária Legislativa, 10 dias de férias adquiridas no período de 04/04/2016 a 03/04/2017 (5 dias) e 04/04/2017 a 03/04/2018 (5 dias), para serem usufruídas de 22/07/2019 a 31/07/2019, sendo que 1/3 de férias já foram pagos nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:A836AA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N.º 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de medicamentos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item:
Data de abertura dos Envelopes: 31/07/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.
São José das Palmeiras, 18/07/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:594D18DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REPUBLICADO

DECRETO Nº 61/2019

DATA: 16 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.337,60 (um mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2040 - Manutenção do PFS Estadual Incentivo a Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0498 - Material de Consumo R$ 1.337,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0498 R$ 1.337,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:554EA75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor taxa (desconto percentual)**, sendo a abertura em 05 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais para uso do vale alimentação, em conformidade com a Lei Municipal nº 998, de 13 de junho de 2019. O vale alimentação é destinado à aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais credenciados, como hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, etc. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail

departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:37D9366F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 05 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de pneus, para veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:588F749F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **maior desconto percentual por lote,** sendo a abertura em 06 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, reparos em geral, manutenção de imóveis do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6D83FA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 06 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min para contratação de Trio de Arbitragem, para jogos de competições nas modalidades de Futsal Infantil, de Futsal Adulto e de Voleibol, promovidos pelo Departamento de Esportes Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E56D9D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 105 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 059/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 103/2019, modalidade Pregão Presencial N° 059/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2CDB1873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2019 TOMADA DE PREÇOS 007/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 102/2019, Tomada de Preços 007/2019, cujo objeto é a revitalização do Centro de Convivência Alcebíades dos Santos, projeção da área a executar 756,25 m². Os Serviços serão executados na edificação localizada na Rua Fortaleza, 168 / Lote-01 Quadra 47. Área pública destinada para o recebimento de eventos, palestras, reuniões comunitárias e encontro da 3ª idade entre outras, que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME	HABILITADA	**R$ 147.391,39 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).**	CLASSIFICADA – 1º Lugar

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 17 de julho de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AF806E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de higiene, material de limpeza e material de consumo diverso para a CASA LAR Nossa Senhora de Fátima.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante nos bloqueios orçamentários 615 a 620/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019
Contratada: ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA
Valor: R$ 3.158,28 (três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2019

Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS
Valor: R$ 3.851,97 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2019
Contratada: D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Valor: R$ 3.863,67 (três mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2019
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 3.852,76 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019
Contratada: GASPERINI & CIA LTDA
Valor: R$ 4.441,81 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI EPP
Valor: R$ 14.158,56 (quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E6C197BC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 106 DE 19 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº. 106 de 19 de julho de 2019.

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para contratação temporária no cargo de Enfermeiro.

§ 1º O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos do site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A29BF6ED

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 117, de 18 de julho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento da Sr. **JOÃO BARAN FILHO**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul/ Curitiba – PR**, com saída no dia 05 de julho de 2019, às 22h00min e retorno no dia 06 de julho de 2019 às 23h00min, com finalidade de levar pacientes ao Hospital Angelina Caron e ao Hospital Nossa Senhora do Rossio.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:492A5BDF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 118, de 18 de julho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento da Sr. **JOÃO BARAN FILHO**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul/ Curitiba – PR**, com saída no dia 08 de julho de 2019, às 00h00min e retorno no dia 09 de julho de 2019 às 01h25min, com finalidade de levar pacientes ao Hospital Angelina Caron e ao Hospital Nossa Senhora do Rossio.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:55DA4CDA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 119, de 18 de julho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor total **de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **MARCOS PAULO BATISTA MAIA**, motorista, à **Cidade Ivaiporã – PR**, com saída no dia 09 de julho de 2019, às 05h05min e retorno no dia 09 de julho de 2019 às 20h28min, com finalidade de buscar o paciente no Hospital Bom Jesus de Ivaiporã.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D361FD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O DESFILE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 31/07/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 19 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D80C406F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 18 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

Utilização do recurso da Emenda Parlamentar da Deputada Federal Luiza Canziani no Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Onde será destinado R$100.000,00(cem mil reais) para o pagamento dos serviços médicos da Atenção Básica (Programa Saúde da Família) e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a compras de insumos e materiais de consumo.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 005/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5FBE9DDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 166/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 166/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019, *que entre si celebram:*

EMPRESA: ADELMO ANTONIO DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo - SP - à Rua Ladislau Baena, 19, CEP: 05.382-120, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.615.445/0001-03 – telefone 11 3768--4094 – email adelmoantonio@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Adelmo Antonio da Silva, portadora do R.G. nº 2.061.718-45 e C.P.F. nº 134.406.178-82, residente e domiciliada na cidade de sapopema - Pr, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Vice Prefeito Conforme Decreto nº 028/2019, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG Nº 4.985.23.98 CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, juntamente com o ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana Sapopema/PR**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Instrutor de Modelagem e Estampagem Artística em Cerâmica e Instrutor para realizar Oficina Culinária Básica – Para trabalhar com Crianças, Adolescentes Jovens e Adultos Beneficiários do Programa Bolsa Família no CRAS Centro de Referência da Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, com Recurso do INCENTIVO V, PAIF/ACFV E IGD Bolsa Família**. Porém, juntamente com a solicitação do representante e o Parecer jurídico, resolvem em comum acordo, neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 18 de julho de 2019.

Contratante
Municipio de Sapopema
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito Municipal

Contratado
ADELMO ANTONIO DA SILVA - MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:59BDE68D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2019

SÚMULA: *Aprovar o relatório de prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019 dos recursos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – deliberação n.º 062/2016/CEDCA, Piso Paranaense de Assistência Social I, Piso Paranaense de Assistência Social IV, Crescer em Família – deliberação n.º 055/2016/CEDCA e Incentivo Família Paranaense IV*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 18/07/2019.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o relatório de prestação referente ao segundo semestre de 2018, referente aos seguintes recursos:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – deliberação n.º 062/2016/CEDCA;
- Piso Paranaense de Assistência Social I, Piso Paranaense de Assistência Social IV
- Crescer em Família – deliberação n.º 055/2016/CEDCA
- Incentivo Família Paranaense IV

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 18 de Julho de 2019

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1F8EC042

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SÚMULA: *Aprovar o relatório de prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019 dos recursos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – deliberação n.º 062/2016/CEDCA, Piso Paranaense de Assistência Social I, Piso Paranaense de Assistência Social IV, Crescer em Família – deliberação n.º 055/2016/CEDCA e Incentivo Família Paranaense IV*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015 e pela deliberação em plenária do dia 18/07/2019
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório de prestação referente ao segundo semestre de 2018, referente aos seguintes recursos:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – deliberação n.º 062/2016/CEDCA;
- Piso Paranaense de Assistência Social I, Piso Paranaense de Assistência Social IV
- Crescer em Família – deliberação n.º 055/2016/CEDCA
- Incentivo Família Paranaense IV

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho de 2019

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4E20B158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2019PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019 EXCLUSIVO PARA MPE (DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou alternativos para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes e Viação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/08/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 17 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:879511C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 140/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, computadores Desktop, fornos micro-ondas, ventiladores de parede e central telefônica para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 137.870,86 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), pagos com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar Sandro Alex 09271.08500011170-22.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/08/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 17 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D3B067FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 141/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a transformação de uma Van RENAULT MASTER ALLT AMB2/ ano/modelo 2013/2014 em uma unidade móvel hospitalar (ambulância), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 33.476,67 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 0/08/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 17 de julho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2A4338D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 113/2019 – PREGÃO ELETRONICO N.º 063/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, destinados a manutenção de máquinas pesadas pertencentes a frota, para a Secretaria Municipal de Transportes e Viação, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: ROMULO MATHEUS DE ALMEIDA LUZ 10622343912, no lote 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

HOMOL/ADJ: 18/07/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 18 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:61CB9F2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 031/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARISA ALVES	77.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 18 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E9690D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 084 DE 18 DE J U L H O DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian		CPF: 272.486.778-50
Fiscal 2:	Eliane Barbieri Resende		CPF: 056.213.539-19
Contrato:	045/2019	Vigência: 16/07/2019	A 15/07/2020

Modalidade:	Pregão presencial:	
Nº Licitação:	16/2019	
Contratado(s):	Labcenter - Laboratório de Análises Clínicas S/S LTDA.	CNPJ: 03.133.077/0001-02
Objeto:	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência com atendimento 24 horas no Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - Pr.	
Valor:	R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).	

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

•Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

•Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

•Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

•Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

•Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

•Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

•Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

•Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

•Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

•Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

•Dar ciências à área demandante de:

•Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

•Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

•Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

•Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

•Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 16 de Julho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D7769AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 10 - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 52m.				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AF5B0951

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XI - RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
6/2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	47,26	- 47,26
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	47,26	- 47,26
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS SALDO NÃO EXECUTADO Até o Bimestre (e)**	**(g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.427,20	0,00	4.427,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.427,20	0,00	4.427,20
Investimentos	4.427,20	0,00	4.427,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (h)**	**2019 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	4.427,20	47,26	4.474,46
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 17/07/2019 21:51 | Relatório emitido em: 18/07/2019 07:31			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A6186147

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.909.711,20	-
Pessoal Ativo	8.064.530,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.343.341,91	-
Obrigações Patronais	721.188,76	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.635,80	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.635,80	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	828.544,73	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.909.711,20	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.162.443,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.162.443,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.909.711,20	51,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.267.719,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.804.333,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.340.947,43	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 18/Jul/2019, 08h e 09m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:329FF183

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.184.749,73	1.139.861,24	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.184.749,73	1.139.861,24	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	928.614,02	845.963,55	-
Internos	928.614,02	845.963,55	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	256.135,71	293.897,69	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	256.135,71	256.135,71	-
De Demais Contribuições Sociais	-	37.761,98	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.166.519,47	1.629.877,36	-
Disponibilidade de Caixa[1]	1.166.519,47	1.629.877,36	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.532.317,33	1.867.783,50	-
(-) Restos a Pagar Processados	365.797,86	237.906,14	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	18.230,26	(490.016,12)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.403.843,35	17.162.443,27	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,81	6,64	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,10	(2,86)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	20.884.612,02	20.594.931,92	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	18.796.150,82	18.535.438,73	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A	-	-	-

05/05/2000² (Não incluídos na DC			
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.320,19	4.620,19	-
RP NÃO-PROCESSADOS	370.733,03	5.418,17	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 18/Jul/2019, 08h e 08m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1A372751

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.162.443,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 18/Jul/2019, 08h e 07m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:55762642

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		17.162.443,27
Receita Corrente líquida Ajustada		17.162.443,27
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.909.711,20	51,91
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.267.719,37	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.804.333,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.340.947,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(490.016,12)	(2,86)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.594.931,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 18/Jul/2019, 08h e 05m.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:00D2D5A4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA
CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R$
IVANE MARIA KLOCK RAUBER	023.421.989-06	2.036,20
PEDRO PAULO ANGNES	314.317.980-53	1.714,70
LAERCIO FRANCISCO HOLDEFER	063.598.559-41	3.621,25

LEONIR TEREZINHA KOOP	008.102.089-97	1.754,90
ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB	931.872.899-91	698,00
TOTAL GERAL R$	R$ 9.825,05	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE.
DATA BASE: 18/07/2019
DATA RATIFICAÇÃO: 18/07/2019
JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:
A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal *Nº 11.947/2009 e suas* alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00
FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE
VALOR GLOBAL: R$ 9.825,05 (Nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E1328C64

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

CONTRATADA	IVANE MARIA KLOCK RAUBER
CNPJ	023.421.989-06
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2019
VALOR	2.036,20 (dois mil e trinta e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	18 de julho de 2020 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C160FCA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATADA	PEDRO PAULO ANGNES
CNPJ	314.317.980-53
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2019
VALOR	1.714,70 (mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA	18 de julho de 2020 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9A0F07F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATADA	LAERCIO FRANCISCO HOLDEFER
CNPJ	063.598.559-41
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2019
VALOR	3.621,25 (três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA	18 de julho de 2020 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9BDA3D85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATADA	LEONIR TEREZINHA KOOP
CNPJ	008.102.089-97
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2019
VALOR	708,40 (setecentos e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA	18 de julho de 2020 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:721DB04F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

CONTRATADA	ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB
CNPJ	931.872.899-91
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2019
VALOR	698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA	18 de julho de 2020 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F08F7C28

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 33/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.	185.884,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 18 de julho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:74406260

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 33/2019
CONTRATO: 126/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 33/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.	
CNPJ N. 13.519.618/0001-04	
ENDEREÇO: XV de Novembro, n. 627 - Bairro: Centro- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA – PR	
TOTAL DA ATA	R$ 185.884,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 18 de julho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EA3D654B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°37/19

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 10.000 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, com sede na Avenida Coronel José Osório nº 673 – Centro - CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 75.624.932/0001-04.

Valor Total: R$ 4.910,00 (Quatro mil e novecentos e dez reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:719B4F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA QUE ATENDERÃO A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 01/08/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0D06AE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/18

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/18
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do contrato n° 36/2018, de 02/04/2018.
O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é um decréscimo no valor unitário de R$0,20 (Vinte centavos) por litro, passando assim de R$ 4,28 (Quatro reais e vinte e oito centavos) por litro, para R$ 4,08 (Quatro reais e oito centavos) por litro, correspondente a um **reajuste a menor** de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), considerando o saldo contratual referente ao Item do contrato nº 36/2018, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93

Teixeira soares, 17 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0007997D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 09/19 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede na Avenida Arlete Richa , nº 60 – Engenheiro Gutierrez – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *RECAPEAMENTO ASFÁUTICO EM C.B.U.Q.,* COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 185/2018 – ESTADO DO PARANÁ – SEIL E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**.**

RESCISÃO: *A CONTRATANTE e CONTRATADA RESOLVE RESCINDIR, em virtude do CANCELAMENTO do* CONVÊNIO Nº 185/2018 por parte do *Governo do* ESTADO DO PARANÁ – SEIL.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:05D4BE38

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 23

PORTARIA Nº. 23, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria por idade a Servidora MARTINHA VASCOSKI e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 28/2019, de 11.07.2019.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARTINHA VASCOSKI,** portadora do RG 2.133.559-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 227.483.349-49, com o cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Marquardt, na sede deste município.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III " B" da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.692,17 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, valor este equivalente a 73,54%(setenta e três, cinquenta e quatro por cento) do valor da Média aritmética.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DC7EEEAD

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 22

PORTARIA Nº. 22, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIZE EMILIANO DE MORAES.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 19/2019, de 04 de julho de 2019;

Onde lê:
Conceder à servidora **"MARIZE EMILIANO DE MORAES"**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de laboratório, nível-3, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura, 30 (trinta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 12 de junho de 2019 até 11 de julho de 2019, sendo que, a partir do dia 27 de junho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia – se:
Conceder à servidora **"MARIZE EMILIANO DE MORAES"**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de laboratório, nível-3, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 12 de junho de 2019 até 12 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 27 de junho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:437253D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 521/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Secretaria De Saúde através do Ofício 113/2019, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Claudia Cristina de Paula, servidora no cargo público de Enfermeira.
II – Giselle Cristina Comar, servidora efetiva no cargo de Agente Universitária Farmacêutica;
III – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DA03783A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 522/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Secretaria De Saúde através do Ofício 129/2019 e Boletim de Ocorrência Do Departamento de Polícia Civil nº 2018/1370310, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Claudia Cristina de Paula, servidora no cargo público de Enfermeira.
II – Giselle Cristina Comar, servidora efetiva no cargo de Agente Universitária Farmacêutica;
III – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BF923D3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017.

RESOLVE

Art.1º Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
DANIELA ERICA DA SILVA NEVES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:97D3DA64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista o não comparecimento da candidata Maria Sueli Ragazzi.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE
Nome da Candidata
EIDY GISLEINE CANTARELLI DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E7664E47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias do servidor **PAULO CESAR DEZOTI** concedida através da Portaria Nº 161/2019 para 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4096A6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3287, DE 18 DE JULHO DE 2019

Decreta Luto Oficial, por três dias, em virtude do falecimento da Sr. Floriano Valoski – Ex Prefeito Municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, a partir desta data, no Município de Tijucas do Sul, pelo falecimento da Sr. Floriano Valoski, ex-Prefeito do nosso município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:3225AFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.544.809,00	1.569.303,79	2.975.505,21
Investimentos	3.544.809,00	946.092,61	2.598.716,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	623.211,18	376.788,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.544.809,00	1.569.303,79	2.975.505,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.244.809,00	1.569.303,79	1.675.505,21

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:503B71E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N°1863/19

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ e o CONSÓRCIO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ para educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativos aos resíduos sólidos urbanos e/ou outros resíduos.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para a gestão dos serviços de educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativos a resíduos sólidos urbanos e/ou outros resíduos.
Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei fica o Protocolo de Intenções mencionado no *caput* deste artigo convertido em contrato de consórcio público.
Art. 2º O contrato de consórcio público deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.
Parágrafo Único. Deverá constar da publicação menção ao local em que a íntegra do contrato de consórcio público estará à disposição para acesso ao seu inteiro teor.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias futuras, dotações para atender à celebração de contratos de rateio com o consórcio público.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º É vedada a aplicações dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
Art. 4º Fica delegado, nos termos do Protocolo de Intenções, as competências de planejamento, fiscalização, e prestação de serviço do caput do artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:905ADB9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1864/19

Data 18/07/19

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná a realizar despesas com materiais de construção para moradores do Município que tiveram suas casas queimadas por incêndio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a realizar despesas com materiais de construção aos moradores do Município que perderam suas casas devido a ocorrência de um incêndio no dia 08 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Serão beneficiados por essa lei as famílias descritas nos Relatórios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2° - As despesas serão no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), por residência, a serem gastos com materiais de construção, para a reconstrução emergencial das moradias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de julho 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:3EB496C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1865/19

Data 18/07/2019

SÚMULA. Autoriza o Município de Três Barras do Paraná a terceirizar os serviços de Copa e Cozinha na realização do XXV FERMUPS – Festival Regional de Música Popular e Sertaneja, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Três Barras do Paraná a terceirizar os serviços de Copa e Cozinha na realização do XXV FERMUPS – Festival Regional de Música Popular e Sertaneja, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2019.

Parágrafo Único – A terceirização de trata o caput deste artigo será concretizada através de prévia licitação ou Chamamento Público, devendo estabelecer critérios de concorrência entre os possíveis interessados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de Julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:AD54533D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 07/2019

EDITAL Nº. 07/2019
18/07/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classificação	Nome
1º	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS
2º	JUCARA DA SILVA ECKER
3º	DAHIANE DANIEL DE MELLO VIGANO
4º	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO
5º	PAULO SUZIN BRAGANHOLO
6º	MARIA SILIANE DE ANDRADE CARPES PALHANO
7º	CLEA MARA GOMES DA SILVA CHIQUIN
8º	VALDERI DOS SANTOS
9º	ANDREIA MARIA PEGORINI CANTELLI

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A4BD8C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 745/2019.

"DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTABELECE NORMAS PARA REGULAMENTAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joel do Rocio José Bomfim, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O regime de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as normas para regulamentar o Processo Seletivo Simplificado, identificado pela sigla PSS, reger-se-ão por esta Lei.

Parágrafo Único. As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial, aplicando-se o disposto no art. 7º desta Lei.

Capítulo II
DO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SEÇÃO I
DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 2º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo poderão realizar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 3º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I - atender à situação de emergência ou calamidade pública;
II - combater surtos epidêmicos;
- promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter continuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

- atender ao suprimento de pessoal nas áreas de saúde e educação, nas hipóteses previstas na presente Lei;

- realização de cadastramento de famílias e pesquisas estatísticas de campo;

§ 1º - Outras situações que se enquadrem nos pressupostos e critérios de temporariedade, excepcionalidade e relevância podem ser abrangidas pela presente lei, desde que haja prévia justificativa pela autoridade competente.

§ 2º - A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 4º A contratação para atender às necessidades decorrentes de estado de emergência e calamidade pública prescindirá de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, no âmbito dos órgãos da administração direta do Poder Executivo e da respectiva autoridade competente, no âmbito dos órgãos da Administração Indireta.

SEÇÃO II
DO REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTOS

Art. 6º Ao Contrato de Trabalho, instituído sob regime especial, aplicam-se os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tunas do Paraná/PR, desde que, previstos nesta lei.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante nos quadros de cargos e vencimentos do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º A carga horária de trabalho será aquela correspondente à do mesmo cargo de provimento efetivo.

Parágrafo Único. Em não havendo cargo efetivo no quadro, a carga horária do profissional contratado em regime especial de que trata esta lei, será definida no Edital.

Art. 9º O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Parágrafo Único. O ingresso do pessoal contratado no RGPS dar-se-á, automaticamente, quando da celebração do contrato ou, na hipótese de contrato vigente, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 10 - Fica assegurado ao contratado, nos termos desta Lei, o direito a férias regulamentares quando da prorrogação do respectivo contrato, bem como a percepção de gratificação natalina, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tunas do Paraná/PR.

SEÇÃO III
DO PRAZO E DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Art. 11 - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I - seis meses, no caso dos incisos I, II e III do Art. 3º desta Lei;
II - doze meses, nos demais casos.

§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 03 (três) anos.

§ 2º - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas, pela Secretaria Municipal gestora do contrato, para autorização do poder executivo municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

§ 3º - O "caput" do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

SEÇÃO IV
DOS DIREITOS DO CONTRATADO

Art. 12 - Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I – gratificação por condição especial de trabalho;
II – adicional noturno;
III – horas extras;
IV - afastamentos decorrentes de:
casamento até 7 (sete) dias;
luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 7 (sete) dias;
licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
licença paternidade de 7 (sete) dias;

V - jornada Suplementar ou ampliação de jornada de trabalho, de no máximo 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos desta Lei, para atendimento na área de educação e saúde, respectivamente.

VI - adicional de periculosidade ou insalubridade, nos termos dos arts. 77 e seguintes da Lei Municipal nº 637/1998;

§1º - Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§2º - Fica assegurado ao contratado, nos termos desta Lei, o direito a férias regulamentares quando da prorrogação do respectivo contrato, bem como a percepção de gratificação natalina, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tunas do Paraná/PR.

§3º - O Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa nos termos dos arts. 101 e seguintes da Lei Municipal nº 637/1998.

SEÇÃO V
DOS DEVERES, PROIBIÇÕES, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

Art. 13 - São deveres dos contratados na forma da presente Lei, aqueles previstos nos incisos I a XII do art. 156, da Lei Municipal nº 374/2008;

Art. 14 - Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática de atos previstos nos incisos I ao XIX do art. 157 da Lei Municipal nº 374/2008.

Art. 15 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 16 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 17 - O contratado na forma da presente Lei, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 18 - Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
- repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

- rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das faltas punidas com penalidade de demissão.

§ 1º - É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º - É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§ 3º - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso II do art. 13 da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas no caso previsto na alínea "a" e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas demais situações previstas no mesmo inciso, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
Parágrafo Único. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Capítulo III
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

SESSÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - O PSS compreenderá as seguintes modalidades, podendo ser utilizadas individual ou cumulativamente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado:

- Prova teórica;

- Prova prática;

- Análise de documentação para comprovação da experiência exigida para o desempenho da função objeto do contrato; e,

– Prova de títulos.

§ 1º - A coordenação e o andamento do PSS, inclusive elaboração do Edital a partir do Termo de Referência confeccionado pela Secretaria Municipal ou outro órgão interessado, ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

§ 2º - A modalidade descrita no inciso III dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 21 - O provimento dos cargos previstos nesta Lei será efetivado por meio de PSS, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal e nos termos e condições estipuladas no respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado, considerando-se os seguintes pressupostos:

- ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

- estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

- inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

- vinculação às regras do edital e à classificação final do certame;

- justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos da Lei;

- caracterização da temporariedade e excepcionalidade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

- peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

- a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

- pronunciamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais bem como quanto ao Orçamento e Programação;

- parecer jurídico da Procuradoria do Município sobre a legalidade do Edital de Processo de Seleção Simplificado, antes da publicação do respectivo Edital.

Parágrafo Único. O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

SESSÃO II
DA DIVULGAÇÃO

Art. 22 - A divulgação relativa ao PSS deverá ser realizada mediante:

- publicação de extrato do Edital no órgão oficial de imprensa do Estado e do Município;

- disponibilização do inteiro teor no respectivo local de costume e no sítio oficial da administração direta e da administração indireta do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O extrato do Edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico, e o valor a ser pago, quando houver.

SEÇÃO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 23 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos aditamentos, bem como na legislação municipal vigente.

Parágrafo Único. Deverão constar do Edital do PSS informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o projeto ou programa no âmbito do qual se dará o exercício das atividades, o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato, além da documentação exigida tanto para a inscrição quanto para a contratação e demais informações imprescindíveis para seleção e contratação.

SEÇÃO IV
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 24 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por pontos, somados os da prova objetiva e os da titulação, contagem de tempo de serviço público e experiência na atividade para a qual concorrerem em atividades profissionais.

Art. 25 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

- comprovar maior experiência na função no âmbito privado;
III – com maior idade.

SEÇÃO V
DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 26 - O resultado do PSS será divulgado por meio de publicação em jornal, quadro mural na Prefeitura Municipal ou em outro veículo definido no Edital.

Art. 27 - Poderão ser interpostos recursos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado nos termos e condições estipuladas no Edital do respectivo Processo de Seleção Simplificado.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A aprovação no PSS não assegurará ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa do direito de ser contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância desta Lei, do Edital publicado, do interesse e conveniência da administração e da disponibilidade orçamentária existente.

Art. 29 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilícito de cargos, nos termos da Constituição Federal.

Art. 30 - Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas nesta Lei e no Edital, podendo exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa nos termos do Edital do respectivo Processo de Seleção Simplificado.

Art. 31 - A contratação nos termos dessa Lei não confere direitos nem expectativa de direito de efetivação no serviço público do Município de Tunas do Paraná/PR.

Art. 32 - O Edital do PSS poderá prever outras condições, além das estabelecidas nesta Lei.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tunas do Paraná/PR, 17 de julho de 2019 .

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87F67336

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 746/2019

Dispõe sobre a criação de novo cargo no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Tunas do Paraná/PR, e dá outras providências

O Prefeito JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, de Tunas do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal o cargo de **RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE.**

Parágrafo único: as atribuições do cargo criado no caput deste artigo, contendo requisitos e forma de provimento, constam do ANEXO I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O cargo criado na presente Lei têm por objetivo atender as demandas administrativas da Secretaria Solicitante, com maior efetividade no trabalho interno e consequentemente o atendimento à população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tunas do Paraná, 17 de julho de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Atuar na recepção dos serviços de saúde, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Organizar a documentação do paciente nas situações de consulta, exames, etc. Organizar o ambiente de recepção favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente. Observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.

VENCIMENTO INICIAL: R$ 1.024,00 – NÍVEL I

VAGAS: 5

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público, Teste Seletivo, PSS

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC738B92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0201/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 250,00
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
Período: 17/07/2019 á 18/07/2019.

Tunas do Paraná, 17 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8AC3F84F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0202/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 250,00
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
Período: 17/07/2019 á 18/07/2019.

Tunas do Paraná, 17 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B90D0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2019
PROCESSO N°. 16/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO, TIPO SEDAN MÉDIO, ZERO QUILÔMETRO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislação complementar. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2019
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local (início do credenciamento).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Paraná, nº. 1000 - Centro, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Resolução n°. 05/2019.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Turvo com endereço na Rua Paraná nº. 1000 - Centro, Turvo-PR, CEP 85150- 000, fone (42) 3642-1186.

Turvo, 18 de julho de 2019.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3B24F674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMFDS, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TURVO/PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2019, no Salão Paroquial da Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, S/N, centro, Turvo-PR, tendo início às 9h e 30min e encerramento às 15h e 30min. Tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º O funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.
Art. 4º Comissão Organizadora da XI Conferencia Municipal de Assistência Social:
Maria Cristina Viana Leite
Rosa Terezinha Andrade Gusso
Madalena Pires Machado
Guilherme Augusto Marenda Borgo
Lucinei das Graças Pedroso
Maria Cristina Banhos Perazollo
Jessyka Lopes Rickli
Micheli Johann Figueiredo
Grasiele Hack de Almeida
Barbara Cristina Schinemann Yamamoto

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 17 de julho de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

ROBSON LUIZ SILVESTRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B259387C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 050/2019

A publicação veiculada em13 de junho de 2019 na Edição Nº 1777do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 050/2019 apresenta erro material, de digitação, em que pese o**Art. 3º** retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 024/2019, de 11 de junho de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do provável excesso de arrecadação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02287 E 00611 R$ 200.000,00
4.4.72.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02288 E 00611 R$ 1.800.000,00

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02449 E 00611 R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02446 E 00611 R$ 2.000.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02448 E 00611 R$ 1.000.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	**Repasse de recurso** operação de crédito FINISA	R$ 5.500.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D43194D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ CIDCENTRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de web site, portal da transparência responsivo, painel administrativo e hospedagem de sito do consórcio, em favor da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA (CNPJ N° 10.902.446/0001-65), pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6005B11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 04/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 04/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Memorando nº 08/2019, autorizado pelo Presidente em 15/07/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (CNPJ N° 10.902.446/0001-65)
Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA (CNPJ N° 10.902.446/0001-65) para a prestação de serviços de manutenção de web site, portal da transparência responsivo, painel administrativo e hospedagem de sito do consórcio.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, levando em consideração a necessidade da transparência da gestão pública e diante dos avanços da tecnologia da informação é que se solicita tal prestação de serviços. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2019, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 04/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 18 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n° 04/2018)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A5FB3808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 192/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA e CONTROLADOR DE ACESSO, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Referente a análise da Habilitação da empresa SILMAR KRASNIAK -ME, frente aos questionamentos apresentados quanto a exequibilidade da proposta, Registro na Polícia Federal e atividade constante do objeto social (Atividades de Vigilância e Segurança Privada), em relação a compatibilidade com as atividades de Controlador de Acesso.

Considerando o Parecer Jurídico n.º 766/2019 que analisou cada um dos pontos questionados nas questões supramencionas;

Considerando a Manifestação favorável do setor responsável de fiscalização dos referidos serviços a serem contratados.

Considerando que todos os questionamentos levantados no recorrer da habilitação da empresa SILMAR KRASNIAK -ME, foram devidamente julgados e esclarecidos.

Conclui-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa SILMAR KRASNIAK -ME a qual a sagrou-se vencedora da licitação.

O processo seguirá para a Autoridade Competente para ratificação da presente decisão e trâmites necessários à homologação. A referida documentação encontra-se disponível no site do Município – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Menu – Transparência – Licitações.

União da Vitória18 de julho de 2019.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:116524C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 – PROCESSO N.º 32/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da Escola São Bráz/São Sebastião, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2019, que após análise e verificação da proposta de preço/planilha de composição de custos/cronograma físico-financeiro/composição de BDI, nos termos do Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI – ME (CNPJ N.º 24.703.351/0001-27) com o valor global de R$ 552.565,85 (Quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

Ficando em 2º lugar a empresa C N MENEZES ENGENHARIA - EIRELI (CNPJ N.º 82.262.692/0001-00) com o valor global de R$ 577.773,67 e 3ª lugar a empresa FERNANDA MARCELINE VENGRZEN (CNPJ N.º 22.622.745/0001-25), com o valor global de R$ 577.909,39.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

União da Vitória – PR, 18 de julho de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:05D9E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 123/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, máquinas, equipamentos e veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **COTAS EXCLUSIVAS** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL PREVISTO NA LICITAÇÃO: R$ 1.224.753,00 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais);

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 02 de agosto de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 18 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5CED54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 210/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 169/2019-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 142/2019**, o qual concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JOSE CORREA**
CPF:	**404.861.509-25**
RG:	**3.930.996-3 SESP/PR**
CARGO:	**MOTORISTA**
NÍVEL:	**05-A**
MATRÍCULA:	**388**
INVESTIDURA:	**01/02/2006**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.975,17 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)**

Art. 2º Fica revogado o **DECRETO Nº 177/2019.**
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:285A9C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1346/2019

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar o **local** e **prazo** para **RECURSOS** referente ao resultado da **CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS** referente ao 1º semestre de 2019, tanto para beneficiários da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória quanto para o Centro Universitário Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU:
- Local: Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Do dia 22 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019;
- Horário: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.
Parágrafo único. Não serão admitidos recursos após os prazos acima descritos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:154F1242

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°24/2019

Termo de homologação objeto: Contratação de serviços de dosimetria para a clínica de odontologia da Uniuv.
Fornecedor: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Valor global homologado: R$ 2.457,60 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Data da homologação: 18/7/2019
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 18 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:969495CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO LL N.º 001/2019

REF: LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

O Leiloeiro Administrativo e a sua equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 33/2019, de 10 de julho de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 18/07/2019, sagrou-se vencedores os maiores lances, conforme quadro abaixo:

LEILÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS AO PATRIMONIO PUBLICA DA AGUAS DE SARANDI **LL-01-2019**											
LOTE 01	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1							R$0,25				
LOTE 02	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS

ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1										R$ 0,25	
LOTE 03	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1							R$0,25				
LOTE 04	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1										R$0,25	
LOTE 05	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1							R$0,25				
LOTE 06	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1										R$0,25	
LOTE 07	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1							R$0,25				
LOTE 08	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1										R$0,25	
LOTE 09	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1							R$0,25				
LOTE 10	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1										R$0,25	
LOTE 11	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1							R$0,25				
LOTE 12	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1						R$6,19					R$6,20
LOTE 13	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1											R$2,05
LOTE 14	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1									R$2,88		
LOTE 15	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS

			CASTRO								
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1								R$0,36		R$0,38	
2 RODADA DE LANCES								R$ 0,39		R$0,40	
3 RODADA DE LANCES								R$ 0,41		R$ 0,42	
4 RODADA DE LANCES								R$ 0,43		R$0,45	
5 RODADA DE LANCES								R$ 0,46		R$0,47	
6 RODADA DE LANCES								R$0,48		R$0,50	
7 RODADA DE LANCES		R$0,52						R$0,51			
8 RODADA DE LANCES								R$0,52		R$0,55	
9 RODADA DE LANCES								R$0,56			
LOTE 16	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1										R$0,21	
LOTE 17	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1		R$0,22					R$0,21				
LOTE 18	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	WASHINGTON LUIZ CARDOSO-ME	JOSÉ PERES DE OLIVEIRA CASTRO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	JULIANO DOS SANTOS MENDES	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	ANTÔNIO ZOBOLI	ELTON EBER GOMES	LORIVAL DOS SANTOS	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS	APARECIDO SANCHES MARTINS
ITEM	**CPF: 004.545.439-64**	**CPF: 7.707.512-7**	**CPF: 019.688.299-03**	**CPF: 532.011.679-91**	**CPF: 044.575.839-28**	**CPF: 287.464.488-96**	**CPF: 588.655.859-00**	**CPF: 857.153.799-20**	**CPF: 713.345.569-20**	**CNPJ: 07.206.396/0001-77**	**CPF: 021.147.969-14**
1					R$3.125,00						

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 18 de Julho de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Leiloeiro

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:A1BBE3F0

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1904/2019

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2019, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	**Nome**	**CPF nº.**
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94

Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Gabinete	Marcos Antonio Ribeiro	015.405.659-63
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Rozelha Cristina de Figueiredo Pedrozo	030.812.699-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Claiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Rosilene Bispo Bezerra	822.853.069-20
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Secretaria de Administração	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Secretaria de Saúde	Andreia Cristina Pires	005.888.479-33
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Cicero Pita	571.356.229-87
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Assistência Social	Elber Almeida da Silva	075.718.719-64
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Corpo de Bombeiros 4ª SB	2° Ten.QOBMAlexsandro de Siqueira Boni	044.705.059-19
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cb.QPM 2-0 Emerson Itamar da Silva	778.425.379-68

2º - Revogar a Portaria nº. 1849/2019, de 19/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18de julhode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:FD7777AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2019

Portaria Nº 160, de 18 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Reenquadrar os Servidores abaixo, ocupantes do Grupo Ocupacional Básico, conforme Art. 22 da Lei nº 625/2014.

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO DE MOTORISTA

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	402	ANTONIO CARLOS DE LIMA	20/01/2004	608.850.689-04	GRADUAÇÃO	NIVEL III
02	631	REGINALDO APARECIDO SIQUEIRA	22/04/2015	033.655.539-32	50 HORAS - AULA	NIVEL I
03	634	EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA	22/04/2015	042.214.839-38	50 HORAS - AULA	NIVEL I
04	659	FABIANO DE OLIVEIRA	16/05/2016	012.656.559-79	50 HORAS - AULA	NIVEL I

CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	376	SIDNEI ROBERTO LUZ	12/02/2003	918.479.669-34	50 HORAS - AULA	NIVEL I

CARGO DE OPERARIO BRAÇAL

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	258	FRANCISCO CARLOS RINARD MAZZEI	18/12/2002	796.196.739-72	GRADUAÇÃO	NIVEL III
02	364	ZILDA FERNANDES DE SANTANA	12/02/2003	025.950.229-46	100 HORAS - AULA	NIVEL II

CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	484	ROSANGELA CARLOS BAPTISTA	01/03/2008	029.119.379-02	GRADUAÇÃO	NIVEL III
02	487	VANIA PAIVA REZENDE	17/03/2008	066.269.879-76	GRADUAÇÃO	NIVEL III
03	568	SHEILA PACHECO	16/07/2012	057.766.659-22	GRADUAÇÃO	NIVEL III
04	633	DANIELLY CAMPOS DIAS	22/04/2015	098.051.429-06	GRADUAÇÃO	NIVEL III

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	531	DENIZE DYIENNE DE LIMA NEVES	02/02/2010	061.033.509-05	GRADUAÇÃO	NIVEL III
02	597	VIVIANE GUERGOLETT	05/11/2013	067.214.159-09	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	284	ROSEMARY ALVES	21/05/2001	042.666.569-47	100 HORAS - AULA	NIVEL II
02	291	MICHELE APARECIDA DE MORAES E OLIVEIRA	21/05/2001	036.915.619-69	100 HORAS - AULA	NIVEL II
03	349	LUCIANE KOLB	03/06/2002	005.525.569-80	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV
04	517	SUELI FERREIRA LEITE	01/05/2008	298.798.638-60	100 HORAS - AULA	NIVEL II
05	518	ADILSON PASCHOAL DA SILVA	01/05/2008	050.502.529-97	GRADUAÇÃO	NIVEL III
06	519	ALEXANDRO JUNIOR FERNANDES	01/05/2008	056.932.759-81	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV
07	520	MARIA DAS GRACAS SOBRINHO	01/05/2008	304.504.508-13	100 HORAS - AULA	NIVEL II
08	538	EMERSON CARLOS SOARES	05/04/2010	033.640.399-25	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV
09	556	LUCIANA DE FATIMA ALVES	02/05/2011	071.385.019-19	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV
10	648	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/12/2015	050.813.819-18	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV

CARGO DE COZINHEIRO (A)

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	564	VANESSA ANGELA FLORIANO FRANCO DE SOUZA	16/07/2012	058.072.369-04	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EA2870B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 568/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	04/03/2017 a 03/03/2018	15/08/2019 a 13/09/2019
3252	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	08/02/2017 a 07/02/2018	06/07/2019 a 04/08/2019
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	02/01/2017 a 01/01/2018	01/06/2019 a 30/06/2019
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	29/03/2018 a 28/03/2019	22/07/2019 a 20/08/2019
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	01/06/2018 a 31/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
1390	EVERLI DO ROSARIO NASCIMENTO	01/02/2018 a 31/01/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
1116	GYSLAYNE DENYSE DARÚ	02/05/2017 a 01/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
6188	JOELMA GHIRALDELLI	07/03/2018 a 06/03/2019	05/05/2019 a 03/09/2019
354	JOSÉ EDUARDO VIANNA	31/12/2017 a 30/12/2018	17/06/2019 a 16/07/2019
3035	KID RIBAS	01/07/2016 a 30/06/2017	16/07/2019 a 14/08/2019
6898	LARYSSA SKUBISZ PEREIRA	08/06/2017 a 07/06/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
1240	MARCILENE CORREA DE ALMEIDA DALAZUANA	04/05/2017 a 03/05/2018	18/06/2019 a 17/07/2019
3981	MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
2451	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	01/02/2018 a 31/01/2019	20/05/2019 a 18/06/2019
2095	RODALDO NEVES TEIXEIRA	01/04/2017 a 31/03/2018	16/06/2019 a 15/07/2019
6156	SILMARA GORETE DE PAULA	24/02/2018 a 23/02/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
7083	SILMERI FATIMA DE SOUZA	14/06/2018 a 13/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
1843	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	04/05/2016 a 03/05/2017	15/07/2019 a 13/08/2019
4531	VIVIANE COSTA ROSA	29/05/2017 a 28/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
6161	WELLINGTON DE LIMA	22/02/2018 a 21/02/2019	22/07/2019 a 20/08/2019
6322	WUEVERTON MIGUEL FONTOURA GONÇALVES	01/04/2018 a 31/03/2019	08/07/2019 a 06/08/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1A65702F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – Nº 005/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Deferimento das inscrições do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições DEFERIDAS na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de afrodescendente.

Art. 3º Não houve inscrições na condição de pessoa com deficiência e/ou condição especial para realização das provas.

Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 5º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, conforme Art. 1º, Art. 2º e/ou Art. 3º deste Edital, no período de **22 a 24 de julho de 2019**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2019 do SAMAE Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio** em formato PDF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 19 de julho de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Motorista	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	00590045686	81720118
Motorista	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	00590046710	57757906
Motorista	ADILSON DOS SANTOS	00590046655	5.565.754-8
Motorista	ADNAN APARECIDO STRAVAT	00590046225	107148191
Motorista	AGNALDO DE OLIVEIRA	00590046552	65482894
Motorista	ALESSANDRO BARISON NETO	00590046508	106549087
Motorista	ALIRIO JOSÉ MOREIRA	00590046757	65656574
Motorista	ANDERSON LOPES JUSSIANI	00590046794	86768453
Motorista	ANTONIO JOSE TEIXEIRA NASCIMENTO	00590045919	95939279
Motorista	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	00590045730	47156262
Motorista	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00590046371	125584870
Motorista	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	00590046079	80645058
Motorista	CLAUDENIR MACEDO	00590045657	66182193
Motorista	CLEITON AUGUSTO PRADO COSTA	00590046785	110833067
Motorista	EDERSON RIBEIRO	00590046197	86083892
Motorista	EDINALDO ANTONIO TAVARES	00590046099	36684020
Motorista	EDUARDO DA SILVA JUNIOR	00590046471	93722221
Motorista	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	00590045663	60011419
Motorista	ELTON ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	00590046351	124629985
Motorista	FABIO FERNANDES	00590046646	73648173
Motorista	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	00590045744	87556620
Motorista	FERNANDO DINIZ	00590045910	9071716-2
Motorista	FERNANDO JUNIOR SOARES	00590045790	94886449
Motorista	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	00590045917	152670834
Motorista	GESSI NAZÁRIO FILHO	00590046796	78637447
Motorista	GILMAR LIMA ANDRIGO	00590046687	80579640
Motorista	JANDERSON MOTA	00590046717	108236728
Motorista	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO DOS SANTOS	00590045764	10.410.101-1
Motorista	JEAN LUCAS ANDRADE	00590045613	110833024
Motorista	JOÃO MITROVINI NETO	00590046374	9.671.548.0
Motorista	JONATHAN LUCAS DA SILVA	00590045935	109093483
Motorista	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA COSTA	00590046142	3.694.950-3
Motorista	JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO	00590045717	53206700
Motorista	JUNIOR FRAGOSO	00590045989	8.610.444 0
Motorista	KETISON DE SOUZA	00590045653	98824626
Motorista	LAUDINE AMADEI JUNIOR	00590046752	80759169
Motorista	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	00590046166	69243185
Motorista	LEONARDO DA SILVA DONHA	00590045748	388144610

Motorista	LUAN PATRICK DA CRUZ PEREIRA	00590045797	110850050
Motorista	LUCIANO APARECIDO VAZ	00590046315	73636108
Motorista	LUCIANO AUGUSTO TEREZAN	00590046335	196199554
Motorista	LUIS CRISTOVAO DE OLIVEIRA	00590045920	191448266
Motorista	MARCELO DOMINGUES	00590046075	85049020
Motorista	MARCELO GARCIA	00590046714	336321569
Motorista	MARCELO MEDEIROS	00590046599	247102659
Motorista	MARCO ANTONIO GASPAR	00590046793	3800158400
Motorista	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	00590046249	70550423
Motorista	MARIO SERGIO ALEXANDRE	00590046365	46854843
Motorista	MATEUS CARLOS DE MELO	00590045676	10.357.108-1
Motorista	MATHEUS CARVALHO	00590046795	129236086
Motorista	MAYCKON WENDER CUTRIM FERRAZ	00590045756	100939681
Motorista	MAYKON DE SOUZA COSTA	00590045991	8.556.725-0
Motorista	MAYKON RODRIGO CUAGLIO	00590046461	86242257
Motorista	PAULO CÉSAR FÉLIX FERNANDES	00590045649	84782831
Motorista	PERTONIO LUIZ SALES	00590045838	79092053
Motorista	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	00590045913	105540442
Motorista	REINALDO GARCIA NASCIMENTO	00590045901	211675866
Motorista	RENATO RESOLEN FILHO	00590045877	70466279
Motorista	RODINELLE CASSITTA	00590045737	6508358-2
Motorista	RODRIGO ESTEVAM RODRIGUES	00590046511	139155874
Motorista	ROGELIO DE PINA ARAUJO	00590046707	95366341
Motorista	THIAGO PRIMO NOVELI	00590046564	9860181-3
Motorista	TIAGO DE SOUZA MEIRA LADEIA	00590046426	655125450
Motorista	VAGNO LUCIANO BRUNHARI	00590045880	76111758
Motorista	VALDECIR ANTONIO FRONTELLI	00590045674	19804427
Motorista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	00590046790	41161644-4
Motorista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	00590045677	103255163
Motorista	VALTER FERMINO	00590046336	75856598
Motorista	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	00590046196	8.452.857-9
Motorista	WELTON STRADA	00590045584	99016671
Motorista	WESLEY FIGUEIROBA	00590046590	104968937
Motorista	WILLIAM DE SOUZA	00590046715	328432520
Motorista	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	00590046342	103591759
Motorista	ZILMAR MUNIZ DONHA	00590045752	3295561-4
Operado de Máquinas	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	00590046482	41000082
Operado de Máquinas	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00590046372	125584870
Operado de Máquinas	FABRICIO FRANCISQUINHO	00590045745	87556620
Operado de Máquinas	FERNANDO JUNIOR SOARES	00590045794	94886449
Operado de Máquinas	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	00590045578	27 anos
Operado de Máquinas	HELTON TAKESHI NOUCHI	00590045747	84032026
Operado de Máquinas	ISAÍAS CABRAL SANTANA	00590045558	135608491
Operado de Máquinas	JOÃO CARLOS BRIZOLA	00590046711	53653138
Operado de Máquinas	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	00590046695	343877636
Operado de Máquinas	JOSE LUIZ VASCONCELLOS	00590046307	4323695-4
Operado de Máquinas	LUCIANO APARECIDO VAZ	00590046308	73636108
Operado de Máquinas	NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO	00590045914	24115755
Operado de Máquinas	OCIMAR ZAMBONI	00590045909	41557699
Operado de Máquinas	REGINALDO DA SILVA ANTONIO	00590046259	80655878
Operado de Máquinas	RENAN HENRIQUE AGUIAR CRUZ	00590046107	10130601-1
Operado de Máquinas	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA	00590046489	93496817

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Motorista	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	00590045686	81720118	SIM
Motorista	ADNAN APARECIDO STRAVAT	00590046225	107148191	SIM
Motorista	ANTONIO JOSE TEIXEIRA NASCIMENTO	00590045919	95939279	SIM
Motorista	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00590046371	125584870	SIM
Motorista	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	00590046079	80645058	SIM
Motorista	CLAUDENIR MACEDO	00590045657	66182193	SIM
Motorista	CLEITON AUGUSTO PRADO COSTA	00590046785	110833067	SIM
Motorista	FERNANDO JUNIOR SOARES	00590045790	94886449	SIM
Motorista	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	00590045917	152670834	SIM
Motorista	GESSI NAZÁRIO FILHO	00590046796	78637447	SIM
Motorista	JONATHAN LUCAS DA SILVA	00590045935	109093483	SIM
Motorista	KETISON DE SOUZA	00590045653	98824626	SIM
Motorista	LAUDINE AMADEI JUNIOR	00590046752	80759169	SIM
Motorista	LUCIANO APARECIDO VAZ	00590046315	73636108	SIM
Motorista	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	00590046249	70550423	SIM
Motorista	MARIO SERGIO ALEXANDRE	00590046365	46854843	SIM
Motorista	MATHEUS CARVALHO	00590046795	129236086	SIM
Motorista	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	00590045913	105540442	SIM
Motorista	REINALDO GARCIA NASCIMENTO	00590045901	211675866	SIM
Motorista	RODRIGO ESTEVAM RODRIGUES	00590046511	139155874	SIM
Motorista	TIAGO DE SOUZA MEIRA LADEIA	00590046426	655125450	SIM
Motorista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	00590046790	41161644-4	SIM
Motorista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	00590045677	103255163	SIM
Operado de Máquinas	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00590046372	125584870	SIM
Operado de Máquinas	FERNANDO JUNIOR SOARES	00590045794	94886449	SIM
Operado de Máquinas	ISAÍAS CABRAL SANTANA	00590045558	135608491	SIM
Operado de Máquinas	LUCIANO APARECIDO VAZ	00590046308	73636108	SIM
Operado de Máquinas	NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO	00590045914	24115755	SIM
Operado de Máquinas	REGINALDO DA SILVA ANTONIO	00590046259	80655878	SIM
Operado de Máquinas	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA	00590046489	93496817	SIM

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AE31FEDD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 376 DE 17 DE JULHO DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**19/2019**	**Vigência:**	**18/07/2019 à 17/07/2020**
ID da ATA:	**50/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**20/2019**		
Contratado:	**STEFRAN COMERCIO DE MÓVEIS ltda ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 2.187,50 (Dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**19/2019**	**Vigência:**	**18/07/2019 à 17/07/2020**
ID da ATA:	**51/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**20/2019**		
Contratado:	**M. R. MORGAN COMERCIAL e serviços ltda – me**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 19.987,80 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**19/2019**	**Vigência:**	**18/07/2019 à 17/07/2020**
ID da ATA:	**52/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**20/2019**		
Contratado:	**ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 34.487,60 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**19/2019**	**Vigência:**	**18/07/2019 à 17/07/2020**
ID da ATA:	**53/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**20/2019**		
Contratado:	**D. DE ABREU – INFORMÁTICA – ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 26.154,32 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**19/2019**	**Vigência:**	**18/07/2019 à 17/07/2020**
ID da ATA:	**54/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**20/2019**		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		

Valor:	**R$ 65.992,10 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)**

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**19/2019**	**Vigência:**	**18/07/2019 à 17/07/2020**
ID da ATA:	**55/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**20/2019**		
Contratado:	**KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez centavos)**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**19/2019**	**Vigência:**	**18/07/2019 à 17/07/2020**
ID da ATA:	**56/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**20/2019**		
Contratado:	**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 14.395,00 (Quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais)**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**19/2019**	**Vigência:**	**18/07/2019 à 17/07/2020**
ID da ATA:	**57/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**20/2019**		
Contratado:	**AJV AR CONDICIONADOS – EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 8.389,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e nove reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 17 de julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:77DF73AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.371.700,00	3.371.700,00	1.028.878,61	30,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.507.650,00	1.507.650,00	256.216,76	16,99
1.1.1- IPTU	1.245.150,00	1.245.150,00	180.568,43	14,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	262.500,00	262.500,00	75.648,33	28,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	631.900,00	631.900,00	178.898,44	28,31
1.2.1- ITBI	611.200,00	611.200,00	173.532,94	28,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.700,00	20.700,00	5.365,50	25,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	734.750,00	734.750,00	315.078,87	42,88
1.3.1- ISS	663.000,00	663.000,00	299.616,92	45,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	71.750,00	71.750,00	15.461,95	21,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.400,00	497.400,00	278.684,54	56,03

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.445.000,00	24.445.000,00	11.640.166,62	47,62
2.1- Cota-Parte FPM	13.770.000,00	13.770.000,00	6.599.925,12	47,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	6.599.925,12	51,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	4.223.583,17	45,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	67.859,93	45,24
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	46.501,79	12,92
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	702.296,61	78,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.816.700,00	27.816.700,00	12.669.045,23	45,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	8.560,32	605,97	7,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	655.000,00	658.413,76	558.002,12	84,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	194.528,10	48,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	69.786,00	49,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	17.149,08	21,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	270.000,00	1.080,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	11.413,76	6.538,94	57,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	84.071,40	33,63
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	911.000,00	916.974,08	642.679,49	70,09

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.695.000,00	4.695.000,00	2.328.033,04	49,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.319.984,88	51,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	844.716,50	45,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	13.572,01	45,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	9.300,30	12,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	140.459,35	78,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.355.000,00	5.369.935,21	2.292.991,13	42,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	2.289.883,96	43,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	49.935,21	3.107,17	6,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	625.000,00	625.000,00	-38.149,08	-6,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.940.000,00	4.940.328,66	2.164.394,74	43,81	2.164.394,74	43,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.345.000,00	1.345.000,00	611.660,65	45,48	611.660,65	45,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.595.000,00	3.595.328,66	1.552.734,09	43,19	1.552.734,09	43,19	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	415.000,00	415.967,53	12.309,73	2,96	11.362,73	2,73	947,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	415.000,00	415.967,53	12.309,73	2,96	11.362,73	2,73	947,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.355.000,00	5.356.296,19	2.176.704,47	40,64	2.175.757,47	40,62	947,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.296,19
17.1 - FUNDEB 60%	328,66
17.2 - FUNDEB 40%	967,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.296,19
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.174.461,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.296,19
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.296,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.858.750,00	2.858.750,00	1.286.021,47	44,99	1.246.253,95	43,59	0,00
22.1 - Creche	2.858.750,00	2.858.750,00	1.286.021,47	44,99	1.246.253,95	43,59	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.345.000,00	1.345.000,00	611.660,65	45,48	611.660,65	45,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.513.750,00	1.513.750,00	674.360,82	44,55	634.593,30	41,92	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.128.425,00	6.133.536,18	2.062.665,19	33,63	2.011.297,72	32,79	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.010.000,00	4.011.296,19	1.565.043,82	39,02	1.564.096,82	38,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.118.425,00	2.122.239,99	497.621,37	23,45	447.200,90	21,07	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	137.523,61	91,68	134.598,20	89,73	2.925,41
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.137.175,00	9.142.286,18	3.486.210,27	38,13	3.392.149,87	37,10	2.925,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-38.149,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.296,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-36.852,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.294.404,56
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348.000,00	349.667,38	214.100,45	61,23	203.493,41	58,20	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	779.929,60	76.151,04	9,76	76.151,04	9,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	708.300,00	1.129.596,98	290.251,49	25,70	279.644,45	24,76	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.845.475,00	10.271.883,16	3.776.461,76	36,77	3.671.794,32	35,75	2.925,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.446,96	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	198.446,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	88.911,03	1.707,96
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.289.883,96	194.528,10
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.199.571,59	195.823,34
47.1 Orçamento do Exercício	2.111.956,75	195.782,76
47.2 Restos a Pagar	87.614,84	40,58
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.107,17	278,50
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	182.330,57	691,22
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	182.330,57	691,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Contadora

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:E3AAFD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (a) (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.371.700,00	3.371.700,00	1.028.878,61	30,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.245.150,00	1.245.150,00	180.568,43	14,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	611.200,00	611.200,00	173.532,94	28,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	663.000,00	663.000,00	299.616,92	45,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	497.400,00	497.400,00	278.684,54	56,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.700,00	9.700,00	10.951,84	112,91
Dívida Ativa dos Impostos	322.250,00	322.250,00	82.731,58	25,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	2.792,36	12,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.475.000,00	23.475.000,00	11.640.166,62	49,59
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	6.599.925,12	51,56
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	46.501,79	12,92
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	702.296,61	78,03
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	4.223.583,17	45,91
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	67.859,93	45,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.846.700,00	26.846.700,00	12.669.045,23	47,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.210.000,00	2.473.300,00	1.536.790,53	62,14
Provenientes da União	1.710.000,00	1.850.000,00	1.205.553,07	65,17
Provenientes do Estado	500.000,00	623.300,00	331.237,46	53,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.210.000,00	2.473.300,00	1.536.790,53	62,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.805.925,00	11.415.722,45	5.436.389,11	47,62	5.029.713,10	44,06
Pessoal e Encargos Sociais	5.228.995,00	5.440.095,00	2.572.168,85	47,28	2.400.560,27	44,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.576.930,00	5.975.627,45	2.864.220,26	47,93	2.629.152,83	44,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.200,00	918.119,79	252.513,27	27,50	191.007,33	20,80
Investimentos	38.200,00	918.119,79	252.513,27	27,50	191.007,33	20,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.844.125,00	12.333.842,24	5.688.902,38	46,12	5.220.720,43	42,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.383.000,00	4.428.735,80	1.737.329,12	30,54	1.534.704,64	29,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.383.000,00	4.428.735,80	1.737.329,12	30,54	1.534.704,64	29,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.050,00	0,05	3.050,00	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	256.999,29	4,52	256.999,29	4,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.383.000,00	4.428.735,80	1.997.378,41	35,11	1.794.753,93	34,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.461.125,00	7.905.106,44	3.691.523,97	64,89	3.425.966,50	65,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.525.609,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o	%

			(l)	(l/total l) *100	Bimestre (m)	(m/total m) *100
Atenção Básica	7.099.750,00	8.186.667,76	3.336.199,08	58,64	3.144.531,53	60,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.332.375,00	3.600.603,44	2.136.157,98	37,55	1.882.223,00	36,05
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	407.000,00	541.571,04	215.897,20	3,80	193.543,38	3,71
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	648,12	0,01	422,52	0,01
TOTAL	10.844.125,00	12.333.842,24	5.688.902,38	100,00	5.220.720,43	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 29m.						

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:AD0E5096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
88 – 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
151 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
194 – 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
202 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.002.10.301.0016.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
212 - 3.3.71.70.00.00	31358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
404 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**191.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

8 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
9 – 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
31- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
120 – 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
147 – 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.026.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
188 – 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06.002.10.301.0016.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
209 – 3.1.71.70.00.00	31358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO	
218 – 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.002.10.301.0016.2.036.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA – SF	
222 – 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
223 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
247 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.10.305.0014.2.033.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
256 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
396 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
409 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			**191.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:450BEF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 02.002/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste Edital, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO**, dos quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição de acordo com o estabelecido nos subitens 5.27 e 5.28 do Edital de Abertura.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 19/07/2019 às 23h59min do dia 22/07/2019**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 18 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO
38135	ADABIEL OLEONE DA SILVA	Técnico de Informática	CadÚnico
37016	ADILSON RODRIGUES	Técnico de Administração	CadÚnico
38124	ADINEIA HONORIO	Agente Administrativo	CadÚnico
38419	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	Técnico Desportivo 20h	CadÚnico

37478	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	Coveiro	CadÚnico
38793	ALEX GONCALVES	Engenheiro Civil	CadÚnico
37504	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	Professor de Educação Física	CadÚnico
38659	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	Professor 20h	CadÚnico
38756	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS	Engenheiro Civil	CadÚnico
37325	ALINE CID PEIXER	Professor 30h	CadÚnico
37331	ALINE CID PEIXER	Professor 20h	CadÚnico
38414	ALINE DAIANE LIPKE	Fisioterapeuta	CadÚnico
38716	ALINE DAIANE VARGAS	Advogado	CadÚnico
38087	ALLAN JHONES BRUSNICKI	Odontólogo	CadÚnico
38089	ALLAN JHONES BRUSNICKI	Agente Fiscal	CadÚnico
36908	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
37489	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Técnico de Administração	CadÚnico
37481	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Técnico de Administração	CadÚnico
37482	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
38120	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
38341	AMANDA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Técnico de Administração	CadÚnico
38676	AMANDA CAROLINE MATEUS DE OLIVEIRA	Serviços Gerais	CadÚnico
37813	AMILTON SILVA NASCIMENTO	Educador Social	CadÚnico
38724	ANA CLAUDIA CAMURSI DE ANDRADE	Advogado	CadÚnico
37521	ANA LUIZA DE ALMEIDA	Enfermeiro	CadÚnico
38715	ANABELLI VELOZO	Arquiteto	CadÚnico
38719	ANABELLI VELOZO	Agente Fiscal	CadÚnico
36737	ANDERSON LUIZ GUEDES	Advogado	CadÚnico
38721	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	Arquiteto	CadÚnico
37483	ANDRESSA TROGELLO	Arquiteto	CadÚnico
37725	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Engenheiro Civil	CadÚnico
37573	ANGÉLICA VESTENA BAGGIOTTO	Arquiteto	CadÚnico
38678	ANILADY CRIS GODOI	Professor 20h	CadÚnico
38237	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	Professor 30h	CadÚnico
38239	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	Professor 20h	CadÚnico
38394	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Veterinário	CadÚnico
36766	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	Engenheiro Civil	CadÚnico
36818	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	Advogado	CadÚnico
36820	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	Analista de Projetos	CadÚnico
37279	BEATRIZ BISPO RIBEIRO DOS SANTOS	Arquiteto	CadÚnico
38774	BEATRIZ MUNIZ DA SILVA	Serviços Gerais	CadÚnico
38079	BIANCA SOUZA BARAUNA	Recepcionista	CadÚnico
38080	BIANCA SOUZA BARAUNA	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
37351	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	Vigia	CadÚnico
37353	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
38022	BRUNA EDUARDA ESTEVÃO DA ROCHA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
38515	BRUNA EDUARDA ESTEVÃO DA ROCHA	Agente de Endemias	CadÚnico
37650	BRUNA KAROLINA POI	Vigia	CadÚnico
37455	CAMILA PIERANGELI	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
37245	CAMILA VITORIA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
38689	CARINA VARGAS	Professor de Educação Física	CadÚnico
38694	CARINA VARGAS	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
38654	CARLA SAMARA GOMES	Professor 20h	CadÚnico
37494	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	Cuidador de Idosos	CadÚnico
38296	CAROLINE ALVES PAULINO	Psicólogo 20h	CadÚnico
37514	CHARLES AUGUSTO PETRAUSKAS	Advogado	CadÚnico
37916	CLAUDIA TAIS LODI	Psicólogo 40h	CadÚnico
37454	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	Professor de Educação Física	CadÚnico
38404	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	Técnico de Administração	CadÚnico
38495	CLEBERSON DUTRA DOS SANTOS	Técnico em Segurança do Trabalho	CadÚnico
36801	CONCEICAO EGMAR TONELLO	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
38033	CRISTIANE DE MELO CIZA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
37412	DAIANE TAIS AGUILAR	Assistente Social	CadÚnico
36790	DAIANNE CHAVES DA SILVA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
38569	DANIEL PROENÇA LARSSON	Advogado	CadÚnico
38575	DANIEL PROENÇA LARSSON	Analista de Projetos	CadÚnico
37846	DANIEL WEIBER	Analista de Projetos	CadÚnico
37848	DANIEL WEIBER	Psicólogo 40h	CadÚnico
36794	DANIELA BERNARDI MASSOCATTO	Arquiteto	CadÚnico
36915	DANIELLA ROSA MENDONCA	Psicólogo 40h	CadÚnico
36938	DANIELLA ROSA MENDONCA	Psicólogo 20h	CadÚnico
36999	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	Psicólogo 20h	CadÚnico
37000	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	Psicólogo 40h	CadÚnico
38361	DAYANE DO NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	Serviços Gerais	CadÚnico
38467	DAYANE DO NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar em Saúde Bucal	CadÚnico
37346	DEBORA ROMÃO DA SILVA	Serviços Gerais	CadÚnico
37474	DEBORAH DAIANY DOURADO	Assistente Social	CadÚnico
36735	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	Advogado	CadÚnico
38809	DENIS LUIZ DA SILVA BARBOSA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
37019	DIEGO FELIPE EISING	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
37297	DIEGO FELIPE EISING	Auxiliar administrativo	CadÚnico
38620	ÉDERSON CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	CadÚnico
38629	ÉDERSON CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
36889	EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	Recepcionista	CadÚnico
36898	EDSON GONSALES DA CRUZ FILHO	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
37686	ELAINE CECILIA LOPES	Agente Fiscal	CadÚnico
37882	ELAINE DE FATIMA RENGEL	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
37084	ELEINE PATRICIA GUSSON	Educador Social	CadÚnico
37091	ELEINE PATRICIA GUSSON	Professor 20h	CadÚnico
37804	ELIANA CORDEIRO LEAL	Recepcionista	CadÚnico
38615	ELIANE MASSOCHIN	Professor de Inglês	CadÚnico
36977	ELIAS MACIEL VIANA	Advogado	CadÚnico
36826	ELIJHONE ALVES FERREIRA	Arquiteto	CadÚnico

38433	ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
38434	ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE	Agente de Endemias	CadÚnico
37815	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA	Enfermeiro	CadÚnico
36957	EMERSON BENTO DE SOUZA	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
37643	EMERSON LAURENTINO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
37536	EZEQUIEL ALVES FUNARI	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
37537	EZEQUIEL ALVES FUNARI	Agente Fiscal	CadÚnico
38147	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	Enfermeiro	CadÚnico
38711	FABIANA BEATRIZ DA PAIXÃO FORMAGGI	Advogado	CadÚnico
38847	FABRÍCIO QUEIROZ	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
38454	FÁTIMA DA SILVA CORREA	Agente Fiscal	CadÚnico
38456	FÁTIMA DA SILVA CORREA	Técnico de Administração	CadÚnico
36779	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	Advogado	CadÚnico
38552	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	Psicólogo 40h	CadÚnico
38573	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	Psicólogo 20h	CadÚnico
36988	FRANKLIN BORGES FREITAS	Técnico de Informática	CadÚnico
38666	GILVANA MELO	Psicólogo 40h	CadÚnico
38705	GIOVANI DA SILVA FERRAZ	Mestre de Obras	CadÚnico
37060	GISELE DE OLIVEIRA	Assistente Social	CadÚnico
37169	GISELI DUTRA BATISTA	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
37672	GISÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Administração	CadÚnico
37402	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	Auxiliar em Saúde Bucal	CadÚnico
38318	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES	Serviços Gerais	CadÚnico
37147	GUILHERME DI LUCA	Advogado	CadÚnico
38221	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	Advogado	CadÚnico
38760	GUSTAVO BEZERRA FRANCISCO	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
38677	GUSTAVO MATEUS CHERVINSKI DRESCH	Analista de Projetos	CadÚnico
37926	HENRIQUE FANIGLIULO DELGADO SALGADO	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
38067	IANCA SOUZA BARAUNA	Técnico em Tributação	CadÚnico
38077	IANCA SOUZA BARAUNA	Agente Fiscal	CadÚnico
38163	IRENE DANIEL	Professor 20h	CadÚnico
37938	ISABELA CARVALHO VALERIO	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
37448	ISABELLE PENAFIEL BUENO	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
38499	ÍSIS VIEIRA DA SILVA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
37293	IVANILDES LIMA DA SILVA	Recepcionista	CadÚnico
38810	IZABEL MARIA AMANCIO VERLINCK	Cuidador de Idosos	CadÚnico
38638	IZADORA AMANCIO VERLINCK	Professor 30h	CadÚnico
38646	IZADORA AMANCIO VERLINCK	Professor 20h	CadÚnico
36804	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	Vigia	CadÚnico
37737	JANAINA ESTEVAM DE SOUZA	Marketing e Comunicação	CadÚnico
38301	JAQUELINE DE JESUS BARBOZA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
36945	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	Psicólogo 40h	CadÚnico
37835	JAQUELINE PEREIRA JORNOOKI	Enfermeiro	CadÚnico
38834	JEANE ALVES DE MELO SOUSA	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
38182	JECIANE FERREIRA LIMA	Recepcionista	CadÚnico
37832	JESILEIDE ALVES DA SILVA	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
38131	JÉSSICA BIANCA DA SILVA ORLANDO	Técnico de Administração	CadÚnico
38170	JESSICA FERNANDA SILVA SANTOS	Técnico de Administração	CadÚnico
38752	JÉSSICA PEREIRA BLANCO	Advogado	CadÚnico
38442	JESSICA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	Técnico de Administração	CadÚnico
37959	JHENIFFER ALINE OLARIO	Educador Social	CadÚnico
37962	JHENIFFER ALINE OLARIO	Técnico de Administração	CadÚnico
38410	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	Professor de Educação Física	CadÚnico
37736	JOÃO ROBERTO DA ROSA	Técnico em Farmácia	CadÚnico
38245	JOEL SOARES MARTINS	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
38246	JOEL SOARES MARTINS	Técnico de Administração	CadÚnico
37219	JOICE MARCONDES CORREIA	Psicólogo 20h	CadÚnico
38831	JOILSE DINIZ	Educador Social	CadÚnico
38812	JOMAR GONÇALVES DE ANNUNCIAÇAO	Mestre de Obras	CadÚnico
37880	JONIA DAIANE LANZINI	Assistente Social	CadÚnico
38430	JORSELIA GALVAO ROSA	Professor 30h	CadÚnico
38432	JORSELIA GALVAO ROSA	Professor 20h	CadÚnico
37123	JOSE FLAVIO MAIA SANTOS	Técnico de Administração	CadÚnico
37628	JOSIANE ARTUR	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
37610	JOSIANE DA SILVA DAL CORTIVO NEVES	Técnico de Administração	CadÚnico
37632	JOSIANE DA SILVA DAL CORTIVO NEVES	Recepcionista	CadÚnico
37022	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assistente Social	CadÚnico
37553	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	Professor 30h	CadÚnico
37932	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
38801	JOYCE ROULIM DE SOUZA	Odontólogo	CadÚnico
38248	JOYCE SAMPAIO MARTINS	Recepcionista	CadÚnico
38250	JOYCE SAMPAIO MARTINS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
38873	JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO	Advogado	CadÚnico
38875	JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO	Auxiliar administrativo	CadÚnico
38604	JULIANA TABORDA	Professor 30h	CadÚnico
37624	JULIANE SIMONE KREMER	Professor 30h	CadÚnico
36742	JULIO BARBOSA	Arquiteto	CadÚnico
36784	JULIO BARBOSA	Analista de Projetos	CadÚnico
36892	KARINA TAIZA TOMÉ	Engenheiro Civil	CadÚnico
38334	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
38335	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	Técnico em Tributação	CadÚnico
38698	KELI VIVIANE BUGDANOVIZ	Psicólogo 20h	CadÚnico
38818	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	Cuidador de Idosos	CadÚnico
38278	KLICIA MIYEKO HIGA	Psicólogo 40h	CadÚnico
37422	LAIZE YASMIN MOREIRA TAVARES	Psicólogo 40h	CadÚnico
37048	LARISSA GIOVANA MOSCARDI DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
37049	LARISSA GIOVANA MOSCARDI DE OLIVEIRA	Técnico de Administração	CadÚnico
38347	LARISSA PUHL DA ROSA	Agente Fiscal	CadÚnico
38680	LARISSA RAEL DOS SANTOS	Psicólogo 40h	CadÚnico

38109	LAURI CASTORINO FERREIRA	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
38754	LEANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro	CadÚnico
37133	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	Agente Fiscal	CadÚnico
37134	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
38297	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	Agente de Endemias	CadÚnico
37977	LEANDRO FELIPE DE MORAIS	Engenheiro Civil	CadÚnico
38700	LEANDRO SOARES LEITE	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
38703	LEANDRO SOARES LEITE	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
38576	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	Psicólogo 20h	CadÚnico
38579	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	Psicólogo 40h	CadÚnico
38740	LETÍCIA SANTANA DORNELES	Fonoaudiólogo	CadÚnico
36736	LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
37887	LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	Agente de Endemias	CadÚnico
37597	LIGIA PRICILIA ALVES DOS SANTOS	Advogado	CadÚnico
37713	LIGIAN FERREIRA BARBOSA	Técnico de Administração	CadÚnico
37718	LIGIAN FERREIRA BARBOSA	Agente Fiscal	CadÚnico
37457	LILIAN KELY MORAIS ABDALLAH	Assistente Social	CadÚnico
38609	LILIAN MARIELI JEZIORNY	Assistente Social	CadÚnico
38331	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	Professor 20h	CadÚnico
38197	LINDOMAR ANTONIO DA SILVA FIGUEIRÓ	Assistente Social	CadÚnico
37421	LÍRIA DOS SANTOS PAULA SOUZA	Advogado	CadÚnico
37606	LUAN IVES DOS SANTOS	Engenheiro Civil	CadÚnico
36840	LUCAS DA SILVA FIRME	Contador	CadÚnico
37417	LUCAS ZANARDINI	Agente Fiscal	CadÚnico
37418	LUCAS ZANARDINI	Técnico de Administração	CadÚnico
38233	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
38706	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	Professor 30h	CadÚnico
37458	LUDIMAR FRANCESCHINI	Professor 20h	CadÚnico
38346	LUÍS HENRIQUE BISSI VIDOTTI	Engenheiro Civil	CadÚnico
37277	LUÍSE TURATTI SCHLINDWEIN	Enfermeiro	CadÚnico
37035	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
38662	MARCIA SIMONE DOS SANTOS	Serviços Gerais	CadÚnico
38417	MARCIO CARVALHO FERNANDES	Serviços Gerais	CadÚnico
38418	MARCIO CARVALHO FERNANDES	Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	CadÚnico
37441	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Professor 20h	CadÚnico
37442	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
38252	MARCOS ONOFRE DOS SANTOS	Vigia	CadÚnico
38151	MARIA APARECIDA DANIEL SILVA	Cozinheira	CadÚnico
37110	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	Professor 20h	CadÚnico
37115	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	Professor 30h	CadÚnico
38856	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
38129	MARIA EDUARDA HONORIO DE OLIVEIRA	Técnico de Informática	CadÚnico
37622	MARIA GORETE ALMEIDA PEREIRA	Cozinheira	CadÚnico
37374	MARIA IMACULADA SILVA	Fonoaudiólogo	CadÚnico
38728	MARIA IRENE MOURA	Professor 30h	CadÚnico
37755	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
38783	MARIA KAROLINE GOMES FERREIRA	Recepcionista	CadÚnico
37052	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	Psicólogo 40h	CadÚnico
38086	MARIA SUSANA SILVESTRE CHAGAS	Recepcionista	CadÚnico
36967	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA TORRES	Arquiteto	CadÚnico
38478	MARILENE MARIA COITO	Educador Social	CadÚnico
38480	MARILENE MARIA COITO	Assistente Social	CadÚnico
38853	MARILIA DE LOURDES DE ARAUJO	Psicólogo 20h	CadÚnico
38855	MARILIA DE LOURDES DE ARAUJO	Psicólogo 40h	CadÚnico
38519	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	Professor de Artes	CadÚnico
36748	MATHEUS CORREIA DA SILVA	Técnico de Informática	CadÚnico
37781	MATHEUS HENRIQUE SILVA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
38266	MAYARA DE SOUSA DA MARCENA	Fonoaudiólogo	CadÚnico
37451	MAYARA MELCHIOR DE OLIVEIRA	Técnico de Administração	CadÚnico
37376	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	Advogado	CadÚnico
37996	MICHELE CAROLINE FERNANDES	Técnico de Administração	CadÚnico
37997	MICHELE CAROLINE FERNANDES	Agente Fiscal	CadÚnico
38637	MICHELI CAROLINE MAYER	Técnico de Administração	CadÚnico
36792	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	Técnico de Administração	CadÚnico
38132	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	Técnico em Tributação	CadÚnico
38607	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	Cuidador de Idosos	CadÚnico
38610	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
38717	MIRNA SCHNEIDER BRAZIOLLI DE OLIVEIRA	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	CadÚnico
37648	MONICA MARIA DALPRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
37086	MONICA VIEIRA	Professor 30h	CadÚnico
38757	NAIANDRA DO AMARAL DA SILVA	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
37989	NATALI TATIANA PINTO	Professor 20h	CadÚnico
38006	NATALI TATIANA PINTO	Professor 30h	CadÚnico
37788	NATALY FERNANDA DALMASO SETTI	Agente Administrativo	CadÚnico
38518	NATIELY CASSIA REIS SILVA	Professor 30h	CadÚnico
38521	NATIELY CASSIA REIS SILVA	Técnico de Contabilidade	CadÚnico
37671	NAYARA SANTOS PINTO	Analista de Projetos	CadÚnico
37145	OCELANO ALVES	Vigia	CadÚnico
38146	OLAVIO DE PAULA CHAGAS	Coveiro	CadÚnico
38353	OSVALDO YOSHIO NAGITA	Professor 30h	CadÚnico
38743	PATRICIA LIZHOVSKI	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
37158	PATRICIA MARTINS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
37831	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	Cozinheira	CadÚnico
37533	PATRICIA QUADROS DE AGUIAR	Professor 30h	CadÚnico
38479	PATRÍCIA VINSKI LINGOSKI	Auxiliar administrativo	CadÚnico
38482	PATRÍCIA VINSKI LINGOSKI	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
38807	PEDRO AUGUSTO DE MELO SEGATELLI	Contador	CadÚnico
38726	PEDRO BRAZIOLLI DE OLIVEIRA	Eletricista/Técnico em Ilumina-ção Pública	CadÚnico
36759	PLAUTON CEZAR LESSA DE MELLO	Técnico de Enfermagem	CadÚnico

36744	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	Contador	CadÚnico
37392	RAFAEL ESTEVES SANCHES	Técnico de Administração	CadÚnico
37669	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	Arquiteto	CadÚnico
37439	RAQUEL GRANATO ALVES RODRIGUES	Veterinário	CadÚnico
36914	RAYLTON JOSÉ DE FREITAS NASCIMENTO	Vigia	CadÚnico
38355	RENAN DUARTE DA SILVA	Assistente Social	CadÚnico
38004	RENATA ALVES FERREIRA	Engenheiro Civil	CadÚnico
37085	ROBERT WESLEY DOS SANTOS DE MELO	Técnico em Tributação	CadÚnico
37371	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
38595	ROBSON SUSIN	Engenheiro Civil	CadÚnico
38596	ROBSON SUSIN	Analista de Projetos	CadÚnico
38490	ROBYNS CLEYSON MARQUES DE OLIVEIRA	Veterinário	CadÚnico
37320	RODRIGO GONCALVES PEREIRA	Técnico de Informática	CadÚnico
36726	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	Técnico de Administração	CadÚnico
36727	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	Auxiliar administrativo	CadÚnico
37705	ROSANA ARGOLO DE SOUZA	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
37784	ROSELI APARECIDA CAMARGO	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
38707	ROSENILDA DOS SANTOS	Agente Fiscal	CadÚnico
38708	ROSENILDA DOS SANTOS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
37720	SABRINA BATISTA DE LIMA	Técnico de Administração	CadÚnico
37721	SABRINA BATISTA DE LIMA	Analista de Projetos	CadÚnico
37891	SAMANTA LIBERIO DOS SANTOS	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
37892	SAMANTA LIBERIO DOS SANTOS	Recepcionista	CadÚnico
37002	SÂMELA FERMINA SILVA BUENO	Professor 20h	CadÚnico
37003	SÂMELA FERMINA SILVA BUENO	Professor 30h	CadÚnico
38214	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
37809	SAMUEL SANTANA DE LIMA	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
37942	SANDRA HONORIO	Serviços Gerais	CadÚnico
37415	SANDRA MOREIRA	Analista de Projetos	CadÚnico
37416	SANDRA MOREIRA	Professor 20h	CadÚnico
37535	SARA JOELMA POEIT	Professor 20h	CadÚnico
36993	SERGIO MENDES DE SOUZA JUNIOR	Fisioterapeuta	CadÚnico
38094	SIDNEI MARTINS BUENO	Enfermeiro	CadÚnico
38687	SILMARA FERNANDA PEREIRA	Farmacêutico/Bioquímico	CadÚnico
37658	SILSA ACCORDI	Analista de Projetos	CadÚnico
37263	SILVANA SOARES DOS REIS	Assistente Social	CadÚnico
38091	SILVANETE CARDEAL DE LEMOS DEITOS	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
38447	SILVIA LETÍCIA DA SILVA	Fisioterapeuta	CadÚnico
38379	SIRLEI ERDMAN	Técnico em Farmácia	CadÚnico
38469	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	Assistente Social	CadÚnico
37999	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	Veterinário	CadÚnico
36858	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	Agente de Endemias	CadÚnico
38582	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	Técnico Desportivo 20h	CadÚnico
38587	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
38426	SUELI DE MELO SEGATELLI	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
38460	SUZANE DE LEMOS	Servente de Serviços Gerais	CadÚnico
37246	TAINARA CAROLINE CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
37251	TAINARA CAROLINE CARDOSO	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
37723	TAINARA STEFANI FORNAZIER DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
36832	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	Recepcionista	CadÚnico
36856	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	Técnico de Administração	CadÚnico
37618	TAMARA TEIXEIRA	Assistente Social	CadÚnico
38439	TÂNIA MARIA SCHREINER	Agente Comunitário de Saúde	CadÚnico
38045	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
38047	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	Agente de Endemias	CadÚnico
37340	TATIANA MARTINS DA SILVA	Engenheiro Civil	CadÚnico
37341	TATIANA MARTINS DA SILVA	Educador Social	CadÚnico
36828	TATIANE DIAS	Assistente Social	CadÚnico
38263	THAIS DE BIAZZI OENNING	Assistente Social	CadÚnico
37910	THAIS PAULA WELTER	Advogado	CadÚnico
38436	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	Técnico de Administração	CadÚnico
38152	THAYNARA CRISTINA SANTANA	Fonoaudiólogo	CadÚnico
37571	THIAGO KEI HASHIMOTO	Engenheiro Civil	CadÚnico
36752	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	Professor de Educação Física	CadÚnico
36764	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	Técnico Desportivo 40h	CadÚnico
37427	UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES	Advogado	CadÚnico
38380	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	Técnico em Tributação	CadÚnico
38381	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	Agente Fiscal	CadÚnico
38824	VALDOMISSO PEREIRA DA SILVA	Motorista Veículos Leves	CadÚnico
37146	VANDA SANTOS	Cuidador de Idosos	CadÚnico
36871	VANESSA AVALO DE OLIVEIRA	Advogado	CadÚnico
37507	VANESSA CORREIA DE FREITAS	Cozinheira	CadÚnico
38746	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	Analista de Projetos	CadÚnico
38485	VANESSA GUIL DE FARIAS MULER	Assistente Social	CadÚnico
38487	VANESSA GUIL DE FARIAS MULER	Auxiliar administrativo	CadÚnico
37382	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	CadÚnico
37329	VANUSA DA SILVA SANTOS	Motorista Veículos Pesados	CadÚnico
37053	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	Veterinário	CadÚnico
37476	VICTOR MIGUEL BARBOSA DE MARINHO	Agente Administrativo	CadÚnico
37477	VICTOR MIGUEL BARBOSA DE MARINHO	Auxiliar administrativo	CadÚnico
36775	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	Engenheiro Civil	CadÚnico
38307	VITOR MATEUS PERON	Vigia	CadÚnico
38310	VITOR MATEUS PERON	Agente de Endemias	CadÚnico
38750	VIVIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	Técnico de Administração	CadÚnico
38753	VIVIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	Professor 30h	CadÚnico
36876	WADILLA CUNHA ABREU	Auxiliar administrativo	CadÚnico
37491	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	Engenheiro Civil	CadÚnico
38823	WALLESCA SHAYANY PINHEIRO DA SILVA	Educador Social	CadÚnico
38162	WELLINGTON OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA	Operador de Escavadeira Hidráulica	CadÚnico

38175	WELLINGTON OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA	Auxiliar Técnico Administrativo	CadÚnico
38542	WILLIAN BORTOLOTTO	Agente de Endemias	CadUnico

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F42E5452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 090/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: **PIZANI E PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.611.064/0001-57, com sede na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº. 303, CEP 85.065-140, Bairro Alto da XV, sala 01, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº. 061.825.619-98 e no RG sob o nº. 9.926.421-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Chagas, nº. 1455, Casa Residencial, CEP 85.010-020, Bairro Alto da XV, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados à Secretaria de Educação".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Avental em PVC. Confeccionado em tecido sintético, revestido em PVC laminado em uma das faces. Tipo frontal, com tamanho 1,20m. de comprimento por 0,70m. de largura. Com tirantes do mesmo material para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura, afixados ao avental por meio de solda eletrônica. Deverá ser testada pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob a Norma BS EN 3546:1977 e aprovada para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor Branco. Com CA válido. Deverá ter etiqueta com no mínimo as informações: nome do fabricante, tamanho do manequim e identificação do tecido. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	MAICOL		UN	15,00	27,50	412,50
1	2	Avental em PVC. Confeccionado em tecido sintético, revestido em PVC laminado em uma das faces. Tipo frontal, com tamanho 1,20m. de comprimento por 0,70m. de largura. Com tirantes do mesmo material para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura, afixados ao avental por meio de solda eletrônica. Deverá ser testada pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob a Norma BS EN 3546:1977 e aprovada para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor Branco. Com CA válido. Deverá ter etiqueta com no mínimo as informações: nome do fabricante, tamanho do manequim e identificação do tecido. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	MAICOL		UN	19,00	27,50	522,50
1	4	Bota Antiderrapante em EVA Cano Médio. Confeccionada 100% em EVA (Etil Vinil Acetato), tipo impermeável, de uso profissional, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento com testes em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na área do salto, à isolação elétrica, isolação contra o frio e a produtos químicos. Palmilha de conforto antimicrobiana confeccionada em EVA, com manta inferior para absorção e dessorção do suor. Medidas de referência: Comprimento do Cano Tamanho nº 40 - 25cm. Cor Preta. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	SOFTWORKS		PR	30,00	83,00	2.490,00
1	5	Botina de Segurança com Bico em Aço Carbono. Confeccionada em couro curtido ao cromo estampa relax. Modelo blatt, fechamento do cano pelo sistema calce rápido com elásticos laterais. Deverá possuir dorso em courvimsintético estampa relax e forração em não tecido. Forro do cano em poliéster dublado com manta. Palmilha de montagem em Tecido Antiperfurante, costurada pelo sistema strobel, com bico de aço carbono resistente a 200 joules, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. Palmilha de Conforto em EVA antimicróbios. Especificações para o Solado: possuir duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola)	CARTOM		PR	4,00	96,00	384,00

		mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorver para melhor mobilidade ao caminhar. Cor Preto, Vários Tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.						
1	6	Botina de Segurança com Bico em PVC. Confeccionada em couro curtido ao cromo estampa relax. Modelo blatt, fechamento do cano pelo sistema calce rápido com elásticos laterais. Deverá possuir dorso em courvimsintético estampa relax e forração em não tecido. Forro do cano em poliéster dublado com manta. Palmilha de montagem em Tecido Antiperfurante, costurada pelo sistema strobel, com bico em PVC, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal resistente ao óleo combustível. Palmilha de Conforto em EVA antimicróbios. Especificações para o Solado: possuir duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorver para melhor mobilidade ao caminhar. Cor Preto, Vários Tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	CARTOM		PR	45,00	96,00	4.320,00
1	8	Luva em Látex Natural. Confeccionada em látex natural, com revestimento interno em verniz silver. Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm. de comprimento, espessura do material de 0,49mm. Deverá ser testada pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob as Normas EN MT 11:1977, BS EN 388:2003 e EN 420:2003+A1:2009, e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como Classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - Tipo 3: álcoois, Tipo 4: éteres, Tipo 5: cetonas, Tipo 6: ácidos orgânicos. Cor Azul. Vários Tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	VOLK		PR	60,00	12,00	720,00
1	9	Luva em Vaqueta Total. Confeccionada em vaqueta, curtida ao cromo, com tira de reforço entre polegar e indicador. Reforço interno na palma, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso. Proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos. Modelo Petroleiro. Vários Tamanhos. Instruções de uso em língua portuguesa. Com CA válido. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	ARCLAN		PR	10,00	15,00	150,00
1	10	Luva Nitrílica. Forro em algodão flocado para maior conforto e e absorção de suor, com palma antiderrapante. Com 31cm de comprimento e espessura do material de 0,40mm. Deverá ser testada pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob as Normas EN MT 11:1977, BS EN 388:2003 e EN 420:2003+A1:2009, e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como Classe A - Tipo 2: agressivos básicos; Classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e Classe C - Tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, Tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, Tipo 3: álcoois, Tipo 4: éteres. Cor Verde. Vários Tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	TALGE		PR	10,00	12,00	120,00
1	11	Óculos de Segurança Sobrepor. Constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula e confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. O óculos deverá ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003; devem proteger contra os raios UVA e UVB; deve ser utilizado como sobreposição ao óculos graduado; as lentes deverão apresentar curvatura lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Cor das lentes a definir. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	KALIPSO		UN	10,00	12,00	120,00
1	12	Óculos de Segurança. Confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos; lentes com formato anatômico, tratamento antirrisco, antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB; O óculos deverá ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003; Cor das lentes a definir; Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	PROTECT		UN	10,00	12,00	120,00
1	13	Protetor Auditivo Circum Auricular - Concha. Constituído por duas duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário), e no interior das conchas possuir um arco para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Formato dobrável. Sua Atenuação mínima deverá ser de 25dB (NRRsf). Cor Preto. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	PROTECT		UN	6,00	16,00	96,00
1	14	Sapato Antiderrapante - Saúde. Confeccionado em material polimérico (EVA), solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na área do salto, à isolação elétrica, isolação contra o frio e a produtos químicos. Cor Branco, Vários Tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	SOFTWORKS		PR	40,00	88,90	3.556,00
TOTAL								**13.011,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 090/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3090	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 10 **de julho e 2019** e terminando em 10 **de julho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.
4.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *comercial@pizaniltda.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

VI - repassar ao FORNECEDOR o tamanho das peças quando não estiverem pré-fixadas em suas especificações, imediatamente na efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto, e;
X - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo determinado nas especificações de cada objeto, conforme planilha constante na cláusula 3.1, e quando não especificado, considera-se como prazo mínimo, 1 (um) ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato/ata de registro de preços.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do serviço ou fornecimento de bem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Pizani E Pizani Cursos E Treinamentos LTDA - ME

Testemunhas:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DFD67880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125/2019 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 125/2019 de 17/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
213 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
237 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
280 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00
Total Suplementação:			**71.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
110 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
156 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
325 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
375 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	

424 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
430 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**57.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 17 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B08EE349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2019

Início: 18/07/2019 **Validade/Término**: 17/07/2020
Objeto: **Aquisição de Livros para o Projeto Lixo que vira Livro – Programa Saúde na Escola.**

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA
CNPJ: 07.936.920/0001-65
Endereço: RUA MARANHÃO , 26 CASA - CEP: 99770000 - BAIRRO: CENTRO, Aratiba/RS
Telefone: 42999621901
E-mail: MARCIOSCHOLL@HOTMAIL.COM
Representante Legal: MARCIO SCHOLL
R.G.: 1060828397
CPF: 906.216.890-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente à ***Aquisição de Livros para o Projeto Lixo que vira Livro – Programa Saúde na Escola.***
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	COLEÇÃO LIVRO EMBORRADO - BRINCANDO NO BANHO	TODO LIVRO	UN	10,00	17,00	170,00
LOTE: 001	2	COLEÇÃO SAMBALELÊ 6 ANOS COM 10 LIVROS+CD	RIDEEL	UN	1,00	128,00	128,00
LOTE: 001	3	COLEÇÃO SAMBALELÊ 7 ANOS COM 10 LIVROS+CD	RIDEEL	UN	1,00	128,00	128,00
LOTE: 001	4	COLEÇÃO SAMBALELÊ 8 ANOS COM 10 LIVROS+CD	RIDEEL	UN	1,00	128,00	128,00
LOTE: 001	5	COLEÇÃO SAMBALELÊ 9 ANOS COM 10 LIVROS+CD	RIDEEL	UN	1,00	128,00	128,00
LOTE: 001	6	COLEÇÃO SAMBALELÊ 10 ANOS COM 10 LIVROS+CD	RIDEEL	UN	1,00	128,00	128,00
LOTE: 001	7	COLEÇÃO TINDOLELÊ MATEMATICA 4A 5 ANOS + CD	CLARANTO	UN	1,00	148,00	148,00
LOTE: 001	8	COLEÇÃO PLANO DE AULA 5º ANO	RIDEEL	UN	1,00	156,00	156,00
LOTE: 001	9	LIVRO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VERGARA	UN	1,00	90,00	90,00
LOTE: 001	10	COLEÇÃO CLÁSSICOS DA LITERATURA 35 VOLUMES	CIDIC	UN	1,00	236,65	236,65
LOTE: 001	11	GIBI TURMA DA MONICA JOVEM	PANINI	UN	15,00	8,49	127,35
LOTE: 001	12	COLEÇÃO GIBI SMILINGUIDO COM 30 VOLUMES	LUZ E VIDA	UN	3,00	45,00	135,00
LOTE: 001	13	GIBI BUMBA MEU BOI	BICHO ESPERTO	UN	6,00	2,50	15,00
LOTE: 001	14	GIBI SACI PERERÊ	BICHO ESPERTO	UN	6,00	2,50	15,00
LOTE: 001	15	GIBI BOI TATÁ	BICHO ESPERTO	UN	6,00	2,50	15,00
LOTE: 001	16	GIBI ARCA DE NOÉ	BICHO ESPERTO	UN	6,00	2,50	15,00
LOTE: 001	17	GIBI CLÁSSICOS EM QUADRINHOS 10 VOLUMES	BICHO ESPERTO	UN	3,00	19,00	57,00
LOTE: 001	18	LIVROS DE COLORIR	TODO LIVRO	UN	100,00	3,20	320,00
LOTE: 001	19	COLEÇÃO TRABALHANDO AS DIFERENÇAS	CIRANDA CULTURAL	UN	4,00	120,00	480,00
LOTE: 001	20	COLEÇÃO CLÁSSICOS ENCANTADOS 10 VOLUMES	GIRASOL	UN	4,00	120,00	480,00
LOTE: 001	21	COLEÇÃO SENTIMENTOS 8 VOLUMES	RIDEEL	UN	3,00	120,00	360,00
LOTE: 001	22	COLEÇÃO CONTOS DE OURO 8 VOLUMES	GIRASOL	UN	3,00	120,00	360,00
LOTE: 001	23	COLEÇÃO ECO SONHO DE BAILARINA 8 VOLUMES	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	24	COLEÇÃO ECONÔMICA PRINCESAS 8 VOLUMES	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	25	COLEÇÃO ECONÔMICA CARROS 8 VOLUMES	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	26	COLEÇÃO ECONÔMICA DINOSSAUROS 8 VOLUMES	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	27	COLEÇÃO ECONÔMICA BAILARINAS	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	28	COLEÇÃO ECONÔMICA COLORIR 8 VOLUMES	BRASILEITURA	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	29	COLEÇÃO ECONÔMICA BOB ESPONJA 8 VOLUMES	VALA DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	30	COLEÇÃO ECONÔMICA FÁBULAS 8 VOLUMES	BRASILEITURA	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	31	COLEÇÃO ECONÔMICA PIADAS 8 VOLUMES	BRASILEITURA	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	32	COLEÇÃO ECONÔMICA ANIMAIS DA FAZENDA 8	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	33	COLEÇÃO ECONÔMICA CLÁSSICOS 8 VOLUMES	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	34	COLEÇÃO ECONÔMICA BÍBLICA	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	35	COLEÇÃO ECONÔMICA PONEIS	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	36	COLEÇÃO ECONÔMICA GUMALL	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00
LOTE: 001	37	COLEÇÃO ECONÔMICA ANIMAIS DA FLORESTA 8 VOLUMES	VALE DAS LETRAS	UN	11,00	8,00	88,00

TOTAL	5.140,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 18 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F8A28771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	5	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	HORA	1.152,00	102,70	118.310,40
1	6	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	HORA	576,00	129,00	74.304,00
1	7	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	HORA	144,00	146,50	21.096,00
1	1	CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA - ME	HORA	1.200,00	102,70	123.240,00
1	11	ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA	HORA	384,00	102,70	39.436,80
1	12	ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA	HORA	576,00	129,00	74.304,00
1	13	ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA	HORA	96,00	146,50	14.064,00
1	2	PATRICIA MATES	HORA	2.400,00	102,70	246.480,00
1	3	PATRICIA MATES	HORA	288,00	129,00	37.152,00
1	4	PATRICIA MATES	HORA	24,00	146,50	3.516,00
1	8	THALITA GONÇALVES PICCIANI	HORA	1.152,00	102,70	118.310,40
1	9	THALITA GONÇALVES PICCIANI	HORA	288,00	129,00	37.152,00
1	10	THALITA GONÇALVES PICCIANI	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 47/2019** R$ 928.461,60 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13355521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 439/2018 – Dispensa de Licitação nº 59/2018.
OBJETO: Locação de imóvel para fins industriais, com área aproximada de 4.157,36m2, localizado sobre o lote nº 04, da quadra nº 616, na Rua Tietê, nº 200.
ADITIVO: Foi protocolada solicitação de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e de reajuste do valor da locação porém, houve o deferimento apenas da adição do prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº5540/2019.
Fica prorrogado o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, ou seja até dia 10 de junho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor Mensal – R$	Quant.	Valor total R$
1	62354	Locação de imóvel para fins industriais, com área aproximada de 4.157,36m2, localizado sobre o lote nº 04, da quadra nº 616, na Rua Tietê, nº 200, no Bairro Pinheirinho.	MES	12.500,00	12,00	150.000,00

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:197A87A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 422/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 39/2015.
OBJETO: Prestação de serviços conforme as legislações pertinentes de assistência à saúde, para atendimento de urgência/emergência, internações hospitalares clínicas, cirúrgicas e de terapia intensiva e, exames de laboratórios e de imagens para confirmação de diagnósticos para as seguintes especialidades: Ortopedia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Neurologia e Clínica Médica a população própria município do Francisco Beltrão, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, se comprometendo a ser HOSPITAL RETAGUARDA dos pacientes referenciados da UPA 24 Horas, SAMU, BOMBEIROS e REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO: Em atenção Processo Administrativo nº 7149/2019, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo para que sejam mantidos os serviços.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	46544	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO PRONTO SOCORRO PARA A POPULAÇÃO PRÓPRIA (MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA COMPATÍVEL COM SERVIÇO HABILITADO NO SUS E DE RETAGUARDA MUNICIPAL REFERENCIADO PELA UPA 24 HORAS/SAMU/BOMBEIROS E REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES DO SUS.	MES	12	262.442,02	3.149.304,24

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:22E0A2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.
OBJETO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Fiscalização Técnica constatou que foram executados serviços não previstos na planilha orçamentária original, sendo necessário a realização de acréscimo dos serviços e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6158/2019.
Fica acrescido a planilha original do contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Fonte	Código	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1.	**SINAPI**		**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**	-	-		
1.1.	**SINAPI**		**ESTACAS**	-	-		
1.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,44	60,84	26,77
1.1.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,44	275,05	121,02
1.1.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,44	158,11	69,57
1.1.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,85	8,05	95,39
1.2.	**SINAPI**		**VIGA BALDRAME**	-	-		
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,12	60,84	7,30
1.2.2.	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,11	46,14	5,08
1.2.3.	SINAPI	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	0,72	24,83	17,87
1.2.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,06	265,48	15,93
1.2.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,06	158,11	9,49
1.2.6.	SINAPI	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,72	31,49	22,67
1.2.7.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,95	10,09	9,59
1.2.8.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	1,48	8,05	11,91

			EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
1.2.9.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	0,66	8,54	5.64
1.3.	**SINAPI**		**VIGA CINTAMENTO**	-	-		
1.4.	**SINAPI**		**PILARETES**	-	-		
1.5.	**SINAPI**		**PAREDES/CONTRA-VERGA**	-	-		
1.5.1.	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,08	51,23	55,32
1.6.	SINAPI		REVESTIMENTO	-	-		
1.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,88	2,77	7,97
1.6.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,88	17,05	49,10
1.7.	SINAPI		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	-	-		
1.7.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,94	31,62	883,46
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO							**1.414,08**

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00583A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 052/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME , sediada a R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA , 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: TRIANON, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fralda geriátrica adulto tamanho (M)	MEDI HOUSE	UN	2.000,00	1,41	2.820,00
2	Fralda geriátrica adulto tamanho (G)	MEDI HOUSE	PCTE	3.500,00	1,41	4.935,00
3	Fralda geriátrica adulto tamanho (EG)	MEDI HOUSE	PCTE	3.200,00	1,41	4.512,00
4	Fralda geriátrica adulto tamanho (XG)	MEDI HOUSE	PCTE	800,00	1,41	1.128,00
TOTAL						**13.395,00**

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	07.001.08.241.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	07.001.08.244.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Fagner Rodrigo Ananias, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 052/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 18 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 17.676.642/0001-08
Prefeita Municipal	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2A373161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 64/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FEERNANDES ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E CAPACETES DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
04	40	Unid.	**CAPACETE DE RESGATE**: caso confeccionado em polietileno de alta densidade (pead) com proteção uv. duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios. três áreas com acabamento polido para personalização do capacete. sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em pead, com catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa, atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e máximo de 64 cm. carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível para higienização ou troca. espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor. sistema de suspensão inteligente de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa). essa folga mantém o casco isolado da cabeça, permitindo que o sistema de suspensão tenha espaço suficiente para absorver a energia decorrente de um impacto. fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste dbf® (double back fit) que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada, evitando acidentes. acompanha clipes para instalação de lanterna de cabeça frontal (4 unidades). **OBS: O CAPACETE DEVERÁ SER PERSONALIZADO (ADESIVADO) CONFORME PADRÃO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU.**	MONTANA	R$ 194,32	R$ 7.772,80

VALOR TOTAL: R$ 7.772,80 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 16 de julho de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:689BAEB7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 65/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E CAPACETES DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
03	15	Unid	**DETECTOR FETAL** digital com tela em lcd e bateria recarregável. produto de alta tecnologia com alto falante de ótima performance, transdutor de alta sensibilidade, tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal a partir da 10ª a 12ª semana de gestação.bateria interna recarregável e carregador integrado proporcionando um tempo maior de funcionamento do aparelho. design compacto e fácil de operar. conteúdo da embalagem: monitor; sonda (transdutor) de 2 mhz; bateria ni-mh; carregador bivolt.	MEDPEJ/MEDPEJ EQUIP. MED. LTDA EPP BRASIL/DF 7001-D/80127840024	R$ 580,00	R$ 8.700,00

VALOR TOTAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 16 de julho de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Michael W. G. Neves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:896FE30D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 66/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: REGIANE DA SILVA GULARTE ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E CAPACETES DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
05	1440	Unid	**CAMPO CIRÚRGICO**, confeccionado em tecido brim pesado 250g, resistencia ao rasgo (trama), com valor mínimo 2.70 kgf astm d2261 tongue e resistência ao rasgo (urdume), com valor mínimo 2.00 kgf astm d2261 tongue, cor verde, com serigrafia do samu na cor branca nas quatro pontas do tecido, sem costura ou emenda no tecido, com acabamento em volta de todo tecido em overlock nas medida de 1,00m por 0,80cm. **(**) Obs.: Apresentação de laudo do tecido emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, junto com a documentação de habilitação; Apresentação de amostra do produto.**	LINHO BRANCO	R$ 10,95	R$ 15.768,00

VALOR TOTAL: R$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 16 de julho de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Regiane da Silva Gularte

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BD5E0517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2019

Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Eletrônico n° 061/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 76/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRES FOLHAS MERCANTIL TLDA ME; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Valor Contratual: R$ 11.234,20 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 007	AMACIANTE DE ROUPAS 01 LITRO ...	UN	150,00	9,10
Lote 058	LENÇOS UMEDECIDOS LENÇOS UMEDECIDOS ...	CX	780,00	2,39
Lote 079	PAPEL TOALHA ROLO PAPEL TOALHA ...	PCT	1.000,00	2,78
Lote 097	SACO PARA LIXO 30 LITROS SACO PARA LIXO ...	PCT	2.250,00	1,21
Lote 103	TALCO PARA BEBÊ TALCO PARA BEBÊ...	UN	350,00	7,15

Ata de registro de preço nº 77/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.811.487/0001-71; Valor Contratual: R$ 15.581,28 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 032	EMBALAGEM PARA PIPOCA EMBALAGEM PARA PIPOCA...	PCT	80,00	6,38
Lote 045	ESPONJA DE BRILHO ESPONJA DE BRILHO ...	UN	800,00	1,49
Lote 046	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO...	PCT	375,00	6,09
Lote 052	FÓSFOROS LONGOS PARA COZINHA CAIXA COM 200 PALITOS	CX	1.572,00	2,19
Lote 056	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR ADULTO ...	KT	405,00	15,99
Lote 065	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE E FRAGRÂNCIA 200 ML	FRAS	250,00	2,39
Lote 080	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA...	UN	1.300,00	0,83

Ata de registro de preço nº 78/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI - ME; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 11.355,65 (Onze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 009	APARELHO DE BARBEAR EMBALAGEM COM 02 UNIDADES ...	UN	675,00	2,75
Lote 038	ESCOVA DE MÃO ESCOVA DE MÃO ...	UN	252,00	3,45
Lote 041	ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO (suporte) ...	UN	150,00	5,62
Lote 085	RODO ABSORVENTE TAMANHO GRANDE...	UN	250,00	6,20
Lote 086	RODO BASE INÓX 40 CM COM BORRACHA DUPLA ...	UN	630,00	9,90

Ata de registro de preço nº 79/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 30.900,50 (Trinta Mil e Novecentos Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	ABSORVENTE INTIMO COM GEL PACOTES COM 08 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUAL ...	UN	125,00	1,90
Lote 004	ALCOOL 1 LITRO...	UN	1.350,00	3,50
Lote 005	ALCOOL EM GEL ANTISÉPTICO 704 GRAMAS ...	FRAS	750,00	4,40
Lote 010	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML...	UN	430,00	5,75
Lote 013	CERA EM PASTA - VERMELHA CERA ...	LTA	25,00	9,40
Lote 014	CERA LIQUIDA AMARELA CERA ...	UN	70,00	4,30
Lote 016	CERA LIQUIDA VERMELHA ...	UN	180,00	4,00
Lote 033	EMBALAGEM PLÁSTICA HOT DOG EMBALAGEM PLÁSTICA PARA HOT DOG...	PCT	25,00	12,00
Lote 037	ESCOVA DE CABELO ...	UN	150,00	14,85
Lote 043	ESFREGÃO DE AÇO ANATÔMICO DE ALTO BRILHO...	PCT	150,00	2,89
Lote 050	FILTRO DE PAPEL FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ ...	CX	810,00	2,57
Lote 063	LIMPADOR ESCOLARLIMPADOR ESCOLAR ...	UN	80,00	13,65
Lote 072	PANO ALVEJADO PANO ...	UN	880,00	3,00
Lote 073	PANO DE CHÃO PANO ...	UN	1.320,00	3,55
Lote 082	PRATOS DESCATÁVEIS PRATOS DESCARTÁVEIS ...	PCT	430,00	1,01
Lote 083	REDE PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 05 KG...	PCT	70,00	9,00
Lote 084	REMOVEDOR REMOVEDOR...	LT	50,00	5,69
Lote 093	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO ...	GAL	150,00	18,80
Lote 108	VASSOURÃO TIPO PIAÇAVA CABO PLASTIFICADO COM 1,40 X22MM...	UN	80,00	16,00

Ata de registro de preço nº 80/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SALVI E LOPES E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R$ 17.339,08 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 036	ESCOVA DE ASSOALHO ESCOVA DE ASSOALHO ...	UN	80,00	9,98
Lote 051	FLANELA DE ALGODÃO FLANELA DE ALGODÃO ...	PCT	402,00	25,99

Lote 106	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO ...	UN	300,00	12,99
Lote 107	VASSOURA TIPO PIAÇAVA DIMENSÕES 40X5X8,5CM ...	UN	130,00	16,89

Ata de registro de preço nº 81/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME; CNPJ da Contratada: 21.782.356/0001-02; Valor Contratual: R$ 97.476,40 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 018	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL...	PCT	220,00	1,55
Lote 019	COPO DESCATÁVEL 300ML COPO DESCARTÁVEL...	PCT	320,00	5,22
Lote 020	CREME DENTAL CREME DENTAL ...	UN	555,00	1,60
Lote 026	DESODORANTE ROLL ON 50 ML COM CREME HIDRATANTE PROTEÇÃO 48 HORAS...	UN	200,00	7,80
Lote 030	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA 500 ML ...	FRAS	3.150,00	1,20
Lote 031	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA PRONTO USO EMBALAGEM 05 LITROS ...	UN	260,00	10,90
Lote 034	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER...	RL	310,00	8,00
Lote 035	EMBALAGEM PLÁSTICA TAMANHO 52X85 MM FARDO COM 1000 UNIDADES ...	FARD	23,00	590,00
Lote 039	ESCOVA DENTAL ADULTO...	UN	150,00	0,54
Lote 040	ESFREGÃO DE AÇO ANATÔMICO ...	UN	3.150,00	2,50
Lote 044	ESPONJA DE AÇO ESPONJA DE AÇO ...	PCT	1.640,00	0,90
Lote 047	ESPONJA PARA LOUÇA COM ABRASIVO110X75X20MM ...	UN	4.750,00	1,50
Lote 054	GUARDANAPO PAPEL BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES DE 30CMX29,5 CM	PCT	1.060,00	1,40
Lote 059	LIMPA ALUNÍNIO E INOX COM 500 ML	FRAS	550,00	4,50
Lote 060	LIMPA PEDRAS LIMPA PEDRAS ...	FRAS	160,00	11,50
Lote 062	LIMPA VIDRO 500ML LIMPA VIDRO...	FRAS	630,00	2,50
Lote 064	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO...	FRAS	3.460,00	2,20
Lote 066	LUVA DE BORRACHA G LUVA DE BORRACHA TAM G ...	PAR	580,00	1,80
Lote 067	LUVA DE BORRACHA GG LUVA DE BORRACHA TAM GG ...	PAR	150,00	1,80
Lote 068	LUVA DE BORRACHA M LUVA DE BORRACHA TAM M ...	PAR	1.300,00	1,80
Lote 069	LUVA DE BORRACHA P LUVA DE BORRACHA TAM P ...	PAR	1.180,00	1,80
Lote 089	SABÃO EM PEDRA SABÃO EM PEDRA ...	PCT	560,00	4,30
Lote 090	SABÃO EM PÓ 1 KG SABÃO EM PÓ ...	KG	2.580,00	4,50
Lote 091	SABÃO EM PÓ 5 KG SABÃO EM PÓ ...	PCT	500,00	20,50
Lote 092	SABONETE BARRA SABONETE BARRA 90 GRAMAS ...	UN	760,00	0,95
Lote 094	SABONETE LIQUIDO INFANTIL SABONETE LÍQUIDO INFANTIL ...	FRAS	300,00	9,90
Lote 100	SANITIZANTE 01 KG ...	UN	60,00	11,00
Lote 101	SAPONÁCEO EM PÓ SAPONÁCEO ...	FRAS	460,00	1,80
Lote 102	SAPONÁCEO LÍQUIDO SAPONÁCEO ...	FRAS	1.280,00	2,80

Ata de registro de preço nº 82/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 64.544,70 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 008	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 500 ML ...	UN	320,00	5,00
Lote 011	BOBINA EM SACO PICOTADO ROLO COM 100 PACOTES CAPACIDADE 02 KG	RL	140,00	3,35
Lote 015	CERA LIQUIDA INCOLOR CERA ...	UN	70,00	4,11
Lote 017	COPO DESCARTÁVEL 180ML...	PCT	4.050,00	2,80
Lote 025	DESODORANTE AEROSOL 150 ML COM CREME HIDRATANTE PROTEÇÃO 48 HORAS	FRAS	100,00	6,00
Lote 028	DETERGENTE DESENGORDURANTE DETERGENTE DESENGORDURANTE ...	UN	320,00	20,00
Lote 048	ESSENCIA CONCENTRADO 140ML ESSENCIA CONCENTRADO 140ML ...	UN	300,00	4,50
Lote 070	ÓLEO DE PEROBA OLEO DE PEROBA 200 ML	FRAS	85,00	10,00
Lote 071	PALHA DE AÇO PALHA DE AÇO ...	PCT	370,00	0,80
Lote 075	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 04 ROLOS COM 30 METROS CADA	PCT	800,00	1,89
Lote 076	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 12 UNIDADES ROLOS COM 60 METROS ...	PCT	2.800,00	10,70
Lote 095	SACO PARA LIXO 100 LITROS SACO PARA LIXO...	PCT	2.600,00	3,80

Ata de registro de preço nº 83/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 21.596.355/0001-65; Valor Contratual: R$ 20.421,80 (Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 021	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL...	UN	1.700,00	4,95
Lote 057	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL ...	KT	520,00	23,09

Ata de registro de preço nº 84/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME; CNPJ da Contratada: 17.992.596/0001-56; Valor Contratual: R$ 18.369,86 (Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 012	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA ROLO COM 500 PACOTES CAPACIDADE PARA 07 KG	RL	205,00	19,90
Lote 049	FILME DE PVC FILME DE PVC ...	UN	300,00	28,39
Lote 053	GARFO DESCARTÁVEL GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO ...	PCT	100,00	2,79
Lote 055	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS ...	CX	430,00	2,09
Lote 074	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO ...	PCT	490,00	2,46

Lote 081	PLÁSTICO FILME PARA EMBALAGENS FLEXIVEIS 28 CM X 15 METROS	UN	270,00	3,53
Lote 099	SACOLA PLÁSTICA SACOLA PLÁSTICA ...	CX	100,00	20,05
Lote 104	TOUCA SANFONADA TOUCA SANFONADA...	PCT	73,00	5,92

Ata de registro de preço nº 85/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939; CNPJ da Contratada: 32.816.440/0001-08; Valor Contratual: R$ 35.177,50 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 002	AGUA SANITARIA 01 LITRO ...	UN	5.800,00	1,45
Lote 003	AGUA SANITARIA 2 LITROS ...	UN	2.000,00	3,10
Lote 006	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS FRAGANCIAS DIVERSAS ...	UN	340,00	3,90
Lote 022	DESINCRUSTANTE ...	UN	120,00	4,50
Lote 023	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA PISO EMBALAGEM COM 05 LITROS...	FRAS	210,00	6,35
Lote 024	DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS ...	FRAS	1.900,00	3,30
Lote 027	DETERGENTE ALCALINO GALÃO PLÁSTICO COM 05 LITROS ...	UN	220,00	14,00
Lote 029	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO...	LT	500,00	8,00
Lote 061	LIMPA VIDRO 1 LITRO LIMPA VIDRO...	LT	110,00	7,00
Lote 105	VASSOURA CERDAS SINTETICA DE PET PLUMADAS DIMENSÕES: 21X4X10,5CM...	UN	580,00	5,60

Ata de registro de preço nº 86/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 23.836,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 042	ESFREGÃO DE AÇO ESFREGÃO DE AÇO ...	UN	240,00	2,30
Lote 078	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PAPEL TOALHA ...	PCT	1.200,00	6,35
Lote 087	RODO BASE INÓX 60 CM COM BORRACHA DUPLA ...	UN	330,00	16,80
Lote 088	RODO E ESFREGÃO ABSORVENTE MÁGICO ...	UN	110,00	92,00

Ata de registro de preço nº 87/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RONAN PLÁ STICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 18.257.589/0001-73; Valor Contratual: R$ 52.737,50 (Cinqüenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 077	PAPEL HIGIÊNICO ROLOS COM 30 METROS FARDO COM 64 UNIDADES ...	FARD	1.500,00	30,50
Lote 096	SACO PARA LIXO 15 LITROS SACO PARA LIXO ...	PCT	1.950,00	0,97
Lote 098	SACO PARA LIXO 50 LITROS SACO PARA LIXO ...	PCT	2.800,00	1,82

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:39F06C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 30/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 30/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Dieyme Mendes Aron	Téc. Enfermagem	Cornélio Procópio	10/07/2019	Reunião Técnica na 18 RS	R$ 30,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeiro	Cornélio Procópio	10/07/2019	Reunião Técnica na 18 RS	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de julho de 2019.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 29/2019, publicado em 18 de julho de 2019, ano VII, Edição 1801, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	09 e10/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 240,00

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	09 e10/07/2019	Transporte da Sec. Saúde e Médica do Programa Mais Médico	R$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7CE5A202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para a eventual **prestação de serviços de Recapagem de Pneus destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de patrimônio desta municipalidade**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

EMPRESA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP – CNPJ: 02.966.816/0003-61

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço - M & M COMERCIO	Valor Unit.	Valor total
3	2	unid	RECAPAGEM PNEU 12.5/80-18 12 LONAS 12.5/80-18 – RETRO ESCAVADEIRA	780,00	1.560,00
4	12	unid	RECAPAGEM PNEU 14.00 – 24 – 2A G2 16 LONAS – PATROLA 120K	1.450,00	17.400,00
5	2	unid	RECAPAGEM PNEU 19.5L-24 12 LONAS 19.5-24 – RETROESCAVADEIRA 416E	1.775,00	3.550,00
Valor total:				22.510,00	

EMPRESA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ: 96.206.123/0001-52

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço - DENIPOTTI	Valor Unit.	Valor total
1	50	unid	RECAPAGEM PNEU 900/20 14 LONAS-BORRACHUDO- CAMINHOES E ONIBUS	400,00	20.000,00
10	4	unid	RECAPAGEM PNEU 9.17-16 - MICRÔ - ONIBUS AGRALE SAÚDE	260,00	1.040,00
11	4	unid	RECAPAGEM PNEU 9,17,5 LT - MICRO ÔNIBUS SAÚDE	260,00	1.040,00
13	14	unid	RECAPAGEM PNEU 900/20 (140/137J) 14 LONAS – LISO – CAMINHÕES E ONIBUS	400,00	5.600,00
14	24	unid	RECAPAGEM PNEU 9,17,5 LT - MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	260,00	6.240,00
Valor total:				33.920,00	

EMPRESA: RIBAS PNEUS LTDA – CNPJ: 05.521.395/0001-91

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço - RIBAS	Valor Unit.	Valor total
6	6	unid	RECAPAGEM PNEU 20.5/25 16 LONAS L3-E-3 – PÁ DL 200 E 621E	3.820,00	22.920,00
7	2	unid	RECAPAGEM PNEU 23.1-30 TRASEIRO - TRATOR TS-100	3.800,00	7.600,00
15	4	unid	RECAPAGEM PNEU 17.5/25 L3 17.5/25 16 LONAS – PÁ W20 E FR12B	1.750,00	7.000,00
Valor total:				37.520,00	

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP – CNPJ: 58.619.644/0001-42

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço - MUT PNEUS	Valor Unit.	Valor total
2	16	unid	RECAPAGEM PNEU 1000/20 (146/143J) 16 LONAS – BORRACHUDO TRAÇÃO	415,00	6.640,00
8	2	unid	RECAPAGEM PNEU 18.4-30 TRASEIRO – TRATOR FORD 6600	2.030,00	4.060,00
9	12	unid	RECAPAGEM PNEUS: 10.16.5 10 LONAS – MINI CARREGADEIRA	670,00	8.040,00
12	16	unid	RECAPAGEM PNEU 275/80 – ARO 22,5 RADIAL – BORRACHUDO TRAÇÃO – CAMINHÕES	450,00	7.200,00
Valor total:				25.940,00	

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, cópia da tabela do valor da(s) peças(s) acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2019.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 04 de julho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

FLÁVIA VICENZI
Secretária

MAYARA SUELEN CESCO
Membro

M & M COM. DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
Detentora do Registro

INDÚSTRIA E COM. MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Detentora do Registro

RIBAS PNEUS LTDA
CNPJ: 05.521.395/0001-91
Detentora do Registro

DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 96.206.123/0001-52
Detentora do Registro

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:695F7F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS E ENSALAMENTO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 001/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – ME, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação de Inscritos e Ensalamento, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 001/2019, conforme segue:

ANEXO I – DATA E LOCAL DA PROVA

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

Guarapuava, 18 de julho de 2019.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Diretor Administrativo
Membro

ANEXO I

DATA e LOCAL DE PROVA

Ficam convocados os candidatos do ANEXO II – da Homologação das Inscrições para comparecerem no dia **21/07/2019 (domingo), no Colégio Lobo do Paraná, localizado no endereço Rua Saldanha Marinho, 1706 - Centro, CEP: 85010-290 – Guarapuava/Paraná.**
Para o **Ensalamento:** haverá provas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Tecnologia em Sistemas para Internet e Análise de Sistemas, sendo **que os portões serão abertos às 7h20min. e fechados às 07h50min, com o início das provas às 08h00min.**

Guarapuava, 18 de julho de 2019.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Diretor Administrativo
Membro

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

CÓD	NOME	DT.NASC	RG	ÁREA
9651	ADRIANE KATIUCE BARROZO	17/08/1980	79107468	DIREITO
4845	ALINE CORDEIRO ANDRADE	17/03/1992	110469454	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
4733	ALISSON JOSÉ FERNANDES	28/10/1996	135409057	DIREITO
9718	AMANDA CAROLINA JAREMA BOZZA	19/03/1996	107235280	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
9686	ANA JULIA CALDAS	24/08/1983	83705469	ENFERMAGEM
9699	ANDRIELI DE FATIMA FRANÇA	12/03/1994	107587225	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
4755	BIANCA RAMOS SCHOEMBERGER	24/03/1999	143882802	DIREITO
9748	BRUNO RAFAEL DOS ANJOS	14/11/1995	131370229	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
9757	CELSO ADONIS GONÇALVES BLEM	27/01/1995	106622280	DIREITO
9644	DÁMARIS DIAS OLAVO	04/09/1997	14.946.210-4	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
6845	DOUGLAS GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	11/02/2000	142039028	TEC.SISTEMAS P.INTERNET/ANÁLISE DE SISTEMAS
9675	DOUGLAS YOHAN RATTES	23/09/2000	14.196.962-5	TEC.SISTEMAS P.INTERNET/ANÁLISE DE SISTEMAS
7533	ELISANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	26/11/1978	78590300	ENFERMAGEM
9676	ELIZAMARA REIS PEREIRA	19/11/1991	2956403	ENFERMAGEM
9809	ÉRIKA THAIS PERICO	03/11/2001	133527532	ENFERMAGEM
9806	EVA SCHRAMM	31/03/1988	105517734	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9771	FLAVIA SZENDELA	01/06/2000	136389009	DIREITO
9747	GABRIELA KRIGUER DE ALMEIDA	11/12/1998	135837873	DIREITO
4866	GABRIELE SEBRENSKI	16/08/1996	137015196	ENFERMAGEM
9734	IVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/11/1997	138070565	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
9839	JACKELINE DE OLIVEIRA SANTOS	21/04/1998	13.886.215-1	DIREITO
9687	JAINE MARTINS DE SOUZA	19/06/1997	130837794	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
4788	JANAYNE DELFINO MACHADO	05/01/1998	133396250	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9785	JÉSSICA DA SILVA TAVARES	23/12/1991	254818099	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
4906	JOANA DE PAULA	07/06/1965	6.404.780-9	ENFERMAGEM
9842	JOAO DA SILVA	09/11/1995	13.710.420-2	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
9655	JOÃO VICTOR LUCKS PIETROBOM	05/02/2001	12.872.999-2	ENFERMAGEM
9689	JULIANO CURI	01/10/1989	107557628	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9711	KAOANA APARECIDA CHIMANSKE	07/12/1997	134804092	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
6717	KAREN DE FREITAS FANTE	27/04/0199	129747889	DIREITO
9795	KELLEN CRISTIANE SANTOS MEURER	23/05/1980	80063814	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9665	KELVIN SAMUEL VEIGA	16/01/2000	129450550	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
4929	LEANDRO PIRES NUNES	02/01/1999	143052109	TEC.SISTEMAS P.INTERNET/ANÁLISE DE SISTEMAS
9666	LUANA SINCOVSKI SCHICHL	15/06/1989	101713989	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9777	MARCELLE BUCH SCHARAM	26/06/1985	9726464-3	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
9841	MÁRCIA EDUARDA CRISSI	29/12/2000	144541650	DIREITO
6743	MARIA FERNANDA RIBEIRO	10/11/2000	142798395	DIREITO
9825	MARIANE AUGUSTA LIMA CASS	16/04/1999	128160930	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6652	MATEUS VINICIO DUARTES FERNANDES	09/07/1998	136772970	TEC.SISTEMAS P.INTERNET/ANÁLISE DE SISTEMAS
9780	MAYARA DE LIMA FERREIRA	30/07/1998	139009258	ENFERMAGEM
9794	MONICA BELO	28/03/1978	66234835	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
4687	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	09/05/1990	106653925	DIREITO
6820	PALOMA DO NASCIMENTO	08/03/1996	110161212	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
9684	PAOLA APARECIDA ALVES GONCALVES	01/09/1998	131873101	DIREITO
8252	PRISCILA ZENTIL	26/04/1999	12.882.867-2	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
9784	RAFAEL FREIRE	12/04/1996	401039572	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9802	SABRINA FONTOURA VENANCIO	18/06/1997	140311715	DIREITO
4813	SUELLEN CARNEIRO	05/05/1995	128830227	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
6769	TAMARA FRANCIELY DE RÉ	25/11/1999	140186554	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9694	THIAGO HENRIQUE GONÇALVES	09/02/2002	13889347-2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9702	VITÓRIA GABRIELLE ANDREOTE DOS SANTOS PINTO	03/03/1999	130587356	ENFERMAGEM

Guarapuava, 18 de julho de 2019.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Diretor Administrativo
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:ECFFC54A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 24/2019

DECRETO N.º 024/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar , no valor de **R$ 290.735,93 (Duzentos e Noventa mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos),** mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3190 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**65.000,00**
0495	**Repasse Atenção Básica – Ex. Anterior**	
3195 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**40.610,14**
0493	**Repasse SUS/FES – Custeio de Ações e Serviços – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3210 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**42.000,00**
0495	**Repasse Atenção Básica – Ex. Anterior**	
3215 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**29.048,52**
0493	**Repasse SUS/FES – Custeio de Ações e Serviços – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3220 – 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia e Comunicação PJ	**6.000,00**
0495	**Repasse Atenção Básica – Ex. Anterior**	
3225 – 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia e Comunicação PJ	**5.000,00**
0493	**Repasse SUS/FES – Custeio de Ações e Serviços – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3235 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**11.577,27**
0517	**Repasse SUS/FES – Investimento de Ações e Serviços – Ex. Corrente**	
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2039	**Atividades Departamento Rodoviário**	
1410 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**30.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-6084	**Apoio a Criança e Adolescente Risco Social**	
4040 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	**Atividades FMAS**	
4130 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**15.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2087	**Auxilio a Pessoas Carentes**	
4210 – 3.3.90.32.00	Material, Bem serviço de Distribuição gratuita	**20.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol	
08.243.0801-6080	**Atividades FMDCA**	
3905 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**12.000,00**
0794	**Recursos FEAS – Incentivo Pessoa Deficiente– Ex. Anterior**	
09	**Secretaria Municipal de Esportes**	
09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701-2057	**Atividades Departamento de Esportes**	
2570 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**4.500,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior na fonte 495 no valor de R$ 125.000,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 165.735,93 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3180 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	**3.000,00**
0495	**Repasse Atenção Básica – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3190 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**35.610,14**
0495	**Repasse Atenção Básica – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3200 – 33.90.32.00	Material, Bem de distribuição gratuita	**5.000,00**
0495	**Repasse Atenção Básica – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3210 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**21.048,52**
0495	**Repasse Atenção Básica – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3220 – 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia e Comunicação PJ	**10.000,00**
0495	**Repasse Atenção Básica – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2068	**Atenção Básica – APSUS**	
3230 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**11.577,27**
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2039	**Atividades Departamento Rodoviário**	
1390 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**30.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria Municipal de Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol	
08.244.0801-2081	**Recursos FEAS - PSB**	
3935 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**12.000,00**
0794	**Recursos FEAS – Incentivo Pessoa Deficiente– Ex. Anterior**	
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
17.512.1501-2098	**Atividades Manutenção Resíduo Sólidos**	
4650 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**13.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0102	**Encargos Precatórios e Sentenças**	
4950 – 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	**36.500,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 12 de julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D6C5347B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL	
Nr.: 30/2019 - PR	
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo: 64/2019
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 64/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 02/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADA À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. PARTE II
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 17 de Julho de 2019, às 11:26 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2019, Licitação nº 30/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2520 - LATICINIOS FLORIDA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l.	UND	3.000,00	FLORA MILK	0,0000	2,50	7.500,00
9	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE-TIPO C PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMACLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	L	7.125,00	FLORA MILK	0,0000	2,60	18.525,00
21	QUEIJO TIPO MUÇARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	FLORA MILK	0,0000	17,35	1.301,25
Total do Participante -------->							27.326,25
Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
163	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	300,00	NUTRINOVO	0,0000	1,26	378,00
164	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Pct	100,00	NUTRINOVO	0,0000	1,26	126,00
201	Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	DOCINGÁ	0,0000	7,30	109,50
207	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	DOCINGÁ	0,0000	7,30	109,50
Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
208	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202) -ME-EPP	Un	5,00	DOCINGÁ	0,0000	7,30	36,50
209	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo	Un	15,00	DOCINGÁ	0,0000	6,94	104,10
210	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo -ME-EPP	Un	5,00	DOCINGÁ	0,0000	6,94	34,70
Total do Participante -------->							898,30
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA.	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,69	253,50
28	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA- COTA ME- EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,69	84,50
29	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	300,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,87	861,00
30	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS- COTA ME-EPP	Kg	100,00	NR ALIMENTOS /CEASA	0,0000	2,87	287,00
31	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	Kg	450,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,68	1.206,00
32	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,68	402,00
33	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,26	1.222,50
34	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,26	407,50
35	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	Un	300,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,19	357,00
36	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA - COTA ME -EPP	Un	100,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,19	119,00
37	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 300 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE DANOS MECANICOS. DEVERÁ PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,86	418,50
38	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 350 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. -COTA ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,86	139,50
39	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO	Un	450,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,99	445,50
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO -ME-EPP	Un	150,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,99	148,50
41	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/	0,0000	11,44	2.574,00

	CNNPA			CEASA			
42	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA -COTA ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	11,44	858,00
43	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS	MÇ	300,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,20	660,00
44	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS -COTA ME-EPP	MÇ	100,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,20	220,00
45	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	675,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,44	1.647,00
46	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;- COTA ME-EPP	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,44	549,00
47	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	3.600,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,77	9.972,00
48	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;-COTA ME -EPP	Kg	1.200,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,77	3.324,00
49	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,92	345,00
50	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL - COTA ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,92	115,00
51	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM	Kg	1.875,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,96	1.800,00
52	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM -COTA ME-EPP	Kg	625,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,96	600,00
53	-BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,53	803,25
54	-BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COTA ME - EPP	Kg	175,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,53	267,75
55	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,99	672,75

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g - COTA ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,99	224,25
57	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,86	2.026,50
58	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS -COTA ME-EPP	Kg	175,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,86	675,50
59	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	4,60	3.450,00
60	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE. COTA ME - EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	4,60	1.150,00
61	CEBOLINHA-MAÇOS DE CEBOLINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS, MAÇO DE 400 g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,00	225,00
62	CEBOLINHA-MAÇOS DE CEBOLINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS, MAÇO DE 400 g - OTA ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,00	75,00
63	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,99	742,50
64	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE - COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,99	247,50
65	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,79	592,50
66	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES- COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	0,79	197,50
67	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	Un	300,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,62	1.086,00
68	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS- COTA ME-EPP	Un	100,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,62	362,00
69	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,62	1.629,00
70	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS - COTA ME-EPP	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,62	543,00
71	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	5,21	781,50
72	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	5,21	260,50
75	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL.	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,78	334,64

76	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME - EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,78	112,14
77	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	1.125,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,72	4.185,00
78	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME- COTA ME-EPP	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,72	1.395,00
79	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	450,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,98	891,00
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
80	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME - COTA ME-EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,98	297,00
81	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTOS.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,89	650,25
82	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA - COTA ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,89	216,75
83	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LIMPA, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,99	448,50
84	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,99	149,50
85	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Kg	720,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,69	1.216,80
86	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - COTA ME-EPP	Kg	240,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,69	405,60
87	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	4,82	1.084,50
88	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. COTA ME - EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	4,82	361,50
89	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES.	Cx	375,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,86	1.447,50
90	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES. COTA ME - EPP	Cx	125,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,86	482,50
91	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,19	446,25
92	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MANCHAS AMARELADAS. COTA ME - EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,19	148,75
93	*PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,39	637,32
94	PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES-ME-EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,39	213,57
95	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE,	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	5,99	1.126,12
96	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	5,99	377,37
97	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL.	Kg	263,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,49	917,87
98	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME -EPP	Kg	88,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,49	307,12
99	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,40	1.800,00
100	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME- COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,40	600,00
101	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,89	650,25
102	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME - EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	2,89	216,75
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
103	*SALSINHA - FRESCA, MAÇO COM NO MÍNIMO 400g.	MÇ	375,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,50	562,50
104	*SALSINHA - FRESCA, MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME EPP	MÇ	125,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	1,50	187,50
105	*TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	1.500,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,15	4.725,00
106	TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, COM PARCIAL AMADURECIMENTO-ME-EPP	Kg	500,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	3,15	1.575,00
107	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA).	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	4,83	1.811,25

108	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA). COTA ME - EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	4,83	603,75
109	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	4,02	1.507,50
110	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME. COTA ME - EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/ CEASA	0,0000	4,02	502,50
111	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	BJ	1.125,00	GRANJA CARAMURU	0,0000	8,00	9.000,00
112	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. COTA ME -EPP	BJ	375,00	GRANJA CARAMURU	0,0000	8,00	3.000,00
Total do Participante -------->							89.622,55

Participante: 5153 - COMERCIALA F B - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l-COTA ME-EPP	Un	1.000,00	CATIVA	0,0000	2,72	2.720,00
10	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE-TIPO C PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMACLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME - EPP	L	2.375,00	CATIVA	0,0000	2,83	6.721,25
Total do Participante -------->							9.441,25

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	Un	3.750,00	LIDER	0,0000	2,18	8.175,00

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	CREME DE LEITE DE 200g - CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP	Un	1.250,00	LIDER	0,0000	2,18	2.725,00
19	PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	225,00	PEPERI	0,0000	15,89	3.575,25
20	PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA ME- EPP	Kg	75,00	PEPERI	0,0000	15,89	1.191,75
25	SALSICHA KG.-PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DEMANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.	Kg	113,00	MANÁ	0,0000	4,95	559,35
26	SALSICHA KG.- PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.COTA ME -EPP	Kg	38,00	MANÁ	0,0000	4,95	188,10
113	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	263,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,55	407,65
114	ERVILHA EM CONSERVA LATA 280 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME EPP	Lata	88,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,55	136,40
115	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Un	113,00	SUAVIT	0,0000	2,12	239,56

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
116	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g.-MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COTA ME -EPP	Un	38,00	SUAVIT	0,0000	2,12	80,56
121	AZEITONA VERDE COM CAROÇO- SACHÊ DE 500g: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS. EMBALAGENS COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. ÁGUA, SAL E ACIDULANTE INS 270.NÃO CONTÉM GLUTEN.	Un	75,00	CAMPO BELO	0,0000	8,00	600,00
122	AZEITONA VERDE COM CAROÇO- SACHÊ DE 280g: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS A MBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS. EMBALAGENS COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. ÁGUA, SAL E ACIDULANTE INS 270.NÃO CONTÉM GLUTEN. COTA ME -EPP	Un	25,00	CAMPO BELO	0,0000	8,00	200,00
125	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	D'MILLE	0,0000	3,50	2.625,00
126	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP	Pct	250,00	D'MILLE	0,0000	3,50	875,00
129	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.	Pct	750,00	RENATA	0,0000	4,09	3.067,50
130	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP	Pct	250,00	RENATA	0,0000	4,09	1.022,50
131	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.	Pct	750,00	LIANE	0,0000	3,25	2.437,50

132	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP	Pct	250,00	LIANE	0,0000	3,25	812,50
137	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.	Un	75,00	ALL NUTRI	0,0000	4,30	322,50

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
138	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA – SACHÊ 210g. FORMULA NUTRITIVA - ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA. COTA ME - EPP	Un	25,00	ALL NUTRI	0,0000	4,30	107,50
139	ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	3,68	276,00
140	ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME - EPP	Pct	25,00	D'MILLE	0,0000	3,68	92,00
143	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	5,98	448,50
144	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. COTA ME -EPP	Pct	25,00	D'MILLE	0,0000	5,98	149,50
167	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	Un	75,00	AUREA	0,0000	3,00	225,00
168	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 400g - COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. COTA ME - EPP	Un	25,00	AUREA	0,0000	3,00	75,00
169	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Un	375,00	BÃO DE MINAS	0,0000	3,20	1.200,00
170	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. COTA ME - EPP	Un	125,00	BÃO DE MINAS	0,0000	3,20	400,00
175	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 200g- CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CORANTE NATURAL DE URUCUM, INS 160 b. CONTENDO NA PORÇÃO DE 10 G,GORDURAS TOTAIS 8,3 G, GORDURA SATURADA 4,8 G, SÓDIO 90 MG.	Un	750,00	DI CARLO	0,0000	5,85	4.387,50

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
176	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500g- CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CORANTE NATURAL DE URUCUM, INS 160 b. CONTENDO NA PORÇÃO DE 10 G,GORDURAS TOTAIS 8,3 G, GORDURA SATURADA 4,8 G, SÓDIO 90 MG. COTA ME - EPP	Un	250,00	DI CARLO	0,0000	5,85	1.462,50
185	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	57,00	KEJÃO	0,0000	1,89	107,73
186	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃORALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DEPOLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTERMETALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -EPP	Un	19,00	KEJÃO	0,0000	1,89	35,91
197	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - LATA DE 400 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA.	Lata	38,00	APTAMIL 1	0,0000	28,80	1.094,40
198	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - LATA DE 400G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DEPALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEODE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DEMILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATODE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DEMAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATOFERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. COTA ME - EPP	Lata	13,00	APTAMIL 1	0,0000	28,80	374,40
199	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)	Un	15,00	BONN	0,0000	7,99	119,85
200	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)-ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	7,99	39,95
202	Paçoca com 50 unidades;acuçar invertido,creme de milho,sal e conservante sorbato de potassio (INS202)-ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	7,45	37,25
217	Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante	Un	15,00	PECIN	0,0000	4,49	67,35
218	Pirulitos variados com 50 unidadesAc?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante.-ME-EPP:	Un	5,00	PECIN	0,0000	4,49	22,45
Total do Participante -------->							39.963,91

Participante: 5193 - ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	L	2.250,00	LATCO	0,0000	2,40	5.400,00
8	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP	L	750,00	LATCO	0,0000	2,40	1.800,00
117	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO.	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	2,69	4.035,00
118	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDOA PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOMESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DESUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVEAPRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. COTA ME - EPP	Un	500,00	COCAMAR	0,0000	2,69	1.345,00
135	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	600,00	D'ORO	0,0000	7,14	4.284,00

136	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP	Pct	200,00	D'ORO	0,0000	7,14	1.428,00
149	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS.	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,05	78,75
150	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. COTA ME - EPP	Pct	25,00	CATEMAR	0,0000	1,05	26,25
159	FECULA DA MANDIOCA MODIFICADA POR OXIDAÇÃO, 94% AMIDO, 0,41% FIBRA, 0,30 PROTEINA, - PACOTE 500 G -	Pct	6,00	MANIVA	0,0000	3,40	20,40
160	FECULA DA MANDIOCA MODIFICADA POR OXIDAÇÃO, 94% AMIDO, 0,41% FIBRA, 0,30 PROTEINA, - PACOTE500 G - COTA ME -EPP	Pct	2,00	MANIVA	0,0000	3,40	6,80
165	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 30g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Cx	375,00	LAREND	0,0000	0,53	198,75
166	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 45g-APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL ACOMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Cx	125,00	LAREND	0,0000	0,53	66,25
189	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unid	113,00	CHEMIM	0,0000	1,14	128,82

Participante: 5193 - ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
190	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO	Un	38,00	CHEMIM	0,0000	1,14	43,32
	ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE						
	ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS						
	INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA						
	DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.						
	COTA ME - EPP						
203	Paçokita (rolha), embalagem 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de amendoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes	Un	15,00	AB	0,0000	11,00	165,00
204	Paçokita (rolha), embalagem com 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de menadoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes-ME-EPP	Un	5,00	AB	0,0000	11,00	55,00
205	Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico-ME-EPP	Un	15,00	AB	0,0000	14,50	217,50
206	Doce de abobora, embalagem com 50unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico.	Un	5,00	AB	0,0000	14,50	72,50
211	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante).	Un	15,00	PRINCESA	0,0000	14,50	217,50
212	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aromaartificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante)-ME-EPP	Un	5,00	PRINCESA	0,0000	14,50	72,50
213	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco	Un	15,00	PRINCESA	0,0000	15,00	225,00
214	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco-ME-EPP	Un	5,00	PRINCESA	0,0000	15,00	75,00
219	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes	Un	15,00	PRINCESA	0,0000	14,00	210,00
220	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes -ME-EPP	Un	5,00	PRINCESA	0,0000	14,00	70,00
221	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha)	Un	15,00	BARATELA	0,0000	14,70	220,50

Participante: 5193 - ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
222	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha) -ME-EPP	Un	5,00	BARATELA	0,0000	14,70	73,50
Total do Participante -------->							20.535,34

Participante: 5194 - IMPERIO DOS FRIOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE VIDRO OU PLÁSTICO TIPO COPO COM TAMPA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS ANTERIOR À ENTREGA; - PESO LÍQUIDO; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	Un	200,00	CAROLINA	0,0000	3,79	758,00
12	REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEMDEVERÁ SER DE VIDRO OU PLÁSTICO TIPO COPOCOM TAMPA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃOSER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL ASSEGUINTES INFORMAÇÕES: - IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME EENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICAÇÃOE PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO ENÚMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DENO MÁXIMO 10 DIAS ANTERIOR À ENTREGA; - PESO LÍQUIDO; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) - COTA ME- EPP	Un	50,00	CAROLINA	0,0000	3,79	189,50
13	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS(FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	COMBOIO	0,0000	17,45	1.308,75
14	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO AVÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNEBOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEMOSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEMPELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTADE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS(FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- COTA ME- EPP	Kg	25,00	COMBOIO	0,0000	17,45	436,25
15	LINGUIÇA TOSCANA Kg-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	Kg	750,00	EXCELSIOR	0,0000	8,93	6.697,50

Participante: 5194 - IMPERIO DOS FRIOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	LINGUIÇA TOSCANA Kg - DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. COTA ME - EPP	Kg	250,00	EXCELSIOR	0,0000	8,93	2.232,50
17	MORTADELA DEFUMADA FATIADA KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS	Kg	375,00	EXCELSIOR	0,0000	14,50	5.437,50

	OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS(FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADOPELOMINISTÉRIO.						
18	MORTADELA DEFUMADA FATIADA KG-DE PRIMEIRAQUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS(FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADOPELOMINISTÉRIO. COTA ME - EPP	Kg	125,00	EXCELSIOR	0,0000	14,50	1.812,50
22	QUEIJO TIPO MUÇARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COTA ME - EPP.	Kg	25,00	DOM FREDY	0,0000	17,46	436,50
73	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP	Kg	5.625,00	SEASA	0,0000	1,11	6.243,75
74	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP	Kg	1.875,00	SEASA	0,0000	1,11	2.081,25
141	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Pct	600,00	VÓ GERALDA	0,0000	9,98	5.988,00
142	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEMDE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOSDE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTERNA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADEDE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SERISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEMPRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME - EPP	Pct	200,00	VÓ GERALDA	0,0000	9,98	1.996,00
147	CORANTE COMESTÍVEL (AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE)-AGUA, ÁLCOOL ÉTILICO E CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU DERIVADOS. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E DERIVADOS. PODE SER MANIPULADOEM LINH DE PRODUÇÃO COMPARTILHADA DOSAGEM RECOMENDADA.	Un	75,00	ARCOLOR	0,0000	4,85	363,75
148	CORANTE COMESTÍVEL (AMARELO, AZUL, VERMELHOE VERDE)-AGUA, ÁLCOOL ÉTILICO E CORANTESARTIFICIAIS E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU DERIVADOS. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E DERIVADOS. PODE SER MANIPULADOEM LINH DE PRODUÇÃO COMPARTILHADA DOSAGEM RECOMENDADA -COTA ME-EPP	Un	25,00	ARCOLOR	0,0000	4,85	121,25

Participante: 5194 - IMPERIO DOS FRIOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
151	ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA(FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES.	Un	38,00	CEPERA	0,0000	6,68	253,84
152	ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA(FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES -ME-EPP	Pct	13,00	CEPERA	0,0000	6,68	86,84
171	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Un	113,00	PIRACANJUBA	0,0000	4,99	563,87
172	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITEINTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITECONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DELACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EMEMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COMAPROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO - COTA ME-EPP	Un	38,00	PIRACANJUBA	0,0000	4,99	189,62
173	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.	Un	38,00	LIDER	0,0000	2,76	104,88
174	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. COTA ME -EPP	Un	13,00	LIDER	0,0000	2,76	35,88
177	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	19,00	CLAYBOM	0,0000	4,07	77,33
178	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -E EPP	Un	7,00	CLAYBOM	0,0000	4,07	28,49

Participante: 5194 - IMPERIO DOS FRIOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
179	MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATOPOLIGLICEROL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA EMBALAGEM 500g.	Un	75,00	QUALY	0,0000	6,10	457,50
180	MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g-ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATOPOLIGLICEROL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. POTE 500g. COTA ME - EPP	Un	25,00	QUALY	0,0000	6,10	152,50
181	IOGURTE ZERO LACTOSE 1 LITRO. LEITE INTEGRAL E OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, AÇÚCAR LIQUIDO, PREPARADO DE MORANGO, PESSEGO OU AMEIXA (AÇÚCAR, POLPA DO SABOR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA	Un	225,00	UNIBABY	0,0000	4,05	911,25
182	IOGURTE ZERO LACTOSE 1 LITRO. LEITE INTEGRAL E OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, AÇÚCAR LIQUIDO, PREPARADO DE MORANGO, PESSEGO OU AMEIXA (AÇÚCAR, POLPA DO SABOR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. COTA ME - EPP	Un	75,00	UNIBABY	0,0000	4,05	303,75
191	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	Un	450,00	BEFRICOL	0,0000	3,18	1.431,00
192	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME - EPP	Un	150,00	BEFRICOL	0,0000	3,18	477,00
193	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANÁ, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO, DE02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	Un	450,00	BEFRICOL	0,0000	3,08	1.386,00

Participante: 5194 - IMPERIO DOS FRIOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
194	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ -EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRALINHA, TIPO	Un	150,00	BEFRICOL	0,0000	3,08	462,00

	GUARANÁ, CARACTERÍSTICA ZEROADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO, DE02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME - EPP						
Total do Participante -------->							43.024,75
Total Geral ---------->							230.812,35

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 17 de Julho de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS - ..... – Representante
HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS - ..... - Representante
CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA - ..... - Representante
LUCIMAR FELICIANO SUDA ROCHA - ..... - Representante
RICARDO MICHEL NASSER - ..... - Representante
WANDERLEY JUSTINO GONÇALVES - ..... - Representante
GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E44133D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Processo: 64/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 30
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.

Reuniram-se no dia 17/07/2019, as 11:26:20, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 30 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROSALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADAÀ MERENDAESCOLAR EAOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. PARTE II.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 25.080.324/0001-08
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.300/0001-26
5153	COMERCIALAF B - EIRELI	CNPJ: 28.257.952/0001-04
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	CNPJ: 22.051.918/0001-00
2520	LATICINIOS FLORIDALTDA	CNPJ: 05.089.054/0001-99
4865	N.R.ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 29.424.367/0001-14
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	CNPJ: 32.387.337/0001-90

ITEM 3 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2520	LATICINIOS FLORIDA LTDA		Sim	3,2000
5153	COMERCIAL A F B - EIRELI		Sim	3,2000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,1000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,7000	
1	COMERCIALAF B - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,5400	
2	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,5000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5400

O licitante LATICINIOS FLORIDALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor LATICINIOS FLORIDALTDA pelo valor de R$ 2,5000 (dois reais e cinqüenta centavos).
ITEM 4 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l -COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2520	LATICINIOS FLORIDA LTDA		Sim	3,2000
5153	COMERCIAL A F B - EIRELI		Sim	3,2000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,1000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LATICINIOS FLORIDALTDA	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,7400	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,7300	
2	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,7200	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,7300

O licitante COMERCIALAF B - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIALAF B - EIRELI pelo valor de R$ 2,7200 (dois reais e setenta e dois centavos).
ITEM 5 - CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,4500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	2,2900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,2500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,2300	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,2900
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,2000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,1900	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1800	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1900

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).
ITEM 6 - CREME DE LEITE DE 200g - CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,4500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1800	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).
ITEM 7 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,8500
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	2,7900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,7900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8500
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,7500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,7400	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	2,7300	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,7000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,6500	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,7300
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,6300	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,6000	
4	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,5900	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,5700	
5	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,5500	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,5300	
6	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,5000	
6	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,4900	
7	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,4500	
7	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,4400	
8	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,4000	
8	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4400

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o
Fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).
ITEM 8 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,8500
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	2,7900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,7900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8500
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,4000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,7900
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,7600

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o
Fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).
ITEM 9 - LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE-TIPO C PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMACLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2520	LATICINIOS FLORIDA LTDA		Sim	3,2000
5153	COMERCIAL A F B - EIRELI		Sim	3,2000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,1000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,9500	
1	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,9400	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,9300	
2	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,9000	
2	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,8900	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,8700	
3	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,8500	
3	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,8400	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,8200	
4	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,8000	
4	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,7800	
4	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,7700	
5	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,7500	
5	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,7400	

5	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,7700
6	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,7000	
6	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,6900	
7	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,6500	
7	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,6400	
8	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	2,6000	
8	COMERCIALAF B - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6400

O licitante LATICINIOS FLORIDA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor LATICINIOS FLORIDALTDA pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).
ITEM 10 - LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE-TIPO C PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMACLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2520	LATICINIOS FLORIDA LTDA		Sim	3,2000
5153	COMERCIAL A F B - EIRELI		Sim	3,2000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,1000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LATICINIOS FLORIDALTDA	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,9700	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,9600	
2	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,9000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,8900	
3	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,8700	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,8600	
4	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	2,8300	
4	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,8000	
5	COMERCIALAF B - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8300

O licitante COMERCIALAF B - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIALAF B – EIRELI pelo valor de R$ 2,8300 (dois reais e oitenta e três centavos).
ITEM 11 - REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE VIDRO OU PLÁSTICO TIPO COPO COM TAMPA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS ANTERIOR À ENTREGA; - PESO LÍQUIDO; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,7900	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 3,7900 (três reais e setenta e nove centavos).
ITEM 12 - REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE VIDRO OU PLÁSTICO TIPO COPO COM TAMPA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS ANTERIOR À ENTREGA; - PESO LÍQUIDO; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) - COTA ME- EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,7900	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 3,7900 (três reais e setenta e nove centavos).
ITEM 13 - CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA

GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	17,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	17,4500	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 17,4500 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 14 - CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- COTA ME- EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	17,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	17,4500	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 17,4500 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 15 - LINGUIÇA TOSCANA Kg-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,3000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	9,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,9500	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	8,9300	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,9500

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 8,9300 (oito reais e noventa e três centavos).
ITEM 16 - LINGUIÇA TOSCANA Kg - DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,3000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	9,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,3000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	8,9300	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 8,9300 (oito reais e noventa e três centavos).
ITEM 17 - MORTADELA DEFUMADA FATIADA KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADOPELOMINISTÉRIO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	17,6900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	17,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	17,5000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	17,4000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	17,0000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	16,9000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	16,5000	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	16,3000	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	16,0000	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	15,9000	

5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	15,5000	
5	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	15,4000	
6	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	15,0000	
6	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	14,9000	
7	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	14,6000	
7	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	14,5000	
8	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,6000

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 14,5000 (quatorze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 18 - MORTADELA DEFUMADA FATIADA KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADOPELOMINISTÉRIO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	17,6900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	17,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	17,6900
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	14,5000	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 14,5000 (quatorze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 19 - PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	17,6000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	17,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	17,0000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	16,9000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	16,8900	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	16,8000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	15,8900	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	16,8000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 15,8900 (quinze reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 20 - PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA ME- EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	17,6000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	17,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	15,8900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	17,4600

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 15,8900 (quinze reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 21 - QUEIJO TIPO MUÇARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2520	LATICINIOS FLORIDA LTDA		Sim	17,5000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	17,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	17,4500	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	17,4000	
2	LATICINIOS FLORIDALTDA	0,0000	17,3500	

2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	17,4000

O licitante LATICINIOS FLORIDALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor LATICINIOS FLORIDALTDA pelo valor de R$ 17,3500 (dezessete reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 22 - QUEIJO TIPO MUÇARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2520	LATICINIOS FLORIDA LTDA		Sim	17,5000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	17,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	17,4600	
1	LATICINIOS FLORIDALTDA	Desistiu	Desistiu	17,5000

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 17,4600 (dezessete reais e quarenta e seis centavos).
ITEM 25 - SALSICHA KG.-PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DEMANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	5,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,9000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	5,8000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,5000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	5,4000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,2000	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	5,1000	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,0500	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	5,0000	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,9500	
5	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,9500 (quatro reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 26 - SALSICHA KG.- PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	5,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,9500	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,9700

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,9500 (quatro reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 27 - ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,8000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,7300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,7000	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,6900	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).
ITEM 28 - ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA- COTA ME- EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,8000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,6900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7400

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).
ITEM 29 - ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9700
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8700	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8800

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8700 (dois reais e oitenta e sete centavos).
ITEM 30 - ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS- COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9700
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8700	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8800

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8700 (dois reais e oitenta e sete centavos).
ITEM 31 - ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,7800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,6800	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,6800 (dois reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 32 - ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,7800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,6800	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,6800 (dois reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 33 - ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,4500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,3300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,3000	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,2900	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,2700	
3	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,2600	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2700

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,2600 (três reais e vinte e seis centavos).
ITEM 34 - ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,4500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,2600	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3400

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,2600 (três reais e vinte e seis centavos).
ITEM 35 - ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,1900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).
ITEM 36 - ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA - COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,1900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).
ITEM 37 - AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 300 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,9300
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,8600	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8700

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,8600 (um real e oitenta e seis centavos).
ITEM 38 - AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 350 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS.

DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. -COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,9300
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,8600	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8700

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,8600 (um real e oitenta e seis centavos).
ITEM 39 - ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).
ITEM 40 - ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO -ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).
ITEM 41 - ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	11,9000
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	11,9000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	11,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	11,5300	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	11,5000	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	11,4900	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	11,4500	
3	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	11,4400	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,4500

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 11,4400 (onze reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM 42 - ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA -COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	11,9000
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	11,9000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	11,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	11,4400	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,5400

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 11,4400 (onze reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM 43 - ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,2900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,2000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,2200

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).
ITEM 44 - ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS -COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,2900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,2000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,2200

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).
ITEM 45 - BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,8900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,4400	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,4400 (dois reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM 46 - BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;- COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,8900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,4400	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,4400 (dois reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM 47 - BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,8900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,7900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	2,7800	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,7700	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,7800

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,7700 (dois reais e setenta e sete centavos).
ITEM 48 - BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;-COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,8900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,7700	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,7700 (dois reais e setenta e sete centavos).
ITEM 49 - BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,9600
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	0,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,9200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,9200 (noventa e dois centavos).
ITEM 50 - BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,9600
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	0,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,9200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,9200 (noventa e dois centavos).
ITEM 51 - BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,9600	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,9600 (noventa e seis centavos).
ITEM 52 - BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM -COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,9600	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,9600 (noventa e seis centavos).

ITEM 53 - -BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,5900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,5300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5400

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,5300 (um real e cinqüenta e três centavos).
ITEM 54 - -BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,5900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,5300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5400

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,5300 (um real e cinqüenta e três centavos).
ITEM 55 - BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).
ITEM 56 - BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).
ITEM 57 - CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,8600	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8700

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,8600 (três reais e oitenta e seis centavos).
ITEM 58 - CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS -COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,8600	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8700

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,8600 (três reais e oitenta e seis centavos).
ITEM 59 - CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,8900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,7300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,7200	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,7100	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,7000	
3	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6900	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,6800	
4	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6700	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,6600	
5	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6500	
5	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,6400	
6	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6300	
6	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,6100	
7	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6000	
7	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,6100

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).
ITEM 60 - CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,8900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,7400

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).
ITEM 61 - CEBOLINHA-MAÇOS DE CEBOLINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS, MAÇO DE 400 g.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,0000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,0000 (um real).
ITEM 62 - CEBOLINHA-MAÇOS DE CEBOLINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS, MAÇO DE 400 g - OTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,0000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,0000 (um real).
ITEM 63 - CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).
ITEM 64 - CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).
ITEM 65 - CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,7900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,7900 (setenta e nove centavos).
ITEM 66 - CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES- COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	0,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	0,7900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 0,7900 (setenta e nove centavos).
ITEM 67 - COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,6200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 68 - COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS- COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,6200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 69 - COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,6200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 70 - COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,6200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 71 - GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	5,3900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	5,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	5,2100	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,2200

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 5,2100 (cinco reais e vinte e um centavos).
ITEM 72 - GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	5,3900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	5,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	5,2100	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,2200

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 5,2100 (cinco reais e vinte e um centavos).
ITEM 73 - LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,2800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,2300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,2200	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,2100	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,2000	
3	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,1900	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,1800	
4	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,1700	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,1500	
5	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,1400	
5	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,1300	
6	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,1200	
6	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,1100	
7	N.R. ALIMENTOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1200

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 1,1100 (um real e onze centavos).
ITEM 74 - LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,2800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,1100	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 1,1100 (um real e onze centavos).
ITEM 75 - LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,8500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,7800	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7900

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,7800 (um real e setenta e oito centavos).
ITEM 76 - LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,8500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,7800	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7900

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,7800 (um real e setenta e oito centavos).
ITEM 77 - MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,8500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,7200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,7200 (três reais e setenta e dois centavos).
ITEM 78 - MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME- COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,8500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,7200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,7200 (três reais e setenta e dois centavos).

ITEM 79 - MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,9800	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,9800 (um real e noventa e oito centavos).
ITEM 80 - MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,9800	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,9800 (um real e noventa e oito centavos).
ITEM 81 - MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8900 (dois reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 82 - MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8900 (dois reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 83 - MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LIMPA, FIRME E SEM MACHUCADOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).
ITEM 84 - MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).

ITEM 85 - MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,7900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,7200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,7000	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,6900	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).
ITEM 86 - MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,7900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,6900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).
ITEM 87 - MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8200 (quatro reais e oitenta e dois centavos).
ITEM 88 - MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8200 (quatro reais e oitenta e dois centavos).
ITEM 89 - MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,8600	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8700

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,8600 (três reais e oitenta e seis centavos).
ITEM 90 - MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,8600	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8700

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,8600 (três reais e oitenta e seis centavos).
ITEM 91 - PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,1900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).
ITEM 92 - PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MANCHAS AMARELADAS. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,1900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).
ITEM 93 - *PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,5500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,4300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,4000	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,3900	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,3900 (três reais e trinta e nove centavos).
ITEM 94 - PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES-ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,5500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,3900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4400

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,3900 (três reais e trinta e nove centavos).
ITEM 95 - *PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	5,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	5,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).
ITEM 96 - *PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	5,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	5,9900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).

ITEM 97 - QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,4900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,4900 (três reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 98 - QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,4900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,4900 (três reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 99 - REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,4900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,4000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4100

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).
ITEM 100 - REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME- COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,4900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,4000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4100

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).
ITEM 101 - *RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8900 (dois reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 102 - *RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8900 (dois reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 103 - *SALSINHA - FRESCA, MAÇO COM NO MÍNIMO 400g.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,5000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).
ITEM 104 - *SALSINHA - FRESCA, MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,5000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).
ITEM 105 - *TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,2800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,1700	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,1600	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,1500	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1600

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).
ITEM 106 - TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, COM PARCIAL AMADURECIMENTO-ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,2800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,1500	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1800

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).
ITEM 107 - *UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8400

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8300 (quatro reais e oitenta e três centavos).
ITEM 108 - *UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA). COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8400

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8300 (quatro reais e oitenta e três centavos).
ITEM 109 - *VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,1600
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,0200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,0200 (quatro reais e dois centavos).
ITEM 110 - *VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,1600
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,0200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0300

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,0200 (quatro reais e dois centavos).
ITEM 111 - OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	10,4900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	10,2500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	10,1700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,4900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	9,4500	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	9,4400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	9,4000	
2	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,3900	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	9,3000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	9,2900	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	9,2500	
3	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,2000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	9,0000	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	8,9900	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,9000	
4	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	8,5000	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,4500	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,9900
4	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,4000	
5	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	8,0000	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4500
5	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 112 - OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	10,4900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	10,2500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	10,1700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R. ALIMENTOS EIRELI	0,0000	8,0000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,2500
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,1700
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,5000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R.ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
ITEM 113 - ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,9200
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,6400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,6000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,5900	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,5500	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5900

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,5500 (um real e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 114 - ERVILHA EM CONSERVA LATA 280 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,9200
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9200
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,5500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,5500 (um real e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 115 - MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,9000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,9000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	2,8800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	2,5000	

1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,4900	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,4500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,4200	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5000
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,4000	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,3500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,3200	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4000
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,3000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,2200	
4	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,2000	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1900	
5	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,1500	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1200	
6	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,1200 (dois reais e doze centavos).
ITEM 116 - MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g.-MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,9000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,9000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	2,8800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,9000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9000
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1200	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,1200 (dois reais e doze centavos).
ITEM 117 - ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	2,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,6900	

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 2,6900 (dois reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 118 - ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	2,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	2,6900	

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 2,6900 (dois reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 121 - AZEITONA VERDE COM CAROÇO- SACHÊ DE 500g: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS. EMBALAGENS COM DIZERES DE

ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. ÁGUA, SAL E ACIDULANTE INS 270.NÃO CONTÉM GLUTEN.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,9400
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	8,8800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	8,7000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	8,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,6500	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	8,6000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,5000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	8,4500	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,6500
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	8,4000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,0000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,4500
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	8,4000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
ITEM 122 - AZEITONA VERDE COM CAROÇO- SACHÊ DE 280g: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS. EMBALAGENS COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. ÁGUA, SAL E ACIDULANTE INS 270.NÃO CONTÉM GLUTEN. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,9400
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	8,8800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	8,7000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	8,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,9400
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	8,8800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,0000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,6800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
ITEM 125 - MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	5,2500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	5,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	3,6500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,5000	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 126 - MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	5,2500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	5,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,2500
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,5000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 129 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	6,1000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	6,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,9000	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	4,8500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,7900	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,7500	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	4,7000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,6900	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,6800	
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	4,6500	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,5900	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,5700	
4	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	4,5500	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,4900	
5	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,4800	
5	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	4,4700	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,3900	
6	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,3800	
6	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,4700
6	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,2900	
7	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,2800	
7	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,2500	
8	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,2000	
8	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,1500	
9	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,1000	
9	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,0900	
10	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,0900 (quatro reais e nove centavos).
ITEM 130 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	6,1000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	6,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,1000
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,0900	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,0900 (quatro reais e nove centavos).
ITEM 131 - MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g – PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,7000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	4,6500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,4400	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	3,4200	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,4100	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,4000	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	3,3900	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,3000	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,2900	
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3900

3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,2500	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2900

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 132 - MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g – PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,7000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	4,6500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,7000
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,6500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,2500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 135 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	7,3800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	7,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	7,1400	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,1500

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 7,1400 (sete reais e quatorze centavos).
ITEM 136 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	7,3800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	7,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	7,1400	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,1500

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 7,1400 (sete reais e quatorze centavos).
ITEM 137 - FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	7,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	4,3200	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,3000	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,3200

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,3000 (quatro reais e trinta centavos).

ITEM 138 - FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210g. FORMULA NUTRITIVA - ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	7,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,8000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,3000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,3000 (quatro reais e trinta centavos).
ITEM 139 - ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	4,8500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,6800	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,6800 (três reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 140 - ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	4,8500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,6800	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,6800 (três reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 141 - ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	10,0900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	9,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	9,9800	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	10,0900

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 9,9800 (nove reais e noventa e oito centavos).
ITEM 142 - ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	10,0900
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	9,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	9,9800	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	10,0900

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 9,9800 (nove reais e noventa e oito centavos).
ITEM 143 - GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,9800	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).
ITEM 144 - GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,9800	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).
ITEM 147 - CORANTE COMESTÍVEL (AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE)-AGUA, ÁLCOOL ÉTILICO E CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU DERIVADOS. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E DERIVADOS. PODE SER MANIPULADOEM LINH DE PRODUÇÃO COMPARTILHADA DOSAGEM RECOMENDADA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,8500	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 148 - CORANTE COMESTÍVEL (AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE)-AGUA, ÁLCOOL ÉTILICO E CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU DERIVADOS. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E DERIVADOS. PODE SER MANIPULADOEM LINH DE PRODUÇÃO COMPARTILHADA DOSAGEM RECOMENDADA -COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,8500	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 149 - CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	1,7200
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,7200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,2500	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7200
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,2000	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,1800	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,1500	
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,1300	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,1000	
4	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,0500	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1000

O licitanteATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedorATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDApelo valor de R$ 1,0500 (um real e cinco centavos).
ITEM 150 - CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	1,7200
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,7200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,0500	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7200
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,2800

O licitanteATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedorATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDApelo valor de R$ 1,0500 (um real e cinco centavos).
ITEM 151 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	6,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,6800	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 6,6800 (seis reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 152 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES -ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	6,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,6800	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 6,6800 (seis reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 159 - FECULA DA MANDIOCA MODIFICADA POR OXIDAÇÃO, 94% AMIDO, 0,41% FIBRA, 0,30 PROTEINA, - PACOTE 500 G -
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	3,4000	

O licitanteATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedorATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDApelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

ITEM 160 - FECULA DA MANDIOCA MODIFICADA POR OXIDAÇÃO, 94% AMIDO, 0,41% FIBRA, 0,30 PROTEINA, - PACOTE 500 G - COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	3,4000	

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).
ITEM 163 - FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,3800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,3800
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	1,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,3400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,3300	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,3200	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,2900	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,2800	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,2700	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,2900
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,2600	
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2700

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 1,2600 (um real e vinte e seis centavos).
ITEM 164 - FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,3800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,3800
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	1,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,2600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,3800
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3500

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 1,2600 (um real e vinte e seis centavos).
ITEM 165 - GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 30g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	0,7900
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	0,7700
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	0,7600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	0,7400	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	0,7200	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	0,7000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	0,6800	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7400
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	0,6500	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	0,6400	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	0,6000	
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	0,5900	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	0,5800	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	0,5400	
4	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	0,5300	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5800

4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,5400

O licitanteATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedorATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDApelo valor de R$ 0,5300 (cinqüenta e três centavos).

ITEM 166 - GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 45g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	0,7700
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	0,7600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	0,5300	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7500

O licitanteATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedorATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDApelo valor de R$ 0,5300 (cinqüenta e três centavos).

ITEM 167 - GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,9000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	3,8500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,8500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,8000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,7900	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,7000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,6900	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,6000	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,5900	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,5000	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,4900	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,4000	
5	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,2000	
6	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,1000	
6	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,0500	
7	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,0000	
7	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).

ITEM 168 - GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 400g - COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,8500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,0000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8300

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).

ITEM 169 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,7800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,7300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	3,4700	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,4600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,4000	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	3,3500	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,3000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,2500	
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	3,2400	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3000
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,2200	
4	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	3,2100	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,2000	
5	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2100

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).
ITEM 170 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,7800
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,7300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7800
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7300
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,2000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).
ITEM 171 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,9900	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).
ITEM 172 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,9900	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).
ITEM 173 - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	2,7600	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 2,7600 (dois reais e setenta e seis centavos).
ITEM 174 - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	2,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	2,7600	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 2,7600 (dois reais e setenta e seis centavos).
ITEM 175 - MANTEIGA COM SAL, POTE DE 200g- CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CORANTE NATURAL DE URUCUM, INS 160 b. CONTENDO NA PORÇÃO DE 10 G,GORDURAS TOTAIS 8,3 G, GORDURA SATURADA 4,8 G, SÓDIO 90 MG.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	7,5500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,3500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	7,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,2500	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	7,2000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,0000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,9000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	6,6500	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,5000	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	6,3500	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,3000	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	6,0000	
5	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	5,9000	
6	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,8500	
6	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,9000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 176 - MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500g- CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CORANTE NATURAL DE URUCUM, INS 160 b. CONTENDO NA PORÇÃO DE 10 G,GORDURAS TOTAIS 8,3 G, GORDURA SATURADA 4,8 G, SÓDIO 90 MG. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	7,5500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,8500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 177 - MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	4,2000

5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,0700	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,2000

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 4,0700 (quatro reais e sete centavos).
ITEM 178 - MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -E EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	4,2000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,0700	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,2000

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 4,0700 (quatro reais e sete centavos).
ITEM 179 - MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATOPOLIGLICEROL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA EMBALAGEM 500g.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	6,3900
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	6,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	6,3800	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,3700	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	6,3500	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,3000	
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	6,2800	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,2500	
4	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	6,2000	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,1900	
5	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	6,1500	
5	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,1000	
6	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,1500

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 6,1000 (seis reais e dez centavos).
ITEM 180 - MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g-ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATOPOLIGLICEROL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. POTE 500g. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	6,3900
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	6,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,3900
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	6,1000	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 6,1000 (seis reais e dez centavos).
ITEM 181 - IOGURTE ZERO LACTOSE 1 LITRO. LEITE INTEGRAL E OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, AÇÚCAR LIQUIDO, PREPARADO DE MORANGO, PESSEGO OU MEIXA (AÇÚCAR, POLPA DO SABOR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,0500	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 4,0500 (quatro reais e cinco centavos).
ITEM 182 - IOGURTE ZERO LACTOSE 1 LITRO. LEITE INTEGRAL E OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, AÇÚCAR LIQUIDO, PREPARADO DE MORANGO, PESSEGO OU AMEIXA (AÇÚCAR, POLPA DO SABOR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	4,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	4,0500	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDApelo valor de R$ 4,0500 (quatro reais e cinco centavos).
ITEM 185 - QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS.
SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,1000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,0800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,8900	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).
ITEM 186 - QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,1000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,0800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,8900	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).
ITEM 189 - VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.- FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,6500
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	1,6500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,6300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,5500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,5000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,4500	

1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,3500	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,3000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5000
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,2900	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,2500	
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,2300	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	1,2000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,1500	
4	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,1400	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2000
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1500

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 1,1400 (um real e quatorze centavos).

ITEM 190 - VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml. -FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	1,6500
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	1,6300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	1,1400	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,6300
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6000

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 1,1400 (um real e quatorze centavos).
ITEM 191 - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,1800	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 3,1800 (três reais e dezoito centavos).
ITEM 192 - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,1800	

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 3,1800 (três reais e dezoito centavos).
ITEM 193 - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANÁ, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO, DE 02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,1700
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,0800	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1700

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 3,0800 (três reais e oito centavos).
ITEM 194 - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANÁ, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO, DE 02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	3,1700
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	3,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	3,0800	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1700

O licitante IMPERIO DOS FRIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor IMPERIO DOS FRIOS LTDA pelo valor de R$ 3,0800 (três reais e oito centavos).
ITEM 197 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - LATA DE 400 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	28,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	28,8000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 28,8000 (vinte e oito reais e oitenta centavos).
ITEM 198 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - LATA DE 400 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	28,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	28,8000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 28,8000 (vinte e oito reais e oitenta centavos).
ITEM 199 - Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	9,4000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	9,3000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	9,0000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	8,9000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,5000	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	8,4000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,1500	
4	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	8,1000	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,9900	
5	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,1000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).

ITEM 200 - Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)-ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	9,4000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,4000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,9900	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).
ITEM 201 - Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,4200
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	14,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	9,5000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	9,4000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	9,0000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,5000
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,9000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,8000	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,7000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,5000	
4	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,4000	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,3000	
5	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,2000	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,1000	
6	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,0000	
6	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,9500	
7	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,8000	
7	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,7500	
8	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,5000	
8	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,4500	
9	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,3000	
9	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,4500

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 7,3000 (sete reais e trinta centavos).
ITEM 202 - Paçoca com 50 unidades; acuçar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)-ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	15,5000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,4200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	15,5000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4200
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,4500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,4500 (sete reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 203 - Paçokita (rolha), embalagem 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de amendoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	15,5000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,4200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	14,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,6000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4200
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	14,0000	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	13,9000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	13,0000	
3	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	12,9000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	12,8500	

4	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	12,8000	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	12,5000	
5	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	12,0000	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	11,9000	
6	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	11,8000	
6	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	11,7500	
7	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	11,7000	
7	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	11,6500	
8	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	11,0000	
8	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,6500

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).
ITEM 204 – Paçokita (rolha), embalagem com 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de menadoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes-ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	15,5000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,4200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	14,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	11,0000	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4200
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,6500

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).
ITEM 205 - Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico-ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	14,9000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	14,9000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	14,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,5000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,9000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	14,9000

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 14,5000 (quatorze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 206 - Doce de abobora, embalagem com 50unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	14,9000
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	14,9000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	14,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,5000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,9000
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	14,9000

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 14,5000 (quatorze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 207 - Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	16,3900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	12,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	9,8000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	9,5000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	9,0000	

2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	8,9000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,7000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,5000	
3	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,9000
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,4000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,0000	
4	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,9000	
4	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,8000	
5	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,7000	
5	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,6000	
6	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,5000	
6	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,4500	
7	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,3000	
7	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,4500

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 7,3000 (sete reais e trinta centavos).
ITEM 208 - Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202) -ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	16,3900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	12,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	16,3900
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,3000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,9000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 7,3000 (sete reais e trinta centavos).
ITEM 209 - Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	14,4500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	12,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	9,2000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,3000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	6,9500	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,2000
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,9400	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9500

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 6,9400 (seis reais e noventa e quatro centavos).
ITEM 210 - Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo -ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	14,4500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	12,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	14,4500
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,9400	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,2500

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 6,9400 (seis reais e noventa e quatro centavos).
ITEM 211 - Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado, sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	14,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,5000	

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 14,5000 (quatorze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 212 - Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado, sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante)-ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	14,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,5000	

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 14,5000 (quatorze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 213 - Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,9000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	15,4000	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	15,0000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4000

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).
ITEM 214 - Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco -ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,9000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,9000
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	15,0000	

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).
ITEM 217 - Pirulitos variados com 50 unidades: Acucar, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,4200
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	15,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,4900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4200
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,4900 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 218 - Pirulitos variados com 50 unidades: Acucar, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante. -ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,4200
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	15,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,4900	
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4200
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,4900 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 219 - Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	15,6000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	0,0000	15,4000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	15,0000	
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,5000	
2	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4000
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	14,4500	
2	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,0000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,4500

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).
ITEM 220 - Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes -ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5194	IMPERIO DOS FRIOS LTDA		Sim	15,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	15,6000
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,6000
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,0000	

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).
ITEM 221 - Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite, sal, corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	14,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,7000	

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 14,7000 (quatorze reais e setenta centavos).
ITEM 222 - Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite, sal, corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo

(farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha) -ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5193	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Sim	14,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,0000	14,7000	

O licitante ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial o fornecedor ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pelo valor de R$ 14,7000 (quatorze reais e setenta centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS LATICINIOS FLORIDA LTDA (2520), CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865), COMERCIAL A F B - EIRELI (5153), NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168), ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (5193), IMPERIO DOS FRIOS LTDA (5194) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:41 horas do dia 17 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - ..... Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM - ..... Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA - ..... Membro

KELI CRISTINACAVALLARI - ..... Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - ..... Membro

JOSUE CRUZ - ..... Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MIGUEL QUEIROZ NETO - ..... Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES - ..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS - ..... Representante

HÉLIO PEREIRADOS SANTOS - ..... Representante

CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA - ..... Representante

LUCIMAR FELICIANO SUDAROCHA - ..... Representante

RICARDO MICHEL NASSER - ..... Representante

WANDERLEY JUSTINO GONÇALVES - ..... Representante

GUILHERME FIGUEIRADE OLIVEIRA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0C72D564

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Processo: 65/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.

Reuniram-se no dia 18/07/2019, as 08:54:28, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 31 destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARAUSO DE PACIENTES NAUNIDADE DE SAÚDE DESTAMUNICIPALIDADE..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	CNPJ: 01.328.535/0001-59
2589	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54
5174	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM 1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	4,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	4,1800	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 4,1800 (quatro reais e dezoito centavos).
ITEM 2 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	4,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	4,1800	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 4,1800 (quatro reais e dezoito centavos).
ITEM 3 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,1500	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICALTDA pelo valor de R$ 0,1500 (quinze centavos).
ITEM 4 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,1500	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1500 (quinze centavos).
ITEM 5 - AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,0500
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	1,0500
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	1,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	1,0000	
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0500
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0500

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 1,0000 (um real).
ITEM 6 - AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,0500	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME pelo valor de R$ 1,0500 (um real e cinco centavos).
ITEM 7 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	3,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	3,6200	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 8 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	3,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	3,6200	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 9 - BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,5400	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,5400 (cinqüenta e quatro centavos).
ITEM 10 - BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,5400	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,5400 (cinqüenta e quatro centavos).
ITEM 13 - CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,1900	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).
ITEM 14 - CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Sim	0,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,1900	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).
ITEM 15 - DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,3900
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	1,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3900
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,3800	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).
ITEM 16 - DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,3800	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).
ITEM 17 - ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	1,2100
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	1,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,1700	
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2100

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,1700 (um real e dezessete centavos).
ITEM 23 - GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	0,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	0,8200	

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R$ 0,8200 (oitenta e dois centavos).
ITEM 31 - HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	5,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	5,4300	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 5,4300 (cinco reais e quarenta e três centavos).

ITEM 32 - HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	5,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	5,4300	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 5,4300 (cinco reais e quarenta e três centavos).
ITEM 35 - METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,4700	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,4700 (um real e quarenta e sete centavos).
ITEM 36 - METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,4700	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,4700 (um real e quarenta e sete centavos).
ITEM 37 - METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	22,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	22,7700	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 22,7700 (vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
ITEM 38 - METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	22,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	22,7700	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 22,7700 (vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
ITEM 41 - PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,9600
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	1,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	1,7300	
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,9600

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R$ 1,7300 (um real e setenta e três centavos).
ITEM 42 - PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,9600	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,9600 (um real e noventa e seis centavos).
ITEM 45 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	0,6100
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,6000	
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6100

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,6000 (sessenta centavos).
ITEM 46 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	0,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	0,6100	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 0,6100 (sessenta e um centavos).
ITEM 53 - CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,6500	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).
ITEM 54 - CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,6500	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).
ITEM 55 - CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,1300	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICALTDA pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).
ITEM 56 - CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,1300	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).
ITEM 57 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	1,4400
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,4400
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	1,3300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,3300	
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4400
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,3300 (um real e trinta e três centavos).
ITEM 58 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,4400	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).
ITEM 61 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	0,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,3800	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).
ITEM 62 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	0,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,3800	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).
ITEM 69 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,3200	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,3200 (um real e trinta e dois centavos).
ITEM 70 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,3200	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,3200 (um real e trinta e dois centavos).
ITEM 71 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	0,1000
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,0900
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	0,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	0,0700	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1000
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0900

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R$ 0,0700 (sete centavos).
ITEM 72 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	0,1500	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 0,1500 (quinze centavos).
ITEM 75 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	6,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	6,1100	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICALTDA pelo valor de R$ 6,1100 (seis reais e onze centavos).
ITEM 76 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	6,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	6,1100	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA pelo valor de R$ 6,1100 (seis reais e onze centavos).

ITEM 79 - FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	3,0000
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	1,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	1,6100	
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R$ 1,6100 (um real e sessenta e um centavos).
ITEM 80 - FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	3,0000	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 83 - MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	4,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	4,0400	

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R$ 4,0400 (quatro reais e quatro centavos).
ITEM 87 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	2,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	2,7000	

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).
ITEM 105 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,6600
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	1,5300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,5300	
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,6600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,5300 (um real e cinqüenta e três centavos).
ITEM 106 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,6600	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,6600 (um real e sessenta e seis centavos).
ITEM 107 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL,
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,6600
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	1,6600
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	1,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,5500	
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,6600
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,6600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,5500 (um real e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 108 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	1,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	1,6600	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 1,6600 (um real e sessenta e seis centavos).
ITEM 109 - AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,3800	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDApelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).
ITEM 110 - AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		Sim	0,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACÊUTICALTDA	0,0000	0,3800	

O licitante PONTAMED FARMACÊUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACÊUTICA LTDApelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).
ITEM 115 - CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).
ITEM 116 - CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,1000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).
ITEM 117 - CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	0,0600	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).
ITEM 118 - CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	0,0600	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).
ITEM 119 - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	0,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,3400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).
ITEM 120 - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	0,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	0,3400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).
ITEM 127 - POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	3,9300
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	3,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	3,6500	
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9300

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDApelo valor de R$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 129 - RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	2,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	2,6200	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 2,6200 (dois reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 130 - RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	2,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	2,6200	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 2,6200 (dois reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 131 - SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	1,0500
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	1,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,0400	
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,0400 (um real e quatro centavos).
ITEM 132 - SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	1,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	1,0400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,0400 (um real e quatro centavos).
ITEM 135 - NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - BISNAGA 10G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	3,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	3,5600	

O licitanteALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDApelo valor de R$ 3,5600 (três reais e cinqüenta e seis centavos).
ITEM 137 - NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Sim	3,8000

4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	3,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	3,6300	
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	3,5300	
2	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	3,5200	
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	3,5300

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 3,5200 (três reais e cinqüenta e dois centavos).
ITEM 138 - NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2736	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Sim	3,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	0,0000	3,5200	

O licitante CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME pelo valor de R$ 3,5200 (três reais e cinqüenta e dois centavos).
ITEM 139 - POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000UI + 0,5% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Sim	6,1600
5174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Não	5,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	5,3500	
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	6,1600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 5,3500 (cinco reais e trinta e cinco centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (2589), CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (2736), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (4082) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES..
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:43 horas do dia 18 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃOAPARECIDO BERTOLDO
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

-.....
Representante

MARCOS CESAR DE OLIVEIRAJUNIOR
Representante

GUILHERME DUARTE DEAMORIM
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FEEE838A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	65/2019
	Processo de Licitação:	65/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	03/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Julho de 2019, às 08:54 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2019, Licitação nº 31/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	45,00	HIPOLABOR	0,0000	4,18	188,10
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	15,00	HIPOLABOR	0,0000	4,18	62,70
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Amp	75,00	SAMTEC	0,0000	0,15	11,25
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Amp	25,00	SAMTEC	0,0000	0,15	3,75
5	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	113,00	TEUTO	0,0000	1,00	113,00
7	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL	Amp	300,00	CRISTALIA	0,0000	3,62	1.086,00
8	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL	Amp	100,00	CRISTALIA	0,0000	3,62	362,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	38,00	SAMTEC	0,0000	0,54	20,52
10	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	13,00	SAMTEC	0,0000	0,54	7,02
13	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	113,00	SAMTEC	0,0000	0,19	21,47
14	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	38,00	SAMTEC	0,0000	0,19	7,22
37	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVE	Amp	75,00	CRISTALIA	0,0000	22,77	1.707,75
38	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVE	Amp	25,00	CRISTALIA	0,0000	22,77	569,25
45	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Amp	1.875,00	FARMACE	0,0000	0,60	1.125,00
53	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	60,00	TEUTO	0,0000	0,65	39,00
54	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	20,00	TEUTO	0,0000	0,65	13,00
55	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG	Comp	300,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,13	39,00
56	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG	Comp	100,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,13	13,00
75	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	Frasc	188,00	BLAU	0,0000	6,11	1.148,68
76	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	Frasc	63,00	BLAU	0,0000	6,11	384,93
109	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	CAPS	225,00	PRATI DINADUZZI	0,0000	0,38	85,50
110	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	Comp	75,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,38	28,50
Total do Participante ------->							7.036,64
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	38,00	TEUTO	0,0000	1,05	39,90
15	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	75,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,38	103,50
16	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	25,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,38	34,50
35	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	113,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,47	166,11
36	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	38,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,47	55,86
42	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	25,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,96	49,00

46	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Amp	625,00	FARMACE	0,0000	0,61	381,25
58	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	75,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,44	108,00
69	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	1.875,00	HYPOFARMA	0,0000	1,32	2.475,00
70	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	625,00	HYPOFARMA	0,0000	1,32	825,00
72	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG	Comp	10.000,00	PRATI D.	0,0000	0,15	1.500,00
80	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	25,00	HIPOLABOR	0,0000	3,00	75,00
106	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO	Frasc	200,00	NATULAB	0,0000	1,66	332,00
108	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL	CAPS	200,00	FARMACE	0,0000	1,66	332,00
117	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	Comp	18.750,00	GEOLAB	0,0000	0,06	1.125,00
118	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	Comp	6.250,00	GEOLAB	0,0000	0,06	375,00
129	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY	Frasc	60,00	NATULAB	0,0000	2,62	157,20
130	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY	Frasc	20,00	NATULAB	0,0000	2,62	52,40
137	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	Bisn	375,00	GREEN PHARMA	0,0000	3,52	1.320,00
138	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	Bisn	125,00	GREEN PHARMA	0,0000	3,52	440,00
Total do Participante -------->							9.946,72

Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	113,00	Hypofarma	0,0000	0,82	92,66
41	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	75,00	Uniao Quimica	0,0000	1,73	129,75
71	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG	Comp	30.000,00	Prati Donaduzzi	0,0000	0,07	2.100,00
79	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	75,00	Uniao Quimica	0,0000	1,61	120,75
83	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	Un	150,00	Fresenius	0,0000	4,04	606,00
87	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	Un	225,00	Fresenius	0,0000	2,70	607,50
127	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	Frasc	38,00	Elofar	0,0000	3,65	138,70
135	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - BISNAGA 10G	Bisn	600,00	Belfar	0,0000	3,56	2.136,00
Total do Participante -------->							5.931,36

Participante: 5174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Amp	60,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	1,17	70,20
31	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	Amp	525,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	5,43	2.850,75
32	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	Amp	175,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	5,43	950,25
57	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	225,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	1,33	299,25
61	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	Comp	6.000,00	BRAINFARMA	0,0000	0,38	2.280,00
62	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	Comp	2.000,00	BRAINFARMA	0,0000	0,38	760,00
105	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO	Frasc	600,00	NATULAB	0,0000	1,53	918,00
107	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL,	Frasc	600,00	NATULAB	0,0000	1,55	930,00
115	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG	Comp	7.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,10	750,00
116	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG	Comp	2.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,10	250,00
119	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	Comp	4.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,34	1.530,00
120	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:	Comp	1.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,34	510,00
131	SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	1,04	234,00
132	SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	1,04	78,00
139	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000UI + 0,5% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasc	38,00	GEOLAB	0,0000	5,35	203,30
Total do Participante -------->							12.613,75
Total Geral ---------->							35.528,47

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 18 de Julho de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO APARECIDO BERTOLDO
Representante
.....
Representante

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante

GUILHERME DUARTE DE AMORIM
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:45F3606D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 110/2019

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber;

	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 96023 - EVERTON ROGERIO DE OLIVEIRA	01/11/2017	VIGIA	01/11/2017	À	31/10/2018	15/07/2019	À	13/08/2019
Funcionário: 95076 - IZABEL RODRIGUES DA SILVA COSTA	17/04/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	17/04/2017	À	16/04/2018	05/08/2019	À	03/09/2019
Funcionário: 95196 - KATYA ADRIANA PEREIRA	10/01/2016	CONSELHEIRO	09/01/2018	À	08/01/2019	05/08/2019	À	03/09/2019
Funcionário: 947 - LUCIO DA SILVA LESSA	01/06/1988	MOTORISTA CAT. D	01/06/2014	À	31/05/2015	05/08/2019	À	03/09/2019
Funcionário: 10351 - MARIA APARECIDA BERINGHERI	17/09/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	17/09/2017	À	16/09/2018	05/08/2019	À	03/09/2019
Funcionário: 94983 - MARTHA BORGES CAVALCANTI	01/04/2015	MÉDICO (CLINICO GERAL) - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	17/07/2019	À	03/08/2019
Funcionário: 10701 - MIRIAM VILANOVA CANDIDO	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	07/02/2018	À	06/02/2019	05/08/2019	À	03/09/2019
Funcionário: 1755 - RICHARD FORTUNATO	10/03/1997	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	10/03/2017	À	09/03/2018	24/07/2019	À	22/08/2019
Funcionário: 10969 - ROSICLEIA FEIRA GONCALVES ROCHA	01/08/2012	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	31/07/2018	À	30/07/2019	05/08/2019	À	03/09/2019
Funcionário: 10703 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	07/02/2018	À	06/02/2019	05/08/2019	À	03/09/2019
Funcionário: 95293 - VIVIANE APARECIDA MULATO PEREIRA	16/05/2016	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	16/05/2018	À	15/05/2019	05/08/2019	À	03/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:08C0AA5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 294/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 294/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
AMÁLIA CHRISTINA BRITO COSTA	15/072019	MÉDICO PSIQUIATRA – TEMPORÁRIO	050.985.349-84	8077051-0	14/04/1997

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:F8EFA90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 33/2019 - AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 33/2019**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**67/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**13/05/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2019
b) Licitação Nr.:	33/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	18/07/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO						
2	Emulsão Asfaltica RR-1C	LT	14.850,000	0,000	3,450	51.232,50
Total Fornecedor:						**51.232,50**
GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE						
1	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	1.040,000	0,000	320,000	332.800,00
3	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	346,000	0,000	320,000	110.720,00
Total Fornecedor:						**443.520,00**
Total Geral:						**494.752,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 70.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 312.312,06
Manutenção das Vias Pavimentadas	12.003.15.451.0005.2327.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00

Mandirituba, 18 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:57968A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 23-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 23/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 23/2019 referente à **Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Diesel S10	SHELL		L	50.000,00	3,58	179.000,00
TOTAL								179.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2019 datada de 12/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:116B6562

EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 002/2019 DE 18.07.2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

TESTE SELETIVO Nº 001/2019
Edital nº 002/2019 DE 18.07.2019
CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nº 395 e nº 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22.05.2019 e alterada pela Portaria nº 2990/2019 de 16.07.2019, e com base no Edital nº 001/2019 – TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO a quem interessar que foram Homologadas as Inscrições para o TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ PARA O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, dos seguintes candidatos:
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Seq.	Inscr. nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	13	Edineia Fernanda Ferreira
2	5	Adriana Inocencio Pereira da Luz
3	20	Gleison Carbonera
4	15	Siziuane Borges Bittencourt
5	22	Hellen Gracielly dos Santos
6	1	Amanda Gomes dos Santos
7	29	Taina Padilha dos Santos
8	17	Mateus dos Santos
9	23	Ellen Natiele Bento Lourenço
10	8	Herika Padilha Petri
11	10	Victória Cristina Soster do Rosário
12	12	Aldebar Soster do Rosário
13	2	Keila Suptitz de Britto
14	7	Edson Azeredo Lopes Lisboa
15	11	Bruno José Biegelmeier
16	26	Gabriela Trancoso de Britto
17	9	Herik Fellipe Assis Pereira
18	19	Bruna Tobaldini
19	24	Jorge Vagner Cardoso Siqueira
20	25	Vitor Cardoso Siqueira
21	6	Jaynara Juchneski
22	28	Diego dos Santos Lopes
23	3	Kaylon de Britto Teixeira
24	18	Camila Madruga da Rosa

25	14	Cristian Bruno Junges
26	21	Elyandra Karine Forsthofer

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 18 de julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:341397CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PMM

PROCESSO Nº 067/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: A. STEFANO – EIRELI - ME

CNPJ N.º 24.521.089/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
100	2	2	2003	3449052340000000000	0
185	3	1	2007	3449052340000000000	0
243	3	2	2008	3449052340000000000	0
257	4	1	1002	3449052340000000000	0
371	4	1	2010	3449052340000000000	0
461	5	1	2011	3449052340000000000	0
528	6	1	2012	3449052340000000000	0
633	7	1	2013	3449052340000000000	0
691	7	1	2014	3449052340000000000	0
834	7	2	2016	3449052340000000000	0
865	7	2	1003	3449052340000000000	936
1003	7	2	2018	3449052340000000000	0
1106	7	2	2019	3449052340000000000	0
1201	7	2	2020	3449052340000000000	0
1256	7	3	6001	3449052340000000000	0
1272	7	3	6002	3449052340000000000	0
1330	7	2	2023	3449052340000000000	0
1360	7	2	2021	3449052340000000000	0
1375	7	4	2022	3449052340000000000	0
1541	8	1	2024	3449052340000000000	104
1867	8	2	2029	3449052340000000000	104
1995	8	2	2031	3449052340000000000	104
2015	8	2	2032	3449052340000000000	104
2201	8	3	2035	3449052340000000000	104
2309	8	3	2036	3449052340000000000	104
2355	8	4	2039	3449052340000000000	0
2418	8	2	2038	3449052340000000000	0
2561	9	1	2040	3449052340000000000	0
2627	9	3	2042	3449052340000000000	0
2729	10	1	2045	3449052340000000000	0
2847	11	1	1009	3449052340000000000	0
3262	12	1	2071	3449052340000000000	303
3430	12	1	2052	3449052340000000000	303
3470	12	1	2054	3449052340000000000	303
3491	12	1	2055	3449052340000000000	303
3510	12	1	2056	3449052340000000000	303
3644	12	1	2057	3449052340000000000	303
3754	12	1	2059	3449052340000000000	303
3864	13	1	2061	3449052340000000000	0
3999	14	1	2065	3449052340000000000	0

4641	12	1	1013	34490523400000000000	303
5110	9	3	2042	34490523400000000000	763
5113	11	1	2050	34490523400000000000	0
5949	13	1	2061	34490523400000000000	515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição Complementar	Marca	Und	Quant.	Unit.	Total
8	7239	**CORTINA DE AR** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO: ELETRÔNICO, TENSÃO: 220 V, COR: BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA: (ALTA/BAIXA) - W/H: 410/330, NÍVEL DE RUÍDO: (BAIXA) DB (A): MENOR QUE 60, DIMENSÃO: LARGURA 1.800 MM. COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	Vix One	Und	12	805,00	9.660,00
TOTAL							**R$9.660,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:231272CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PMM

PROCESSO Nº 067/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ISABELA SALMENTO – ME

CNPJ N.º 28.368.178/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
100	2	2	2003	34490523400000000000	0
185	3	1	2007	34490523400000000000	0
243	3	2	2008	34490523400000000000	0
257	4	1	1002	34490523400000000000	0
371	4	1	2010	34490523400000000000	0
461	5	1	2011	34490523400000000000	0
528	6	1	2012	34490523400000000000	0
633	7	1	2013	34490523400000000000	0
691	7	1	2014	34490523400000000000	0
834	7	2	2016	34490523400000000000	0
865	7	2	1003	34490523400000000000	936
1003	7	2	2018	34490523400000000000	0
1106	7	2	2019	34490523400000000000	0
1201	7	2	2020	34490523400000000000	0
1256	7	3	6001	34490523400000000000	0
1272	7	3	6002	34490523400000000000	0
1330	7	2	2023	34490523400000000000	0
1360	7	2	2021	34490523400000000000	0
1375	7	4	2022	34490523400000000000	0
1541	8	1	2024	34490523400000000000	104
1867	8	2	2029	34490523400000000000	104
1995	8	2	2031	34490523400000000000	104
2015	8	2	2032	34490523400000000000	104
2201	8	3	2035	34490523400000000000	104
2309	8	3	2036	34490523400000000000	104
2355	8	4	2039	34490523400000000000	0
2418	8	2	2038	34490523400000000000	0
2561	9	1	2040	34490523400000000000	0
2627	9	3	2042	34490523400000000000	0
2729	10	1	2045	34490523400000000000	0
2847	11	1	1009	34490523400000000000	0
3262	12	1	2071	34490523400000000000	303

3430	12	1	2052	34490523400000000000	303
3470	12	1	2054	34490523400000000000	303
3491	12	1	2055	34490523400000000000	303
3510	12	1	2056	34490523400000000000	303
3644	12	1	2057	34490523400000000000	303
3754	12	1	2059	34490523400000000000	303
3864	13	1	2061	34490523400000000000	0
3999	14	1	2065	34490523400000000000	0
4641	12	1	1013	34490523400000000000	303
5110	9	3	2042	34490523400000000000	763
5113	11	1	2050	34490523400000000000	0
5949	13	1	2061	34490523400000000000	515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição Complementar	Marca	Und	Quant.	Unit.	Total
7	7239	**CORTINA DE AR** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO: ELETRÔNICO, TENSÃO: 220 V, COR: BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA: (ALTA/BAIXA) - W/H: 410/330, NÍVEL DE RUÍDO: (BAIXA) DB (A): MENOR QUE 60, DIMENSÃO: LARGURA 1.500 MM. COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	Eos	Und	7	628,00	4.396,00
9	7239	**CORTINA DE AR** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO: ELETRÔNICO, TENSÃO: 220 V, COR: BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA: (ALTA/BAIXA) - W/H: 410/330, NÍVEL DE RUÍDO: (BAIXA) DB (A): MENOR QUE 60, DIMENSÃO: LARGURA 2.000 MM. COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	Eos	Und	5	1.024,47	5.122,35
TOTAL							**R$9.518,35**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E97B38EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PMM

PROCESSO Nº 067/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME

CNPJ N.º 13.236.847/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
100	2	2	2003	34490523400000000000	0
185	3	1	2007	34490523400000000000	0
243	3	2	2008	34490523400000000000	0
257	4	1	1002	34490523400000000000	0
371	4	1	2010	34490523400000000000	0
461	5	1	2011	34490523400000000000	0
528	6	1	2012	34490523400000000000	0
633	7	1	2013	34490523400000000000	0
691	7	1	2014	34490523400000000000	0
834	7	2	2016	34490523400000000000	0
865	7	2	1003	34490523400000000000	936
1003	7	2	2018	34490523400000000000	0
1106	7	2	2019	34490523400000000000	0
1201	7	2	2020	34490523400000000000	0
1256	7	3	6001	34490523400000000000	0
1272	7	3	6002	34490523400000000000	0
1330	7	2	2023	34490523400000000000	0

1360	7	2	2021	34490523400000000000	0
1375	7	4	2022	34490523400000000000	0
1541	8	1	2024	34490523400000000000	104
1867	8	2	2029	34490523400000000000	104
1995	8	2	2031	34490523400000000000	104
2015	8	2	2032	34490523400000000000	104
2201	8	3	2035	34490523400000000000	104
2309	8	3	2036	34490523400000000000	104
2355	8	4	2039	34490523400000000000	0
2418	8	2	2038	34490523400000000000	0
2561	9	1	2040	34490523400000000000	0
2627	9	3	2042	34490523400000000000	0
2729	10	1	2045	34490523400000000000	0
2847	11	1	1009	34490523400000000000	0
3262	12	1	2071	34490523400000000000	303
3430	12	1	2052	34490523400000000000	303
3470	12	1	2054	34490523400000000000	303
3491	12	1	2055	34490523400000000000	303
3510	12	1	2056	34490523400000000000	303
3644	12	1	2057	34490523400000000000	303
3754	12	1	2059	34490523400000000000	303
3864	13	1	2061	34490523400000000000	0
3999	14	1	2065	34490523400000000000	0
4641	12	1	1013	34490523400000000000	303
5110	9	3	2042	34490523400000000000	763
5113	11	1	2050	34490523400000000000	0
5949	13	1	2061	34490523400000000000	515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição Complementar	Marca	Und	Quant.	Unit.	Total
6	7239	**CORTINA DE AR** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO: ELETRÔNICO, TENSÃO: 220 V, COR: BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA: (ALTA/BAIXA) - W/H: 330/254, NÍVEL DE RUÍDO: (BAIXA) DB (A): MENOR QUE 60 DB, DIMENSÃO: LARGURA 1.200 MM. COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	Midea	Und	6	548,00	3.2880,00
TOTAL							**R$3.288,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D2D9A2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PMM

PROCESSO Nº 067/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI - ME

CNPJ N.º 17.874.189/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
100	2	2	2003	34490523400000000000	0
185	3	1	2007	34490523400000000000	0
243	3	2	2008	34490523400000000000	0
257	4	1	1002	34490523400000000000	0
371	4	1	2010	34490523400000000000	0
461	5	1	2011	34490523400000000000	0
528	6	1	2012	34490523400000000000	0
633	7	1	2013	34490523400000000000	0
691	7	1	2014	34490523400000000000	0

834	7	2	2016	34490523400000000000	0
865	7	2	1003	34490523400000000000	936
1003	7	2	2018	34490523400000000000	0
1106	7	2	2019	34490523400000000000	0
1201	7	2	2020	34490523400000000000	0
1256	7	3	6001	34490523400000000000	0
1272	7	3	6002	34490523400000000000	0
1330	7	2	2023	34490523400000000000	0
1360	7	2	2021	34490523400000000000	0
1375	7	4	2022	34490523400000000000	0
1541	8	1	2024	34490523400000000000	104
1867	8	2	2029	34490523400000000000	104
1995	8	2	2031	34490523400000000000	104
2015	8	2	2032	34490523400000000000	104
2201	8	3	2035	34490523400000000000	104
2309	8	3	2036	34490523400000000000	104
2355	8	4	2039	34490523400000000000	0
2418	8	2	2038	34490523400000000000	0
2561	9	1	2040	34490523400000000000	0
2627	9	3	2042	34490523400000000000	0
2729	10	1	2045	34490523400000000000	0
2847	11	1	1009	34490523400000000000	0
3262	12	1	2071	34490523400000000000	303
3430	12	1	2052	34490523400000000000	303
3470	12	1	2054	34490523400000000000	303
3491	12	1	2055	34490523400000000000	303
3510	12	1	2056	34490523400000000000	303
3644	12	1	2057	34490523400000000000	303
3754	12	1	2059	34490523400000000000	303
3864	13	1	2061	34490523400000000000	0
3999	14	1	2065	34490523400000000000	0
4641	12	1	1013	34490523400000000000	303
5110	9	3	2042	34490523400000000000	763
5113	11	1	2050	34490523400000000000	0
5949	13	1	2061	34490523400000000000	515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição Complementar	Marca	Und	Quant.	Unit.	Total
01	11698	**AR CONDICIONADO SPLIT** MODO FRIO. CAPACIDADE: 9.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Elgin Eco Power	Und	62	1.010,00	62.620,00
03	11698	**AR CONDICIONADO SPLIT** CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	Elgin Eco Power	Und	73	1.675,00	122.275,00
05	11698	**AR CONDICIONADO SPLIT** MODO FRIO. CAPACIDADE: 24.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Elgin Eco Power	Und	104	2.080,00	216.320,00
TOTAL							**R$401.215,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:EA375C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PMM

PROCESSO Nº 067/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ N.º 29.634.736/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
100	2	2	2003	3449052340000000000	0
185	3	1	2007	3449052340000000000	0
243	3	2	2008	3449052340000000000	0
257	4	1	1002	3449052340000000000	0
371	4	1	2010	3449052340000000000	0
461	5	1	2011	3449052340000000000	0
528	6	1	2012	3449052340000000000	0
633	7	1	2013	3449052340000000000	0
691	7	1	2014	3449052340000000000	0
834	7	2	2016	3449052340000000000	0
865	7	2	1003	3449052340000000000	936
1003	7	2	2018	3449052340000000000	0
1106	7	2	2019	3449052340000000000	0
1201	7	2	2020	3449052340000000000	0
1256	7	3	6001	3449052340000000000	0
1272	7	3	6002	3449052340000000000	0
1330	7	2	2023	3449052340000000000	0
1360	7	2	2021	3449052340000000000	0
1375	7	4	2022	3449052340000000000	0
1541	8	1	2024	3449052340000000000	104
1867	8	2	2029	3449052340000000000	104
1995	8	2	2031	3449052340000000000	104
2015	8	2	2032	3449052340000000000	104
2201	8	3	2035	3449052340000000000	104
2309	8	3	2036	3449052340000000000	104
2355	8	4	2039	3449052340000000000	0
2418	8	2	2038	3449052340000000000	0
2561	9	1	2040	3449052340000000000	0
2627	9	3	2042	3449052340000000000	0
2729	10	1	2045	3449052340000000000	0
2847	11	1	1009	3449052340000000000	0
3262	12	1	2071	3449052340000000000	303
3430	12	1	2052	3449052340000000000	303
3470	12	1	2054	3449052340000000000	303
3491	12	1	2055	3449052340000000000	303
3510	12	1	2056	3449052340000000000	303
3644	12	1	2057	3449052340000000000	303
3754	12	1	2059	3449052340000000000	303
3864	13	1	2061	3449052340000000000	0
3999	14	1	2065	3449052340000000000	0
4641	12	1	1013	3449052340000000000	303
5110	9	3	2042	3449052340000000000	763
5113	11	1	2050	3449052340000000000	0
5949	13	1	2061	3449052340000000000	515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição Complementar	Marca	Und	Quant.	Unit.	Total
02	11698	**AR CONDICIONADO SPLIT** CAPACIDADE: 12.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	Elgin Ecopower 12K Frio	Und	87	1.125,00	97.875,00
4	11698	**AR CONDICIONADO SPLIT** CAPACIDADE: 30.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	Ecoblu EBE (I) 30F	Und	75	3..000,00	225.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:11F0B92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 009/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e Condição Especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra o indeferimento das inscrições.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 19 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	00580046490	73360366
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADEVILSON PUERTA	00580045322	56401431
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	00580046662	522248329
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADRIANA SAYURI IKENO	00580045253	89699924
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	00580045366	123972821
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	00580045320	86223392
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	00580045207	125573142
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANA CRISTINA PEREIRA	00580045867	88094476
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	00580045215	105070330
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANDRÉ ELIAS MAGALHÃES BARNABÉ	00580046295	282519347
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	00580045718	49865457
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CÁSSIA DE PAULA LIMA	00580046673	9.248.437-8
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	00580045875	76690936
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CILSO PINA JUNIOR	00580045516	107792872
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	00580045544	125245188
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DAIANE FERNANDA PINA	00580045513	107792830
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DAIANE NARITA RODRIGUES	00580046589	104063802
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	00580045602	100793210
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	00580046622	87737438
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DIONE VITAL DA SILVA	00580045616	88842871
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DIRCE PEREIRA SARAMELA	00580045841	60507538
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DONIZETI PINHEIRO	00580046433	36749687
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	00580046570	103336457
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	00580046623	92739910
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FAGNER SOARES DA SILVA	00580045548	100204428
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FERNANDA TRAUTWEIN DE SOUZA	00580046577	7626741-3
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	00580046437	92073327
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	00580045401	446588544
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA	00580046352	103461677
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	00580045466	101619265
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	00580046083	108840935
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045367	108711914
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	00580046293	169026243
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ISAMARA DE MARCHI	00580045541	95477356
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JAMILY GARRIDO WEGERMANN	00580046404	102584848
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JEFERSON VINÍCIUS RODRIGUES	00580046038	12846642
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	00580046446	487268337
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045529	450238696
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JOSÉ RAMOS DE LIMA	00580046569	48386423
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	00580045966	1121609643
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LARISSA MILENA DOS SANTOS VARGAS MARTINS	00580046394	107015329
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	00580045684	86746891
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LUCAS BOTURA RIBEIRO	00580046421	99775300
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LUCAS RODRIGUES	00580046725	96169205
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MAICON TONOLLI	00580045687	126815352
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MARCILIO CLOVIS FARIAS	00580046610	89212162
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	00580046448	49205325
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MARIA GABRIELA BRANDINO	00580045236	107845836

Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MATHEUS NADAB LUCIANO	00580045245	105077890
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MONARA DA SILVA SEFRIAN	00580046252	135278122
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045308	106297584
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	RENAN ROOSEVELT GONÇALVES	00580046419	98342710
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	RODRIGO CAMURRA	00580046663	79009342
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	THAIS FERNANDA TOMADON	00580046213	89259991
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	THIAGO KLETLINGUER	00580046742	99163890
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	THIAGO ROSA CARREIRA	00580046241	101108511
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045525	8180716-7
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	VIVIANE TAÍS AZOIA	00580046723	8.268.353-4
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	00580046533	73360366
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ADRIANA SAYURI IKENO	00580045254	89699924
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	00580045258	123972821
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	00580046621	124051029
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ANGELA CRISTINA DE AGUIAR	00580046418	8.023.294-2
Analista de Recursos Humanos - Tarde	DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	00580046739	108330651
Analista de Recursos Humanos - Tarde	DONIZETI PINHEIRO	00580046434	36749687
Analista de Recursos Humanos - Tarde	EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	00580046442	4244840-0
Analista de Recursos Humanos - Tarde	EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	00580046608	124107989
Analista de Recursos Humanos - Tarde	FABIANA FERNANDES RAIMUNDO	00580046632	102806492
Analista de Recursos Humanos - Tarde	FERNANDO JACOMINI	00580046047	10.478.090-3
Analista de Recursos Humanos - Tarde	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	00580046438	92073327
Analista de Recursos Humanos - Tarde	HUGO MATIAS DE OLIVEIRA	00580046571	135783056
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	00580045811	12.425.776-0
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JESSICA FERNANDA NEGRI	00580046726	102223632
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JOAO SABINO DA SILVA	00580046628	61095055
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	00580046373	91276593
Analista de Recursos Humanos - Tarde	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	00580045967	1121609643
Analista de Recursos Humanos - Tarde	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	00580045683	86746891
Analista de Recursos Humanos - Tarde	LETÍCIA APARECIDA ALVES	00580046397	127830347
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MARCILIO CLOVIS FARIAS	00580046004	89212162
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MATEUS FELIPES	00580046338	12563174-6
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MAURO SCANDELAE DE MORAIS	00580045927	74083730
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MAURO VIALLE JUNIOR	00580046396	101822826
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MAYARA KAROLINE DOS SANTOS	00580046668	10.869.973-6
Analista de Recursos Humanos - Tarde	RENATA LUCENA ALVES	00580046625	492447639
Analista de Recursos Humanos - Tarde	THIAGO ROSA CARREIRA	00580046242	101108511
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DE SOUZA	00580045224	125780652
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE FERNANDA DIAS DO NASCIMENTO	00580045200	123919033
Assistente Administrativo - Manhã	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045408	140445703
Assistente Administrativo - Manhã	ALVARO MARQUES FARIAS JUNIOR	00580046595	91065975
Assistente Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ JOSINO DE SOUZA	00580045639	142870665
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	00580045751	13407141-9
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA CRISTINA SOARES DA SILVA	00580046647	107845925
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA	00580046239	108597739
Assistente Administrativo - Manhã	ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES	00580046051	124365694
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE DE FRANÇA PAULINO GERMANO	00580046724	86529173
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE VITOR	00580046516	124841356
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DUROES ALVES	00580046611	123272455
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA LEMES FREIRES	00580045645	379807580
Assistente Administrativo - Manhã	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	00580045339	354857988
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE ALVES TOTTENE	00580046485	132984166
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA MOREIRA FERREIRA SILVA	00580045175	12.327.074-6
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CAROLINY PORFÍRIO DA SILVA	00580045656	12.601.536-4
Assistente Administrativo - Manhã	DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO	00580045168	75116551
Assistente Administrativo - Manhã	DIÉCICA BEATRIZ DE MELO MARTINS	00580046439	123303148
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CORREA FRANCO	00580045631	130949819
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA RAIMUNDO	00580045549	14746023
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE EMERICH DE SOUZA	00580046416	31 anos
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZÂNGELA JOZINO DE SOUZA INCERILO	00580045636	65671719
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	00580045538	343304314
Assistente Administrativo - Manhã	EULA PAULA GOMES DA CRUZ	00580045178	123488857
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA FERREIRA DE LIMA GERMANO	00580046410	90027921
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO HENRIQUE ALVES GARCIA	00580046093	14.736.666-3
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA APRECIDA ZANELA	00580045709	124753830
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA FRANCISCO DE SOUZA	00580045776	107345655
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA PESSUTTI CARDOSO	00580045777	107346937
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DE SOUZA	00580046216	78113863
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL ANSELMO	00580046428	106898103
Assistente Administrativo - Manhã	GECICA TELES DE MELO	00580045252	130265570
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME BALESTERO VIARO	00580046746	104064191
Assistente Administrativo - Manhã	HEIDY VERLING BARBOSA	00580045617	204865426
Assistente Administrativo - Manhã	INAMARA VITOR	00580045851	19282759
Assistente Administrativo - Manhã	IVANILCE JOSE DA SILVA	00580046641	58727172
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE APARECIDA DE LIMA	00580046635	140380598
Assistente Administrativo - Manhã	JHONY RODRIGUES PINTO	00580046037	105328249
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	00580045567	140723339
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	00580045288	13.891.131-4
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	00580045199	145166500
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	00580046390	88190467
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO EMILIO DE SOUZA	00580046576	8413959-9
Assistente Administrativo - Manhã	KAMILA LACERDA CRUZ	00580046462	148048100
Assistente Administrativo - Manhã	KAROLAINE GABRIELA DE FREITAS SOUZA	00580046509	125679463
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANY MICAELI VITORIA GOMES	00580045448	140976350
Assistente Administrativo - Manhã	KÊNIA NOHANE AIRES DE MELO BARBOSA	00580046112	13.298.270_8
Assistente Administrativo - Manhã	KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA	00580046731	141321536
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS STEFANI DI SANTI	00580046258	123100964
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS	00580045499	133121188
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARA FERREIRA	00580046321	107346830

Assistente Administrativo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	00580045512	7893209
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA COUTINHO IANI	00580046669	140884162
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	00580045881	104153712
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA PAULA DE LIMA	00580046636	109542440
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045385	156192929
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ULIAN DOS SANTOS	00580046304	56356725
Assistente Administrativo - Manhã	MAITHE SILVA MENDONCÇA	00580045173	125419526
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELLY KAUANY MUNHOZ	00580045187	14.910.388-0
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	00580046230	45418359
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS TEIXEIRA COSTA	00580045485	124930715
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	00580046081	6.239.392-0
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045531	7396342-7
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS FELIPES	00580046339	12563174-6
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO VIALLE JUNIOR	00580045701	101822826
Assistente Administrativo - Manhã	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	00580046234	16681474
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	00580045431	144321308
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA CRUZ DOS SANTOS	00580045223	13.899.898-3
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA D RODRIGUES DA SILVA	00580046661	133913157
Assistente Administrativo - Manhã	NEIDE APARECIDA BATISTA	00580046245	58302490
Assistente Administrativo - Manhã	NEILA ZANELA PUERTA	00580045696	79276103
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA KELI BIGARANI	00580046593	95114733
Assistente Administrativo - Manhã	PRICILA MARATTI DE MATTOS COSMO	00580045504	90068920
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045274	134941650
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA ROCHA DA SILVA	00580046542	110566247
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN ZANELA PUERTA	00580045221	136205285
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO HENRIQUE JONAS	00580045497	100236940
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO FERREIRA DOS REIS	00580045304	123217705
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELY FERREIRA DE MORAES	00580046345	68769426
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE GOMES DA SILVA	00580046323	110010346
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIANE DE OLIVEIRA	00580045336	124282519
Assistente Administrativo - Manhã	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	00580046164	77224840
Assistente Administrativo - Manhã	TAÍSA MARCHIORETO PINTO	00580046573	144273257
Assistente Administrativo - Manhã	TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	00580045180	144530772
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DALZOTO LEITE	00580046548	107440348
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNA SILVA DE SOUZA	00580046138	132460892
Assistente Administrativo - Manhã	VALDEIR CARLOS DOS SANTOS	00580045260	130097391
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA BARBOSA	00580045775	101663272
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA ESTULANE RAMOS	00580046152	72877918
Assistente Administrativo - Manhã	WELINGTON DIEGO BARBOSA DA SILVA	00580046648	127006024
Assistente Administrativo - Manhã	WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA	00580046150	34368236
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM THAINA VIEIRA LINS	00580046690	139901010
Assistente Administrativo - Manhã	ZILDA LOPES	00580046513	41009861
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS	00580045620	142372959
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ALINE BARBOSA AZEVEDO	00580045592	140942693
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ALINI BARBOZA DOS SANTOS	00580045251	13788578-6
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA APARECIDA QUIXABEIRA	00580045633	1100010567
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA FERREIRA CURCIO	00580045553	13534422-2
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA VANESSA SOARES DA SILVA	00580046159	125154263
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	00580045482	101170411
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ÂNGELA APARECIDA TEODORO DE ALMEIDA	00580045335	106824487
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANGELICA CANDIDO	00580045943	65060426
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANGELICA COLOMBARI	00580046177	56862943
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	00580046630	92455459
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	BEATRIZ SILVA COSTA MELO	00580045515	147327706
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CAMILA NAYARA MARQUES FRANCISCO	00580045469	10.954.288-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CATIA ROBERTA COUTO	00580045575	86130262
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CELIO PEREIRA LIMA	00580046579	8.303.705.9
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CLAUDETI BATISTA	00580046333	70639017
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CRISTINA APARECIDA TAVARES	00580046154	001529860
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CRISTINA GONÇALVES BERGAMO FERREIRA	00580045359	96614772
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	DAYANE NACIMENTO RODRIGUES	00580046584	104041671
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO	00580045370	125955614
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	DEJANIRA DE JESUS GINO SILVA	00580045244	71110010
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDILAINE TOMAELO	00580046388	14066957-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDINA MARIANO DA SILVA	00580046137	108000848
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	00580045615	553786081
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDNÉIA SOUZA AZEVEDO	00580046732	90068539
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELAINE DIVINA SILVA	00580046497	106823405
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELAINE LAURINDA DA SILVA	00580046023	103149479
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIANE DA SILVA	00580046296	12702687 4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZABETH DA COSTA DE ARAUJO	00580045778	96065043
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZAINE GUIMARÃES DA SILVA	00580046098	106862346
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	00580046059	90068598
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZIANE MARCHIORETO DA SILVA	00580046002	123429575
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EMILI DOS SANTOS COSTA	00580046430	143840425
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	FERNANDA ALVES DA SILVA	00580045929	109542972
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GABRIELA RIBEIRO COSMO	00580045804	135640522
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GABRIELY DA SILVA MOREIRA	00580046029	135569666
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GEANI CHAVES RESENDE	00580046003	305977930
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GISELE FERREIRA ROBERTO	00580045521	110577010
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GLÁUCIA LUCIANA PINHEIRO	00580045217	7.961.231
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GRESIELY CARREIRO DE SOUZA	00580045237	124233550
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	HAMABELEE ZANELLA	00580046500	135471372
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	IZABEL APARECIDA DA SILVA	00580045587	92764931
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANDIRA FERREIRA CARNEIRO	00580045572	65019949
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANETE FERREIRA CARNEIRO	00580045209	7.063.713.8
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANINE FRANÇA DOS SANTOS	00580046512	14076635-6
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANINI SOARES DA SILVA	00580045532	12.517.042-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JAQUELINE MARA DONIZETE	00580045310	96055218

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JESSICA MOREIRA	00580046614	103996686
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOCELI DA SILVA DOMINGUES	00580046320	65933381
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOICE KARINA DOS SANTOS	00580045826	14.149.102-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOSIANI FERREIRA ROBERTO	00580045523	104308244
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JULIANA CARDOSO DA SILVA	00580045987	90068571
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JULIANA CARVALHO CUBA	00580045463	93036751
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	00580046737	86529491
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	00580045338	70638452
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	KETLIN PUERTA CARDOSO	00580045376	143932117
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LETÍCIA TEODORO DE SOUZA	00580046560	134115670
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LUANA DA SILVA GATTI	00580046745	128118616
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LUCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	00580045774	378668985
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARA CRISTINA KLEIN	00580045595	33448740
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	00580045598	132993866
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	00580045324	66778029
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA ZANELLA	00580046052	58565300
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIA GORETE DE SOUZA PINTO	00580046639	198445374
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIA LUCIA DA SILVA	00580045588	76947155
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIELE GARDINO	00580045279	123112164
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARILENE GANDA DE LUCENA	00580046121	7586565-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARILZA BORGES DA SILVA	00580045720	70759438
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	00580045825	55531110
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARTA DA GLÓRIA SOARES DA SILVA	00580045561	68181232
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MICHELI APARECIDA DOS SANTOS	00580045378	141607898
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MILENE LUDMILA FIOREZE MARTINS	00580045957	143236188
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MONICA ALVES DA SILVA	00580046455	132991561
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	00580046008	84964468
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PALOMA DA SILVA	00580045924	106418900
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PAMELA TACITO DE OLIVEIRA	00580046698	143701034
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRÍCIA CARDOSO MOREIRA	00580045678	14.739.240-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	00580046076	98637753
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRICIA FERREIRA	00580046286	86529300
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRÍCIA PEREIRA HERCULANO	00580045216	92938050
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	00580046219	80493150
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	00580046392	148427976
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA	00580045495	7.382.988-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSELI PIRES LOPES BERNINI	00580046597	63557013
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	00580046232	90598163
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSIANA SILVA SOUSA	00580045429	106242178
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSIMEIRE DUARTE DE CASTRO	00580046360	49772785
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE	00580045540	62806079
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SABRINA DOS SANTOS CATARINO	00580046681	148043850
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SABRINA ZANELLA	00580046496	125920411
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SANDRA CLEA CARDOSO DE SOUZA	00580045596	75866259
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SILVIA LETICIA DA SILVA	00580045635	78914328
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SOLANGE DO NASCIMENTO	00580045705	8993058
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	00580045869	9150754-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SONIA APARECIDA ROMERO	00580045327	76332509
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	STEPHANE SILVA KERN	00580045629	491419193
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	STHEFANNI APARECIDA PAIXAO MONTANHERI	00580045662	573259975
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	00580045343	139972899
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUZANA APARECIDA FRANÇA PEREIRA	00580045247	9.559.985-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUZIMARA ZANELLA	00580045915	130540058
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	TAINARA DA CRUZ SILVA	00580045942	135969915
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	TATIELE MARIA DOS SANTOS	00580045218	132979006
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	00580046062	123641019
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	THAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	00580045204	110009453
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	00580045219	131054483
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	VALERIA NUNES SANTANA	00580045784	66416313
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	VANESSA DA SILVA	00580045713	10914685-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	00580045434	110576331
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	VIVIANE SOUZA DA SILVA	00580045724	148317275
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	WANDA DA SILVA	00580045388	27.593.005-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	WANIA MARIA CAVALCANTE	00580045314	520158516
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	00580045802	46593782
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ADRIANO LINO DA SILVA	00580046129	371489416
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045526	76644047
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ALEX SOUZA ZORZELA	00580046226	80307241
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ANGELO ISMAEL DA SILVA	00580046510	50646343
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ANTONIO PAULO DE ANDRADE FILHO	00580045944	75337850
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	CICERO DA SILVA	00580045742	23609304
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DANIEL APARECIDO VIEIRA	00580046120	87329895
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DEMEZIO SOUZA DE OLIVEIRA	00580046417	36746831
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DENILSON GRUDIN	00580046267	551909
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DIEGO APARECIDO FERREIRA NONATO	00580045846	481844041
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	00580045740	125151787
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDENELSON FRANCISCO FERREIRA	00580045691	980222228
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDIER VENERANDO BRAZ	00580046385	11001509-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	00580045857	51354044
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	00580046096	124011558
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ELIAS ANCELMO DO SANTOS	00580046303	85777688
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	FABIANO FERREIRA DA SILVA	00580045815	84296678
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	00580046041	151668356
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	00580046493	147606796
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	GUILHERME PATRIC OLANDA MUNHOZ	00580046363	145266750
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	00580045412	450400360
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	HIGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA	00580046514	134000490
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JAIR ALVES DA SILVA	00580046036	61994068
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JOSE CARLOS ALVES CARVALHO	00580046519	63726443

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JOSE MARQUES DA SILVA	00580046280	6970401
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	00580046297	132990204
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	00580046135	129303344
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	LUIZ CARLOS LEAL DE BRITO	00580046665	71561984
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	MARCOS BENICIO FERNANDES	00580045807	22448798X
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	MARCOS ROMERO GINO	00580045806	92455130
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ODAIR FERRARA	00580046400	70310708
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	PAULINO JOAQUIM SOARES	00580046658	55813493
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	PAULO JUNIOR CARDOSO MOREIRA	00580046729	125137458
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	00580046515	103009685
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA	00580046587	18150620
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	SERGIO DA SILVA LEITE	00580045349	109542970
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	VAGNER ROBERTO SANTANA	00580046128	92342220
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	VITOR HENRIQUE CARDOSO GRUDIN	00580045570	13.278.977-0
Bioquímico - Manhã	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	00580046451	107193790
Bioquímico - Manhã	NAIANA VIRGÍNIA ZANINI	00580046377	127472289
Bioquímico - Manhã	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	00580045405	99382686
Bioquímico - Manhã	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	00580046414	90027271
Controlador Interno - Tarde	ADEVILSON PUERTA	00580045323	56401431
Controlador Interno - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	00580045342	102845200
Controlador Interno - Tarde	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	00580045321	86223392
Controlador Interno - Tarde	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	00580045212	125573142
Controlador Interno - Tarde	ANDREW DE OLIVEIRA	00580046594	80667272
Controlador Interno - Tarde	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	00580046586	109432873
Controlador Interno - Tarde	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	00580045329	123638883
Controlador Interno - Tarde	CARLOS JOSÉ VELOZO DE MEDEIROS	00580046324	348037259
Controlador Interno - Tarde	CILSO PINA JUNIOR	00580045517	107792872
Controlador Interno - Tarde	DAIANE FERNANDA PINA	00580045514	107792830
Controlador Interno - Tarde	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	00580046566	13.168.638-2
Controlador Interno - Tarde	DIONE VITAL DA SILVA	00580045618	88842871
Controlador Interno - Tarde	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	00580046624	92739910
Controlador Interno - Tarde	FABIANE FABRINI DOMINGOS	00580045185	88922085
Controlador Interno - Tarde	FABIO CARDOSO RADEKE	00580046344	1181941
Controlador Interno - Tarde	FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA	00580045644	104189261
Controlador Interno - Tarde	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	00580045555	446588544
Controlador Interno - Tarde	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	00580045465	101619265
Controlador Interno - Tarde	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	00580045500	108840935
Controlador Interno - Tarde	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045368	108711914
Controlador Interno - Tarde	JAIME PACHECO APARECIDO	00580046685	40165754
Controlador Interno - Tarde	JANDERSON MACENA LINO	00580046272	7.294.292-2
Controlador Interno - Tarde	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	00580046447	487268337
Controlador Interno - Tarde	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045537	450238696
Controlador Interno - Tarde	JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA JÚNIOR	00580046131	107310266
Controlador Interno - Tarde	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	00580046602	101529606
Controlador Interno - Tarde	JULIO CESAR DE SOUZA	00580046311	83026391
Controlador Interno - Tarde	LARISSA BECH PRADO	00580046561	108014334
Controlador Interno - Tarde	LARISSA MILENA DOS SANTOS VARGAS MARTINS	00580046395	107015329
Controlador Interno - Tarde	LUCAS ALAN FIORESE PATTARO	00580045380	11.057.586-6
Controlador Interno - Tarde	MAICON TONOLLI	00580045685	126815352
Controlador Interno - Tarde	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	00580046555	44552728
Controlador Interno - Tarde	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	00580046094	1973099
Controlador Interno - Tarde	MARIA GABRIELA BRANDINO	00580045238	107845836
Controlador Interno - Tarde	MARIANE MAYUMI SUMIYA	00580046268	85234030
Controlador Interno - Tarde	MATHEUS NADAB LUCIANO	00580045243	105077890
Controlador Interno - Tarde	MOACIR ANTONIO PEREIRA	00580046652	99063718
Controlador Interno - Tarde	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	00580045996	106417245
Controlador Interno - Tarde	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045307	106297584
Controlador Interno - Tarde	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	00580045190	107725253
Controlador Interno - Tarde	RICARDO CONSANI CARRARO	00580046160	76067376
Controlador Interno - Tarde	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	00580046588	130911366
Controlador Interno - Tarde	RODRIGO MARTINS FERNANDES	00580046174	001298703
Controlador Interno - Tarde	SERGIO ANDERSON DA SILVA	00580046728	89876435
Controlador Interno - Tarde	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	00580046495	131321368
Controlador Interno - Tarde	VANDERLEI JOSE BANDERA DE CARVALHO	00580046201	15040815
Controlador Interno - Tarde	VÂNIO MACHADO DA LUZ	00580046468	47414316
Controlador Interno - Tarde	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045524	8180716-7
Controlador Interno - Tarde	VITOR BARROCAL BAZZO	00580046692	498334983
Controlador Interno - Tarde	WALLACE AUGUSTO DE OLIVEIRA PATTARO	00580045464	124011914
Cozinheira - Tarde	ANGELICA COLOMBARI	00580046178	56862943
Cozinheira - Tarde	BRUNA LETÍCIA LINS	00580046704	131552793
Cozinheira - Tarde	CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	00580045347	85777726
Cozinheira - Tarde	CLEONICE RODRIGUES DE MOURA	00580046550	65965321
Cozinheira - Tarde	ELAINE LAURINDA DA SILVA	00580046024	103149479
Cozinheira - Tarde	ELIANA RAIMUNDO	00580045546	147460236
Cozinheira - Tarde	ELIANE DA SILVA	00580046299	12702687 4
Cozinheira - Tarde	ERINEIA APARECIDA SOARES	00580045970	84810533
Cozinheira - Tarde	EVANETE DA SILVA	00580045569	79780294
Cozinheira - Tarde	FABIANA LEMOS DO PRADO	00580046006	19936256
Cozinheira - Tarde	FATIMA MILITÃO DA SILVA	00580046600	90289241
Cozinheira - Tarde	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	00580045582	73923344
Cozinheira - Tarde	GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ	00580045270	76029520
Cozinheira - Tarde	JESSICA MOREIRA	00580046615	103996686
Cozinheira - Tarde	KIDIA RAFAELA DE MELO	00580046741	100344963
Cozinheira - Tarde	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	00580046549	11057752-4
Cozinheira - Tarde	LUZIA APARECIDA DA SILVA	00580045312	49679440
Cozinheira - Tarde	MARIA APARECIDA VARGAS	00580046317	68181151
Cozinheira - Tarde	MARIA APARECIDA ZANELLA	00580046053	58565300
Cozinheira - Tarde	MARIA FATIMA FREITAS DA COSTA	00580046082	6.239.392-2
Cozinheira - Tarde	MARILZA BORGES DA SILVA	00580045721	70759438

Cozinheira - Tarde	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	00580046231	55531110
Cozinheira - Tarde	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	00580046077	98637753
Cozinheira - Tarde	PATRICIA SEBASTIANA NOGUEIRA	00580046740	86482509
Cozinheira - Tarde	ROSIANA SILVA SOUSA	00580045432	106242178
Cozinheira - Tarde	SABRINA ZANELLA	00580046498	125920411
Cozinheira - Tarde	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	00580045623	3612891
Cozinheira - Tarde	SONIA APARECIDA PEREIRA	00580046546	57990031
Cozinheira - Tarde	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	00580045345	139972899
Cozinheira - Tarde	THAIS RENATA ANTONIO	00580046364	103816203
Cozinheira - Tarde	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	00580045222	131054483
Cozinheira - Tarde	VALDENICE LEMOS DO PRADO	00580045658	6.582.307-1
Cozinheira - Tarde	VALÉRIA TEIXEIRA BARBOSA	00580045695	8145337
Cozinheira - Tarde	VILMA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	00580045402	15.074.141-6
Cozinheira - Tarde	WANIA MARIA CAVALCANTE	00580045316	52158516
Encanador - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	00580046656	125673430
Encanador - Manhã	JOÃO PAULO SILVA DE MELLO	00580046470	135612359
Encanador - Manhã	JOEL SOARES DE ARAUJO	00580045779	57993774
Encanador - Manhã	VAGNER ELOI DA SILVA	00580046124	30117653X
Encanador - Manhã	VALDIR KLEIN	00580045609	18738104
Encanador - Manhã	WELLINGTON DE SOUZA	00580045208	11056621-2
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	CICERO PEDRO DE MOURA	00580046518	53078712X
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	EUDES GARCIA	00580045406	44095599
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	MAURICIO DA SILVA	00580046275	132983780
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	VITÓRIA GABRIELLA ANTUNES DE OLIVEIRA	00580046686	146493670
Enfermeiro - Manhã	ANALICE DE PAULA LIMA	00580045295	103871085
Enfermeiro - Manhã	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	00580045947	8652941-6
Enfermeiro - Manhã	CAMILA EMERICH MAZARAO	00580045399	102221419
Enfermeiro - Manhã	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	00580046679	102576810
Enfermeiro - Manhã	EDINA DA SILVA	00580046633	66129519
Enfermeiro - Manhã	ERICA CANDIDA PAZINI	00580045191	70109620
Enfermeiro - Manhã	FABIANA ROSSETO	00580046544	94668115
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA CORREIA LIMA	00580045505	76991952
Enfermeiro - Manhã	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA FARIAS	00580045886	103397421
Enfermeiro - Manhã	GILVANE FERREIRA SOARES	00580045272	124285062
Enfermeiro - Manhã	ISABELLY BEATRIZ FECCHIO	00580045351	108840013
Enfermeiro - Manhã	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	00580046115	856663586
Enfermeiro - Manhã	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	00580046413	126702698
Enfermeiro - Manhã	LUCILA FERREIRA CUBA	00580046172	67422872
Enfermeiro - Manhã	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	00580045630	75617267
Enfermeiro - Manhã	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	00580046325	97469490
Enfermeiro - Manhã	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	00580046503	91877651
Enfermeiro - Manhã	SANDRA APARECIDA BRAGA	00580045771	86293854
Enfermeiro - Manhã	SIMONE PERES ANDRE	00580046316	58059862
Enfermeiro - Manhã	SUELLEN SEFRIAN TURCATO	00580046353	91353288
Fiscal Sanitário - Tarde	ACSA OLIVEIRA TAVARES	00580045535	13.206.702-3
Fiscal Sanitário - Tarde	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045407	140445703
Fiscal Sanitário - Tarde	ANALINEANY SOARES MESQUITA	00580045285	134594438
Fiscal Sanitário - Tarde	ANDRE VINICIUS LADISLAU	00580045211	108745673
Fiscal Sanitário - Tarde	AVALDELICE HIPOLITO MACHADO	00580045827	108766780
Fiscal Sanitário - Tarde	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	00580045340	354857988
Fiscal Sanitário - Tarde	DAIANE CRISTINA DA SILVA	00580045550	10.190.199-8
Fiscal Sanitário - Tarde	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	00580045493	124011558
Fiscal Sanitário - Tarde	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	00580046060	90068598
Fiscal Sanitário - Tarde	ELIZETH APARECIDA MARCHIORETO DA SILVA	00580046464	70638770
Fiscal Sanitário - Tarde	ERICA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	00580045542	343304314
Fiscal Sanitário - Tarde	FERNANDO DE SOUZA	00580046215	78113863
Fiscal Sanitário - Tarde	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	00580045573	133477217
Fiscal Sanitário - Tarde	FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO	00580046683	104975682
Fiscal Sanitário - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	00580045389	14.842.029-7
Fiscal Sanitário - Tarde	GABRIEL ANSELMO	00580046429	106898103
Fiscal Sanitário - Tarde	GESSICA ELAINE DOS SANTOS	00580045999	10343013-5
Fiscal Sanitário - Tarde	HEIDY VERLING BARBOSA	00580045619	204865426
Fiscal Sanitário - Tarde	JOICE KARINA DOS SANTOS	00580046523	14.149.102-4
Fiscal Sanitário - Tarde	JULIA GLEICE GOMES DE OLIVEIRA	00580046738	126410980
Fiscal Sanitário - Tarde	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	00580045883	145166500
Fiscal Sanitário - Tarde	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	00580046389	88190467
Fiscal Sanitário - Tarde	KAMILA LACERDA CRUZ	00580046466	148048100
Fiscal Sanitário - Tarde	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	00580046367	132968608
Fiscal Sanitário - Tarde	LORENA COUTINHO IANI	00580046670	140884162
Fiscal Sanitário - Tarde	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	00580045882	104153712
Fiscal Sanitário - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045387	156192929
Fiscal Sanitário - Tarde	MARCOS TEIXEIRA COSTA	00580045486	124930715
Fiscal Sanitário - Tarde	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GUIMARÃES	00580045712	60580316
Fiscal Sanitário - Tarde	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA FERREIRA	00580045250	86529505
Fiscal Sanitário - Tarde	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	00580045925	84964468
Fiscal Sanitário - Tarde	PALOMA DA SILVA	00580045266	106418900
Fiscal Sanitário - Tarde	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	00580046492	106825602
Fiscal Sanitário - Tarde	PRICILA MARATTI DE MATTOS COSMO	00580045503	90068920
Fiscal Sanitário - Tarde	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045276	134941650
Fiscal Sanitário - Tarde	RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA	00580045757	110576005
Fiscal Sanitário - Tarde	RODRIGO FERREIRA DOS REIS	00580045305	13217705
Fiscal Sanitário - Tarde	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	00580046520	103009685
Fiscal Sanitário - Tarde	VALMIR DELTODO	00580046521	1711949841
Fiscal Sanitário - Tarde	VICTOR IZIDORO SILVERIO SANDOLI	00580046221	025
Fisioterapeuta - Tarde	ANDREIA CUBA DE OLIVEIRA	00580045612	86746905
Fisioterapeuta - Tarde	BIANCA CAROLINE RODRIGUES	00580046458	108350636
Fisioterapeuta - Tarde	BRENDA PASQUINI	00580046039	76902526
Fisioterapeuta - Tarde	BRUNA FURINI NEVES	00580046204	104033458
Fisioterapeuta - Tarde	CAROLINE MARTINS	00580046376	132389730

Fisioterapeuta - Tarde	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	00580046432	10.377.655-4
Fisioterapeuta - Tarde	KATIA CRISTINA DE SOUZA	00580045170	123682769
Fisioterapeuta - Tarde	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	00580046260	89603056
Fisioterapeuta - Tarde	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	00580045974	110024720
Fisioterapeuta - Tarde	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	00580046474	95807437
Fisioterapeuta - Tarde	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	00580046180	100460610
Fisioterapeuta - Tarde	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	00580045426	78914238
Fisioterapeuta - Tarde	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	00580045291	106585571
Fisioterapeuta - Tarde	THARINE MARATTI SILVA	00580045227	9.674.059 0
Fonoaudiólogo - Tarde	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	00580046043	107327746
Gari - Tarde	ALISSON AVELINO LOPES	00580046122	12.959.309-1
Gari - Tarde	ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA	00580045586	110010036
Gari - Tarde	ANDERSON ANTONIO CUBAS	00580046409	76544450
Gari - Tarde	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	00580046146	125150004
Gari - Tarde	CELSO ROBERTO COUTINHO	00580045543	62803304
Gari - Tarde	CICERO PEDRO DE MOOURA	00580046524	53078712X
Gari - Tarde	DANILO MARTINS MARQUES	00580045716	497765287
Gari - Tarde	DEVID DA COSTA ARAUJO	00580046645	125034942
Gari - Tarde	DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA	00580045462	463904874
Gari - Tarde	EDMUNDO BISPO VIEIRA	00580045428	57993855
Gari - Tarde	FRANCISCA LEMES PEREIRA	00580045506	232713443
Gari - Tarde	GENECI APARECIDA TIMOTEO	00580046532	76333726
Gari - Tarde	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	00580045413	450400360
Gari - Tarde	JORGE RAIMUNDO	00580046045	23861282X
Gari - Tarde	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	00580045331	70638452
Gari - Tarde	LEILIANE TIMOTEO	00580045824	124634350
Gari - Tarde	LUCIANA FRUGERI	00580045330	68692067
Gari - Tarde	MARCOS ROMERO GINO	00580045805	92455130
Gari - Tarde	PAULO SERGIO DA SILVA	00580046384	5258349-7
Gari - Tarde	RENATO FERNANDES DE LIMA	00580045594	108744677
Gari - Tarde	SONIA APARECIDA ROMERO	00580046056	76332509
Gari - Tarde	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	00580046156	62008059
Gari - Tarde	VICENTA DAVALOS ARMOA	00580045719	V6540920
Gari - Tarde	WAGNER DA SILVA	00580046262	123210824
Gari - Tarde	ZENILDES GONÇALVES	00580045360	129783826
Médico - Manhã	FABIANA MARQUEZINI	00580046743	92971627
Médico - Manhã	GABRIELA BEGA MANZANO	00580046348	108744456
Médico - Manhã	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	00580046528	123409337
Médico - Manhã	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	00580045344	123107594
Médico - Manhã	JOSE CARLOS SALMAZO JUNIOR	00580046441	420911054
Médico - Manhã	JULIANA SILVA MATEUS	00580046399	98628029
Médico - Manhã	MARCO AURELIO TOMADON	00580045819	104423779
Motorista - Manhã	ADMILSON JOSÉ DA SILVA	00580046427	37460656
Motorista - Manhã	AGUINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	00580046381	42075450
Motorista - Manhã	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	00580046540	82181490
Motorista - Manhã	ALEX MARCIANO AGENOR	00580046238	9583086-2
Motorista - Manhã	ALEXSANDER GOMES MACHADO	00580046022	386442289
Motorista - Manhã	ANDERSON ANTONIO CUBAS	00580046627	76544450
Motorista - Manhã	ANDERSON COUTINHO TAVARES	00580045201	9415392-1
Motorista - Manhã	ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA	00580045950	41001941
Motorista - Manhã	ARIOVALDO ROBSON DOS SANTOS	00580045933	92485226
Motorista - Manhã	CARLOS EDUARDO THOMAZIN	00580046181	450957330
Motorista - Manhã	CLAUDINEI PEREIRA D EJESUS	00580045583	40640886
Motorista - Manhã	CLAUDIO SERGIO DA SILVA	00580046386	5726779-8
Motorista - Manhã	DIÓGENES SOARES DA SILVA	00580045356	36698006-3
Motorista - Manhã	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	00580045638	96065086
Motorista - Manhã	EDENILSON COSTA MELO	00580045477	65672073
Motorista - Manhã	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	00580046379	67552849
Motorista - Manhã	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	00580046538	110010249
Motorista - Manhã	ELIANE FATIMA BERGAMO	00580045189	20017554
Motorista - Manhã	ELTON DA SILVA	00580045375	8652929-7
Motorista - Manhã	EMERSON CEZAR NUNES	00580046557	76936226
Motorista - Manhã	EUNICE PAULINO DA SILVA	00580045436	6815291-7
Motorista - Manhã	FERNANDO BELARMINO FERREIRA	00580045235	339463107
Motorista - Manhã	FERNANDO DE GÓES	00580045325	106822034
Motorista - Manhã	GILDO DIAS NUNES	00580046224	321535376
Motorista - Manhã	GILSON BORGES SCHUINDT	00580045965	4071902
Motorista - Manhã	JAIR TIMÓTEO	00580046460	63983543
Motorista - Manhã	JOSE ANTONIO PADOVAN	00580045591	125506429
Motorista - Manhã	JOSÉ BOSCO DE SANTANA	00580046072	37657581
Motorista - Manhã	JURANDIR SEVERINO	00580046218	5.762.083-8
Motorista - Manhã	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	00580046169	89519322
Motorista - Manhã	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	00580046547	11.057.752-4
Motorista - Manhã	LUCAS FERREIRA DA SILVA	00580046616	123180747
Motorista - Manhã	LUCIANO ANTONIO SOARES	00580046340	95279210
Motorista - Manhã	LUCIANO CAVALHEIRO	00580045169	76731624
Motorista - Manhã	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	00580046310	30204530
Motorista - Manhã	LUIZ CUBA FILHO	00580045725	3698772-3
Motorista - Manhã	LUIZ EDUARDO BARBOSA BELONE	00580046491	231581841
Motorista - Manhã	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	00580046700	273435449
Motorista - Manhã	MÁRCIA LUIZA DA SILVA CAETANO	00580045255	75258704
Motorista - Manhã	MARCIA ZANELA	00580045481	92454860
Motorista - Manhã	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	00580046545	132637393
Motorista - Manhã	MARCIO RAMOS PEREIRA	00580046155	102613422
Motorista - Manhã	MARCIO SAVIO SALGADO	00580045226	48455263
Motorista - Manhã	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	00580046057	58156531
Motorista - Manhã	MARCOS ROBERTO ESTECANELA	00580046634	84015580
Motorista - Manhã	NALYNE CIBELY SOUZA	00580046525	90598406
Motorista - Manhã	NIVALDO MIRANDA	00580045607	45834255

Motorista - Manhã	RICARDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	00580045509	95890024
Motorista - Manhã	SANDRO LUIS MARTINS PARIS	00580046391	283796807
Motorista - Manhã	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	00580046161	104272177
Motorista - Manhã	VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA	00580046031	43967711
Motorista - Manhã	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	00580046313	6.200.805-9
Motorista - Manhã	VALDECIR SILVA REIS	00580045729	89080757
Motorista - Manhã	VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	00580046422	36935979
Motorista - Manhã	VALDIR SOARES DA SILVA	00580046701	134509481
Motorista - Manhã	WELLEY ROCHA DA SILVA	00580046199	444790251
Odontólogo - Manhã	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	00580045419	103237697
Odontólogo - Manhã	AMANDA CRISTINA CABRAL	00580045196	127244529
Odontólogo - Manhã	ANA CLAUDIA PEDROZZANI	00580045858	129254750
Odontólogo - Manhã	ANDREY BUGHI GOMES	00580045410	96439121
Odontólogo - Manhã	BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO	00580045769	98256130
Odontólogo - Manhã	BRUNA MARTINS SIVIERO	00580046013	107689885
Odontólogo - Manhã	BRUNA MESCHIARI DOS SANTOS	00580045381	108351020
Odontólogo - Manhã	CAMILA CARVALHO DA MOTA AGUSTINHO	00580045294	100452421
Odontólogo - Manhã	CARLA CRISTINA DONISETE FERNANDES	00580045357	131564112
Odontólogo - Manhã	CLEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO NOVAES	00580046650	83819189
Odontólogo - Manhã	FELIPE AUGUSTO BRAZ MELO	00580045449	32658599-0
Odontólogo - Manhã	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	00580046744	105036744
Odontólogo - Manhã	HÍNGREDY CASSIMIRO MARATTI	00580046423	12393018-5
Odontólogo - Manhã	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	00580045870	129621001
Odontólogo - Manhã	IZABELLA IRANI HIPÓLITO	00580046565	128091750
Odontólogo - Manhã	JANUS MICAEL TARGA FERREIRA	00580046064	12.929.704-2
Odontólogo - Manhã	JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO	00580046506	104869106
Odontólogo - Manhã	LEYLIANE FERNANDES RESENDE	00580046401	108744766
Odontólogo - Manhã	LION LOPES JACOB	00580046359	81442401
Odontólogo - Manhã	NATHALIA TOLARDO RUIZ	00580046263	10182278-8
Odontólogo - Manhã	RONYLLSON LIMA RIBEIRO	00580045494	256695120036
Odontólogo - Manhã	TAINÁ MORENO SIMPLICIO	00580045834	108708786
Odontólogo - Manhã	THAIS CLIMACO	00580045796	103149231
Odontólogo - Manhã	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	00580046676	130964605
Odontólogo - Manhã	TULIO OKAMOTO	00580046626	30440285
Odontólogo - Manhã	VERONICA CASCALES	00580045681	95789072
Operador de Máquinas - Tarde	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	00580046539	82181490
Operador de Máquinas - Tarde	BATISTA CARDOSO	00580045508	41660805
Operador de Máquinas - Tarde	EDSON FERREIRA DE LIMA	00580046592	36.442.430.8
Operador de Máquinas - Tarde	JOSE EDILSON DOS SANTOS	00580045958	98144307
Operador de Máquinas - Tarde	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	00580045444	150035090
Operador de Máquinas - Tarde	LUIZ CUBA FILHO	00580045642	3698772-3
Operador de Máquinas - Tarde	MAURO SERGIO LEAL	00580045333	94752361
Operador de Máquinas - Tarde	PEDRO ANTONIO CUSTODIO	00580046406	18457558
Operador de Máquinas - Tarde	RAMON PONTIN DA SILVA	00580046580	103219612
Operador de Máquinas - Tarde	VALDIR SOARES DA SILVA	00580046699	154509481
Pedreiro - Tarde	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045601	76644047
Pedreiro - Tarde	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	00580045741	125151787
Pedreiro - Tarde	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	00580046042	151668356
Pedreiro - Tarde	JURANDIR SERAFIM FERRAZ	00580046534	8.2633529
Pedreiro - Tarde	LIDOMIR LIMA DOS SANTOS	00580046183	141920
Pedreiro - Tarde	LUCAS MOREIRA CARRE	00580046640	100823276
Pedreiro - Tarde	MAURICIO DA SILVA	00580045371	132983780
Pedreiro - Tarde	PAULINO JOAQUIM SOARES	00580046657	55813493
Pedreiro - Tarde	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	00580046118	7286736
Pedreiro - Tarde	VAGNER ELOI DA SILVA	00580046125	30117653X
Pedreiro - Tarde	VALDIR KLEIN	00580045604	1873810
Professor de Educação Física - Tarde	DEYVIDY HERNANDES DA PAZ	00580045534	89519489
Professor de Educação Física - Tarde	HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO	00580046134	130811752
Professor de Educação Física - Tarde	HELOISA NAYARA TOMADON	00580046173	110512600
Professor de Educação Física - Tarde	JOANY CAROLINE FERREIRA	00580046629	126830220
Professor de Educação Física - Tarde	JOSIANE SERGIO DA ROCHA	00580046412	14.065.489-2
Professor de Educação Física - Tarde	KARINA SAMPAIO DE MELO	00580046283	95055869
Professor de Educação Física - Tarde	KAYT ARIANE DA COSTA	00580045845	109542563
Professor de Educação Física - Tarde	SILMARA SALATTI ROMITO DIAS COELHO	00580045887	110010125
Professor de Educação Física - Tarde	THAISY NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	00580046143	133658955
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ADRIELI DE SOUZA	00580046554	107346589
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	00580045738	64347047
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ALINY COTA ROCHA FERREIRA	00580046141	132982520
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ANDREIA SCABELLO	00580046507	58569232
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	00580046240	108597739
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	BENEDITA MARIA HERNANDES DA PAZ	00580045768	32598706
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	BRUNA LOPES VIANA	00580046176	132713820
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA	00580045269	132990760
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CARLA VERUSKA PITTHAN DE OLIVEIRA	00580046531	6228282-7
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CASSIANA DARTI TOTTENE	00580046502	132984085
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CECILIA VIEIRA RIBEIRO SALVADOR	00580046264	32590470
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CELINA MARGARIDA DOS REIS	00580045530	7212641-6
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CICERA VIEIRA RIBEIRO	00580046207	45366308
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CLÁUDIA FERREIRA SANTOS ROSSETO	00580046074	70435128
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	00580045230	77225161
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	00580046398	88539931
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDAIANE COSTA MELO	00580046387	80833067
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDILENE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	00580045246	70310538
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDILEUSA APARECIDA TONELI PORTO	00580046362	63361348
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	00580046034	53786081
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	00580046027	92473538
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELAINE ANGELIM DA SILVA	00580046653	10.526.379-1
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELAINE CALVO	00580046246	53493114
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELAINE CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS NUNES	00580046292	77969896

Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELAINE HIPOLITO DOS SANTOS FRANCISCO	00580045488	8951944-6
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	00580045425	126998295
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELISIA BEATRIZ GRANDE	00580045510	136788698
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELIZÂNGELA DE SOUZA AZEVEDO	00580045450	90068660
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN	00580046370	134814950
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EMILIANE CARDOSO FAXINA	00580046443	10.034.400-9
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	00580046368	98088644
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA ASENCIO MESCHIARI	00580045770	404705984
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA CARLA DE PÁDUA	00580046730	69053378
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA JOSINO DE SOUZA PORFIRIO	00580045459	80833024
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	00580045704	132987130
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FRANCIELI BENDITA LUZ	00580046198	94016371
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FRANCIELI COLOMBARI	00580046403	103001714
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FRANCILENE BENEDITA LUZ	00580046606	108744944
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GABRIELA ROBERTA GODOY	00580045492	124660734
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GABRIELI LARISSE GREGO	00580046605	107820957
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GEOVANA GUIDOTTI LUCIE	00580046425	77403191
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GICELI CRISTINA PALHOTO	00580045391	97826447
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	00580046563	102577752
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00580046562	109569186
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	HELLEN KELLEN DA SILVA	00580045372	100142856
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	IVONETE CORREA FRANCO	00580045706	78430346
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	00580045557	110566395
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JAQUELINE VANESSA BRASSALLI DE MELO	00580046567	80588585
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JEISSIE CRISTINA PEREIRA SOARES	00580046475	133955380
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	00580046480	93904680
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JOICE ALVES DUQUE	00580045461	134776226
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JOSÉ ADMILSON PARREIRA LISBOA	00580045242	7558534-9
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JUCELI STELA VOLPATO	00580046487	80833229
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JULIANA MARCHIORETO IANI	00580046106	13.595.895-6
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JULIANA VANESSA YAGUINUMA	00580046148	9.999.432-0
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JULIANE MOLINARI TROMBINI	00580046366	127213259
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	KALINE VERIDIANE ALENCAR	00580046618	86327066
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES	00580046355	97901694
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LAIS STEFANI DI SANTI	00580045565	123100964
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LENIR SOARES DA SILVA	00580046080	95388205
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	00580045511	7893209
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LUANA GONÇALVES DA SILVA	00580045829	138414310
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	00580045814	124970164
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARCELA LOPES PINAFFI	00580046369	107194002
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	00580046265	127025509
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MÁRCIA VIEIRA RIBEIRO MARTINS	00580046526	84964425
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	00580046211	94085594
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	00580046575	55026025
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045533	7396342-7
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	00580045962	140602663
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARTA GOMES DO SANTOS WILHANS	00580046691	6648614-1
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MAYARA PIRES PUERTA NINELO	00580045334	12.836.815-9
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	00580046233	16681474
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MÍRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO	00580046445	45780015
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NEIDE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	00580046202	66777740
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NEILA ZANELA PUERTA	00580045306	79276103
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NELCI DA SILVA	00580046582	46947177
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	00580045507	8.071.392 4
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	PAOLA APARECIDA MIQUILINI	00580045195	139090209
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	00580045361	238494214
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	PAULA LINO DA SILVA AMARAL	00580046127	92455610
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	POLIANA GARCIA DA SILVA	00580046195	124512875
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	RAQUEL DINIZ MARTINS DA SILVA	00580046309	64097920
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	00580045475	66526917
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	RENATO HENRIQUE JONAS	00580045496	100236940
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	RITA DE CASSIA OLIVEIRA MOREIRA	00580046677	421718778
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	00580046733	40609857
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA	00580046030	45366383
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	00580046643	407055708
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	00580046065	87743675
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILMARA THAMIRES PEREIRA MARTINS	00580046136	11.057.644-7
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILVANA SANCHES DA SILVEIRA	00580046251	49661347
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILVIANE DE OLIVEIRA	00580045337	124282519
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SOLANGE DIAS DOS SANTOS	00580045249	5.856.445-1
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SUELEN PATRÍCIA SOARES PADOVAN	00580045577	110566220
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	00580046165	77224840
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	TAMIRES CARVALHO FERREIRA	00580046282	98637834
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAÍS VICTOR TOLOI	00580046697	104483682
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	00580046200	123167643
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAMIRES BARBOSA PIGA	00580045446	135983748
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	00580046522	123966988
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	00580046431	108841028
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VANEIA ARISTIDES	00580045854	67011309
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VANESSA CRISTINA GERVASIO	00580045460	65864789
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	00580045225	94310270
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	00580045860	72210921
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VINÍCIUS CHICAROLLI GONDOLFO	00580046483	92089142
Técnico em Enfermagem - Tarde	´SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	00580045766	55411204
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALINE PAIXAO DA FONSECA	00580045489	83450150
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALINE PAULA GERMANO	00580046186	125394841
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	00580045433	130170374
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	00580045483	101170411
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA PAULA SANCHES	00580046281	75749929

Técnico em Enfermagem - Tarde	AQUILA HENRIQUE BONFIM SANTOS	00580045311	12.621.185-6
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA	00580045894	49610851-7
Técnico em Enfermagem - Tarde	GABRIELA ROBERTA FERREIRA	00580046505	131821212
Técnico em Enfermagem - Tarde	ILDETE CARVALHO DA SILVA	00580045590	4714636-4
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANIA CARVALHO	00580046735	56083499
Técnico em Enfermagem - Tarde	JUSSARA APARECIDA SERAFIM	00580045579	100533227
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEILA LARISSA ALVES	00580045420	125346324
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAURA DE JESUS RIBEIRO	00580045928	54616449
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEIDIDARA DE LIMA	00580046040	124844762
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	00580046054	58156531
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA EVANGELISTA PEREIRA FERREIRA	00580045317	132455249
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA IVONE DOS SANTOS MARTINS	00580045443	75866011
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	00580045262	96439679
Técnico em Enfermagem - Tarde	POLIANE SCREMIN MONTEIRO	00580046631	136983202
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	00580046235	90598163
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI MACEDO DE SOUZA	00580045781	55813450
Técnico em Enfermagem - Tarde	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	00580046517	104850863
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS DOS SANTOS SILVA	00580046108	123359836
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS MARTINS XAVIER	00580046420	124615623
Técnico em Enfermagem - Tarde	VALDECIR SILVA REIS	00580045728	89080757
Técnico em Enfermagem - Tarde	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	00580046018	72707559
Técnico em Informática - Manhã	ADRIAN BATAIEL DA ROCHA SALATTA	00580046061	135383295
Técnico em Informática - Manhã	ANDRE VINICIUS LADISLAU	00580045213	108745673
Técnico em Informática - Manhã	BRUNA COSTA PEREIRA MIRANDA	00580045257	132490210
Técnico em Informática - Manhã	IMNA RÍSIA BURANELLO TEIXEIRA DE ALMEIDA	00580046328	123705505
Técnico em Informática - Manhã	MARCOS FELIPE DE SOUZA LACERDA	00580046684	139570847
Técnico em Informática - Manhã	MATEUS MACAGNANN MATOS	00580046574	132263191
Técnico em Informática - Manhã	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	00580045527	88270436
Técnico em Informática - Manhã	PAULO CESAR PEREIRA ROCHA	00580045767	88233751
Técnico em Informática - Manhã	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	00580046424	102471180
Técnico em Informática - Manhã	RENAN SAMUEL DE SOUZA	00580045220	107306773
Técnico em Informática - Manhã	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	00580045377	125239698
Técnico em Informática - Manhã	SELTON JOSE FERREIRA	00580046145	130523900
Técnico em Informática - Manhã	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	00580046666	96205813
Técnico em Informática - Manhã	TIAGO LUIZ DE FREITAS	00580046405	85861735
Tratorista - Tarde	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	00580045801	46593782
Tratorista - Tarde	ANTONIO SAULO DA SILVA	00580046046	2005034027965
Tratorista - Tarde	DANIEL DOS REIS SARAMELA	00580046501	12480804-9
Tratorista - Tarde	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	00580046380	67552849
Tratorista - Tarde	HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA	00580045994	148599459
Tratorista - Tarde	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	00580046415	129303344
Tratorista - Tarde	LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO	00580045948	12.322.640-2
Tratorista - Tarde	MARCIO DOS REIS	00580045689	10019838-0
Tratorista - Tarde	MARTA DA SILVA PARANHOS	00580045369	83249595
Tratorista - Tarde	RAFAEL RAMOS LICHTENTHALER	00580046499	987009339
Tratorista - Tarde	VICENTE PEREIRA DIAS	00580046617	12.550.874.0

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	00580046662	522248329	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	00580045207	125573142	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CÁSSIA DE PAULA LIMA	00580046673	9.248.437-8	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CILSO PINA JUNIOR	00580045516	107792872	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045367	108711914	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JEFERSON VINÍCIUS RODRIGUES	00580046038	12846642	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045529	450238696	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JOSÉ RAMOS DE LIMA	00580046569	48386423	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	00580045966	1121609643	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	00580046448	49205325	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MATHEUS NADAB LUCIANO	00580045245	105077890	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045308	106297584	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045525	8180716-7	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	00580046442	4244840-0	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	00580046608	124107989	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	FABIANA FERNANDES RAIMUNDO	00580046632	102806492	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	00580046373	91276593	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	00580045967	1121609643	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MAYARA KAROLINE DOS SANTOS	00580046668	10.869.973-6	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DE SOUZA	00580045224	125780652	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA CRISTINA SOARES DA SILVA	00580046647	107845925	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA	00580046239	108597739	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES	00580046051	124365694	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA MOREIRA FERREIRA SILVA	00580045175	12.327.074-6	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CAROLINY PORFÍRIO DA SILVA	00580045656	12.601.536-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO	00580045168	75116551	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA RAIMUNDO	00580045549	14746023	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EULA PAULA GOMES DA CRUZ	00580045178	123488857	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO HENRIQUE ALVES GARCIA	00580046093	14.736.666-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GECICA TELES DE MELO	00580045252	130265570	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	00580045567	140723339	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	00580046390	88190467	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAMILA LACERDA CRUZ	00580046462	148048100	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAROLAINE GABRIELA DE FREITAS SOUZA	00580046509	125679463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARA FERREIRA	00580046321	107346830	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA COUTINHO IANI	00580046669	140884162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	00580045881	104153712	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ULIAN DOS SANTOS	00580046304	56356725	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	00580046230	45418359	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	00580046081	6.239.392-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045531	7396342-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	00580046234	16681474	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA CRUZ DOS SANTOS	00580045223	13.899.898-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NEIDE APARECIDA BATISTA	00580046245	58302490	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045274	134941650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELY FERREIRA DE MORAES	00580046345	68769426	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE GOMES DA SILVA	00580046323	110010346	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIANE DE OLIVEIRA	00580045336	124282519	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	00580045180	144530772	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNA SILVA DE SOUZA	00580046138	132460892	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALDEIR CARLOS DOS SANTOS	00580045260	130097391	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA	00580046150	34368236	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ZILDA LOPES	00580046513	41009861	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS	00580045620	142372959	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA FERREIRA CURCIO	00580045553	13534422-2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA VANESSA SOARES DA SILVA	00580046159	125154263	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	00580045482	101170411	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANGELICA COLOMBARI	00580046177	56862943	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CAMILA NAYARA MARQUES FRANCISCO	00580045469	10.954.288-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CRISTINA APARECIDA TAVARES	00580046154	001529860	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO	00580045370	125955614	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDILAINE TOMAELO	00580046388	14066957-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDINA MARIANO DA SILVA	00580046137	108000848	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELAINE DIVINA SILVA	00580046497	106823405	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELAINE LAURINDA DA SILVA	00580046023	103149479	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIANE DA SILVA	00580046296	12702687 4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZABETH DA COSTA DE ARAUJO	00580045778	96065043	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZAINE GUIMARÃES DA SILVA	00580046098	106862346	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	FERNANDA ALVES DA SILVA	00580045929	109542972	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GABRIELA RIBEIRO COSMO	00580045804	135640522	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GABRIELY DA SILVA MOREIRA	00580046029	135569666	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GLÁUCIA LUCIANA PINHEIRO	00580045217	7.961.231	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GRESIELY CARREIRO DE SOUZA	00580045237	124233550	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	HAMABELEE ZANELLA	00580046500	135471372	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANETE FERREIRA CARNEIRO	00580045209	7.063.713.8	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANINE FRANÇA DOS SANTOS	00580046512	14076635-6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANINI SOARES DA SILVA	00580045532	12.517.042-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JAQUELINE MARA DONIZETE	00580045310	96055218	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOCELI DA SILVA DOMINGUES	00580046320	65933381	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOICE KARINA DOS SANTOS	00580045826	14.149.102-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	KETLIN PUERTA CARDOSO	00580045376	143932117	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LETÍCIA TEODORO DE SOUZA	00580046560	134115670	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LUCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	00580045774	378668985	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	00580045598	132993866	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIELE GARDINO	00580045279	123112164	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARTA DA GLÓRIA SOARES DA SILVA	00580045561	68181232	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MONICA ALVES DA SILVA	00580046455	132991561	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRICIA FERREIRA	00580046286	86529300	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRÍCIA PEREIRA HERCULANO	00580045216	92938050	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA	00580045495	7.382.988-7	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	00580046232	90598163	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSIANA SILVA SOUSA	00580045429	106242178	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE	00580045540	62806079	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SABRINA ZANELLA	00580046496	125920411	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SILVIA LETICIA DA SILVA	00580045635	78914328	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	00580045869	9150754-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	STHEFANNI APARECIDA PAIXAO MONTANHERI	00580045662	573259975	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	00580045343	139972899	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUZANA APARECIDA FRANÇA PEREIRA	00580045247	9.559.985-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	TATIELE MARIA DOS SANTOS	00580045218	132979006	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	THAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	00580045204	110009453	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	00580045219	131054483	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	WANDA DA SILVA	00580045388	27.593.005-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DENILSON GRUDIN	00580046267	551909	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDIER VENERANDO BRAZ	00580046385	11001509-7	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	00580045857	51354044	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	00580046096	124011558	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ELIAS ANCELMO DO SANTOS	00580046303	85777688	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	00580046493	147606796	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	HIGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA	00580046514	134000490	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JAIR ALVES DA SILVA	00580046036	61994068	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JOSE MARQUES DA SILVA	00580046280	6970401	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	00580046297	132990204	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	00580046135	129303344	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	MARCOS BENICIO FERNANDES	00580045807	22448798X	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	SERGIO DA SILVA LEITE	00580045349	109542970	SIM
Bioquímico - Manhã	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	00580046451	107193790	SIM
Bioquímico - Manhã	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	00580045405	99382686	SIM
Controlador Interno - Tarde	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	00580045212	125573142	SIM
Controlador Interno - Tarde	CILSO PINA JUNIOR	00580045517	107792872	SIM
Controlador Interno - Tarde	FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA	00580045644	104189261	SIM
Controlador Interno - Tarde	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045368	108711914	SIM
Controlador Interno - Tarde	JAIME PACHECO APARECIDO	00580046685	40165754	SIM
Controlador Interno - Tarde	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045537	450238696	SIM
Controlador Interno - Tarde	JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA JÚNIOR	00580046131	107310266	SIM
Controlador Interno - Tarde	JULIO CESAR DE SOUZA	00580046311	83026391	SIM
Controlador Interno - Tarde	MATHEUS NADAB LUCIANO	00580045243	105077890	SIM

Controlador Interno - Tarde	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045307	106297584	SIM
Controlador Interno - Tarde	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045524	8180716-7	SIM
Cozinheira - Tarde	ANGELICA COLOMBARI	00580046178	56862943	SIM
Cozinheira - Tarde	CLEONICE RODRIGUES DE MOURA	00580046550	65965321	SIM
Cozinheira - Tarde	ELAINE LAURINDA DA SILVA	00580046024	103149479	SIM
Cozinheira - Tarde	ELIANA RAIMUNDO	00580045546	147460236	SIM
Cozinheira - Tarde	ELIANE DA SILVA	00580046299	12702687 4	SIM
Cozinheira - Tarde	GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ	00580045270	76029520	SIM
Cozinheira - Tarde	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	00580046549	11057752-4	SIM
Cozinheira - Tarde	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	00580046082	6.239.392-2	SIM
Cozinheira - Tarde	ROSIANA SILVA SOUSA	00580045432	106242178	SIM
Cozinheira - Tarde	SABRINA ZANELLA	00580046498	125920411	SIM
Cozinheira - Tarde	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	00580045623	3612891	SIM
Cozinheira - Tarde	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	00580045345	139972899	SIM
Cozinheira - Tarde	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	00580045222	131054483	SIM
Cozinheira - Tarde	VALÉRIA TEIXEIRA BARBOSA	00580045695	8145337	SIM
Cozinheira - Tarde	VILMA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	00580045402	15.074.141-6	SIM
Encanador - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	00580046656	125673430	SIM
Encanador - Manhã	JOEL SOARES DE ARAUJO	00580045779	57993774	SIM
Encanador - Manhã	WELLINGTON DE SOUZA	00580045208	11056621-2	SIM
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	CICERO PEDRO DE MOURA	00580046518	53078712X	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANALICE DE PAULA LIMA	00580045295	103871085	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	00580045947	8652941-6	SIM
Enfermeiro - Manhã	FABIANA ROSSETO	00580046544	94668115	SIM
Enfermeiro - Manhã	GILVANE FERREIRA SOARES	00580045272	124285062	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	ACSA OLIVEIRA TAVARES	00580045535	13.206.702-3	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	ANALINEANY SOARES MESQUITA	00580045285	134594438	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	00580045493	124011558	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	00580045573	133477217	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	00580045389	14.842.029-7	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	GESSICA ELAINE DOS SANTOS	00580045999	10343013-5	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	JOICE KARINA DOS SANTOS	00580046523	14.149.102-4	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	00580046389	88190467	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	KAMILA LACERDA CRUZ	00580046466	148048100	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	00580046367	132968608	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	LORENA COUTINHO IANI	00580046670	140884162	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	00580045882	104153712	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA FERREIRA	00580045250	86529505	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045276	134941650	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	VICTOR IZIDORO SILVERIO SANDOLI	00580046221	025	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	00580045974	110024720	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	00580046474	95807437	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	00580045426	78914238	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	00580046043	107327746	SIM
Gari - Tarde	ALISSON AVELINO LOPES	00580046122	12.959.309-1	SIM
Gari - Tarde	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	00580046146	125150004	SIM
Gari - Tarde	CICERO PEDRO DE MOOURA	00580046524	53078712X	SIM
Gari - Tarde	DEVID DA COSTA ARAUJO	00580046645	125034942	SIM
Gari - Tarde	EDMUNDO BISPO VIEIRA	00580045428	57993855	SIM
Gari - Tarde	JORGE RAIMUNDO	00580046045	23861282X	SIM
Gari - Tarde	PAULO SERGIO DA SILVA	00580046384	5258349-7	SIM
Gari - Tarde	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	00580046156	62008059	SIM
Gari - Tarde	WAGNER DA SILVA	00580046262	123210824	SIM
Motorista - Manhã	ANDERSON COUTINHO TAVARES	00580045201	9415392-1	SIM
Motorista - Manhã	ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA	00580045950	41001941	SIM
Motorista - Manhã	ARIOVALDO ROBSON DOS SANTOS	00580045933	92485226	SIM
Motorista - Manhã	DIÓGENES SOARES DA SILVA	00580045356	36698006-3	SIM
Motorista - Manhã	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	00580045638	96065086	SIM
Motorista - Manhã	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	00580046538	110010249	SIM
Motorista - Manhã	FERNANDO DE GÓES	00580045325	106822034	SIM
Motorista - Manhã	JAIR TIMÓTEO	00580046460	63983543	SIM
Motorista - Manhã	JOSE ANTONIO PADOVAN	00580045591	125506429	SIM
Motorista - Manhã	JOSÉ BOSCO DE SANTANA	00580046072	37657581	SIM
Motorista - Manhã	JURANDIR SEVERINO	00580046218	5.762.083-8	SIM
Motorista - Manhã	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	00580046169	89519322	SIM
Motorista - Manhã	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	00580046547	11.057.752-4	SIM
Motorista - Manhã	LUCAS FERREIRA DA SILVA	00580046616	123180747	SIM
Motorista - Manhã	LUCIANO ANTONIO SOARES	00580046340	95279210	SIM
Motorista - Manhã	MARCIA LUIZA DA SILVA CAETANO	00580045255	75258704	SIM
Motorista - Manhã	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	00580046545	132637393	SIM
Motorista - Manhã	NALYNE CIBELY SOUZA	00580046525	90598406	SIM
Motorista - Manhã	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	00580046161	104272177	SIM
Motorista - Manhã	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	00580046313	6.200.805-9	SIM
Motorista - Manhã	VALDIR SOARES DA SILVA	00580046701	134509481	SIM
Motorista - Manhã	WELLEY ROCHA DA SILVA	00580046199	444790251	SIM
Odontólogo - Manhã	CAMILA CARVALHO DA MOTA AGUSTINHO	00580045294	100452421	SIM
Odontólogo - Manhã	CLEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO NOVAES	00580046650	83819189	SIM
Odontólogo - Manhã	IZABELLA IRANI HIPÓLITO	00580046565	128091750	SIM
Odontólogo - Manhã	JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO	00580046506	104869106	SIM
Odontólogo - Manhã	THAIS CLIMACO	00580045796	103149231	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JOSE EDILSON DOS SANTOS	00580045958	98144307	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	PEDRO ANTONIO CUSTODIO	00580046406	18457558	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	RAMON PONTIN DA SILVA	00580046580	103219612	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	VALDIR SOARES DA SILVA	00580046699	154509481	SIM
Pedreiro - Tarde	LIDOMIR LIMA DOS SANTOS	00580046183	141920	SIM
Pedreiro - Tarde	LUCAS MOREIRA CARRE	00580046640	100823276	SIM
Pedreiro - Tarde	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	00580046118	7286736	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JOANY CAROLINE FERREIRA	00580046629	126830220	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	THAISY NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	00580046143	133658955	SIM

Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ADRIELI DE SOUZA	00580046554	107346589	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ALINY COTA ROCHA FERREIRA	00580046141	132982520	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	00580046240	108597739	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CASSIANA DARTI TOTTENE	00580046502	132984085	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CELINA MARGARIDA DOS REIS	00580045530	7212641-6	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELISIA BEATRIZ GRANDE	00580045510	136788698	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	00580046368	98088644	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA CARLA DE PÁDUA	00580046730	69053378	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00580046562	109569186	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JOSÉ ADMILSON PARREIRA LISBOA	00580045242	7558534-9	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	KALINE VERIDIANE ALENCAR	00580046618	86327066	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045533	7396342-7	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	00580046233	16681474	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NEIDE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	00580046202	66777740	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	00580045475	66526917	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	RITA DE CASSIA OLIVEIRA MOREIRA	00580046677	421718778	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	00580046065	87743675	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILMARA THAMIRES PEREIRA MARTINS	00580046136	11.057.644-7	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILVIANE DE OLIVEIRA	00580045337	124282519	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SOLANGE DIAS DOS SANTOS	00580045249	5.856.445-1	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SUELEN PATRÍCIA SOARES PADOVAN	00580045577	110566220	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	TAMIRES CARVALHO FERREIRA	00580046282	98637834	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	00580046200	123167643	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	00580045225	94310270	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	00580045860	72210921	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	00580045433	130170374	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	00580045483	101170411	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	AQUILA HENRIQUE BONFIM SANTOS	00580045311	12.621.185-6	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GABRIELA ROBERTA FERREIRA	00580046505	131821212	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ILDETE CARVALHO DA SILVA	00580045590	4714636-4	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANIA CARVALHO	00580046735	56083499	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEILA LARISSA ALVES	00580045420	125346324	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAURA DE JESUS RIBEIRO	00580045928	54616449	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEIDIDARA DE LIMA	00580046040	124844762	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	00580046235	90598163	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	00580046517	104850863	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS DOS SANTOS SILVA	00580046108	123359836	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	00580046018	72707559	SIM
Técnico em Informática - Manhã	ADRIAN BATAIEL DA ROCHA SALATTA	00580046061	135383295	SIM
Técnico em Informática - Manhã	BRUNA COSTA PEREIRA MIRANDA	00580045257	132490210	SIM
Técnico em Informática - Manhã	IMNA RÍSIA BURANELLO TEIXEIRA DE ALMEIDA	00580046328	123705505	SIM
Técnico em Informática - Manhã	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	00580045527	88270436	SIM
Técnico em Informática - Manhã	RENAN SAMUEL DE SOUZA	00580045220	107306773	SIM
Tratorista - Tarde	ANTONIO SAULO DA SILVA	00580046046	2005034027965	SIM
Tratorista - Tarde	DANIEL DOS REIS SARAMELA	00580046501	12480804-9	SIM
Tratorista - Tarde	HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA	00580045994	148599459	SIM
Tratorista - Tarde	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	00580046415	129303344	SIM
Tratorista - Tarde	LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO	00580045948	12.322.640-2	SIM
Tratorista - Tarde	MARCIO DOS REIS	00580045689	10019838-0	SIM
Tratorista - Tarde	RAFAEL RAMOS LICHTENTHALER	00580046499	987009339	SIM

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO EMILIO DE SOUZA	00580046576	Física	Tempo Adicional
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	00580045704	Auditiva	Nenhuma

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8B1F90E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	34 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/05/2019
d) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
ITA COMERCIO E INST. COMERC. EIRELI EPP	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO.	Ud	10,000	344,0000	3.440,00
Total:					3.440,00
Fornecedor					
HOSPI BIO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS HOSP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO MESA AUXILIAR	Ud	7,000	623,0000	4.361,00
13	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	Ud	10,000	396,0000	3.960,00
Total:					8.321,00
Fornecedor					
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO	Ud	2,000	1.215,0000	2.430,00
Total:					2.430,00
Fornecedor					
MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL DETECTOR DE BATIMENTO	Ud	10,000	780,0000	7.800,00
Total:					7.800,00
Fornecedor					
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL)	Ud	10,000	89,3000	893,00
5	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX.	Ud	10,000	96,5000	965,00
Total:					1.858,00
Fornecedor					
RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE	Ud	15,000	242,2000	3.633,00
23	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO,	Ud	10,000	61,7000	617,00
24	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM PRODUTO	Ud	10,000	70,3000	703,00
Total:					4.953,00
Fornecedor					
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO PARA	Ud	30,000	240,0000	7.200,00
Total:					7.200,00
Fornecedor					
PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTÁTIL OBESO	Ud	7,000	260,0000	1.820,00
9	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM DUAS	Ud	7,000	105,0000	735,00
10	KIT INALAÇÃO ADULTO KIT INALAÇÃO ADULTO MASCARA ADULTO	Ud	10,000	9,4000	94,00
11	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO EXTENSÃO COM	Ud	10,000	9,3500	93,50
14	OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO EM FIBRA	Ud	10,000	495,0000	4.950,00
15	PINÇA CHERON MATERIAL EM INOX PINÇA CHERON - MATERIAL EM	Ud	10,000	39,0000	390,00
16	PINÇA DE DISSECAÇÃO - ANATÔMICA EM INOX 14CM PINÇA DE	Ud	10,000	14,3800	143,80
17	PINÇA DE DISSECAÇÃO DE RATO E INOX 14CM PINÇA DE DISSECAÇÃO -	Ud	10,000	14,3800	143,80
18	PINÇA FOERSTER CURVA PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX,	Ud	10,000	53,3000	533,00
19	PINÇA FOERSTER RETA PINÇA FOERSTER - RETA, EM AÇO INOX,	Ud	10,000	53,3000	533,00
20	PINÇA POZZI (MEDINDO 24CM) PINÇA POZZI (MEDINDO DE 24 CM). 10	Ud	10,000	52,0000	520,00
21	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20CM) PORTA AGULHA HEGAR	Ud	10,000	64,5000	645,00
Total:					10.601,10
Fornecedor					
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E	Ud	5,000	615,0000	3.075,00
Total:					3.075,00

Paiçandu,

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Chefe de Convenios de Projetos De

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E092E395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.069

PORTARIA Nº 2.069

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 28.047/2019,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/01/2009 a 30/06/2009, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a segunda licença prêmio, do período de 01/01/2014 a 30/06/2019.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 1.708 de 2019

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2014 A 30 DE JUNHO DE 2019 - DIREITO A 2ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9913	1	ADRIANA FLORENCIO DE CAMARGO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10168	1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	02/06/2009	ASSISTENTE SOCIAL
9883	2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	11/03/2009	MONITOR
10087	2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	01/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9935	1	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	18/03/2009	FISCAL
10159	1	ANDREA LUCIA SANTOS	01/06/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9866	2	ANDREIA BUENO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10166	1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	01/06/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10103	1	ANDREIA GONÇALVES MARTINS	01/05/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10139	1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	20/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9991	1	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	11/03/20019	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10133	1	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	18/05/2009	PSICÓLOGA
9884	2	ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10140	1	BEATRIZ MICHELE SIVIERO	18/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA FLORIANO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10006	1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	18/03/2009	ENFERMEIRO
10104	1	CELIA REGINA GOMES NUNES	01/05/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10162	2	CHRISTIANE MARIA COSTA	01/06/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9814	1	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES ALVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	11/03/2009	MONITOR
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	17/06/2009	MONITOR
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	11/03/2009	MONITOR
9861	2	DANIELLE VEIGA VERNIZI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10088	1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9774	3	DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS	04/02/2009	ENGENHEIRO CIVIL
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10083	2	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	07/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9944	1	DELAIR RIBEIRO DA SILVA	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	11/03/2009	MONITOR
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONÇALVES	01/06/2009	MONITOR
10115	1	DENISE ROVER	01/05/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9945	1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	01/04/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10081	1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS CORDEIRO	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL

10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	01/06/2009	MONITOR
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10098	1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	17/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9813	1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10089	3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9907	2	ERIKA HELOINA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10170	1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	01/06/2009	OPERADOR DE MÁQUINA
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	11/03/2009	MONITOR
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10072	1	FABIANA DOS SANTOS	01/04/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10059	1	FABIANO FERNANDES COLODEL	01/04/2009	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9933	1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9924	1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	11/03/2009	MONITOR
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI MOREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	11/03/2009	MONITOR
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	11/03/2009	MONITOR
10086	1	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	15/04/2009	TECNICO DE AUTO CAD
10160	1	HILDA MARA SANTANA	08/06/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10080	4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	14/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9840	2	IRACEMA CORDEIRO SILVA ZELLA	11/03/2009	MONITOR
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10079	1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10134	1	JAIR ANDRIOLI DE SOUZA	12/05/2009	AGENTE OPERACIONAL
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO	11/03/2009	MONITOR
10123	1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	18/05/2009	TECNICO DE SUPORTE
10143	1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	25/05/2009	PSICÓLOGA
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	11/03/2009	MONITOR
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	11/03/2009	MONITOR
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9834	1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	11/03/2009	MONITOR
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES FANGUEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9856	2	JULIANE MARI CALADO DA ROCHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	11/03/2009	MONITOR
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10126	1	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	12/05/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10078	1	LEONIRA DOS SANTOS	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10056	1	LETICIA ALVES GONÇALVES	01/04/2009	FISIOTERAPEUTA
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9952	2	LOURDES DA COSTA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9896	2	LUCELIA FUMANERI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9938	1	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10171	2	LUIZ CARLOS BROETTO	01/06/2009	MECANICO
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
11915	2	MANOELA ZACARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA CAPATO	11/03/2009	MONITOR
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	22/05/2009	MONITOR
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	10/06/2009	MONITOR
10075	2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	07/04/2009	AGENTE OPERACIONAL
9970	2	MARELUCI ALVES DA COSTA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	11/03/2009	MONITOR
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10091	2	MARIA DE FATIMA XAVIER	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10095	2	MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	16/04/2009	AUXILIAR DE FARMACIA
9836	1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	11/03/2009	MONITOR
9822	1	MARIA ISABEL LACERDA PINHEIRO	11/03/2009	MONITOR
9934	1	MARIANE BAIAK LACERDA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10057	1	MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	03/04/2009	ASSISTENTE SOCIAL
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	01/06/2009	MONITOR
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	11/03/2009	MONITOR
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	11/03/2009	MONITOR
9995	3	MIDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10060	1	MILTON CEZAR HONORIO	01/04/2009	FISCAL
9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	11/03/2009	MONITOR

9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	01/06/2009	MONITOR
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	11/03/2009	MONITOR
9955	2	NOEMI PINHEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9775	4	NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO	02/02/2009	ENGENHEIRO CIVIL
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	11/03/2009	MONITOR
10096	4	RAFAEL MATIAS PAIFFER	18/04/2009	AUXILIAR DE FARMACIA
10116	1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	14/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10092	1	RENI GALDINO PONTES	08/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9939	1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	11/03/2009	MONITOR
9857	1	ROGERIA DUARTE FERNANDES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONÇALVES	01/06/2009	MONITOR
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9943	1	ROSILENE FELIPE LEITE	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10077	1	ROZANGELA AVELINO PEREIRA	15/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9744	4	RUI JOSÉ RIBEIRO	27/01/2009	ENGENHEIRO CIVIL
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	01/04/2009	MONITOR
9936	1	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10130	2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	19/05/2009	ASSISTENTE SOCIAL
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9986	1	THIAGO DO CARMO MAFRA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	11/03/2009	MONITOR
10119	1	VANDA SILVA ALVES	13/05/2009	MONITOR
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO CANTUARIA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10165	1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	01/06/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9992	1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9812	2	ZILÁ GONÇALVES DO ROZARIO FERRARI	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7F9E4DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.484

DECRETO Nº 1.484

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 30.000,00
3390300000 - Material de consumo	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 15.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Previdenciário	
25.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.002.0009.0272.0010.2237	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus	

	beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 900.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Financeiro	
25.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.003.0009.0272.0010.2239	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 300.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.003.0009.0272.0010.2241	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 1.000.000,00
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.855.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B0098C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 210-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7798	277450P000306375	05/07/2019	57463
AEA7580	277450P000314949	03/07/2019	57463
AGI2523	277450P000315424	05/07/2019	55411
AJY1236	277450P000315559	05/07/2019	51851
AKO3975	277450P000315558	05/07/2019	73662
AKP2087	277450P000315556	05/07/2019	51851
ALF1224	277450P000315281	08/07/2019	61220
ALR0206	277450P000315418	03/07/2019	61220
ALR0596	277450P000315562	05/07/2019	51851
AMK3534	277450P000315437	11/07/2019	55680
ANC2368	277450P000219515	05/07/2019	76252
ANQ4582	277450P000315416	03/07/2019	51851
ANZ0B61	277450P000315259	03/07/2019	59670
AOF1394	277450P000219517	05/07/2019	57380
APP1723	277450P000315561	05/07/2019	51851
AQK4706	277450P000219518	05/07/2019	57380
ARE4539	277450P000315277	08/07/2019	51851
ARU7406	277450P000315278	08/07/2019	57463
ARX5184	277450P000315557	05/07/2019	51851
ASQ2495	277450P000315552	05/07/2019	51851
ASR6228	277450P000315415	03/07/2019	51851
ATA3087	277450P000315279	08/07/2019	51851
ATC5656	277450P000315434	10/07/2019	55411
ATH1C59	116100E009016226	05/07/2019	55250
ATN3918	277450P000219499	03/07/2019	55412
AVM7423	277450P000220407	05/07/2019	55414
AWA4191	116100E009016227	05/07/2019	55250
AWE6433	277450P000315283	11/07/2019	76332
AWJ1057	277450P000220401	05/07/2019	76252
AXF7831	277450P000220357	05/07/2019	55412
AXH0457	277450P000315545	05/07/2019	58350
AXV4409	277450P000306376	05/07/2019	55411
AYA9577	277450P000315550	05/07/2019	51851
AYF1E45	277450P000315436	10/07/2019	76332
AYI1854	277450P000314996	05/07/2019	55500

AYX7296	277450P000315421	03/07/2019	61220
AZE2359	277450P000315417	03/07/2019	61220
AZR0223	277450P000314995	05/07/2019	55500
AZR4003	277450P000314994	05/07/2019	55500
AZT1907	277450P000306378	05/07/2019	76332
BAR2437	277450P000314950	05/07/2019	61220
BAY1377	277450P000306379	05/07/2019	76332
BBU6954	116100E009016603	07/07/2019	54521
BBX1E54	277450P000219516	05/07/2019	55500
BBY8178	277450P000315260	03/07/2019	76332
BCO5331	116100E009016602	07/07/2019	54521
BCQ1138	277450P000315462	09/07/2019	55680
BCQ6J35	116100E009016601	07/07/2019	54521
BCY0A65	277450P000315420	03/07/2019	76332
BDS0058	277450P000315467	12/07/2019	54521
BQP2226	277450P000315463	10/07/2019	55411
CCT8732	277450P000314998	05/07/2019	55411
CCT8732	277450P000314997	05/07/2019	55250
CPJ3979	277450P000315460	09/07/2019	55500
CYN8872	277450P000314945	03/07/2019	55411
DKN6128	277450P000220356	05/07/2019	55414
DMU7820	277450P000219519	05/07/2019	55414
EBR2A65	277450P000315282	08/07/2019	61220
HFK3011	277450P000315563	05/07/2019	51851
IAR8286	277450P000315425	05/07/2019	55411
ICF4987	277450P000315564	05/07/2019	57463
IKB5470	277450P000315554	05/07/2019	61220
ILW1G47	277450P000315435	10/07/2019	55411
JQB7462	277450P000220358	05/07/2019	55414
JXA0124	277450P000315464	10/07/2019	55411
KDT0451	277450P000314944	03/07/2019	55500
KHJ1G78	277450P000315427	05/07/2019	54600
KOE6503	277450P000314948	03/07/2019	57463
LCM3051	277450P000315565	05/07/2019	51851
LYR1642	277450P000315426	05/07/2019	55411
MCP2400	277450P000314946	03/07/2019	55500
MFB7978	277450P000315546	05/07/2019	51851
MKJ7339	277450P000315422	03/07/2019	61220
MLW2925	277450P000315548	05/07/2019	58350
MOQ7123	277450P000315280	08/07/2019	51851
MVJ7001	277450P000315466	10/07/2019	55411
MWL1H21	277450P000306377	05/07/2019	57463
NRI9885	277450P000314943	03/07/2019	57463
ONJ2482	277450P000315461	09/07/2019	55680
OPW1529	116100E009074252	05/07/2019	59402
PXQ2429	277450P000315258	03/07/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7CE152CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 212-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADQ1121	277450P000315431	04/07/2019	57463
AES5085	277450P000315455	05/07/2019	55411
AFM3962	277450P000315663	14/07/2019	51851
AFS3149	277450P000315312	04/07/2019	57463
AFZ4315	277450P000315262	04/07/2019	67852
AJA1568	277450P000315310	03/07/2019	51851
AJF8977	277450P000220408	05/07/2019	55411
AJK8184	277450P000315430	04/07/2019	61220
AJW9879	277450P000315660	14/07/2019	51851
ALE1938	277450P000315318	05/07/2019	55411
AMX1115	277450P000315661	14/07/2019	51851
ANI3133	277450P000315305	03/07/2019	61220
ANM0119	277450P000315428	04/07/2019	76332
APE3299	277450P000219500	04/07/2019	55412
ASO3206	277450P000315662	14/07/2019	51851
ATG4666	277450P000315107	05/07/2019	76332
ATK3694	277450P000315658	14/07/2019	51851
ATN0791	277450P000315453	04/07/2019	60412
ATR7A97	277450P000314999	06/07/2019	57380
AUB6172	277450P000315303	03/07/2019	61220
AUF7352	277450P000315308	03/07/2019	61220
AUV0148	277450P000315653	13/07/2019	60501
AVB4J12	277450P000220353	05/07/2019	54600
AVG1209	277450P000315655	13/07/2019	51930
AVO2562	277450P000303482	04/07/2019	61810
AWD9581	277450P000315657	14/07/2019	57463

AWE6050	277450P000315304	03/07/2019	61220
AWY1706	277450P000315309	03/07/2019	61220
AYJ1463	277450P000315656	13/07/2019	51851
AZL0420	277450P000315271	05/07/2019	57463
AZY9I67	277450P000301410	06/07/2019	58350
AZY9I67	277450P000301411	06/07/2019	68661
BAF5999	277450P000306382	06/07/2019	57463
BAT7085	277450P000315429	04/07/2019	76332
BBD5J47	277450P000315268	05/07/2019	55411
BBJ5079	277450P000219514	04/07/2019	55417
BBS5851	277450P000315269	05/07/2019	76332
BBX8382	277450P000218900	04/07/2019	55411
BBY6885	277450P000220355	05/07/2019	55414
BCN3386	277450P000315313	04/07/2019	60412
BCQ1067	277450P000220351	04/07/2019	55417
BCZ8A97	277450P000315266	04/07/2019	55411
BTB1222	277450P000315267	05/07/2019	76252
CLC8063	277450P000315659	14/07/2019	51930
CPI3B29	277450P000315314	04/07/2019	57463
DGD6672	277450P000219957	04/07/2019	55411
ECM4801	277450P000306384	06/07/2019	57463
FKL9A93	277450P000306383	06/07/2019	60412
GCE1539	277450P000315270	05/07/2019	57463
GKO8677	277450P000315652	13/07/2019	60412
GVQ3746	277450P000315454	05/07/2019	55411
HBQ5020	277450P000315452	04/07/2019	76332
HIO3749	277450P000315665	15/07/2019	55411
JXA0124	277450P000315315	05/07/2019	55411
LYR1642	277450P000315316	05/07/2019	55411
MBH6063	277450P000315319	05/07/2019	57380
MBI9261	277450P000220352	05/07/2019	54521
MBS1592	277450P000315317	05/07/2019	55411
MKC8685	277450P000315311	04/07/2019	55411
MMF7343	277450P000315306	03/07/2019	61220
OKH7035	277450P000315108	05/07/2019	76332
PZG6437	277450P000315261	04/07/2019	76332
QLO4F74	277450P000315307	03/07/2019	61220

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:930AC1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 214-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR6162	277450P000220101	27/06/2019	51851
AHL5J88	277450P000220231	03/07/2019	55412
AHU8663	277450P000220325	04/07/2019	55412
ALR7783	277450P000219411	03/07/2019	55412
ANN3496	277450P000219417	05/07/2019	55412
ANP2973	277450P000220270	03/07/2019	55412
AOC9585	277450P000220324	03/07/2019	55412
AOH6992	277450P000220275	04/07/2019	55412
AQL7946	277450P000220181	04/07/2019	55412
ASE9979	277450P000220321	03/07/2019	55412
ASR3695	277450P000220103	27/06/2019	51851
AST6033	277450P000219414	04/07/2019	55412
ATC0848	277450P000219522	08/07/2019	55414
ATW4451	277450P000220177	04/07/2019	55412
ATW4772	277450P000220272	03/07/2019	55412
AUD7472	277450P000220104	28/06/2019	54527
AVL4788	277450P000220227	03/07/2019	55412
AVW6H87	277450P000220240	05/07/2019	55412
AWA2940	277450P000220322	03/07/2019	55412
AWB5922	277450P000220274	03/07/2019	55412
AXB7183	277450P000220273	03/07/2019	55412
AXB7183	277450P000220176	03/07/2019	55412
AXF3282	277450P000212329	02/07/2019	55412
AXN3759	277450P000219413	04/07/2019	55412
AXP9095	277450P000220236	04/07/2019	55412
AXR8285	277450P000220233	04/07/2019	55412
AYB5304	277450P000220276	04/07/2019	55412
AYK7261	277450P000220332	04/07/2019	55412
AYM3G43	277450P000220183	05/07/2019	55412
BAO5875	277450P000220327	04/07/2019	55412
BAT8021	277450P000220277	04/07/2019	55412
BAY2698	277450P000220320	03/07/2019	55412
BAY2698	277450P000220330	04/07/2019	55412
BBF8780	277450P000220269	03/07/2019	55412
BBW2117	277450P000219407	02/07/2019	55412

BCU2B26	277450P000220229	03/07/2019	55412
BDE5G95	277450P000220179	04/07/2019	55412
BEM5519	277450P000220267	03/07/2019	55412
BEX9F95	277450P000220245	05/07/2019	55412
CRC9222	277450P000220228	03/07/2019	55412
DFQ5944	277450P000219960	08/07/2019	55414
DSP2446	277450P000220319	03/07/2019	55412
EVM1881	277450P000220230	03/07/2019	55412
EVM1881	277450P000220246	05/07/2019	55412
FBA5679	277450P000220232	04/07/2019	55412
IRA7644	277450P000220326	04/07/2019	55412
ISD3162	277450P000220234	04/07/2019	55412
JIS2607	277450P000220102	27/06/2019	51851
JPA7020	277450P000219412	03/07/2019	55412
KMF1204	277450P000220328	04/07/2019	55412
LYN2274	277450P000220331	04/07/2019	55412
LZT7352	277450P000220309	03/07/2019	55412
MRQ4685	277450P000220241	05/07/2019	55412
NDA3877	277450P000220180	04/07/2019	55412
NKY6247	277450P000219408	01/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220268	03/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220271	03/07/2019	55412
NKY6247	277450P000219409	02/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220243	05/07/2019	55412
NKY6247	277450P000219415	04/07/2019	55412
OKS3993	277450P000220238	04/07/2019	55412
PZW0C71	277450P000220239	04/07/2019	55412
QNN0353	277450P000220242	05/07/2019	55412
QOP6407	277450P000220235	04/07/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A9B8F821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 213-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO4022	277450P000305326	30/04/2019	54600	R$ 130.16
ABU1109	277450P000218486	30/04/2019	55412	R$ 195.23
ABU9462	277450P000303847	01/04/2019	54521	R$ 195.23
ABV0672	277450P000304952	04/04/2019	55411	R$ 195.23
ABW6778	277450P000304399	20/03/2019	51851	R$ 195.23
AHE8533	277450P000303666	24/02/2019	58191	R$ 880.41
AHR8922	277450P000305289	30/04/2019	61220	R$ 293.47
AJO8711	277450P000305290	01/05/2019	54523	R$ 195.23
AJQ8289	277450P000305328	30/04/2019	60501	R$ 293.47
ALT3381	277450P000218098	30/04/2019	55411	R$ 195.23
AMH4571	277450P000305102	05/04/2019	51852	R$ 195.23
AOL2505	277450P000218485	30/04/2019	55412	R$ 195.23
APH8202	277450P000203441	30/04/2019	55412	R$ 195.23
APL5447	277450P000217688	30/04/2019	55412	R$ 195.23
APN8339	277450P000305293	01/05/2019	60501	R$ 293.47
APP1847	277450P000151013	08/05/2019	57380	R$ 293.47
ARD1599	277450P000304474	02/04/2019	55411	R$ 195.23
ARE2520	277450P000218802	30/04/2019	55412	R$ 195.23
ART9555	277450P000216977	30/04/2019	76252	R$ 293.47
ASB1671	277450P000305292	01/05/2019	57463	R$ 130.16
ASF5982	277450P000294173	17/02/2019	57380	R$ 293.47
ASZ2188	116100E008080707	31/03/2019	65300	R$ 195.23
ATP6629	277450P000217997	02/04/2019	55414	R$ 195.23
ATW4451	277450P000218804	30/04/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000218394	30/04/2019	55412	R$ 195.23
ATY1571	277450P000209692	11/04/2019	55412	R$ 195.23
AUD8623	277450P000216970	22/04/2019	60412	R$ 195.23
AVE3967	277450P000304811	29/03/2019	57463	R$ 130.16
AVM3573	277450P000218523	30/04/2019	55412	R$ 195.23
AVZ4361	277450P000218423	30/04/2019	55412	R$ 195.23
AWF7030	277450P000218177	30/04/2019	55412	R$ 195.23
AXF4D63	277450P000218754	30/04/2019	55411	R$ 195.23
AYC0B53	277450P000305291	01/05/2019	76332	R$ 293.47
AYT8951	277450P000211229	11/01/2019	58350	R$ 195.23
AYZ8629	277450P000218396	30/04/2019	55412	R$ 195.23
AZT6421	277450P000218803	30/04/2019	55412	R$ 195.23
BAS4385	277450P000218022	03/04/2019	76252	R$ 293.47
BAX6878	277450P000304483	06/04/2019	76252	R$ 293.47
BAY1019	277450P000304636	02/04/2019	76332	R$ 293.47
BBI2649	277450P000216979	30/04/2019	76252	R$ 293.47
BBJ6654	277450P000218805	30/04/2019	55412	R$ 195.23
BCG5323	277450P000218422	30/04/2019	55412	R$ 195.23
BCL9337	277450P000216978	30/04/2019	55417	R$ 195.23

BCP6428	277450P000218424	30/04/2019	55412	R$ 195.23
BCP7978	277450P000305286	30/04/2019	61220	R$ 293.47
BCX1I45	277450P000305526	30/04/2019	58780	R$ 130.16
BDQ1301	277450P000304631	30/03/2019	58191	R$ 880.41
BEL2856	277450P000304775	11/04/2019	55411	R$ 195.23
BEM2045	277450P000218325	30/04/2019	55412	R$ 195.23
CCS0676	277450P000210682	30/04/2019	55412	R$ 195.23
FMD5380	277450P000217295	21/02/2019	55412	R$ 195.23
FMD5380	277450P000305513	18/04/2019	76332	R$ 293.47
HFD8588	277450P000305070	14/04/2019	55411	R$ 195.23
HFD8588	277450P000301094	13/04/2019	55411	R$ 195.23
HJR5571	277450P000304397	20/03/2019	51851	R$ 195.23
INC6037	277450P000218097	30/04/2019	76251	R$ 293.47
JWB3364	277450P000304757	27/03/2019	51851	R$ 195.23
LWZ7114	277450P000306504	01/05/2019	65300	R$ 195.23
MAO0425	277450P000218395	30/04/2019	55412	R$ 195.23
MAS1934	277450P000304633	30/03/2019	61220	R$ 293.47
MDH8324	277450P000305288	30/04/2019	60501	R$ 293.47
MDX6968	277450P000218324	30/04/2019	55412	R$ 195.23
MFS7244	277450P000203440	30/04/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000218421	30/04/2019	55412	R$ 195.23
OFA8608	277450P000218522	30/04/2019	55417	R$ 195.23
QON8742	277450P000218326	30/04/2019	55412	R$ 195.23
QQD1948	277450P000305063	13/04/2019	57380	R$ 293.47
QQQ1659	277450P000306503	01/05/2019	58350	R$ 195.23
QQQ1659	277450P000306502	01/05/2019	57200	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7A992677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 216-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABT4750	277450P000305424	08/05/2019	55411	R$ 195.23
ABY2225	277450P000210684	02/05/2019	55412	R$ 195.23
ACB1044	277450P000218429	06/05/2019	55412	R$ 195.23
ACQ7052	277450P000306249	05/05/2019	55411	R$ 195.23
ACX8160	277450P000306253	05/05/2019	55411	R$ 195.23
AGN4874	277450P000305423	08/05/2019	55500	R$ 130.16
AGV7699	277450P000306245	05/05/2019	57463	R$ 130.16
AII2931	277450P000210681	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AIK9181	277450P000306243	05/05/2019	55411	R$ 195.23
AJW4846	277450P000218100	07/05/2019	55411	R$ 195.23
AKK0811	277450P000203444	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AKW1041	277450P000218578	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AKW4276	277450P000209995	06/05/2019	76252	R$ 293.47
ALF1667	277450P000218906	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AMB3753	277450P000218539	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AMG4238	277450P000218493	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AMH4216	277450P000217214	06/05/2019	76331	R$ 293.47
AMV9712	277450P000218705	06/05/2019	54100	R$ 130.16
ANB9809	277450P000306203	02/05/2019	51851	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000217787	08/05/2019	55412	R$ 195.23
APO1920	277450P000218810	02/05/2019	55412	R$ 195.23
APO2253	277450P000218534	06/05/2019	53800	R$ 130.16
AQI0835	277450P000216980	04/05/2019	76252	R$ 293.47
AQJ6602	277450P000218904	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AQW9161	277450P000306150	02/05/2019	51851	R$ 195.23
ARN9481	277450P000218653	02/05/2019	76332	R$ 293.47
ARN9481	277450P000218652	02/05/2019	51851	R$ 195.23
ARP6443	277450P000218536	06/05/2019	55414	R$ 195.23
ASE7115	277450P000218184	08/05/2019	55417	R$ 195.23
ASH8517	277450P000305532	06/05/2019	51851	R$ 195.23
ASJ5103	277450P000305294	04/05/2019	76332	R$ 293.47
ATK3858	277450P000305528	06/05/2019	51851	R$ 195.23
ATQ0555	277450P000218807	02/05/2019	55412	R$ 195.23
ATR2498	277450P000305297	04/05/2019	57463	R$ 130.16
ATW4451	277450P000218327	02/05/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000218905	06/05/2019	55412	R$ 195.23
ATW6802	277450P000218577	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AUI1788	116100E008650248	08/05/2019	61570	R$ 195.23
AUJ0D01	277450P000218756	04/05/2019	54600	R$ 130.16
AUK8075	277450P000305336	08/05/2019	57463	R$ 130.16
AVG0350	277450P000218099	06/05/2019	76252	R$ 293.47
AVM7234	277450P000218533	06/05/2019	54522	R$ 195.23
AVO5D39	277450P000301777	02/05/2019	54283	R$ 293.47
AVO7883	277450P000306239	05/05/2019	55411	R$ 195.23
AVS3520	116100E008650247	08/05/2019	61570	R$ 195.23
AVW7840	277450P000218535	06/05/2019	53800	R$ 130.16

AWP6653	277450P000218431	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AWT3533	277450P000305296	04/05/2019	57463	R$ 130.16
AXN7394	277450P000306507	04/05/2019	76332	R$ 293.47
AXN8941	277450P000306250	05/05/2019	57463	R$ 130.16
AXP6E13	277450P000305421	06/05/2019	61220	R$ 293.47
AXX6109	277450P000306143	02/05/2019	60412	R$ 195.23
AYG5852	277450P000218183	06/05/2019	55412	R$ 195.23
AYP7935	277450P000218540	07/05/2019	55412	R$ 195.23
AYX7429	277450P000218490	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AZL5869	277450P000217215	08/05/2019	76332	R$ 293.47
AZV8615	277450P000218426	02/05/2019	55412	R$ 195.23
BAI8463	277450P000218537	06/05/2019	55412	R$ 195.23
BAW7247	277450P000218489	02/05/2019	55412	R$ 195.23
BBA6372	277450P000218851	08/05/2019	55412	R$ 195.23
BBC5936	277450P000306247	05/05/2019	57463	R$ 130.16
BBG6022	277450P000217216	08/05/2019	76332	R$ 293.47
BBT9171	277450P000305422	06/05/2019	61220	R$ 293.47
BCC1392	277450P000305335	04/05/2019	70722	R$ 293.47
BCI9880	277450P000217788	08/05/2019	55412	R$ 195.23
BCJ6330	277450P000314852	01/06/2019	57461	R$ 130.16
BCK0172	277450P000210683	02/05/2019	55412	R$ 195.23
BCK2262	277450P000305531	06/05/2019	51851	R$ 195.23
BCK4867	277450P000218806	02/05/2019	55412	R$ 195.23
BCY0F42	277450P000306244	05/05/2019	55680	R$ 195.23
BTR5121	277450P000306241	05/05/2019	55411	R$ 195.23
CJM8000	277450P000306147	02/05/2019	55500	R$ 130.16
DJA2627	277450P000209994	06/05/2019	54521	R$ 195.23
DNS0571	277450P000218759	08/05/2019	54600	R$ 130.16
EKN2290	277450P000203443	02/05/2019	55412	R$ 195.23
FLH0641	277450P000306506	04/05/2019	51851	R$ 195.23
GXM6403	277450P000285690	02/05/2019	55411	R$ 195.23
GZG2052	277450P000306252	05/05/2019	55411	R$ 195.23
HCL1308	277450P000306205	02/05/2019	51851	R$ 195.23
IKS9699	277450P000305530	06/05/2019	51851	R$ 195.23
IPM9222	277450P000306240	05/05/2019	55411	R$ 195.23
KOO3533	277450P000305295	04/05/2019	76332	R$ 293.47
KUM8531	277450P000305533	06/05/2019	51851	R$ 195.23
KWT4360	277450P000218757	07/05/2019	55414	R$ 195.23
LXY1915	277450P000218332	06/05/2019	55412	R$ 195.23
LZA5593	277450P000306251	05/05/2019	55411	R$ 195.23
MCP2400	277450P000306242	05/05/2019	55411	R$ 195.23
MDX6968	277450P000218488	02/05/2019	55412	R$ 195.23
MEC5244	277450P000218758	08/05/2019	54600	R$ 130.16
MGV0116	277450P000306146	02/05/2019	55500	R$ 130.16
MIE7735	277450P000217690	02/05/2019	55412	R$ 195.23
MIU0877	277450P000306149	02/05/2019	57463	R$ 130.16
MLD9224	277450P000306144	02/05/2019	55500	R$ 130.16
MLN2205	277450P000218538	06/05/2019	55414	R$ 195.23
MLZ7432	277450P000306148	02/05/2019	55500	R$ 130.16
NKY6247	277450P000218487	02/05/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000218808	02/05/2019	55412	R$ 195.23
PVU3555	277450P000301776	02/05/2019	55250	R$ 130.16
QHC6637	277450P000218430	06/05/2019	55412	R$ 195.23
QPC5509	277450P000218397	02/05/2019	55412	R$ 195.23
QQQ1659	277450P000217213	04/05/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2E397B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 483/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0602, 0603,0693,0694,0695,0681,0699/2019 *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• SANDRA MARA FORMICOLI	3909	CARLA LIDIANE DA SILVA MANZATO	03/06/2019 Á 12/07/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA
• MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	9946	CARLA LIDIANE DA SILVA MANZATO	03/06/2019 Á	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRESO OLIVEIRA

			12/07/2019		
• EUNICE FAGUNDES DE MOURA	8740	ROSANGELA GONÇALVES VIANA	01/07/2019 Á 12/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• CLEOVÂNIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9953	JULIANA COLLO DA SILVA	05/07/2019 Á 31/08/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JACÓ DE JESUS DE SOUZA
• ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA	2226	JULIANA COLLO DA SILVA	04/07/2019 Á 31/08/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JACÓ DE JESUS DE SOUZA
• CLAUDIA MONICA SIMÕES LOPES	3308	ROSANGELA GONÇALVES VIANA	01/07/2019 Á 01/12/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• LAIS CARLA GANDORFO	9251	ANDREIA CRISTINA BARALDI	04/07/2019 Á 16/08/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOÃO BRUNO N. F. JABUR
• Secretário Municipal De Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CD9EB662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/09/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0C22	277510A000139848	16/07/2019	76331
ABJ7379	116100E008126321	02/07/2019	54790
ABO0035	277510A000140004	16/07/2019	60412
ABQ7884	116100E008126127	30/06/2019	55250
ABY8J98	116100E008694204	05/07/2019	55411
AFO0219	116100E008050974	11/07/2019	65300
AGC7994	277510A000139783	16/07/2019	54526
AGN9059	116100E008694205	06/07/2019	55250
AHU2973	116100E008126697	23/06/2019	72340
AHU3321	116100E007820988	25/06/2019	60501
AIN5606	277510A000139852	10/07/2019	76331
AJC5757	277510A000139515	16/07/2019	60501
AKA6958	116100E008695006	28/06/2019	60501
ALT3418	277510A000139866	16/07/2019	55411
AMF6283	116100E008695005	28/06/2019	55680
AML1815	116100E008694854	01/07/2019	54100
ANK5713	277510A000140006	16/07/2019	60412
AOA1345	277510A000139862	13/07/2019	54600
APA4J61	116100E008694746	10/07/2019	70561
ARE6664	277510A000139855	10/07/2019	76331
ARH5069	116100E008694859	06/07/2019	55411
ARU5B05	116100E008735395	01/07/2019	60412
ASE7319	116100E008694858	06/07/2019	55411
AST6198	116100E008126394	01/07/2019	54521
ATH2108	116100E008695004	28/06/2019	55680
ATR2056	277510A000139784	16/07/2019	54526
AUC4914	116100E008694856	06/07/2019	55411
AVN0959	116100E008737087	12/07/2019	54521
AWM0F34	116100E008067296	01/07/2019	56143
AWM0I44	277510A000139853	10/07/2019	76331
AWW6806	116100E008694870	11/07/2019	60501
AWZ7095	277510A000139514	15/07/2019	76331
AXH6828	116100E008695002	24/06/2019	54600
AXY3155	116100E008694869	11/07/2019	60501
AYG6152	277510A000139851	10/07/2019	76331
AYU0070	116100E007819691	26/06/2019	60501
AZJ2047	116100E007813400	11/07/2019	54522
AZL5179	116100E008735400	02/07/2019	54522
AZU3745	277510A000139781	15/07/2019	55417
BAD3102	116100E008038056	25/06/2019	54522
BAF4890	116100E008050014	04/07/2019	60501
BAF9570	116100E007809284	03/07/2019	58194
BAU5289	277510A000139860	11/07/2019	76331
BAX6708	116100E008694868	08/07/2019	54010
BBR0I64	277510A000139782	16/07/2019	60412
BBZ1498	116100E008694958	27/06/2019	56222
BBZ8276	116100E007999759	03/07/2019	54522
BCR4I35	277510A000139863	16/07/2019	57380

BEC2671	116100E008050330	24/06/2019	55411
EAY4B00	277510A000139516	16/07/2019	76331
EMG3825	116100E008694867	08/07/2019	56143
EMH4F16	116100E008735397	01/07/2019	72930
EMH4F16	116100E008735396	01/07/2019	54870
EPQ3C14	277510A000139854	10/07/2019	76331
ERU1828	116100E008694857	06/07/2019	55417
FDT8656	116100E007804875	08/07/2019	76252
FDT8G56	116100E008050800	08/07/2019	60501
IJL5984	116100E008737086	12/07/2019	54521
JIF9821	116100E007818250	05/07/2019	60501
LAM2247	116100E007999760	07/07/2019	65300
LZP3075	116100E008694855	06/07/2019	55411
MAH8831	116100E007818242	27/06/2019	55411
MBV3144	116100E008126393	01/07/2019	54521
MES6398	277510A000140005	16/07/2019	57380
MEX6559	277510A000139864	16/07/2019	60175
MHN8160	277510A000139856	10/07/2019	76331
MHS3126	277510A000139858	10/07/2019	54526
MLC9909	116100E008050329	24/06/2019	55411
NHW6095	116100E008735398	01/07/2019	54522
OKJ0074	277510A000139861	12/07/2019	60175
QHW9984	116100E007818243	27/06/2019	60501
QIJ1613	277510A000139865	16/07/2019	60175
QTM1616	116100E007999761	07/07/2019	56222

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:13C8E37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2019

EDITAL Nº 05/2019

Nilson Engels, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.097/200, Lei Municipal nº 576/2008 e artigo art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado do programa Jovem Aprendiz 2019, para a contratação de jovens aprendizes para formação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, para o Município de Pérola D´Oeste-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital 01/2019.

Classificação	Candidato	Nota Total (100)	Pontuação Total (25 questões)	L. Portuguesa (10 questões)	Matemática (5 questões)	Data de Nascimento
01	Ketlim Vitoria Varoni Tasso	84	21	9	5	30/05/2000
02	Carlos Fabricio Sustakowski	80	20	9	5	20/08/2002
03	Lucas Eduardo Fritz	80	20	9	4	26/01/2004
04	Eduardo Junior Rosa	80	20	9	4	22/04/2005
05	Dimitri V. S. Koczenski	80	20	8	5	17/02/2005
06	Julia Moreira	80	20	8	4	16/09/2002
07	Mariana Leticia Piaia	76	19	10	3	22/02/2003
08	Letícia Kauani Krause	76	19	9	3	28/08/2003
09	Felipe Roberto Czkalski	76	19	8	5	01/10/2001
10	Rafael Lavarda	72	18	9	4	21/05/2002
11	Jamilly Camila EI Guedr	72	18	9	3	10/03/2003
12	Sueli Thays Adam	72	18	9	3	26/05/2004
13	Aline lasmim Moreira	72	18	9	2	15/02/2003
14	Rudinéia Kowalski	72	18	8	5	03/01/1999
15	Ketlin Amanda Rossoni	72	18	8	4	22/11/2001
16	Natalia Fernanda Wendland	72	18	8	3	22/12/2002
17	Alessandra Karine Borner	72	18	8	2	08/08/1998
18	Lucas Alexandre de Mello	72	18	7	5	25/05/1999
19	Lucas Valmiro Carpes	72	18	7	4	06/11/2003
20	Thawany Carolina Thiesen	68	17	10	2	04/10/2000
21	Sandro Junior Corbari	68	17	9	1	17/08/2001
22	Tatiane de Melo Serafim	68	17	8	4	22/11/1999
23	Milena Aparecida Bressan	68	17	8	4	03/01/2004
24	Isabela Vitoria Barella Tonett	68	17	8	4	21/02/2005
25	Victor Mateus Von Groll	68	17	8	3	21/03/2003
26	Letícia Thais Horst	68	17	8	3	24/10/2003
27	Stefany Moretto Kasmas	68	17	8	2	02/12/1998
28	Laura Gabrieli Silva Melo	68	17	8	2	30/07/2003
29	Gabriela EI Guedr Manfredini	68	17	8	2	16/07/2004
30	Victor Luiz de Lima Casagrande	68	17	7	4	16/05/2003
31	Ederson Lucas Kaibers	68	17	7	4	16/03/2005
32	Maria Vitoria Piaia	68	17	7	2	04/03/1999
33	Daiani Chaparro Malaquias	64	16	9	2	14/04/2002
34	Alef Ryan Mailli	64	16	9	2	17/05/2004
35	Giulia Roberta Griebeler da Silva	64	16	8	3	13/10/2003
36	Rafhaela Luiza Thiesen	64	16	8	3	11/03/2004

37	Tainara Regina Aparecida Reis Erthal	64	16	8	2	17/07/2000
38	Evilin de Oliveira	64	16	8	2	25/12/2002
39	Gabriela Winter Gindri	64	16	8	2	30/07/2004
40	Leticia Gabrielly Perreira Mendonça	64	16	8	2	31/01/2005
41	Bruna Gerhard	64	16	7	4	26/10/2000
42	Tais Sagrillo	64	16	7	3	16/03/2004
43	Alan Guilherme Tesche de Souza Ferraz	64	16	7	2	06/01/1999
44	Luan Mateus Budke da Silva	64	16	7	2	27/01/2004
45	Evandro Fogliato Nogueira	64	16	6	5	24/04/2004
46	Mariana Eduarda Kindler	64	16	6	4	28/12/2004
47	Khallil Alves Correia	64	16	6	3	23/05/2002
48	Danielly Dallabona Serafini	60	15	9	2	27/08/2002
49	Breno Henrique Campra	60	15	9	1	14/12/2002
50	Luana Cristina de Siqueira	60	15	8	2	21/12/2002
51	Lucas Gustavo Budke da Silva	60	15	8	1	18/11/1997
52	Laura Lilian Lysike	60	15	7	2	09/06/2000
53	Patrícia do Amaral Gonçalves	60	15	6	4	13/04/2003
54	Caroline Fernanda Chiarello	60	15	5	2	21/12/2003
55	Tayná Gabrieli Crestani	56	14	8	2	29/01/2004
56	Alexsandro Vedai	56	14	8	2	09/08/2004
57	Thaysa Fernanda da Silva dos Santos	56	14	8	2	30/03/2005
58	Lana Magalhães	56	14	7	2	03/08/2004
59	Matheus Black Schmidt	56	14	7	1	21/07/2004
60	Eduarda Cristina Leidemer	56	14	6	4	19/10/2001
61	Milena Bottega	56	14	6	3	08/07/2003
62	Raquelina Machado	56	14	6	2	11/02/2001
63	Renata Reuter	56	14	6	2	23/10/2002
64	Camila Pricwa Reis	52	13	8	1	16/03/2001
65	Letícia Guarda	52	13	8	1	03/04/2005
66	Nayani Grimm Deponti	52	13	7	3	01/06/2004
67	Heloise Cortesi	52	13	7	3	23/04/2005
68	Natalia Cristina de Mattos Bibiano	52	13	7	1	25/12/2002
69	Thais Fernanda Gerhard	52	13	7	o	19/06/2001
70	Lays Detoni Salazar	52	13	6	3	25/06/2002
71	Monalize Tolfo	52	13	6	3	16/02/2003
72	Leila Samara Lysike	52	13	6	2	21/03/2002
73	Paloma Luiza da Silva Mallmann	52	13	6	2	01/03/2003
74	Vanessa Aparecida Oliveira de Souza	52	13	6	2	26/04/2003
75	Rodrigo Tomassoni Campra	52	13	6	2	03/08/2004
76	Gabriel Henrique Horst	52	13	6	2	04/09/2004
77	Vitor Eduardo Pereira	52	13	6	2	18/09/2004
78	Douglas Fernando Von Groll	52	13	6	2	11/10/2004
79	Alan da Silva de Almeida	52	13	6	1	06/12/2001
80	Eduardo de Conti	52	13	6	1	18/12/2003
81	Isabely Wenc	52	13	6	o	28/01/2004
82	Gabriel Antonio Defante	52	13	5	3	08/01/2003
83	Camila Bueno	52	13	5	1	02/08/2004
84	Tainara Cortese Foiato	48	12	8	1	18/08/2002
85	Carla Regina Mombach	48	12	7	2	07/05/2003
86	Nicoly Eduarda Knebel	48	12	7	1	12/07/2003
87	Eduardo Kauê Padilha Alves da Silva	48	12	7	1	17/07/2003
88	Gabriele de Moura	48	12	7	1	13/09/2003
89	Fernanda Cristina Sagrilo	48	12	6	1	25/05/2000
90	Eduarda Jaskulski	48	12	6	1	26/07/2000
91	Edinei Mateus Welter	48	12	6	1	23/04/2001
92	Gabriel Fernando Dreyer	48	12	6	1	10/10/2001
93	Thais Kolln Kindler	48	12	5	3	10/08/2002
94	Ellyn Rayanne Mallmann	48	12	5	2	29/01/2003
95	Tayana Larissa dos Santos	48	12	5	2	13/02/2004
96	Sabrina Scarmagnani	48	12	5	1	07/05/2004
97	Gustavo Matheus Frescura	48	12	4	2	17/08/2002
98	Isabelly Rosa Ganser	44	11	6	2	26/07/2004
99	Luan Gabriel Leidemer	44	11	6	o	21/01/2005
100	Daiane de Oliveira	44	11	5	2	16/09/2001
101	Gabriela Eloisa Thiesen	44	11	5	2	11/07/2002
102	Marlon Thomas Milnikel	44	11	5	1	25/02/2005
103	Angelica Rafaela de Paula	44	11	4	3	04/11/2004
104	Everton Luiz Vargas Simões	44	11	4	2	13/08/2003
105	Gabriel Antonio Arent	44	11	4	1	07/04/2005
106	Thiago Vinicius de Oliveira	40	10	5	2	02/06/2004
107	Kauã Guilherme Huber	40	10	4	3	12/06/2003
108	Micheli Rosa	40	10	4	2	16/03/2002
109	Eloir Maria Frescura	40	10	4	1	29/08/2001
110	Kerly Eloiza Botega	40	10	4	o	01/09/2004
111	Pamela Maitê Granja	40	10	3	3	01/11/2004
112	Emerson Crescela	40	10	3	2	10/05/1998
113	Mateus Mauricio Manske	40	10	3	2	27/04/2002
114	Maycon Vinicius Frescura	40	10	3	2	02/06/2004
115	Luan José Chiari	40	10	3	1	01/02/2001
116	Gabriely Piaia	36	9	5	1	14/02/2004
117	Ruan Guilherme Ferreira	36	9	5	o	27/09/2004
118	Weslen Bráz Oliveira	36	9	4	1	16/01/2004
119	Isadora Fischer Cerioli	36	9	4	o	22/06/2003
120	Julya de Lima Motta	32	8	4	1	08/02/2004
121	Agatha Stella Sagrilo de Almeida	32	8	3	2	06/01/2002
122	Cleide Inês Kolln	28	7	3	2	18/03/1998
123	Elenir de Fátima Frescura	28	7	2	1	29/08/2001
124	Willian Junior Ody da Luz	28	7	o	1	07/11/2004

Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR, em 18 de Julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:0AFEC0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	312.027.650,00	328.385.054,38	37.730.052,76	11,49	119.083.474,67	36,26	209.301.579,71
RECEITAS CORRENTES	243.378.650,00	247.323.850,00	33.225.437,92	13,43	106.925.821,00	43,23	140.398.029,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.005.000,00	42.005.000,00	6.268.787,43	14,92	20.350.158,89	48,45	21.654.841,11
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.212.185,99	13,72	15.108.279,34	49,21	15.591.720,66
Taxas	11.305.000,00	11.305.000,00	2.056.601,44	18,19	5.241.879,55	46,37	6.063.120,45
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.266.985,69	18,1	3.560.236,01	50,86	3.439.763,99
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.266.985,69	18,1	3.560.236,01	50,86	3.439.763,99
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	23.054.850,00	775.621,26	3,36	1.776.522,95	7,71	21.278.327,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	3.271.200,00	637.475,19	19,49	1.337.239,51	40,88	1.933.960,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	583.000,00	1.457.000,00	138.146,07	9,48	439.283,44	30,15	1.017.716,56
Exploração de Recursos Naturais	18.326.650,00	18.326.650,00	0	0	0	0	18.326.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.264.000,00	175.264.000,00	24.832.868,28	14,17	81.135.876,59	46,29	94.128.123,41
Transferências da União e de suas Entidades	63.184.500,00	63.184.500,00	9.639.640,78	15,26	28.403.514,35	44,95	34.780.985,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.079.500,00	62.079.500,00	7.827.171,96	12,61	28.438.934,24	45,81	33.640.565,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	7.366.055,54	14,73	24.293.428,00	48,59	25.706.572,00
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	81.175,26	0	103.026,56	0	-103.026,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	64,85	0	-64,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	0	0	0	0	0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	81.175,26	0	102.961,71	0	-102.961,71
RECEITAS DE CAPITAL	68.649.000,00	81.061.204,38	4.504.614,84	5,56	12.157.653,67	15	68.903.550,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	68.580.000,00	78.580.000,00	3.410.419,89	4,34	8.525.685,92	10,85	70.054.314,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.580.000,00	78.580.000,00	3.410.419,89	4,34	8.525.685,92	10,85	70.054.314,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.000,00	2.481.204,38	1.094.194,95	44,1	3.631.967,75	146,38	-1.150.763,37
Transferências da União e de suas Entidades	69.000,00	559.850,00	71.061,97	12,69	348.231,97	62,2	211.618,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	1.921.354,38	1.023.132,98	53,25	3.283.735,78	170,91	-1.362.381,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0

Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0		0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0		0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0		0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0		0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0		0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0		0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0		0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0		0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0		0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0		0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0		0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.027.650,00	328.385.054,38	37.730.052,76	11,49	119.083.474,67	36,26		209.301.579,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0		0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0		0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0		0
Contratual	0	0	0	0	0	0		0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0		0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0		0
Contratual	0	0	0	0	0	0		0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	312.027.650,00	328.385.054,38	37.730.052,76	11,49	119.083.474,67	36,26		209.301.579,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-		-
TOTAL (VII) = (V + VI)	312.027.650,00	328.385.054,38	37.730.052,76	11,49	119.083.474,67	-		-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	27.310.342,53	-	-	27.310.342,53	-		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	27.310.342,53	-	-	27.310.342,53	-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	288.372.350,00	331.743.096,91	49.847.630,06	127.479.482,05	204.263.614,86	34.052.995,19	85.693.423,71	246.049.673,20	79.047.455,20
DESPESAS CORRENTES	206.824.171,00	218.752.422,80	27.611.300,32	94.439.421,09	124.313.001,71	29.499.881,47	77.304.777,88	141.447.644,92	70.783.748,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.196.041,00	109.646.041,00	16.623.786,47	48.001.166,69	61.644.874,31	16.623.786,47	48.001.166,69	61.644.874,31	42.448.162,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.110.000,00	1.110.000,00	421.620,01	1.033.028,17	76.971,83	421.620,01	1.033.028,17	76.971,83	1.023.448,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.518.130,00	107.996.381,80	10.565.893,84	45.405.226,23	62.591.155,57	12.454.474,99	28.270.583,02	79.725.798,78	27.312.136,83
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	98.518.130,00	107.996.381,80	10.565.893,84	45.405.226,23	62.591.155,57	12.454.474,99	28.270.583,02	79.725.798,78	27.312.136,83
DESPESAS DE CAPITAL	80.048.179,00	111.775.835,61	22.236.329,74	33.040.060,96	78.735.774,65	4.553.113,72	8.388.645,83	103.387.189,78	8.263.707,19
INVESTIMENTOS	75.048.179,00	106.775.835,61	21.295.065,39	30.722.460,41	76.053.375,20	3.597.749,20	6.071.045,28	100.704.790,33	5.946.106,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000.000,00	5.000.000,00	941.264,35	2.317.600,55	2.682.399,45	955.364,52	2.317.600,55	2.682.399,45	2.317.600,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.214.838,50	0	0	1.214.838,50	0	0	1.214.838,50	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.148.300,00	14.445.300,00	1.686.288,82	4.749.694,77	9.695.605,23	1.686.288,82	4.749.694,77	9.695.605,23	3.937.496,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	302.520.650,00	346.188.396,91	51.533.918,88	132.229.176,82	213.959.220,09	35.739.284,01	90.443.118,48	255.745.278,43	82.984.952,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	302.520.650,00	346.188.396,91	51.533.918,88	132.229.176,82	213.959.220,09	35.739.284,01	90.443.118,48	255.745.278,43	82.984.952,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	28.640.356,19	-	36.098.522,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	302.520.650,00	346.188.396,91	51.533.918,88	132.229.176,82	213.959.220,09	35.739.284,01	119.083.474,67	255.745.278,43	119.083.474,67
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 40m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.148.300,00	14.445.300,00	1.686.288,82	4.749.694,77	9.695.605,23	1.686.288,82	4.749.694,77	9.695.605,23	3.937.496,92
DESPESAS CORRENTES	14.148.300,00	14.445.300,00	1.686.288,82	4.749.694,77	9.695.605,23	1.686.288,82	4.749.694,77	9.695.605,23	3.937.496,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.073.300,00	12.370.300,00	1.686.288,82	4.749.694,77	7.620.605,23	1.686.288,82	4.749.694,77	7.620.605,23	3.937.496,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	2.075.000,00	0	0	2.075.000,00	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C1B78AB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (b)	% (b/total b)		NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	288.372.350,00	331.743.096,91	49.847.630,06	127.479.482,05	96,41	204.263.614,86	34.052.995,19	85.693.423,71	94,75	246.049.673,20
ADMINISTRAÇÃO	28.786.650,00	30.834.650,00	2.664.566,08	10.107.218,80	7,64	20.727.431,20	2.616.096,75	7.683.260,80	8,5	23.151.389,20
Administração Geral	20.549.650,00	22.673.650,00	1.568.217,60	6.918.402,20	5,23	15.755.247,80	1.812.325,42	5.347.856,63	5,91	17.325.793,37
Administração Financeira	5.863.000,00	5.863.000,00	872.922,30	2.490.038,18	1,88	3.372.961,82	606.283,30	1.789.567,26	1,98	4.073.432,74
Controle Externo	567.000,00	551.000,00	48.286,32	129.579,72	0,1	421.420,28	48.286,32	129.579,72	0,14	421.420,28
Tecnologia da Informação	600.000,00	540.000,00	23.070,00	189.107,56	0,14	350.892,44	29.908,45	81.514,65	0,09	458.485,35
Comunicação Social	1.207.000,00	1.207.000,00	152.069,86	380.091,14	0,29	826.908,86	119.293,26	334.742,54	0,37	872.257,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.146.679,00	14.437.929,04	1.301.633,64	4.144.250,21	3,13	10.293.678,83	1.414.073,78	3.440.074,40	3,8	10.997.854,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.260.000,00	1.774.773,17	87.158,21	277.454,55	0,21	1.497.318,62	92.417,27	249.503,31	0,28	1.525.269,86
Assistência Comunitária	9.886.679,00	12.663.155,87	1.214.475,43	3.866.795,66	2,92	8.796.360,21	1.321.656,51	3.190.571,09	3,53	9.472.584,78
SAÚDE	46.103.500,00	51.579.389,48	5.012.793,48	21.012.948,85	15,89	30.566.440,63	6.470.974,41	15.129.150,73	16,73	36.450.238,75
Administração Geral	7.258.150,00	8.477.598,08	1.134.410,90	4.180.941,76	3,16	4.296.656,32	1.065.246,94	3.335.756,88	3,69	5.141.841,20
Atenção Básica	16.006.000,00	17.959.599,38	2.020.267,19	6.834.218,30	5,17	11.125.381,08	2.337.701,34	5.849.055,82	6,47	12.110.543,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.616.350,00	18.256.451,50	1.213.629,20	7.272.225,75	5,5	10.984.225,75	2.206.056,48	4.268.564,09	4,72	13.987.887,41
Suporte Profilático e Terapêutico	1.603.000,00	3.166.889,42	226.731,49	1.390.161,99	1,05	1.776.727,43	485.281,30	661.685,00	0,73	2.505.204,42
Vigilância Sanitária	1.147.000,00	1.505.117,29	112.972,25	411.073,14	0,31	1.094.044,15	127.169,79	348.541,37	0,39	1.156.575,92
Vigilância Epidemiológica	1.173.000,00	1.887.826,12	303.920,95	748.062,82	0,57	1.139.763,30	171.796,18	490.631,38	0,54	1.397.194,74
Alimentação e Nutrição	300.000,00	325.907,69	861,5	176.265,09	0,13	149.642,60	77.722,38	174.916,19	0,19	150.991,50
EDUCAÇÃO	71.292.200,00	72.476.551,54	12.319.703,73	36.259.671,67	27,42	36.216.879,87	12.813.130,51	33.830.219,15	37,4	38.646.332,39
Ensino Fundamental	53.172.700,00	54.167.521,72	8.894.416,80	26.310.790,74	19,9	27.856.730,98	9.306.543,58	24.790.874,09	27,41	29.376.647,63
Educação Infantil	13.975.500,00	14.046.029,82	2.622.549,96	7.946.302,23	6,01	6.099.727,59	2.780.607,46	7.249.969,86	8,02	6.796.059,96
Educação de Jovens e Adultos	246.000,00	416.000,00	61.608,47	178.285,14	0,13	237.714,86	61.608,47	178.285,14	0,2	237.714,86
Educação Especial	3.898.000,00	3.847.000,00	741.128,50	1.824.293,56	1,38	2.022.706,44	664.371,00	1.611.090,06	1,78	2.235.909,94
CULTURA	2.350.000,00	2.090.000,00	228.944,14	809.422,42	0,61	1.280.577,58	262.226,83	780.229,90	0,86	1.309.770,10
Difusão Cultural	2.350.000,00	2.090.000,00	228.944,14	809.422,42	0,61	1.280.577,58	262.226,83	780.229,90	0,86	1.309.770,10
URBANISMO	20.966.000,00	27.606.885,40	3.136.145,32	13.459.905,21	10,18	14.146.980,19	4.072.412,48	8.749.084,49	9,67	18.857.800,91
Serviços Urbanos	20.966.000,00	27.606.885,40	3.136.145,32	13.459.905,21	10,18	14.146.980,19	4.072.412,48	8.749.084,49	9,67	18.857.800,91
GESTÃO AMBIENTAL	5.736.000,00	7.656.059,63	399.290,63	1.298.462,27	0,98	6.357.597,36	419.743,22	1.136.907,12	1,26	6.519.152,51
Preservação e Conservação Ambiental	5.736.000,00	7.656.059,63	399.290,63	1.298.462,27	0,98	6.357.597,36	419.743,22	1.136.907,12	1,26	6.519.152,51
AGRICULTURA	483.000,00	448.000,00	49.903,96	116.251,97	0,09	331.748,03	70.175,36	109.487,97	0,12	338.512,03
Abastecimento	483.000,00	448.000,00	49.903,96	116.251,97	0,09	331.748,03	70.175,36	109.487,97	0,12	338.512,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.316.000,00	2.351.000,00	250.347,49	890.669,47	0,67	1.460.330,53	284.443,29	866.290,67	0,96	1.484.709,33
Promoção Comercial	2.001.000,00	2.044.000,00	225.624,95	806.961,35	0,61	1.237.038,65	259.106,55	782.582,55	0,87	1.261.417,45
Turismo	315.000,00	307.000,00	24.722,54	83.708,12	0,06	223.291,88	25.336,74	83.708,12	0,09	223.291,88
TRANSPORTE	83.974.321,00	105.318.778,31	22.444.103,72	31.080.184,81	23,5	74.238.593,50	3.028.272,15	6.600.346,81	7,3	98.718.431,50
Transporte Rodoviário	83.974.321,00	105.318.778,31	22.444.103,72	31.080.184,81	23,5	74.238.593,50	3.028.272,15	6.600.346,81	7,3	98.718.431,50
DESPORTO E LAZER	2.228.000,00	4.239.015,01	202.182,66	2.467.417,49	1,87	1.771.597,52	656.708,89	1.747.940,45	1,93	2.491.074,56
Desporto Comunitário	2.228.000,00	4.239.015,01	202.182,66	2.467.417,49	1,87	1.771.597,52	656.708,89	1.747.940,45	1,93	2.491.074,56
ENCARGOS ESPECIAIS	11.490.000,00	11.490.000,00	1.838.015,21	5.833.078,88	4,41	5.656.921,12	1.944.737,52	5.620.431,22	6,21	5.869.568,78
Serviço da Dívida Interna	6.110.000,00	6.110.000,00	1.362.884,36	3.350.628,72	2,53	2.759.371,28	1.376.984,53	3.350.628,72	3,7	2.759.371,28
Outros Encargos Especiais	5.380.000,00	5.380.000,00	475.130,85	2.482.450,16	1,88	2.897.549,84	567.752,99	2.269.802,50	2,51	3.110.197,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.214.838,50	0	0	0	1.214.838,50	0	0	0	1.214.838,50
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.214.838,50	0	0	0	1.214.838,50	0	0	0	1.214.838,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.148.300,00	14.445.300,00	1.686.288,82	4.749.694,77	3,59	9.695.605,23	1.686.288,82	4.749.694,77	5,25	9.695.605,23
ADMINISTRAÇÃO	888.000,00	940.000,00	97.930,86	290.717,29	0,22	649.282,71	97.930,86	290.717,29	0,32	649.282,71
Administração Geral	556.000,00	592.000,00	65.726,87	198.555,61	0,15	393.444,39	65.726,87	198.555,61	0,22	393.444,39
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	25.807,67	73.337,78	0,06	228.662,22	25.807,67	73.337,78	0,08	228.662,22
Controle Externo	20.000,00	36.000,00	5.180,18	15.040,62	0,01	20.959,38	5.180,18	15.040,62	0,02	20.959,38
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.216,14	3.783,28	0	6.216,72	1.216,14	3.783,28	0	6.216,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.000,00	508.000,00	74.276,46	214.421,40	0,16	293.578,60	74.276,46	214.421,40	0,24	293.578,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	5.280,43	15.296,67	0,01	24.703,33	5.280,43	15.296,67	0,02	24.703,33
Assistência Comunitária	368.000,00	468.000,00	68.996,03	199.124,73	0,15	268.875,27	68.996,03	199.124,73	0,22	268.875,27
SAÚDE	2.840.000,00	3.115.000,00	324.355,65	935.179,53	0,71	2.179.820,47	324.355,65	935.179,53	1,03	2.179.820,47
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	43.070,22	112.368,31	0,08	337.631,69	43.070,22	112.368,31	0,12	337.631,69
Atenção Básica	1.550.000,00	1.750.000,00	173.702,04	505.918,52	0,38	1.244.081,48	173.702,04	505.918,52	0,56	1.244.081,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	585.000,00	615.000,00	81.188,58	237.868,03	0,18	377.131,97	81.188,58	237.868,03	0,26	377.131,97
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	5.777,08	16.887,15	0,01	33.112,85	5.777,08	16.887,15	0,02	33.112,85
Vigilância Sanitária	100.000,00	120.000,00	9.878,65	29.048,56	0,02	90.951,44	9.878,65	29.048,56	0,03	90.951,44
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	130.000,00	10.739,08	33.088,96	0,03	96.911,04	10.739,08	33.088,96	0,04	96.911,04
EDUCAÇÃO	7.011.300,00	6.841.300,00	1.055.857,84	2.915.513,12	2,2	3.925.786,88	1.055.857,84	2.915.513,12	3,22	3.925.786,88
Ensino Fundamental	5.393.000,00	5.213.000,00	803.758,06	2.233.311,98	1,69	2.979.688,02	803.758,06	2.233.311,98	2,47	2.979.688,02
Educação Infantil	1.428.300,00	1.428.300,00	212.863,19	574.418,38	0,43	853.881,62	212.863,19	574.418,38	0,64	853.881,62
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	44.000,00	7.660,01	21.040,69	0,02	22.959,31	7.660,01	21.040,69	0,02	22.959,31
Educação Especial	156.000,00	156.000,00	31.576,58	86.742,07	0,07	69.257,93	31.576,58	86.742,07	0,1	69.257,93
CULTURA	119.000,00	119.000,00	12.737,29	37.834,65	0,03	81.165,35	12.737,29	37.834,65	0,04	81.165,35
Difusão Cultural	119.000,00	119.000,00	12.737,29	37.834,65	0,03	81.165,35	12.737,29	37.834,65	0,04	81.165,35
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	14.842,24	41.841,54	0,03	58.158,46	14.842,24	41.841,54	0,05	58.158,46
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	14.842,24	41.841,54	0,03	58.158,46	14.842,24	41.841,54	0,05	58.158,46
GESTÃO AMBIENTAL	173.000,00	173.000,00	28.813,56	79.391,64	0,06	93.608,36	28.813,56	79.391,64	0,09	93.608,36
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	173.000,00	28.813,56	79.391,64	0,06	93.608,36	28.813,56	79.391,64	0,09	93.608,36
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.150,48	3.340,44	0	6.659,56	1.150,48	3.340,44	0	6.659,56
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.150,48	3.340,44	0	6.659,56	1.150,48	3.340,44	0	6.659,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	14.394,98	42.411,44	0,03	52.588,56	14.394,98	42.411,44	0,05	52.588,56
Promoção Comercial	80.000,00	80.000,00	12.071,29	35.650,47	0,03	44.349,53	12.071,29	35.650,47	0,04	44.349,53
Turismo	15.000,00	15.000,00	2.323,69	6.760,97	0,01	8.239,03	2.323,69	6.760,97	0,01	8.239,03
TRANSPORTE	299.000,00	339.000,00	50.272,66	150.236,04	0,11	188.763,96	50.272,66	150.236,04	0,17	188.763,96
Transporte Rodoviário	299.000,00	339.000,00	50.272,66	150.236,04	0,11	188.763,96	50.272,66	150.236,04	0,17	188.763,96
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	11.656,80	38.807,68	0,03	91.192,32	11.656,80	38.807,68	0,04	91.192,32

Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	11.656,80	38.807,68	0,03	91.192,32	11.656,80	38.807,68	0,04	91.192,32
ENCARGOS ESPECIAIS	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00
Outros Encargos Especiais	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00
TOTAL	**302.520.650,00**	**346.188.396,91**	**51.533.918,88**	**132.229.176,82**	**100**	**213.959.220,09**	**35.739.284,01**	**90.443.118,48**	**100**	**255.745.278,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 40m.										

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2D927FBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	245.866.850,00	106.486.537,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.005.000,00	20.350.158,89
IPTU	10.000.000,00	6.078.066,17
ISS	9.300.000,00	4.232.875,83
ITBI	4.000.000,00	1.452.364,49
IRRF	7.400.000,00	3.344.972,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.305.000,00	5.241.879,55
Contribuições	7.000.000,00	3.560.236,01
Receita Patrimonial	21.597.850,00	1.337.239,51
Aplicações Financeiras (II)	3.271.200,00	1.337.239,51
Outras Receitas Patrimoniais	18.326.650,00	0
Transferências Correntes	175.264.000,00	81.135.876,59
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	21.119.760,45
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	20.833.739,97
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	5.436.455,41
Cota-Parte do ITR	40.000,00	8.020,24
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	339.013,04
Transferências do FUNDEB	50.000.000,00	24.293.428,00
Outras Transferências Correntes	26.424.000,00	9.105.459,48
Demais Receitas Correntes	0	103.026,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	0	103.026,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	242.595.650,00	105.149.298,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	81.061.204,38	12.157.653,67
Operações de Crédito (VI)	78.580.000,00	8.525.685,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	2.481.204,38	3.631.967,75
Convênios	17.000,00	120.231,97
Outras Transferências de Capital	2.464.204,38	3.511.735,78
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.481.204,38	3.631.967,75
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	245.076.854,38	108.781.265,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	218.752.422,80	94.439.421,09	77.304.777,88	70.783.748,01	133.367,69	5.187.221,02	5.187.268,12
Pessoal e Encargos Sociais	109.646.041,00	48.001.166,69	48.001.166,69	42.448.162,45	120.453,00	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.110.000,00	1.033.028,17	1.033.028,17	1.023.448,73	0	0	0
Outras Despesas Correntes	107.996.381,80	45.405.226,23	28.270.583,02	27.312.136,83	12.914,69	5.187.221,02	5.187.268,12
Transferências Constitucionais e Legais	11.958.790,84	4.423.787,38	1.952.832,55	1.928.832,55	0	232.110,23	232.110,23

Demais Despesas Correntes	96.037.590,96	40.981.438,85	26.317.750,47	25.383.304,28	12.914,69	4.955.110,79	4.955.157,89
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	217.642.422,80	93.406.392,92	76.271.749,71	69.760.299,28	133.367,69	5.187.221,02	5.187.268,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	111.775.835,61	33.040.060,96	8.388.645,83	8.263.707,19	953.039,68	12.201.666,90	12.196.954,90
Investimentos	106.775.835,61	30.722.460,41	6.071.045,28	5.946.106,64	953.039,68	12.201.666,90	12.196.954,90
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.000.000,00	2.317.600,55	2.317.600,55	2.317.600,55	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	106.775.835,61	30.722.460,41	6.071.045,28	5.946.106,64	953.039,68	12.201.666,90	12.196.954,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.214.838,50	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**325.633.096,91**	**124.128.853,33**	**82.342.794,99**	**75.706.405,92**	**1.086.407,37**	**17.388.887,92**	**17.384.223,02**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**14.604.229,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.337.239,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.033.028,17	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.908.440,83**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0	
ABAIXO DA LINHA	**SALDO**	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/Dez/2018 (a)**	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.599.767,35	30.981.971,92
DEDUÇÕES (XXIX)	48.428.614,69	57.842.284,73
Disponibilidade de Caixa	48.428.614,69	57.284.765,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.812.209,86	65.287.299,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.383.595,17	8.002.533,73
Demais Haveres Financeiros	0	557.519,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.828.847,34	-26.860.312,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.031.465,47**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.618.938,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.094.983,09	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	2.163.053,71	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**14.908.440,83**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**14.604.229,49**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 47m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B5BD63A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)= (b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	15.108.279,34	49,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	6.078.066,17	60,78
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.433.957,45	63,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.644.108,72	54,8
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.452.364,49	36,31
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.443.087,07	36,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	9.277,42	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	4.232.875,83	45,51
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.040.736,88	44,9
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	192.138,95	64,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	3.344.972,85	45,2
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	59.671.236,51	48,3
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	26.399.700,41	49,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	26.399.700,41	49,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	26.042.174,85	43,4
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	0	0
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	423.766,38	42,38
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	10.025,23	20,05
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.795.569,64	75,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	74.779.515,85	48,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	183,62	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.950.000,00	5.950.000,00	2.871.002,52	48,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.500.000,00	4.500.000,00	2.190.106,24	48,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.300.000,00	1.300.000,00	601.817,00	46,29
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	51.680,96	34,45
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	27.398,32	0
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	298.494,06	29,85
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	298.494,06	29,85
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.950.000,00	6.950.000,00	3.169.680,20	45,61
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	11.934.247,40	48,3
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	5.279.939,96	49,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	5.208.434,88	43,4
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	0	0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	84.753,34	42,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	2.004,99	20,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.359.114,23	75,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	24.293.428,00	48,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	24.293.428,00	48,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	0	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.290.000,00	25.290.000,00	12.359.180,60	48,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.614.000,00	41.614.000,00	20.445.273,16	49,13	20.445.273,16	49,13	0
13.1- Com Educação Infantil	11.556.300,00	11.556.300,00	5.411.201,32	46,82	5.411.201,32	46,82	0
13.2- Com Ensino Fundamental	30.057.700,00	30.057.700,00	15.034.071,84	50,02	15.034.071,84	50,02	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.386.000,00	8.386.000,00	2.232.436,00	26,62	2.232.436,00	26,62	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.386.000,00	8.386.000,00	2.232.436,00	26,62	2.232.436,00	26,62	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	50.000.000,00	50.000.000,00	22.677.709,16	45,36	22.677.709,16	45,36	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
17.1 - FUNDEB 60%	0
17.2 - FUNDEB 40%	0
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.677.709,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-224.245,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-224.245,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.985.800,00	14.080.239,91	7.330.013,42	52,06	7.013.308,28	49,81	0
22.1 - Creche	13.985.800,00	14.080.239,91	7.330.013,42	52,06	7.013.308,28	49,81	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.556.300,00	11.556.300,00	5.411.201,32	46,82	5.411.201,32	46,82	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.429.500,00	2.523.939,91	1.918.812,10	76,02	1.602.106,96	63,48	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	57.367.700,00	57.535.700,00	27.340.522,87	47,52	26.254.948,79	45,63	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	38.443.700,00	38.443.700,00	17.266.507,84	44,91	17.266.507,84	44,91	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.924.000,00	19.092.000,00	10.828.236,73	56,72	9.716.979,69	50,9	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-754.221,70	0	-728.538,74	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.353.500,00	71.615.939,91	34.670.536,29	48,41	33.268.257,07	46,45	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.359.180,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-224.245,96
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.232.484,05
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	51.486,35
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	13.418.905,04
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	19.849.352,03
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.591.527,67	2.464.930,17	68,63	1.732.509,21	48,24	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.450.000,00	2.969.004,81	979.190,63	32,98	766.850,25	25,83	0
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.850.000,00	6.560.532,48	3.444.120,80	52,5	2.499.359,46	38,1	0
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	77.203.500,00	78.176.472,39	38.114.657,09	48,75	35.767.616,53	45,75	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.157.306,66	51.486,35
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0	51.486,35
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	5.157.306,66	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	94.964,59	326.611,00
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	24.293.428,00	2.190.106,24
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	20.555.106,06	2.106.901,07
47.1 Orçamento do Exercício	20.262.580,68	1.979.810,69
47.2 Restos a Pagar	292.525,38	127.090,38
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	39.162,91	7.945,49
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.872.449,44	417.761,66
50- (+) Ajustes	0	0
50.1 (+)Retenções	0	0
50.2 (-)Valores a recuperar	0	0
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0	0
50.4 (+)Conciliação Bancária	0	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.872.449,44	417.761,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 52m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D4397EA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS					
PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
				até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00		30.700.000,00	15.108.279,34	49,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00		7.000.000,00	4.433.957,45	63,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00		4.000.000,00	1.443.087,07	36,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00		9.000.000,00	4.040.736,88	44,9
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00		7.400.000,00	3.344.972,85	45,2
Imposto Territorial Rural - ITR	0		0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0		0	80.496,03	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00		3.300.000,00	951.721,38	28,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0		0	813.307,68	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00		123.550.000,00	59.671.236,51	48,3
Cota-Parte FPM	53.000.000,00		53.000.000,00	26.399.700,41	49,81
Cota-Parte ITR	50.000,00		50.000,00	10.025,23	20,05
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00		9.000.000,00	6.795.569,64	75,51
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00		60.000.000,00	26.042.174,85	43,4
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00		1.000.000,00	423.766,38	42,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00		500.000,00	0	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00		500.000,00	0	0
Outras	0		0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**		**154.250.000,00**	**74.779.515,85**	**48,48**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
				até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.775.000,00		17.003.000,00	5.041.808,59	29,65
Provenientes da União	12.070.500,00		12.298.500,00	4.050.495,95	32,93
Provenientes do Estado	4.704.500,00		4.704.500,00	912.995,80	19,41
Provenientes de Outros Municípios	0		0	0	0
Outras Receitas do SUS	0		0	78.316,84	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0		0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0		0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0		0	1.128,05	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**16.775.000,00**		**17.003.000,00**	**5.042.936,64**	**29,66**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	48.677.000,00	52.204.842,68	21.335.644,45	40,87	15.593.600,56	29,87
Pessoal e Encargos Sociais	23.880.870,00	26.178.870,00	10.175.698,48	38,87	10.175.698,48	38,87
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.796.130,00	26.025.972,68	11.159.945,97	42,88	5.417.902,08	20,82
DESPESAS DE CAPITAL	266.500,00	2.489.546,80	612.483,93	24,6	470.729,70	18,91
Investimentos	266.500,00	2.489.546,80	612.483,93	24,6	470.729,70	18,91
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**48.943.500,00**	**54.694.389,48**	**21.948.128,38**	**40,13**	**16.064.330,26**	**29,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/Ivg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.640.000,00	22.151.829,02	6.809.248,62	31,02	5.863.343,99	36,5
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.070.500,00	21.399.054,94	6.362.196,45	28,99	5.612.479,58	34,94
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	4.569.500,00	752.774,08	447.052,17	2,04	250.864,41	1,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	295.978,39	1,35	295.978,39	1,84
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**16.640.000,00**	**22.151.829,02**	**7.105.227,01**	**32,37**	**6.159.322,38**	**38,34**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.303.500,00**	**32.542.560,46**	**14.842.901,37**	**67,63**	**9.905.007,88**	**61,66**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**13,25**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-1.311.919,50**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0,88	-0,88
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	353,5	-353,5
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	4.165,44	-4.165,44
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	291.458,57	-291.458,57
TOTAL (VIII)	0	**295.978,39**	-295.978,39

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100
Atenção Básica	17.556.000,00	19.709.599,38	7.340.136,82	33,44	6.354.974,34	39,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.201.350,00	18.871.451,50	7.510.093,78	34,22	4.506.432,12	28,05
Suporte Profilático e Terapêutico	1.653.000,00	3.216.889,42	1.407.049,14	6,41	678.572,15	4,22
Vigilância Sanitária	1.247.000,00	1.625.117,29	440.121,70	2,01	377.589,93	2,35
Vigilância Epidemiológica	1.278.000,00	2.017.826,12	781.151,78	3,56	523.720,34	3,26
Alimentação e Nutrição	300.000,00	325.907,69	176.265,09	0,8	174.916,19	1,09
Outras Subfunções	7.708.150,00	8.927.598,08	4.293.310,07	19,56	3.448.125,19	21,46
TOTAL	**48.943.500,00**	**54.694.389,48**	**21.948.128,38**	**100**	**16.064.330,26**	**100**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 54m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F2767887

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 55m.											

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:120E979C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	312.027.650,00

Previsão Atualizada	328.385.054,38
Receitas Realizadas	119.083.474,67
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.310.342,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	302.520.650,00
Créditos Adicionais	43.667.746,91
Dotação Atualizada	346.188.396,91
Despesas Empenhadas	132.229.176,82
Despesas Liquidadas	90.443.118,48
Despesas Pagas	82.984.952,12
Superávit Orçamentário	28.640.356,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	132.229.176,82
Despesas Liquidadas	90.443.118,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	214.437.517,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	14.908.440,83	0
Resultado Primário	0	14.604.229,49	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.383.595,17	875,51	1.843.064,09	539.655,57
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.924.866,60	1.983.921,58	17.384.223,02	9.556.722,00
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	31.308.461,77	1.984.797,09	19.227.287,11	10.096.377,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	19.849.352,03	<18% / 25%>	26,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.445.273,16	60%	84,16
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	8.525.685,92	70.054.314,08
Despesa de Capital Líquida	33.040.060,96	78.735.774,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,7	-0,7
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.905.007,88	15	13,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:70E3FD19

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO -ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,70	-0,70	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.				0,00	0,70	-0,70	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS(e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESASPAGAS(f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR(g)**	**SALDO APAGAR(h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2018(i)**		**2019(j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-32.895,91		0,70		-32.895,21	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 53m.							

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:79B5F1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EDITAL PREGÃO 01/2019

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CMQ – REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, por meio da presente licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, legislação correlata, e demais exigências deste Edital encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que no dia, horário e local especificados, estará recebendo propostas e documentação para eventual futura aquisição de material de consumo (material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios e gás), conforme Termo de Referência constante neste Edital, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses. Tendo em vista o valor global da aquisição, este certame será destinado preferencialmente a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006 em seu Art. 48.

1. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1. Recebimento e Abertura Dos Envelopes:

a) **Entrega dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – às 08h30min** do dia **01/08/2019**, na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, n° 330, Centro, Quitandinha.

b) **ABERTURA DOS ENVELOPES**: **às 09h00 do dia 01/08/2019** na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, n° 330, Centro, Quitandinha.

1.2. Após a data e horário estabelecido no item 1.1.a., não serão admitido novos documentos entregues pelas proponentes, bem como juntar novos documentos a licitação.

2. OBJETO

Aquisição de material de consumo: material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, gás e água, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

2.1. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando a Câmara à aquisição total.

2.2. A decisão sobre a aquisição dos itens e seus quantitativos constantes na ATA DE REGISTROS DE PREÇOS caberá à Contratante.

2.3 O Valor total estimado do(s) objeto(s) será de R$ 14.838,83 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme termo de referência constante no ANEXO I

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É **permitida** a participação de empresas que cumpram os requisitos constantes nos itens a seguir.

3.1.1 Ser empresa brasileira ou estrangeira em funcionamento no Brasil.

3.1.2. Ter atividade comercial pertinente ao objeto licitado.

3.1.3 Atendimento a todas as exigências inerentes ao pregão, inclusive quanto à documentação, constante neste Edital e seus Anexos.

3.1.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos inerentes à preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.1.5. Sejam enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

3.2. É **vedada** a participação de empresas que estejam em uma ou mais das situações descritas nos itens a seguir.

3.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela administração municipal, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da administração pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de sociedades públicas ou economia mista das três esferas, e, caso participe(m) do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e no Art. 7 da Lei 10.520/2002.

3.2.3. Que esteja em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2.4. Estejam em situação irregular perante as fazendas: nacional, estadual, municipal e perante o INSS e o FGTS.

3.2.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, ou exista vínculo diretamente entre os sócios.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Câmara Municipal de Quitandinha, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

3.2.7. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº 123/06, ressalvado o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/07.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (podendo utilizar-se do modelo indicado no (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, antes da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 É vedada a participação de menores de 18 anos, salvo em casos de emancipação.

4.2. O credenciamento far-se-á:

4.2.1. Por instrumento público ou particular de procuração, esta última com firma reconhecida em cartório e ambas as formas acompanhadas do ato constitutivo da empresa, com poderes expressos para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, dos documentos de eleição de seus administradores,

devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível devidamente autenticados por Cartório competente, ou mediante apresentação de via original para conferência do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

4.4. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas a impedirá de propor lances verbais e de fazer qualquer manifestação em nome da empresa na mesma sessão do Pregão.

4.5. Para que as microempresas e empresas de pequeno porte possam valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa) conforme ANEXO III, ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, emitidas no máximo 60 dias anteriores a data de abertura das propostas.

4.6. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes de proposta e habilitação.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, ser digitada nos moldes do ANEXO IV (complementando-se com todos os demais requisitos deste Edital, especialmente aqueles constantes neste tópico – das propostas), escrita em língua portuguesa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.3. O preço deverá ser apresentado moeda nacional, proposto em valores unitários e totais dos itens estimados para este certame descritos no ANEXO I, restando desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores.

5.4. A proposta deverá conter as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do ANEXO IV, não se admitindo propostas alternativas.

5.5. O preço constante na proposta será o valor que a Contratante efetivamente pagará à Contratada e, portanto, já deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.6. Toda e qualquer nova despesa imprevista no momento da licitação, mas que venha surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços será paga exclusivamente pela contratada, ficando a Contratante dispensada de qualquer outro custo.

5.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de: Habilitação jurídica, Habilitação fiscal e Qualificação Econômica.

6.1.1 A licitante deverá apresentar, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos documentos exigidos nos tópicos seguintes.

6.1.2. Todos os documentos emitidos pela empresa proponente, em especial as declarações e relações, que não tenham sido assinados por sócio-gerente ou administrador da empresa, identificado no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário.

6.2. Para **Habilitação Jurídica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Para **Habilitação Fiscal** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3. Para **Qualificação Econômica** deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente.

6.4. No envelope de habilitação também deverão estar contidas as seguintes **declarações**:

a) Declaração de atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO V)

b) Declaração de Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade (ANEXO VI)

c) Declaração de responsabilidade (ANEXO VII)

d) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO III)

e) Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (Anexo III) junto ao Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6. No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

6.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.8. As Certidões exigidas para habilitação que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

6.9. Mesmo que algum dos documentos descritos acima sejam apresentados na fase de credenciamento, ainda será necessário apresentá-lo novamente no envelope de habilitação.

6.10. Os documentos de habilitação deverão ser dispostos no envelope na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas, serem rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.11 Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Envelope nº 1 (Proposta) deverá conter os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope nº 2 (Habilitação) deverá conter a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO. Os documentos de CREDENCIAMENTO, conforme item 4 do edital, deverão ser entregues separadamente. **Todos os envelopes deverão estar fechados, lacrados e identificados** conforme demonstrado abaixo:

ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 01/2019
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:

ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2019
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:

7.1.2. Caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio não assumirão qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da proposta comercial e ocorrerá a desclassificação da proponente.

7.1.3. Tendo em vista que este certame é destinado à aquisição de vários de produtos, o licitante em sua proposta deverá explicitar para quais dos itens deseja apresentar proposta e participar da fase de lances.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O pregoeiro informará aos participantes presentes na sessão pública quais licitantes apresentaram propostas de preço para os itens referentes ao objeto da licitação presente e os respectivos valores ofertados, um item de cada vez.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

8.3. Dos lances verbais

8.3.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo, e aqueles com valores de até 10% (dez por cento) superiores, poderão fazer novos e sucessivos lances até a proclamação do vencedor.

8.3.2. Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.3.1., o pregoeiro classificará as propostas de menor valor, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificados para a etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do Artigo 4 da lei 10.520/2002.

8.3.3. A classificação mencionada no item 8.3.1. será feita do menor para o maior valor.

8.3.4. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

8.3.5. Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á vencedora a proposta que ofertar menor preço por item.

8.3.6. Às licitantes classificadas (conforme as regras estabelecidas neste edital), será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.3.7. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais em ordem decrescente de valor, sendo que cada lance será escrito no Formulário de Lances que deverá ser assinado pelos proponentes.

8.3.8. Cabe ao Pregoeiro conduzir a etapa de lances verbais, sendo necessário que os licitantes aguardem o momento por ele indicado para que declarem verbalmente seus lances.

8.3.9. É vedado ao representante da Licitante ausentar-se da sala da sessão pública do pregão após seu início e, caso isso ocorra, o mesmo estará impedido de participar das etapas subsequentes do certame e apenas seus atos até o momento da ausência sessão serão considerados.

8.3.10. Qualquer ocorrência relacionada à ausência do representante da Licitante da sala da sessão pública será registrada em ata pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

8.3.11. Na fase de lances o representante poderá, caso julgue necessário, utilizar aparelhos eletrônicos para se comunicar com a empresa nas condições dispostas nos itens a seguir.

8.3.11.1. Livremente através do envio e recebimento de mensagens, desde que de forma silenciosa e que não atrapalhe o andamento da sessão.

8.3.11.2. Através de ligação limitada a 2 minutos devidamente cronometrados, desde que expressamente solicitado e autorizado pelo pregoeiro.

8.3.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

8.3.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3.14. Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.3.15. A partir do momento que não ocorrer novos lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério menor preço por item, iniciando-se novo item, até que se tenha finalizado a sessão de lances para todos os itens.

8.3.16. Será vedado a ocorrência de dois lances subsequentes de um mesmo proponente a fim de impedir a situação do empate ficto.

8.3.17. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.18. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

8.4. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.4.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, conforme item 06 deste Edital.

8.4.2. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da licitação.

8.4.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.4.4. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento

8.5.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os recursos apresentados pelos licitantes serão dirigidos à autoridade competente.

9.5. No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o seu julgamento final.

9.6. Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

9.6.1. Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

9.6.2. O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito ao recurso.

9.6.3. Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e verificada a conveniência da contratação pela Câmara Municipal, assinará a Ata de Registro de Preços.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, publicando-se a decisão na forma da lei.

10.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório também pela autoridade competente, publicando-se a decisão na forma da lei.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

11.1. Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço da Câmara Municipal de Quitandinha informado neste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância da legislação vigente, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação que se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e a licitante estará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente.

12.4. Colhidas as assinaturas, a Câmara Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 12.3.

12.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, prorrogável nos termos da legislação vigente.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os itens, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na aquisição em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor dos produtos terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.7.1. Presentes razões de interesse público devidamente fundamentadas.

12.7.2. Descumprir total ou parcialmente as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços.

12.7.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.7.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.7.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.9. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os itens nas condições estabelecidas no Edital, respectivos anexos e na própria Ata.

12.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Quitandinha, que não se obriga a adquirir todos os itens, nem todas as quantidades, por se tratar de estimativa.

12.11. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Câmara promover as necessárias negociações junto à(s) fornecedora(s).

12.12. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento Administrativo da Câmara deverá:

12.12.1. Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

12.12..2. Cancelar o registro de preço em relação à adjudicatária, observado o contraditório e ampla defesa, caso se frustre essa negociação;

12.12.3. Convocar as empresas remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

12.12.4. Frustradas as negociações, é facultado à Câmara providenciar a revogação total ou parcial da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será designado um servidor que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da entrega do objeto.

13.2. O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidades pela perfeição, qualidade, quantidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

13.3. O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto da Gerência do Departamento Administrativo de que foi entregue a mercadoria.

13.4. A contagem do prazo supra se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS.

13.5. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.

14. DAS SANÇÕES

14.1. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto do presente Pregão, a Câmara Municipal de Quitandinha poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

14.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Quitandinha por prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 dois anos.

14.1.5.1. Ultrapassado este prazo sem que os motivos que levaram a declaração da inidoneidade e seus resultados tenham cessado, permanecerá a punição até a regularização perante a autoridade que determinou a punição.

14.1.5.2. Dentre as causas que motivam a declaração de inidoneidade estão:
a) comportar-se de modo inidôneo;
b) fazer declaração falsa;
c) cometer fraude fiscal;
d) fraudar na execução do contrato.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às penalidades referidas na Seção V da Lei nº 8.666/93.

14.3. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto à Câmara Municipal de Quitandinha, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

14.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.6. Excepcionalmente, “ad cautelam”, a contratante poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste Edital correrão por conta das seguintes dotações:

01- Legislativo Municipal
101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
33.90.30.04.00 - Gás e Outro Materiais Engarrafados

01- Legislativo Municipal
101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
33.90.30.07.12 - Gêneros de Alimentícios para Copa e Cantina

01- Legislativo Municipal
101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
33.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha

01- Legislativo Municipal
101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Câmara Municipal de Quitandinha poderá adiar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, ou revogá-lo caso haja conveniência e oportunidade. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

16.2. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

16.3. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

16.4. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

16.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

16.7. Todas as Declarações que formam os anexos deste Edital deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

16.8. Os esclarecimentos sobre este Pregão poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada nesta Câmara Municipal; por e-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

16.9. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio designados pela portaria vigente.

16.10. É assegurado à Câmara Municipal de Quitandinha-PR, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação;
b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público;
c) alterar as condições deste Edital, a descrição dos serviços e qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 8 (oito) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

16.11. No caso de todas as Licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.

16.12. A Câmara Municipal de Quitandinha-PR, poderá a qualquer tempo efetuar diligências inclusive antes do encerramento do procedimento licitatório a fim de obter quaisquer esclarecimentos necessários à verificação da conformidade da proposta com as exigências do edital e seus anexos.

17. DOS ANEXOS

17.1 São parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
17.1.2. ANEXO II CARTA CREDENCIAL
17.1.3. ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
17.1.4. ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
17.1.5. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL
17.1.6. ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE
17.1.7. ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
17.1.8. ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
17.1.9. ANEXO IX MINUTA DA ATA

QUITANDINHA, 18/07/2019

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS

Objeto: Aquisição de material de consumo (material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios e gás) para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme descrição e estimativas abaixo.

I – MATERIAIS DE COPA E COZINHA					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO MÁXIMO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1	Filtro para café, em papel, referência 103, com 30 unidades	cx	30	3,26	97,80
2	Papel Toalha em rolo, medindo 22,5 por 20 cm, picotado, absorvente.	pct	40	3,58	143,07
3	Copos descartáveis com capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidades	pct	40	3,54	141,73
4	Copos descartáveis com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades	pct	25	2,30	57,42
5	Filtro para chimarrão tipo camisinha	un	20	1,43	28,67
6	Guardanapo em papel, absorvente, medindo 15 cm quadrados, dobrado em 4 partes.	pct	50	1,76	87,83
7	Fosforo pct c/ 12 caixinhas	un	6	3,14	18,84
8	Acendedor para fogão	un	2	6,69	13,39
TOTAL					**588,74**

II - MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO MÁXIMO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1	Papel higiênico, branco, macio, resistente, dupla folha, pacote com 12 unidades	pct	80	11,21	897,07
2	Sabonete liquido, ph fisológico, fragrâncias erva-doce, morango ou laranjeira, pote com 500 ml	un	10	7,12	71,23
3	Álcool em gel, higienizador, com hidratante, pote com 440 gr	un	12	38,90	466,80
4	Vassoura em palha, com cabo em madeira acoplado	un	5	23,96	119,82
5	Vassoura com cerdas tipo pelo, tamanho 40 cm, com cabo	un	5	26,55	132,73
6	Lustra móveis, cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfumado, conteúdo de 500 ml	un	15	8,51	127,65
7	Desodorizador para vaso sanitário, em pedra, com suporte para borda do vaso	un	50	2,32	116,00
8	Pano de chão em algodão cru, não alvejado, Largura mínima 42 cm (por face), comprimento mínimo 70 cm, largura mínima da costura interna 0,5 cm, urdidura mínima 10 fios/cm, Trama mínima 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos	un	20	5,67	113,47
9	Flanela, 100% algodão, tamanho28cm x 48cm, na cor laranja	un	20	4,42	88,47
10	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 15 litros. Mínimo de 6 micras de espessura	pct	30	2,60	77,90
11	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 30	pct	40	3,18	127,07

	litros. Mínimo de 6 micras de espessura				
12	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 100 litros. Mínimo de 6 micras de espessural	pct	40	5,64	225,73
13	Detergente, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e glicerina	un	30	1,74	52,20
14	Esponja dupla face, largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	un	30	1,46	43,70
15	Multiuso, contendo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, ou similares.	un	15	3,76	56,35
16	Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono	pct	10	1,73	17,27
17	Agua Sanitária, contento: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de “cloro ativo” de cerca de 2,5%, embalagem de 1 l	L	70	2,72	190,63
18	Rodo: cabo de alumínio extensão 1,30 m, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (Refil) substituível.	un	3	16,16	48,48
19	Odorizador de ambientes, fragrância de lavanda, diluição para pronto uso, conteúdo de 250 ml, em aerossol, medindo 14 cm de altura, profundidade e largura de 6 cm.	un	10	8,86	88,57
20	Desinfetante de baixo nível, com perfume, embalagem de 1 l	un	15	4,49	67,35
21	Sapólio liquido, à base de Hipoclorito de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Tensoativo Não Iônico, Alcalinizantes, Abrasivo, Sequestrante, Fragrância e conteúdo de 250 ml	un	15	5,87	88,10
22	Toalha de rosto, composição: 90% algodão no mínimo, dimensão da 45cm x 68cm	un	5	8,50	42,52
23	Dispenser toalhas de papel, em ABS resistente, para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras, dimensões 26,3 x 16,6 x 34,0	un	2	55,00	110,00
24	Toalhas de papel, interfolhada, para dispenser 26,3 x 16,6 x 34,0	fardo	30	11,99	359,70
TOTAL					**3.728,80**

III - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO MÁXIMO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos, leticina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 600 gr	pct	40	7,96	318,40
2	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos, leticina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 500 gr	pct	40	7,99	319,60
3	Café em pó, torrado e moído, empacotado à vácuo, tipo 1, embalagem com 500 gr	pct	120	8,49	1.018,80
4	Leite em pó integral contendo: leite integral, minerais de ferro, zinco, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja, lata com 400 gr	lt	5	11,46	57,28
5	Açúcar refinado, pacote com 5kg	pct	20	8,82	176,40
6	Bolacha amanteigada doce, contendo Farinha de trigo, açúcar, margarina, ovos, água, manteiga, bicarbonato de amônia e sal, pacote com 300 gr	pct	80	5,38	430,13
7	Biscoito wafer,contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante,lecitina de soja, aromatizante, farinha de trigo, pacotes com 140 gr	pct	150	1,89	283,50
8	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fôlico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 144 gr	pct	50	3,49	174,50
9	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fôlico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 168 gr	pct	120	2,54	304,20
10	Chá mate, erva mate torrada, moída, acondicionada em saquinhos de papel poroso, em pacote contendo 25 saquinhos	cx	10	7,06	70,57
11	Erva mate, mistura com 70% de folhas e 30% de caule, à vácuo, não torrada, pacote cotendo 500 gr	pct	30	9,32	279,70
12	Suco de frutas 100% natura, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, Pêssego, abacaxi e Laranja.	pct	50	8,99	449,50
13	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 800 gr	pct	30	10,29	308,70
14	Leite, integral, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódio. Caixa contendo 12 unidade de 1 litro.	cx	80	33,31	2.665,07
15	Margarina, contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ádos graxos e leticina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural batecaroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem glúten. Conteúdo com 500 gr.	pote	20	7,42	148,47
TOTAL					**7.004,82**

IV - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Recarga gás liquefeito de petróleo	13 kg	10	66,67	666,67
TOTAL					**666,67**

V - ÁGUA					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Água mineral s/ gás 510 ml	Fardo com 12 unidades	100	14,56	1.456,00
2	Água mineral c/ gás 510 ml	Fardo com 12 unidades	20	15,44	308,80
3	Água mineral 20 l	Garrafão	100	10,85	1.085,00
TOTAL					**2.849,80**

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA- PR

Ref.: Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019-CMQ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019 da Câmara Municipal de Quitandinha, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão nº 01/2019-CMQ

A empresa _____,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede sito a Rua _____, Município de _____, nesta ato representado por seu representante legal _____, portador do CPF_____, RG _____, e ainda pelo responsável por sua contabilidade _____, portador do CPF _____, RG _____, CRC _____, declara para fins de direito sua condição de ( ) MICRO EMPRESA OU ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de beneficio na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura representante legal

Assinatura e carimbo do responsável pela contabilidade da empresa.

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA PREGÃO Nº 01/2019-CMQ

Á Câmara Municipal de Quitandinha - PR
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

I – MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1						
2						
3						
II – MATERIAIS DE LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1						
2						
3						
III – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1						
2						
3						

IV – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1						
V – ÁGUA						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1						
2						
3						

O valor total considerando todos os itens dos descritivos I, II, III, IV e V cotados é de: R$

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CMQ

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3 Prazo e Local de Entrega: até 5 Dias úteis contados a partir da ordem de compra, no Município de Quitandinha - Pr.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

assinatura e carimbo dA proponente

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O ART. 7º DA CF.

À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA– PR
REF. PREGÃO N.º 01/2019-CMQ
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão - Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 01/2019-CMQ
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO VII

Ao Pregoeiro do PREGÃO nº 01/2019-CMQ, da Câmara do Município de Quitandinha - Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019- CMQ,** instaurado pela Câmara do Município de Quitandinha, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019- CMQ**, realizado pela Câmara do Município de Quitandinha – Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 01/2019-CMQ
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes no edital deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º , inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO Nº .11/2019

Aos , em conformidade com o resultado obtido no **Pregão nº 01/2019**, é expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 302/2006 e 345/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Câmara Municipal de Quitandinha** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório anexo propostos na já referida licitação pelo Detentor da Ata ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ...., ..., em ...../...., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. 1 Registro de Preços para fornecimento de material de consumo (material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, água e gás) conforme descrito no Pregão Presencial nº 001/2019.

1.2 Fica assegurada à Câmara Municipal de Quitandinha o direito de adquirir os produtos abaixo relacionados, conforme o preço e as quantidades estabelecidas:

I – MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1						
2						
3						
II – MATERIAIS DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1						
2						
3						
III – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1						
2						
3						
IV – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1						
V – ÁGUA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1						
2						
3						

2. Cada contratação decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019 será formalizada por meio da celebração da respectiva Ata de Registro de Preço, que terá vigência sucessiva e ininterrupta por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

3. O Órgão Gerenciador, como representante deste órgão, efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão nº 01/2019**.

3.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

3.2 O fornecimento dos produtos ocorrerá de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de solicitação.

3.3 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar na Câmara Municipal de Quitandinha os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade, sob pena de imposição das penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

3.4 Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão ser substituídos.

3.6 No caso de embalagens, estas deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, rótulo, etc., quando houver, e deverá apresentar-se conforme requisitado.

3.7 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos.

4. Os valores devidos pela Câmara serão pagos diretamente na conta bancaria da detentora sob nº ____, agencia ____ do Banco _____, em até 30 DIAS, após liquidação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS e CNDT.

4.1 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.

5. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1 À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto registrado.

5.2 A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

5.3. O prazo de validade mínimo para o leite integral longa vida e água mineral em garrafão de vinte litros deverá ser de 02 (dois) meses, a contar da data do fornecimento à contratante. Os demais produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data do fornecimento à contratante.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 18 e subitens do **Edital de Pregão nº 01/2019**, que desta Ata é parte integrante.

8. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **Edital de Pregão nº 01/2019**.

9. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o **Edital de Pregão nº 01/2019**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

11. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. Marcos Aurélio de Andrade Lemos, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, pelo Sr. _____, representante legal do Detentor da Ata e duas testemunhas.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha
.....
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:48DE215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS	05/07/2019	05/07/2019	05/07/2020	R$ 20.000,00
77	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	08/07/2019	08/07/2019	365 DIAS	R$ 338.000,00
78	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	*TP 03/2019*	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	09/07/2019	09/07/2019	300 DIAS	R$ 887725,40

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8F4D43B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 29/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: IMPORPECAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ 76.071.984/0001-63

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17565	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA FIAT	ORIGINAL FIAT	UNID	1,00	6.832,50	6.832,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	17573	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	ORIGINAL IVECO	UNID	1,00	4.291,65	4.291,65
LOTE: 012 - Lote 012	1	17574	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEM	ORIGINAL VOLKSWAGEM	UNID	1,00	16.020,00	16.020,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	19985	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS MEDIOS MARCA MB	MERCEDES BENZ	UNID	1,00	4.335,00	4.335,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	17901	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA FORD	FORD	UNID	1,00	6.294,75	6.294,75
LOTE: 022 - Lote 022	1	17577	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	IVECO	UNID	1,00	15.800,00	15.800,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	17579	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE	VOLARE	UNID	1,00	17.222,00	17.222,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	17578	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VW	VOLKSWAGEM	UNID	1,00	15.000,00	15.000,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	17578	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VW	VOLKSWAGEM	UNID	1,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL								130.795,90

Total Geral: R$ 130.795,90 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Vigência: 07/07/2020

Data de Assinatura: 09/07/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E3335307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 29/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: JJJEJ PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME CNPJ 15.290.965/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	17566	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEM		UNID	1,00	5.000,00	5.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	17567	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA RENAULT		UNID	1,00	4.900,00	4.900,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	19979	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA MITSUBISHI		UNID	1,00	2.450,00	2.450,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	19980	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA PEUGEOT		UNID	1,00	2.450,00	2.450,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	17581	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT		UNID	1,00	12.250,00	12.250,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19981	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA MB		UNID	1,00	7.200,00	7.200,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	17572	PECAS RE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA MB		UNID	1,00	9.200,00	9.200,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	17575	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE		UNID	1,00	4.230,00	4.230,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	17568	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA FIAT		UNID	1,00	17.600,00	17.600,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	17569	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES VOLKSWAGEM		UNID	1,00	17.200,00	17.200,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	17571	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA RENAULT		UNID	1,00	18.000,00	18.000,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	19983	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA MITSUBISHI		UNID	1,00	6.250,00	6.250,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	19984	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA PEUGEOT		UNID	1,00	4.800,00	4.800,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	17580	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT		UNID	1,00	7.056,00	7.056,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	17570	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA CHEVROLET		UNID	1,00	4.100,00	4.100,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	17582	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA CHEVROLET		UNID	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								126.686,00

Total Geral: R$ 126.686,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais).
Vigência: 07/07/2020
Data de Assinatura: 11/07/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DA63938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 29/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ 08.112.238/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	19982	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA FORD	ORIGINAL	UNID	1,00	2.030,00	2.030,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	17576	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA MB	ORIGINAL	UNID	1,00	17.500,00	17.500,00
TOTAL								19.530,00

Total Geral: R$ 19.530,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Vigência: 07/07/2020
Data de Assinatura: 09/07/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:20CACF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 107-2019

Exercício: 2019
Decreto nº 107/2019 de 04/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2018 de 06/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01504	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.008.04.122.2026.0.000.		SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.008.04.122.2026.0.000.		SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
160 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01104	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01104	APLICAÇÕES DIRETAS	
206 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	

- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
214 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
282 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
288 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.091.		UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
320 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	01497	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01497	APLICAÇÕES DIRETAS	
372 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**76.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI ,do Paraná, em 04 de julho de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:9D78066B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 040/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Edital nº 037, de 28 de junho de 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 037, de 28 de junho de 2019, para contratação temporária de 1 (um) profissional Médico Clínico Geral (40 horas semanais) para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, neste Município.

I – HOMOLOGAR**,** após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos:

Nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Situação*
05	Ryta de Cássia Cordeiro dos Santos Branco Silva	060.813.608-57	Homologada
06	Leandro Albert Steiner	056.975.079-25	Homologada
10	Ana Paula Ruthes	007.375.719-50	Homologada
12	Juliane Carla Gmach	087.086.999-09	Homologada
13	Meire Hellen de Almeida	064.320.089-48	Homologada

II – As inscrições indeferidas por não cumprimento ao disposto no Edital nº 037, de 2019:

01	Edsneider Rocha Pires de Souza	072.652.257-08	não apresentou documentação constante no Edital
02	Jader Filho da Fonseca Carreiro	109.038.817-99	não apresentou documentação constante no Edital
03	Carmam Schelive Correia de Araújo	018.220.141-40	não apresentou documentação constante no Edital
04	Francisco Coelho Lima Filho	832.419.737-00	não apresentou documentação constante no Edital
07	Gilberto de Lima Júnior	052.830.839-06	não apresentou documentação constante no Edital
08	Luiz Fernando Moraes da Costa Júnior	885.620.692-72	não apresentou documentação constante no Edital
09	Antonio Marcos da Silva	599.543.702-00	não apresentou documentação constante no Edital
11	Valéria Carrascoza Andrecioli Orsatto	671.895.399-72	não apresentou documentação constante no Edital
14	Jéssica Danielle Oliveira da Silva	042.053.491-14	não apresentou documentação constante no Edital

Rio Negro, 18 de julho de 2019.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F5875F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

Ref. Pregão Presencial nº 089/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **V. B. DE SOUZA MATERIAL HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.413.415/0001-55, com sede à Marginal José Maria da Rocha, nº 430, na cidade de Prado Ferreira – PR, CEP 86618-000, Fone (43) 3244-1467, e-mail planaltolicitacao@hotmail.com, representada pela Senhora **ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1.030.288-6 e do CPF nº 075.919.889-64, residente na Rua José Dário, nº 164, na cidade de Cambé – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de sacos para a Coleta de Alimentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 089/2019, devidamente homologado pelo Município em 25/06/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	70	50147	Saco plástico em PEBD - Polientileno de baixa Densidade, 100% Virgem, com fechamento simples sem Zip, medindo 12cm x 33cm x 0,080 micra, contendo 1000 (mil) unidades cada pacote, com tarja branca, contendo as informações impressas em preto em tamanho legível conforme a seguir: Data da Coleta: _____, Hora da Coleta: _____, Produto: _____, Responsável: _____	80,00	5.600,00	CELOFIX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***V. B. DE SOUZA MATERIAL HOSPITALAR***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:58E9CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 051/2019

Ref. Pregão Presencial 067/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIDINEI DA SILVEIRA FILHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.874.758/0001-66, estabelecida na Estrada da Barragem, nº 908, Barragem, na cidade de Jacarezinho – PR, CEP 86400-000, Fone (43) 99933-0698, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDINEI DA SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 125597140-7 SSP PR e do CPF/MF nº 092.133.559-80, residente e domiciliado na Rua Padre Luciano, nº 91, na cidade de Jacarezinho – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 067/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 27/05/19.

Lote	Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	12	Varrição manual do cemitério Municipal de Rolândia, com 02 (dois) varredores, de segunda a sexta feira, com carga horária de 08 (oito) horas por dia, mais 01 (hum) motorista, com veículo, para realizar a coleta dos resíduos ensacados e dar a devida destinação aos mesmos. Deverão estar inclusos todos os equipamentos como epi's, o veículo, ferramentas e utensílios de trabalho, uniformes, insumos e demais que sejam necessários á prestação deste serviço. Em datas especiais (finados e dia das mães, por exemplo) a secretaria poderá solicitar que a equipe esteja trabalhando nestes dias para atender o maior contingente de pessoas no local, sem que haja ônus adicional ao Município.	4.990,00	59.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A prestação dos serviços será diária, com carga horária de 08 (oito) horas por dia, de segunda a sexta feira.

2 – Em datas excepcionais como finados e dia das mães, onde há um maior fluxo de pessoas no local, a secretaria de serviços públicos poderá solicitar que nestes dias a equipe trabalhe para evitar o aumento e acumulo de lixo no local, sem nenhum custo a mais no pagamento mensal.

3 - A contratada deverá fornecer todo o material de consumo e os equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como os devidos uniformes e epi's.

4 – A contratada deverá possuir 01 (hum) veículo de apoio para a coleta e transporte dos resíduos até a devida destinação final dos mesmos, bem como 02 (dois) carrinhos lutocar para os varredores.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de serviços extraordinários obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Tendo em vista a natureza dos serviços, fica assegurado ao Município o direito de intervir no item de serviços que compõem o objeto do contrato, no caso de paralisação por motivo de greve, superior a 05 (cinco) dias, podendo para tanto, assumir temporariamente as instalações, recursos materiais e humanos disponíveis da empresa, de forma a não comprometer a segurança de pessoas ou paralisar serviços essenciais a comunidade geral.

12.1 - Quando encerrado o movimento grevista e a empresa voltar a situação de normalidade, o Município cessará a intervenção de imediato, restituindo as instalações e todos os recursos utilizados durante a paralisação.

13 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

14 – Os resíduos deverão ser descartados em local apropriado para sua destinação final, sendo esta uma obrigação da contratada.

15 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

16 - Apresentar mensalmente guias de recolhimento e certificado de regularidade do FGTS, bem como certidão negativa de débito com o INSS.

17 - A contratada deverá obedecer integralmente às normas da Convenção Coletiva de Trabalho, aplicável a categoria, sob pena de rescisão contratual.

18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

19 – É uma obrigação da contratada custear as despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças, acessórios, motoristas e ajudantes.

20 - O Município poderá, a qualquer momento, exigir a troca de pessoal, veículo, maquinário ou equipamento que, comprovadamente, não seja adequado às exigências dos serviços ou ao seu bom desempenho.

21 - Deve assumir quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, a que venha o Município ser condenado, bem como demais obrigações atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato que vier a ser assinado.

21.1 - Os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer dos seus empregados e contratados.

22 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

23 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

24 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

25 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, normas trabalhistas, convenções coletivas, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

26 - A CONTRATADA, deverá providenciar:

A - Uniforme padronizado, indicando o nome da empresa;

B - Zelar para que os funcionários estejam devidamente trajados, utilizando equipamentos de proteção individual, asseados e de forma apresentável à plena execução do serviço;

C - Orientar os funcionários a comunicar qualquer tipo de ocorrência na execução dos serviços;

26.1 - Aos funcionários são expressamente proibidas as seguintes condutas na execução do serviço:
A - Apresentar-se ao trabalho com uniforme incompleto;
B - Não utilizar equipamentos de proteção individual;
C - Apresentar-se em serviço alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 59.880,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 14 (catorze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 067/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
22 – Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos;
154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Jéssica Rodrigues de Amorim**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, como cargo de TGM, e seus substituto o/a Sr.(a) VILMA CAMPOS DA SILVA, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, como cargo de AGM, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SIDINEI DA SILVEIRA FILHO-ME***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CD1F9D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 36/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota do Município de Salgado Filho, durante o prazo de doze (12) meses.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	271 - ADAPTADOR 90° ORIENTÁVEL MACHO BSPP ARR REFERENCIA: LMBOMJ ADAPTADOR 90° ORIENTÁVEL, MACHO BSPP ARR, REFERENCIA: LMBOMJ - 0808	UN	4	59,20	236,80
2	293 - ADAPTADOR RETO MACHO NPTF JIC 37° 06-06 9/16-18	UN	6	28,70	172,20
3	294 - ADAPTADOR RETO MACHO NPTF JIC 37° 12-12 1/16/12	UN	6	25,90	155,40
4	295 - ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MAACHO JIC 37° 16-16 1.5/16-12	UN	5	46,70	233,50
5	297 - ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37º 9/16-18X9	UN	10	13,50	135,00
6	298 - ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING XMACHO JIC IMSMJ-04-04	UN	10	11,20	112,00
7	296 - ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 7/8- 14X	UN	12	26,00	312,00
8	4045 - CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 X4 CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 X 4	UN	10	18,40	184,00
9	4046 - CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 16 1" X 4	UN	10	43,60	436,00
10	4047 - CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 6 3/8 X 4	UN	10	14,80	148,00
11	4048 - CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8 X 2	UN	10	13,90	139,00
12	4049 - CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1" X 2	UN	10	29,30	293,00
13	4050 - CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16 X 2	UN	10	7,60	76,00
14	4051 - CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 3/8 X 2	UN	4	9,30	37,20
15	5395 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8 X 4	UN	5	19,80	99,00
16	5393 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-12 3/4 X 4	UN	5	29,10	145,50
17	5394 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-8 1/2 X 4	UN	5	21,50	107,50
18	5396 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-10 5/8 X 2	UN	5	27,00	135,00
19	5397 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-4 1/4 X 2	UN	5	14,90	74,50
20	10932 - MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/4"	UN	5	28,50	142,50
21	10933 - MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/8	UN	10	36,40	364,00
22	10934 - MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/8"	UN	5	48,50	242,50
23	10935 - MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1.1/4"	UN	10	322,50	3.225,00
24	10936 - MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/4"	UN	10	100,30	1.003,00
25	10937 - MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 5/8"	UN	10	143,00	1.430,00
26	10938 - MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1"	UN	20	69,90	1.398,00
27	10940 - MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X1/4"	UN	10	24,50	245,00
28	10941 - MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X3/8"	UN	20	26,20	524,00
29	10939 - MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 5/8"	UN	5	39,60	198,00
30	17940 - TERMINAL FEMEA GIRATÓRIA JIC 37 7/16 20	UN	10	16,10	161,00
31	17941 - TERMINAL FEMEA GIRATÓRIA JIC 37 9/16	UN	12	11,20	134,40
32	17942 - TERMINAL FLANGE 3000.61 3/4	UN	5	42,70	213,50
33	17950 - TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14X 5/8	UN	5	30,00	150,00
34	17951 - TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-18X 3/8	UN	10	20,00	200,00
35	17958 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25 TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	UN	5	52,90	264,50
36	17959 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19- TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19-10	UN	2	60,70	121,40
37	17960 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT JIC 37/9/16	UN	10	14,80	148,00
38	17961 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-0 TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-06-08	UN	2	28,00	56,00
39	17962 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-16X100FO-08- TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-16X100FO-08-08	UN	4	25,00	100,00
40	17963 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" 100F6-16- TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" 100F6-16-12	UN	2	82,30	164,60
41	17965 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE3000 PSI COD 61 1 190F3-16-16	UN	2	106,80	213,60
42	17964 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X 1 100 TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X 1 100F9-16-16	UN	3	120,00	360,00
43	17966 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.5/16-12X1	UN	2	48,70	97,40
Total Geral					**14.388,00**

Data de entrega dos envelopes: 30/07/2019 às **15:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 30/07/2019 às **15:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:28775E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 35/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento de peças das máquinas Retroescavadeira JCB 3C, Pá Carregadeira KOMATSU WA200, Pá Carregadeira MICHIGAN 55C, Rolo Compactador CAT CS423E, Escavadeira Hidráulica New Holland E135B, Rolo Compactador HAMM 3411, integrantes da Frota de Máquinas Pesadas do município de Salgado filho, PR, por período de 12 meses.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	20191 - Peças para a Retroescavadeira JCB 3C Peças para a Retroescavadeira JCB 3C conforme itens e quantidades definidos no Lote 01 do têrmo de referência.	UN	1	77.076,12	77.076,12
1	**Valor total do lote**					**77.076,12**
2	2	13121 - Peças para a Pá Carregadeira Komatsu WA200 Peças para a Pá Carregadeira Komatsu WA200 conforme itens e quantidades definidos no Lote 02 do têrmo de referência.	UN	1	50.179,44	50.179,44
2	**Valor total do lote**					**50.179,44**
3	3	13122 - Peças para a Pá Carregadeira Michigan 55C Peças para a Pá Carregadeira Michigan 55C conforme itens e quantidades definidos no Lote 03 do termo de referência.	UN	1	73.630,39	73.630,39
3	**Valor total do lote**					**73.630,39**
4	4	20192 - Peças para o Rolo Compactador CAT CS423E Peças para o Rolo Compactador CAT CS423E conforme itens e quantidades definidos no Lote 04 do termo de referência.	UN	1	57.063,67	57.063,67
4	**Valor total do lote**					**57.063,67**
5	5	20193 - Peças para a Escavadeira Hidráulica NEW HOLLAND E135B Peças para a Escavadeira Hidráulica NEW HOLLAND E135B conforme itens e quantidades definidos no Lote 05 do termo de referência.	UN	1	70.440,58	70.440,58
5	**Valor total do lote**					**70.440,58**
6	6	20194 - Peças para o Rolo Compactador HAMM 3411 Peças para o Rolo Compactador HAMM 3411 conforme itens e quantidades definidos no Lote 06 do termo de referência.	UN	1	64.464,67	64.464,67
6	**Valor total do lote**					**64.464,67**
Total Geral						**392.854,87**

Data de entrega dos envelopes: 30/07/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 30/07/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D9357FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 37/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP e MEI

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário referente ao termo de adesão à deliberação n° 001/2017 do conselho estadual dos direitos do idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do fundo estadual dos direitos do idoso- FIPAR/PR.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 37/2019 , para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	20123 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 500W BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL CUBA EM INOX EQUIPADA COM UM SISTEMA DE VELOCIDADE CONTÍNUA, UMA CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 5 LITROS, ESTRUTURA FEITA EM AÇO FUNDIDO, COM 3 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO). POTÊNCIA DO MOTOR: 500W FREQUÊNCIA: 60HZ • TENSÃO: 127V OU 220V; CAPACIDADE DO BOJO: 5 LITROS • DIMENSÕES: 240MM X 420MM X 380MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE). GARANTIA: 12 MESES	UN	1	2.166,50	2.166,50
Total Geral					**50.815,20**

Leia-se:

10	20123 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 500W BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL CUBA EM INOX EQUIPADA COM UM SISTEMA DE VELOCIDADE CONTÍNUA, UMA CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 5 LITROS, ESTRUTURA FEITA EM AÇO FUNDIDO, COM 3 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO). POTÊNCIA DO MOTOR: 500W FREQUÊNCIA: 60HZ • TENSÃO: 127V OU 220V; CAPACIDADE DO BOJO: 5 LITROS • DIMENSÕES: 240MM X 420MM X 380MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE). GARANTIA: 12 MESES	UN	1	2.780,30	2.780,30
Total Geral					**51.429,00**

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, SENDO REDESIGNADO O PREGÃO PARA ABERTURA NO DIA 31/07/2019, com protocolo até as 15h00min e abertura dos envelopes as 15h15min.

Salgado Filho, 17 de julho de 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:05F39956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FILTRO Nº 4385386	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	412,09	412,09
1	2	FILTRO Nº 3608960	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	2,00	161,72	323,44
1	3	FILTRO Nº 3223155	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	137,72	137,72
1	4	ELEMENTO Nº 3987171	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	384,18	384,18
1	5	FILTRO Nº 518670	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	332,28	332,28
1	6	KIT CLEAN 5 Nº KITPM05	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	70,30	70,30
1	7	Kit SOS	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	5,00	64,00	320,00
1	8	GRAXA Nº 4526006	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	19,88	19,88
1	9	ANEL Nº 0951725	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	48,58	48,58
1	10	FILTRO Nº 0937521	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	318,32	318,32
1	11	CAT TDTO 50 Nº 4526114	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	4,00	103,28	413,12
1	12	RETENTOR Nº 0951585	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	6,00	9,03	54,18
1	13	OLEO CG 4L 15W40	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	4,00	74,54	298,16
1	14	RETENTOR Nº 4740599	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	333,72	333,72
1	15	MÃO DE OBRA REVISÃO DE 250 E 500 HORAS	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	1,00	1.344,50	1.344,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	4.810,47

Salto do Lontra, 18 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BB5905E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 62/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	1	Pesquisa contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo da secretarias e departamentos da administração municipal, abrangendo a área rural e urbana. A pesquisa devera ser realizada por amostragem, num universo mínimo de 350 (trezentos e cinquenta) pessoas por pesquisa, sendo que as entrevistas podem ser presenciais e/ou por sistema de call center.	Radar - inteligência - eireli epp	Pesquisa de oninião publica	8,00	8.000,00	64.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RADAR - INTELIGÊNCIA - EIRELI EPP	64.000,00

Salto do Lontra, 18 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B510422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, sito à RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 - CEP: 85880000 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA CIDADE/UF: Itaipulândia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 590 M2 DE LONA GEOMEMBRANA 1,0 MM:** Aquisição e instalação de 590 m2 de lona Geomembrana 1,0 mm para lagoa de dejetos do Aterro Sanitário Municipal, no valor de **R$ 8.850,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais),** conforme abaixo descrito:

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GEOMEMBRANA PEAD 1 MM Lona Geomembrana de 1mm.			MTS	590,00	15,00	8.850,00
TOTAL								8.850,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 18/07/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4F0892A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA REFERENTE A XI CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL A Conferência Municipal de Assistênia Social terá como tema central: I - Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social, eixos: I - A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado; II - Política Pública tem que ter financiamento público; III - A participação popular garante a democracia e o controle social. Duração 04 horas. Acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da conferência Convite, regimento interno, protocolo, elaboração do relatório final, ata			SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL								1.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:813C5680

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.		50,00	498,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	2	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico , calibração e certificado.		10,00	1.500,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	3	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas,vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		50,00	350,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	4	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		50,00	798,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	5	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletiivas.		15,00	848,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C86CF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 73/2019

DECRETO Nº 000073/19 de 27 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.424,24
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	983,36
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.559,23
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.423,31
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(413) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	695,40
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.205,61
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.070,25
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.494,28
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,40
(386) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116,57

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(381) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	336,62
Total Suplementação:	51.609,27

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:A04FC2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 114/2019

DECRETO Nº 114/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ $ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
780	3390.30.00.00	0136	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1190	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

10.001		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2370	3390.32.00.00	01776	Material, bem ou Serv. Distribuição Gratuita	3.000,00
2385	3390.32.00.00	01795	Material, bem ou Serv. Distribuição Gratuita	2.000,00
2435	3390.39.00.00	01795	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
Total da Unidade				**10.500,00**

10.001		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2029		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2880	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2942	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

10.001		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2260	3390.14.00.00	01776	Diária - Pessoa Civil	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2660	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
Total da Unidade				**26.000,00**

172807110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	7.500,00
172810210000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00
Total	**67.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B478BCF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL 1º SEM 2019

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2018 A JUNHO/2019			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (C = A + B)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)(I)	514.596,13	0,00	514.596,13
Pessoal Ativo	514.596,13	0,00	514.596,13
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão	0,00	0,00	0,00
Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I – II)	514.596,13	0,00	514.596,13
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)	514.596,13	0,00	514.596,13
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
MUNICÍPIO DE ABATIA		17.506,21	
MUNICÍPIO DE ASSAI		4.869,24	
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS		50.904,00	
MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO		50.904,00	
MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		50.904,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLIS		4.869,24	
MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		4.869,24	
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA		4.869,24	
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL		50.904,00	
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		4.869,24	
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO		50.904,00	
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA		4.869,24	
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		50.904,00	
MUNICÍPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		50.904,00	
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		4.869,24	
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		50.904,00	
MUNICÍPIO DE SERTANEJA		4.869,24	
MUNICÍPIO DE URAI		50.904,00	
TOTAL		514.596,13	

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3EC9FEB3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR 1º SEM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2019 À 06/2019									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				

				(d)			(g) = (a – (b + c + d + e))		FINANCEIRA)
RECURSOS VINCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários (Livres)	171.803,55	0,00	40.488,33	0,00	0,00	0,00	131.315,22	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**171.803,55**	**0,00**	**40.488,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.315,22**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**171.803,55**	**0,00**	**40.488,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.315,22**	**0,00**	**0,00**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA ANA
Contador

PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BE5EF49F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 3º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.622.203,68	152.805,62	14,79 %	1.030.577,64	39,30 %	1.591.626,04
RECEITAS CORRENTES	2.282.000,00	2.622.203,68	152.805,62	14,79 %	1.030,577,64	39,30 %	1.591.626,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	359,58	0,02 %	1.259,09	0,05 %	-1.259,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	359,58	0,02 %	1.259,09	0,05 %	-1.259,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.282.000,00	2.622.203,68	152.446,04	5,81 %	1.029.318,55	39,25 %	1.592.885,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.282.000,00	2.622.203,68	152.446,04	5,81 %	1.029.318,55	39,25 %	1.592.885,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.622.203,68	152.805,62	5,83 %	1.030.577,64	39,30 %	1.591.626,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.282.000,00	2.622.203,68	152.805,62	5,83 %	1.030.577,64	39,30 %	1.591.626,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	115.226,64	4,40 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.282.000,00	2.622.203,68	152.805,62	5,83 %	1.145.804,28	43,70 %	1.476.399,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.282.000,00	2.622.203,68	154.005,34	1.145.804,28	1.476.399,40	154.005,34	1.145.804,28	1.476.399,40	1.105.315,95
DESPESAS CORRENTES	2.254.180,00	2.594.383,68	154.005,34	1.145.804,28	1.448.579,40	154.005,34	1.145.804,28	1.448.579,40	1.105.315,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	69.628,26	226.173,23	389.826,77	69.628,26	228.173,23	389.826,77	191.359,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.180,00	1.978.383,68	84.377,08	919.631,05	1.058.752,63	84.377,08	919.631,05	1.058.752,63	913.956,85
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.282.000,00	2.622.203,68	154.005,34	1.145.804,28	1.476.399,40	154.005,34	1.145.804,28	1.476.399,40	1.105.315,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.282.000,00	2.622.203,68	154.005,34	1.145.804,28	1.476.399,40	154.005,34	1.145.804,28	1.476.399,40	1.105.315,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.282.000,00	2.622.203,68	154.005,34	1.145.804,28	1.476.399,40	154.005,34	1.145.804,28	1.476.399,40	1.105.315,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:30B12636

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.622.203,68	154.005,34	1.145.804,28	100,00 %	1.476.399,40	154.005,34	1.145.804,28	100,00 %	1.476.399,40
Urbanismo	2.259.180,00	2.599.383,68	154.005,34	1.145.804,28	100,00 %	1.453.579,40	154.005,34	1.145.804,28	100,00 %	1.453.579,40
Infra Estrutura Urbana	2.259.180,00	2.599.383,68	154.005,34	1.145.804,28	100,00 %	1.453.579,40	154.005,34	1.145.804,28	100,00 %	1.453.579,40
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.622.203,68	154.005,34	1.145.804,28	100,00 %	1.476.399,40	154.005,34	1.145.804,28	100,00 %	1.476.399,40

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F2F666B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.700.800,00	12.700.800,00	5.465.747,67	43,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	2.406.409,37	65,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	603.205,21	28,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.107.345,09	26,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	813.834,84	55,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.900,00	60.900,00	10.218,80	16,78
Dívida Ativa dos Impostos	1.156.050,00	1.156.050,00	507.448,33	43,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.850,00	38.850,00	17.286,03	44,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.317.500,00	41.317.500,00	18.512.298,69	44,80
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	8.249.906,36	43,65
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	17.386,67	3,31
Cota-Parte IPVA	3.675.000,00	3.675.000,00	2.234.509,56	60,80
Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	7.882.207,50	44,16
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	128.288,60	61,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.018.300,00**	**54.018.300,00**	**23.978.046,36**	**44,39**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.526.000,00	2.946.000,00	887.771,26	30,13
Provenientes da União	1.893.000,00	1.893.000,00	684.222,81	36,14
Provenientes do Estado	633.000,00	1.053.000,00	176.011,28	16,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	27.537,17	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	3.000,00	7.291,35	243,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.526.000,00**	**2.949.000,00**	**895.062,61**	**30,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.032.956,40	14.992.956,40	7.905.370,66	52,73	7.143.259,53	47,64
Pessoal e Encargos Sociais	9.799.954,40	9.799.954,40	4.951.359,33	50,52	4.909.376,63	50,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.233.002,00	5.193.002,00	2.954.011,33	56,88	2.233.882,90	43,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.200,00	1.640.200,00	1.445.053,64	88,10	466.353,04	28,43
Investimentos	1.172.200,00	1.632.200,00	1.445.053,64	88,53	466.353,04	28,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.213.156,40**	**16.633.156,40**	**9.350.424,30**	**56,22**	**7.609.612,57**	**45,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.079.000,00	3.499.000,00	1.786.235,18	19,10	1.375.052,54	18,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.079.000,00	3.499.000,00	1.786.235,18	19,10	1.375.052,54	18,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	29.269,68	0,31	4.234,68	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITO NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0.00	0.00	957.559,05	10,24	957.559,05	12,58
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	14.120,62	0,15	14.120,62	0,19
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.079.000,00**	**3.499.000,00**	**2.787.184,53**	**29,81**	**2.350.966,89**	**30,89**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.134.156,40**	**13.134.156,40**	**6.563.239,77**	**70,19**	**5.258.645,68**	**69,11**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**21,93**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**4.081.405,40**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	11.073,41	-11.073,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	3.047,21	-3.047,21
TOTAL (VIII)	0,00	**14.120,62**	-14.120,62
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.556.731,04	8.134.731,04	3.571.335,59	37,96	2.952.042,93	38,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	5.931.139,43	4.559.329,99	48,46	3.657.887,84	47,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	99.076,73	1,05	72.618,81	0,95
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	691.524,21	200.829,25	2,13	192.913,21	2,52
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.774.605,32	1.724.605,32	977.889,32	10,39	791.412,09	10,32
TOTAL	**16.451.000,00**	**16.871.000,00**	**9.408.460,88**	**100,00**	**7.666.874,88**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/jul/2019 as 09h e 11m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:012759DF

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.194.000,00	72.892.784,00	10.927.292,10	14,99	30.703.088,85	42,12	42.189.695,15
RECEITAS CORRENTES	71.194.000,00	71.198.407,00	10.927.292,10	15,35	30.303.593,28	42,56	40.894.813,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.430.200,00	13.430.200,00	3.403.346,28	25,34	5.937.068,89	44,21	7.493.131,11
Impostos	12.700.800,00	12.700.800,00	3.153.890,61	24,83	5.465.747,67	43,03	7.235.052,33
Taxas	700.000,00	700.000,00	247.678,13	35,38	467.909,68	66,84	232.090,32
Contribuição de Melhoria	29.400,00	29.400,00	1.777,54	6,05	3.411,54	11,60	25.988,46
CONTRIBUIÇÕES	2.311.000,00	2.311.000,00	621.608,57	26,90	1.283.987,85	55,56	1.027.012,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.311.000,00	2.311.000,00	621.608,57	26,90	1.283.987,85	55,56	1.027.012,15
RECEITA PATRIMONIAL	832.550,00	836.957,00	76.208,40	9,11	216.553,88	25,87	620.403,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.550,00	53.550,00	7.281,97	13,60	21.613,56	40,36	31.936,44
Valores Mobiliários	779.000,00	783.407,00	68.926,43	8,80	194.940,32	24,88	588.466,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.917.500,00	6.917.500,00	784.072,89	11,33	2.453.221,49	35,46	4.464.278,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.000,00	119.000,00	23.956,81	20,13	55.339,27	46,50	63.660,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	80.000,00	80.000,00	7.541,64	9,43	28.270,95	35,34	51.729,05
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.718.500,00	6.718.500,00	752.574,44	11,20	2.369.611,27	35,27	4.348.888,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.688.500,00	47.688.500,00	6.031.665,38	12,65	20.374.011,87	42,72	27.314.488,13
Transferências da União e de suas Entidades	21.692.000,00	21.692.000,00	2.746.707,63	12,66	8.458.526,07	38,99	13.233.473,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.531.000,00	18.531.000,00	2.237.204,41	12,07	8.459.754,01	45,65	10.071.245,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.465.500,00	7.465.500,00	1.047.753,34	14,03	3.455.731,79	46,29	4.009.768,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.250,00	14.250,00	10.390,58	72,92	38.749,30	271,92	-24.499,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,07	0,00	-1.561,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.250,00	14.250,00	317,84	2,23	11.824,52	82,98	2.425,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.072,74	0,00	25.363,71	0,00	-25.363,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.694.377,00	0,00	0,00	399.495,57	23,58	1.294.881,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.694.377,00	0,00	0,00	399.495,57	23,58	1.294.881,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.140.678,00	0,00	0,00	88.062,62	7,72	1.052.615,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	553.699,00	0,00	0,00	311.432,95	56,25	242.266,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.194.000,00	72.892.784,00	10.927.292,10	14,99	30.703.088,85	42,12	42.189.695,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.194.000,00	72.892.784,00	10.927.292,10	14,99	30.703.088,85	42,12	42.189.695,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.194.000,00	72.892.784,00	10.927.292,10	14,99	30.703.088,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.927.594,00	-	-	3.927.594,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.927.594,00	-	-	3.927.594,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.194.000,00	76.820.378,00	9.812.207,67	30.239.915,15	46.580.462,85	9.690.352,54	25.248.985,49	51.571.392,51	24.599.397,06
DESPESAS CORRENTES	65.439.700,00	65.437.700,00	8.369.639,82	26.260.871,71	39.176.828,29	8.658.605,32	23.273.093,20	42.164.606,80	22.774.112,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.455.498,00	33.374.298,00	4.982.771,36	14.931.085,32	18.443.212,68	4.999.128,30	14.889.102,62	18.485.195,38	14.623.990,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.984.202,00	32.063.402,00	3.386.868,46	11.329.786,39	20.733.615,61	3.659.477,02	8.383.990,58	23.679.411,42	8.150.122,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.984.202,00	32.063.402,00	3.386.868,46	11.329.786,39	20.733.615,61	3.659.477,02	8.383.990,58	23.679.411,42	8.150.122,70
DESPESAS DE CAPITAL	5.649.300,00	11.277.678,00	1.442.567,85	3.979.043,44	7.298.634,56	1.031.747,22	1.975.892,29	9.301.785,71	1.825.284,10
INVESTIMENTOS	4.111.300,00	9.739.678,00	1.081.209,22	3.502.700,32	6.236.977,68	670.388,59	1.499.549,17	8.240.128,83	1.348.940,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.538.000,00	1.538.000,00	361.358,63	476.343,12	1.061.656,88	361.358,63	476.343,12	1.061.656,88	476.343,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.194.000,00	76.820.378,00	9.812.207,67	30.239.915,15	46.580.462,85	9.690.352,54	25.248.985,49	51.571.392,51	24.599.397,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.194.000,00	76.820.378,00	9.812.207,67	30.239.915,15	46.580.462,85	9.690.352,54	25.248.985,49	51.571.392,51	24.599.397,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	463.173,70	-	-	5.454.103,36	-	6.103.691,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.194.000,00	76.820.378,00	9.812.207,67	30.703.088,85	46.117.289,15	9.690.352,54	30.703.088,85	51.571.392,51	30.703.088,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/jul/2019 as 16h e 10m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:96664F76

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o período (b)	% (b/ total b)		No Periodo	Até o período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.194.000,00	76.820.378,00	9.812.207,67	30.239.915,15	100,00	46.580.462,85	9.690.352,54	25.248.985,49	100,00	51.571.392,51
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	198.934,52	677.036,30	2,24	2.322.963,70	204.427,10	628.093,56	2,49	2.371.906,44
Controle Interno	233.000,00	233.000,00	32.182,09	96.546,26	0,32	136.453,74	32.182,09	96.546,26	0,38	136.453,74
Ação Legislativa	2.767.000,00	2.767.000,00	166.752,43	580.490,04	1,92	2.186.509,96	172.245,01	531.547,30	2,11	2.235.452,70
ADMINISTRAÇÃO	8.317.000,00	8.596.000,00	1.111.990,98	3.303.813,81	10,93	5.292.186,19	1.046.885,44	3.070.184,79	12,16	5.525.815,21
Administração Financeira	452.000,00	585.000,00	73.205,76	170.286,17	0,56	414.713,83	74.178,60	170.286,17	0,67	414.713,83
Fomento ao Trabalho	64.000,00	64.000,00	8.334,66	27.743,85	0,09	36.256,15	8.244,66	25.299,04	0,10	38.700,96
Controle Interno	648.000,00	648.000,00	83.128,80	259.742,32	0,86	388.257,68	86.777,00	258.306,22	1,02	389.693,78
Administração Geral	5.758.000,00	5.904.000,00	764.375,07	2.216.782,49	7,33	3.687.217,51	683.240,25	2.035.815,10	8,06	3.868.184,90
Formação de Recursos Humanos	270.000,00	270.000,00	23.287,78	84.583,08	0,28	185.416,92	23.212,78	80.638,51	0,32	189.361,49
Administração de Receitas	1.058.000,00	1.058.000,00	150.855,41	518.261,22	1,71	539.738,78	162.428,65	473.425,07	1,88	584.574,93
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	67.000,00	67.000,00	8.803,50	26.414,68	0,09	40.585,32	8.803,50	26.414,68	0,10	40.585,32

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.588.000,00	2.977.428,00	397.844,72	1.049.849,49	3,47	1.927.578,51	356.440,79	923.481,50	3,66	2.053.946,50
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	14.376,26	50.049,24	0,17	62.950,76	14.376,26	50.049,24	0,20	62.950,76
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	12.027,31	41.500,19	0,14	53.499,81	15.305,17	31.278,05	0,12	63.721,95
Assistência Comunitária	1.756.000,00	2.082.428,00	275.372,52	712.271,23	2,36	1.370.156,77	215.552,18	628.775,20	2,49	1.453.652,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	624.000,00	687.000,00	96.068,63	246.028,83	0,81	440.971,17	111.207,18	213.379,01	0,85	473.620,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	161.909,14	485.727,42	1,61	764.272,58	161.909,14	485.727,42	1,92	764.272,58
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	161.909,14	485.727,42	1,61	764.272,58	161.909,14	485.727,42	1,92	764.272,58
SAÚDE	16.451.000,00	16.871.000,00	2.988.530,47	9.408.460,88	31,11	7.462.539,12	2.777.128,68	7.666.874,88	30,37	9.204.125,12
Administração Geral	1.536.761,72	1.486.761,72	173.941,51	919.852,74	3,04	566.908,98	243.911,33	734.149,78	2,91	752.611,94
Atenção Básica	7.556.731,04	8.134.731,04	1.290.862,18	3.571.335,59	11,81	4.563.395,45	1.555.844,91	2.952.042,93	11,69	5.182.688,11
Controle Interno	170.543,81	170.543,81	22.738,87	28.873,62	0,10	141.670,19	22.738,87	28.873,62	0,11	141.670,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	5.931.139,43	1.377.562,52	4.559.329,99	15,08	1.371.809,44	851.470,69	3.657.887,84	14,49	2.273.251,59
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	51.846,84	99.076,73	0,33	289.923,27	27.659,03	72.618,81	0,29	316.381,19
Administração Financeira	67.299,79	67.299,79	8.789,76	29.162,96	0,10	38.136,83	9.473,82	28.388,69	0,11	38.911,10
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	691.524,21	62.788,79	200.829,25	0,66	490.694,96	66.030,03	192.913,21	0,76	498.611,00
EDUCAÇÃO	15.861.250,00	16.399.250,00	1.790.538,66	6.948.932,95	22,98	9.450.317,05	2.172.957,25	5.775.366,86	22,87	10.623.883,14
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	80.500,00	80.500,00	0,27	119.500,00	80.500,00	80.500,00	0,32	119.500,00
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	72.903,34	436.531,51	1,44	213.468,49	72.656,77	123.571,73	0,49	526.428,27
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	110.000,00	16.544,20	50.154,14	0,17	59.845,86	16.544,20	50.154,14	0,20	59.845,86
Educação Especial	180.000,00	320.000,00	60.000,00	120.000,00	0,40	200.000,00	60.000,00	120.000,00	0,48	200.000,00
Ensino Fundamental	11.537.250,00	11.865.250,00	1.080.257,23	4.768.849,29	15,77	7.096.400,71	1.459.410,19	3.956.224,18	15,67	7.909.025,82
Educação Infantil	3.184.000,00	3.254.000,00	480.333,89	1.492.898,01	4,94	1.761.101,99	483.846,09	1.444.916,81	5,72	1.809.083,19
CULTURA	1.180.000,00	1.180.000,00	253.512,28	381.468,61	1,26	798.531,39	253.512,28	380.759,21	1,51	799.240,79
Difusão Cultural	1.083.000,00	1.083.000,00	239.089,22	341.606,79	1,13	741.393,21	239.089,22	340.897,39	1,35	742.102,61
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	14.423,06	39.861,82	0,13	57.138,18	14.423,06	39.861,82	0,16	57.138,18
URBANISMO	8.356.750,00	11.266.700,00	1.185.105,55	2.826.022,89	9,35	8.440.677,11	950.354,30	1.768.561,51	7,00	9.498.138,49
Administração Geral	327.000,00	327.000,00	44.167,64	128.798,84	0,43	198.201,16	44.167,64	128.798,84	0,51	198.201,16
Serviços Urbanos	5.224.750,00	6.784.750,00	859.625,57	2.284.812,37	7,56	4.499.937,63	611.253,54	1.237.444,89	4,90	5.547.305,11
Infra-Estrutura Urbana	2.805.000,00	4.154.950,00	281.312,34	412.411,68	1,36	3.742.538,32	294.933,12	402.317,78	1,59	3.752.632,22
HABITAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	1,32	0,00	0,00	400.000,00	1,58	0,00
Habitação Urbana	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	1,32	0,00	0,00	400.000,00	1,58	0,00
SANEAMENTO	6.600.000,00	6.600.000,00	623.779,14	2.190.145,30	7,24	4.409.854,70	733.612,46	1.807.548,20	7,16	4.792.451,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	7.827,07	23.307,94	0,08	41.692,06	7.827,07	23.307,94	0,09	41.692,06
Administração Geral	1.197.500,00	1.197.500,00	118.781,35	457.645,42	1,51	739.854,58	137.958,29	400.337,64	1,59	797.162,36
Administração Financeira	386.600,00	386.600,00	33.198,65	167.583,54	0,55	219.016,46	57.074,92	147.379,35	0,58	239.220,65
Controle Interno	250.500,00	250.500,00	30.318,60	90.147,54	0,30	160.352,46	30.318,60	90.147,54	0,36	160.352,46
Saneamento Básico Urbano	4.680.400,00	4.680.400,00	433.653,47	1.451.460,86	4,80	3.228.939,14	500.433,58	1.146.375,73	4,54	3.534.024,27
Serviço da Divida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	281.000,00	281.000,00	42.605,49	55.450,52	0,18	225.549,48	6.315,69	13.510,68	0,05	267.489,32
Preservação e Conservação Ambiental	281.000,00	281.000,00	42.605,49	55.450,52	0,18	225.549,48	6.315,69	13.510,68	0,05	267.489,32
AGRICULTURA	1.111.000,00	1.471.000,00	60.865,13	178.831,26	0,59	1.292.168,74	53.042,78	171.008,91	0,68	1.299.991,09
Promoção da Produção Agropecuária	862.000,00	1.222.000,00	32.923,79	91.763,89	0,30	1.130.236,11	25.101,44	83.941,54	0,33	1.138.058,46
Abastecimento	144.000,00	144.000,00	13.565,08	41.542,55	0,14	102.457,45	13.565,08	41.542,55	0,16	102.457,45
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	14.376,26	45.524,82	0,15	59.475,18	14.376,26	45.524,82	0,18	59.475,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	4.598,00	13.731,40	0,05	28.268,60	4.598,00	13.731,40	0,05	28.268,60
Turismo	42.000,00	42.000,00	4.598,00	13.731,40	0,05	28.268,60	4.598,00	13.731,40	0,05	28.268,60
TRANSPORTE	3.256.000,00	3.256.000,00	412.622,08	1.333.505,92	4,41	1.922.494,08	427.559,32	1.238.640,60	4,91	2.017.359,40
Serviços Urbanos	3.256.000,00	3.256.000,00	412.622,08	1.333.505,92	4,41	1.922.494,08	427.559,32	1.238.640,60	4,91	2.017.359,40
DESPORTO E LAZER	685.000,00	1.015.000,00	113.682,50	243.428,13	0,80	771.571,87	75.920,30	161.985,70	0,64	853.014,30
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	14.718,21	45.884,27	0,15	65.115,73	14.718,21	45.884,27	0,18	65.115,73
Lazer	125.000,00	455.000,00	8.125,75	12.322,94	0,04	442.677,06	6.126,75	10.323,94	0,04	444.676,06
Desporto Comunitário	449.000,00	449.000,00	90.838,54	185.220,92	0,61	263.779,08	55.075,34	105.777,49	0,42	343.222,51
ENCARGOS ESPECIAIS	2.110.000,00	2.110.000,00	465.689,01	743.510,27	2,46	1.366.489,73	465.689,01	743.510,27	2,94	1.366.489,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	104.330,38	267.167,15	0,88	332.832,85	104.330,38	267.167,15	1,06	332.832,85
Serviço da Divida Interna	1.510.000,00	1.510.000,00	361.358,63	476.343,12	1,58	1.033.656,88	361.358,63	476.343,12	1,89	1.033.656,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TOTAL	71.194.000,00	76.820.378,00	9.812.207,67	30.239.915,15	100,00	46.580.462,85	9.690.352,54	25.248.985,49	100,00	51.571.392,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/jul/2019 as 16h e 11m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5A6094EE

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.198.407,00	30.303.593,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.430.200,00	5.937.068,89
IPTU	4.762.800,00	2.915.351,38
ISS	4.362.750,00	1.129.078,14
ITBI	2.105.250,00	607.483,31
IRRF	1.470.000,00	813.834,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	729.400,00	471.321,22
Contribuições	2.311.000,00	1.283.987,85
Receita Patrimonial	836.957,00	216.553,88
Aplicações Financeiras (II)	780.907,00	194.820,35
Outras Receitas Patrimoniais	56.050,00	21.733,53
Transferências Correntes	47.688.500,00	20.374.011,87
Cota-Parte do FPM	15.120.000,00	6.599.925,20
Cota-Parte do ICMS	14.280.000,00	6.305.766,08
Cota-Parte do IPVA	2.940.000,00	1.787.607,62
Cota-Parte do ITR	420.000,00	13.909,40
Transferências da LC 87/1996	126.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	102.630,88
Transferências do FUNDEB	7.465.500,00	3.455.731,79
Outras Transferências Correntes	7.169.000,00	2.108.440,90
Demais Receitas Correntes	6.931.750,00	2.491.970,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.931.750,00	2.491.970,79
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I- II - III)	70.417.500,00	30.108.772,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.694.377,00	399.495,57
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.694.377,00	399.495,57
Convênios	1.140.678,00	88.062,62
Outras Transferências de Capital	553.699,00	311.432,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.694.377,00	399.495,57
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.111.877,00	30.508.268,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.437.700,00	26.260.871,71	23.273.093,20	22.774.112,96	494.649,88	1.819.272,62	1.811.061,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.374.298,00	14.931.085,32	14.889.102,62	14.623.990,26	23.113,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.063.402,00	11.329.786,39	8.383.990,58	8.150.122,70	471.536,22	1.819.272,62	1.811.061,00
Transferências Constitucionais e Legais	3.676.520,00	1.439.943,42	1.259.236,50	1.259.236,50	0,00	2.310,58	2.310,58
Demais Despesas Correntes	28.386.882,00	9.889.842,97	7.124.754,08	6.890.886,20	471.536,22	1.816.962,04	1.808.750,42
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.437.700,00	26.260.871,71	23.273.093,20	22.774.112,96	494.649,88	1.819.272,62	1.811.061,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.277.678,00	3.979.043,44	1.975.892,29	1.825.284,10	518.803,49	2.034.953,10	2.014.213,18
Investimentos	9.739.678,00	3.502.700,32	1.499.549,17	1.348.940,98	518.803,49	2.034.953,10	2.014.213,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.538.000,00	476.343,12	476.343,12	476.343,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.739.678,00	3.502.700,32	1.499.549,17	1.348.940,98	518.803,49	2.034.953,10	2.014.213,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**75.282.378,00**	**29.763.572,03**	**24.772.642,37**	**24.123.053,94**	**1.013.453,37**	**3.854.225,72**	**3.825.274,18**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.546.487,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Semestre / 2019**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							194.820,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**1.741.307,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.642.604,07	7.171.719,73
DEDUÇÕES (XXIX)	15.658.975,29	17.547.090,85
Disponibilidade de Caixa	15.658.975,29	17.369.906,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.753.642,74	18.129.394,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.094.667,45	759.488,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	177.184,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.016.371,22	-10.375.371,12

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.358.999,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	335.179,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.619.069,99
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	552.649,74
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-6.348.933,34
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.741.307,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.546.487,01**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 22m.	

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B76D48DB

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.194.000,00
Previsão Atualizada	72.892.784,00
Receitas Realizadas	30.703.088,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.927.594,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.194.000,00
Créditos Adicionais	5.626.378,00
Dotação Atualizada	76.820.378,00
Despesas Empenhadas	30.239.915,15
Despesas Liquidadas	25.248.985,49
Despesas Pagas	24.599.397,06
Superávit Orçamentário	5.454.103,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	30.239.915,15
Despesas Liquidadas	25.248.985,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	57.360.335,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.741.307,36	0,00
Resultado Primário	0,00	1.546.487,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.094.667,45	266,05	1.013.453,37	80.948,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.875.644,04	413.901,21	3.825.274,18	1.636.468,65

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.970.311,49	414.167,26	4.838.727,55	1.717.416,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.991.615,62	<18% / 25%>	20,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.452.080,56	60%	70,72
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.979.043,44	7.298.634,56
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			66,73	-66,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.258.645,68	15,00	21,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/jul/2019 as 16h e 28m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BCCBE7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.722.580,00	23.434.571,76	9.012.012,63	38,46	9.012.012,63	38,46	14.422.559,13
Receitas Correntes	21.722.580,00	22.227.084,42	8.525.485,23	38,36	8.525.485,23	38,36	13.701.599,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.141.740,00	590.022,65	51,68	590.022,65	51,68	551.717,35
Impostos	985.500,00	985.500,00	487.711,51	49,49	487.711,51	49,49	497.788,49
Taxas	100.440,00	145.440,00	102.311,14	70,35	102.311,14	70,35	43.128,86
Contribuição de Melhoria	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-	10.800,00
Contribuições	157.680,00	157.680,00	107.907,11	68,43	107.907,11	68,43	49.772,89
Contribuições Sociais	28.080,00	28.080,00	-	-	-	-	28.080,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.600,00	129.600,00	107.907,11	83,26	107.907,11	83,26	21.692,89
Receita Patrimonial	111.024,00	112.868,01	21.489,01	19,04	21.489,01	19,04	91.379,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-	10.800,00
Valores Mobiliários	100.224,00	102.068,01	21.489,01	21,05	21.489,01	21,05	80.579,00
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	-	-	-	86.400,00
Receita de Serviços	97.200,00	257.200,00	188.648,96	73,35	188.648,96	73,35	68.551,04
Outros Serviços	97.200,00	257.200,00	188.648,96	73,35	188.648,96	73,35	68.551,04
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.432.554,19	7.575.519,81	37,08	7.575.519,81	37,08	12.857.034,38
Transferências da União e de suas Entidades	13.993.776,00	14.133.776,00	4.839.884,94	34,24	4.839.884,94	34,24	9.293.891,06
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.853.520,00	4.939.391,40	2.160.973,06	43,75	2.160.973,06	43,75	2.778.418,34
Transferências de Instituições Privadas	-	33.146,79	35.467,54	107,00	35.467,54	107,00	(2.320,75)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.326.240,00	1.326.240,00	539.194,27	40,66	539.194,27	40,66	787.045,73
Outras Receitas Correntes	-	38.642,22	41.897,69	108,42	41.897,69	108,42	(3.255,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	38.642,22	41.897,69	108,42	41.897,69	108,42	(3.255,47)
Receitas de Capital	-	1.207.487,34	486.527,40	40,29	486.527,40	40,29	720.959,94

Transferências de Capital	-	1.207.487,34	486.527,40	40,29	486.527,40	40,29	720.959,94
Transferências da União e de suas Entidades	-	399.632,09	107.632,09	26,93	107.632,09	26,93	292.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	807.855,25	378.895,31	46,90	378.895,31	46,90	428.959,94
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.722.580,00	23.434.571,76	9.012.012,63	38,46	9.012.012,63	38,46	14.422.559,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.722.580,00	23.434.571,76	9.012.012,63	38,46	9.012.012,63	38,46	14.422.559,13
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	588.111,68	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.722.580,00	23.434.571,76	9.012.012,63	38,46	9.600.124,31	40,97	14.422.559,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	986.445,83	-	-	986.445,83	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	986.445,83	-	-	986.445,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.722.580,00	24.421.017,59	10.360.043,02	10.360.043,02	14.060.974,57	9.600.124,31	9.600.124,31	14.820.893,28	8.200.123,13	-
DESPESAS CORRENTES	20.333.416,00	21.040.085,80	8.776.863,60	8.776.863,60	12.263.222,20	8.471.894,23	8.471.894,23	12.568.191,57	7.275.980,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.487.579,08	4.386.651,25	4.386.651,25	6.100.927,83	4.386.651,25	4.386.651,25	6.100.927,83	3.802.113,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	108.000,00	47.765,80	47.765,80	60.234,20	47.765,80	47.765,80	60.234,20	47.765,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	10.444.506,72	4.342.446,55	4.342.446,55	6.102.060,17	4.037.477,18	4.037.477,18	6.407.029,54	3.426.100,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.302.764,00	3.294.531,79	1.583.179,42	1.583.179,42	1.711.352,37	1.128.230,08	1.128.230,08	2.166.301,71	924.142,78	-
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	3.002.931,79	1.494.630,82	1.494.630,82	1.508.300,97	1.039.681,48	1.039.681,48	1.963.250,31	835.594,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	291.600,00	88.548,60	88.548,60	203.051,40	88.548,60	88.548,60	203.051,40	88.548,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.400,00	86.400,00	-	-	86.400,00	-	-	86.400,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.722.580,00	24.421.017,59	10.360.043,02	10.360.043,02	14.060.974,57	9.600.124,31	9.600.124,31	14.820.893,28	8.200.123,13	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.722.580,00	24.421.017,59	10.360.043,02	10.360.043,02	14.060.974,57	9.600.124,31	9.600.124,31	14.820.893,28	8.200.123,13	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.722.580,00	24.421.017,59	10.360.043,02	10.360.043,02	-	9.600.124,31	9.600.124,31	14.820.893,28	8.200.123,13	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 45m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B455CB8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.722.580,00**	**24.421.017,59**	**10.360.043,02**	**10.360.043,02**	**100,00**	**14.060.974,57**	**9.600.124,31**	**9.600.124,31**	**100,00**		**14.820.893,28**
Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	299.350,93	299.350,93	2,89	759.049,07	299.350,93	299.350,93	3,12		759.049,07
Ação Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	299.350,93	299.350,93	2,89	759.049,07	299.350,93	299.350,93	3,12		759.049,07
Administração	3.096.080,00	3.683.474,60	1.888.022,92	1.888.022,92	18,22	1.795.451,68	1.647.700,35	1.647.700,35	17,16		2.035.774,25
Planejamento e Orçamento	319.820,00	234.820,00	44.831,53	44.831,53	0,43	189.988,47	44.831,53	44.831,53	0,47		189.988,47

Administração Geral	2.209.140,00	2.881.534,60	1.597.936,32	1.597.936,32	15,42	1.283.598,28	1.357.613,75	1.357.613,75	14,14	1.523.920,85
Administração Financeira	484.380,00	454.380,00	192.547,28	192.547,28	1,86	261.832,72	192.547,28	192.547,28	2,01	261.832,72
Controle Interno	82.740,00	112.740,00	52.707,79	52.707,79	0,51	60.032,21	52.707,79	52.707,79	0,55	60.032,21
Assistência Social	1.376.296,00	1.902.043,72	889.238,21	889.238,21	8,58	1.012.805,51	662.375,33	662.375,33	6,90	1.239.668,39
Assistência ao Idoso	29.052,00	65.159,86	35.940,00	35.940,00	0,35	29.219,86	35.940,00	35.940,00	0,37	29.219,86
Assistência ao Portador de Deficiência	44.280,00	44.892,57	6.454,23	6.454,23	0,06	38.438,34	6.454,23	6.454,23	0,07	38.438,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.140,00	406.957,98	186.943,21	186.943,21	1,80	220.014,77	186.575,24	186.575,24	1,94	220.382,74
Assistência Comunitária	1.010.824,00	1.385.033,31	659.900,77	659.900,77	6,37	725.132,54	433.405,86	433.405,86	4,51	951.627,45
Saúde	5.466.960,00	6.420.080,77	2.066.846,89	2.066.846,89	19,95	4.353.233,88	2.033.455,84	2.033.455,84	21,18	4.386.624,93
Administração Geral	871.344,00	1.163.344,00	276.163,73	276.163,73	2,67	887.180,27	275.478,66	275.478,66	2,87	887.865,34
Atenção Básica	3.789.936,00	3.936.545,07	1.223.972,90	1.223.972,90	11,81	2.712.572,17	1.197.105,41	1.197.105,41	12,47	2.739.439,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	1.038.303,55	458.517,35	458.517,35	4,43	579.786,20	458.517,35	458.517,35	4,78	579.786,20
Vigilância Sanitária	123.660,00	202.067,75	74.390,61	74.390,61	0,72	127.677,14	74.390,61	74.390,61	0,77	127.677,14
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	79.820,40	33.802,30	33.802,30	0,33	46.018,10	27.963,81	27.963,81	0,29	51.856,59
Educação	4.056.480,00	4.071.728,46	1.605.768,15	1.605.768,15	15,50	2.465.960,31	1.546.727,81	1.546.727,81	16,11	2.525.000,65
Alimentação e Nutrição	86.400,00	90.922,55	53.084,29	53.084,29	0,51	37.838,26	37.588,91	37.588,91	0,39	53.333,64
Ensino Fundamental	3.766.392,00	3.777.117,91	1.479.154,54	1.479.154,54	14,28	2.297.963,37	1.435.609,58	1.435.609,58	14,95	2.341.508,33
Educação Infantil	203.688,00	203.688,00	73.529,32	73.529,32	0,71	130.158,68	73.529,32	73.529,32	0,77	130.158,68
Cultura	206.280,00	271.280,00	89.633,02	89.633,02	0,87	181.646,98	89.633,02	89.633,02	0,93	181.646,98
Difusão Cultural	206.280,00	271.280,00	89.633,02	89.633,02	0,87	181.646,98	89.633,02	89.633,02	0,93	181.646,98
Urbanismo	1.085.464,00	1.337.836,85	764.460,57	764.460,57	7,38	573.376,28	723.014,04	723.014,04	7,53	614.822,81
Serviços Urbanos	1.085.464,00	1.337.836,85	764.460,57	764.460,57	7,38	573.376,28	723.014,04	723.014,04	7,53	614.822,81
Saneamento	273.780,00	273.780,00	94.147,23	94.147,23	0,91	179.632,77	94.147,23	94.147,23	0,98	179.632,77
Saneamento Básico Rural	68.580,00	68.580,00	12.510,66	12.510,66	0,12	56.069,34	12.510,66	12.510,66	0,13	56.069,34
Saneamento Básico Urbano	205.200,00	205.200,00	81.636,57	81.636,57	0,79	123.563,43	81.636,57	81.636,57	0,85	123.563,43
Gestão Ambiental	16.860,00	16.860,00	3.316,45	3.316,45	0,03	13.543,55	3.316,45	3.316,45	0,03	13.543,55
Preservação e Conservação Ambiental	16.860,00	16.860,00	3.316,45	3.316,45	0,03	13.543,55	3.316,45	3.316,45	0,03	13.543,55
Agricultura	1.113.480,00	1.500.754,31	1.184.033,96	1.184.033,96	11,43	316.720,35	1.144.690,96	1.144.690,96	11,92	356.063,35
Promoção da Produção Agropecuária	1.113.480,00	1.500.754,31	1.184.033,96	1.184.033,96	11,43	316.720,35	1.144.690,96	1.144.690,96	11,92	356.063,35
Comércio e Serviços	143.140,00	143.140,00	47.185,30	47.185,30	0,46	95.954,70	47.149,40	47.149,40	0,49	95.990,60
Promoção Comercial	125.860,00	125.860,00	38.117,54	38.117,54	0,37	87.742,46	38.081,64	38.081,64	0,40	87.778,36
Turismo	17.280,00	17.280,00	9.067,76	9.067,76	0,09	8.212,24	9.067,76	9.067,76	0,09	8.212,24
Transporte	2.687.840,00	2.733.113,28	1.047.084,06	1.047.084,06	10,11	1.686.029,22	933.236,30	933.236,30	9,72	1.799.876,98

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	2.687.840,00	2.733.113,28	1.047.084,06	1.047.084,06	10,11	1.686.029,22	933.236,30	933.236,30	9,72	1.799.876,98
Desporto e Lazer	252.720,00	252.725,60	139.481,97	139.481,97	1,35	113.243,63	138.993,81	138.993,81	1,45	113.731,79
Lazer	252.720,00	252.725,60	139.481,97	139.481,97	1,35	113.243,63	138.993,81	138.993,81	1,45	113.731,79
Encargos Especiais	802.400,00	669.400,00	241.473,36	241.473,36	2,33	427.926,64	236.332,84	236.332,84	2,46	433.067,16
Outros Encargos Especiais	802.400,00	669.400,00	241.473,36	241.473,36	2,33	427.926,64	236.332,84	236.332,84	2,46	433.067,16
Reservas	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
Reserva de Contingência	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**21.722.580,00**	**24.421.017,59**	**10.360.043,02**	**10.360.043,02**	**100**	**14.060.974,57**	**9.600.124,31**	**9.600.124,31**	**100**	**14.820.893,28**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 46m.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:67F4D7BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 - RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.621.994,53	1.170.363,83	1.154.421,30	1.210.965,72	1.252.454,04	2.226.808,24	18.675.893,25	25.953.084,42
	1.876.343,03	1.696.711,14	1.539.604,12	1.608.759,69	1.900.094,90	1.417.372,71		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.675,19	62.945,06	77.562,33	77.772,42	65.095,30	89.716,92	1.054.789,87	1.141.740,00
	57.914,57	103.932,42	86.023,42	67.879,30	141.123,84	133.149,10		
IPTU	2.731,30	544,44	580,11	580,78	637,76	423,88	95.078,77	226.800,00
	490,96	65,82	-	346,90	60.896,97	27.779,85		
ISS	19.834,30	13.144,44	12.358,41	18.737,42	17.585,84	20.690,90	240.614,49	248.940,00
	21.858,60	17.143,29	18.613,98	22.113,29	26.142,35	32.391,67		
ITBI	26.807,80	5.494,00	20.586,78	21.471,92	3.320,00	1.452,00	160.622,50	170.640,00
	16.240,00	9.340,00	10.580,00	5.850,00	9.290,00	30.190,00		
IRRF	36.504,78	39.115,14	39.665,96	35.816,00	36.275,30	63.444,59	429.199,60	339.120,00
	1.344,17	34.756,46	37.178,26	33.662,73	35.576,71	35.859,50		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.797,01	4.647,04	4.371,07	1.166,30	7.276,40	3.705,55	129.274,51	156.240,00

	17.980,84	42.626,85	19.651,18	5.906,38	9.217,81	6.928,08		
Contribuições	15.625,61	15.274,48	14.774,00	15.096,23	14.482,11	15.512,78	198.672,32	157.680,00
	16.309,14	16.810,87	17.792,92	18.132,92	19.557,41	19.303,85		
Receita Patrimonial	5.865,12	5.726,39	4.108,14	4.079,01	3.955,11	3.357,81	48.580,59	112.868,01
	4.055,04	3.809,79	3.264,78	3.669,72	3.697,30	2.992,38		
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.865,12	5.726,39	4.108,14	4.079,01	3.955,11	3.357,81	48.580,59	102.068,01
	4.055,04	3.809,79	3.264,78	3.669,72	3.697,30	2.992,38		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	86.400,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	23.762,60	25.934,23	28.553,49	20.979,54	20.690,99	18.016,48	326.586,29	257.200,00
	17.855,83	30.625,48	32.331,09	33.285,24	39.580,36	34.970,96		
Transferências Correntes	1.479.716,01	1.058.999,85	1.027.378,36	1.092.981,27	1.144.364,23	1.984.118,19	16.876.478,08	24.158.554,19
	1.778.729,83	1.541.086,23	1.399.811,92	1.485.179,84	1.657.449,85	1.226.662,50		
Cota-Parte do FPM	792.175,86	534.385,42	403.033,91	457.843,92	575.106,38	1.081.996,56	8.794.485,86	13.213.260,00
	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02		
Cota-Parte do ICMS	348.973,58	301.139,77	256.154,94	363.416,97	316.565,41	336.919,24	4.139.369,70	5.076.000,00
	390.847,89	306.319,91	371.011,47	459.922,42	367.574,77	320.523,33		
Cota-Parte do IPVA	2.920,90	2.872,18	2.728,49	3.440,07	1.069,02	2.690,64	380.130,49	453.600,00
	242.156,33	48.176,95	45.962,81	14.629,20	9.527,04	3.956,86		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
Cota-Parte do ITR	307,41	272,73	5.497,57	12.419,34	310,56	487,04	20.134,82	43.200,00
	569,07	65,36	84,32	-	88,07	33,35		
Transferências da LC 87/1996	1.953,16	1.953,16	1.953,16	1.953,16	1.953,16	1.953,16	11.718,96	43.200,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	4.794,52	5.185,36	5.184,62	5.262,35	5.052,16	6.087,69	67.178,73	54.000,00
	5.747,07	6.083,60	5.875,43	5.956,57	5.832,60	6.116,76		
Transferências do FUNDEB	74.673,28	90.251,77	72.518,75	91.179,09	86.314,69	94.410,10	1.048.541,95	1.326.240,00
	111.968,27	94.776,87	88.522,36	80.539,04	91.033,68	72.354,05		
Outras Transferências Correntes	253.917,30	122.939,46	280.306,92	157.466,37	157.992,85	459.573,76	2.414.917,57	3.949.054,19
	137.822,99	108.471,20	156.689,52	210.311,89	267.329,18	102.096,13		
Outras Receitas Correntes	5.350,00	1.483,82	2.044,98	57,25	3.866,30	116.086,06	170.786,10	38.642,22
	1.478,62	446,35	379,99	612,67	38.686,14	293,92		
DEDUÇÕES (II)	14,40	13,12	8,74	7,74	4,77	0,85	1.513.449,98	3.754.080,00
	305.787,61	267.567,51	230.919,86	238.865,68	259.817,30	210.442,40		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	28.080,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.513.400,36	3.726.000,00
	305.787,61	267.567,51	230.919,86	238.865,68	259.817,30	210.442,40		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	14,40	13,12	8,74	7,74	4,77	0,85	49,62	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.621.980,13**	**1.170.350,71**	**1.154.412,56**	**1.210.957,98**	**1.252.449,27**	**2.226.807,39**	**17.162.443,27**	**22.199.004,42**
	1.570.555,42	**1.429.143,63**	**1.308.684,26**	**1.369.894,01**	**1.640.277,60**	**1.206.930,31**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 47m.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4C59BE27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.227.084,42	8.525.485,23

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.141.740,00	590.022,65
IPTU	226.800,00	89.580,50
ISS	248.940,00	138.263,18
ITBI	170.640,00	81.490,00
IRRF	339.120,00	178.377,83
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	156.240,00	102.311,14
Contribuições	157.680,00	107.907,11
Receita Patrimonial	112.868,01	21.489,01
Aplicações Financeiras (II)	102.068,01	21.489,01
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	-
Transferências Correntes	20.432.554,19	7.575.519,81
Cota-Parte do FPM	10.621.260,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	4.060.800,00	1.772.959,95
Cota-Parte do IPVA	362.880,00	291.527,65
Cota-Parte do ITR	34.560,00	672,17
Transferências da LC 87/1996	34.560,00	-
Transferências da LC 61/1989	43.200,00	28.489,67
Transferências do FUNDEB	1.326.240,00	539.194,27
Outras Transferências Correntes	3.949.054,19	982.720,91
Demais Receitas Correntes	382.242,22	230.546,65
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	382.242,22	230.546,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.125.016,41	8.503.996,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.207.487,34	486.527,40
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.207.487,34	486.527,40
Convênios	909.487,34	372.895,31
Outras Transferências de Capital	298.000,00	113.632,09
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.207.487,34	486.527,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.332.503,75	8.990.523,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.040.085,80	8.776.863,60	8.471.894,23	7.275.980,35	37.252,83	14.446,50	14.446,50
Pessoal e Encargos Sociais	10.487.579,08	4.386.651,25	4.386.651,25	3.802.113,94	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.000,00	47.765,80	47.765,80	47.765,80	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.444.506,72	4.342.446,55	4.037.477,18	3.426.100,61	37.252,83	14.446,50	14.446,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.932.085,80	8.729.097,80	8.424.128,43	7.228.214,55	37.252,83	14.446,50	14.446,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.294.531,79	1.583.179,42	1.128.230,08	924.142,78	119.800,00	350.618,36	305.224,00
Investimentos	3.002.931,79	1.494.630,82	1.039.681,48	835.594,18	119.800,00	350.618,36	305.224,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	291.600,00	88.548,60	88.548,60	88.548,60	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	3.002.931,79	1.494.630,82	1.039.681,48	835.594,18	119.800,00	350.618,36	305.224,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	86.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.021.417,59	10.223.728,62	9.463.809,91	8.063.808,73	157.052,83	365.064,86	319.670,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							449.991,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	486.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.489,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	47.765,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	423.714,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.184.749,73	1.139.861,24
DEDUÇÕES (XXIX)	1.166.519,47	1.629.877,36
Disponibilidade de Caixa	1.166.519,47	1.629.877,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.532.317,33	1.867.783,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	365.797,86	237.906,14
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.230,26	(490.016,12)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**508.246,38**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	127.891,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**380.354,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**406.631,45**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	986.445,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	986.445,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 48m.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0EDCDB51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	985.500,00	985.500,00	487.711,51	49,49
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	226.800,00	226.800,00	89.580,50	39,50
1.1.1-IPTU	151.200,00	151.200,00	80.557,95	53,28
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.600,00	75.600,00	9.022,55	11,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.640,00	170.640,00	81.490,00	47,76
1.2.1-ITBI	162.000,00	162.000,00	81.490,00	50,30
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.640,00	8.640,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.940,00	248.940,00	138.263,18	55,54
1.3.1-ISS	237.600,00	237.600,00	135.278,62	56,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.340,00	11.340,00	2.984,56	26,32
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	339.120,00	178.377,83	52,60
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.883.260,00	18.883.260,00	7.567.004,99	40,07
2.1-Cota-Parte FPM	13.213.260,00	13.213.260,00	4.949.943,81	37,46
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.420.000,00	12.420.000,00	4.949.943,81	39,85
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	486.000,00	486.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	307.260,00	307.260,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	2.216.199,79	43,66
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	43.200,00	43.200,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	35.612,03	65,95
2.5-Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	840,17	1,94
2.6-Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	364.409,19	80,34
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.868.760,00	19.868.760,00	8.054.716,50	40,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.080,00	1.080,00	119,77	11,09
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.880,00	200.880,00	83.338,61	41,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	101.520,00	101.520,00	50.271,25	49,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	43.200,00	43.200,00	15.929,00	36,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	53.136,00	53.136,00	16.912,00	31,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.024,00	3.024,00	226,36	7,49
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.520,00	74.520,00	28.917,52	38,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	276.480,00	276.480,00	112.375,90	40,65
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.726.000,00	3.726.000,00	1.513.400,36	40,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.592.000,00	2.592.000,00	989.988,62	38,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.015.200,00	1.015.200,00	443.239,84	43,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.640,00	8.640,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	7.122,36	65,95
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	8.640,00	8.640,00	168,00	1,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.720,00	90.720,00	72.881,54	80,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.328.400,00	1.328.400,00	541.249,76	40,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.326.240,00	1.326.240,00	540.524,77	40,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	

11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.160,00	2.160,00	724,99	33,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.399.760,00	-2.399.760,00	-972.875,59	40,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.188.000,00	1.188.000,00	523.983,13	44,11	523.983,13	44,11
13.1-Com Educação Infantil	86.400,00	86.400,00	62.198,15	71,99	62.198,15	71,99
13.2-Com Ensino Fundamental	1.101.600,00	1.101.600,00	461.784,98	41,92	461.784,98	41,92
14-OUTRAS DESPESAS	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.328.400,00	1.328.400,00	523.983,13	39,44	523.983,13	39,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	523.983,13
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,81
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	203.688,00	203.688,00	73.529,32	36,10	73.529,32	36,10
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	203.688,00	203.688,00	73.529,32	36,10	73.529,32	36,10
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.400,00	86.400,00	62.198,15	71,99	62.198,15	71,99
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.288,00	117.288,00	11.331,17	9,66	11.331,17	9,66
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.112,00	3.535.626,00	1.378.135,01	38,98	1.356.240,05	38,36
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.242.000,00	1.242.000,00	461.784,98	37,18	461.784,98	37,18
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.291.112,00	2.293.626,00	916.350,03	39,95	894.455,07	39,00
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.736.800,00	3.739.314,00	1.451.664,33	38,82	1.429.769,37	38,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-972.875,59
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-972.875,59
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.402.644,96
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.680,00	106.317,43	65.947,92	62,03	44.297,92	41,67
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	216.000,00	226.097,03	88.155,90	38,99	72.660,52	32,14
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	319.680,00	332.414,46	154.103,82	46,36	116.958,44	35,18
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.056.480,00	4.071.728,46	1.605.768,15	39,44	1.546.727,81	37,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	540.524,77	50.271,25

47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	454.291,20	44.297,92
47.1 Orçamento do Exercício	454.291,20	44.297,92
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	724,99	176,18
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.958,56	6.149,51
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	86.958,56	6.149,51
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 51m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:45080D92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-		-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.294.531,79	1.583.179,42	1.128.230,08		1.711.352,37
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.294.531,79	1.583.179,42	1.128.230,08		1.711.352,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.294.531,79	-1.583.179,42	-	-	-1.711.352,37
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 52m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora

RICARDO RUSCHEL
UCI Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AF2AF732

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 - ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Meses Janeiro-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	985.500,00	985.500,00	487.711,51	49,49

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.200,00	151.200,00	80.557,95	53,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	81.490,00	50,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.600,00	237.600,00	135.278,62	56,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	339.120,00	178.377,83	52,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.980,00	19.980,00	3.027,19	15,15
Dívida Ativa dos Impostos	37.260,00	37.260,00	5.595,90	15,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.340,00	38.340,00	3.384,02	8,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.090.000,00	18.090.000,00	7.567.004,99	41,83
Cota-Parte FPM	12.420.000,00	12.420.000,00	4.949.943,81	39,85
Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	840,17	1,94
Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	364.409,19	80,34
Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	2.216.199,79	43,66
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	35.612,03	65,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	43.200,00	43.200,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.200,00	43.200,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.075.500,00**	**19.075.500,00**	**8.054.716,50**	**42,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	974.160,00	1.331.031,40	271.081,87	20,37
Provenientes da União	780.840,00	1.045.840,00	231.029,14	22,09
Provenientes dos Estados	193.320,00	285.191,40	40.052,73	14,04
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	106.920,00	151.920,00	105.466,74	69,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.081.080,00**	**1.482.951,40**	**376.548,61**	**25,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.370.840,00	5.964.573,99	2.064.121,25	34,61	2.030.730,20	34,05
Pessoal e Encargos Sociais	2.332.320,00	2.541.289,75	948.482,73	37,32	948.482,73	37,32
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.038.520,00	3.423.284,24	1.115.638,52	32,59	1.082.247,47	31,61
DESPESAS DE CAPITAL	96.120,00	455.506,78	2.725,64	0,60	2.725,64	0,60
Investimentos	96.120,00	455.506,78	2.725,64	0,60	2.725,64	0,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.466.960,00**	**6.420.080,77**	**2.066.846,89**	**32,19**	**2.033.455,84**	**31,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO						
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.146.960,00	2.100.080,77	523.281,07	25,32	500.077,59	24,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.046.520,00	1.953.733,41	485.382,89	23,48	462.179,41	22,73
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	100.440,00	146.347,36	37.898,18	1,83	37.898,18	1,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.146.960,00**	**2.100.080,77**	**523.281,07**	**25,32**	**500.077,59**	**24,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**	**1.543.565,82**	**74,68**	**1.533.378,25**	**75,41**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**19,04**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**325.170,78**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,03	-	0,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	60.929,24	-	60.929,24
Total (VIII)	**60.929,27**	-	**60.929,27**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	169.455,29	-	169.455,29
Total (IX)	**169.455,29**	-	**169.455,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l)x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m)x100**
Atenção Básica	3.789.936,00	3.936.545,07	1.223.972,90	59,22	1.197.105,41	58,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	1.038.303,55	458.517,35	22,18	458.517,35	22,55
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	123.660,00	202.067,75	74.390,61	3,60	74.390,61	3,66
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	79.820,40	33.802,30	1,64	27.963,81	1,38
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-

Outras Subfunções	871.344,00	1.163.344,00	276.163,73	13,36	275.478,66	13,55
TOTAL	**5.466.960,00**	**6.420.080,77**	**2.066.846,89**	**100,00**	**2.033.455,84**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 55m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o p
nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deve corresponder ao total da despesa empenhada.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6914AC19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 56m.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1A7A7841

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 - RREO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.722.580,00
Previsão Atualizada				23.434.571,76
Receitas Realizadas				9.012.012,63
Déficit Orçamentário				588.111,68
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				986.445,83
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.722.580,00
Créditos Adicionais				2.698.437,59
Dotação Atualizada				24.421.017,59
Despesas Empenhadas				10.360.043,02
Despesas Liquidadas				9.600.124,31
Despesas Pagas				8.200.123,13
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				10.360.043,02
Despesas Liquidadas				9.600.124,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				17.162.443,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	486.000,00	449.991,56	92,59	
Resultado Nominal	0,00	423.714,77		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	365.797,86	16.233,25	157.052,83	192.511,78
Poder Executivo	365.797,86	16.233,25	157.052,83	192.511,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	370.733,03	250,00	319.670,50	50.812,53
Poder Executivo	370.733,03	250,00	319.670,50	50.812,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	736.530,89	16.483,25	476.723,33	243.324,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.402.644,96	25%	29,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	523.983,13	60%	96,81
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.533.378,25	15%	19,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 58m.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B2342CF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 1-6 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			116.382,55
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		84.280,11	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		84.280,11	

3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	69.562,44		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.717,67		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.102,44	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		32.102,44	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.045,11		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	19.769,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.246,66		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41,67		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			70.560,66
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		70.560,66	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		70.560,66	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.560,66		
Total da Unidade Orcamentaria				186.943,21
Total do Orgao				186.943,21

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:061F50C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	17.403.843,35	17.162.443,27	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 18/Jul/2019, 08h e 07m.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6CBD25E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 84/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 84/2019, objetivando **contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa.**

ONDE SE LÊ:

1.7 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:- R$ 45.756,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais), conforme especificado no Anexo I.

1 - LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	Mão de obra de pedreiro para execução de muro de contenção de terra. Deverá ser executado muro em alvenaria com altura variável. O contratado deverá executar viga baldrame com dimensões de 15x30cm armada com 04 barras de 3/8" estrivadas a cada 10cm com aço CA60 4,2mm. As estacas possuirão profundidade de no mínimo 3,00 metros e serão armadas com 04 barras de 3/8" estrivadas a cada 12cm com aço CA60 4,2mm, sendo locadas a cada 1,50 metros entre eixos. Os pilares (alternados)possuirão dimensões mínimas de 15x30cm (podendo ter sua seção ampliada caso o departamento de obra julgue necessário) Caso o muro possua altura superior a 1,50 metros outra viga com as mesmas especificações da viga baldrame deverá ser executada. O muro contará ainda com uma viga de amarração na parte superior com as mesmas dimensões e ferragens da viga baldrame. (DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA APRESENTAR ART DE EXECUÇÃO PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE QUITADA)	100	METRO QUADRADO	R$102,00	R$ 10.200,00
2	Mão de obra de pedreiro para execução de fechamento em alvenaria cerâmica. O contratado deverá efetuar a remoção de parte da janela onde será executado o fechamento em alvenaria. O mesmo deverá efetuar chapisco e reboco em todas as faces da parede. A área de remoção da janela será de aproximadamente 1,60x1,00m.	6	UNIDADE	R$1.423,00	R$ 8.538,00
3	Mão de obra de pedreiro para remoção de grelha em concreto e instalação de uma nova em aço metalon. A mão de obra deverá executar todo o serviço necessário para a perfeita instalação e fixação da nova grelha. Está incluso neste serviço a demolição cuidadosa de aproximadamente 15,00m² de piso cerâmico e instalação de um novo no mesmo local.	1	UNIDADE	R$355,00	R$ 355,00
4	Mão de obra de pedreiro para remoção de alambrado e poste em concreto pré moldado no ginásio de esportes josé safira. O contratado deverá executar sobre a viga existente uma mureta em alvenaria cerâmica com altura de 30cm, chapiscada e rebocada, sendo que esta será utilizada para fixação de grade em metalon com altura de aproximadamente 1,80m. Esta incluso no serviço contratado todos os itens necessários para a perfeita instalação da grade, sendo esta de responsabilidade do contratado.	1	UNIDADE	R$650,00	R$ 650,00
5	Mão de obra de pedreiro para execução de melhoria em 03 canaletas de acesso ao ginásio de esportes José safira. O contratado deverá efetuar a demolição da canaleta existente e refaze-la com as dimensões especificadas pelo departamento de engenharia. Está incluso nos serviços contratados a ligação da canaleta com a rede pluvial existente e a instalação de grelha metálica em todas as canaletas.	1	UNIDADE	R$1.950,00	R$ 1.950,00
6	Mão de obra de pedreiro para execução de fundação e instalação de parque infantil. O contratado deverá executar estacas escavadas a trado com profundidade de aproximadamente 1,00ml e diâmetro de 22cm, armadas com 04 barras de 5/16" estrivadas a cada 12cm. Após a execução do mesmo deverá ser efetuada a instalação das peças de forma que fiquem firmes e seguras. (DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA APRESENTAR ART DE EXECUÇÃO PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE QUITADA)	1	UNIDADE	R$1.050,00	R$ 1.050,00
7	Mão de obra de pedreiro para reforma de tampas e rebaixamento de boca de lobo. O contratado deverá executar a remoção da tampa existente, a confecção de uma nova, deverá ainda fazer a demolição do fundo da mesma e executa-lo com a profundidade especificada pelo departamento de engenharia. 03 bocas de lobo.	1	UNIDADE	R$523,00	R$ 523,00
8	Mão de obra de pedreiro para execução de estacas e blocos em concreto armado. Deverá ser executado uma estaca com profundidade de 2,00ml e diâmetro de 25cm, armadas com 04 barras de 5/16" estrivadas a cada 12cm. O bloco possuirá dimensões de 60x60x60cm e deverá ser armado com ferro 5/16 de acordo com as orientações do departamento de engenharia. (DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA APRESENTAR ART DE EXECUÇÃO PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE QUITADA).	30	UNIDADE	R$243,00	R$ 7.290,00
Total por Lote:					R$ 30.556,00
2 - LOTE II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	Mão de obra de pedreiro para execução de muro de fechamento. Deverá ser executado muro de fechamento com estacas escavadas manualmente a cada 2,50metros de eixo a eixo com profundidade de no mínimo 1,50 metros. Os pilares deverão ser armados com 04 barras de 5/16" estrivados a cada 15cm. Deverá ser executada uma viga baldrame e uma de amarração com dimensões de 15x30cm armadas com 04 barras de 5/16 estrivadas a cada 15cm. O muro deverá ser chapiscado e rebocado.	100	METRO QUADRADO	R$53,00	R$ 5.300,00
2	Mão de obra de pedreiro para execução de calçada em concreto desempenado com espessura de 5cm a ser executada em vários locais do Município de Terra Boa. O contratado deverá executar a limpeza manual do terreno, sua regularização, compactação do solo e concretagem do passeio. Está incluso neste serviço a construção ou reparo de meio fio ou fincadinha (em uma ou duas extremidades do passeio). O concreto deverá ser desempenado após o inicio da pega, de forma que seu acabamento seja liso e livre rebardas.	600	METRO QUADRADO	R$16,50	R$ 9.900,00
Total por Lote:					R$ 15.200,00
Total Geral:					R$ 45.756,00

PASSA A SE LER:

1.7 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:- R$ 38.646,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais), conforme especificado no Anexo I.

1 - LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Maxima**
1	Mão de obra de pedreiro para execução de muro de contenção de terra. Deverá ser executado muro em alvenaria com altura variavel. O contratado deverá executar viga baldrame com dimensões de 15x30cm armada com 04 barras de 3/8" estrivadas a cada 10cm com aço CA60 4,2mm. As estacas possuirão profundidade de no minimo 3,00 metros e serão armadas com 04 barras de 3/8" estrivadas a cada 12cm com aço CA60 4,2mm, sendo locadas a cada 1,50 metros entre eixos. Os pilares (alternados)possuirão dimensões minimas de 15x30cm (podendo ter sua seção ampliada caso o departamento de obra julgue necessário) Caso o muro possua altura superior a 1,50 metros outra viga com as mesmas especificações da viga baldrame deverá ser executada. O muro contará ainda com uma viga de amarração na parte superior com as mesmas dimensões e ferragens da viga baldrame.	100	METRO QUADRADO	R$102,00	R$ 10.200,00
2	Mão de obra de pedreiro para execução de fechamento em alvenaria cerâmica. O contratado deverá efetuar a remoção de parte da janela onde será executado o fechamento em alvenaria. O mesmo deverá efetuar chapisco e reboco em todas as faces da parede. A área de remoção da janela será de	6	UNIDADE	R$238,00	R$ 1.428,00

	aproximadamente 1,60x1,00m.				
3	Mão de obra de pedreiro para remoção de grelha em concreto e instalação de uma nova em aço metalon. A mão de obra deverá executar todo o serviço necessário para a perfeita instalação e fixação da nova grelha. Está incluso neste serviço a demolição cuidadosa de aproximadamente 15,00m² de piso ceramico e instalação de um novo no mesmo local.	1	UNIDADE	R$355,00	R$ 355,00
4	Mão de obra de pedreiro para remoção de alambrado e poste em concreto pré moldado no ginásio de esportes josé safira. O contratado deverá executar sobre a viga existente uma mureta em alvenaria ceramica com altura de 30cm, chapiscada e rebocada, sendo que esta será utilizada para fixação de grade em metalon com altura de aproximadamente 1,80m. Esta incluso no serviço contratado todos os itens necessários para a perfeita instalação da grade, sendo esta de responsabilidade do contratado.	1	UNIDADE	R$650,00	R$ 650,00
5	Mão de obra de pedreiro para execução de melhoria em 03 canaletas de acesso ao ginásio de esportes josé safira. O contratado deverá efetuar a demolição da canaleta existente e refaze-la com as dimensões especificadas pelo departamento de engenharia.Está incluso nos serviços contratados a ligação da canaleta com a rede pluvial existente e a instalação de grelha metálica em todas as canaletas.	1	UNIDADE	R$1.950,00	R$ 1.950,00
6	Mão de obra de pedreiro para execução de fundação e instalação de parque infantil. O contratado deverá executar estacas escavadas a trado com profundidade de aproximadamente 1,00ml e diametro de 22cm, armadas com 04 barras de 5/16" estrivadas a cada 12cm. Após a execução do mesmo deverá ser efetuada a instalação das peças de forma que fiquem firmes e seguras.	1	UNIDADE	R$1.050,00	R$ 1.050,00
7	Mão de obra de pedreiro para reforma de tampas e rebaixamento de boca de lobo. O contratado deverá executar a remoção da tampa existente, a confecção de uma nova, deverá ainda fazer a demolição do fundo da mesma e executa-lo com a profundidade especificada pelo depto de engenharia. 03 bocas de lobo.	1	UNIDADE	R$523,00	R$ 523,00
8	Mão de obra de pedreiro para execução de estacas e blocos em concreto armado. Deverá ser executado uma estaca com profundidade de 2,00ml e diametro de 25cm, armadas com 04 barras de 5/16" estrivadas a cada 12cm. O bloco possuirá dimensões de 60x60x60cm e deverá ser armado com ferro 5/16 de acordo com as orientações do departamento de engenharia.	30	UNIDADE	R$243,00	R$ 7.290,00
Total por Lote:					R$ 23.446,00

2 - LOTE II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Mão de obra de pedreiro para execução de muro de fechamento. Deverá ser executado muro de fechamento com estacas escavadas manualmente a cada 2,50metros de eixo a eixo com profundidade de no mínimo 1,50 metros. Os pilares deverão ser armados com 04 barras de 5/16" estrivados a cada 15cm. Deverá ser executada uma viga baldrame e uma de amarração com dimensões de 15x30cm armadas com 04 barras de 5/16 estrivadas a cada 15cm. O muro deverá ser chapiscado e rebocado.	100	METRO QUADRADO	R$53,00	R$ 5.300,00
2	Mão de obra de pedreiro para execução de calçada em concreto desempenado com espessura de 5cm a ser executada em vários locais do Municipio de Terra Boa. O contratado deverá executar a limpeza manual do terreno, sua regularização, compactação do solo e concretagem do passeio. Está incluso neste serviço a construção ou reparo de meio fio ou fincadinha (em uma ou duas extremidades do passeio). O concreto deverá ser desempenado após o inicio da pega, de forma que seu acabamento seja liso e livre rebardas.	600	METRO QUADRADO	R$16,50	R$ 9.900,00
Total por Lote:					R$ 15.200,00
Total Geral:					R$ 38.646,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 18 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AD1CB786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.394.000,00	41.660.512,54	6.448.347,29	18.700.172,35	22.960.340,19	6.686.145,57	17.436.170,81	24.224.341,73	12.854.689,16
DESPESAS CORRENTES	36.448.500,00	37.015.703,54	5.921.004,19	17.130.868,56	19.884.834,98	6.028.344,27	16.367.862,82	20.647.840,72	12.143.123,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.832.400,00	23.686.400,00	3.642.544,77	11.105.002,61	12.581.397,39	3.642.544,77	11.105.002,61	12.581.397,39	9.129.181,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	265.000,00	253.080,00	39.402,55	112.652,28	140.427,72	39.402,55	112.652,28	140.427,72	91.871,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.100,00	13.076.223,54	2.239.056,87	5.913.213,67	7.163.009,87	2.346.396,95	5.150.207,93	7.926.015,61	2.922.070,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.845.500,00	4.544.809,00	527.343,10	1.569.303,79	2.975.505,21	657.801,30	1.068.307,99	3.476.501,01	711.565,49
INVESTIMENTOS	2.845.500,00	3.544.809,00	288.279,61	946.092,61	2.598.716,39	418.737,81	445.096,81	3.099.712,19	230.111,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	239.063,49	623.211,18	376.788,82	239.063,49	623.211,18	376.788,82	481.453,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.710.000,00	2.182.000,00	289.760,45	993.878,62	1.188.121,38	289.760,45	993.878,62	1.188.121,38	292.904,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.104.000,00	43.842.512,54	6.738.107,74	19.694.050,97	24.148.461,57	6.975.906,02	18.430.049,43	25.412.463,11	13.147.593,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.104.000,00	43.842.512,54	6.738.107,74	19.694.050,97	24.148.461,57	6.975.906,02	18.430.049,43	25.412.463,11	13.147.593,81
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	327.050,56	(327.050,56)	0,00	1.591.052,10	(1.591.052,10)	6.873.507,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.104.000,00	43.842.512,54	6.738.107,74	20.021.101,53	23.821.411,01	6.975.906,02	20.021.101,53	23.821.411,01	20.021.101,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:54B31925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.104.000,00	43.446.854,00	5.418.739,94	12,47	20.021.101,53	46,08	23.425.752,47
RECEITAS CORRENTES	40.654.000,00	41.996.854,00	5.418.739,94	12,90	20.021.101,53	47,67	21.975.752,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	1.226.764,77	28,53	3.073.235,23
IMPOSTOS	3.930.000,00	3.930.000,00	0,00	0,00	1.140.742,23	29,03	2.789.257,77
TAXAS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	86.022,54	23,25	283.977,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	268.999,03	38,43	431.000,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	268.999,03	38,43	431.000,97
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.065,00	0,00	0,00	24.062,37	12,03	176.002,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	175.000,00	175.065,00	0,00	0,00	24.062,37	13,74	151.002,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	1.821,01	8,28	20.178,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	1.821,01	26,01	5.178,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.382.000,00	36.724.709,00	5.408.997,33	14,73	18.452.875,81	50,25	18.271.833,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.961.000,00	16.833.709,00	2.719.805,24	16,16	8.733.451,04	51,88	8.100.257,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.421.000,00	11.641.000,00	1.341.558,06	11,52	5.272.851,28	45,30	6.368.148,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	1.347.634,03	16,85	4.446.573,49	55,58	3.553.426,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.080,00	9.742,61	19,45	46.578,54	93,01	3.501,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	9.742,61	0,00	42.545,41	0,00	(42.545,41)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.080,00	0,00	0,00	4.033,13	8,05	46.046,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.104.000,00	43.446.854,00	5.418.739,94	12,47	20.021.101,53	46,08	23.425.752,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.104.000,00	43.446.854,00	5.418.739,94	12,47	20.021.101,53	46,08	23.425.752,47
DÉFICIT (VI)	42.104.000,00	43.842.512,54	6.975.906,02	15,91	18.430.049,43	42,04	25.412.463,11
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.208.000,00	87.289.366,54	12.394.645,96	14,20	38.451.150,96	44,05	48.838.215,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	395.658,54	0,00	0,00	395.658,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	395.658,54	0,00	0,00	395.658,54	100,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:BC814973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.394.000,00	41.660.512,54	6.448.347,29	18.700.172,35	94,95	22.960.340,19	6.686.145,57	17.436.170,81	94,61	24.224.341,73
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.112.500,00	6.094.645,00	1.054.552,13	3.056.271,69	15,52	3.038.373,31	1.051.220,35	2.960.475,28	16,06	3.134.169,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.112.500,00	6.094.645,00	1.054.552,13	3.056.271,69	15,52	3.038.373,31	1.051.220,35	2.960.475,28	16,06	3.134.169,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.528.600,00	3.907.890,00	649.731,94	1.682.730,95	8,54	2.225.159,05	603.170,32	1.551.224,61	8,42	2.356.665,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.528.600,00	3.907.890,00	649.731,94	1.682.730,95	8,54	2.225.159,05	603.170,32	1.551.224,61	8,42	2.356.665,39
SAÚDE	10.427.500,00	10.629.019,00	1.341.805,60	4.735.255,68	24,04	5.893.763,32	1.467.990,09	4.359.510,33	23,65	6.269.508,67
ATENÇÃO BÁSICA	10.377.500,00	10.629.019,00	1.341.805,60	4.735.255,68	24,04	5.893.763,32	1.467.990,09	4.359.510,33	23,65	6.269.508,67
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.824.500,00	11.416.500,00	2.067.236,87	6.302.469,37	32,00	5.114.030,63	2.181.287,62	5.919.188,99	32,12	5.497.311,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	325.000,00	24.661,13	204.881,58	1,04	120.118,42	43.550,17	167.835,14	0,91	157.164,86
ENSINO FUNDAMENTAL	3.494.500,00	3.671.500,00	739.161,75	1.930.355,17	9,80	1.741.144,83	848.271,32	1.598.069,09	8,67	2.073.430,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.748.000,00	7.248.000,00	1.269.214,41	4.099.193,00	20,81	3.148.807,00	1.266.666,41	4.096.645,00	22,23	3.151.355,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	249.000,00	166.000,00	34.199,58	68.039,62	0,35	97.960,38	22.799,72	56.639,76	0,31	109.360,24
CULTURA	494.000,00	367.000,00	41.296,47	147.859,87	0,75	219.140,13	39.622,54	145.924,63	0,79	221.075,37
DIFUSÃO CULTURAL	494.000,00	367.000,00	41.296,47	147.859,87	0,75	219.140,13	39.622,54	145.924,63	0,79	221.075,37
URBANISMO	4.754.400,00	5.044.958,54	911.284,44	1.756.304,12	8,92	3.288.654,42	789.822,91	1.508.442,96	8,18	3.536.515,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.304.400,00	3.594.958,54	911.284,44	1.756.304,12	8,92	1.838.654,42	789.822,91	1.508.442,96	8,18	2.086.515,58
SERVIÇOS URBANOS	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
AGRICULTURA	1.347.500,00	1.495.500,00	327.619,98	872.814,07	4,43	622.685,93	499.468,58	849.121,79	4,61	646.378,21
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.347.500,00	1.495.500,00	327.619,98	872.814,07	4,43	622.685,93	499.468,58	849.121,79	4,61	646.378,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	384.000,00	338.000,00	38.849,40	126.335,10	0,64	211.664,90	38.442,70	123.000,72	0,67	214.999,28
PROMOÇÃO COMERCIAL	384.000,00	338.000,00	38.849,40	126.335,10	0,64	211.664,90	38.442,70	123.000,72	0,67	214.999,28
DESPORTO E LAZER	211.000,00	57.000,00	15.970,46	20.131,50	0,10	36.868,50	15.120,46	19.281,50	0,10	37.718,50
TURISMO	42.000,00	7.000,00	0,00	157,54	0,00	6.842,46	0,00	157,54	0,00	6.842,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	169.000,00	50.000,00	15.970,46	19.973,96	0,10	30.026,04	15.120,46	19.123,96	0,10	30.876,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.710.000,00	2.182.000,00	289.760,45	993.878,62	5,05	1.188.121,38	289.760,45	993.878,62	5,39	1.188.121,38
TOTAL III = (I + II)	42.104.000,00	43.842.512,54	6.738.107,74	19.694.050,97	100,00	24.148.461,57	6.975.906,02	18.430.049,43	100,00	25.412.463,11

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:93A5A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.996.854,00	20.021.101,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.300.000,00	1.226.764,77
IPTU	250.000,00	58.376,61

ISS	2.695.000,00	679.576,31
ITBI	280.000,00	119.270,74
IRRF	705.000,00	283.518,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	86.022,54
Contribuições	700.000,00	268.999,03
Receita patrimonial	200.065,00	24.062,37
Aplicações Financeiras (II)	175.065,00	24.062,37
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	36.724.709,00	18.452.875,81
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	6.568.795,28
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	3.954.117,98
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	987.279,86
Cota-Parte do ITR	144.000,00	36.473,04
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	4.446.573,49
Outras transferências correntes	6.636.709,00	2.459.636,16
Demais receitas correntes	72.080,00	48.399,55
Outras Receitas Financeiras (III)	50.080,00	4.033,13
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	44.366,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.771.709,00	19.993.006,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.450.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Convênios	150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.921.709,00	19.993.006,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.015.703,54	17.130.868,56	16.367.862,82	12.153.415,07	2.214.800,01	485.435,65	374.673,32
Pessoal e encargos sociais	23.686.400,00	11.105.002,61	11.105.002,61	9.129.181,42	38.770,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	253.080,00	112.652,28	112.652,28	91.871,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.076.223,54	5.913.213,67	5.150.207,93	2.932.361,87	2.176.029,20	485.435,65	374.673,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.076.223,54	5.913.213,67	5.150.207,93	2.932.361,87	2.176.029,20	485.435,65	374.673,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.762.623,54	17.018.216,28	16.255.210,54	12.061.543,29	2.214.800,01	485.435,65	374.673,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.544.809,00	1.569.303,79	1.068.307,99	711.565,49	136.918,05	815.414,25	773.183,20
Investimentos	3.544.809,00	946.092,61	445.096,81	230.111,81	136.918,05	815.414,25	773.183,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	623.211,18	623.211,18	481.453,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.544.809,00	946.092,61	445.096,81	230.111,81	136.918,05	815.414,25	773.183,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.407.432,54	17.964.308,89	16.700.307,35	12.291.655,10	2.351.718,06	1.300.849,90	1.147.856,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.201.776,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.062,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	573,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.225.265,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Junho / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.152.532,39	10.443.397,03
DEDUÇÕES (XXIX)	(5.424.489,52)	(6.283.618,82)
Disponibilidade de Caixa	(5.424.489,52)	(6.283.618,82)
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.114.437,26	5.221.446,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.538.926,78	11.505.064,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.577.021,91	16.727.015,85

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(3.149.993,94)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2019

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.966.138,13)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.943.286,64
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.759.430,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.735.941,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	395.658,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	395.658,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:553BCA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.930.000,00	3.930.000,00	1.122.596,90	28,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	46.199,73	18,48
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	363,23	0,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	45.836,50	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	119.270,74	42,60
1.2.1 - ITBI	280.000,00	280.000,00	119.270,74	42,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.695.000,00	2.695.000,00	673.607,86	24,99
1.3.1 - ISS	2.625.000,00	2.625.000,00	673.243,85	25,65
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	364,01	0,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	283.518,57	40,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.780.000,00	27.780.000,00	14.546.737,34	52,36
2.1 - Cota-parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	8.218.776,40	54,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	8.218.776,40	54,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.969.747,78	45,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	81.598,54	48,00
2.5 - Cota-parte ITR	180.000,00	180.000,00	45.157,50	25,09
2.6 - Cota-parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.231.457,12	91,22
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.710.000,00	31.710.000,00	15.669.334,24	49,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	189,04	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.243.000,00	1.243.000,00	670.363,12	53,93
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	454.314,81	64,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	543.000,00	543.000,00	212.701,55	39,17
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.346,76	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	75.883,68	12,65
6.1 - Transferências de convênios	600.000,00	600.000,00	75.883,68	12,65
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.143.000,00	3.143.000,00	746.435,84	23,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.556.000,00	5.556.000,00	2.934.792,96	52,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.649.981,12	55,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.015.629,80	46,16
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	16.320,32	48,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	36.000,00	36.000,00	8.684,46	24,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	244.177,26	90,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	4.450.248,55	55,63
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	4.446.573,49	55,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.675,06	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.444.000,00	2.444.000,00	1.511.780,53	61,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.400.000,00	6.400.000,00	3.194.442,08	49,91	3.194.442,08	49,91
13.1 - Com educação infantil	6.400.000,00	6.400.000,00	3.194.442,08	49,91	3.194.442,08	49,91
13.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.289.424,01	80,59	1.289.424,01	80,59
14.1 - Com educação infantil	1.460.000,00	1.600.000,00	1.289.424,01	80,59	1.289.424,01	80,59
14.2 - Com ensino fundamental	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.000.000,00	8.000.000,00	4.483.866,09	56,05	4.483.866,09	56,05
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						913.029,88
16.1 - FUNDEB 60%						913.029,88
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						913.029,88
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.570.836,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						51,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						28,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						19,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.975.000,00	8.095.000,00	4.523.961,20	55,89	4.521.413,20	55,85
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.860.000,00	8.000.000,00	4.483.866,09	56,05	4.483.866,09	56,05
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	115.000,00	95.000,00	40.095,11	42,21	37.547,11	39,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.401.500,00	2.298.500,00	1.388.766,37	60,42	1.293.047,10	56,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.261.500,00	2.298.500,00	1.459.179,49	63,48	1.352.060,36	58,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(70.413,12)	0,00	(59.013,26)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.376.500,00	10.393.500,00	5.912.727,57	56,89	5.814.460,30	55,94
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.511.780,53
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						1.752.484,69
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						3.264.265,22
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						2.550.195,08
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						16,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	615.000,00	845.000,00	478.045,10	56,57	248.897,10	29,46
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.000,00	753.000,00	92.746,83	12,32	85.328,02	11,33
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.368.000,00	1.598.000,00	570.791,93	35,72	334.225,12	20,92
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.744.500,00	11.991.500,00	6.483.519,50	54,07	6.148.685,42	51,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.934.444,17	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.293,86	1.211.972,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.446.573,49	454.314,81
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.573.128,63	420.577,52
47.1 - Orçamento do Exercício	3.573.128,63	210.523,90
47.2 - Restos a Pagar	0,00	210.053,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.675,06	2.475,46
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	886.413,78	1.248.184,85
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	886.413,78	1.248.184,85

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:9C829128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	1.637,00		0,00		1.637,00	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:9E014047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.930.000,00	3.930.000,00	1.122.596,90	28,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	363,23	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	119.270,74	42,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.625.000,00	2.625.000,00	673.243,85	25,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	283.518,57	40,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	97,18	0,24
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	46.103,33	307,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.780.000,00	27.780.000,00	14.546.737,34	52,36
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	8.218.776,40	54,79
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	45.157,50	25,09
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.231.457,12	91,22
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.969.747,78	45,18
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	81.598,54	48,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.710.000,00	31.710.000,00	15.669.334,24	49,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.900.000,00	2.142.000,00	774.951,07	36,18
Provenientes da União	1.900.000,00	2.142.000,00	764.548,17	35,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	10.402,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	129.700,40	25,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	22,99	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.400.000,00	2.642.000,00	904.674,46	34,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	10.632.500,00	10.600.500,00	4.783.716,60	45,13	4.629.971,25	43,68
Pessoal e encargos sociais	7.593.500,00	7.724.500,00	3.499.951,30	45,31	3.499.951,30	45,31
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.039.000,00	2.876.000,00	1.283.765,30	44,64	1.130.019,95	39,29
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	683.519,00	234.097,00	34,25	12.097,00	1,77
Investimentos	310.000,00	683.519,00	234.097,00	34,25	12.097,00	1,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.942.500,00**	**11.284.019,00**	**5.017.813,60**	**44,47**	**4.642.068,25**	**41,14**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação	Dotação	DESPESAS		DESPESAS	

	inicial	atualizada	EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.400.000,00	2.793.519,00	1.476.282,67	29,42	1.182.053,07	25,46
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.400.000,00	2.793.519,00	1.476.282,67	29,42	1.182.053,07	25,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.470,40	0,05	2.470,40	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	857.950,84	17,10	857.950,84	18,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.400.000,00**	**2.793.519,00**	**2.336.703,91**	**46,57**	**2.042.474,31**	**44,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.681.109,69**	**53,43**	**2.599.593,94**	**56,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				16,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				249.193,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m) %	(m/total m)
Atenção básica	10.942.500,00	11.284.019,00	5.017.813,60	100,00	4.642.068,25	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.992.500,00**	**11.284.019,00**	**5.017.813,60**	**100,00**	**4.642.068,25**	**100,00**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:52128DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	44.100.064,36	20.021.101,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:832AAB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita				42.104.000,00
Previsão Atualizada da Receita				43.446.854,00
Receitas Realizadas				20.021.101,53
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				395.658,54
Dotação Inicial				42.104.000,00
Créditos Adicionais				1.738.512,54
Dotação Atualizada				43.842.512,54
Despesas Empenhadas				19.694.050,97
Despesas Liquidadas				18.430.049,43
Despesas Pagas				13.159.901,61
Superávit Orçamentário				327.050,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas				19.694.050,97
Despesas Liquidadas				18.430.049,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida				42.821.099,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.223.248,87		0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.199.759,95		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.592.494,50	67.066,60	2.351.718,06	6.173.709,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.300.258,29	4.990,00	1.210.844,04	2.084.424,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.892.752,79	72.056,60	3.562.562,10	8.258.134,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.550.195,08	25% / 18%		16,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.194.442,08	60%		51,26 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.569.303,79		2.975.505,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.599.593,94	15%		16,59 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:57148A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 673

PORTARIA Nº673/2019
Data 18.07.2019

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
532-0/1	Gilberto Herdt Santana	Operador de Máquinas	08/07/2019	06/08/2019	30
23839-2/1	Marizete Provenci	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2019	30/07/2019	30
416-2/1	João Bahls de C. Neto	Operador de Máquinas	02/07/2019	31/07/2019	30
410-3/1	Ertes da Silva Nunes	Vigia	01/07/2019	30/07/2019	30
611-4/1	Rosalina Fonseca de Almeida Conradi	Conselheira Tutelar	03/07/2019	01/08/2019	30
616-5/1	Ana Claudia Werner	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2019	15/07/2019	15
23877-5/1	Michele Martinazzo	Dentista	01/07/2019	15/07/2019	15
266-6/1	Marcieli Regina Masaro Lukasewicz	Tec. em higiene dental	15/07/2019	29/07/2019	15
2180-6/1	Leni Ferreira de Borba	Auxiliar de enfermagem I	02/07/2019	31/07/2019	30
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	Agente Comunitário de Saúde	15/07/2019	13/08/2019	30
2257-8/1	Esdras Gomes de Azevedo	Agente Administrativo	03/07/2019	17/07/2019	15
23920-8/1	Kesia Lechinski Padilha	Agente de Saúde	01/07/2019	30/07/2019	30
2638-7/2	Marlice Cristina Mariano	Diretora de Dep. De RH	11/07/2019	20/07/2019	10
2664-6/1	Claci Santos Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15/07/2019	29/07/2019	15
614-9/1	Angela Maria Silverio Amado	Agente de Saúde	15/07/2019	29/07/2019	15
481-2/1	Jucieli Maria Fontana	Agente de Saúde	10/07/2019	08/08/2019	30
2345-0/2	Cleuza de Araujo Costa	Agente Administrativo	15/07/2019	29/07/2019	15
23849-0/1	Valdair Pizzato	Motorista	15/07/2019	29/07/2019	15
2425-2/3	Michele Martinazzo	Dentista	17/07/2019	31/07/2019	15
23869-4/1	Elizandra Marcia Tonon Grando	Dentista	15/07/2019	29/07/2019	15
308-5/1	Thalita Brandini Peliser	Enfermeiro	15/07/2019	29/07/2019	15
23788-4/1	Sueli da Encarnação Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	15/07/2019	29/07/2019	15
625-4/1	Greici Koch Rothbarth Giachini	Dentista	17/07/2019	05/08/2019	20
529-0/1	Carla Alves Carvalho Parolin Ribeiro	Técnico em Enfermagem	15/07/2019	29/07/2019	15
237-2/1	Tiago Bonatto	Dentista	02/07/2019	26/07/2019	25
23757-4/1	Isabel C. Pereira Costa	Médico	15/07/2019	13/08/2019	30
272-0/1	Janete Pereira Grando	Técnico em Higiene Dental	15/07/2019	29/07/2019	15
301-8/1	Delina Gomes da Silva Oenning	Enfermeiro	15/07/2019	03/08/2019	20
519-3/1	Nelinho de Avila e Silva	Vigia	09/07/2019	07/08/2019	30
667-0/1	Rosane Rohling	Dir. Dep. De P. Sociais	15/07/2019	29/07/2019	15
255-0/1	Sergio Centola	Médico	03/07/2019	22/07/2019	20
302-6/1	Isalina dos Santos Deola	Auxiliar de Serviços Gerais	04/07/2019	02/08/2019	30
639-4/1	Camila Marafon Trevizan	Farmacêutica	22/07/2019	31/07/2019	10
588-6/1	Ema Piola	Cozinheira	05/08/2019	03/09/2019	30
422-7/1	Debora Nadia Pilati Vidor	Psicologa	15/07/2019	03/08/2019	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 18 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D5D390B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONSELHEIRO TUTELAR

CANDIDATO(A)	PORTUGUÊS	CONHECIMENTO GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	TOTAL
DAYANE DOS SANTOS FURTADO	12	03	60	75
EDEAL DA CUNHA	09	03	44	56
ELENICE BENTO DE ANDRADE	06	03	64	73
ELIANE FÁTIMA CAMARGO BALDISSERA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
ELIZANDRA DA SILVA	09	02	64	75
ERIVELTON PASSARELO	09	04	60	73

IOLANDA BONATTO	09	02	64	**75**
KAREN POLIANA LIMA SKOVRONSKI	15	04	72	**91**
LURDES DAMASIO	12	02	64	**78**
NELI SALETE DE MATTOS	09	03	68	**80**
NILSON ROBERTO PELOZO	15	02	64	**81**

COMISSÃO ESPECIAL DAS ELEIÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

VERÊ-PR, 18 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DFAD0429



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.050.609,18	19.238.879,47	2.632.381,05	13,68	8.947.221,32	46,51	10.291.658,15
RECEITAS CORRENTES	16.050.609,18	16.201.049,18	2.632.381,05	16,25	8.437.366,50	52,08	7.763.682,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.070,00	553.070,00	67.244,14	12,16	274.741,42	49,68	278.328,58
Impostos	404.536,00	404.536,00	61.044,25	15,09	248.991,42	61,55	155.544,58
Taxas	144.047,00	144.047,00	6.199,89	4,30	25.750,00	17,88	118.297,00
Contribuição de Melhoria	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,00
CONTRIBUIÇÕES	575.403,00	575.403,00	7.548,91	1,31	212.283,32	36,89	363.119,68
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	940,43	0,18	176.533,17	33,31	353.466,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.403,00	45.403,00	6.608,48	14,56	35.750,15	78,74	9.652,85
RECEITA PATRIMONIAL	430.285,00	430.285,00	107.120,94	24,90	260.781,83	60,61	169.503,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.683,00	1.683,00	1.545,00	91,80	10.075,80	598,68	-8.392,80
Valores Mobiliários	428.602,00	428.602,00	105.575,94	24,63	250.706,03	58,49	177.895,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.605,00	46.605,00	5.064,89	10,87	11.117,10	23,85	35.487,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.484,00	5.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.484,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	5.064,89	12,66	11.117,10	27,79	28.882,90
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.293.124,18	14.443.564,18	2.411.807,99	16,70	7.390.539,13	51,17	7.053.025,05
Transferências da União e de suas Entidades	9.369.109,12	9.369.109,12	1.568.147,80	16,74	4.718.252,29	50,36	4.650.856,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.453.229,80	3.603.669,80	595.666,75	16,53	1.853.858,68	51,44	1.749.811,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.470.785,26	1.470.785,26	247.993,44	16,86	818.428,16	55,65	652.357,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.122,00	152.122,00	33.594,18	22,08	287.903,70	189,26	-135.781,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561,00	561,00	201,74	35,96	13.242,19	360,46	-12.681,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.561,00	151.561,00	33.392,44	22,03	274.661,51	181,22	-123.100,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.037.830,29	0,00	0,00	509.854,82	16,78	2.527.975,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	136.029,82	6,48	1.963.970,18

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	136.029,82	6,48	1.963.970,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	897.830,29	0,00	0,00	373.825,00	41,64	524.005,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	280.370,42	0,00	0,00	367.825,00	131,19	-87.454,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	617.459,87	0,00	0,00	6.000,00	0,97	611.459,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.519.769,18	20.708.039,47	2.718.358,63	13,13	9.472.360,87	45,74	11.235.678,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.519.769,18	20.708.039,47	2.718.358,63	13,13	9.472.360,87	45,74	11.235.678,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.519.769,18	20.708.039,47	2.718.358,63	13,13	9.472.360,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	948.165,75	-	-	948.165,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	948.165,75	-	-	948.165,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS (i)=(e-h)	DESPESAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.586.418,72	19.719.079,76	3.605.940,09	9.665.637,60	10.053.442,16	3.116.475,87	8.689.128,52	11.029.951,24	7.467.506,02
DESPESAS CORRENTES	13.838.729,38	14.296.831,89	2.407.654,50	7.607.095,16	6.689.736,73	2.323.425,64	7.267.589,24	7.029.242,65	6.484.591,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.925.087,19	8.791.512,19	1.268.507,68	4.054.068,28	4.737.443,91	1.268.507,68	4.054.068,28	4.737.443,91	3.600.826,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.646,35	98.646,35	23.079,67	67.745,34	30.901,01	23.079,67	67.745,34	30.901,01	67.745,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814.995,84	5.406.673,35	1.116.067,15	3.485.281,54	1.921.391,81	1.031.838,29	3.145.775,62	2.260.897,73	2.816.020,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.814.995,84	5.406.673,35	1.116.067,15	3.485.281,54	1.921.391,81	1.031.838,29	3.145.775,62	2.260.897,73	2.816.020,20
DESPESAS DE CAPITAL	743.329,34	4.417.887,87	1.198.285,59	2.058.542,44	2.359.345,43	793.050,23	1.421.539,28	2.996.348,59	982.914,28
INVESTIMENTOS	93.483,00	3.768.041,53	1.151.128,70	1.806.017,64	1.962.023,89	745.893,34	1.169.014,48	2.599.027,05	730.389,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.846,34	649.846,34	47.156,89	252.524,80	397.321,54	47.156,89	252.524,80	397.321,54	252.524,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.078.125,46	111.992,92	328.886,30	749.239,16	111.992,92	328.886,30	749.239,16	55.287,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.660.769,18	20.797.205,22	3.717.933,01	9.994.523,90	10.802.681,32	3.228.468,79	9.018.014,82	11.779.190,40	7.522.793,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.660.769,18	20.797.205,22	3.717.933,01	9.994.523,90	10.802.681,32	3.228.468,79	9.018.014,82	11.779.190,40	7.522.793,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	454.346,05	-	1.949.567,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.660.769,18	20.797.205,22	3.717.933,01	9.994.523,90	10.802.681,32	3.228.468,79	9.472.360,87	11.779.190,40	9.472.360,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 08h e 46m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45
RECEITAS CORRENTES	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45
CONTRIBUIÇÕES	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45
Contribuições Sociais	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.078.125,46	111.992,92	328.886,30	749.239,16	111.992,92	328.886,30	749.239,16	55.287,57
DESPESAS CORRENTES	1.073.820,46	1.077.595,46	111.992,92	328.886,30	748.709,16	111.992,92	328.886,30	748.709,16	55.287,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.820,46	759.595,46	111.992,92	328.886,30	430.709,16	111.992,92	328.886,30	430.709,16	55.287,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00
INVESTIMENTOS	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.533.418,72	19.666.079,76	3.605.940,09	9.665.637,60	96,71	10.000.442,16	3.116.475,87	8.689.128,52	96,35	10.976.951,24
ADMINISTRAÇÃO	3.898.698,35	4.019.599,33	466.518,86	1.846.050,13	18,47	2.173.549,20	451.860,86	1.796.200,09	19,92	2.223.399,24
Administração Geral	3.609.589,71	3.689.740,69	407.192,00	1.627.599,98	16,28	2.062.140,71	413.407,15	1.605.023,09	17,80	2.084.717,60
Administração Financeira	289.108,64	329.858,64	59.326,86	218.450,15	2,19	111.408,49	38.453,71	191.177,00	2,12	138.681,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.902,00	1.225.874,00	161.187,17	731.353,63	7,32	494.520,37	158.847,94	707.474,59	7,85	518.399,41
Defesa Civil	5.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	331.532,00	407.072,00	54.864,73	117.784,70	1,18	289.287,30	59.162,06	109.033,25	1,21	298.038,75
Assistência Comunitária	541.070,00	815.502,00	106.322,44	613.568,93	6,14	201.933,07	99.685,88	598.441,34	6,64	217.060,66
SAÚDE	3.455.219,22	4.154.257,41	982.083,82	2.701.597,58	27,03	1.452.659,83	1.071.349,11	2.526.086,96	28,01	1.628.170,45
Atenção Básica	2.298.659,85	2.436.805,18	532.984,62	1.157.860,93	11,58	1.278.944,25	508.368,18	1.109.605,70	12,30	1.327.199,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.122.006,57	1.663.399,43	440.285,44	1.513.235,76	15,14	150.163,67	555.649,51	1.390.897,50	15,42	272.501,93
Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	8.813,76	30.500,89	0,31	23.551,91	7.331,42	25.583,76	0,28	28.469,04
EDUCAÇÃO	2.585.271,68	2.917.271,68	542.140,91	1.513.499,35	15,14	1.403.772,33	493.699,11	1.358.488,21	15,06	1.558.783,47

Alimentação e Nutrição	92.976,00	107.976,00	8.772,81	69.174,66	0,69	38.801,34	18.270,96	64.791,55	0,72	43.184,45
Ensino Fundamental	2.159.389,56	2.115.989,56	359.978,91	1.048.897,25	10,49	1.067.092,31	367.178,94	1.009.901,60	11,20	1.106.087,96
Ensino Superior	63.184,80	60.184,80	0,00	570,00	0,01	59.614,80	0,00	570,00	0,01	59.614,80
Educação Infantil	245.228,92	608.628,92	171.627,11	389.734,13	3,90	218.894,79	106.634,25	278.766,57	3,09	329.862,35
Educação de Jovens e Adultos	6.360,00	6.360,00	157,78	295,52	0,00	6.064,48	157,77	295,51	0,00	6.064,49
Educação Especial	18.132,40	18.132,40	1.604,30	4.827,79	0,05	13.304,61	1.457,19	4.162,98	0,05	13.969,42
CULTURA	176.541,94	197.741,94	12.419,20	158.011,56	1,58	39.730,38	38.714,21	156.550,21	1,74	41.191,73
Difusão Cultural	176.541,94	197.741,94	12.419,20	158.011,56	1,58	39.730,38	38.714,21	156.550,21	1,74	41.191,73
URBANISMO	1.205.506,90	2.720.246,90	228.541,14	705.940,66	7,06	2.014.306,24	180.844,42	631.623,00	7,00	2.088.623,90
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	1.541.100,00	0,00	39.240,99	0,39	1.501.859,01	12.691,00	39.240,99	0,44	1.501.859,01
Serviços Urbanos	1.196.506,90	1.179.146,90	228.541,14	666.699,67	6,67	512.447,23	168.153,42	592.382,01	6,57	586.764,89
HABITAÇÃO	6.300,00	3.300,00	2.300,00	2.300,00	0,02	1.000,00	2.300,00	2.300,00	0,03	1.000,00
Habitação Urbana	6.300,00	3.300,00	2.300,00	2.300,00	0,02	1.000,00	2.300,00	2.300,00	0,03	1.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	162.000,00	158.125,65	158.385,57	1,58	3.614,43	0,00	259,92	0,00	161.740,08
Saneamento Básico Rural	1.000,00	161.000,00	158.125,65	158.295,45	1,58	2.704,55	0,00	169,80	0,00	160.830,20
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	90,12	0,00	909,88	0,00	90,12	0,00	909,88
GESTÃO AMBIENTAL	130.380,00	130.380,00	33.422,24	59.853,46	0,60	70.526,54	32.899,57	59.330,37	0,66	71.049,63
Preservação e Conservação Ambiental	130.380,00	130.380,00	33.422,24	59.853,46	0,60	70.526,54	32.899,57	59.330,37	0,66	71.049,63
AGRICULTURA	519.688,84	559.288,84	211.407,07	388.145,47	3,88	171.143,37	154.094,89	327.916,52	3,64	231.372,32
Extensão Rural	519.688,84	559.288,84	211.407,07	388.145,47	3,88	171.143,37	154.094,89	327.916,52	3,64	231.372,32
INDÚSTRIA	23.230,00	18.230,00	4.339,66	15.065,32	0,15	3.164,68	4.339,64	14.148,64	0,16	4.081,36
Produção Industrial	23.230,00	18.230,00	4.339,66	15.065,32	0,15	3.164,68	4.339,64	14.148,64	0,16	4.081,36
ENERGIA	45.403,00	45.403,00	0,00	8.915,15	0,09	36.487,85	0,00	8.915,15	0,10	36.487,85
Energia Elétrica	45.403,00	45.403,00	0,00	8.915,15	0,09	36.487,85	0,00	8.915,15	0,10	36.487,85
TRANSPORTE	834.736,72	1.748.446,59	719.753,71	1.026.544,48	10,27	721.902,11	446.280,26	753.065,63	8,35	995.380,96
Transporte Rodoviário	834.736,72	1.748.446,59	719.753,71	1.026.544,48	10,27	721.902,11	446.280,26	753.065,63	8,35	995.380,96
DESPORTO E LAZER	72.687,38	64.187,38	13.464,10	29.705,10	0,30	34.482,28	11.009,30	26.499,09	0,29	37.688,29
Desporto Comunitário	72.687,38	64.187,38	13.464,10	29.705,10	0,30	34.482,28	11.009,30	26.499,09	0,29	37.688,29
ENCARGOS ESPECIAIS	695.492,69	695.492,69	70.236,56	320.270,14	3,20	375.222,55	70.236,56	320.270,14	3,55	375.222,55
Outros Encargos Especiais	695.492,69	695.492,69	70.236,56	320.270,14	3,20	375.222,55	70.236,56	320.270,14	3,55	375.222,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
Reserva de Contingência	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.074.350,46	1.078.125,46	111.992,92	328.886,30	3,29	749.239,16	111.992,92	328.886,30	3,65	749.239,16
ADMINISTRAÇÃO	384.462,00	384.862,00	10.684,99	32.003,09	0,32	352.858,91	10.684,99	32.003,09	0,35	352.858,91
Administração Geral	52.152,00	52.552,00	8.515,61	25.701,55	0,26	26.850,45	8.515,61	25.701,55	0,29	26.850,45
Administração Financeira	332.310,00	332.310,00	2.169,38	6.301,54	0,06	326.008,46	2.169,38	6.301,54	0,07	326.008,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.850,00	50.650,00	6.237,68	19.102,16	0,19	31.547,84	6.237,68	19.102,16	0,21	31.547,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.802,00	18.802,00	1.611,86	1.611,86	0,02	17.190,14	1.611,86	1.611,86	0,02	17.190,14
Assistência Comunitária	35.048,00	31.848,00	4.625,82	17.490,30	0,17	14.357,70	4.625,82	17.490,30	0,19	14.357,70
SAÚDE	226.132,00	224.007,00	34.362,81	100.178,16	1,00	123.828,84	34.362,81	100.178,16	1,11	123.828,84
Atenção Básica	154.476,00	139.351,00	16.932,55	17.436,51	0,17	121.914,49	16.932,55	17.436,51	0,19	121.914,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.656,00	84.656,00	17.430,26	82.741,65	0,83	1.914,35	17.430,26	82.741,65	0,92	1.914,35
EDUCAÇÃO	207.538,46	215.538,46	34.210,70	95.982,75	0,96	119.555,71	34.210,70	95.982,75	1,06	119.555,71
Ensino Fundamental	190.154,46	190.154,46	29.203,52	89.585,40	0,90	100.569,06	29.203,52	89.585,40	0,99	100.569,06
Educação Infantil	16.854,00	24.854,00	5.007,18	6.397,35	0,06	18.456,65	5.007,18	6.397,35	0,07	18.456,65
Educação Especial	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
CULTURA	4.664,00	4.664,00	351,79	1.691,95	0,02	2.972,05	351,79	1.691,95	0,02	2.972,05
Difusão Cultural	4.664,00	4.664,00	351,79	1.691,95	0,02	2.972,05	351,79	1.691,95	0,02	2.972,05
URBANISMO	102.820,00	102.820,00	12.583,92	38.835,01	0,39	63.984,99	12.583,92	38.835,01	0,43	63.984,99
Serviços Urbanos	102.820,00	102.820,00	12.583,92	38.835,01	0,39	63.984,99	12.583,92	38.835,01	0,43	63.984,99
AGRICULTURA	18.868,00	17.568,00	2.497,06	7.407,58	0,07	10.160,42	2.497,06	7.407,58	0,08	10.160,42
Extensão Rural	18.868,00	17.568,00	2.497,06	7.407,58	0,07	10.160,42	2.497,06	7.407,58	0,08	10.160,42
TRANSPORTE	75.472,00	75.472,00	10.762,52	33.384,15	0,33	42.087,85	10.762,52	33.384,15	0,37	42.087,85
Transporte Rodoviário	75.472,00	75.472,00	10.762,52	33.384,15	0,33	42.087,85	10.762,52	33.384,15	0,37	42.087,85
DESPORTO E LAZER	2.544,00	2.544,00	301,45	301,45	0,00	2.242,55	301,45	301,45	0,00	2.242,55
Desporto Comunitário	2.544,00	2.544,00	301,45	301,45	0,00	2.242,55	301,45	301,45	0,00	2.242,55
TOTAL	**16.607.769,18**	**20.744.205,22**	**3.717.933,01**	**9.994.523,90**	**100,00**	**10.749.681,32**	**3.228.468,79**	**9.018.014,82**	**100,00**	**11.726.190,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 08h e 48m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.774.272,60	1.406.214,22	1.309.014,74	1.587.273,15	1.482.727,46	2.443.547,61	1.836.021,33	1.680.989,48	1.664.222,95	1.575.138,03	1.696.167,41	1.375.128,63	19.830.717,61	18.743.068,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.147,91	60.977,27	106.414,96	75.680,18	31.628,93	34.374,52	72.014,26	65.607,22	34.639,46	35.236,34	36.392,47	30.851,67	687.965,19	553.070,00
IPTU	3.331,74	1.745,56	42.369,59	24.155,49	7.149,04	7.884,25	2.795,52	1.258,46	1.106,90	2.033,64	3.706,40	203,27	97.739,86	137.880,00
ISS	3.686,58	7.477,49	9.080,27	5.231,78	3.345,85	8.222,93	8.292,02	3.774,05	6.272,18	11.132,29	9.463,06	11.888,99	87.867,49	93.603,00
ITBI	82.821,56	4.633,46	4.010,54	17.392,85	1.200,00	0,00	34.560,25	20.250,00	4.766,82	7.417,46	6.947,25	16.703,10	200.703,29	58.290,00
IRRF	9.713,05	42.918,08	12.158,01	644,12	14.272,80	9.250,91	21.591,90	37.557,98	13.252,38	11.885,32	11.159,43	972,75	185.376,73	114.763,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.594,98	4.202,68	38.796,55	28.255,94	5.661,24	9.016,43	4.774,57	2.766,73	9.241,18	2.767,63	5.116,33	1.083,56	116.277,82	148.534,00
Contribuições	48.678,44	48.415,31	45.300,38	43.893,46	47.621,15	43.627,68	98.655,12	49.226,10	50.172,83	6.680,36	7.548,91	0,00	489.819,74	575.403,00
Receita Patrimonial	52.665,06	5.401,17	35.024,39	72.567,75	25.417,42	43.285,21	70.137,94	21.590,62	25.727,18	36.205,15	48.172,68	58.948,26	495.142,83	430.285,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.665,06	5.401,17	35.024,39	72.567,75	25.417,42	30.285,21	70.137,94	21.590,62	22.547,18	30.854,35	47.431,68	58.144,26	472.067,03	428.602,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	3.180,00	5.350,80	741,00	804,00	23.075,80	1.683,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.704,50	1.634,92	1.795,00	1.103,00	2.012,44	500,00	201,17	729,60	1.896,33	3.225,11	3.164,89	1.900,00	19.866,96	46.605,00
Transferências Correntes	1.567.076,69	1.289.785,55	1.120.480,01	1.393.578,76	1.376.047,52	2.290.612,09	1.595.012,84	1.531.052,56	1.366.787,15	1.437.264,93	1.572.505,53	1.278.217,45	17.818.421,08	16.985.583,18
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.049,15	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.028,57	9.170.458,00
Cota-Parte do ICMS	336.193,86	290.111,76	246.774,31	350.108,30	304.972,50	324.580,90	304.070,86	238.362,59	288.702,26	357.888,24	286.028,00	249.414,95	3.577.208,53	3.656.846,00
Cota-Parte do IPVA	4.064,68	7.714,10	4.723,44	5.104,49	4.037,23	5.776,48	125.180,60	39.020,08	42.356,56	16.398,28	6.553,60	0,00	260.929,54	280.238,00
Cota-Parte do ITR	180,87	39,65	27.006,06	154.714,94	21.547,42	8.370,12	13.827,24	138,16	169,65	107,62	1.711,44	0,00	227.813,17	265.000,00
Transferências LC 87/1996	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.289,72	33.629,00
Transferências LC 61/1989	4.618,94	4.995,47	4.994,74	5.069,64	4.867,14	5.864,74	4.472,08	4.733,96	4.571,96	4.635,11	4.538,65	8.682,20	62.044,63	67.257,00
Transferências do FUNDEB	113.993,50	137.775,04	110.704,50	139.190,76	131.764,88	144.122,96	169.975,22	143.854,40	134.361,17	122.243,93	138.172,87	109.820,57	1.595.979,80	1.470.785,26
Outras Transferências Correntes	208.069,56	179.286,14	220.602,98	165.204,15	188.093,77	541.966,12	87.868,63	127.751,03	164.959,54	222.171,03	219.436,46	188.717,71	2.514.127,12	2.041.369,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	31.148,11	0,00	12.783,38	185.000,00	56.526,14	28.382,93	5.211,25	319.501,81	152.122,00
DEDUÇÕES (II)	265.085,33	239.401,85	231.320,45	328.190,57	276.569,22	309.938,20	332.257,79	262.553,96	234.312,76	293.143,28	289.139,31	255.333,85	3.317.246,57	3.010.019,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.171,17	5.211,25	5.211,25	59.593,67	150.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	89.799,57	44.857,00	73.485,99	110.353,86	65.331,49	64.589,96	64.824,02	10.664,57	20.819,53	25.402,16	40.948,86	54.186,81	665.263,82	318.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.285,76	194.544,85	157.834,46	217.836,71	211.237,73	245.348,24	267.433,77	251.889,39	213.493,23	218.569,95	242.979,20	195.935,79	2.592.389,08	2.542.019,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.509.187,27**	**1.166.812,37**	**1.077.694,29**	**1.259.082,58**	**1.206.158,24**	**2.133.609,41**	**1.503.763,54**	**1.418.435,52**	**1.429.910,19**	**1.281.994,75**	**1.407.028,10**	**1.119.794,78**	**16.513.471,04**	**15.733.049,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2019 as 08h e 48m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.640,00	2.158.640,00	942.820,10	581.900,83
Receita de Contribuições dos Segurados	530.000,00	530.000,00	176.533,17	263.726,06
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	176.533,17	263.726,06
Ativo	530.000,00	530.000,00	176.533,17	263.726,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.151.160,00	1.151.160,00	281.610,70	227.882,48
Pessoal Civil	1.151.160,00	1.151.160,00	281.610,70	227.882,48
Ativo	1.151.160,00	1.151.160,00	281.610,70	227.882,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	326.480,00	326.480,00	217.112,62	44.352,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	326.480,00	326.480,00	217.112,62	44.352,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	267.563,61	45.939,88
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	59.593,67	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	22.969,94	45.939,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.158.640,00**	**2.158.640,00**	**757.820,10**	**581.900,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	107.040,00	107.040,00	19.934,51	33.991,76	18.674,46	33.361,72	1.260,05	630,04
Despesas Correntes	96.440,00	96.440,00	19.934,51	31.791,76	18.674,46	31.161,72	1.260,05	630,04
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.488.240,00	1.488.240,00	619.875,60	686.822,85	619.875,60	686.822,85	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.435.240,00	1.435.240,00	619.875,60	684.294,33	619.875,60	684.294,33	0,00	0,00
Aposentadorias	1.074.840,00	1.074.840,00	479.223,08	498.962,50	479.223,08	498.962,50	0,00	0,00
Pensões	360.400,00	360.400,00	140.652,52	185.331,83	140.652,52	185.331,83	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**1.595.280,00**	**1.595.280,00**	**639.810,11**	**720.814,61**	**638.550,06**	**720.184,57**	**1.260,05**	**630,04**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**563.360,00**	**563.360,00**	**118.009,99**	**-138.913,78**	**119.270,04**	**-138.283,74**	**756.560,05**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	208.326,73	20.560,51
Investimentos e Aplicações	3.670.207,39	3.260.124,08
Outros Bens e Direitos	60.704,00	60.704,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.201.049,18	8.437.366,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.070,00	274.741,42
IPTU	137.880,00	11.104,19
ISS	93.603,00	50.822,59
ITBI	58.290,00	90.644,88
IRRF	114.763,00	96.419,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.534,00	25.750,00
Contribuições	575.403,00	212.283,32
Receita Patrimonial	430.285,00	260.781,83
Aplicações Financeiras (II)	428.602,00	250.706,03
Outras Receitas Patrimoniais	1.683,00	10.075,80

Transferências Correntes	14.443.564,18	7.390.539,13
Cota-Parte do FPM	6.725.700,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	2.925.476,80	1.379.573,59
Cota-Parte do IPVA	224.190,40	183.607,29
Cota-Parte do ITR	212.000,00	12.763,32
Transferências da LC 87/1996	26.903,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.805,60	25.307,18
Transferências do FUNDEB	1.470.785,26	818.428,16
Outras Transferências Correntes	2.804.702,92	1.010.904,40
Demais Receitas Correntes	198.727,00	299.020,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.727,00	299.020,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.772.447,18	8.186.660,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.037.830,29	509.854,82
Operações de Crédito (VI)	2.100.000,00	136.029,82
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	897.830,29	373.825,00
Convênios	200.370,42	287.825,00
Outras Transferências de Capital	697.459,87	86.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	937.830,29	373.825,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.710.277,47	8.560.485,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.296.831,89	7.607.095,16	7.267.589,24	6.484.591,74	265.424,57	212.933,38	203.397,26
Pessoal e Encargos Sociais	8.791.512,19	4.054.068,28	4.054.068,28	3.600.826,20	26.356,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.646,35	67.745,34	67.745,34	67.745,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.406.673,35	3.485.281,54	3.145.775,62	2.816.020,20	239.067,78	212.933,38	203.397,26
Transferências Constitucionais e Legais	264.261,64	232.655,94	228.655,94	197.673,91	2.671,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.142.411,71	3.252.625,60	2.917.119,68	2.618.346,29	236.396,23	212.933,38	203.397,26
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	14.198.185,54	7.539.349,82	7.199.843,90	6.416.846,40	265.424,57	212.933,38	203.397,26
XDIEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	4.417.887,87	2.058.542,44	1.421.539,28	982.914,28	70.342,15	224.555,01	224.555,01
Investimentos	3.768.041,53	1.806.017,64	1.169.014,48	730.389,48	70.342,15	224.555,01	224.555,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.846,34	252.524,80	252.524,80	252.524,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.768.041,53	1.806.017,64	1.169.014,48	730.389,48	70.342,15	224.555,01	224.555,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.004.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.970.587,07**	**9.345.367,46**	**8.368.858,38**	**7.147.235,88**	**335.766,72**	**437.488,39**	**427.952,27**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**649.530,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.593,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	67.745,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**615.378,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.226.262,24	6.109.767,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.317.871,78	1.320.259,13
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	1.288.692,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	3.052.113,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.022.690,67	1.763.420,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	31.566,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.908.390,46	4.789.508,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-881.117,67**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-740.730,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.601.164,17
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-3.845.397,99
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**615.378,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**649.530,60**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 08h e 53m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	248.573,90	344.089,25	335.766,72	9.918,32	246.978,11	44.397,15	885.670,16	437.488,39	427.952,27	21.430,59	480.684,45	727.662,56
PODER EXECUTIVO	248.573,90	344.089,25	335.766,72	9.918,32	246.978,11	44.397,15	885.670,16	437.488,39	427.952,27	21.430,59	480.684,45	727.662,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
PODER EXECUTIVO	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	**274.924,41**	**753.412,29**	**745.089,76**	**9.918,32**	**273.328,62**	**75.026,50**	**885.670,16**	**437.488,39**	**427.952,27**	**21.430,59**	**511.313,80**	**784.642,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 08h e 56m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	404.536,00	404.536,00	248.991,42	61,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.880,00	137.880,00	11.104,19	8,05
1.1.1- IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.905,00	26.905,00	10.020,97	37,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.290,00	58.290,00	90.644,88	155,51
1.2.1- ITBI	58.290,00	58.290,00	90.644,88	155,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	93.603,00	93.603,00	50.822,59	54,30
1.3.1- ISS	90.237,00	90.237,00	50.796,00	56,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.366,00	3.366,00	26,59	0,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.763,00	114.763,00	96.419,76	84,02
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.473.428,00	13.473.428,00	6.951.507,90	51,59
2.1- Cota-Parte FPM	9.170.458,00	9.170.458,00	4.949.943,81	53,98
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.407.125,00	8.407.125,00	4.949.943,81	58,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	763.333,00	763.333,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	1.724.466,90	47,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	31.633,96	47,03
2.5- Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	15.954,11	6,02
2.6- Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	229.509,12	81,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.877.964,00	13.877.964,00	7.200.499,32	51,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.057,81	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.089,00	200.089,00	102.405,57	51,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.933,00	156.933,00	78.058,33	49,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	23.200,00	53,76
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.147,24	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	300.000,00	136.029,82	45,34
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	55.571,20	42,44
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	331.017,00	631.017,00	296.064,40	46,92

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.019,00	2.542.019,00	1.390.301,33	54,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.681.425,00	1.681.425,00	989.988,62	58,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	731.369,20	731.369,20	344.893,31	47,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.725,80	6.725,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.451,40	13.451,40	6.326,78	47,03
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.000,00	53.000,00	3.190,79	6,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	56.047,60	56.047,60	45.901,83	81,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.471.346,26	1.471.346,26	820.503,86	55,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.785,26	1.470.785,26	818.428,16	55,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	561,00	561,00	2.075,70	370,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.071.233,74	-1.071.233,74	-571.873,17	53,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.096.982,88	1.096.982,88	576.955,78	52,59	576.955,78	52,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	41.300,00	36.715,38	88,90	36.715,38	88,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.096.982,88	1.055.682,88	540.240,40	51,17	540.240,40	51,17	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	370.576,00	370.476,00	178.954,75	48,30	178.954,75	48,30	0,00
14.1- Com Educação Infantil	22.896,00	27.896,00	8.863,59	31,77	8.863,59	31,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	347.680,00	342.580,00	170.091,16	49,65	170.091,16	49,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.467.558,88	1.467.458,88	755.910,53	51,51	755.910,53	51,51	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							16.428,11
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							16.428,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							16.428,11
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							739.482,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							70,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							19,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							9,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							16.428,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							16.428,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.820,46	322.120,46	115.615,99	35,89	114.665,96	35,60	0,00
22.1 - Creche	260.820,46	322.120,46	115.615,99	35,89	114.665,96	35,60	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	22.896,00	69.196,00	45.578,97	65,87	45.578,97	65,87	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.924,46	252.924,46	70.037,02	27,69	69.086,99	27,32	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.159,08	2.038.659,08	987.033,61	48,42	976.975,60	47,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.444.662,88	1.398.262,88	712.050,90	50,92	712.050,90	50,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imposto	637.496,20	640.396,20	280.674,54	43,83	270.616,53	42,26	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.691,83	0,00	-5.691,83	0,00	0,00

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	63.184,80	60.184,80	570,00	0,95	570,00	0,95	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	49.820,00	64.820,00	54.081,23	83,43	49.698,12	76,67	4.383,11
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.455.984,34	2.485.784,34	1.157.300,83	46,56	1.141.909,68	45,94	4.383,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-571.873,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.402,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-431.043,05
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.522.684,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.933,00	156.933,00	98.724,25	62,91	92.406,24	58,88	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	300.000,00	273.748,99	91,25	163.731,46	54,58	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	52.156,27	39,84	28.871,82	22,05	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	287.861,00	587.861,00	424.629,51	72,23	285.009,52	48,48	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.743.845,34	3.073.645,34	1.581.930,34	51,47	1.426.919,20	46,42	4.383,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.374,02	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	276.374,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.715,83	45.426,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	818.428,16	78.058,33
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	716.895,22	90.335,42
47.1 Orçamento do Exercício	598.898,99	90.335,42
47.2 Restos a Pagar	117.996,23	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.075,70	601,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	246.324,47	33.750,65
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	246.324,47	33.750,65

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 09h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.100.000,00	136.029,82	1.963.970,18
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.418.417,87	2.058.542,44	2.359.875,43
Investimentos	3.768.571,53	1.806.017,64	1.962.553,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	649.846,34	252.524,80	397.321,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.418.417,87	2.058.542,44	2.359.875,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**2.318.417,87**	**1.922.512,62**	**395.905,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 09h e 03m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43

2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 09h e 04m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00	668,23	-668,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	668,23	-668,23

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e) S**	**DESPESAS LIQUIDADA**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.900,00	42.836,55	10.820,00	10.820,00	32.016,55	4.144,42	8.063,45
Despesas de Capital	50.900,00	42.836,55	10.820,00	10.820,00	32.016,55	4.144,42	8.063,45
Investimentos	50.900,00	42.836,55	10.820,00	10.820,00	32.016,55	4.144,42	8.063,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					78.871,53	-14.296,19	64.575,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 09h e 04 m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.536,00	404.536,00	248.991,42	61,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.290,00	58.290,00	90.644,88	155,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.237,00	90.237,00	50.796,00	56,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	114.763,00	114.763,00	96.419,76	84,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.244,00	2.244,00	79,63	3,55
Dívida Ativa dos Impostos	23.542,00	23.542,00	7.979,89	33,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.485,00	4.485,00	1.988,04	44,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.095,00	12.710.095,00	6.951.507,90	54,69
Cota-Parte FPM	8.407.125,00	8.407.125,00	4.949.943,81	58,88
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	15.954,11	6,02
Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	229.509,12	81,90
Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	1.724.466,90	47,16
Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	31.633,96	47,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.114.631,00**	**13.114.631,00**	**7.200.499,32**	**54,90**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.180.381,92	1.303.381,92	687.372,42	52,74
Provenientes da União	1.095.181,92	1.095.181,92	521.022,42	47,57
Provenientes do Estado	85.200,00	208.200,00	166.350,00	79,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	200.370,42	287.825,00	143,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.180.381,92**	**1.503.752,34**	**975.197,42**	**64,85**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.664.505,22	3.918.859,75	2.406.467,65	61,41	2.264.417,01	57,78
Pessoal e Encargos Sociais	2.324.696,83	2.263.596,83	1.163.056,52	51,38	1.163.056,52	51,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.339.808,39	1.655.262,92	1.243.411,13	75,12	1.101.360,49	66,54
DESPESAS DE CAPITAL	16.846,00	459.404,66	395.308,09	86,05	361.848,11	78,76

Investimentos	16.846,00	459.404,66	395.308,09	86,05	361.848,11	78,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.681.351,22**	**4.378.264,41**	**2.801.775,74**	**63,99**	**2.626.265,12**	**59,98**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.311,24	6.311,24	2.205,36	0,08	2.205,36	0,08
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.180.381,92	1.722.074,44	1.085.069,78	38,73	1.034.372,51	39,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.381,92	1.374.188,37	738.396,06	26,35	711.343,79	27,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	347.886,07	346.673,72	12,37	323.028,72	12,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.000,00	0,04	1.000,00	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN.QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.186.693,16**	**1.728.385,68**	**1.088.275,14**	**38,84**	**1.037.577,87**	**39,51**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.494.658,06**	**2.649.878,73**	**1.713.500,60**	**61,16**	**1.588.687,25**	**60,49**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL15%						**22,06**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**508.612,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.453.135,85	2.576.156,18	1.175.297,44	41,95	1.127.042,21	42,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.193.662,57	1.748.055,43	1.595.977,41	56,96	1.473.639,15	56,11
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	30.500,89	1,09	25.583,76	0,97
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.681.351,22**	**4.378.264,41**	**2.801.775,74**	**100,00**	**2.626.265,12**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 09h e 05 m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 09h e 05m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.519.769,18
Previsão Atualizada	20.708.039,47
Receitas Realizadas	9.472.360,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	948.165,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.660.769,18
Créditos Adicionais	4.136.436,04
Dotação Atualizada	20.797.205,22
Despesas Empenhadas	9.994.523,90
Despesas Liquidadas	9.018.014,82
Despesas Pagas	7.522.793,59
Superávit Orçamentário	454.346,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.994.523,90
Despesas Liquidadas	9.018.014,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.513.471,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	757.820,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	638.550,06
Resultado Previdenciário	119.270,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	615.378,67	0,00
Resultado Primário	0,00	649.530,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.028.336,70	9.918,32	745.089,76	273.328,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	960.696,66	21.430,59	427.952,27	511.313,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.989.033,36	31.348,91	1.173.042,03	784.642,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.522.684,61	<18% / 25%>	21,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	576.955,78	60%	70,32
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	136.029,82	1.963.970,18
Despesa de Capital Líquida	2.058.542,44	2.359.875,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.017.724,44	3.346.752,74	4.824.204,81	1.932.624,22
Despesas Previdenciárias	1.260.942,24	1.912.886,06	2.612.602,05	2.207.338,66
Resultado Previdenciário	756.782,20	1.433.866,68	2.211.602,76	-274.714,44
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	668,23	-668,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.820,00	40.080,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.588.687,25	15,00	22,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2019 as 09h e 08m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9117DF5A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	755.029,67	1.371.598,40	122.676,52	1.332.018,42	117..401,72	1.893.691,38	792.276,26	119.080,94	776.766,40	1.359.780,38	697.352.43	727.098,17	10.064.770,69	0,00
Pessoal Ativo	643.852,14	1.259.552,33	7.807,78	1.215.511,88	1.643,71	1.652.914,14	675.512,90	663,70	626.803,43	1.207.837,98	545.912,80	706.348,17	8.544.360,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	561.302,12	1.099.921,14	4.500,00	1.055.046,29	0,00	1.540.629,78	594.249,78	0,00	544.602,86	1.051.261,92	542.088,85	548.748,69	7.542.351,43	0,00
Obrigações Patronais	81.305,17	157.289,78	3.307,78	158.264,31	1.643,71	110.064,66	79.885,52	663,70	80.888,57	153.949,62	2.872,75	156.418,68	986.554,25	0,00
Benefícios Previdenciários	1.244,85	2.341,41	0,00	2.201,28	0,00	2.219,70	1.377,60	0,00	1.312,00	2.626,44	951,20	1.180,80	15.455,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.177,53	112.046,07	114.868,74	116.506,54	115.758,01	226.260,58	116.763,36	118.417,24	129.212,97	127.242,40	128.239,63	0,00	1.416.493,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	84.657,59	85.526,13	87.096,10	88.733,90	87.985,37	170.725,35	88.726,72	90.380,60	101.019,89	99.049,32	100.046,55	0,00	1.083.947,52	0,00
Pensões	26.519,94	26.519,94	27.772,64	27.772,64	27.772,64	55.535,23	28.036,64	28.036,64	28.193,08	28.193,08	28.193,08	0,00	332.545,55	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.516,66	0,00	0,00	20.750,00	24.700,00	23.200,00	20.750,00	103.916,66	0,00
eDleEmSPenEtSoA3S4)NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	125.581,19	112.046,07	119.368,74	121.006,54	115.758,01	226.260,58	116.763,36	118.417,24	129.212,97	154.358,94	130.510,35	998,00	1.470.281,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.116,54	2.270,72	0,00	29.387,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	14.403,66	0,00	4.500,00	5.687,55	392,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	25.981,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.177,53	112.046,07	114.868,74	115.318,99	115.365,36	226.260,58	116.763,36	118.417,24	129.212,97	127.242,40	128.239,63	0,00	1.414.912,87	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	629.448,48	1.259.552,33	3.307,78	1.211.011,88	1.643,71	1.667.430,80	675.512,90	663,70	647.553,43	1.205.421,44	566.842,08	726.100,17	8.594.488,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.513.471,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	16.513.471,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**8.594.488,70**	**52,04**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.917.274,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.471.410,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.025.546,93	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2019 as 08h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.226.262,24	6.109.767,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.226.262,24	6.109.767,26
Empréstimos	1.512.130,77	1.508.603,09
Interna	1.512.130,77	1.508.603,09
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.714.131,47	4.601.164,17
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.714.131,47	4.601.164,17
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.317.871,78	1.288.656,15
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	1.288.656,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	3.052.076,98
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.022.690,67	1.763.420,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.908.390,46	4.821.111,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.231.709,59	16.513.471,04
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	38,36	37,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	24,08	29,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	19.478.051,51	19.816.165,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.530.246,36	17.834.548,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	374.365,97	374.365,97
PASSIVO ATUARIAL	23.786.669,32	23.786.669,32
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	303.683,48	263.209,86
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	958.254,47	508.984,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2019 as 09h e 47m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.231.709,59	16.513.471,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.570.976,11	3.632.963,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.213.878,50	3.269.667,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2019 as 09h e 51 m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	136.029,82	136.029,82
Interna	136.029,82	136.029,82
Empréstimos	136.029,82	136.029,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**136.029,82**	**136.029,82**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.513.471,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	136.029,82	0,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.642.155,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.377.939,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.155.942,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES Q UE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-112.967,30	4.601.164,17
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-112.967,30	4.601.164,17
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 18/jul/2019 as 09h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.069.503,80**	**148.793,44**	**538.542,71**	**19.082,62**	**0,00**	**0,00**	**4.363.085,03**	**380.196,19**	**0,00**	**3.982.888,84**
Recursos Ordinários	5.069.503,80	148.793,44	538.542,71	19.082,62	0,00	0,00	4.363.085,03	380.196,19	0,00	3.982.888,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.426.810,21**	**125.052,19**	**956.678,52**	**491.714,17**	**263.209,86**	**0,00**	**590.155,47**	**741.682,39**	**0,00**	**-151.526,92**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	119.340,87	2.555,70	10.481,67	5.734,33	0,00	0,00	100.569,17	3.571,15	0,00	96.998,02
Transferências do FUNDEB 60%	90.867,35	0,00	126.213,03	8.291,43	0,00	0,00	-43.637,11	0,00	0,00	-43.637,11
Transferências do FUNDEB 40%	155.457,12	0,00	32.517,85	0,06	0,00	0,00	122.939,21	0,00	0,00	122.939,21
Outros Recursos Destinados à Educação	242.044,93	14.239,75	60.574,60	16.286,47	0,00	0,00	150.944,11	147.056,88	0,00	3.887,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	233.754,90	103.255,88	189.332,05	26.715,54	0,00	0,00	-85.548,57	18.657,12	0,00	-104.205,69
Outros Recursos Destinados à Saúde	438.578,72	-4.198,18	168.909,69	11.884,39	0,00	0,00	261.982,82	82.743,93	0,00	179.238,89
Recursos Destinados à Assistência Social	17.926,39	1.569,63	5.988,11	1.507,73	0,00	0,00	8.860,92	167,25	0,00	8.693,67
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	59.593,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.593,67	0,00	0,00	59.593,67
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	71.531,26	190,00	0,00	19.972,78	0,00	0,00	51.368,48	32.016,55	0,00	19.351,93
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	997.715,00	7.439,41	362.661,52	401.321,44	263.209,86	0,00	-36.917,23	457.469,51	0,00	-494.386,74
TOTAL (III) = (I + II)	**7.496.314,01**	**273.845,63**	**1.495.221,23**	**510.796,79**	**263.209,86**	**0,00**	**4.953.240,50**	**1.121.878,58**	**0,00**	**3.831.361,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 18/jul/2019 as 09h e 52 m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.513.471,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.513.471,04	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.190.647,69	55,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.917.274,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.471.410,64	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.025.546,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.821.111,11	29,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.816.165,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.632.963,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	136.029,82	0,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.642.155,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.155.942,97	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 18/jul/2019 as 09h e 56m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:66338268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	199.101,43	120.594,24	130.231,55	136.367,44	139.050,03	194.264,18	150.572,98	129.649,03	119.314,21	149.322,54	130.789,29	200.940,69	1.800.197,61	0,00
Pessoal Ativo	199.101,43	120.594,24	130.231,55	136.367,44	139.050,03	194.264,18	150.572,98	129.649,03	119.314,21	149.322,54	130.789,29	200.940,69	1.800.197,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	173.782,47	98.699,62	106.638,63	112.368,02	115.802,64	149.108,10	127.875,60	107.268,46	119.184,21	103.861,99	108.090,33	177.565,97	1.500.246,04	0,00
Obrigações Patronais	25.318,96	21.894,62	23.592,92	23.999,42	23.247,39	45.156,08	22.697,38	22.380,57	130,00	45.460,55	22.698,96	23.374,72	299.951,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	199.101,43	120.594,24	130.231,55	136.367,44	139.050,03	194.264,18	150.572,98	129.649,03	119.314,21	149.322,54	130.789,29	200.940,69	1.800.197,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.539.849,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.539.849,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.800.197,61	3,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.852.390,97	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.709.771,42	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.567.151,87	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JOEL BATHKE
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9BE7EFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Poder Executivo
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	41.263.186,43	6.428.964,59	15,58	17.670.890,32	42,82	23.592.296,11
RECEITAS CORRENTES	36.950.000,00	37.045.500,00	5.533.946,16	14,94	15.655.952,89	42,26	21.389.547,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.039.057,00	4.039.057,00	520.744,41	12,89	1.184.123,90	29,32	2.854.933,10
Impostos	3.371.700,00	3.371.700,00	467.233,62	13,86	1.028.878,61	30,52	2.342.821,39
Taxas	640.400,00	640.400,00	53.377,90	8,34	155.040,14	24,21	485.359,86
Contribuição de Melhoria	26.957,00	26.957,00	132,89	0,49	205,15	0,76	26.751,85
CONTRIBUIÇÕES	724.500,00	724.500,00	121.681,66	16,80	362.812,03	50,08	361.687,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	724.500,00	724.500,00	121.681,66	16,80	362.812,03	50,08	361.687,97
RECEITA PATRIMONIAL	234.300,00	329.800,00	17.760,88	5,39	55.903,72	16,95	273.896,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	1.952,01	18,59	8.579,22	81,71	1.920,78
Valores Mobiliários	223.800,00	319.300,00	15.808,87	4,95	47.324,50	14,82	271.975,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	599,21	5,99	978,95	9,79	9.021,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	739.000,00	739.000,00	94.581,08	12,80	273.916,81	37,07	465.083,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.000,00	42.000,00	1.065,73	2,54	1.923,04	4,58	40.076,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	83.732,30	12,88	244.520,54	37,62	405.479,46

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.000,00	42.000,00	9.783,05	23,29	27.473,23	65,41	14.526,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.027.143,00	31.027.143,00	4.770.057,18	15,37	13.750.123,44	44,32	17.277.019,56
Transferências da União e de suas Entidades	16.679.143,00	16.679.143,00	2.794.451,40	16,75	7.143.671,57	42,83	9.535.471,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.028.000,00	9.028.000,00	1.281.464,05	14,19	4.316.567,91	47,81	4.711.432,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.320.000,00	5.320.000,00	694.141,73	13,05	2.289.883,96	43,04	3.030.116,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	8.521,74	4,84	28.094,04	15,96	147.905,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.000,00	176.000,00	8.521,74	4,84	28.094,04	15,96	147.905,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	4.217.686,43	895.018,43	21,22	2.014.937,43	47,77	2.202.749,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.075.779,34	0,00	0,00	523.711,14	48,68	552.068,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.075.779,34	0,00	0,00	523.711,14	48,68	552.068,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.091.907,09	895.018,43	28,95	1.491.226,29	48,23	1.600.680,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.059.930,00	378.000,00	35,66	378.000,00	35,66	681.930,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	660.453,00	300.843,99	45,55	565.496,79	85,62	94.956,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.371.524,09	216.174,44	15,76	547.729,50	39,94	823.794,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.000.000,00	41.263.186,43	6.428.964,59	15,58	17.670.890,32	42,82	23.592.296,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.000.000,00	41.263.186,43	6.428.964,59	15,58	17.670.890,32	42,82	23.592.296,11
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.000.000,00	41.263.186,43	6.428.964,59	15,58	17.670.890,32	42,82	23.592.296,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.390.785,57			2.390.785,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.390.785,57			2.390.785,57		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.000.000,00	43.671.849,26	4.936.541,54	18.621.156,16	25.050.693,10	5.604.817,49	16.581.400,64	27.090.448,62	15.038.370,21	
DESPESAS CORRENTES	34.824.300,00	35.642.879,61	4.673.243,34	15.365.903,83	20.276.975,78	4.817.560,57	14.468.465,18	21.174.414,43	13.081.638,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.114.745,00	20.172.780,61	2.741.734,70	8.776.214,94	11.396.565,67	2.798.937,56	8.604.606,36	11.568.174,25	8.334.868,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	69.000,00	16.466,67	36.730,66	32.269,34	16.466,67	36.730,66	32.269,34	36.730,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.699.555,00	15.401.099,00	1.915.041,97	6.552.958,23	8.848.140,77	2.002.156,34	5.827.128,16	9.573.970,84	4.710.039,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.805.700,00	7.658.969,65	263.298,20	3.255.252,33	4.403.717,32	787.256,92	2.112.935,46	5.546.034,19	1.956.732,08	
INVESTIMENTOS	1.605.700,00	7.523.969,65	227.683,47	3.186.820,37	4.337.149,28	751.642,19	2.044.503,50	5.479.466,15	1.888.300,12	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	135.000,00	35.614,73	68.431,96	66.568,04	35.614,73	68.431,96	66.568,04	68.431,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00			0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.000.000,00	43.671.849,26	4.936.541,54	18.621.156,16	25.050.693,10	5.604.817,49	16.581.400,64	27.090.448,62	15.038.370,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.000.000,00	43.671.849,26	4.936.541,54	18.621.156,16	25.050.693,10	5.604.817,49	16.581.400,64	27.090.448,62	15.038.370,21	
SUPERÁVIT (XIII)							1.089.489,68			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.000.000,00	43.671.849,26	4.936.541,54	18.621.156,16		5.604.817,49	17.670.890,32		15.038.370,21	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	43.671.849,26	4.936.541,54	18.621.156,16	100,00	25.050.693,10	5.604.817,49	16.581.400,64	100,00	27.090.448,62	
Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	219.479,94	626.555,93	3,36	913.444,07	223.989,77	621.335,93	3,75	918.664,07	
Ação Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	219.479,94	626.555,93	3,36	913.444,07	223.989,77	621.335,93	3,75	918.664,07	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.666.400,00	7.583.451,79	1.056.165,00	3.442.423,54	18,49	4.141.028,25	1.081.493,35	3.299.459,38	19,90	4.283.992,41	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.666.400,00	7.583.451,79	1.056.165,00	3.442.423,54	18,49	4.141.028,25	1.081.493,35	3.299.459,38	19,90	4.283.992,41	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.569.000,00	2.033.918,98	203.862,65	820.759,82	4,41	1.213.159,16	409.461,50	792.472,69	4,78	1.241.446,29	
Assistência ao Idoso	57.000,00	97.406,73	5.496,20	27.328,16	0,15	70.078,57	5.496,20	26.381,16	0,16	71.025,57	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	306.364,89	0,00	209.000,00	1,12	97.364,89	209.000,00	209.000,00	1,26	97.364,89	
Assistência à Criança e ao Adolescente	439.000,00	533.573,36	53.283,57	176.166,58	0,95	357.406,78	50.788,93	156.812,59	0,95	376.760,77	
Assistência Comunitária	374.000,00	450.574,00	54.650,63	140.233,51	0,75	310.340,49	54.338,33	133.591,58	0,81	316.982,42	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	631.000,00	638.000,00	90.281,05	267.880,37	1,44	370.119,63	89.838,04	266.687,36	1,61	371.312,64	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	151,20	151,20	0,00	7.848,80	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	10.844.125,00	12.333.842,24	1.536.113,21	5.688.902,38	30,55	6.644.939,86	1.774.701,95	5.220.720,43	31,49	7.113.121,81	
Atenção Básica	7.099.750,00	8.186.667,76	1.047.175,14	3.336.199,08	17,92	4.850.468,68	1.104.937,42	3.144.531,53	18,96	5.042.136,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.332.375,00	3.600.603,44	430.153,68	2.136.157,98	11,47	1.464.445,46	616.979,56	1.882.223,00	11,35	1.718.380,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	407.000,00	541.571,04	58.558,79	215.897,20	1,16	325.673,84	52.784,97	193.543,38	1,17	348.027,66	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	225,60	648,12	0,00	4.351,88	0,00	422,52	0,00	4.577,48	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.042.475,00	10.469.214,00	1.217.743,55	3.848.919,64	20,67	6.620.294,36	1.339.306,56	3.744.252,20	22,58	6.724.961,80	
Ensino Fundamental	6.180.725,00	6.607.133,16	632.435,35	2.224.517,70	11,95	4.382.615,46	781.815,61	2.163.490,19	13,05	4.443.642,97	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.884.750,00	2.884.750,00	437.859,14	1.286.021,47	6,91	1.598.728,53	401.973,57	1.246.253,95	7,52	1.638.496,05	
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	0,00	9.559,89	0,05	75.440,11	0,00	9.559,89	0,06	75.440,11	
Educação Especial	545.000,00	545.000,00	62.610,73	118.839,09	0,64	426.160,91	62.610,73	117.892,09	0,71	427.107,91	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	347.000,00	347.330,84	84.838,33	209.981,49	1,13	137.349,35	92.906,65	207.056,08	1,25	140.274,76	
Cultura	212.000,00	212.000,00	3.856,30	18.168,96	0,10	193.831,04	3.700,00	18.012,66	0,11	193.987,34	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	212.000,00	212.000,00	3.856,30	18.168,96	0,10	193.831,04	3.700,00	18.012,66	0,11	193.987,34	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.244.500,00	5.122.098,23	338.485,33	1.913.178,04	10,27	3.208.920,19	208.744,84	1.448.474,74	8,74	3.673.623,49	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.974.167,57	7.887,53	960.656,00	5,16	2.013.511,57	7.887,53	709.333,81	4,28	2.264.833,76	
Serviços Urbanos	739.500,00	757.445,23	229.559,36	521.910,09	2,80	235.535,14	98.893,76	322.503,82	1,94	434.941,41	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.505.000,00	1.390.485,43	101.038,44	430.611,95	2,31	959.873,48	101.963,55	416.637,11	2,51	973.848,32	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	1.371.524,09	0,00	1.136.316,99	6,10	235.207,10	182.099,04	319.260,25	1,93	1.052.263,84	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.371.524,09	0,00	1.136.316,99	6,10	235.207,10	182.099,04	319.260,25	1,93	1.052.263,84	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.929.500,00	1.720.076,44	278.469,28	804.888,52	4,32	915.187,92	277.077,98	802.940,87	4,84	917.135,57	
Preservação e Conservação Ambiental	1.929.500,00	1.720.076,44	278.469,28	804.888,52	4,32	915.187,92	277.077,98	802.940,87	4,84	917.135,57	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Areas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	188.000,00	430.736,95	17.448,03	173.091,03	0,93	257.645,92	39.398,05	168.645,98	1,02	262.090,97	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Promoção da Produção Agropecuária	188.000,00	430.736,95	17.448,03	173.091,03	0,93	257.645,92	39.398,05	168.645,98	1,02	262.090,97	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	246.986,54	11.512,61	28.445,98	0,15	218.540,56	11.438,81	26.320,18	0,16	220.666,36	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	246.986,54	11.512,61	28.445,98	0,15	218.540,56	11.438,81	26.320,18	0,16	220.666,36	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	225.000,00	225.000,00	53.405,64	119.505,33	0,64	105.494,67	53.405,64	119.505,33	0,72	105.494,67	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	225.000,00	225.000,00	53.405,64	119.505,33	0,64	105.494,67	53.405,64	119.505,33	0,72	105.494,67
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.000.000,00	43.671.849,26	4.936.541,54	18.621.156,16	100,00	25.050.693,10	5.604.817,49	16.581.400,64	100,00	27.090.448,62

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.162.978,90	2.682.729,67	2.667.279,42	2.536.296,24	2.843.999,20	3.876.495,19	3.188.008,07	2.960.642,10	2.717.317,18	2.869.098,62	2.955.292,77	3.293.627,19	35.753.764,55	41.794.508,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.424,35	164.079,62	157.596,14	157.957,35	229.414,86	213.252,83	156.087,49	191.383,49	167.058,84	148.849,67	165.511,78	355.232,63	2.287.849,05	4.039.057,00
IPTU	30.571,95	30.064,06	23.944,39	26.471,12	17.126,80	31.059,77	15.028,40	14.448,08	13.214,77	9.324,54	12.065,81	192.135,16	415.454,85	1.507.650,00
ISS	60.064,08	50.215,37	45.799,59	52.515,51	56.230,41	56.936,96	51.023,81	61.243,22	51.413,56	56.944,18	50.521,03	43.933,07	636.840,79	734.750,00
ITBI	21.493,56	12.136,96	17.714,90	111,68	15.571,55	24.662,12	13.865,50	38.983,00	32.533,90	9.843,50	37.225,74	46.446,80	270.589,21	631.900,00
IRRF	36.669,39	35.824,27	41.215,83	44.137,54	48.768,38	62.453,17	52.011,10	51.111,91	43.572,98	47.082,54	41.057,86	43.848,15	547.753,12	497.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.625,37	35.838,96	28.921,43	34.721,50	91.717,72	38.140,81	24.158,68	25.597,28	26.323,63	25.654,91	24.641,34	28.869,45	417.211,08	667.357,00
Contribuições	50.064,90	47.200,37	45.803,91	42.801,54	46.203,83	48.796,23	53.574,28	58.527,55	65.616,12	63.412,42	60.722,73	60.958,93	643.682,81	724.500,00
Receita Patrimonial	13.082,30	11.737,30	9.510,11	8.841,27	7.534,84	16.958,48	7.971,84	10.892,96	9.260,93	10.017,11	9.572,87	8.188,01	123.568,02	332.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.082,30	11.737,30	9.510,11	8.841,27	7.534,84	7.305,76	7.612,20	7.296,62	8.105,12	8.501,69	8.417,06	7.391,81	105.336,08	321.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.652,72	359,64	3.596,34	1.155,81	1.515,42	1.155,81	796,20	18.231,94	10.500,00
Receita Agropecuária	110,20	854,84	58,30	62,62	120,58	0,00	0,00	0,00	0,00	379,74	341,59	257,62	2.185,49	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.832,30	41.454,29	45.349,24	63.548,26	39.566,80	42.312,16	69.256,36	18.319,65	15.983,32	75.776,40	44.395,26	50.185,82	521.979,86	739.000,00
Transferências Correntes	2.887.776,18	2.403.001,64	2.193.096,91	2.254.966,17	2.516.897,42	3.547.914,62	2.899.697,81	2.674.417,00	2.454.255,28	2.564.755,41	2.674.748,54	2.810.282,44	31.881.809,42	35.773.651,14
Cota-Parte do FPM	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	12.758.705,96	13.770.000,00
Cota-Parte do ICMS	857.831,19	740.248,24	629.668,54	893.335,23	778.166,85	828.199,73	745.321,83	583.701,55	706.973,19	876.395,60	700.424,44	610.766,56	8.951.032,95	9.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.656,18	23.818,02	17.540,03	9.813,84	12.413,15	22.884,08	335.414,12	139.720,37	125.272,23	51.032,27	28.560,88	22.296,74	812.421,91	900.000,00
Cota-Parte do ITR	448,80	3.327,72	28.375,00	199.735,06	57.490,91	58.296,12	15.331,07	5.546,25	2.066,73	17.035,52	6.261,75	260,47	394.175,40	360.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.806,84	65.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	11.785,67	12.746,43	12.744,62	12.935,67	12.419,01	14.964,48	10.951,23	11.592,51	11.195,83	11.350,45	11.114,23	11.655,68	145.455,81	150.000,00
Transferências do FUNDEB	297.010,80	358.973,79	288.441,30	362.662,31	343.314,24	375.513,30	474.843,09	402.653,11	376.081,22	342.164,81	386.750,41	307.391,32	4.315.799,70	5.320.000,00
Outras Transferências Correntes	494.810,85	368.443,95	539.803,14	8.609,80	349.781,51	565.855,70	131.678,86	228.280,08	257.111,40	315.015,78	320.217,47	895.802,31	4.475.410,85	6.008.651,14
Outras Receitas Correntes	14.688,67	14.401,61	215.864,81	8.119,03	4.260,87	7.260,87	1.420,29	7.101,45	5.142,69	5.907,87	0,00	8.521,74	292.689,90	176.000,00
DEDUÇÕES (II)	320.901,65	335.116,73	272.970,43	376.738,74	364.760,27	420.567,05	458.635,14	408.696,73	364.212,48	381.514,89	393.556,09	321.417,71	4.419.087,91	4.695.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.901,65	335.116,73	272.970,43	376.738,74	364.760,27	420.567,05	458.635,14	408.696,73	364.212,48	381.514,89	393.556,09	321.417,71	4.419.087,91	4.695.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.842.077,25	2.347.612,94	2.394.308,99	2.159.557,50	2.479.238,93	3.455.928,14	2.729.372,93	2.551.945,37	2.353.104,70	2.487.583,73	2.561.736,68	2.972.209,48	31.334.676,64	37.099.008,14

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	37.045.500,00	15.655.952,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.039.057,00	1.184.123,90
IPTU	1.507.650,00	256.216,76
ISS	734.750,00	315.078,87
ITBI	631.900,00	178.898,44
IRRF	497.400,00	278.684,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.357,00	155.245,29
Contribuições	724.500,00	362.812,03
Receita Patrimonial	329.800,00	55.903,72
Aplicações Financeiras (II)	319.300,00	47.324,50
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	8.579,22
Transferências Correntes	31.027.143,00	13.750.123,44
Cota-Parte do FPM	10.240.000,00	5.279.940,24
Cota-Parte do ICMS	7.360.000,00	3.378.866,67
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	561.837,26
Cota-Parte do ITR	288.000,00	37.201,49
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	120.000,00	54.287,92
Transferências do FUNDEB	5.320.000,00	2.289.883,96
Outras Transferências Correntes	6.927.143,00	2.148.105,90
Demais Receitas Correntes	925.000,00	302.989,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	925.000,00	302.989,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.726.200,00	15.608.628,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.217.686,43	2.014.937,43
Operações de Crédito (VI)	1.075.779,34	523.711,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.091.907,09	1.491.226,29
Convênios	919.930,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.171.977,09	1.491.226,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.141.907,09	1.491.226,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.868.107,09	17.099.854,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.642.879,61	15.365.903,83	14.468.465,18	13.081.638,13	1.085.772,24	347.985,44	221.513,88
Pessoal e Encargos Sociais	20.172.780,61	8.776.214,94	8.604.606,36	8.334.868,47	211.876,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	69.000,00	36.730,66	36.730,66	36.730,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.401.099,00	6.552.958,23	5.827.128,16	4.710.039,00	873.895,39	347.985,44	221.513,88

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.573.879,61	15.329.173,17	14.431.734,52	13.044.907,47	1.085.772,24	347.985,44	221.513,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.658.969,65	3.255.252,33	2.112.935,46	1.956.732,08	149.198,99	733.386,61	733.386,61
Investimentos	7.523.969,65	3.186.820,37	2.044.503,50	1.888.300,12	149.198,99	733.386,61	733.386,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	135.000,00	68.431,96	68.431,96	68.431,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.523.969,65	3.186.820,37	2.044.503,50	1.888.300,12	149.198,99	733.386,61	733.386,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	370.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.467.849,26	18.515.993,54	16.476.238,02	14.933.207,59	1.234.971,23	1.081.372,05	954.900,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-23.224,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	153.110,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.324,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.730,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-12.627,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-143.540,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.521.492,16	3.978.115,70
DEDUÇÕES (XXIX)	1.577.534,30	1.469.269,55

Disponibilidade de Caixa	1.577.534,30	1.458.867,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.223.500,47	3.525.009,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.645.966,17	2.066.142,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	10.401,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.943.957,86	2.508.846,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-564.888,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-420.176,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.030.183,90
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-2.291.121,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	594.350,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	583.756,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão		
	Poder/Órgão		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.964,97	1.615.001,20	1.234.971,23	0,00	410.994,94	179.894,79	1.373.643,34	1.081.372,05	954.900,49	187.570,06	411.067,58	822.062,52
PODER EXECUTIVO	30.964,97	1.615.001,20	1.234.971,23	0,00	410.994,94	179.894,79	1.373.643,34	1.081.372,05	954.900,49	187.570,06	411.067,58	822.062,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	30.964,97	1.615.001,20	1.234.971,23	0,00	410.994,94	179.894,79	1.373.643,34	1.081.372,05	954.900,49	187.570,06	411.067,58	822.062,52

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC +4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.000.000,00
Previsão Atualizada	41.263.186,43
Receitas Realizadas	17.670.890,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.480.662,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.000.000,00
Créditos Adicionais	6.671.849,26
Dotação Atualizada	43.671.849,26
Despesas Empenhadas	18.621.156,16
Despesas Liquidadas	16.581.400,64
Despesas Pagas	15.038.370,21
Superávit Orçamentário	1.089.489,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	18.621.156,16
Despesas Liquidadas	16.581.400,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Liquida	31.334.676,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	153.110,05	-23.224,63	-15,17
Resultado Nominal - Acima da Linha	-143.540,67	-12.627,79	8,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.645.966,17	0,00	1.234.971,23	410.994,94
Poder Executivo	1.645.966,17	0,00	1.234.971,23	410.994,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.553.538,13	187.570,06	954.900,49	411.067,58
Poder Executivo	1.553.538,13	187.570,06	954.900,49	411.067,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00		
Defensoria Pública	0,00	0,00		
TOTAL	3.199.504,30	187.570,06	2.189.871,72	822.062,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.294.404,56	25,00	26,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.164.066,08	60,00	94,36
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	523.711,14	552.068,20
Despesa de Capital Líquida	3.255.202,43	4.348.767,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.682.965,79	15,00	29,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR ADAMI CAFISSO:76888371972

Date: 2019.07.15 13:50:41 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2019.07.17 12:48:59 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2019.07.17 13:15:34 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:63D259DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º BIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
(Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.273.125,31	1.363.789,30	1.355.805,75	1.357.243,38	1.326.553,70	2.417.849,34	1.450.205,70	1.378.904,48	1.327.375,87	1.391.948,31	1.315.404,98	1.338.148,38	17.296.354,50		0,00
Pessoal Ativo	1.179.216,48	1.269.880,47	1.261.896,92	1.265.348,08	1.234.657,71	2.246.710,74	1.358.078,05	1.282.827,09	1.233.101,05	1.297.673,49	1.221.130,16	1.243.873,56	16.094.393,80		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	968.564,96	1.020.982,70	1.034.031,95	1.027.102,26	999.942,13	1.826.875,45	1.103.331,93	1.042.403,82	1.002.563,12	1.051.736,69	989.028,55	1.009.964,25	13.076.527,81		0,00
Obrigações Patronais	210.651,52	248.897,77	227.864,97	238.245,82	234.715,58	419.835,29	254.746,12	240.423,27	230.537,93	245.936,80	232.101,61	233.909,31	3.017.865,99		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.256,83	81.256,83	81.256,83	79.243,30	79.243,30	158.486,60	79.475,65	83.425,39	81.622,82	81.622,82	81.622,82	81.622,82	1.050.136,01		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	107.952,74	54.020,37	57.543,57	55.942,51	55.942,51	55.942,51	55.942,51	713.168,57		0,00
Pensões	27.280,46	27.280,46	27.280,46	25.266,93	25.266,93	50.533,86	25.455,28	25.881,82	25.680,31	25.680,31	25.680,31	25.680,31	336.967,44		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,69	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	151.824,69		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.015,64	4.326,53	34.017,64	13.906,60	6.484,34	2.759,49	24.776,18	30.471,35	9.179,57	16.086,86	6.278,26	15.966,15	177.268,61		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.015,64	4.326,53	34.017,64	13.906,60	6.484,34	2.759,49	24.776,18	30.471,35	9.179,57	16.086,86	6.278,26	15.966,15	177.268,61		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.260.109,67	1.359.462,77	1.321.788,11	1.343.336,78	1.320.069,36	2.415.089,85	1.425.429,52	1.348.433,13	1.318.196,30	1.375.861,45	1.309.126,72	1.322.182,23	17.119.085,89	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	31.334.676,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.334.676,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	17.119.085,89	54,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.920.725,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.074.689,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.228.652,85	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	8.668.201,03	8.099.229,35	-568.971,68	-189.657,23	8.288.886,58	8.099.229,35	-568.971,68	8.668.201,03	8.099.229,35

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.521.492,16	3.978.115,70	3.978.115,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.503.789,82	3.978.115,70	3.978.115,70
Empréstimos	424.220,66	947.931,80	947.931,80
Internos	424.220,66	947.931,80	947.931,80
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.079.569,16	3.030.183,90	3.030.183,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.430.928,22	1.381.542,96	1.381.542,96
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.648.640,94	1.648.640,94	1.648.640,94
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	17.702,34	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.577.534,30	1.458.867,59	1.458.867,59
Disponibilidade de Caixa	1.577.534,30	1.458.867,59	1.458.867,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.223.500,47	3.525.009,96	3.525.009,96
(-) Restos a Pagar Processados	1.645.966,17	2.066.142,37	2.066.142,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.943.957,86	2.519.248,11	2.519.248,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.539.306,52	31.334.676,64	31.334.676,64
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,17	12,70	12,70
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,16	8,04	8,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	37.847.167,82	37.601.611,97	37.601.611,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	34.062.451,04	33.841.450,77	33.841.450,77
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	97.352,01	119.231,72	119.231,72
RP Não-Processados	1.553.538,13	284.596,02	284.596,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.539.306,52	31.334.676,64	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.938.647,43	6.893.628,86	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.244.782,69	6.204.265,97	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	523.711,14	523.711,14
Interna	523.711,14	523.711,14
Empréstimos	523.711,14	523.711,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	523.711,14	523.711,14

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.334.676,64	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	523.711,14	1,67
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.013.548,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.512.193,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.193.427,36	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-49.385,26	3.030.183,90
Tributos	0,00	
Contribuições Previdenciárias	-49.385,26	1.381.542,96
FGTS	0,00	1.648.640,94
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	31.334.676,64
Receita Corrente Líquida Ajustada	31.334.676,64

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.119.085,89	54,63
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	16.920.725,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.074.689,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.228.652,85	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.519.248,11	8,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.601.611,97	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.893.628,86	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	523.711,14	1,67
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.013.548,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.193.427,36	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by LUCIMAR ADAMI CAFISSO:76888371972
Date: 2019.07.15 13:59:32 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 2

Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2019.07.17 12:51:16 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 3

Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2019.07.17 13:17:22 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:BB69D1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TotalÚlt. 12 meses	PrevisãoExerc. Atual
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.444.929,66	21.038.860,74	16.188.742,73	24.109.699,00	20.129.554,18	19.407.738,11	23.101.213,49	21.296.392,02	22.469.592,66	22.421.995,87	21.724.026,24	20.908.484,39	255.241.229,09	272.033.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.135.789,64	2.930.673,71	2.551.367,56	3.607.621,56	2.964.078,14	5.206.249,19	1.593.024,02	3.082.368,61	5.494.193,80	3.911.785,03	2.915.186,34	3.353.601,09	40.745.938,69	42.005.000,00
IPTU	701.574,71	535.742,57	467.736,15	497.482,28	477.401,50	588.199,99	349.197,43	744.842,55	3.211.277,38	654.041,16	601.747,96	516.959,69	9.346.203,37	10.000.000,00
ISS	568.911,81	614.492,94	701.615,32	853.530,63	650.163,45	1.214.977,81	569.089,35	689.550,44	696.798,22	823.835,66	733.993,07	719.609,09	8.836.567,79	9.300.000,00
ITBI	296.002,94	305.857,65	234.715,01	286.035,69	375.833,98	250.639,97	105.716,57	176.690,71	341.554,44	255.040,47	378.202,93	195.159,37	3.201.449,73	4.000.000,00
IRRF	612.493,44	532.576,52	158.641,02	1.045.065,29	540.334,01	1.329.694,80	484.362,31	546.942,05	178.802,64	1.068.351,97	207.237,93	859.275,95	7.563.777,93	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	956.806,74	942.004,03	988.660,06	925.507,67	920.345,20	1.822.736,62	84.658,36	924.342,86	1.065.761,12	1.110.515,77	994.004,45	1.062.596,99	11.797.939,87	11.305.000,00
Contribuições	2.007.232,15	2.016.722,21	1.340.664,10	2.613.127,24	1.966.383,15	-5.871.843,37	1.220.921,18	1.207.907,56	573.822,47	1.936.164,16	637.733,26	1.417.648,53	11.066.482,64	7.000.000,00
Receita Patrimonial	2.139.761,41	809.928,60	1.294.713,42	5.326.271,28	1.098.583,33	1.626.282,84	1.942.077,15	990.375,66	1.144.598,67	1.425.886,41	2.489.881,39	3.369.624,98	23.657.985,14	23.054.850,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.889.761,41	607.956,93	1.225.811,22	2.953.259,56	1.030.819,32	1.552.568,18	1.874.040,37	912.730,69	1.055.925,73	1.359.103,73	2.420.087,67	3.301.272,63	20.183.337,44	3.271.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00	201.971,67	68.902,20	2.373.011,72	67.764,01	73.714,66	68.036,78	77.644,97	88.672,94	66.782,68	69.793,72	68.352,35	3.474.647,70	19.783.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.107.254,25	12.928.080,24	10.925.451,23	14.395.652,03	13.964.473,82	18.602.131,08	18.337.279,04	16.007.370,02	15.248.530,97	15.123.279,46	15.594.334,31	12.759.330,19	178.993.166,64	199.974.000,00
Cota-Parte do FPM	4.789.726,14	3.562.569,41	2.686.892,56	3.052.292,50	3.834.042,45	6.709.600,30	4.744.630,47	5.211.692,47	3.902.218,73	3.807.043,89	4.885.677,45	3.848.437,40	51.034.823,77	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.132.799,53	4.429.246,61	3.767.597,27	5.345.236,66	4.656.131,16	4.955.500,85	4.592.902,76	3.599.491,83	4.359.666,73	5.404.438,01	4.319.282,80	3.766.392,72	54.328.686,93	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	253.328,69	315.467,27	274.236,71	235.100,36	204.316,33	318.795,54	2.845.752,18	1.364.427,85	1.316.495,30	628.124,51	361.661,76	279.108,04	8.396.814,54	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.097,94	1.846,25	5.859,56	22.905,03	1.064,56	2.464,97	147,15	3.964,23	2.965,71	1.719,01	828,33	400,80	45.263,54	50.000,00
Transferências LC 87/1996	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.364,82	500.000,00
Transferências LC 61/1989	71.411,83	77.233,17	77.222,18	78.379,88	75.249,34	90.672,77	68.387,35	72.391,98	69.914,86	70.880,50	69.405,26	72.786,43	893.935,55	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.000.985,42	3.629.128,11	2.916.064,11	3.666.418,26	3.470.814,26	3.796.338,35	5.032.675,34	4.272.852,68	3.990.878,73	3.630.965,71	4.104.096,99	3.261.958,55	44.773.176,51	50.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.829.177,23	883.861,95	1.168.851,37	1.966.591,87	1.694.128,25	2.700.030,83	1.052.783,79	1.482.548,98	1.606.390,91	1.580.107,83	1.853.381,72	1.530.246,25	19.348.100,98	26.424.000,00
Outras Receitas Correntes	54.892,21	2.353.455,98	76.546,42	-1.832.973,11	136.035,74	-155.081,63	7.912,10	8.370,17	8.446,75	24.880,81	86.890,94	8.279,60	777.655,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.794.007,38	3.555.597,49	3.224.067,90	6.598.989,08	4.049.267,30	-2.951.993,86	4.170.764,21	2.798.619,49	2.812.444,12	3.144.769,84	3.878.026,90	4.729.151,88	40.803.711,73	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	20.296,83	6.765,61	6.765,61	6.765,61	13.531,22	6.765,61	6.997,64	6.997,64	6.997,64	6.997,64	6.997,64	95.878,69	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	3.131.745,83	1.852.282,60	1.849.195,14	4.839.695,05	2.282.595,42	-4.983.709,46	1.713.634,60	741.228,15	875.194,20	1.155.331,00	1.943.658,13	3.128.729,15	18.529.579,81	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.662.261,55	1.683.018,06	1.368.107,15	1.752.528,42	1.759.906,27	2.018.184,38	2.450.364,00	2.050.393,70	1.930.252,28	1.982.441,20	1.927.371,13	1.593.425,09	22.178.253,23	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**17.650.922,28**	**17.483.263,25**	**12.964.674,83**	**17.510.709,92**	**16.080.286,88**	**22.359.731,97**	**18.930.449,28**	**18.497.772,53**	**19.657.148,54**	**19.277.226,03**	**17.845.999,34**	**16.179.332,51**	**214.437.517,36**	**247.323.850,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2019 as 11h e 54m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C7310634

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOSLIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo TotalL=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldoe=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldok=(f+g) - (i+j)	
	EmExercícios Anteriores(a)	Em 31 dedezembro de2018(b)				EmExercícios Anteriores(f)	Em 31 dedezembro de2018(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	596.550,61	1.019.940,61	1.086.407,37	875,51	529.208,34	2.030.410,69	26.892.231,27	17.388.887,92	17.384.223,02	1.983.921,58	9.554.497,36	10.083.705,70
PODER EXECUTIVO	596.550,61	1.019.940,61	1.086.407,37	875,51	529.208,34	2.030.410,69	26.892.231,27	17.388.887,92	17.384.223,02	1.983.921,58	9.554.497,36	10.083.705,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	756.656,72	756.656,72	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	10.447,23	756.656,72	756.656,72	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**606.997,84**	**1.776.597,33**	**1.843.064,09**	**875,51**	**539.655,57**	**2.032.635,33**	**26.892.231,27**	**17.388.887,92**	**17.384.223,02**	**1.983.921,58**	**9.556.722,00**	**10.096.377,57**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/jul/2019 as 13h e 49m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A0106CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 007/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

EDITAL Nº 007/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009 e Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o **GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA** dos candidatos ao Conselho Tutelar, conforme segue:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	A	B	C	B	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	D	nula	B	C	A	D	D	C	A	D	B	C

Art. 2º - Anular a questão de número 20, por erro de digitação nas respostas.
Art. 3° - Os candidatos poderão apresentar recursos das provas nos dias dias 18 e 19 de julho de 2019, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 ás 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Renascença, 17 de julho de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:058A9361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.438,06	94.093,28	92.196,24	96.888,27	108.693,23	113.422,55	92.112,19	91.728,64	92.704,68	96.728,64	94.036,10	93.500,90	1.158.542,78	0,00
Pessoal Ativo	92.438,06	94.093,28	92.196,24	96.888,27	108.693,23	113.422,55	92.112,19	91.728,64	92.704,68	96.728,64	94.036,10	93.500,90	1.158.542,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.789,00	78.071,54	76.503,74	80.865,40	92.871,79	92.253,41	76.442,65	76.125,67	77.011,30	80.269,77	78.145,23	77.534,53	962.884,03	0,00
Obrigações Patronais	15.649,06	16.021,74	15.692,50	16.022,87	15.821,44	21.169,14	15.669,54	15.602,97	15.693,38	16.458,87	15.890,87	15.966,37	195.658,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.438,06	94.093,28	92.196,24	96.888,27	108.693,23	113.422,55	92.112,19	91.728,64	92.704,68	96.728,64	94.036,10	93.500,90	1.158.542,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.673.691,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.673.691,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.158.542,78	2,43%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.860.421,50	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.717.400,42	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.574.379,35	5,4%

WAGNER RIBEIRO KUK
Vereador

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AC473E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2018 A JUNHO/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 /2.018	11 / 2.018	12 /2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.312,64	82.585,82	82.802,18	82.585,82	88.050,19	97.485,25	87.209,30	85.035,29	86.985,52	85.706,61	86.985,52	85.706,61	1.043.450,75	0,00
Pessoal Ativo	92.312,64	82.585,82	82.802,18	82.585,82	88.050,19	97.485,25	87.209,30	85.035,29	86.985,52	85.706,61	86.985,52	85.706,61	1.043.450,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.942,02	68.252,75	68.431,56	68.252,75	72.768,76	78.915,76	72.073,81	70.277,10	71.888,87	70.831,92	71.888,87	70.831,92	862.356,09	0,00
Obrigações Patronais	14.370,62	14.333,07	14.370,62	14.333,07	15.281,43	18.569,49	15.135,49	14.758,19	15.096,65	14.874,69	15.096,65	14.874,69	181.094,66	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.312,64	82.585,82	82.802,18	82.585,82	88.050,19	97.485,25	87.209,30	85.035,29	86.985,52	85.706,61	86.985,52	85.706,61	1.043.450,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.360.335,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	57.160.335,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.043.450,75	1,83
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.429.620,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.258.139,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.086.658,11	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2019 as 15h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE ROGERIO DOS SANTOS
Presidente

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Secretario

ALDIVINO DAS GRACAS SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A638593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2019/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ 202.745,03		163.052,83	157.052,83	16.233,25	192.511,78	250,00	370.483,03	365.064,86	319.670,50	250,00	50.812,53	243.324,31
PODER EXECUTIVO	202.745,03	163.052,83	157.052,83	16.233,25	192.511,78	250,00	370.483,03	365.064,86	319.670,50	250,00	50.812,53	243.324,31
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	202.745,03	163.052,83	157.052,83	16.233,25	192.511,78	250,00	370.483,03	365.064,86	319.670,50	250,00	50.812,53	243.324,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 10/Jul/2019, 10h e 49m.												

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D301BC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.994.202,27	3.647.215,05	3.294.653,44	3.782.252,53	3.790.960,84	6.820.618,44	5.017.926,32	4.283.571,38	3.756.379,73	3.590.680,17	3.390.332,47	2.917.004,42	48.285.797,06	46.210.145,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.481,58	487.393,07	466.725,55	349.515,13	348.332,09	449.541,93	511.075,31	371.138,95	282.434,36	62.116,15	0,00	0,00	3.702.754,12	4.300.000,00
IPTU	51.377,19	44.369,94	39.175,02	14.380,48	11.351,46	16.921,51	38.821,69	6.925,65	12.629,27	0,00	0,00	0,00	235.952,21	250.000,00
ISS	205.622,49	226.414,59	242.310,19	202.202,59	209.623,05	200.525,08	343.204,85	178.025,88	158.197,38	148,20	0,00	0,00	1.966.274,30	2.695.000,00
ITBI	20.900,75	32.788,82	58.892,72	26.958,09	20.122,09	46.348,85	6.694,96	82.435,16	30.140,62	0,00	0,00	0,00	325.282,06	280.000,00
IRRF	72.115,79	75.628,05	72.413,03	71.501,40	71.733,25	138.741,54	77.256,62	67.969,90	76.324,10	61.967,95	0,00	0,00	785.651,63	705.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.465,36	108.191,67	53.934,59	34.472,57	35.502,24	47.004,95	45.097,19	35.782,36	5.142,99	0,00	0,00	0,00	389.593,92	370.000,00
Contribuições	0,00	0,00	109.584,17	0,00	103.446,17	51.274,85	106.820,39	52.382,33	57.413,98	52.382,33	0,00	0,00	533.304,22	700.000,00
Receita patrimonial	41.900,25	7.207,30	(16.237,18)	10.184,25	1.944,57	131.532,48	5.953,63	5.661,44	6.609,21	5.838,09	0,00	0,00	200.594,04	200.065,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.900,25	7.207,30	(16.237,18)	10.184,25	1.944,57	131.532,48	5.953,63	5.661,44	6.609,21	5.838,09	0,00	0,00	200.594,04	175.065,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	248,54	488,52	1.193,51	1.143,04	683,96	762,20	1.821,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.340,78	22.000,00
Transferências correntes	3.572.159,80	3.151.977,14	2.721.881,93	3.413.434,76	3.296.670,97	5.824.207,73	4.372.957,45	3.853.707,12	3.401.763,70	3.461.646,22	3.380.589,86	2.917.004,42	43.368.001,10	40.938.000,00
Cota parte do FPM	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.158.571,21	1.526.774,21	1.202.636,69	15.917.252,47	15.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.005.552,58	867.721,46	738.099,58	1.047.170,55	912.169,79	970.818,48	895.680,13	701.875,14	850.103,80	1.013.761,63	773.907,48	734.419,60	10.511.280,22	11.000.000,00

Cota parte do IPVA	48.063,32	46.840,80	41.258,14	34.040,48	28.397,06	32.073,38	536.739,92	248.117,35	244.391,19	92.200,90	64.924,25	45.083,51	1.462.130,30	1.350.000,00
Cota parte do ITR	1.526,77	2.306,41	30.456,50	216.741,71	11.402,03	12.824,41	22.035,31	3.752,37	4.870,93	3.397,86	7.130,48	3.970,55	320.415,33	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.627,92	5.627,92	28.431,69	5.627,92	5.627,92	5.627,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.571,29	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.815,23	14.941,40	14.939,30	15.163,25	4.438,90	27.660,11	13.168,36	13.939,47	13.462,49	13.648,43	13.364,37	14.015,42	172.556,73	170.000,00
Transferências do FUNDEB	598.202,24	723.000,32	580.942,66	730.429,35	691.460,80	756.312,21	922.781,72	781.726,62	730.138,94	664.292,18	750.852,44	596.781,59	8.526.921,07	8.000.000,00
Outras transferências correntes	402.582,31	378.235,89	448.100,14	410.420,08	445.036,20	1.922.141,13	499.854,99	475.642,27	339.352,98	515.774,01	243.636,63	320.097,06	6.400.873,69	5.158.000,00
Outras receitas correntes	5.412,10	149,02	11.505,46	7.975,35	39.883,08	363.299,25	19.298,53	681,54	8.158,48	8.697,38	9.742,61	0,00	474.802,80	50.080,00
DEDUÇÕES (II)	391.413,53	410.148,15	338.567,77	454.517,01	432.034,74	503.223,31	590.064,12	519.267,62	466.309,28	470.554,99	488.726,73	399.870,22	5.464.697,47	5.556.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	391.413,53	410.148,15	338.567,77	454.517,01	432.034,74	503.223,31	590.064,12	519.267,62	466.309,28	470.554,99	488.726,73	399.870,22	5.464.697,47	5.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.602.788,74	3.237.066,90	2.956.085,67	3.327.735,52	3.358.926,10	6.317.395,13	4.427.862,20	3.764.303,76	3.290.070,45	3.120.125,18	2.901.605,74	2.517.134,20	42.821.099,59	40.654.145,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:1FB6455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**4.036.172,34**	**4.556.322,16**	**2.351.718,06**	**67.066,60**	**6.173.709,84**	**1.595.616,87**	**1.704.641,42**	**1.363.837,42**	**1.210.844,04**	**4.990,00**	**2.084.424,25**	**8.258.134,09**
PODER EXECUTIVO	11.798,13	29.965,67	5.645,64	0,00	36.118,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.118,16
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	233.922,46	599.758,80	519.493,00	0,00	314.188,26	18.404,01	149.829,16	119.849,61	106.528,15	0,00	61.705,02	375.893,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	73.011,52	125.818,09	8.295,29	0,00	190.534,32	143.832,68	15.776,82	0,00	0,00	0,00	159.609,50	350.143,82
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	108.721,66	156.928,01	100.173,87	0,00	165.475,80	30.330,42	118.984,09	89.739,54	80.475,97	0,00	68.838,54	234.314,34
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	50.814,09	248.610,27	51.880,31	0,00	247.544,05	9.625,69	17.200,17	4.242,10	3.422,92	0,00	23.402,94	270.946,99
SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS	397.084,50	1.188.707,96	926.564,60	67.066,60	592.161,26	23.426,61	510.432,52	502.303,56	463.303,56	0,00	70.555,57	662.716,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.054.811,43	1.389.005,76	247.448,08	0,00	2.196.369,11	392.266,08	239.042,14	207.029,66	193.108,41	4.990,00	433.209,81	2.629.578,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.977.087,00	726.194,05	434.662,27	0,00	2.268.618,78	612.439,30	647.817,08	440.468,51	363.830,54	0,00	896.425,84	3.165.044,62
SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E	4.227,10	32.943,75	23.290,52	0,00	13.880,33	369,96	29,95	29,95	0,00	0,00	399,91	14.280,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	52.614,00	58.389,80	34.182,45	0,00	76.821,35	17.682,61	5.529,49	174,49	174,49	0,00	23.037,61	99.858,96
INST. DE PREVID. DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL	72.080,45	0,00	82,03	0,00	71.998,42	347.239,51	0,00	0,00	0,00	0,00	347.239,51	419.237,93
TOTAL (III) = (I + II)	**4.036.172,34**	**4.556.322,16**	**2.351.718,06**	**67.066,60**	**6.173.709,84**	**1.595.616,87**	**1.704.641,42**	**1.363.837,42**	**1.210.844,04**	**4.990,00**	**2.084.424,25**	**8.258.134,09**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:6C17C11C